DIÁLOGOS

PARA IMPLANTAÇÃO DA LEGISLAÇÃO MUNICIPAL E ATIVIDADES TURÍSTICAS EM COMUNIDADES E POVOS TRADICIONAIS AMAZÔNICOS.

Nubia Caramello • Norberto Santos
Lúcio Cunha • Nara Luisa Reis de Andrade
Irene Carniatto
(Organização)



EDITORA BARLAVENTO

Nubia Caramello, Norberto Santos, Lúcio Cunha,
Nara Luísa Reis de Andrade & Irene Carniatto
(Organização)

DIÁLOGOS PARA IMPLANTAÇÃO DA LEGISLAÇÃO MUNICIPAL E ATIVIDADES TURÍSTICAS EM COMUNIDADES E POVOS TRADICIONAIS AMAZÔNICOS

Turismo, Patrimônio e Território

Editora Barlavento
2026

© Nubia Caramello, Norberto Santos, Lúcio Cunha, Nara Luísa Reis de Andrade & Irene Carniatto
Editor-chefe: Mical de Melo Marcelino.
Editor da obra: Anderson Pereira Portuguez
Diretor de Marketing e comunicação: Pedro Vinícius Batista
Arte da capa: Nubia Caramello. Imagem gerada por IA a partir de imagens de Dierlem Santos - Paisagem cachoeira de Santo Antônio – Amapá, Brasil e Nubia Caramello – Paisagem trilha fluvial Fotografia: Sérgio Brazão
Revisão textual: Ana Maria Vasconcelos
Edição e gestão dos vídeos: João Vitor Garcia
Diagramação: Carolaine Lourenço Pinto Remedi

Conselho Editorial – Grupo Turismo
Todas as obras da Editora Barlavento são submetidas a pelo menos dois avaliadores do Conselho Editorial.

Editora-chefe: Mical de Melo Marcelino

Pareceristas brasileiros	*Pareceristas internacionais*
Dr. Rosselvelt José Santos	Dr. José Carpio Martin – Espanha
Dr. Giovanni F. Seabra	Dr. - Ernesto Jorge Macaringue - Marrocos
Dr. Ricardo Lanzarini	Msc. Mohamed Moudjabatou Moussa – Benin
Dr. Jean Carlos Vieira Santos	Msc. Diamiry Cabrera Nazco – Cuba
Profa. Claudia Neu	Dra. Sucel Noemi Alejandre Jimenez – Cuba
Dr. Antonio de Oliveira Jr.	

Todos os direitos desta edição foram reservados aos autores, organizadores e editores. É expressamente proibida a reprodução desta obra para qualquer fim e por qualquer meio sem a devida autorização da Editora Barlavento. Fica permitida a livre distribuição da publicação, bem como sua utilização como fonte de pesquisa, desde que respeitadas as normas da ABNT para citações e referências.

Editora Barlavento
CNPJ: 19614993000110. Prefixo editorial: 87563
Braço editorial do Ponto de Cultura Sociedade Cultural e Religiosa Ilè Àse Tobi Obatalá.
Rua das Orquídeas, 399, Residencial Cidade Jardim, CEP 38.307-854, Ituiutaba, MG.
barlavento.editora@gmail.com

Dados Internacionais de Catalogação na Publicação (CIP)
(Câmara Brasileira do Livro, SP, Brasil)

Diálogos para implantação da legislação municipal e atividades turísticas em comunidades e povos tradicionais amazônicas [livro eletrônico] / organização Norberto Santos...[et al.]. -- Ituiutaba, MG : Editora Barlavento, 2026.
PDF

Vários autores.
Outros organizadores: Lúcio Cunha, Núbia Caramello, Nara Luisa Reis de Andrade, Irene Carniatto.
Bibliografia.
ISBN 978-65-87563-69-5

1. Amazônia 2. Comunidades - Desenvolvimento 3. Comunidades tradicionais 4. Desenvolvimento econômico 5. Povos indígenas 6. Turismo I. Santos, Norberto. II. Cunha, Lúcio. III. Caramello, Núbia. IV. Andrade, Nara Luisa Reis de. V. Carniatto, Irene.

26-378234.0 CDD-338.4791098113

Índices para catálogo sistemático:

1. Turismo : Amazônia 338.4791098113

Eliane de Freitas Leite - Bibliotecária - CRB 8/8415

DOI 10.54400/978-65-87563-69-5

APOIO:

Agência de Fomento
Fundação Araucária de Amparo à Pesquisa do Estado do Paraná
Fundação de Amparo à Pesquisa do Amapá – FAPEAP
Fundação de Amparo à Pesquisa do estado de São Paulo – FAPESP
Fundação Rondônia de Amparo ao Desenvolvimento e a Pesquisa – FAPERO
Fundação para a Ciência e a Tecnologia – FCT – Project Ref.A UIDB/04084/2025 CEGOT

Cooperação técnica dos Produtos Iniciativia Amazônia + 10
Ederson Lauri Leandro, Frederico Yuri Hanai, Hamilton Tavares dos Prazeres, Irene Carniatto, Jeferson Alberto de Lima, João Gilberto de Souza Ribeiro, Lucilene de Sousa Melo, Margarita María Dueñas Orozco, Michael Machado de Moraes, Millena Sciascio Ghidini, Nara Luisa Reis de Andrade, Neiva Cristina de Araújo, Nubia Caramello e Regina Célia Macedo do Nascimento.

SUMÁRIO

Agradecimento 12

Prefácio

Una nota a respecto del "Diálogos para implantação da legislação municipal e atividades turísticas em comunidades e povos tradicionais amazônicos"

Inmaculada Diaz-Soria 14

DIÁLOGO INICIAL

Fatores motivacionais para a cooperação internacional no diálogo para o turismo sustentável em comunidades tradicionais nas Amazônias
Núbia Caramello, Irene Carniatto, Lúcio Cunha, Norberto Santos e Nara Luísa Reis de Andrade 23

PARTE I ABORDAGEM TEÓRICA METODOLÓGICA

Diálogo 1: A importância do turismo social para o desenvolvimento das comunidades ribeirinhas na Amazônia: dimensões socioeconômicas, ambientais e culturais de uma estratégia emancipatória
Giovanni Seabra 35

Diálogo 2: Turismo de base florestal: conservação ecossistêmica e protagonismo comunitário
Diego Armando Silva da Silva, Carla Samara Campelo de Sousa, Manuelle da Costa Pereira e Robson Borges de Lima 53

Diálogo 3: Turismo de Base Comunitária (TBC) para quem? Fundamentos, desafios e perspectivas em comunidades amazônicas
Frederico Yuri Hanai e Millena Sciascio Ghidini 65

Diálogo 4: Turismo de base comunitária em territórios indígenas: caminhos para um diálogo intercultural

Roseline Mezacasa, Natanael Pabikar Suruí, Juliana Grasiéli Bueno Mota e Regiane Silvestrini 82

Diálogo 5: Turismo fluvial na Amazônia Legal: o uso múltiplo do território e normativas hídricas e florestais para segurança da atividade turística e para o ordenamento do território

Núbia Caramello, Luís Roberto Takiyama, Cathy Béatrice Kurz Besson, Marcos Ronielly da Silva Santos e Lúcio Cunha..... 105

Diálogo 6: Amazônia: do turismo de massa ao turismo existencial, com segurança, prevenção e gestão de risco

José Luiz Gonçalves da Silveira, Adélia de Jesus Nobre Nunes, Aires José Rover e André Moraes dos Santos..... 130

Diálogo 7: Governança turística na Amazônia Legal: participação, territorialidade e sustentabilidade em comunidades tradicionais

Gutemberg Cardoso da Silva e Jorge Ricardo Ferreira 162

Diálogo 8: Turismo como território de poder: mulheres, gestão pública e a construção da autonomia na Amazônia

Rachel Dourado da Silva e Suzanna Dourado da Silva 178

Diálogo 9: Procedimentos de gestão para o associativismo feminino de artesanato

Ilka Maria Escaliante Bianchini, Norberto Nuno Pinto dos Santos e Suzana Leitão Russo 205

Diálogo 10: Entre a técnica e a ação: uma proposta de valorização do saber local

Aldenilson Costa 221

Diálogo 11: Branding territorial comunitário no turismo amazônico: caminhos para fortalecer identidade, narrativa e governança do território

Carolina Redolfi..... 235

Diálogo 12: Agência, alojamento, precificação e educação ambiental em ambientes turísticos: experiências vivenciadas e recomendações
Michael Machado Moraes, Dierlem Braga dos Santos, Elielson Borges da Rocha, Micael Caramello-Luzze e Bruna Suelen Pereira Cebuliski 256

Diálogo 13: Tutorial técnico: como utilizar o painel de dados do Ministério do Turismo brasileiro para análises regionais de informações turísticas
Vinícius Valdir dos Santos, Danilo Ferreira Sodré, Denise dos Passos Gama, Maristela Denise Moresco Mezzomo, Adélia de Jesus Nobre Nunes e Saeid Pourmorad..... 278

PARTE II: APLICAÇÃO DA LEGISLAÇÃO E POLÍTICA NACIONAL DE TURISMO

Diálogo 14: Introdução ao turismo em áreas especiais e a sua normatização
Juci Theodoro, Maria Madalena Ferreira, Lúcio Cunha e Irene Carniatto 297

Diálogo 15: Disposições a serem consideradas na elaboração de atividades e política de turismo em comunidades tradicionais em âmbito municipal amazônico: reflexões a partir dos capítulos I e II da Lei 11.771/2008
Núbia Caramello, Norberto Santos, Romaro Silva e Hamilton dos Prazeres 324

Diálogo 16: Do Plano Municipal de Turismo: reflexões e diretrizes para municípios amazônicos
Deviani Pereira Paz e Rosislene de Fátima Fontana..... 353

Diálogo 17: Turismo de base comunitária e políticas locais: adaptações da legislação nacional ao contexto municipal
Danielli Casarin Vilela Cansian e Irene Carniatto 370

Diálogo 18: Uma conversa sobre fundos, conselhos e turismo de base comunitária

Gustavo Biasoli Alves e Francisco De Assis Mendonça 385

Diálogo 19: Desenvolvimento integrado do turismo de base comunitária: aspectos legais e estratégicos

Beatriz Lobato e Mayra Taiza Sulzbach 401

Diálogo 20: Serviços turísticos para um turismo alternativo: agências e transportadoras turísticas atuando com respeito e justiça social *Margarita María Dueñas Orozco, Nara Luísa Reis de Andrade e João Gilberto Ribeiro* 410

Diálogo 21: A importância da presença de organizadoras de eventos, dos parques temáticos e dos acampamentos turísticos no Vale do Jari

Ana Maria Martins A. Vasconcelos e Irene Carniatto 431

Diálogo 22: Direitos, deveres e fiscalização do turismo na Amazônia brasileira: base legal e viabilidade de aplicação territorial (Lei nº 11.771/2008, arts. 33 a 35)

Claudia Cleomar Ximenes, Gabriel Kaua Ximenes Cerqueira, Marcos Lino Montalvão e José Mauro Palhares 443

Diálogo 23: Perspectivas e desafios para o implemento de uma nova lei de turismo no Vale do Jari: comentários às penalidades, infrações e disposições finais da Política Nacional de Turismo *Samuel Felipe Weirich e Irene Carniatto* 460

PARTE III: ESTUDOS DE CASOS

Diálogo 24: Turismo em terras indígenas em Rondônia como alternativa socioeconômica

Ivaneide Bandeira Cardozo, Adnilson de Almeida Silva 484

Diálogo 25: Entre rios, terrritórios e visitants: percepções socioambeintais e turismo em comunidades tradicionais quilombolas no Vale do Guaporé/RO

Nara Luisa Reis de Andrade, João Gilberto de Souza Ribeiro, Margarita Maria Dueñas Orozco, Nucicleide da Paz Pinheiro, Raimunda Erineide Rodrigues Pinheiro, José Torrente da Rocha, Ederson Lauri Leandro, Neiva Cristina de Araújo, Jéferson Alberto de Lima, Irene Carniatto.....515

Diálogo 26: Olhar endógeno para o turismo de base comunitária em comunidades tradicionais: observação a partir do Vale do Jari

Cleiciane Marques, Jaqueline Marques 534

Diálogo 27: A Política Nacional de Turismo (Lei 11.771/2008) como instrumento para a Agenda 2030 no Vale do Jari (AP): viabilidade, desafios informacionais e proposta de ação local

Larissa Ribeiro Portugal de Oliveira, Luis Francisco de Oliveira Neto Júnior, José Luiz Gonçalves da Silveira e Natalie Maria de Oliveira de Almeida 544

Diálogo 28: Do registro à rota: aplicação de ferramentas práticas de VANT na estruturação da trilha da comunidade de Cachoeira de Santo Antônio do Rio Jari

Sérgio Augusto Brazão 561

Diálogo 29: Turismo nas Resex Marinhas do Maranhão: de embrião às possibilidades

Rosalva de Jesus dos Reis e Matheus Costa Araujo.....576

Diálogo 30: Envolvimento comunitário na gestão do Parque Nacional de Maputo: percepções, desafios e caminhos para uma gestão participativa

Mário Meireles, Pedro Manhique, Dário Isidóro Manuel Chundo e Palmira Isaura de Castro Morgado.....597

Diálogo 31: A dinamização turística enquanto motor de promoção territorial em territórios de baixa densidade: o caso-estudo de Sever do Vouga

Tiago Mesquita 612

DIÁLOGO FINAL

Pensamento sistêmico e teoria das redes: o alcance da ciência através das redes internacionais de pesquisadores e contribuição com o cenário amazônico: turismo e a educação ambiental para a sustentabilidade

Irene Carniatto, Vilmar Alves Pereira, Wilson João Zoni e Renuka Thakore 629

Instituições, Coletivos, Associações, Movimentos e Grupos de Pesquisa Envolvidos 677

Agradecimento

Os autores desta obra, vinculados a nove nações e a mais de 51 organizações, expressam coletivamente o seu agradecimento:

Às instituições às quais estão vinculados, como pesquisadores, técnicos, docentes e discentes;

Às fundações e agências de fomento à pesquisa nacionais e internacionais que proporcionaram em algumas etapas das suas formações bolsas e recursos destinados ao estudo, à investigação e ao fortalecimento da ciência em distintas escalas de alcance.

Às comunidades e povos que partilharam os seus conhecimentos territoriais para orientar a direção temática dos textos apresentados nesta obra.

E aos familiares, pelo apoio constante, em todos os anos da jornada formativa, proporcionando suporte múltiplos para que o tempo dedicado à formação, pesquisa e produção se tornassem possível, culminando hoje com a participação nesta obra.

Os autores



Prefácio

UNA NOTA A RESPECTO DEL "DIÁLOGOS PARA IMPLANTAÇÃO DA LEGISLAÇÃO MUNICIPAL E ATIVIDADES TURÍSTICAS EM COMUNIDADES E POVOS TRADICIONAIS AMAZÔNICOS"[1]

Inmaculada Diaz-Soria

El turismo es mucho más que una actividad económica. La OMT (2008), actualmente denominada ONU Turismo, lo definía hasta no hace mucho como un fenómeno social, cultural y económico ligado a las actividades que las personas viajeras -turistas o excursionistas- realizan durante su desplazamiento fuera de su entorno habitual, desplazamiento en el que siempre se espera volver al origen. Para la economía y el mundo profesional, el turismo es un sector y una industria. La sociología y la antropología lo identifican como un elemento constitutivo de la

[1] *Acesse a síntese:*
https://www.youtube.com/watch?v=e79XwITEpI8

vida social y una práctica cultural (Cousin; Réau) de alcance global. Para la geografía, el turismo es inevitablemente territorial, un agente profundamente transformador de los lugares, especialmente los destinos (Barrado Timón, 2004), que debe ser gestionado. ONU Turismo reconoce que genera repercusiones sobre la economía, el entorno natural y el entorno construido, sobre las poblaciones locales y sobre los mismos turistas (OMT, 2008).

El libro "Diálogos para implantação da legislação municipal e atividades turísticas em comunidades e povos tradicionais amazônicos" tiene el valor de impulsar un debate informado sobre el desarrollo turístico en diferentes territorios brasileños, muchos de ellos territorios indígenas. Estas comunidades poseen estructuras de gobernanza particulares y necesitan conocimiento de aspectos generales del turismo, pero también son expertas sobre sus territorios. En este sentido, el concepto de "diálogo" es central en este libro, que propone una aproximación al turismo desde la teoría (parte I), la política nacional (parte II) y los territorios (parte III).

En la primera parte, se exponen algunos de los fundamentos generales del turismo, con el objetivo de proporcionar una base teórica sólida que permita a estos actores y al público interesado familiarizarse con conceptos, teorías y modelos clave. La segunda parte propone una aproximación a la política nacional de turismo mediante el análisis de la Ley de Turismo y sus implicaciones, tanto generales como para territorios concretos -como los municípios amazônicos o el Vale do Jari-. En ocasiones las políticas parecen alejadas de los lugares en los que se implementan. En este sentido, aumentar el conocimiento de profesionales y población sobre estas cuestiones resulta una tarea esencial. Los estudios de caso desarrollados en

la tercera parte acaban de enraizar la teoría en los lugares concretos en que este desarrollo se acaba desplegando y generando efectos tangibles.

El contexto actual de globalización, crisis ecológica y crisis de gobernanza, entre otras, pone de manifiesto los problemas generados por el turismo, así como los efectos de este contexto de crisis concatenadas sobre la actividad. Sin embargo, los retos derivados de estas crisis han facilitado la búsqueda de soluciones, algunas de ellas más conscientes, participadas y que pueden contribuir al desarrollo de un turismo sostenible real (Fletcher et al., 2019). En este sentido, en la literatura académica internacional destaca el giro local del turismo (Higgins-Desbiolles; Bigby, 2022), que surge como respuesta a la necesidad de fortalecer las redes comunitarias y la participación ciudadana. Esta perspectiva se caracteriza por definir las comunidades locales en sentido amplio, reconociendo las sociedades y sus ecosistemas, y situarlas en el centro del desarrollo turístico. Uno de los objetivos que plantea esta obra es el de contribuir al fortalecimiento de la gestión y gobernanza turística en la Amazonía, dirigiéndose a comunidades tradicionales y a secretarías municipales que hayan iniciado su desarrollo turístico o estén pendientes de hacerlo. El giro local en turismo promueve unos sistemas de gobernanza horizontales, así como el empoderamiento de quienes habitan el lugar, defendiendo la participación de las comunidades en la toma de decisiones sobre su territorio y sobre el rol que el turismo debe jugar en ellos (Bigby et al., 2023).

El turismo plantea retos que superan la actividad turística propiamente, pero su rol trasformador requiere que las poblaciones y los profesionales estén formados y comprendan los desafíos que comporta su desarrollo. El diálogo establecido con

las comunidades y los gestores del Valle de Guaporé en Rondônia y del Valle de Jari en Amapá reveló que no existe una comprensión suficiente sobre qué es el turismo y sus dinámicas para poder participar y hacer realidad una gestión planificada de esta actividad. Es decir, pensar cómo el turismo se implanta en el territorio, entender los desafíos y planificarlo de manera que se traduzca en más beneficios que costes. Esta obra coral y multidisciplinar aglutina investigadores de comunidades quilombolas, pueblos extractivistas, migrantes de la región amazónica, así como profesores de universidades públicas de todas las regiones de Brasil e investigadores del Reino Unido, México, Portugal, Colombia y Mozambique, promoviendo la cooperación institucional en un contexto en que el turismo se está implementando sin planificación. Con el objetivo de crear oportunidades para ampliar los espacios de diálogo y capacitación, este documento pretende ser una guía que acompañe una formación en abierto disponible a través de la plataforma Moodle del Instituto Federal de Amapá.

La educación y el diálogo son herramientas poderosas para sobrepasar las intuiciones y actuar con conocimiento, también en lo que se refiere al turismo. Esta iniciativa demuestra que un diálogo para la sostenibilidad entre actores diversos, desde los territorios hasta la cooperación internacional, puede contribuir a superar barreras y fortalecer los territorios. Este libro está vivo. Se escapa de sus páginas para alcanzar a las personas y a las comunidades a través de la formación y de las acciones que surjan de este conocimiento. Si entender es empoderarse y tener la capacidad de generar transformaciones reales y significativas, este libro es una fuente de empoderamiento y de acción hacia unos territorios con dinámicas turísticas, pero equilibrados.

UMA NOTA A RESPETO DO "DIÁLOGOS PARA IMPLANTAÇÃO DA LEGISLAÇÃO MUNICIPAL E ATIVIDADES TURÍSTICAS EM COMUNIDADES E POVOS TRADICIONAIS AMAZÔNICOS"

O turismo é muito mais do que uma atividade econômica. A OMT (2008), atualmente denominada ONU Turismo, o definia até pouco tempo atrás como um fenômeno social, cultural e econômico ligado às atividades que as pessoas viajantes turistas ou excursionistas realizam durante seu deslocamento fora de seu entorno habitual, deslocamento no qual sempre se espera o retorno à origem. Para a economia e o mundo profissional, o turismo é um setor e uma indústria. A sociologia e a antropologia o identificam como um elemento constitutivo da vida social e uma prática cultural (Cousin; Réau) de alcance global. Para a geografia, o turismo é inevitavelmente territorial, um agente profundamente transformador dos lugares, especialmente os destinos (Barrado Timón, 2004), que deve ser gerido. A ONU Turismo reconhece que ele gera repercussões sobre a economia, o entorno natural e o entorno construído, sobre as populações locais e sobre os próprios turistas (OMT, 2008).

O livro "Diálogos para implantação da legislação municipal e atividades turísticas em comunidades e povos tradicionais amazônicos" tem o valor de impulsionar um debate informado sobre o desenvolvimento turístico em diferentes territórios brasileiros, muitos deles territórios indígenas. Essas comunidades possuem estruturas de governança particulares e precisam de conhecimento sobre aspectos gerais do turismo, mas também são especialistas em seus territórios. Nesse sentido, o conceito de "diálogo" é central neste livro, que propõe uma

aproximação ao turismo a partir da teoria (parte I), da política nacional (parte II) e dos territórios (parte III).

Na primeira parte, são expostos alguns dos fundamentos gerais do turismo, com o objetivo de fornecer uma base teórica sólida que permita a esses atores e ao público interessado familiarizar-se com conceitos, teorias e modelos-chave. A segunda parte propõe uma aproximação à política nacional de turismo mediante a análise da Lei de Turismo e suas implicações, tanto gerais quanto para territórios específicos — como os municípios amazônicos ou o Vale do Jari. Por vezes, as políticas parecem distantes dos lugares em que são implementadas. Nesse sentido, ampliar o conhecimento de profissionais e da população sobre essas questões é uma tarefa essencial. Os estudos de caso desenvolvidos na terceira parte acabam por enraizar a teoria nos lugares concretos em que esse desenvolvimento se desdobra e gera efeitos tangíveis.

O contexto atual de globalização, crise ecológica e crise de governança, entre outras, evidencia os problemas gerados pelo turismo, bem como os efeitos desse contexto de crises concatenadas sobre a atividade. No entanto, os desafios decorrentes dessas crises têm facilitado a busca por soluções, algumas delas mais conscientes, participativas e que podem contribuir para o desenvolvimento de um turismo sustentável real (Fletcher et al., 2019). Nesse sentido, na literatura acadêmica internacional destaca-se a virada local do turismo (Higgins-Desbiolles; Bigby, 2022), que surge como resposta à necessidade de fortalecer as redes comunitárias e a participação cidadã. Essa perspectiva caracteriza-se por definir as comunidades locais em sentido amplo, reconhecendo as sociedades e seus ecossistemas, e situá-las no centro do desenvolvimento turístico. Um dos objetivos propostos por esta obra é o de contribuir para o

fortalecimento da gestão e governança turística na Amazônia, dirigindo-se a comunidades tradicionais e a secretarias municipais que tenham iniciado seu desenvolvimento turístico ou estejam prestes a fazê-lo. A virada local no turismo promove sistemas de governança horizontais, bem como o empoderamento de quem habita o lugar, defendendo a participação das comunidades na tomada de decisões sobre seu território e sobre o papel que o turismo deve desempenhar neles (Bigby et al., 2023).

O turismo apresenta desafios que ultrapassam a atividade turística propriamente dita, mas seu papel transformador exige que as populações e os profissionais estejam capacitados e compreendam os desafios que seu desenvolvimento implica. O diálogo estabelecido com as comunidades e os gestores do Vale do Guaporé em Rondônia e do Vale do Jari no Amapá revelou que não existe uma compreensão suficiente sobre o que é o turismo e suas dinâmicas para que se possa participar e concretizar uma gestão planejada dessa atividade. Ou seja, pensar como o turismo se implanta no território, entender os desafios e planejá-lo de forma que se traduza em mais benefícios do que custos. Esta obra coral e multidisciplinar reúne pesquisadores de comunidades quilombolas, povos extrativistas, migrantes da região amazônica, bem como professores de universidades públicas de todas as regiões do Brasil e pesquisadores do Reino Unido, México, Portugal, Colômbia e Moçambique, promovendo a cooperação institucional em um contexto em que o turismo está sendo implementado sem planejamento. Com o objetivo de criar oportunidades para ampliar os espaços de diálogo e capacitação, este documento pretende ser um guia que acompanhe uma formação aberta disponível por meio da plataforma Moodle do Instituto Federal do Amapá.

A educação e o diálogo são ferramentas poderosas para superar as intuições e agir com conhecimento, inclusive no que se refere ao turismo. Esta iniciativa demonstra que um diálogo para a sustentabilidade entre atores diversos, desde os territórios até a cooperação internacional, pode contribuir para superar barreiras e fortalecer os territórios. Este livro está vivo. Escapa de suas páginas para alcançar as pessoas e as comunidades por meio da formação e das ações que surjam desse conhecimento. Se compreender é empoderar-se e ter a capacidade de gerar transformações reais e significativas, este livro é uma fonte de empoderamento e de ação em direção a territórios com dinâmicas turísticas, porém equilibrados.

/

Bibliografía

BARRADO TIMÓN, Diego A. *El concepto de destino turístico.* Una aproximación geográfico-territorial. Estudios Turísticos*, 2024,* (160): p. 45-68. https://estudiosturisticos.tourspain.es/index.php/ET/article/view/936/935

BIGBY, Bobbie. Chew; EDGAR, Joseph; HIGGINS-DESBIOLLES, Freya. *Place-based Governance in Tourism:* Placing Local Communities at the Centre of Tourism. In: Freya Higgins-Desbiolles & Bobbie Chew Bigby, The Local Turn in Tourism, p. 31-53. Channel View Publications, 2023.

COUSIN, Saskia; RÉAU, Bertrand. *Introduction. Sociologie du tourisme* (p. 3-6). La Découverte, 2009. https://shs.cairn.info/sociologie-du-tourisme--9782707152558-page-3?lang=fr

FLETCHER, Robert; MURRAY MAS, Ivan; BLANCO-ROMERO, Asunción; BLÁZQUEZ-SALOM, Maciá. *Tourism and degrowth:* an emerging agenda for research and praxis. Journal of Sustainable Tourism, 27(12), 2019, p. 1745–1763. https://doi.org/10.1080/09669582.2019.1679822

HIGGINS-DESBIOLLES, Freya; BIGBY, Bobbie Chew. *A local turn in tourism studies*. Annals of Tourism Research**,** *2022, 92*: 103291.

Organização Mundial do Turismo - OMT (2008). *Glossary*. https://www.untourism.int/es/glosario-terminos-turisticos#T

DIÁLOGO INICIAL

FATORES MOTIVACIONAIS PARA A COOPERAÇÃO INTERNACIONAL NO DIÁLOGO PARA O TURISMO SUSTENTÁVEL EM COMUNIDADES TRADICIONAIS NAS AMAZÔNIAS[2]

Nubia Caramello
Irene Carniatto
Lúcio Cunha
Norberto Santos
Nara Luísa Reis De Andrade

Introdução

Os organizadores da presente obra reconhecem, a partir de Carlos Walter Porto Gonçalves (2001), Berta Becker (2015) e

[2] *Acesse a síntese:*
https://www.youtube.com/watch?v=8HkFlOLlUhc

Leandro Tocantins (2021), entre tantos outros que se dedicam a desvendar a complexidade amazônica, que há neste território inúmeras Amazônias, construídas e reconstruídas diariamente em processos de conexão, sobrevivência e resistência. Reconhecer esta existência é o primeiro passo para o ordenamento territorial participativo no território Amazônico.

Neste hidroterritório, os Rios desempenham papel importante, além de fomentarem políticas públicas e motivações para a pesquisa. Eles também permeiam de forma meandrante (em constante construção) diálogos em distintas escalas e diferentes territórios.

Neste viés, há mais de uma década, os organizadores desta obra participam e promovem diálogos ambientais na Região Amazônica através de eventos, projetos de pesquisa e extensão. Além de alimentarem a cooperação nacional de instituições públicas das cinco regiões brasileiras e a cooperação internacional. Fazem parte do percurso desta série geohistórica de ações que, entre as instituições parceiras, envolve a Universidade Autônoma de Barcelona, a partir do Grupo de Investigação "*Aigua, Turismo, Territori i Sostenibilitat* – GRATTS"[3], com início em 2013. Enquanto na Universidade de Coimbra, os primeiros diálogos tiveram início em 2016, entre o Centro de Estudos em Geografia e o Ordenamento do Território (CEGOT-UC), durante o evento *Water Territories* (Nunes et al., 2016).

Aprendendo com a caminhada

[3] Mais informações: http://geografia.uab.cat/grats/.

Essas experiências permitiram ampliar o olhar para o território e foram além da gestão dos rios e de suas águas, pois alimentaram a sensibilidade e a necessidade para se compreender e se promover a busca por dinâmicas territoriais inclusivas, bem como compreender o potencial econômico e o valor da cultura como produtos e alternativas para a permanência local. Agora, a premissa é integrar estes tópicos a partir do ordenamento de uma bacia hidrográfica, na qual o turismo e seus desdobramentos estão inseridos.

As prefeituras, associações rurais, secretarias de meio ambiente municipal e estadual, o terceiro setor, povos indígenas e comunidades tradicionais que, em 2009, em conjunto, iniciaram um projeto coletivo em prol do direito participativo na gestão dos rios e de suas águas. Vale reforçar que o diálogo também passará a ser em prol da coletividade. Um caminho dedicado a ampliar o direito à informação como instrumento de gestão hidrofluvial do espaço vivido[4].

Assim, o GRATS passa a compor a série de simpósios formativos a partir de 2015, enquanto o CEGOT amplia sua participação a partir da representatividade no V Simpósio de Recursos Hídricos e I Congresso Internacional de Diálogo Fluvial na Amazônia (2021)[5] realizado *online* em razão da pandemia de Covid-19, presencialmente em 2024. E também fez parte do VI Simpósio de Recursos Hídricos e II Congresso Internacional de Diálogo Fluvial na Amazônia[6].

---

[4] Conheça este percurso em:
https://simposiohidrico6.unir.br/pagina/exibir/24873

[5] Conheça a história dos eventos em:
https://simposiohidrico.unir.br/pagina/exibir/16806

[6] Conheça a história dos eventos em:
https://simposiohidrico6.unir.br/pagina/exibir/24873

Na ocasião dos V e VI Simpósios, a parceria e a integração com o Mestrado em Rede em Gestão e Regulação de Recursos Hídricos (ProfÁgua) também foram consolidadas. Esse é um programa em rede nacional, fomentado pela CAPES e pela Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico (ANA), que conta atualmente com 25 instituições associadas de ensino superior.

Considera-se que, em ciência, há um processo de aquisição, transmissão e motivação para novas pesquisas e extensões. O conjunto destas experiências se fortaleceu a partir do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amapá (IFAP) e a cooperação inicial com a Universidade Federal de Rondônia (UNIR), na qual já se nutria a experiência de eventos e pesquisas realizadas junto às comunidades tradicionais extrativistas, quilombolas e indígenas na Zona da Mata e no Vale do Guaporé (desde 2000), com a Universidade Estadual do Oeste do Paraná.

A Unioeste integrou a parceria com atividades conjuntas anteriores, que se consolidaram em 2010 com a organização do "I Simpósio de Recursos Hídricos da Zona da Mata – RO: Diálogo socioambiental em prol das águas da Zona da Mata", com a Faculdade de Rolim de Moura – FAROL. Esses são os primeiros diálogos de mobilização para gestão dos Rios e Águas de Rondônia (Caramello *et al*., 2011), os quais se ampliam com a Universidade Federal de São Carlos (UFSCAR) em 2023.

Consolidando cooperações para lá da fronteira

Todo o percurso se tornou mais sólido por meio da integração à Rede Internacional de Pesquisa Resiliência

Climática (Rede RIPERC), a qual tem atuado como um importante ponto de conexão e fomento de ações coletivas, a exemplo de realização de eventos, formações, redes de pesquisa, captação de recursos de editais de fomento, dentre outros, além de contribuir com a construção de conhecimento científico.

Mas, sobretudo, a Rede RIPERC, com impacto da popularização da ciência, faz com que ações pautadas na sustentabilidade possam alcançar diferentes públicos e localidades, entre elas estão as regiões amazônicas (Oriental e Ocidental). A Rede RIPERC conecta investigadores e espaços, conecta e fortalece a pesquisa sobre: mudanças climáticas, educação ambiental, desenvolvimento local, ordenamento do território, turismo, gestão hídrica, comunidades tradicionais, entre outros.

A integração desta rede institucional e demais organizações supracitadas, na ocasião da leitura multidisciplinar espacial sobre os Vales do Jari, no estado do Amapá e de Guaporé, no estado de Rondônia, permitiu a construção coletiva de dois projetos, cujas propostas foram submetidas e aprovadas pela Iniciativa Amazônia + 10 (CNPq/CONFAP):

> I. Caracterização socioambiental, diagnóstico da gestão territorial e análise do potencial de sustentabilidade na região do Vale do Guaporé, estado de Rondônia e do Vale do Jari, estado do Amapá: desafios para o desenvolvimento do turismo sustentável, gestão da água e educação ambiental (Vigência 2024-2026)[7].
>
> II.Fomentando o empoderamento comunitário para a sustentabilidade da sociobiodiversidade amazônica:

[7] Para maiores informações, recomendamos acessar https://www.amazoniamaisdez.org.br/chamada1/projeto-11

experiências nos Vales do Guaporé (RO) e Jari (AP) (Vigência 2025-2027)[8].

Em contexto internacional, a Iniciativa Amazônia+10 proporcionou a oportunidade de realização do *workshop* fomentado pela Chamada Amazônia BR/UK *Workshops Grants - British Council &* Iniciativa Amazônia+10, em 2025, pelos quais amplificaram-se as parcerias com pesquisadores do Reino Unido, que vêm se consolidando, com projetos integrados, em especial, com pesquisadores das *University of Central Lancashire e Brooks - Oxford University*.

Somam-se a estas propostas a cooperação de investigadores do CEGOT, dos grupos "Turismo, Patrimônio, Território" e "Natureza e Dinâmicas Ambientais", como pesquisadores convidados e mentores de reflexão nas temáticas Turismo e Sustentabilidade (JÁ ESTÁ CITADO NO INÍCIO DA FRASE)a partir de 2024. Essas conexões alimentaram o desejo da presente obra e consolidaram-se as iniciativas realizadas junto às demais instituições.

Cabe mencionar que foram as vozes de comunidades e dos povos tradicionais, que margeiam os Rios Guaporé (Amazônia Ocidental) e Jari (Amazônia Oriental), que fomentaram a relevância desta obra, ao expressarem o desejo de um ordenamento dos seus territórios, tomando o turismo como elemento motivador. Estas comunidades e povos guardam consigo o bem mais precioso de um território e de uma nação - "a memória" (Le Goff, 1990), e são elas que conferem singularidade a cada comunidade e povo tradicional na Amazônia, tornando-a

[8] Conheça o Programa e o projeto na página: https://www.amazoniamaisdez.org.br/chamadas-2/projeto-15

apta, quando assim desejar implantar, desenvolver e receber contributos das atividades turísticas.

Diante do cenário apresentado, a presente obra objetiva contribuir com o processo de informação e formação de atores da bacia amazônica com interesse na implantação ou consolidação de um turismo sustentável em seus territórios, a fim de que se amplie o diálogo com esferas nacionais e internacionais.

Nesta convocatória, foram alcançados 82 investigadores, vinculados a aproximadamente 51 organizações (instituições públicas, grupos de pesquisa, associações), originários de nove países (Fig. 1), distribuídos em 33 diálogos. É notório que 51% das integrantes desta obra são mulheres e que, dos diálogos produzidos, 64% foram liderados por estas.

Figura 1 - Distribuição da origem da nacionalidade e das instituições das autoras e dos autores

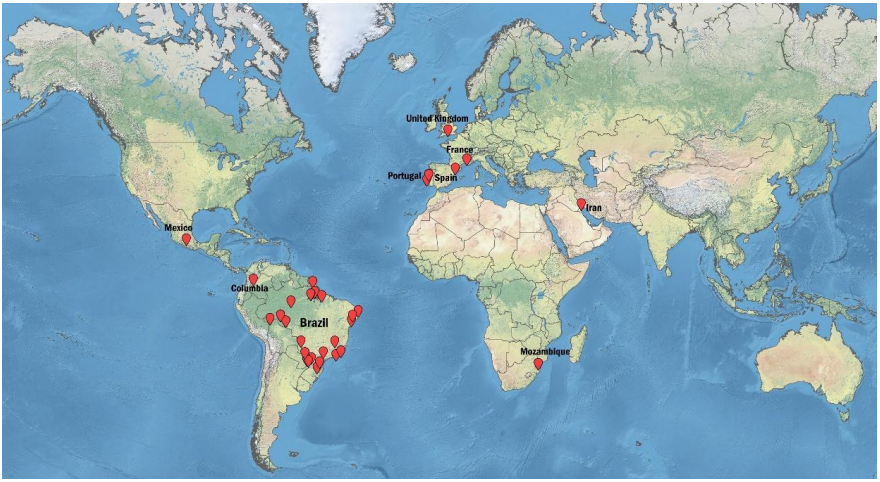

Fonte: Organizado a partir do banco de dados do projeto conduzido pela investigadora *Cathy Béatrice Kurz Besson (2026.)*

Em um diálogo no Vale do Jari, Amapá - Brasil, uma moradora da comunidade Quilombola São José informou que, para ela, o turismo "[...] poderia ampliar a valorização da nossa história e as pessoas conheceriam mais sobre nós" (entrevista realizada em abril de 2025) como registrado por Caramello *et al*. (2026). Este fato reforça a tese de que não se trata apenas de uma oportunidade econômica, mas, sobretudo, de uma oportunidade de valorização cultural.

E, a partir destas vozes, a proposta desta obra se amplia para toda a região Amazônica. Envolve gestores, comunidades e povos tradicionais. Ela segue as observações do Decreto nº 6.040 (Brasil, 2007), que institui a Política Nacional de Desenvolvimento Sustentável dos Povos e Comunidades Tradicionais e da Lei 14.978, de 18 de setembro de 2024, e das Leis n.º 11,771/2008 (BRASIL, 2008) e n.º 14.978/2004 (BRASIL, 2024) que regem sobre o turismo em território brasileiro.

Em síntese, o conjunto de experiências vertidas nesta obra revela o importante papel da ciência para conectar territórios, para promover trocas de saberes e incluir atores territoriais e autores acadêmicos em um processo de fortalecimento do "saber fazer", para que não se perca a identidade territorial, institucional ou de grupo desses povos. Além disso, esse conjunto de experiências amplia a certeza de que uma ciência sem fronteira se faz necessária para expandir o protagonismo dos atores locais, sobre o que se verifica e se sente nas Amazônias.

Como comprometimento com o "saber para fazer", os conteúdos trazidos nesta obra funcionarão como importante base para cursos e ações de formação que fortaleçam o turismo inclusivo e de base local, ofertados gratuitamente de forma *online*

aos leitores e às leitoras que nisso expressem interesse, independente de gênero, etnia, nível de escolaridade e território ao qual estão vinculados.

Referências

BRASIL. Ministério do Turismo. *Lei 14.978, de 18 de setembro de 2024.* Altera as Leis nºs 7.064, de 6 de dezembro de 1982, 7.565, de 19 de dezembro de 1986 (Código Brasileiro de Aeronáutica), 11.771, de 17 de setembro de 2008 (Lei Geral do Turismo), 12.462, de 4 de agosto de 2011, 13.097, de 19 de janeiro de 2015, e 13.146, de 6 de julho de 2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência), para promover a modernização do turismo; dispõe sobre a transferência de empregados da Infraero; revoga o Decreto-Lei nº 1.439, de 30 de dezembro de 1975, e a Lei nº 6.513, de 20 de dezembro de 1977, e dispositivos das Leis nºs 12.833, de 20 de junho de 2013, e 12.974, de 15 de maio de 2014. Brasília, DF, 2024. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil03/_ Ato2023-2026/2024/Lei/L14978.htm. Acesso em 10 de abril de 2025.

BRASIL. Ministério do Turismo. *Lei n.º 11.771, de 17 de setembro de 2008.* Dispõe sobre a Política Nacional de Turismo, define as atribuições do Governo Federal no planejamento, desenvolvimento e estímulo ao setor turístico. Brasília, DF, 2008. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2008/lei/l11771.htm. Acesso em 10 de abril de 2025.

BECKER, Bertha K. *As Amazônias*: ensaios sobre geografia e sociedade na região Amazônica. (Volume 1). Editora Garamond. Rio de Janeiro, 2015. 520p.

CARAMELLO, Nubia; CARNIATTO, Irene; PINHEIRO, Zairo; MARÇAL, Mônica (org). *Amazônia*: recursos hídricos e diálogos socioambientais. Editora CRV, Curitiba, 2011, p. 280p.

CARAMELLO, Nubia; ANDRADE, Nara R.; CARNIATTO, Irene; HANI, Frederico Y. *Desafios para o desenvolvimento do turismo sustentável e gestão da água:* diálogos entre pesquisadores e comunidades na Amazônia brasileira. Revista Agua y Território, Número 30 - Julio-Septiembre, 2026/2027 (prelo). https://revistaselectronicas.ujaen.es/index.php/atma/issue/view/520.

GONÇALVES. Carlos Walter Porto. *Amazônia*, Amazônias. 1ª Ed. São Paulo: Contexto, 200.

LE GOFF, Jacques. *História e memória*. tradução Bernardo Leitão ... [et al.] -- Campinas, SP Editora da UNICAMP, 1990.

NUNES, Adélia; MOREIRA, Claudete Oliveira; PAIVA, Isabel Rodrigues; CUNHA Lúcio. *Territórios de água/ Water territories.* Editor: CEGOT. Coimbra, 2016. 564p.

TOCANTINS, Leandro. *O Rio Comanda a Vida*: uma interpretação da Amazônia. 10 edição, Editora Valer. Manaus, 2021. 492p.



PARTE I
ABORDAGEM TEÓRICA METODOLÓGICA



.

Comunidade Santo Antônio da Cachoeira
Fotografia de Sérgio Brasão

DIÁLOGO 1

A IMPORTÂNCIA DO TURISMO SOCIAL PARA O DESENVOLVIMENTO DAS COMUNIDADES RIBEIRINHAS NA AMAZÔNIA: DIMENSÕES SOCIOECONÔMICAS, AMBIENTAIS E CULTURAIS DE UMA ESTRATÉGIA EMANCIPATÓRIA[9]

Giovanni Seabra

Introdução

O presente artigo analisa o papel do Turismo Social como instrumento de desenvolvimento sustentável nas comunidades ribeirinhas da Amazônia. Parte-se de uma abordagem interdisciplinar que integra economia solidária, arranjos

[9] *Acesse a síntese:*
https://www.youtube.com/watch?v=qgz6UzwL0KI

produtivos locais, tradições culturais, educação ambiental, políticas públicas e sustentabilidade socioambiental.

O relato em tela é fruto de observações, experiências adquiridas, reflexões e textos publicados no período de dois anos, durante o trabalho como professor e pesquisador visitante no Centro de Ciências Exatas e da Natureza, da Universidade Federal de Roraima, de 2018 a 2020. Além de estudos teóricos, o aprendizado incluiu expedições às comunidades ribeirinhas, com o objetivo de conhecer e vivenciar experiências, junto aos povos ancestrais e às populações caboclas, na porção sul do estado de Roraima e cercanias de Manaus (Amazonas).

Como método de pesquisa, optamos por uma abordagem indutiva, para possibilitar a análise de componentes sistêmicos e compreensão da totalidade (Seabra, 2001a). Adotamos o procedimento operacional, com base no levantamento bibliográfico e cartográfico, e uso de geotecnologias, como drone, GPS, tendo como suporte entrevistas semiestruturadas com as lideranças locais, moradores e registros fotográficos para melhor compreensão do território, do povoamento e das relações socioambientais.

Desse modo, as visitas às comunidades foram pautadas, sobretudo, nos arranjos, produtivos locais, na educação ambiental, nas práticas predatórias e na qualidade de vida dos ribeirinhos. Por conseguinte, os trabalhos desenvolvidos em campo permitiram vivenciar os aspectos mais expressivos dos rios amazônicos, bem como compreender a dinâmica socioambiental e econômica das comunidades ribeirinhas.

A Amazônia ocupa posição central no debate contemporâneo sobre desenvolvimento sustentável. O desafio reside em conciliar o modelo de desenvolvimento econômico

implantado na Região, ambientalmente impactante, com os desafios da preservação ambiental e inclusão socioeconômica das populações tradicionais. Entre esses povos, destacam-se as comunidades ribeirinhas, caracterizadas pelo isolamento geográfico e abandono, cuja organização social está intrinsecamente vinculada aos ciclos hidrológicos e aos recursos naturais.

Nesse contexto, o Turismo Social emerge como alternativa estratégica, pois associa acesso democrático ao turismo com o desenvolvimento sustentável comunitário, fundamentado na equidade social e distribuição de renda. Assim, o presente artigo busca responder à seguinte questão: em que medida o Turismo Social pode preservar as tradições culturais e promover o desenvolvimento socioeconômico sustentável nas comunidades ribeirinhas amazônicas?

Compreender a dinâmica de uso e apropriação dos territórios ribeirinhos, em particular relacionada ao modo de produção e à qualidade de vida, nos impele a uma análise da realidade social vinculada aos arranjos produtivos locais, às práticas sustentáveis e à gestão pública. O estudo examina o conceito de Turismo Social, suas bases normativas e sua aplicabilidade no contexto amazônico, com destaque para os impactos socioeconômicos, culturais e ecológicos.

O Turismo Social, quando estruturado com governança participativa e respeito às territorialidades tradicionais, constitui estratégia eficaz de geração de renda, fortalecimento identitário, conservação ambiental e desenvolvimento regional.

Bioma Amazônico: dimensão territorial, humana e complexidade ecológica

A Amazônia constitui o maior bioma tropical do Planeta, abrange aproximadamente 6,7 milhões de km², distribuídos por nove países sul-americanos, dos quais cerca de 60% situam-se no Brasil (IBGE, 2022). O Bioma caracteriza-se por elevada biodiversidade, regime pluviométrico intenso, rede hidrográfica complexa, liderada pelo sistema hídrico Solimões/Amazonas e o maior em volume de água do mundo. Os limites planetários do bioma amazônico são o céu, a floresta e as águas, elementos estes que, quando combinados, florescem na infinitude da paisagem equatorial. Por conseguinte, imaginamos que as grandes distâncias e as barreiras ecológicas da floresta e das águas protegem a região dos males da poluição e da degradação socioambiental. Todavia, não é o que ocorre, lamentavelmente.

A Hiléia Amazônica é um mundo sem fim, cuja riqueza vegetal, animal, mineral e hídrica é impossível de ser dimensionada. Todavia, a Amazônia brasileira, com seus 5.000.000 km², é um imenso covil dos exploradores madeireiros, mineradores, pecuaristas, incendiários, grileiros, traficantes, pescadores, atravessadores e aventureiros de toda natureza. Por conseguinte, os povos da floresta estão à mercê das poderosas forças perversas reunidas. Assim, a preservação dos bens naturais e do patrimônio cultural é quase uma utopia na Amazônia.

Desde os tempos coloniais a Região Amazônica é alvo de cobiça dos exploradores dos recursos naturais e humanos. A exploração das drogas do sertão é centenária; guaraná, açaí, ervas, raízes, sementes, frutos e cascas das árvores, madeiras, látex; produtos que alcançam alto valor comercial no mercado

internacional. Acrescentem-se à lista quilométrica de "produtos extrativistas" os animais silvestres terrestres, aéreos e fluviais, caçados impiedosamente, e a condição de escravidão da população local.

Vale salientar que a queimada é uma prática corriqueira na Amazônia, usada na limpeza do terreno, implantação das pastagens e expansão da grilagem. Como agravante, há uma escalada na expansão do agronegócio e a exploração de minerais, petróleo e as "terras raras". Pode ser a "gota d'água para que o nível de degradação da floresta amazônica e da poluição das águas se torne irreversível. Há também o "turismo ecológico", massificado e predatório. São "Os Ecos do Turismo" (Seabra, 2001b).

No interior e bordas das áreas protegidas vivem as populações tradicionais ribeirinhas, cujo acesso, na maioria das vezes, somente é possível pelo ar ou pela água. Perante a ausência quase absoluta de gestores, fiscais, analistas ambientais e ribeirinhos incumbidos da proteção ambiental, são frequentes ações devastadoras, como o garimpo de ouro e pedras preciosas, a retirada da madeira, a queima das florestas, a pesca predatória, a caça de animais silvestres, o apresamento de quelônios e a coleta de peixes ornamentais, entre outras atividades impactantes.

Independentemente de ser área protegida ou não, a maior parte dos produtos comercializados é retirada *in natura* dos rios, igarapés, lagoas e da floresta, como peixes, tartarugas, répteis, mamíferos, aves, madeiras, lenha, óleos e sementes. Ademais, algumas áreas são reservadas à pesquisa dos produtos e essências nativas e o ecoturismo internacional, ao passo que rios, igarapés e lagos são destinados à pesca esportiva de luxo. Como os custos são bastante elevados, o turismo ecológico e a pesca esportiva são

especialmente destinados ao público estrangeiro, empregando os comunitários como mão de obra barata e sazonal.

A complexa rede hídrica é formada de rios, igarapés, furos e paranás, esconde milhares de povoados ribeirinhos, habitados por populações especiais e esquecidas, no âmbito municipal, estadual e federal. Aqui e acolá surgem lugarejos desabitados, os pequenos lugares fantasmas amazônicos. É o fenômeno do "comunicídio", ou seja, são comunidades que evaporaram, não por causa do calor extremo, mas sim, em razão das emigrações dos caboclos, das caboclas e dos "curumins" que jaziam em total abandono social, econômico e existencial. A lógica do abandono é muito simples: a região exibe baixas densidades demográficas e, portanto, poucos e pobres eleitores.

Pelo sim, pelo não, no coração da "terra de ninguém", resistem como podem os chamados "povos da floresta", as esquecidas comunidades ribeirinhas, formadas de índios, caboclos, foragidos e aventureiros. Cada qual com suas peculiaridades originárias e amazônicas. Esquecidos, vale salientar, porque as ações dos municípios não chegam, os projetos do governo do estado não atingem e os programas federais não alcançam.

Quanto ao uso do termo *comunidades ribeirinhas*, no trabalho em tela, utilizamos as categorias gravadas no Decreto Federal nº 6.040, de 07 de fevereiro de 2017, que instituiu a Política Nacional de Desenvolvimento Sustentável dos Povos e Comunidades Tradicionais (PNPCT), em particular o Artigo 3º, inciso (s) I a II, que trata sobre povos e comunidades tradicionais, territórios tradicionais e desenvolvimento sustentável (BRASIL, 2007). Os ribeirinhos são, portanto, comunidades tradicionais que vivem em agrupamentos humanos dispersos e localizados, como o próprio termo sugere, ao longo dos rios, seus tributários e nas

bordas dos lagos. Assim, mantém-se uma relação particular com a natureza, sobretudo com os rios e a florestas, traduzida na incorporação de saberes conexos aos ciclos naturais e os componentes ecossistêmicos locais.

No vocabulário amazônico, morar em várzea significa habitar um terraço fluvial inundável e suspenso até 20 metros no nível da água na estação seca. Por conseguinte, na estação das águas, em algumas semanas, o caudal transborda nas margens, invade as plantações, residências, escolas, igrejas e estabelecimentos comerciais construídos no piso das várzeas. Nesta turbulência hídrica, vão-se com as águas montanhas de lixo, objetos imprestáveis e dejetos humanos, tornando as águas amazônicas impróprias ao consumo humano. Nesse ambiente extremo e insalubre, educação ambiental é um conceito um tanto abstrato, materializado tão somente em alguns raros lugares perdidos e esquecidos nos recônditos da Amazônia.

Entretando, as comunidades amazônicas estão entre os povos mais felizes do mundo, porque as brincadeiras de crianças persistem e os trabalhos comunitários ocupam os membros das famílias de todas as idades. Ademais, a grande maioria dos ribeirinhos prefere viver onde estão, ao invés de irem morar em outra localidade ou cidade, pois receiam não encontrar trabalho, tampouco lugar para morar, ou o que comer. Nas comunidades, tem peixe, açaí, castanha, farinha, caça, tudo o que precisam pra viver. Além do mais, a casa e o barco são feitos com a madeira que a floresta oferece, e de graça.

Sem embargo, a Amazônia é o maior reservatório de águas fluviais do mundo e o bioma abriga milhares de espécies endêmicas. Desempenha papel essencial na regulação climática global, bem como o suprimento de águas pluviais em todo o território brasileiro. As comunidades ribeirinhas dependem

diretamente dos ciclos de cheia e vazante para pesca, agricultura de subsistência e mobilidade. A preservação desse ecossistema é condição *sine qua non* para qualquer proposta de desenvolvimento regional sustentável.

A sustentabilidade do turismo social nas comunidades ribeirinhas

Nas últimas décadas, a expressão Desenvolvimento Sustentável tem sido amplamente empregada para designar um modelo econômico pós-moderno e utópico que prioriza o equilíbrio ecológico, a equidade social e a produção de energia limpa, entre outros fatores ecologicamente corretos. A palavra sustentabilidade deriva da palavra alemã *nachhaltigkeit*, elaborada em 1.560 (Boff, 2012), que significa sustentar, ou ainda, reunir esforços para manter os sistemas funcionando e para evitar o colapso dos ecossistemas naturais e arranjos socioeconômicos.

O princípio do Desenvolvimento Sustentável é compatibilizar o consumo com a manutenção dos estoques estratégicos de solos, cobertura vegetal, biodiversidade, ar, água e demais bens naturais. No entanto, é questionável a compatibilidade dos sistemas econômicos com os sistemas naturais, sobretudo perante a economia globalizada, fundamentada na superexploração dos recursos naturais, visto que compromete a qualidade dos bens vitais e agrava a vulnerabilidade dos seres vivos.

O conceito de Turismo Social consolidou-se no século XX, especialmente após a Declaração de Manila (OMT, 1980), que reconhece o turismo como direito social. Segundo Beni

(2019), trata-se de modalidade que visa democratizar o acesso ao turismo e promover inclusão social. Aqui, traduzimos o turismo social como um turismo de experiência, no qual são efetuadas as trocas de vivências e afeto humanístico entre visitantes e visitados, em harmonia com a natureza e com benefício mútuo.

Algumas comunidades ribeirinhas, umas mais e outras menos, incorporaram valores culturais obtidos com o fenômeno da globalização, sobretudo, no tocante à maior facilidade de comunicação, ao uso de tecnologia moderna, e à incorporação de novos hábitos e alimentos industrializados. Como regra geral, o turismo praticado na Amazônia impacta costumes e hábitos de consumo dos ribeirinhos. Com aquisição dos hábitos e produtos mundializados, as comunidades tornam-se menos tradicionais e mais globais.

Por outro lado, a Organização Mundial do Turismo define o turismo sustentável como aquele que considera impactos econômicos, sociais e ambientais presentes e futuros (OMT, 2005). O Turismo Social, nesse escopo, amplia tal definição ao priorizar populações vulneráveis como protagonistas e beneficiárias diretas da atividade.

Diferentemente do turismo massificado, o Turismo Social valoriza governança participativa, economia solidária e distribuição equitativa de benefícios (Irving, 2009).

As comunidades ribeirinhas amazônicas desenvolvem formas específicas de organização social, baseadas na cooperação e no manejo tradicional dos recursos naturais. Conforme Diegues (2000), populações tradicionais detêm saberes ecológicos fundamentais para a conservação ambiental e manutenção dos sistemas naturais.

O Turismo Social pode converter a floresta em ativo econômico sustentável e reduzir pressões por atividades predatórias como garimpo ilegal e desmatamento. Conforme Sachs (2008), o desenvolvimento sustentável exige integração entre eficiência econômica, justiça social e prudência ecológica. Ao associar geração de renda à manutenção da floresta em pé, o turismo de base comunitária contribui para conservação da biodiversidade e mitigação das mudanças climáticas.

O Turismo Social, quando orientado pela participação comunitária, fortalece tais saberes e evita processos de aculturação. Ao transformar práticas cotidianas — extrativismo, pesca artesanal, culinária regional, narrativas míticas — em experiências interpretativas, gera-se valorização cultural e autoestima coletiva.

Estudos empíricos demonstram que iniciativas comunitárias na região amazônica apresentam aumento médio de renda familiar entre 20% e 35% após consolidação de roteiros turísticos sustentáveis (SEBRAE, 2021). Além disso, o turismo comunitário estimula cadeias produtivas locais — artesanato, folclore, gastronomia, transporte fluvial — ampliando efeitos multiplicadores.

Desafios estruturais do turismo comunitário

A superação dos desafios estruturais para o desenvolvimento das comunidades tradicionais amazônicas deve partir do pressuposto de que elas apresentam um modelo sociocultural de ocupação do espaço e uso dos recursos naturais de base sustentável, destinado, principalmente, à subsistência. A sustentabilidade das comunidades ribeirinhas é baseada no uso

intensivo de mão de obra familiar, e tecnologias de baixo impacto derivadas de conhecimentos tradicionais, com fraca articulação com o mercado.

O isolamento das comunidades, as longas distâncias fluviais percorridas, as dificuldades logísticas, a educação básica inexistente ou precária, a ausência de saneamento, a elevada incidência de doenças, o ineficaz atendimento médico, a escassez de água potável e a pobreza são fatores que impulsionam o índice de Desenvolvimento Humano – IDH para baixo. A maioria dos domicílios faz uso de fossas negras, um simples buraco para depósito dos dejetos humanos, que resulta na contaminação direta do solo e do lençol freático.

De modo geral, o lixo é enterrado ou queimado. Resíduos sólidos industrializados (garrafas *pet*, objetos plásticos, eletrodomésticos, dentre outros) são lançados diretamente no rio. Isso porque basta atravessar a rua, pois a maioria das comunidades ribeirinhas jaz espremida entre a rua principal e o rio. Todavia, as pessoas não sabem que esse lixo vai para as comunidades que estão à jusante, assim como elas recebem o lixo das comunidades a montante.

Na opinião dos ribeirinhos, faltam projetos governamentais efetivos para o bem-estar e o desenvolvimento comunitário. Para eles, as ações de governo abrangem questões imediatistas e os resultados não são satisfatórios para a localidade. O sistema de saúde e o saneamento carecem da atenção especial dos gestores públicos, fato explicado pela invisibilidade política das pequenas comunidades.

Não fosse a ausência do atendimento médico odontológico nas comunidades ribeirinhas, agravado pelo ensino fundamental estadual e municipal inexistente ou de péssima

qualidade, podemos assegurar que os micronúcleos de povoamento ribeirinho são econômica e socialmente sustentáveis.

Estruturadas por meio de vasos comunicantes, as comunidades dependem umas das outras, amparam-se mutuamente, e todas são subservientes aos grandes centros regionais, mesorregionais e microrregionais. Os medicamentos são feitos das raízes, cascas, folhas e flores das plantas nativas, e o alimento abundante provém do rio, da floresta e dos roçados.

Nas comunidades, é comum o reaproveitamento de carcaças de eletrodomésticos, latas, garrafas *pet* e outros utensílios que servem como objetos utilitários, decorativos e brinquedos. Ademais, velhas canoas são transformadas em canteiros para o cultivo de temperos, ervas e hortaliças, numa combinação harmoniosa com as palafitas.

Mesmo convivendo com as estações de seca, quando os rios se reduzem a filetes de água e contornam extensos areais, ou no inverno, período em que as chuvas torrenciais provocam grandes enchentes alagando os vilarejos, os povos ribeirinhos permanecem inabaláveis. Pois, para todo e qualquer desafio sempre encontram uma solução. O cenário descrito acima, natural e humano, é objeto de interesse do Turismo de Interesses Especiais, destinado ao viajante que procura lugares autênticos, cujos residentes preservam a cultura tradicional e mantêm as práticas econômicas sustentáveis.

No tocante ao turismo com base local,

> […] a rapidez com que os projetos ecoturísticos estão sendo implantados no país, com a utilização não planejada dos espaços naturais protegidos, produz com rebatimento

> a massificação do turismo ecológico, contraditoriamente à toda sua concepção filosófica (Seabra, 2001b, p. 14).

No Brasil e nos outros países da América Latina, os planos estratégicos seguem os modelos internacionais geradores de dependência econômica, oriundos de decisões políticas arbitrárias e sem o acompanhamento de consultas prévias à população local sobre o turismo que se quer e o que se pode ter (Seabra, 2007).

Vasques Barquero (1988, 2000) *apud* Rodrigues (2007) define o desenvolvimento com base local, como um processo de crescimento e transformação estrutural que conduz a uma melhora e bem estar da população local ou regional. Por conseguinte, o turismo com base local nas comunidades ribeirinhas requer instituições eficientes em nível federal, estadual e municipal para a sua emancipação cidadã.

As referidas instituições são aquelas que cumprem o papel fundamental de reduzir os impactos socioeconômicos e culturais nas comunidades ribeirinhas e geram um ambiente político-institucional favorável ao estabelecimento de relações de confiança e reciprocidade entre os agentes e atores econômicos.

As regiões dotadas de instituições eficientes são bem mais competitivas do que aquelas que jazem no abandono, sendo condição *sine qua non* para promover o crescimento econômico sustentado e melhorar a qualidade de vida em seus respectivos territórios

Outras palavras

Em uma perspectiva socioambiental, quando nos deparamos com as ambiguidades e ironias da vida moderna, as intervenções antrópicas no meio ambiente, e no caso em tela, na Amazônia, tornam a vida humana sofrível e em vias de colapso. As consequências da exploração irresponsável dos recursos naturais são evidentes. Os eventos climáticos extremos estão mais frequentes e severos, como ondas de calor, chuvas torrenciais, ciclones tropicais, secas prolongadas e suas consequências ecológicas e socioeconômicas.

Nos últimos 500 anos, a destruição do meio ambiente vem sendo acelerada, sobretudo, com a conquista de novos territórios, o processo de colonização e ocupação, a expansão das guerras, o crescimento das cidades, o avanço da pecuária, a modernização do agronegócio, o consumo desenfreado da população e a insustentável produção de resíduos. Obviamente a Amazônia não foge à regra, sobretudo, devido à abundância de recursos naturais.

O termo resiliência remete à tomada de atitudes para recuperar o equilíbrio dos ecossistemas após interferências naturais ingerências antrópicas, provocando alterações nos seus componentes, variáveis, estrutura e funcionamento. São emergenciais a retomada de ações efetivas, com base nos conhecimentos ancestrais, o pensamento acadêmico-científico e o bom senso para minimizar as consequências nefastas dos desequilíbrios ambientais e o caos instalado na sociedade contemporânea.

Diante deste cenário preocupante, qualquer projeto de turismo social de bases sustentáveis parece utópico, pois o turismo, por pertencer ao sistema econômico extrativista, é mais uma das inúmeras atividades econômicas não-sustentáveis no Brasil. O êxito do turismo comunitário depende de políticas públicas integradas às bases sociais. Programas federais e

estaduais de incentivo ao turismo com base local são essenciais para capacitação técnica, criação de infraestrutura e acesso a mercados. A governança participativa reduz riscos de exploração externa e concentração de lucros.

O território que emerge a partir desse processo sócio-inovador resulta de uma realidade territorial nova originada da ação e reação contínua de forças internas. Tal processo de retorialização decorre da inserção dos sujeitos locais em redes de inovações e a criação de externalidades que se agregam e conferem diferentes papéis de excelência no quadro local-regional (Rodrigues, 2007).

O Turismo Social, diferentemente do modelo convencional, prioriza a justiça, a equidade social e o protagonismo local. Ele opera como ferramenta de desenvolvimento endógeno, alinhada aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS). É uma estratégia viável para o desenvolvimento sustentável das comunidades ribeirinhas amazônicas. Ao integrar geração de renda, valorização cultural e conservação ambiental, promove equilíbrio entre economia e ecologia, segundo os princípios da sustentabilidade.

Contudo, sua eficácia depende de planejamento participativo, políticas públicas consistentes e respeito às territorialidades tradicionais. A Amazônia, enquanto patrimônio ecológico global, demanda modelos de desenvolvimento que transcendam a exploração predatória e reconheçam o protagonismo das populações que historicamente a preservaram.

A qualidade de vida engloba vários segmentos sociais, político-administrativos, culturais e econômicos, com o objetivo de garantir às famílias educação, energia, água potável, esgotamento sanitário, assistência na saúde e dentária, tratamento

e destino final dos resíduos sólidos. Todavia, o estado de vulnerabilidade em que se encontram as comunidades ribeirinhas, principalmente no tocante ao saneamento básico, abastecimento de água, saúde, educação e energia elétrica, constata-se a inoperância dos governos federal, estadual e municipal, sobretudo nas regiões inóspitas da Amazônia.

Planos, programas e projetos públicos, em última instância, destinam-se a uma coletividade ou comunidade e atingem interesses de grupos, e o lucro obtido é dos beneficiários ou grupo-alvo (Beni, 2006). Além do mais, "[…] o desenvolvimento do produto turístico deve considerar o contexto de forma integrada, prevendo a maior distribuição possível dos gastos do visitante com os diversos segmentos organizados para a atividade" (Beni, op. cit. p. 105).

Nesta perspectiva socialmente inclusiva, implantamos o Circuito Turístico do Diamante na Chapada Diamantina (Bahia) e o Circuito Turístico da Cachaça e da Rapadura (Paraíba), entre outros (Seabra, 2007). Todavia, os programas e ações da gestão pública, quando existem, ocorrem pontualmente, via-de-regra, em razão de troca por votos, sendo insuficientes para atender às necessidades emergenciais das comunidades.

A vacância aberta pela ausência das políticas públicas abre espaço para a instalação de organizações e instituições exploradoras dos recursos florestais, culturais e humanos, com o objetivo principal de obter lucros elevados a custos reduzidos.

Onde inexistem políticas públicas, resta às pequenas comunidades promover a autogestão sustentável baseada na microprodução local. Os rendimentos familiares básicos e suplementares são oriundos das microformas de arranjos produtivos locais, cujos insumos são colhidos na roça, no rio e na

floresta. Este é o cenário ideal para implantação do turismo com base local para o desenvolvimento regional.

Referências

BENI, Mario Carlos. *Política e Planejamento do Turismo no Brasil.* São Paulo: Aleph, 2006.

BOFF, Leonardo. *Sustentabilidade:* o que é / o que não é. Petrópolis: Vozes, 2012.

BRASIL, *Decreto nº 6.040, de 7 de fevereiro de 2007.* Política Nacional de Desenvolvimento Sustentável dos Povos e Comunidades Tradicionais. Disponível em: <www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2007/decreto/d6040.htm>. Acesso em: 03 de dezembro de 2025. 2007.

DIEGUES, Antônio. C. *O mito moderno da natureza intocada*. São Paulo: Hucitec, 2000.
IBGE. *Biomas do Brasil*. Rio de Janeiro, 2022.

IRVING, Marta. A. *Turismo de base comunitária e sustentabilidade*. Revista Brasileira de Ecoturismo, 2009.

OMT. *Declaração de Manila sobre Turismo Mundial.* 1980.

OMT. *Tourism and Sustainability Report*. 2005.

RODRIGUES, Adyr. B. *Território, patrimônio e turismo com base local – uma relação inequívoca*. In SEABRA, Giovanni. Farias (org.). Turismo de Base Local: identidade cultural e desenvolvimento regional. João Pessoa: Editora Universitária / UFPB, 2007. p. 15-29.

SACHS, I. *Desenvolvimento Sustentável*. São Paulo: Garamond, 2008.

SEABRA, Giovanni F. *Os Limites da Sustentabilidade na Amazônia Brasileira*. In SEABRA, Giovanni F. (Organizador). Educação Ambiental - o desenvolvimento sustentável na economia globalizada. Ituiutaba: Editora Barlavento, 2021. (01-15).

_____. *Turismo Sertanejo*. João Pessoa: Editora Universitária / UFPB, 2007.

_____. *Pesquisa Científica:* o método em questão. Brasília: Editora da UnB, 2001a.

_____. *Ecos do Turismo*: o turismo ecológico em áreas protegidas. Campinas: Editora Papirus, 2001b.

SEBRAE. *Relatório de Turismo Comunitário na Amazônia*. 2021.

SILVA, Fábio C.; RAVENA, Nirvia. *Formação Institucional e Desenvolvimento Regional na Amazônia Brasileira:* Fundamentos Teóricos e Síntese Histórica. In SILVA, F. C.; RAVENA, N. (Orgs.). Formação Institucional da Amazônia (vol. 1), Belém: NAEA/UFPA, 2015.

DIÁLOGO 2

TURISMO DE BASE FLORESTAL: CONSERVAÇÃO ECOSSISTÊMICA E PROTAGONISMO COMUNITÁRIO[10]

Diego Armando Silva da Silva
Carla Samara Campelo de Sousa
Manuelle da Costa Pereira
Robson Borges de Lima

Introdução

O turismo de base florestal pode ser compreendido como uma modalidade de uso do território que integra conservação ambiental, valorização sociocultural e geração de renda, tendo a floresta como elemento central, não apenas como paisagem, mas como sistema ecológico e socioterritorial que sustenta a própria

[10] *Acesse a síntese:*
https://www.youtube.com/watch?v=F_jV4MyGiN8

atividade. Diferentemente de modelos convencionais de turismo, essa abordagem pressupõe planejamento técnico, respeito aos limites ecológicos, governança participativa e protagonismo das comunidades locais na gestão e nos benefícios gerados (UFRJ, 2020).

Nas últimas décadas, avanços científicos têm ampliado a visibilidade global das florestas tropicais como espaços de alto valor ecológico e estratégico. Na Amazônia, por exemplo, a identificação e o mapeamento de árvores gigantes, indivíduos que ultrapassam 70 metros de altura, têm reforçado o reconhecimento desses ecossistemas como verdadeiros *hotspots* de biodiversidade e estoques de carbono, além de despertarem o interesse crescente para o turismo científico e de natureza (Görgens et al., 2019; Lima et al., 2025).

Esses achados tanto ampliam o conhecimento científico, como reposicionam a floresta como ativo ambiental singular, capaz de gerar novas oportunidades de desenvolvimento territorial baseadas na conservação e educação ambiental.

As florestas tropicais exercem funções ecológicas essenciais, incluem regulação climática, manutenção da biodiversidade e estabilidade dos ciclos hidrológicos, e são fundamentais para o equilíbrio ambiental em escalas local e global (Chave et al., 2014). Ao mesmo tempo, constituem territórios de vida onde comunidades tradicionais desenvolvem, há gerações, práticas de manejo adaptadas às dinâmicas ecológicas, e contribuem para a conservação dos recursos naturais.

Nesse contexto, discutir turismo em ambientes florestais exige reconhecer a floresta como sistema socioecológico integrado. Como destaca Martínez Alier (2015), os conflitos

ambientais contemporâneos evidenciam a necessidade de modelos de desenvolvimento que respeitem os limites ecológicos e valorizem os sujeitos territoriais.

No contexto amazônico, evidências indicam que sistemas produtivos baseados na sociobioeconomia e no uso sustentável dos recursos florestais podem conciliar geração de renda e conservação ambiental (Pereira; Ramos, 2025). O turismo de base florestal insere-se nesse paradigma ao possibilitar a diversificação econômica e o fortalecimento das economias locais, desde que estruturado de forma planejada e inclusiva.

Dessa forma, este capítulo parte do entendimento de que a conservação ecossistêmica deve constituir o eixo estruturante do turismo em territórios florestais. Ao articular ciência, gestão pública e protagonismo comunitário, o turismo de base florestal pode se consolidar como estratégia capaz de transformar o patrimônio natural em valor territorial sustentável e assegurar a manutenção da floresta em pé e o fortalecimento das comunidades que dela dependem.

A organização do capítulo foi estruturada em quatro eixos analíticos: (i) Árvores Gigantes na Amazônia: Avanços Científicos e Implicações para o Turismo de Base Florestal; (ii) A Floresta como Ativo Ecológico Estratégico para o Turismo; (iii) Protagonismo Comunitário e Governança Territorial; (iv) Riscos Associados à Exploração Turística Desordenada; e (v) Diretrizes Técnicas e Institucionais para Implementação Responsável.

As recomendações apresentadas resultam da integração entre evidências científicas, experiências territoriais e princípios de governança participativa, com o objetivo de subsidiar a formulação de políticas públicas e estratégias locais voltadas à

consolidação do turismo de base florestal orientado pela conservação ecossistêmica.

Árvores gigantes na Amazônia: avanços científicos e implicações para o turismo de base florestal

As florestas do Escudo das Guianas e Roraima têm se destacado como áreas de ocorrência de árvores de grande porte, visto que apresentam alturas entre 25% e 100% superiores às demais regiões amazônicas. Esses ambientes concentram elevada biomassa e desempenham papel relevante no ciclo global de carbono (Ometto et al., 2023). Apesar de ocuparem pequena fração da Amazônia, essas áreas concentram de grandes estoques de biomassa forma desproporcional e reforçam seu valor ecológico estratégico.

O avanço no conhecimento sobre essas formações foi impulsionado pelo uso de tecnologias de sensoriamento remoto, especialmente o LiDAR aerotransportado (Light Detection and Ranging), que utiliza pulsos de laser para medir distâncias e reconstruir a estrutura tridimensional da vegetação, que permitiu mapear a estrutura vertical da floresta em larga escala (Görgens et al., 2019). Esses levantamentos identificaram indivíduos com mais de 80 metros de altura, que redefiniram os limites conhecidos para florestas tropicais.

Expedições científicas subsequentes possibilitaram a validação em campo desses achados, além da caracterização ecológica dos sítios de ocorrência (De Lima et al., 2026). Esses ambientes têm sido associados a condições edáficas e climáticas específicas, embora os mecanismos que permitem o crescimento

dessas árvores ainda não estejam completamente compreendidos (Carvalho et al., 2023).

Do ponto de vista do turismo, a descoberta dessas árvores redefine o papel da floresta como ativo territorial. Árvores gigantes passam a representar não apenas elementos ecológicos, mas também ícones científicos e simbólicos capazes de atrair turismo especializado, como o turismo científico e de natureza. Essa valorização, entretanto, exige estratégias rigorosas de manejo, uma vez que esses ambientes apresentam elevada sensibilidade a distúrbios.

Assim, o avanço científico sobre árvores gigantes não apenas amplia o conhecimento ecológico da Amazônia, mas também cria novas oportunidades e responsabilidades para o desenvolvimento do turismo de base florestal.

A floresta como ativo ecológico estratégico para o turismo

O turismo de base florestal somente se sustenta quando a integridade ecológica é tratada como ativo central e não como cenário acessório. As florestas tropicais apresentam elevada complexidade estrutural e funcional, além de desempenharem papel essencial na manutenção da biodiversidade, na regulação climática e na estabilidade hidrológica. Esses atributos sustentam os serviços ecossistêmicos e constituem os principais elementos de atratividade turística.

Os territórios que preservam maior integridade ecológica tendem a oferecer experiências mais diferenciadas e de maior valor agregado. A presença de espécies raras, formações vegetais bem conservadas e elementos singulares da paisagem amplia o

potencial de inserção em nichos especializados, como turismo científico, de observação da natureza e educação ambiental.

Nesse contexto, as árvores gigantes emergem como exemplo emblemático de ativo ambiental estratégico. Esses indivíduos monumentais representam tanto a curiosidade paisagística, como o patrimônio genético, histórico e científico. Assim, a valorização turística desses espaços, quando acompanhada de protocolos técnicos de proteção e interpretação ambiental adequada, pode gerar alto valor simbólico e econômico. Contudo, a exposição desordenada desses ambientes pode alterar microambientes e desencadear processos de degradação irreversíveis.

A discussão aponta que o diferencial competitivo do turismo de base florestal está diretamente vinculado à conservação. Ao contrário de modelos de turismo massificado, que tendem à padronização da experiência, o turismo em ambientes florestais depende da singularidade ecológica. Portanto, a conservação não deve ser tratada como exigência normativa externa, mas como fundamento econômico da atividade.

Protagonismo comunitário e governança territorial

Os resultados indicam que experiências bem-sucedidas de turismo em territórios florestais compartilham um elemento comum: a presença ativa das comunidades locais na governança e na operação da atividade. Comunidades tradicionais acumulam conhecimento sobre ciclos ecológicos, espécies nativas, trilhas históricas e práticas de uso sustentável, pois agregam

autenticidade e profundidade interpretativa à experiência turística.

Além do aspecto cultural, o protagonismo comunitário está associado à maior distribuição de benefícios econômicos e à redução de conflitos territoriais. Quando as comunidades participam do planejamento, da definição de regras de uso e da gestão dos recursos financeiros, observa-se maior comprometimento com a conservação ambiental.

Entretanto, a discussão revela que há diferença substancial entre participação consultiva e protagonismo efetivo. Em diversos contextos, comunidades são incorporadas apenas como prestadoras de serviços de baixo valor agregado, enquanto decisões estratégicas permanecem concentradas em agentes externos. Esse modelo fragiliza a autonomia local e pode gerar dependência econômica.

O turismo de base florestal, para cumprir seu papel transformador, deve estruturar mecanismos claros de repartição de benefícios, formação técnica local e fortalecimento institucional das organizações comunitárias. A governança participativa não é apenas princípio ético, mas estratégia de estabilidade territorial e sustentabilidade econômica.

Riscos associados à exploração turística desordenada

A expansão do turismo em ambientes florestais sensíveis, quando não acompanhada de planejamento técnico, apresenta riscos significativos. Entre os impactos mais recorrentes identificados estão a compactação do solo em trilhas, erosão,

descaracterização da vegetação de sub-bosque, perturbação da fauna e geração inadequada de resíduos sólidos.

Em áreas de visitação intensa, a ausência de definição de capacidade de carga ambiental compromete a regeneração natural e altera processos ecológicos. A abertura improvisada de trilhas, sem estudo prévio de declividade, drenagem e sensibilidade ecológica, tende a acelerar processos erosivos e fragmentar habitats.

No plano social, a exploração desordenada pode estimular especulação fundiária, conflitos de uso do território e descaracterização cultural. A introdução de modelos turísticos externos, desconectados das dinâmicas locais, frequentemente resulta em concentração de renda e exclusão comunitária.

A discussão reforça que o risco não está no turismo em si, mas na sua implementação sem base científica e institucional. Ambientes florestais apresentam resiliência limitada diante de perturbações contínuas. Assim, a ausência de instrumentos normativos e de monitoramento sistemático converte o potencial de desenvolvimento em vetor de degradação.

Diretrizes técnicas e institucionais para implementação responsável

A consolidação do turismo de base florestal requer a integração de instrumentos técnicos, institucionais e sociais. O planejamento territorial deve considerar zoneamento ecológico, capacidade de carga e monitoramento contínuo (Weaver, 2001).

A governança participativa é elemento central, garante legitimidade e sustentabilidade das ações. A capacitação de atores

locais e a formalização de instrumentos normativos contribuem para a estabilidade institucional e segurança jurídica. Além disso, modelos organizacionais baseados em cooperativas e associações fortalecem a distribuição de benefícios e o protagonismo comunitário.

Em síntese, a implementação bem-sucedida do turismo de base florestal depende da articulação entre ciência, políticas públicas e organização social, tendo a conservação como eixo estruturante.

Recomendações estratégicas para gestores públicos e comunidades tradicionais

A experiência acumulada em pesquisas de campo, o monitoramento de florestas amazônicas e a interação com comunidades tradicionais demonstram que a implementação do turismo de base florestal exige mais do que diretrizes gerais. É necessário que se traduzam princípios técnicos em ações práticas, adaptadas às especificidades de cada território.

Para gestores públicos, o primeiro passo consiste em priorizar o planejamento antes da promoção da atividade. A abertura de áreas para visitação deve ser precedida pela definição de zoneamento ecológico, capacidade de carga e regras claras de uso, evitando processos de degradação associados à ocupação desordenada. Além disso, o turismo deve ser integrado às políticas ambientais já existentes, como planos de manejo e estratégias de conservação, para garantir coerência entre uso econômico e proteção dos ecossistemas. Investimentos devem priorizar infraestrutura de baixo impacto, como trilhas planejadas e sinalização adequada, bem como evitar intervenções que

comprometam a integridade ambiental. Outro aspecto fundamental é o fortalecimento da ciência aplicada no território, por meio de parcerias com instituições de pesquisa que subsidiem o monitoramento ambiental e a tomada de decisão baseada em evidências. Por fim, a criação de instrumentos de governança local, como conselhos gestores e acordos comunitários, contribui para reduzir conflitos e assegurar maior estabilidade institucional.

No âmbito das comunidades tradicionais, a organização coletiva se apresenta como elemento central para o fortalecimento do turismo de base florestal. Associações e cooperativas ampliam o poder de negociação, favorecem a distribuição de benefícios e reduzem a dependência de agentes externos. O conhecimento tradicional deve ser reconhecido como ativo estratégico e agregar valor à experiência turística por meio da interpretação ambiental, das narrativas culturais e das práticas de manejo. Ao mesmo tempo, é fundamental que o turismo não substitua atividades tradicionais, mas atue de forma complementar, além de contribuir para a diversificação econômica e a resiliência dos sistemas produtivos locais. A participação ativa das comunidades desde as etapas iniciais de planejamento é determinante para garantir autonomia e protagonismo e evitar modelos em que a população local atua apenas como executora. Além disso, o ritmo de crescimento da atividade deve ser controlado, uma vez que a expansão acelerada tende a gerar impactos ambientais e desorganização social.

De forma integrada, a experiência indica que o sucesso do turismo de base florestal está condicionado a três decisões fundamentais: quem conduz o processo, como ocorre a expansão da atividade e para quem os benefícios são direcionados. Iniciativas conduzidas externamente, com crescimento desordenado e baixa retenção de renda no território, tendem a

apresentar resultados insustentáveis. Em contrapartida, modelos baseados em governança local, planejamento técnico e distribuição equitativa de benefícios demonstram maior capacidade de consolidar o turismo como estratégia de desenvolvimento territorial.

Assim, o turismo de base florestal deve ser compreendido como atividade econômica e como instrumento de gestão do território. Quando estruturado de forma responsável, contribui para a conservação ambiental, o fortalecimento das comunidades e a geração de valor sustentável. Entretanto, quando implementado sem base técnica e institucional, o turismo de base florestal pode intensificar processos de degradação e ampliar desigualdades. A diferença entre esses dois caminhos reside, fundamentalmente, nas escolhas realizadas desde o início do processo.

Considerações finais

O turismo de base florestal apresenta elevado potencial de geração de valor territorial quando estruturado sobre três pilares: integridade ecológica, governança participativa e base técnica sólida. A floresta deve ser tratada como capital natural estratégico, e sua conservação é condição para a viabilidade do turismo. O protagonismo comunitário garante legitimidade e distribuição de benefícios, enquanto o planejamento técnico assegura o uso adequado do território.

O diferencial competitivo desses territórios não está na quantidade de visitantes, mas na qualidade da gestão. Em contextos de alta relevância ecológica, como áreas com árvores gigantes, a conservação define diretamente o valor da experiência

turística. Assim, o turismo de base florestal só se consolida como estratégia de desenvolvimento quando a conservação deixa de ser acessória e passa a ser seu fundamento.

Referências

CARVALHO, Raquel L. et al. *Pervasive gaps in Amazonian ecological research*. Current Biology, v. 33, p. 3495–3504, 2023.

CHAVE, Jérôme et al. *Improved allometric models to estimate the aboveground biomass of tropical trees.* Global Change Biology, v. 20, p. 3177–3190, 2014.

DE LIMA, Robson B. et al. *Mapping the density of giant trees in the Amazon.* New Phytologist, v. 249, p. 152–168, 2026.

GÖRGENS, Eric B. et al. *The giant trees of the Amazon Basin*. Frontiers in Ecology and the Environment, v. 17, p. 373–374, 2019.

MARTÍNEZ ALIER, Joan. *Ecología política del extractivismo y justicia socio-ambiental.* INTERdisciplina, v. 3, n. 7, p. 57–73, 2015.

OMETTO, Jean Pierre H. B. et al. *A biomass map of the Brazilian Amazon from multisource remote sensing*. Scientific Data, v. 10, p. 668, 2023.

PEREIRA, Maria das Graças da Silva; RAMOS, Carlos Augusto Pantoja. *Bioeconomia e sociobioeconomia:* chegada de um conceito na Amazônia e sua distância do bem-viver das comunidades tradicionais. Mercado de Trabalho: Conjuntura e Análise, Brasília, v. 31, n. 80, p. 165–176, 2025.

BARTHOLO, Roberto; SANSOLO, Davis Gruber; BURSZTYN, Ivan. *Reinventando a reflexão sobre turismo de base*

comunitária: inovar é possível? 1. ed. Rio de Janeiro: UFRJ, 2020.

WEAVER, David Bruce. *The Encyclopedia of Ecotourism*. Wallingford: CABI Publishing, 2001.

DIÁLOGO 3

TURISMO DE BASE COMUNITÁRIA (TBC) PARA QUEM? FUNDAMENTOS, DESAFIOS E PERSPECTIVAS EM COMUNIDADES AMAZÔNICAS[11]

Frederico Yuri Hanai
Millena Sciascio Ghidini

Considerações iniciais

Abordar sobre turismo não é apenas pensar sobre viagens, roteiros ou paisagens. É, antes de tudo, refletir sobre algumas questões importantes:

Qual é a ética que sustenta as interações entre quem visita (turistas) e quem recebe (os anfitriões)?

Quem são os envolvidos e os protagonistas que fazem o turismo acontecer?

Quais implicações ocorrem e quais desdobramentos se

[11] *Acesse a síntese: https://www.youtube.com/watch?v=X6cGw3cpzQE*

produzem quando acontece o turismo?

Essas perguntas são necessárias, sobretudo quando se trata do turismo em territórios vivos, como existentes em comunidades tradicionais amazônicas.

Segundo a Organização Mundial do Turismo (OMT, 2001), o turismo compreende as atividades realizadas por pessoas durante suas viagens e estadias em lugares diferentes de seu entorno habitual, com finalidades de lazer, negócios ou outras atividades. A evolução do estudo do turismo percorreu fases (pré-científica, humanista, sistêmica e crítica) que marcaram a transição de visões simplistas para uma compreensão elaborada e crítica do fenômeno turístico (Panosso Netto, 2005, 2014).

A visão do turismo como mero deslocamento físico passou para o foco do turista como sujeito com suas motivações psicológicas e sociológicas. Concebeu na sequência o turismo como um conjunto sistêmico de elementos interdependente (Beni, 2007) e trouxe uma abordagem recente que questiona as interferências e os impactos do turismo, além de reflexões éticas e sustentáveis sobre o desenvolvimento turístico.

A compreensão do turismo como um sistema interconectado, que envolve relações ambientais, organização estrutural e ações operacionais, é crucial para o desenvolvimento de políticas e práticas mais sustentáveis e inclusivas. O turismo, em sua essência, requer compreensão aprofundada e exige uma abordagem interdisciplinar, que contemple aspectos sociais, culturais, econômicos e ambientais.

Outras formas de turismo já vêm sendo estabelecidas como alternativas aos modelos hegemônicos de desenvolvimento, que muitas vezes são excludentes e não responsáveis. Experiências como o turismo de base comunitária, o ecoturismo

crítico, o turismo indígena, o etnoturismo e outras vertentes não convencionais reivindicam práticas comprometidas com a justiça social, com o Bem-Viver[12], ressaltam a reciprocidade e o fortalecimento de vínculos com os territórios e seus moradores locais. Essas propostas tanto desafiam a lógica de consumo e espetáculo predominante, como propõem novos sentidos para a hospitalidade, as interações profícuas, os desejos locais, a reciprocidade e o encontro de culturas.

Se queremos outra forma de fazer turismo, há a eminente necessidade de que interroguemos os próprios fundamentos que o sustentam. A definição convencional do turismo "como deslocamento fora do ambiente habitual" não é suficiente para as reflexões sobre: Deslocamento para onde? Como? De que forma? Por quê? Para quem? Com quais repercussões?

Além de limitar-se a indicadores econômicos ou fluxos de visitantes, a reflexão sobre o fenômeno turístico precisa assumir que é uma prática política. Ele molda territórios, afeta subjetividades e reconfigura identidades (Beni, 2007; Junqueira, 2018; Panosso Netto, 2013). Essa compreensão exige um novo olhar. Um olhar comprometido com paradigmas críticos, como a ecologia política, o materialismo histórico-dialético e as cosmologias indígenas e africanas, que parte de experiências territoriais diversas e de racionalidades silenciadas, desafiando as narrativas únicas da modernidade ocidental. Como lembra Boff

[12]Compreende-se o *Bem-Viver* como proposta alternativa ao desenvolvimento, ao crescimento econômico ou o consumo material como indicadores de bem-estar. Essa filosofia de vida aposta na construção de relações que propiciam suficiência de produção, intercâmbio e cooperação, sustentadas em bases de solidariedade e reciprocidade, para um novo mundo recriado comunitariamente com bases nos direitos humanos e da natureza (Acosta, 2019). Suas referências à qualidade de vida passam por outros caminhos, incluindo tanto as pessoas, como a natureza.

(1994), “não é o desenvolvimento que deve ser sustentável, mas a sociedade”. Por isso, pensar o turismo como prática viva implica recusar sua automatização pelo mercado e reconhecer que nem tudo deve virar produto, muito menos cada lugar, nem cada cultura.

O turismo que nos interessa é aquele que educa sem impor, que celebra sem caricaturar, que transforma sem destruir. É também um turismo que escuta antes de falar, que compartilha em vez de explorar, que reconhece e valoriza os saberes locais como centrais, não como adjacentes exóticos de um roteiro. Um tipo de turismo que não fale pelas comunidades, mas com elas, ou melhor, que deixe que elas falem por si mesmas. Um turismo que fortalece vínculos, que respeita os tempos e ritmos dos territórios, que caminha junto com os projetos de vida das comunidades. Um turismo que não venda territórios, mas os defenda. Um turismo que não se mede apenas por números, mas pela qualidade das relações que constrói. Um turismo que acolhe a complexidade sem simplificar, que se compromete com justiça ambiental, com reparação histórica e com processos coletivos de autonomia. Um turismo que seja meio, e não fim.

O turismo de base comunitária (TBC)

Neste capítulo, o turismo é considerado como processo de construção coletiva (e não apenas um produto a ser consumido), visando ao desenvolvimento territorial e à produção de sentidos e benefícios comunitários. Nesse contexto, torna-se fundamental identificar e fortalecer práticas que já operam a partir de outras lógicas que rompem com a centralidade do mercado e afirmam outras formas de existir, resistir e se relacionar com os territórios.

Dentre essas práticas, o Turismo de Base Comunitária (TBC) se destaca como uma proposta que dialoga diretamente com princípios.

O TBC surge como uma proposta inovadora no cenário turístico global, não como um segmento de mercado, mas como uma resistência ao turismo convencional, que frequentemente marginaliza as comunidades e as utiliza como objetos de consumo. O TBC se alinha a cosmovisões e a formas de organização que colocam no centro a autonomia das comunidades, a valorização dos saberes locais e o cuidado com a vida em sua dimensão ampliada. Seu princípio fundamental é integrar as comunidades no processo de planejamento, gestão e benefício do turismo, que são como protagonistas, visto que reconhecem a capacidade de autossustentação dessas e o fortalecimento da identidade local. O TBC propõe uma experiência que não é consumista, mas uma troca genuína de saberes, afetos e vivências, já que ele estabelece relações mais humanas e sustentáveis entre turistas e anfitriões.

O TBC nos convida a romper com a imagem do turista como mero consumidor e da comunidade como vitrine. Ele propõe outra lógica: a de que o visitante pode ser um aliado, um aprendiz, um interlocutor sensível e comprometido com os valores e os conflitos daquele território. Isso exige, no entanto, que o turismo não se apresente como solução mágica ou pacote pronto, mas como um processo relacional, ético e político, pautado pelo respeito, pela escuta e pela reciprocidade (Higgins-Desbiolles, 2006; Acosta, 2016).

É preciso recusar o turismo como forma de extração simbólica: que toma a cultura, mercantiliza a paisagem e empacota modos de vida. Quando se pensa o turismo desde o território, com suas vozes, temporalidades, memórias e desejos,

outras perguntas se tornam centrais: A comunidade quer turismo? Em quais condições? Com quais objetivos? O que ela deseja compartilhar, preservar, silenciar ou transformar? Em qual sentido? Essas perguntas não são burocráticas. São políticas. Esses questionamentos definem se o turismo será ferramenta de opressão ou de autonomia. Se servirá ao lucro externo ou à vida comunitária. E elas não se encerram na implantação de um projeto: elas precisam estar presentes ao longo de toda a caminhada, porque o território muda, a comunidade muda, e o turismo, se quiser permanecer ético, precisa mudar junto.

As experiências mais potentes de TBC mostram que o turismo, quando construído a partir da vontade comunitária, pode se tornar espaço de reafirmação identitária, de fortalecimento da autoestima coletiva e de reorganização solidária da economia local (Pigato & Pereira, 2020; Peralta et al., 2018). Mas também nos ensinam que o risco da descaracterização, da espetacularização e da captura pelo mercado é sempre iminente. Como lembra Coriolano (2003), o turismo pode ser ferramenta de resistência ou de reconfiguração colonial, porque tudo depende de como, por quem e para quem ele é feito.

Por isso, é fundamental construir práticas de gestão comunitária que garantam o controle das comunidades sobre os processos, as experiências ofertadas e os recursos gerados. Mais do que isso, é preciso cultivar um sentido de pertencimento ético ao território, no qual cada decisão sobre o turismo seja também uma decisão sobre o futuro coletivo, sobre a preservação dos modos de vida e sobre o Bem-Viver. O turismo pode ser, sim, uma experiência transformadora, mas somente quando se reconhece sua complexidade, seus perigos e seu potencial. Não se trata de romantizar a presença do visitante, mas de reimaginar essa presença a partir da justiça, da escuta e do cuidado. E,

sobretudo, de reafirmar que, em qualquer lugar, não é o visitante quem define o que é turismo. É o território.

Governança comunitária e políticas públicas para o TBC

Abordar o turismo de base comunitária (TBC) é considerar, essencialmente, a redistribuição de poder. Não se trata apenas de promover participação simbólica ou de "incluir a comunidade" em decisões já tomadas. Trata-se de devolver às comunidades o direito de decidir sobre seus territórios, seus tempos e seus projetos de vida. A governança comunitária, nesse sentido, não é um complemento à política pública, é a sua base mais legítima. Ela nasce das práticas cotidianas, das lideranças orgânicas, das assembleias sob árvores, dos mutirões e dos conselhos informais que sustentam a vida local muito antes de qualquer plano de manejo existir (Falcão, 2011).

Contudo, essa governança não se fortalece sozinha. Ela precisa de alianças bem construídas, com movimentos sociais, universidades comprometidas, associações locais e agentes públicos sensíveis à escuta e à co-criação. Isso exige romper com a lógica verticalizada que ainda estrutura a maioria dos programas públicos: editais que ignoram o tempo do território, regras que não dialogam com as formas locais de organização, burocracias que sufocam a ação coletiva.

O que falta não é capacidade nas comunidades. Falta vontade política de escutar outras formas de inteligência, outras formas de gestão, outras formas de fazer, outras epistemologias. Falta reconhecer que não se pode planejar um projeto de turismo sem considerar os conflitos fundiários, a luta por regularização dos territórios, o racismo ambiental e as cicatrizes históricas deixadas pelo colonialismo. Faltam políticas que olhem para a

terra como chão de existência, e não como recurso a ser explorado.

O próprio surgimento do termo "Turismo de Base Comunitária", nas décadas de 1980, não foi neutro: ele emerge como resposta crítica ao turismo de massa. Em espaços como Conferência das Nações Unidas sobre o Meio Ambiente e o Desenvolvimento, conhecida como Rio 92 (UNEP, 1992), formou-se um movimento político de valorização das comunidades como guardiãs dos seus recursos naturais e culturais, que articulam resistência, autonomia e novas formas de fazer turismo. A partir daí, organismos como OMT, UNESCO e WWF passaram a reconhecer, nem sempre sem contradições, que o turismo poderia também ser ferramenta de conservação e desenvolvimento local, desde que guiado por quem habita os territórios.

Mas esse "reconhecimento" institucional precisa ser lido com atenção: o TBC corre o risco de ser cooptado e diluído, transformado em mais uma categoria de mercado, se sua radicalidade política for ignorada.

A partir dessa época, diversas organizações internacionais, como a Organização Mundial do Turismo (OMT) e o Instituto Internacional de Educação e Pesquisa para o Turismo (IIET) começaram a apoiar a implementação do TBC como forma de descentralizar os benefícios do turismo e garantir que as comunidades locais tivessem controle sobre seus recursos. Em muitos casos, o TBC foi incorporado em políticas nacionais de turismo sustentável e desenvolvimento territorial, com foco no fortalecimento das economias locais e na preservação do patrimônio cultural.

No Brasil, a Secretaria Nacional de Políticas para o Turismo (SNPT) tem incentivado a implementação de projetos de

TBC em diversas regiões, especialmente nas áreas de conservação e territórios indígenas e quilombolas. Instituições como o ICMBio (Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade) e o MMA (Ministério do Meio Ambiente) têm buscado alinhar o TBC às suas políticas de unidades de conservação, como as Reservas Extrativistas e Parques Nacionais, para promoverem o desenvolvimento sustentável nas áreas protegidas. Globalmente, o TBC está se tornando cada vez mais uma alternativa viável dentro do conceito de Turismo Sustentável, que busca mitigar os impactos negativos do turismo convencional e promover um desenvolvimento mais justo. A OMT e outras organizações como a WWF e a UNESCO estão trabalhando com comunidades para integrar o turismo a suas práticas culturais e ambientais, para a promoção do chamado "turismo regenerativo", onde o turismo contribui para o restauro das paisagens naturais e sociais.

As políticas públicas para o TBC precisam ser construídas a partir do chão dos territórios e isso implica articular escalas locais, regionais e nacionais. Implica garantir marcos legais de proteção, investimentos de longo prazo e canais efetivos de participação. Mas implica, acima de tudo, reconhecer que nem todo território quer ou precisa de turismo. E, quando quer, precisa decidir como, quando e com quem.

Nesse contexto, experiências como os conselhos gestores de Unidades de Conservação, as políticas estaduais de turismo solidário e as redes de economia popular são exemplos de caminhos institucionais possíveis, mas ainda muito frágeis. São iniciativas que precisam ser ampliadas, qualificadas e ancoradas em pactos com a sociedade civil. A construção de políticas eficazes exige pactuar territórios de escuta, onde o Estado não chegue com soluções prontas, mas se disponha a aprender com

quem já constrói alternativas há séculos.

É dentro dessa complexidade que os chamados novos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável, como os ODS 18 (Igualdade Étnico-Racial), 19 (Arte, Cultura e Comunicação) e 20 (Direitos dos Povos Indígenas e Comunidades Tradicionais), formulados no contexto brasileiro por redes e movimentos sociais e ainda não reconhecidos oficialmente no âmbito da Agenda 2030 da ONU, surgem como instrumentos de ampliação das agendas internacionais. Longe de se apresentarem como soluções mágicas, esses objetivos, exclusivos do debate político e social brasileiro, são formas de tensionar a visão hegemônica de "sustentabilidade" ainda presente nos ODS originais (Plataforma Agenda 2030, 2022).

O ODS 18, ao colocar o enfrentamento do racismo como eixo estruturante do desenvolvimento, converge com a proposta do TBC como prática reparatória. No turismo, isso significa combater a fetichização dos territórios negros e quilombolas, e reconhecer essas comunidades como guardiãs de saberes, histórias e direitos e não apenas como atrativos turísticos. O ODS 19 propõe que a arte e a cultura sejam tratadas como formas legítimas de comunicação política. No TBC, isso se expressa na centralidade da oralidade, da memória, das festas populares, das lutas territoriais narradas em cantos e grafismos. Não se trata de "divulgar atrativos", mas de reconhecer a cultura como linguagem de resistência. E o ODS 20 reforça a centralidade do território como sujeito. Ele reconhece que, para os povos indígenas e comunidades tradicionais, o território é memória, cosmologia, saúde, espiritualidade. No turismo, isso exige rever a própria ideia de "produto turístico" e recolocar o turismo como parte de um ecossistema de vida.

Esses ODS ampliados não resolvem os dilemas do TBC,

mas ajudam a ampliar as fronteiras da discussão. Eles não substituem o papel do Estado nem a luta concreta nos territórios. Eles só terão força se forem apropriados pelas comunidades e conectados a políticas públicas que respeitem seus princípios. Em síntese, a governança comunitária só é real quando construída desde a base, com autonomia, tempo e vínculos afetivos. E as políticas públicas só serão instrumentos de justiça se forem capazes de se transformarem e deixarem de operar como mecanismos de regulação para se tornarem canais de reconhecimento e reparação. O TBC não é apenas uma alternativa econômica, é uma pedagogia da vida coletiva. Um chamado à reconfiguração profunda das relações entre Estado, sociedade e território. E um convite, sobretudo, para que o turismo sirva à dignidade, e não ao mercado.

Desafios e perspectivas do TBC na Amazônia brasileira

O TBC, tal como o conhecemos hoje, se insere dentro de uma visão integrada e socialmente engajada, que deve ser entendido como uma ferramenta de resistência política e de valorização da identidade local, sendo, ao mesmo tempo, uma forma de trazer justiça social e territorial.

A Amazônia tem sido um exemplo de importantes experiências de TBC, como mostram os estudos de Hanai (2017), o qual relatou sobre comunidades em áreas protegidas em territórios amazônicos. Seus trabalhos evidenciam impactos positivos do TBC na geração de renda, na valorização da cultura local e na ampliação das capacidades comunitárias de gestão territorial. Por exemplo, na Reserva Extrativista do Rio Cajari (AP), a atividade turística, ainda que embrionária, foi capaz de

articular jovens, mulheres e lideranças comunitárias em torno de um projeto comum, bem como fortalecer a autonomia e os vínculos associativos. Outros estudos, como os de Carvalho et al. (2018) na Chapada do Araripe (CE) e de Vieira & Almeida (2019) no Jalapão (TO), reforçam que, quando os tempos e as decisões comunitárias são respeitados, o TBC pode atuar como vetor de valorização territorial e identidade coletiva. Esses dados reforçam que o sucesso do TBC depende de processos longos, baseados em confiança, formação política e construção coletiva de objetivos, e não de intervenções rápidas ou verticalizadas.

Essa tensão global-local é um fenômeno contemporâneo multifacetado, que aparece no TBC de maneira muito clara. O turismo, ao se tornar uma forma de "consumo" da cultura e do território, corre o risco de engolir a essência das comunidades, se não for cuidadosamente gerido. Como apontado por Martha Irving (2020), o turismo deve ser uma troca social genuína, em que anfitriões e visitantes compartilham experiências e saberes, sem que o capital financeiro se sobreponha ao capital social e cultural. A verdadeira essência do TBC está na sua capacidade de promover a alteridade e o respeito mútuo, em vez de transformar as comunidades em meros "atrativos turísticos".

No entanto, essa troca social, que é a base do TBC, não pode ser reduzida a uma troca de "imaginações" ou "subjetividades" que fazem parte do mercado turístico. O turismo de base comunitária propõe uma troca que vai além do consumo individual e se baseia no fortalecimento das relações sociais e culturais entre turistas e anfitriões. Ao invés de ser uma mera vivência exótica, o turismo deve se ancorar na ecologia social, política e psicossocial da comunidade, em que cada vivência turística é uma forma de aprendizado e intercâmbio, sem cair nas armadilhas da apropriação cultural. A natureza, enquanto

patrimônio coletivo, também desempenha um papel central nesse processo. No TBC, a preservação ambiental e cultural não é apenas uma questão de sustentabilidade ecológica, mas também de reconhecimento e valorização das comunidades que habitam esses territórios. A natureza, em suas diversas formas, é o maior patrimônio das comunidades locais, e deve ser preservada como um recurso natural e parte integral da identidade e do modo de vida da população.

Ao nos aproximarmos do TBC, precisamos ser claros sobre o tipo de turismo que queremos. Não se trata de uma busca por turistas em massa, mas sim por aqueles que buscam uma experiência profunda, que desejam entender e respeitar o contexto local, se engajar com a comunidade e aprender com ela. Como propõe a teoria da governança participativa, o turismo deve ser um processo em que tanto o visitante quanto a comunidade se beneficiam de forma equitativa e sustentável. Isso exige uma governança local que respeite a autonomia das comunidades e que esteja constantemente monitorando e ajustando as práticas turísticas de acordo com as necessidades e desejos da população local.

Nesse sentido, a pergunta crucial que deve ser feita é: "A comunidade quer o turismo?" O TBC não pode ser imposto, mas deve surgir de uma demanda interna, de uma vontade genuína de compartilhar sua cultura e aprender com os outros. A gestão do turismo deve estar nas mãos das comunidades, para garantir que elas possam definir o que desejam mostrar e o que desejam preservar. Como destaca a metodologia de Mariana Falcão (Falcão, 2011), isso deve ser um processo contínuo de reflexão e ação, cuja teoria se articula com a prática e a governança local é essencial para a viabilização do TBC.

Finalmente, é necessário refletir sobre a implementação

do TBC. Para que ele seja efetivo, deve-se garantir que a infraestrutura básica das comunidades seja atendida, pois não se pode pensar em turismo sem antes garantir o mínimo de condições de vida. Além disso, o TBC deve ser visto como uma modalidade de forma de vida, e não apenas como um segmento de mercado. Para que isso seja possível, precisamos de políticas públicas articuladas e de maior apoio à educação crítica para o turismo, que permita às comunidades se prepararem e se fortalecerem sem se submeter às pressões do mercado global.

Considerações finais

Este capítulo apresentou uma abordagem crítica e propositiva sobre o turismo a partir de suas implicações históricas, sociais, epistemológicas e territoriais. O Turismo de Base Comunitária (TBC) pode se constituir como uma prática política de defesa de territórios e modos de vida, desde que seja desejado e conduzido pelas próprias comunidades. As práticas do TBC exigem boas intenções, com estruturas de governança comunitária, políticas públicas sensíveis, redes colaborativas e processos educativos emancipatórios.

O TBC pode se tornar um instrumento de autonomia, de reexistência e de reencantamento do mundo, quando orientado por princípios como: a justiça territorial (entendida como o reconhecimento dos direitos históricos sobre a terra e o território, com equidade no acesso aos seus benefícios); o Bem-Viver (como horizonte ético e coletivo que prioriza relações equilibradas entre seres humanos, natureza e comunidade); e a reciprocidade (enquanto prática relacional baseada no cuidado, na solidariedade e no reconhecimento mútuo).

A proposta, então, não é negar o turismo, mas recriá-lo a partir de outras bases: justiça territorial, reciprocidade, Bem-Viver e educação ambiental como práticas vividas e não impostas. Essa visão crítica serve de base para subsidiar novas políticas públicas inclusivas, envolvendo as comunidades amazônicas, para lidar com as propostas de desenvolvimento do turismo, como no caso de comunidades no Vale do Jari, no estado do Amapá.

Referências

ACOSTA, Alberto. *O bem viver:* uma oportunidade para imaginar outros mundos. São Paulo: Autonomia Literária, 2016.

BENI, Mário C. *Análise estrutural do turismo*. São Paulo: Senac, 2007.

BOFF, Leonardo. *Ecologia:* grito da terra, grito dos pobres. Petrópolis: Vozes, 1994.

CARVALHO, Paulo L. *A festa do Divino e o turismo cultural:* entre celebração e mercadoria. Revista Turismo & Desenvolvimento, v. 20, n. 1, p. 87–104, 2018.

CORIOLANO, Luzia N. M. T. *Turismo e desenvolvimento local no Brasil:* utopias e estratégias. Campinas: Papirus, 2003.

CORIOLANO, Luzia N. M. T. *Turismo, território e identidade cultural:* novas territorialidades no turismo cearense. Fortaleza: EdUECE, 2003.

FALCÃO, Marina. *Turismo comunitário e governança local:* uma metodologia participativa. João Pessoa: UFP, 2011.

HIGGINS-DESBIOLLES, Freya. *More than an "industry"*: the forgotten power of tourism as a social force. Tourism Management, v. 27, n. 6, p. 1192–1208, 2006.

IRVING, Marta A. *Turismo, cultura e política:* desafios contemporâneos para o turismo de base comunitária. Revista de Turismo e Cultura, v. 22, n. 3, p. 45–58, 2020.

IRVING, Marta A. *Turismo de base comunitária:* sentidos e caminhos. In: MENDONÇA, Márcia; MORAES, Marília; IRVING, Marta A. (org.). Turismo de base comunitária: desafios e resistências. Rio de Janeiro: Letra e Imagem, 2020.

JUNQUEIRA, André. *Turismo e dialética:* para uma crítica do desenvolvimento. Revista Brasileira de Pesquisa em Turismo, v. 12, n. 2, p. 45–63, 2018.

NUNES, Maria R. S.; HANAI, Frederico Y. *Turismo comunitário e participativo:* potencialidades e desafios em comunidades ribeirinhas da Amazônia brasileira. In: CANDIDO, Sandra E. A.; VALDANHA NETO, Dario (org.). Ação socioambiental na Amazônia: educação, saúde e produção em comunidades. São Paulo: Na Raiz, 2020. p. 299–327.

ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DO TURISMO. *Introdução ao turismo.* São Paulo: Roca, 2001.

PANOSSO NETTO, Alexandre. *Filosofia do turismo:* teoria e epistemologia. São Paulo: Aleph, 2005.

PANOSSO NETTO, Alexandre; NECHAR, María C. *Epistemologia do turismo:* escolas teóricas e proposta crítica. Revista Brasileira de Pesquisa em Turismo, São Paulo, v. 8, n. 1, p. 120–144, jan./mar. 2013.

PERALTA, Nelma; IRVING, Marta A.; SANCHO, Amparo. *Turismo de base comunitária*: experiências, sentidos e

aprendizados. Revista Brasileira de Pesquisa em Turismo, São Paulo, v. 12, n. 3, p. 1–15, 2018.

PIGATO, Ana C. H.; PEREIRA, Leandro A. *O turismo de base comunitária no quilombo da Fazenda:* uma análise à luz do materialismo histórico-dialético. *Fólio* – Revista Científica Digital, v. 1, p. 112–125, 2020.

PLATAFORMA AGENDA 2030. *ODS além da ONU:* propostas da sociedade civil brasileira. Brasil, 2022. Disponível em: https://www.agenda2030.org.br. Acesso em: 7 jan. 2026.

UNITED NATIONS. *Agenda 21*. Rio de Janeiro, 1992. Disponível em: https://sustainabledevelopment.un.org. Acesso em: 7 jan. 2026.

UNWTO – UNITED NATIONS WORLD TOURISM ORGANIZATION. *Tourism highlights 2024*. Madrid: UNWTO, 2024. Disponível em: https://www.unwto.org. Acesso em: 7 maio 2025.

DIÁLOGO 4

TURISMO DE BASE COMUNITÁRIA EM TERRITÓRIOS INDÍGENAS: CAMINHOS PARA UM DIÁLOGO INTERCULTURAL[13]

Roseline Mezacasa
Natanael Pabikar Suruí
Juliana Grasiéli Bueno Mota
Regiane Silvestrini

Introdução

Iniciamos este texto-diálogo com uma pergunta relevante: o que mobiliza um povo indígena a abrir as portas de seu território para o turismo? As respostas são múltiplas, exatamente pela multiplicidade das culturas indígenas. As possíveis respostas para tal pergunta podem desencadear variáveis, entre elas: as diferentes formas de existência sócio-cultural nas relações com a sociedade ocidental contemporânea; situações geográficas específicas de cada povo; paisagens naturais que atraem a

[13] *Acesse a síntese:*
https://www.youtube.com/watch?v=9JVnqQarCls

curiosidade; estratégias de fortalecimento das garantias de direitos territoriais; a viabilização da geração de renda, a partir de uma economia a partir do turismo.

A linha que queremos tecer neste texto envolve as profundezas dos atos de se utilizar o turismo enquanto caminhos de comunicação entre mundos, em uma costura para propiciar o conhecer àqueles que desconhecem. Poderíamos considerar uma filosofia do encontro que permeia muitos povos na relação com o Outro. Essa perspectiva encontra eco nas reflexões de Davi Kopenawa, que enfatiza a importância de fazer os não indígenas escutarem e compreenderem a floresta e os povos que a habitam.

> Gostaria que os brancos parassem de pensar que nossa floresta é morta e que ela foi posta lá à toa. Quero fazê-los escutar a voz dos xapiri, que ali brincam sem parar, dançando sobre seus espelhos resplandecentes. Quem sabe assim eles queiram defendê-la conosco? Quero também que os filhos e filhas deles entendam nossas palavras e fiquem amigos dos nossos, para que não cresçam na ignorância. Porque se a floresta for completamente devastada, nunca mais vai nascer outra (Kopenawa; Albert, 2015, p. 65).

As palavras de Davi Kopenawa evocam a importância da escuta e do entendimento entre povos distintos. Elas apontam para horizontes que nos permitem pensar o turismo como um caminho de encontro e de construção de pontes interculturais. A proposição deste texto-diálogo é pensar o protagonismo indígena na abertura de seus territórios para visitação, de forma sustentável e respeitosa, e a valorização de projetos de etnoturismo pautados

na governança participativa, no planejamento, na gestão e na condução das atividades turísticas em seus territórios.

Nessa linha de reflexões, a atividade turística em terras indígenas precisa respeitar e valorizar as experiências autônomas dos povos indígenas enquanto anfitriões, de modo a fortalecer suas territorialidades, suas práticas, sua sociabilidade e a proteção socioambiental. Torna-se fundamental problematizar a inserção do turismo com povos indígenas, destacar que, quando planejada de forma autônoma e sustentável, a atividade pode contribuir para o fortalecimento territorial, ambiental, cultural e econômico. Tal debate é relevante diante das recorrentes pressões exercidas por madeireiros, garimpeiros e grileiros, que frequentemente invadem e exploram ilegalmente as riquezas naturais presentes em terras indígenas. O turismo, nesse aspecto, pode ser uma atividade econômica que viabilize a defesa e a reconstrução coletiva do território. O turismo poderá permitir o diálogo sobre olhares possíveis na elaboração de propostas de turismo junto aos povos indígenas, a partir de um olhar de dentro para fora.

Tomamos, enquanto orientação para este texto, documentos do governo brasileiro, elaborados a partir dos trabalhos da Fundação Nacional dos Povos Indígenas (FUNAI), no contexto dos esforços em construir guias orientadores sobre a temática do turismo em terras indígenas, entre eles o Guia de Orientações para Análise de Visitação Turística em Terras Indígenas (Oliveira, 2024) e a Instrução Normativa nº 03/2015/PRES/FUNAI. Esses documentos materializam a preocupação em tornar essa atividade fundamentada em princípios que beneficiem os povos envolvidos e, assim, mitigam impactos negativos às comunidades.

O turismo envolve duas faces: A primeira refere-se ao desejo de conhecer outras culturas e outros lugares. A segunda,

tão importante quanto a primeira, envolve o desejo de receber, acolher, compartilhar e ensinar por parte daqueles que receberão os visitantes, o que também pode ser chamado de turismo receptivo. A partir dessas duas faces, toda a atividade turística é construída e marcada por expectativas, interesses e trocas de saberes tradicionais e ancestrais. Por meio dessa interação simultânea entre povos indígenas e turistas, emergem inúmeras potencialidades e desafios que caracterizam a singularidade, a identidade, a autenticidade e a força de um território indígena que se abre para o etnoturismo. Nesse sentido, existem aqueles que desejam ver e aqueles que desejam receber. Contudo, dessas duas dinâmicas surgem as delícias e os desafios do turismo em todo o mundo, e, para os povos indígenas, não é diferente.

A FUNAI elaborou a Instrução Normativa para o tema, após longo debate e ao perceber os problemas que muitas experiências turísticas causaram no interior dos territórios ao longo de décadas em que essa atividade acontecia, mas, sem qualquer orientação do órgão. No rol de abordagens turísticas, a FUNAI valoriza e adota, como caminhos de planejamento, os princípios do Turismo de Base Comunitária (TBC) para as atividades em terras indígenas. Segundo Oliveira (2024), em documento da FUNAI:

> Muitos destinos de turismo no Brasil possuem seus atrativos em Terras Indígenas. Nessas localidades, deve ser garantido o protagonismo das comunidades na gestão da área, inclusive do turismo que ali é desenvolvido. Esta modalidade é chamada de Turismo de Base Comunitária, isto é, uma modalidade turística concebida, implementada e gerida pela comunidade local e que preza pela melhoria da qualidade de vida coletiva da comunidade, pela

> valorização cultural e pela conservação das áreas naturais e dos patrimônios visitados (Oliveira, 2024, p. 13).

Essa definição do conceito, a partir do documento orientador do órgão indigenista, é relevante para deixar explícito o papel dos gestores públicos, que envolve o fortalecimento e a criação de possibilidades de redes para que o Turismo de Base Comunitária possa ocorrer nas terras indígenas. Contudo, nunca é uma decisão externa do poder público ou dos agentes públicos, mas da comunidade envolvida. Isso caracteriza e mitiga estruturas de exploração ao colocar os povos indígenas na centralidade dos processos de tomada de decisão, justamente para a efetivação de "[...] políticas públicas de turismo que colaborem com o protagonismo e a autonomia da comunidade local na gestão e na operação do turismo em sua localidade" (Oliveira, 2024, p.16).

A partir da Instrução Normativa nº 03/2015/PRES/FUNAI, ficou então definido que:

> Como princípio, define o ecoturismo e o etnoturismo de base comunitária, isto é, aquele concebido, planejado e gerido pelos indígenas, como as modalidades de turismo passíveis de implantação nas TIs. Essas modalidades foram selecionadas em função das características e princípios que as orientam, considerados os mais adequados à realidade dessas localidades, uma vez que priorizam o protagonismo comunitário, a repartição justa de benefícios, a promoção de intercâmbios culturais, a proteção ambiental e a valorização cultural (Oliveira, 2024, p. 17).

Os povos indígenas, na contemporaneidade, compreenderam que o turismo pode ser uma ponte de comunicação com o mundo não indígena. Quando os povos são indagados sobre o que os motiva a receber visitantes dentro de seus territórios. As respostas envolvem o desejo de ensinar, o desejo de mostrar quem eles são, como vivem, como falam sua língua materna e como produzem suas materialidades.

O turismo, nessa perspectiva indígena, é apropriado e ressignificado em um processo de ensinar aqueles que, historicamente, tentaram impor silenciamentos. Um processo de criar caminhos para compartilhar com os não-indígenas, quem são e estabelecer tessituras diretas de comunicação. Na profundeza das palavras de Davi Kopenawa, que com sua filosofia nos ensina o querer que "[...] os filhos e filhas deles entendam nossas palavras e fiquem amigos dos nossos, para que não cresçam na ignorância [...]" (Kopenawa; Albert, 2015, p. 65).

Antes de continuarmos este texto, gostaríamos de pontuar que o turismo pode ser um horizonte de comunicação intercultural, geração de renda para as famílias indígenas, valorização cultural, fortalecimento de mecanismos para a proteção territorial, entre outros. Contudo, uma atividade turística só será implementada dentro de uma terra indígena após a consulta aos povos envolvidos e, principalmente, quando houver autogovernança interna sobre a atividade.

Os documentos construídos pela FUNAI orientam e propiciam a abertura de novos caminhos para o sucesso das atividades. Assim, antes de qualquer movimento de gestores públicos nessa temática, os documentos do órgão indigenista precisam ser consultados e tomados como orientadores do processo. Conforme orienta a Instrução Normativa, quando existe o interesse da comunidade indígena, é necessário iniciar a

construção de um Plano de Visitação que, conforme o documento oficial, será construído pelos povos, podendo contar com parceiros e instituições externas. O Plano de Visitação é essencial e é entendido pelo órgão indigenista como:

> [...] resultado do processo de planejamento da comunidade indígena da TI para definir os objetivos com a visitação turística, isto é, quais atividades turísticas serão desenvolvidas, como serão organizadas e executadas essas atividades e de que forma será verificada se a prática da visitação está atingindo os objetivos definidos. Por isso, o Plano de Visitação é fundamental para que atividade turística seja implementada e gerida pela(s) própria(s) comunidade(s) indígena(s) da TI, considerando os próprios anseios, objetivos, formas de organização e realização de ações (Oliveira, 2024, p.21).

Dessa forma, com os instrumentos sistematizados pela FUNAI, nosso papel neste artigo não será o de deslindar os caminhos para a construção do Plano de Visitação, pois este já está público e disponível nas plataformas da FUNAI. Nosso propósito com este texto é subsidiar, com conceitos fundamentais e necessários, o fortalecimento de olhares e debates para a construção do Plano de Visitação, a fim de auxiliar gestores públicos e organizações que queiram contribuir com os povos indígenas na construção de projetos de turismo de base comunitária. É a partir desses olhares conceituais, que envolvem a antropologia, a história indígena, a geografia e o turismo, que procuramos dialogar neste artigo, para trazer horizontes conceituais fundamentais que devem ser respeitados em processos com os povos indígenas no pensar da atividade turística.

Para alcançar nossos objetivos, dividimos este artigo em tópicos que consideramos relevantes para colocar em debate a temática. Iniciamos com uma reflexão sobre a diversidade de experiências territoriais entre os povos da Amazônia Legal, olhar necessário para compreender processos distintos de implantação do turismo em terras indígenas. Atrelado a esse tópico, abordamos o conceito de territorialidade para colocar em perspectiva os lugares do turismo dentro de uma concepção indígena ampla e diversa e, principalmente, ancestral. Mota (2017) destaca a importância da territorialidade indígena, do passado e do presente, como novas formas de reaprender a viver o mundo partilhando-o com os não indígenas sem abrir mão das raízes ancestrais. A atividade turística de base comunitária, a partir de novos sistemas econômicos e de reciprocidades, deve propiciar a construção de novas e complexas *multi*territorialidades sem abrir mão do passado indígena que permita um futuro ancestral.

Seguimos o texto com horizontes de compreensão dos mecanismos internos de governança territorial nos territórios indígenas, que precisam ser considerados a partir de experiências de planejamento turístico e na efetivação de projetos que parta dos povos indígenas, das suas experiências e desejos. O item "Entre estereótipos e reciprocidades: diálogos interculturais no turismo em territórios indígenas" deslinda situações específicas dos povos para a criação de ambientes turísticos dentro de seus territórios, bem como destaca aspectos culturais e expectativas envolvidas nesses processos. Por último, apresentamos uma experiência prática de turismo de base comunitária a partir da Agência de Turismo *Yabnaby*, do povo Paiter Suruí, na Terra Indígena Sete de Setembro, em Rondônia, na Amazônia brasileira.

Múltiplos contextos territoriais amazônicos e territorialidades indígenas

Os povos indígenas no Brasil vivem em distintos territórios demarcados, bem como em ambientes urbanos e em territórios ainda não demarcados pelo Estado brasileiro. Os dados do órgão indigenista brasileiro (FUNAI) indicam a presença de mais de trezentas terras indígenas demarcadas na Amazônia Legal. No interior desses territórios vivem povos indígenas com mais de cem línguas, constituídos por princípios culturais autônomos e envolvidos em diferentes processos históricos de contato com a sociedade não indígena.

Sabemos que o processo de ocupação da Amazônia por não indígenas ocorreu em períodos distintos, com experiências específicas. Algumas áreas já estavam sendo invadidas no início do século XVI, enquanto outras tiveram a experiência de uma colonização intensa em um curto período de tempo. Esse fato ocorreu em Rondônia quando, nas décadas de 1970 e 1980, milhares de migrantes, vindos de diferentes regiões do Brasil, chegaram às terras até então territorializadas pelos povos que, há mais de 8 mil anos, já experienciavam as paisagens do que é hoje Rondônia (Neves, 2006).

Na Amazônia, em regiões como o Vale do Guaporé e o Purus, os povos tiveram seus territórios invadidos pela indústria seringalista no início do século XX, descortinando, assim, diferentes contextos de contato com os não indígenas. Esses contextos envolvem desde povos que há mais de 100 anos desenvolvem redes de relações com os não indígenas, passando por povos que tiveram seu primeiro contato oficial na década de

1980, até povos que vivem em situação de isolamento, sem contato contínuo com os não indígenas até dos dias atuais (Algayer, Aragon, Mezacasa, 2022).

Essas diferentes realidades devem ser compreendidas pelos agentes públicos, justamente porque elas permitem não se equivocar ao pensar que é possível um modelo geral de turismo de base comunitária para os povos indígenas, pois cada experiência é única e parte de fundamentos epistêmicos específicos, principalmente territoriais e culturais. Essa premissa já descortina um processo profundo de escuta aos povos, pois são distintas as expectativas e possibilidades de construção de experiências de turismo comunitário a partir das múltiplas territorialidades dos povos amazônicos.

O foco na essência das territorialidades indígenas é fundamental para uma experiência de turismo de base comunitária. Esse conceito deslinda um conjunto de compreensões sobre as relações estabelecidas entre os povos indígenas e o território em que vivem. Esse debate é importante, pois é nesse mesmo território que serão construídas as experiências de turismo, coexistindo com as experiências cotidianas da comunidade, como caça, pesca, roçados, coletas, produção de artesanato, tradições gastronômicas, entre outras.

Para muitos, a floresta pode ser um conjunto de plantas, animais e rios, contudo, para os povos indígenas, o território é o que funda suas existências: é lugar significativo, lugar de experiências ancestrais e, principalmente, de histórias. Nesse contexto, para compartilhar toda essa territorialidade em projetos de turismo, faz-se necessário um olhar delicado para que a atividade turística não venha a impactar negativamente o *habitar* de um território ancestral, que envolve um conjunto de práticas e cuidados estabelecidos pelos povos que vivem no território.

É necessário saber que as epistemologias indígenas evidenciam o território em coabitação com múltiplos não humanos, que também experienciam e agenciam os lugares, juntamente com os humanos (Fausto, 2008). Dessa forma, é fundamental o mapeamento desses lugares significativos, bem como dos comportamentos esperados dos humanos, para que as experiências territoriais com turistas também respeitem esses não humanos que estão presentes na floresta. Existem lugares sagrados que são visitados somente em momentos específicos. Existem práticas feitas apenas por mulheres em ambientes femininos do fazer, cuja presença masculina não é bem-vinda. Nessa complexa teia, as delicadezas das relações territoriais devem estar presentes nos planejamentos turísticos e no Plano de Visitação.

Dessa forma, uma atividade turística que queira coexistir no interior desses territórios precisa ter um olhar delicado para essas experiências culturais atreladas ao território, que precisam ser planejadas e, principalmente, respeitadas. Esses aspectos, quando levados em consideração ao longo dos projetos de turismo de base comunitária, repercutem na mitigação dos impactos negativos nos cotidianos dos moradores dos lugares, bem como valorizam as relações profundas tecidas pelos povos com os territórios onde vivem.

Governança territorial indígena

Compreender o conceito de Governança Territorial Indígena é fundamental para práticas de turismo de base comunitária, pois é ele que orientará os gestores sobre as dinâmicas das relações políticas. Todos os povos possuem

estruturas de poder e organização interna, embora os colonizadores tenham cometido equívocos históricos, entre eles, o fato de imputar aos indígenas a perspectiva de que eram povos "sem lei", o que implicaria a impossibilidade de terem uma concepção própria de política e, respectivamente, protagonismo sobre suas ações e decisões. Passados mais de 500 anos do contato, sabemos que essa imputação estava completamente equivocada. Os povos indígenas sempre tiveram e continuam tendo estruturas políticas internas de gestão territorial.

Os gestores e agentes do turismo que queiram trabalhar com os povos indígenas precisam compreender essas estruturas internas de governança, justamente para que todos os envolvidos sejam ouvidos e consultados durante reuniões e iniciativas de planejamento turístico. Esse conceito de governança interna nos territórios é um dos mais importantes, pois é a partir dele que as famílias indígenas são articuladas e organizadas. Todos os caciques dos povos, os caciques das aldeias, o cacique geral e as lideranças precisam ser comunicados e convidados para as reuniões sobre o turismo, além da comunidade em geral. Toda essa estrutura de poder precisa ser consultada e empenhada nas ações, pois o território é coletivo e, muitas vezes, a falta de um diálogo pluralizado atrapalha o andamento das atividades no interior do território.

Outro fator importante a ser compreendido refere-se ao fato de que a tomada de decisão dos povos indígenas ocorre em um tempo distinto, que nem sempre se assemelha ao tempo não indígena. Esse olhar é relevante, pois, muitas vezes, gestores preocupados com prazos atropelam o tempo dos povos indígenas necessário para o debate sobre o turismo em terras indígenas. O tempo para a tomada de decisão em uma reunião, muitas vezes, é insuficiente, pois os temas e ideias precisam ser compartilhados

na comunidade, durante os trabalhos coletivos e em reuniões internas sem a presença de não indígenas, para que, depois de muita reflexão, sejam assentadas reflexões, dúvidas e tomadas de decisão.

Ao respeitar a autodeterminação dos povos, a partir da governança territorial indígena, recomenda-se que exista um planejamento de reuniões espaçadas ao longo de meses, para que o povo tenha tempo de refletir, ponderar e tomar suas decisões sobre o turismo. As reuniões, encontros e palestras precisam ser acompanhados de tradutores para a língua materna, para que todos e todas tenham plena compreensão do debate que está sendo construído.

Entre estereótipos e reciprocidades: diálogos interculturais no turismo em territórios indígenas

Os povos indígenas, tal como qualquer grupo humano, passam por processos históricos complexos e são também marcados por contatos e experiências ao longo do tempo. A compreensão é necessária para um olhar dinâmico e, principalmente, para superar a ideia construída no Brasil do exotismo dos povos indígenas (uma ideia romântica). A ideia romântica e estereotipada construiu um quadro imaginário imóvel para os povos indígenas, ao cobrar deles uma *performance* de pureza étnica. Essas trajetórias de olhares estereotipados, construídas ao longo do tempo, que fixam os povos indígenas em um imaginário nacional, trazem um conjunto de problemas na contemporaneidade e podem fragilizar projetos de turismo no interior das aldeias.

Relevante é compreender que os povos indígenas não são do passado, mas sim do presente e do futuro. Esse debate é necessário para mitigar olhares de estranhamento quando visitantes ou agentes públicos chegam às aldeias e esperam uma imobilidade cultural, surpreendendo-se com a presença de elementos não indígenas, entre eles as tecnologias digitais. Os estranhamentos muitas vezes podem se tornar públicos e causar constrangimento entre os moradores da aldeia. Para superar esses olhares, o princípio é compreender que as famílias indígenas fundam-se em processos históricos que permeiam movimentos, contatos e muitas experiências. É o conhecimento que fortalecerá olhares construtivos e possíveis para um turismo de base comunitária, para além de estereótipos inventados pelo processo de colonização. Um caminho para esses entendimentos plurais é criar espaços de diálogo em que os povos, a partir da contação de histórias do contato, compartilhem as experiências construídas ao longo do tempo. O turismo, como veremos abaixo na experiência Paiter Suruí, é pensado como um mecanismo autônomo de valorização da cultura, da língua e das práticas ancestrais dos povos, sem se desconectar dos processos históricos.

Outro conceito importante a ser ponderado é a reciprocidade. O território indígena é a casa dos povos, é seu lugar de existência e de vida. De antemão, todo visitante é um estranho dentro de uma coletividade já estabelecida. Dessa forma, é fundamental que o planejamento turístico tenha estratégias para lidar com situações delicadas que podem surgir com a presença de turistas. Um caminho possível é a construção, pelos povos, de um conjunto de orientações ou regras de sociabilidade, que o documento orientador da FUNAI chamou de “Manual de conduta e boas práticas para visitantes e comunidade”, o qual envolve um olhar indígena para um comportamento harmonioso e gentil, na

perspectiva epistemológica indígena, tendo em vista que é dentro do território que a experiência turística acontecerá.

Turismo de base comunitária: experiência paiter a partir da agência de turismo *Yabnaby*

A atividade de turismo é um dos empreendimentos que vêm sendo adotados por algumas comunidades indígenas Paiter. Os Paiter são um povo indígena que habita a Terra Indígena Sete de Setembro, localizada entre o estado de Rondônia e o Noroeste de Mato Grosso. Segundo o censo do IBGE (2022), a população Paiter é de 1.490 pessoas ao todo. Atualmente, em 2026, há aproximadamente trinta e três aldeias distribuídas por todo o território. Entre elas, a aldeia Lapetanha é uma das que recebem turistas, ou seja, há atividade de etnoturismo sendo executada nessa comunidade, que beneficia a população local. A aldeia Lapetanha está situada na Linha 11, a aproximadamente 45 km da cidade de Cacoal-RO.

No início do ano de 2024, foi lançada oficialmente a agência de turismo *Yabnaby* pelos Paiter, da Associação Indígena Metareilá. Para a elaboração e o planejamento do projeto de turismo *Yabnaby*, várias conversas e reuniões com a comunidade foram realizadas. Assim, foram criadas estratégias para o desenvolvimento do turismo, principalmente no que se refere às regras adotadas durante as atividades e visitas dos turistas. O projeto de turismo *Yabnaby* foi pensado fundamentalmente com base nos princípios de autonomia, valorização cultural, sustentabilidade ambiental do território e geração de renda para a comunidade local. O nome escolhido para o ponto turístico foi uma homenagem ao avô do cacique local, Almir Suruí. *Yabnaby*

quer dizer "*Raiz do Saber*", lugar de todos os conhecimentos tradicionais, ou seja, onde surgem todos os conhecimentos.

Para o início das atividades turísticas, depois de muita conversa na comunidade, o primeiro elemento a ser pensado foi a estrutura física para o desenvolvimento do projeto, incluindo o local onde os turistas se hospedariam. Para isso, foram construídos dois dormitórios separados, cada um com banheiro privativo, que pode abrigar duas camas de solteiro, e um quarto com cama de casal no segundo andar. Ou seja, todos os dormitórios construídos podem abrigar, ao todo, oito pessoas. Também foi construída uma cozinha, local onde as refeições serão preparadas para os turistas, e um espaço receptivo para recebê-los durante a chegada, com orientações sobre as regras das atividades.

Além disso, foi criado o espaço do restaurante, ou seja, o local onde os turistas farão suas refeições durante a visita (Fig. 1).

Figura 1 : Espaço Turístico *Yabnaby* em noite de contação de histórias ancestrais Paiter Suruí



Fonte: Kennedy Suruí (2025).

As atividades turísticas propostas pelo projeto *Yabnaby* foram estruturadas considerando o público-alvo potencial. Nesse sentido, destacam-se: 1) turistas nacionais e internacionais que desejam experienciar o turismo sustentável e de base comunitária; 2) estudantes e pesquisadores vinculados a instituições de ensino e pesquisa; 3) agências e operadores especializados em turismo sustentável; e 4) instituições de ensino, como escolas e universidades, interessadas em realizar atividades educativas e formativas no território.

As atividades e serviços ofertados foram planejados pela comunidade com o objetivo de serem compartilhados com os turistas e visitantes, valorizando os saberes e práticas tradicionais. Entre as experiências disponibilizadas, destacam-se as trilhas na floresta, a observação da fauna e da flora, o banho de rio, a pintura corporal, as danças ancestrais e rodas de conversa sobre as histórias e cosmologias indígenas.

O conjunto de atividades contempla a imersão no cotidiano vivido na aldeia, que propõe oficinas de artesanato, degustação da gastronomia tradicional ancestral e demonstrações de práticas milenares de agricultura indígena. Elas interligam os saberes tradicionais, a cosmologia e o manejo sustentável da terra, com foco no respeito à biodiversidade e nos conhecimentos associados à medicina tradicional, os quais representam a conexão dos Paiter com a floresta.

A oferta desses serviços e atividades exigiu a realização de um processo formativo voltado às pessoas responsáveis por acompanhar os visitantes durante as experiências turísticas na aldeia. Esse ciclo de formação preparou membros da comunidade para atuar como condutores nas diferentes atividades, como

caminhadas pelas trilhas na floresta, banhos de rio, percursos pela roça tradicional e visitas às aldeias.

Durante essas experiências, o responsável desempenha um papel fundamental ao apresentar os espaços visitados e ao explicar o significado dos lugares sagrados. Assim, ele compartilha conhecimentos e saberes tradicionais que o povo Paiter mantém sobre esses lugares significativos, de grande valor cultural e simbólico. Além disso, os guias são responsáveis por orientar os turistas ao longo das atividades e garantir o cumprimento das regras estabelecidas coletivamente pela comunidade durante o planejamento do projeto, de modo a evitar a violação das normas de conduta do território.

Antes da visita, os turistas escolhem previamente o roteiro que desejam experienciar, para que a comunidade, com antecedência, possa se organizar. Dessa forma, os valores dos pacotes turísticos são definidos de acordo com o roteiro selecionado, considerando as experiências e os serviços incluídos em cada proposta de visitação.

Para a cozinha *Yabnaby*, foram contratadas dez pessoas da comunidade para trabalhar, incluindo os zeladores responsáveis pela manutenção e cuidado dos espaços. O trabalho é organizado por meio de uma dinâmica de revezamento entre as dez pessoas, que decidem coletivamente quem ficará responsável por preparar a comida, pela limpeza dos espaços destinados ao turismo e pelas datas em que irão trabalhar, revezando os dias entre todos.

A equipe responsável pela preparação da alimentação também explica aos visitantes sobre as comidas tradicionais, como os alimentos são preparados e quem pode ou não consumi-los, além de apresentar outras opções de alimentação que não fazem parte da culinária tradicional Paiter. Por isso, as

cozinheiras foram capacitadas a partir de cursos de gastronomia não indígena antes da inauguração do turismo. Entre os alimentos tradicionais estão: peixe assado, cará assado, macaxeira assada, batata-doce, banana, entre outros. Apresenta-se, assim, um pouco dos saberes alimentares do povo Paiter.

Para as apresentações culturais, entre elas estão a contação de histórias e a cosmologia Paiter (Fig. 2). Os sabedores e sabedoras são os responsáveis, pois são eles os guardiões do conhecimento tradicional dos Paiter. Os jovens são envolvidos e têm o papel de realizar as traduções para o Português. A exposição de artesanatos envolve a comunidade local de artesãs, assim, cada um pode apresentar seus trabalhos aos visitantes, e explicar os significados e as representações de cada materialidade durante as vendas.

Figura 2 : Ancião Agamenon Gãmasakaka Suruí, sabedor e guardião da contação de histórias ancestrais do povo Paiter Suruí no projeto *Yabnaby*



Fonte: Ubiratan Gamalodtaba Suruí (2025)

A experiência do turismo *Yabnaby* tem gerado empregos para pessoas da comunidade, seja como responsável pelo projeto para receber os turistas, seja na contratação de caseiro, cozinheiras e guias para as atividades. Os sabedores e os demais envolvidos são remunerados. Assim, distribuem a renda entre os moradores e os participantes do projeto. Além disso, a comunidade local também se beneficia com a renda proveniente da venda de artesanatos aos turistas.

A experiência da agência de turismo *Yabnaby* é uma forma de valorização cultural e tradicional do povo Paiter no interior do seu território, além de proporcionar experiências que fortalecem a cultura Paiter para as gerações futuras, por meio de práticas corporais e orais realizadas pelos sabedores e sabedoras da cultura. As práticas culturais demonstram a identidade Paiter como povo originário da terra. Elas transmitem a relação cultural do povo com a floresta, também por meio da língua materna praticada pelo povo. Assim, o turismo no interior das terras indígenas não deve ser visto apenas como um meio de geração de renda, mas como uma prática de reafirmação do direito ao território tradicional, à memória do povo e aos modos de vida tradicionais, respeitando sempre o protagonismo indígena. Dessa forma, os sabedores e anciãos têm mais oportunidade de ser beneficiados e, ao mesmo tempo, de transmitir seus conhecimentos para os mais jovens.

A percepção dos anciãos e anciãs em relação à visitação turística na comunidade evidencia um importante processo de valorização do patrimônio cultural e de reconhecimento dos saberes tradicionais Paiter. Com a presença dos turistas, atraídos pelas atividades e serviços oferecidos no território, os anciãos passam a se sentir mais valorizados dentro da própria comunidade. Eles melhoram a autoestima e promovem o

sentimento de pertença, uma vez que são reconhecidos como detentores do saber e transmissores dos conhecimentos tradicionais da cultura Paiter, tanto pelos jovens Paiter quanto pelos visitantes.

Considerações finais

Ao longo deste texto-diálogo, buscamos apresentar em perspectiva horizontes de conceitos que podem contribuir para auxiliar gestores públicos no diálogo com povos indígenas na Amazônia, no que toca à atividade turística. Vislumbramos que existe um interesse indígena em ensinar sua cultura e em estabelecer pontes interculturais a partir do turismo. Esse fazer deve permear a autonomia e a autogestão dos povos em todos os processos de turismo de base comunitária.

A atividade de turismo de base comunitária, como vimos, é um dos melhores caminhos para processos de visitação, contudo, a construção desse conceito sempre será uma elaboração interna, epistêmica, dos povos. Embora existam muitos debates que evidenciem os problemas do turismo em terras indígenas, também entendemos que os povos são autônomos para tomar as decisões referentes ao tema. Contudo, é relevante que sejam construídas, com os povos, as possibilidades de benesses que o turismo pode trazer para a comunidade, mas também, de igual maneira, que se apresentem os desafios e os possíveis problemas que o turismo pode gerar. Assim, com as cartas na mesa, eles podem elaborar suas estratégias de superação dos desafios, bem como tomar suas decisões.

O turismo de base comunitária em terras indígenas, para ocorrer, precisa seguir princípios básicos, entre eles: a

autodeterminação dos povos que vivem no território, a gestão territorial indígena e aspectos das dinâmicas territoriais, entre outros. Com isso, os povos indígenas fortalecerão suas territorialidades, bem como a busca pelo bem viver. Dessa forma, tais iniciativas devem ser reconhecidas e valorizadas por instituições governamentais e não governamentais, de modo a promover maior apoio às ações voltadas ao fortalecimento das culturas indígenas, atreladas às potencialidades advindas das experiências de turismo de base comunitária.

A perspectiva da construção de diálogos interculturais, a partir da experiência turística, constitui um potencial para o turismo em terras indígenas. Como aprendemos com a experiência Paiter Suruí na Terra Indígena Sete de Setembro, os anciões e as anciãs sentem-se fortalecidos e valorizados ao compartilharem os conhecimentos do povo Paiter tanto com as novas gerações da comunidade, como com pessoas externas ao território. As apresentações culturais configuram-se como uma importante estratégia de transmissão de saberes, pois evidenciam a relação de respeito e cuidado que o povo Paiter mantém com a floresta. Assim, o turismo de base comunitária, além de gerar renda e fortalecer a governança e a segurança territorial, também revela aspectos de um acolhimento indígena que sintetizam a construção de alianças afetivas (Krenak, 2022), constituindo, assim, pontes interculturais de conhecimento e, principalmente, de reconhecimento das potencialidades dos ensinamentos dos povos indígenas na contemporaneidade.

Referências

ALGAYER, Altais; ARAGON, Carolina; MEZACASA, Roseline. *Território, materialidade e atitude linguística:* ferramentas da Frente de Proteção Etnoambiental Guaporé nos contextos das Terras Indígenas Massaco, Rio Omerê e Tanaru – Rondônia, Amazônia brasileira. Revista Brasileira de Linguística Antropológica, v. 14, n. 1, p. 197–240, 2022.

FAUSTO, Carlos. *Donos demais:* maestria e domínio na Amazônia. Mana**,** Rio de Janeiro, v. 14, n. 2, 2008.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. *Indígenas.* Disponível em: https://indigenas.ibge.gov.br. Acesso em: 27 fev. 2026.

KRENAK, Ailton. *Futuro ancestral*. São Paulo: Companhia das Letras, 2022.

MOTA, Juliana Grasiéli Bueno. *Territórios, multiterritorialidades e memórias dos povos Guarani e Kaiowá:* Diferenças geográficas e as lutas pela des-colonização na reserva indígena de Dourados/MS (Portuguese Edition) Editora Unesp, 2017.

NEVES, Eduardo Góes. *Arqueologia da Amazônia.* Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 2006.

OLIVEIRA, Carlos Alfredo Ferraz de. *Guia de orientações para análise de planos de visitação turística em terras indígenas.* Adaptado por Ivan Abreu Stibich e Maurício Fiorito de Almeid.

DIÁLOGO 5

TURISMO FLUVIAL NA AMAZÔNIA LEGAL: O USO MÚLTIPLO DO TERRITÓRIO E NORMATIVAS HÍDRICAS E FLORESTAIS PARA SEGURANÇA DA ATIVIDADE TURÍSTICA E PARA O ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO[14]

Nubia Caramello
Luís Roberto Takiyama
Cathy Béatrice Kurz Besson
Marcos Ronielly da Silva Santos
Lúcio Cunha

Introdução

Seguramente, a majestosa bacia hidrográfica do Rio Amazonas, que protagoniza a região Amazônica, composta por oito países (Bolívia, Brasil, Colômbia, Equador, Guiana

[14] *Acesse a síntese:*
https://www.youtube.com/watch?v=X6cGw3cpzQE

Francesa, Guiana Inglesa, Suriname e Peru) é mundialmente conhecida por ser um dos maiores reservatórios de água doce do nosso planeta Terra e a maior bacia hidrográfica brasileira. Esses fatores vêm ampliando a procura turística vinculada às atividades fluviais, como os passeios para conhecer o encontro do Rio Negro com o Solimões, para nadar com os botos (no estado do Amazonas), para conhecer a confluência do Rio Tapajós com o Amazonas (no estado Pará), para praticar pesca esportiva no Guaporé (no estado de Rondônia), ou para, simplesmente, banhar-se nas águas da cachoeira de Santo Antônio (no estado do Amapá).

Estes recursos turísticos, entre tantos outros ofertados na Amazônia, tornam-se um produto turístico, e como tal precisam integrar o planejamento dos usos múltiplos desses rios. No Brasil, para mediar os conflitos de acesso e uso das águas (fluviais, subterrâneas e lagos), inspirada na experiência francesa e adaptada para uma realidade brasileira (Magalhães-Junior, 2007), nasceu a Política Nacional de Recursos Hídricos, criada a partir da Lei 9.433/97 (BRASIL, 1997). Como observado por Moreira "Os rios e o turismo fluvial, em particular, têm suscitado um interesse crescente" (2018, p. 56), o que o torna, os que o ofertam, usuários dos recursos hídricos.

Ela se converte em um instrumento de gestão e ordenamento territorial, que possui como diferencial a indicação jurídica de uma gestão hidrográfica integrada (aspectos sociais, econômicos, ambientais e culturais), descentralizada e participativa (sociedade civil organizada, poder público, usuários). E como tal, a exemplo da Bacia Hidrográfica do Rio Mondego em Portugal, precisa das atividades ofertadas a partir dos rios, e precisa ser caracterizada em um Plano de Bacia Hidrográfica (Santos, 2012).

Ainda que na região Amazônica grande parte dos estados tenham implantado a própria política estadual de recursos hídricos até 2002, seguindo as diretrizes nacionais, nem todas efetivaram a implantação dos comitês de bacias hidrográficas (CBH) (Caramello et al., 2019). Foram implantados CBH nos estados do Amapá (1 CBH; Takiyama et al., 2025), Amazonas (2 CBH), Pará (1 CBH), Rondônia (5 CBH) e Tocantins (6 CBH; Franco; Castro, 2025). Os CBH exercem importante papel na gestão das bacias hidrográficas, garantem que os usos múltiplos estejam dentro das normativas da qualidade de suas águas e induzem a minimização de conflitos.

Desta forma, ainda que as regiões onde a prática de turismo fluvial ocorre não tenha CBH instituído, o processo de gestão fluvial precisa se fazer presente. Surge, assim, como emergente a busca por ferramentas e instrumentos de gestão, que possam monitorar a qualidade hídrica, as mudanças climáticas e as alterações da vegetação e dos espaços ribeirinhos que, *a priori*, são os primeiros a serem impactados pelas atividades turísticas.

O turismo fluvial e sua dimensão de possibilidades e necessidades

O Rio Amarelo, na China (Wang, 2020) bem como os corpos de água interiores na Extremadura em Espanha (*Sánchez-Martín; Sánchez-Rivero; Rengifo-Gallego, 2020*) e em Portugal (Moreira, 2018) são bons exemplos de uso dos rios como produto de oferta turística. A relação entre as águas interiores, as práticas de turismo e de lazer evidencia a importância crescente do chamado “turismo fluvial” (Moreira, 2018).

Wang (2020) reporta que a Indústria do Turismo se tornou uma força motriz para o desenvolvimento econômico e social da China, e o Rio Amarelo tem elevado protagonismo neste cenário, razão pela qual, para o autor, é relevante a adoção de indicadores para monitorar estes impactos positivos na economia.

Os tipos de uso a serem empregados podem variar, conforme a aptidão ambiental e cultural de uma região, e no caso da Extremadura, por exemplo *Sánchez-Martín; Sánchez-Rivero; Rengifo-Gallego (2020), relatam que:*

> A priori, os recursos hídricos das zonas interiores têm sido utilizados para diversas actividades ligadas ao turismo, como pesca, desportos náuticos, banhos ou cruzeiros em três espaços turísticos bem diferenciados: rios, reservatórios e áreas preparadas para banho (praias fluviais e piscinas naturais). Desta forma, moldam um território rico em património no qual o turismo pode consolidar-se como alternativa económica de primeira magnitude se for complementado por outras atrações sobrepostas, como os naturais espaços, gastronomia, cultura, etc. (p. 2) (tradução própria pelos autores).

Enquanto em Portugal, Moreira (2018) evidencia que:

> São vários os lazeres que se ancoram na água: termalismo, natação em águas abertas, mergulho, pesca desportiva, remo, canoagem, canyoning, rafting, hidrospeed, kayak, surf, bodyboard, kitesurf, windsurf, jet ski, ski náutico, wakeboard, vela, cruzeiros marítimos e fluviais, observação de cetáceos, isto para apenas se referirem alguns exemplos (p. 55-56).

A supracitada autora traz à tona uma preocupação e ao mesmo tempo o valor a ser dado aos rios, seja em Portugal, ou em qualquer bacia hidrográfica do mundo em que autores dialogam sobre seus usos: “Cada rio possui um patrimônio natural e cultural, construído e imaterial, único, pelo que se pode afirmar que cada rio é, em si, um importante elemento patrimonial com valor social que importa preservar, conservar, valorizar, interpretar e experienciar” (Moreira, 2018, p. 58). Os desafios da implantação de fóruns de diálogo em prol dos rios iniciam-se pela ausência de um sistema de informação público (Caramello; Lima; Marçal, 2012).

Em termos de proteção e de garantia dos diálogos integrados, diante a dimensão de sua relevância, o CBH se torna uma ferramenta de planejamento e ordenamento territorial que inclui também as atividades destinadas ao turismo, sobretudo na região Amazônica, onde os rios assumem um protagonismo multidimensional (Caramello; Pujol, 2016), considerando seu vínculo com abordagem econômica, social, cultural e ambiental.

Entre os Instrumentos de Gestão de Recursos Hídricos (Takiyama et al., 2025), o Planejamento de Bacia Hidrográfica, o Enquadramento dos Corpos Hídricos e o Sistema de Informação são ferramentas a serem integradas ao Plano de Turismo. Enquanto estes instrumentos não são implantados, recomenda-se a adoção de diretrizes que alicerçam estas com o Código Florestal Brasileiro - Lei nº 12.651/2012 (Brasil, 2012) e a adoção das Resoluções do Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA), como a base para estudos de vulnerabilidade dos usos múltiplos, calcados na Resolução 357/2005 (CONAMA, 2005) que estabelece os parâmetros das classes de água e seus usos, e a Portaria GM/MS nº 888/2021 direcionam “os

procedimentos de controle e vigilância da qualidade da água para consumo humano e seu padrão de potabilidade" (Ministério da Saúde, 2021), integrados ao estudo da dinâmica hidrológica

A importância de estudos da dinâmica hidrológica nos Planos Municipais de Turismo

A incorporação de estudos da dinâmica hidrológica nos Planos Municipais de Turismo no Brasil é uma estratégia fundamental para promover o desenvolvimento sustentável, a gestão eficiente dos recursos naturais e a mitigação de riscos ambientais (Ferreira; Picanço; Azevedo, 2025). A dinâmica hidrológica que envolve o estudo dos processos de circulação, distribuição e qualidade da água em determinada bacia hidrográfica fornece subsídios técnicos essenciais para o planejamento territorial, especialmente em regiões com potencial turístico associado a rios, cachoeiras, áreas costeiras, zonas úmidas e áreas urbanas (Gonçalves; Nascimento; Costa, 2025).

Do ponto de vista legislativo, a integração entre hidrologia e turismo encontra respaldo em diversos instrumentos normativos brasileiros. A Lei nº 9.433/1997 estabelece os princípios da gestão descentralizada e participativa dos recursos hídricos, considerando a bacia hidrográfica como unidade territorial de planejamento (Brasil, 1997). Também no Plano Clima 2024-2035, que envolve o Plano Setorial do Turismo, essa legislação reforça a necessidade de articulação entre políticas setoriais, incluindo o turismo[15]. O Plano Nacional de Recursos Hídricos, no

[15] Aprofunde mais sobre o assunto em: https://www.gov.br/mda/pt-br/noticias/2026/03/plano-clima-principal-instrumento-da-politica-nacional-sobre-mudanca-do-clima

seu Plano de Ação de 2022 a 2040, aprovado pelo Conselho Nacional de Recursos Hídricos (Resolução CNRH nº 232/2022), inclui a atividade do turismo em ações de três dos seus Programas principais: Implementação de Instrumentos de Gestão, Gestão da Qualidade e da Quantidade dos Recursos Hídricos, e Integração da PNRH com Políticas e Planos Setoriais.

Já a Lei nº 11.771/2008 define diretrizes para o planejamento turístico sustentável e incentiva a conservação ambiental como base para o desenvolvimento do setor (Brasil, 2008). Ignorar a dinâmica hidrológica no planejamento turístico pode resultar em ocupações inadequadas, degradação ambiental e até riscos à segurança dos visitantes, como enchentes e deslizamentos. Estudos de Botelho e Silva (2010) reforçam a importância da conservação de áreas de proteção permanente (APPs) para a utilização adequada dos recursos hídricos. A adoção desses estudos nos Planos Municipais de Turismo permite identificar áreas suscetíveis a eventos extremos, como cheias e secas, e orientar a localização de empreendimentos turísticos de forma mais segura e sustentável. Também contribui para a preservação da qualidade da água, elemento essencial para atividades recreativas e para a manutenção da biodiversidade, que muitas vezes constitui o principal foco em termos de atrativo turístico (Grimm; Alcântara; Sampaio, 2018).

Outro aspecto relevante é a compatibilização com a Lei nº 10.257/2001, que orienta o planejamento urbano sustentável por meio dos Planos Diretores Municipais. A integração entre o planejamento urbano, ambiental e turístico, com base em dados hidrológicos, fortalece a governança local e promove o uso racional do território. Portanto, a inserção da dinâmica hidrológica nos Planos Municipais de Turismo não é apenas uma

recomendação técnica, mas uma exigência implícita no arcabouço legal brasileiro.

Trata-se de uma abordagem que contribui para a resiliência territorial, a valorização dos recursos naturais e a sustentabilidade econômica do turismo a longo prazo. A seguir, apresentamos um caso prático que pode ser adotado por qualquer bacia, e inicia-se por levantar os estudos realizados na unidade desejado e dimensionar as ações junto aos autores locais.

Uma proposta prática: monitorização participativa das margens do rio Jari para um desenvolvimento turístico sustentável

A região Amazônica do Brasil enfrenta desafios de desenvolvimento (Tocantins, 2021) e busca conciliar o desenvolvimento industrial do ramo de celulose e extração de minerais entre outros com a preservação da floresta tropical pluvial. Neste contexto, o manejo florestal nas margens do Rio Jari evoluiu de intervenções agressivas com impactos socioambientais significativos (Projeto Jari) para práticas mais focadas na sustentabilidade, com ciclos de corte de 25-30 anos para madeira nobre, integrando o manejo de espécies exóticas como eucalipto para a indústria de celulose (Oliveira, 2024).

Apesar destes passos, a região continua a sofrer pressões com a conversão de florestas nativas em plantios de eucalipto que consomem grandes volumes de água, enquanto as fábricas geram efluentes, como o caso do Projeto Jari no Vale do Jari no Brasil. Tal cultura pode ainda afetar os ecossistemas aquáticos e a saúde das populações ribeirinhas, que têm suas águas e o ar poluido. Para contrariar tais pressões antrópicas, foram criadas áreas de

conservação da natureza, para que incentivassem o turismo ecológico como ferramenta de valorização local e conservação do patrimônio natural.

A conservação do Rio Jari, na fronteira nacional entre o Pará e o Amapá, e internacional com a Guiana Francesa e Suriname, baseia-se em unidades de proteção, além de focar na preservação da biodiversidade, pesquisa científica e gestão participativa com populações tradicionais. Na região, há presença de áreas de proteção parcial ou integral.

A Estação Ecológica (ESEC) do Jari (ICMBio, 2021), criada nos anos 1980, com 227 mil hectares, atua como área de proteção contra impactos antrópicos e como elemento de monitoramento ambiental. O Parque Nacional (PARNA) Nascentes do Lago Jari (ICMBio 2018), por sua vez, protege ecossistemas relevantes e fomenta turismo ecológico e educação ambiental. Por exemplo, monitores locais na Reserva de Desenvolvimento Sustentável do Rio Iratapuru (Sema/AP, 2015) fortalecem a fiscalização e a proteção da biodiversidade, bem como contribuem para o envolvimento comunitário local.

Iniciativas complementares como o projeto REDD+ Jari Amapá (Oliveira; Rauber, 2024) buscam conciliar a conservação da natureza com créditos de carbono, mas enfrentam críticas sobre a eficácia na proteção efetiva da floresta e o respeito aos direitos das comunidades locais. De modo geral, a avaliação do estado dos *habitats* ecológicos e a sua evolução requerem o estabelecimento do estado de referência do ecossistema também chamado “linha de base”. Trata-se de um conhecimento fundamental para a gestão da biodiversidade e dos serviços dos ecossistemas, que permite fornecer um ponto de comparação para detectar alterações ao longo do tempo nas condições ambientais,

assim como melhoramentos provenientes de medidas de conservação desenvolvidas.

Na União Europeia, a avaliação dos *habitats* está intrinsecamente ligada à Diretiva Habitats (Lima; Ivanesciuc; Carvalho, 2020) e à rede ecológica Rede Natura 2000. Neste âmbito, o Instituto de Conservação da Natureza e das Florestas (ICNF) disponibilizou a cartografia detalhada de habitats e espécies animais e vegetais-chave para Portugal, e definiu Zonas Especiais de Conservação (ZEC) (Albuquerque; Albuquerque; Alburqueque, 2018). Está incluído um plano de gestão que enquadra a integridade ecológica e estabelece as metas para o estado de conservação, cumpridas através da avaliação periódica das espécies e *habitats* protegidos de interesse comunitário. A avaliação da integridade ecológica e a monitorização contínua são, portanto, a base técnica para a gestão de zonas protegidas, pois promovem a preservação ou o restabelecimento do estado de conservação favorável dos *habitats* e espécies-chave ameaçadas.

As redes de conservação da natureza permitem, assim: (a) estabelecer e salvaguardar a linha de base do estado ecológico da zona geográfica (aquática e/ou terrestre) que poderá ser considerado como o ponto de partida da monitorização no caso de não existirem estudos anteriores, e (b) de avaliar continuamente o estado dos *habitats* e o impacto antrópico nos mesmos, a fim de prevenir qualquer degradação do meio ambiente. Para tal, a cartografia dos *habitats* naturais e seminaturais da área geográfica de interesse constitui a base para o diagnóstico ecológico. Neste sentido, a identificação das espécies- chave dos *habitats*, das espécies endêmicas e ameaçadas, em conjunto com a medida da riqueza da biodiversidade representam alguns dos indicadores de boa saúde dos ecossistemas. Por oposição, a presença e expansão de

espécies exóticas invasoras, o aumento da erosão dos solos, a perda de coberto ou de estrutura vegetal e a fragmentação dos *habitats* são frequentemente utilizados como indicadores de perda de qualidade dos *habitats*, entre vários outros indicadores.

Métodos de monitorização e gestão participativa

Existem diversas ferramentas para avaliar a saúde dos ecossistemas ripários (Tabela 1), desde avaliações visuais rápidas em campo até métodos complexos baseados em índices que combinam trabalho de campo com SIG, sensoriamento remoto medindo índices de vegetação (tipicamente o NDVI ou EVI) e ainda a inteligência artificial (Segura Méndez et al., 2023; Prasetyo; Ramadhan, 2021).

De forma geral, estas ferramentas reconhecidas têm em comum a avaliação da estrutura e da função da vegetação ripária, incluindo sua continuidade ou fragmentação, o número de espécies autóctones, a presença de espécies invasoras, a estabilidade das margens e as alterações antropogênicas. Estes indicadores operacionais provêm de uma abordagem funcional mais ampla da saúde dos ecossistemas e permitem traduzir observações de campo e métricas quantitativas em propriedades ecológicas fundamentais, discriminadas em três funções principais:

Tabela 1 - Algumas das ferramentas disponíveis para avaliar a saúde dos ecossistemas ripários

Ferramenta	Foco principal	Método	Escala
QBR	Estrutura/Qualidade	Visual em campo	Local
RQI	Estrutura/Qualidade	Visual em campo	Local
RARC	Funcionalidade	Campo (rápido)	Local
QBR-GIS	Integridade ripária	SIG + Sensoreamento Remoto	Regional
IA/Drones	Estrutura/Espécies	SIG + IA + imagens de alta resolução	Local a Regional (Detalhado)

Fonte: Organização própria.

Em nível local e ao longo das margens de um rio, o *índice QBR* (Qualidade do Bosque Ripário) é uma ferramenta simples e rápida desenvolvida para examinar a integridade ecológica da vegetação nas margens dos rios (Munné et al., 2003). O mesmo avalia a qualidade da zona ripária (vegetação característica das margens de rios, ribeiras, riachos e cursos de água através de quatro aspectos: 1) a cobertura vegetal total, 2) a estrutura do coberto vegetal, 3) a qualidade da cobertura e sua continuidade (corredores verdes). A pontuação estabelecida varia de 0 a 100, categorizada em cinco classes que vão desde "Condição natural" (Azul) a "Degradação extrema" (Vermelho).

1) *o vigor*, que mede a atividade metabólica, a produtividade primária ou a densidade da vegetação (por exemplo, através de índices como o NDVI);

2) *a organização*, que avalia a diversidade de espécies a estrutura das comunidades e a conectividade da paisagem; e

3) *a resiliência*, que corresponde à capacidade do sistema de manter as suas funções e recuperar após perturbações.

Quando se recorre ao protocolo QBR, observa-se que o estudo da bacia do Rio Utcubamba na região Amazônica Peruviana (Torres et al., 2018) apurou uma diminuição da qualidade do bosque ripário da zona alta para a zona baixa, relacionada com as atividades agrícolas e de pecuária. Em muitas áreas amostradas na Amazônia, especialmente perto de zonas de intervenção humana, a qualidade do bosque ripário tem sido classificada como baixa ou com necessidade de restauração. Algumas atividades humanas, como a remoção de vegetação para agricultura, foram identificadas como as principais causas de degradação das áreas ripárias (Pires Oliveira et al., 2026; Maracahipes-Santos et al., 2020; Silva, 2014).

Gestão participativa com populações locais e tradicionais

Por ser simples de se utilizar e de aprender, a ferramenta QBR de avaliação das zonas ripárias pode ser facilmente transmitida e implementada em comunidades locais como atividade participativa que contribua para melhor percepção por parte das comunidades do estado de conservação/degradação da vegetação das suas zonas ripárias. Fato importante para o desenvolvimento rural e turístico equilibrado e compatível com a conservação da natureza ao longo das margens do Rio Jari. Para além da versão original do protocolo QBR em inglês[16], existe também uma versão espanhola com ilustrações em cores e

[16] Os autores recomendam a leitura do material index of riparian quality: QBR. Disponível em: https://www.fehm.cat/wp-content/uploads/2025/03/Prot_QBR-english.pdf

fotografias[17], que são facilmente traduzíveis para Português e que facilitam a compreensão e aprendizagem da população local. A utilização desta ferramenta pelas comunidades ainda poderá promover o envolvimento ativo nos processos de conservação e proteção ambiental, incentivar simultaneamente um turismo mais consciente e respeitador. Desta forma, torna-se possível alcançar um desenvolvimento sustentável, sem comprometer a biodiversidade que constitui o principal atrativo turístico dos rios da Amazónia.

A aplicação da ferramenta QBR pelas comunidades locais tanto poderá fortalecer seu envolvimento na conservação das zonas ripárias, como poderá contribuir para a recolha de informação relevante sobre o estado ecológico do Rio Jari. No entanto, para que esses dados possam ser integrados em uma perspectiva mais ampla de planejamento e gestão do turismo sustentável, torna-se útil enquadrá-los em um modelo conceptual que relacione as atividades humanas com as dinâmicas ambientais. Neste contexto, o quadro Condutores–Pressões–Estado–Impactos–Respostas (DPSIR) oferece uma abordagem complementar e permite interpretar de forma sistemática as causas das alterações ecológicas observadas, os efeitos nos ecossistemas ribeirinhos e as respostas necessárias para promover um desenvolvimento turístico equilibrado e resiliente na região amazônica (Souza et al., 2024; Landim Neto, 2013; Song; Frostell, 2012).

A articulação entre a avaliação ecológica proporcionada pelo QBR e a abordagem sistêmica do quadro DPSIR cria uma base sólida para orientar estratégias de turismo sustentável ao

[17] Como também do Índice de calidad del bosque de ribera (QBR) (versão espanhola ilustrada a cores), Disponível em: https://descobreixelriu.wordpress.com/wp-content/uploads/2014/07/prot ocol_hidri_q br.pdf

longo do Rio Jari. Enquanto o QBR permite compreender, a uma escala local, a qualidade das zonas ripárias, o DPSIR enquadra essas observações em um sistema mais amplo de relações entre atividades humanas, pressões ambientais e respostas necessárias. Este enquadramento integrado abre espaço para a concessão de ofertas turísticas que não apenas minimizem impactos da visita, mas que, através dela, contribuam ativamente para a conservação do meio ambiente.

Neste contexto, iniciativas inspiradas no modelo *World Wide Opportunities on Organic Farms* (WWOOF) surgem como uma oportunidade particularmente relevante (Calheiros et al., 2021). Quando se promovem experiências de turismo participativo, em que visitantes se envolvem em práticas agrícolas sustentáveis e ações de conservação, estas iniciativas podem funcionar como uma resposta concreta dentro do quadro DPSIR. As pressões ambientais são reduzidas, melhoram o estado dos ecossistemas e geram impactos positivos, tanto para a biodiversidade como para as comunidades locais. Assim, o turismo baseado em princípios de voluntariado e aprendizagem prática torna-se uma extensão natural das ferramentas QBR e DPSIR, o qual permitirá reforçar um modelo de desenvolvimento no Rio Jari que, por sua vez, facilitará a aliança da conservação com a educação e os benefícios socioeconômicos, de forma equilibrada e duradoura.

A rede WWOOF (2024) constitui uma iniciativa cultural e educacional sem fins lucrativos, dedicada à promoção da agricultura sustentável em nível global. Neste modelo, os voluntários — os chamados "WWOOFers" — integram temporariamente o cotidiano de explorações agrícolas, onde aprendem práticas de agricultura biológica, agroecologia e modos de vida sustentáveis e contribuem com algumas horas de trabalho

diário. Em troca, os anfitriões oferecem alojamento e alimentação, sem transações monetárias, assim, se fomenta um sistema baseado na partilha, aprendizagem e intercâmbio cultural.

No Brasil, embora a rede formal ainda seja relativamente limitada, já existem experiências alinhadas com os princípios do WWOOF particularmente na Amazónia, associadas a projetos de agrofloresta, permacultura e iniciativas comunitárias (Arruda et al., 2022). Estas práticas reforçam a conservação dos solos e da biodiversidade, valorizam os saberes locais e criam oportunidades de turismo participativo e de baixo impacto. Neste sentido, as iniciativas inspiradas no WWOOF enquadram-se de forma coerente com a lógica integrada do QBR e do DPSIR na monitorização ecológica das margens do Rio Jari, ao promoverem respostas concretas que conciliam conservação ambiental, envolvimento comunitário e desenvolvimento turístico sustentável ao longo do rio Jari.

Síntese e recomendações

A inserção de atividades turísticas na Amazónia deve estar atrelada à gestão hídrica das bacias hidrográficas, considerando o Plano Nacional e Estadual de Recursos Hídricos, monitoramento hidrológico e de resiliência das matas ciliares, ou seja, tendo em consideração o cuidado necessário com os rios e toda sociobiodiversidade que os integra.

Uma monitorização inicial feita em cada comunidade permitirá o estabelecimento da linha de base do estado ecológico do rio e das suas margens (*ecological baseline*). A monitorização regular ulterior, com periodicidade anual, garantirá que a integridade ecológica (simbolizada pela complexidade da

cobertura vegetal, a riqueza da biodiversidade, a preservação dos solos ao longo das margens do rio, a coesão da paisagem, a ausência de poluição...) é mantida e apoia diretamente a sustentabilidade da própria atividade turística. Com o objetivo de sustentabilidade, uma monitorização eficaz pode transformar o turismo de um fator de estresse ecológico em um catalisador para a conservação e, mesmo, para a restauração da natureza, a fim de apoiar as economias locais e, ao mesmo tempo, proteger os recursos naturais em longo prazo.

Referências

ALBUQUERQUE, Kamila Cunha de; ALBUQUERQUE, Carlos Sandro Carvalho de; ALBUQUERQUE, Adoréa Rebello da Cunha. *Processo de urbanização e degradação dos recursos hídricos na Amazônia Central.* In: CONGRESSO IBÉRICO DE GESTÃO E PLANEAMENTO DA ÁGUA, 10., 2018, Coimbra. Anais [...]. Coimbra: Fundação Calouste Gulbenkian, 2018. p. 483-494. Disponível em: https://dialnet.unirioja.es/servlet/articulo?codigo=10106681. Acesso em: 24 mar. 2026.

ALÉM DA BAGAGEM. *Como preservar a biodiversidade na região do Jari:* estratégias para Laranjal do Jari (AP). [S. l.], 2024. Disponível em: https://alemdabagagem.com.br/como-preservar-a-biodiversidade-na-regiao-do-jari-estrategias-para-laranjal-do-jari-ap/. Acesso em: 17 mar. 2026.

ARRUDA, Emanuelle Lemos de; ANTUNES, Luiz Fernando de Sousa; SILVA, Carolina Gual da; VAZ, André Felipe de Sousa. *The historical context of agriculture in Brazil and the awakening of agroecological movements aiming at more sustainable*

agricultural systems. Research, Society and Development, [s. l.], v. 11, n. 13, 2022. Disponível em: https://doi.org/10.33448/rsd-v11i13.35026. Acesso em: 24 mar. 2026.

BIOFÍLICA. *Projeto REDD+ Jari Amapá.* [s. l.], 2026. Disponível em: https://biofilica.com.br/projeto-redd-jari-amapa/. Acesso em: 24 mar. 2026.

BOTELHO, Rosangela Garrido Machado; SILVA, Antonio Soares da. Bacias hidrográficas e qualidade ambiental. In: VITTE, Antonio Carlos; GUERRA, Antonio José Teixeira (org.). *Reflexões sobre geografia física no Brasil.* 3. ed. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2010. p. 153-192.

BRASIL [Lei nº 11.771, de 17 de setembro de 2008*]. Dispõe sobre a Política Nacional de Turismo, define as atribuições do Governo Federal no planejamento, desenvolvimento e estímulo ao setor turístico.* Brasília, DF: Casa Civil, 2008. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2008/lei/l11771.htm. Acesso em: 20 mar. 2026.

BRASIL [Lei nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997]. *Institui a Política Nacional de Recursos Hídricos, cria o Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos.* Brasília, DF: Casa Civil, 1997. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9433.htm. Acesso em: 20 mar. 2026.

BRASIL Ministério da Saúde. [Portaria GM/MS Nº 888, de 4 de maio de 2021]. *Altera o Anexo XX da Portaria de Consolidação nº 5/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre os procedimentos de controle e de vigilância da qualidade da água para consumo humano e seu padrão de potabilidade.* Brasília, DF: Ministério da Saúde, 2021.

BRASIL Conselho Nacional de Recursos Hídricos. [Resolução CNRH nº 232, de 22 de junho de 2022]. *Aprova o Plano Nacional*

de Recursos Hídricos 2022-2040 e dá outras providências. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 23 jun. 2022.

CALHEIROS, Ana Rafaela de Simões; *WWOOF PORTUGAL:* Dinâmica anfitrião-voluntário em quintas biológicas e a sua influência no desenvolvimento local sustentável. 2021. 112 f. Dissertação (Mestrado em Educação de Adultos e Desenvolvimento Local) – Escola Superior de Educação de Coimbra, Coimbra, 2021. Disponível em: https://comum.rc aap. pt/entities/publication/5523f857-b198-47e3-9921-5c7cf657bc65. Acesso em: 24 mar. 2026.

CARAMELLO, Nubia; MARÇAL, Monica dos Santos; LIMA, Luis Fernando Maia. *Desafios para uma Gestão Ambiental dos Recursos Hídricos do Estado de Rondônia.* Revista Geonordeste, São Cristóvão, n. 1, ano 23, p. 49-65, 2012. Disponível em: https://periodicos.ufs.br/geonordeste/article/view/4379/3630. Acesso em: 19 mar. 2026.

CARAMELLO, Nubia; SAURÍ PUJOL, David; PUJANTELL, Josep; PENHA, Miguel; BOADA, Martín. A conceitualização de atores e agentes hidrográficos: estudo de caso em bacias localizadas na Espanha e no Brasil. In: CARAMELLO, Nubia; STACHIW, Rosalvo; QUADROS, Kenia; FERRONATO, Marcelo (org.). *Amazônia:* contribuição científica para gestão hídrica. Ituiutaba: Barlavento, 2019. p. 43-65. Disponível em: https://asebabaolorigb in.wordpress.com/wp-content/uploads/2020/02/caramello-et-al-publicar-1.pdf. Acesso em: 17 mar. 2026.

DROULERS, Martine. *Fazer territórios na Amazônia*. Confins**,** [s. l.], n. 31, 2017. Disponível em: http://journals.openedition.org/confins/12065. Acesso em: 25 mar. 2026. DOI: https://doi.org/10.4000/confins.12065**.**

FERREIRA, Karla Viana; PICANÇO, Alice Soares; AZEVEDO, João D'Anúzio Menezes de. *Turismo e a gestão de recursos hídricos em Parintins–AM.* Revista Políticas Públicas & Cidades, [s. l.], v. 14, n. 4-5, p. 1-15, 2025. Disponível em: https://doi.org/10.23900/2359-1552v14n4-51-2025. Acesso em: 24 mar. 2026.

FRANCO, Alexsande de Oliveira; CASTRO, César Nunes de. *Comitês de bacia hidrográfica na região norte:* desafios e perspectivas. Rio de Janeiro: Ipea, 2025.

GAMARRA TORRES, Oscar Andrés; BARRENA GURBILLÓN, Miguel Ángel; ORDINOLA RAMÍREZ, Carla Maria; BARBOZA, Elgar; LEIVA TAFUR, Damaris; RASCÓN, Jesús; CORROTO, Fernando; TARAMONA RUIZ, Luis Alberto. *Calidad del bosque de ribera en la cuenca del río Utcubamba, Amazonas, Perú.* Arnaldoa, Trujillo, v. 25, n. 2, p. 653-678, maio/ago. 2018. Disponível em: https://doi.org/10.22497/arnaldoa.252.25215. Acesso em: 24 mar. 2026.

GONÇALVES, Felipe da Silva; QUADROS, Vânia Lúcia; COSTA, Francisco Emerson Vale. *Política pública de turismo e rios urbanos em Belém (Pará, Brasil).* Cenário: Revista Interdisciplinar em Turismo e Território, Brasília, v. 13, n. 1, p. 1-15, 2025. Disponível em: https://doi.org/10.26512/rev.cenario.v13i1.51618. Acesso em: 24 mar. 2026.

GRIMM, Isabel Jurema; ALCÂNTARA, Liliane C. S.; SAMPAIO, Carlos Alberto Cioce. *O turismo no cenário das mudanças climáticas:* impactos, possibilidades e desafios. Revista Brasileira de Pesquisa em Turismo, São Paulo, v. 12, n. 3, p. 1-22, set./dez. 2018. Disponível em:

https://doi.org/10.7784/rbtur.v12i3.1354. Acesso em: 20 mar. 2026.

INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE. *Plano de Manejo da Estação Ecológica do Jari.* Brasília, DF: ICMBio/MMA, 2021. Disponível em: https://www.gov.br/icmbio/pt-br/assuntos/biodiversidade/unidade-de-conservacao/unidades-de-biomas/amazonia/lista-de-ucs/esec-do-jari/planodemanejodaestacaoecologicadojariicmbiommaversaonova09-10-2023.pdf. Acesso em: 24 mar. 2026.

INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE. *Plano de Manejo do Parque Nacional Nascentes do Lago Jari:* Volume 2 - Planejamento. Brasília, DF: ICMBio, 2018. 154 p. Disponível em: https://www.gov.br/icmbio/pt-br/assuntos/biodiversidade/unidade-de-conservacao/un idades-de-biomas/amazonia/lista-de-ucs/parna-nascentes-do-lago-jari/arquivos/pl anodemanejoparnanascentesdolagojariplanejamento.pdf. Acesso em: 24 mar. 2026.

LANDIM NETO, Francisco de Otávio. *Aplicação do modelo DPSIR na bacia hidrográfica do Rio Guaribas, Ceará, Brasil:* subsídios para gestão ambiental local. 2013. 115 f. Dissertação (Mestrado em Geografia) – Universidade Federal do Ceará, Fortaleza, 2013. Disponível em: https://repositorio.ufc.br/bitstream/riufc/16889/3/2013_dis_folandimneto.pdf. Acesso em: 24 mar. 2026.

LIMA, Sandra Aparecida de Oliveira; IVANESCIUC, Bell; CARVALHO, George Harrison Ferreira. *Manejo florestal e meio ambiente:* aspectos ambientais, jurídicos e impactos financeiros

na construção da Usina de Santo Antônio - Laranjal do Jari - Amapá. Lumen et Virtus, [s. l.], v. 11, n. 29, 2020. Disponível em: https://doi.org/10.56238/levv11n29-003. Acesso em: 24 mar. 2026.

MARACAHIPES-SANTOS, Leonardo; SILVÉRIO, Divino V.; MACEDO, Marcia N.; MARACAHIPES, Leandro; JANKOWSKI, Kathi Jo; PAOLUCCI, Lucas N.; NEILL, Christopher; BRANDO, Paulo M. *Agricultural land-use change alters the structure and diversity of Amazon riparian forests. Biological Conservation*, [s. l.], v. 252, e108862, 2020. Disponível em: https://doi.org/10.1016/j.biocon.2020.108862. Acesso em: 24 mar. 2026.

MOREIRA, Claudete. *Turismo fluvial, lazeres em águas interiores e desenvolvimento local e regional.* Cadernos de Geografia, Coimbra, n. 38, p. 55-67, 2018. Disponível em: https://doi.org/10.14195/0871-1623_38_6. Acesso em: 24 mar. 2026.

MUNNÉ, Antoni; PRAT, Narcís; SOLÀ, Carolina; BONADA, Núria; RIERADEVALL, Maria. *A simple field method for assessing the ecological quality of riparian habitat in rivers and streams:* QBR index. Aquatic Conservation: Marine and Freshwater Ecosystems, [s. l.], v. 13, n. 2, p. 147–163, 2003.

OLIVEIRA, Lucas Pires; FEIO, Maria João; SILVA, Ronaldo S.; JARDIM JUNIOR, Antonio A.; PENHA, Izabella C. S.; SILVA, Ana J. P.; VIEIRA, Lisandro J. S.; MONTAG, Luciano F. *A. Historic deforestation reaches riparian thresholds that reduce fish diversity, particularly in unprotected streams of the southwestern Amazon.* Journal of Environmental Management, [s. l.], v. 400, e128755, 2026. Disponível em:

https://doi.org/10.1016/j.jenvman.2026.128755. Acesso em: 24 mar. 2026.

PORTUGAL. *Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas.* Diretiva Habitats. Lisboa: ICNF, 2026a. Disponível em: https://www.icnf.pt/conservacao/redenatura2000/diretivahabitats. Acesso em: 24 mar. 2026.

PORTUGAL. *Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas.* Rede Natura 2000. Lisboa: ICNF, 2026b. Disponível em: https://www.icnf.pt/conservacao/redenatura2000. Acesso em: 24 mar. 2026.

PORTUGAL. *Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas.* Zonas Especiais de Conservação. Lisboa: ICNF, 2026c. Disponível em: https://www.icnf.pt/conservacao/redenatura2000/zec. Acesso em: 24 mar. 2026.

PRASETYO, Hendani Dwi; RAMADHAN, Majida. *Quality Profile of Riparian Zone and Vegetation Quality in Amprong River, Tumpang District Based on QBR index and NDVI.* Biotropika, [s. l.], v. 9, n. 3, 2021. Disponível em: https://doi.org/10.21776/ub.biotropi ka.2021.009.03.07. Acesso em: 24 mar. 2026.

SANTOS, Norberto. *A gestão das bacias hidrográficas e a valorização turística dos ambientes fluviais:* o rio Mondego. Revista Geonorte, Manaus, v. 4, n. 4, p. 210-219, 2012. SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE – SEMA/AP. *Plano de Manejo: Reserva de Desenvolvimento Sustentável do Rio Iratapuru*. SEMA: Macapá-AP, 2015.

SEGURA-MÉNDEZ, Francisco; PÉREZ-SÁNCHEZ, Julio; SENENT-APARICIO, Javier. Evaluating the riparian forest quality index (QBR) in the Luchena River by integrating remote sensing, machine learning and GIS techniques. Ecohydrology &

Hydrobiology, [s. l.], v. 23, n. 3, 2023. Disponível em: https://doi.org/10.1016/j.ecohyd.2023.04.002. Acesso em: 24 mar. 2026.

SILVA, Edivan Oliveira da; RAUBER, Alexandre Luiz. *Evolução da cobertura e uso da terra da Bacia Hidrográfica do Rio Jari entre os anos de 1990 e 2020*. Revista Ciência Geográfica, Bauru, v. 28, n. 1, 2024. Disponível em: https://doi.org/10.18817/26755122.28.1.2024.3630. Acesso em: 24 mar. 2026.

SILVA, Roberto Lima da. *Impacto da degradação na mata ciliar do baixo rio Mearim, periferia leste da Amazônia*. 2014. 98 f. Dissertação (Mestrado em Agroecologia) – Universidade Estadual do Maranhão, São Luís, 2014. Disponível em: https://repositorio.uema.br/handle/123456789/198. Acesso em: 24 mar. 2026.

SONG, Xingqiang; FROSTELL, Björn. The DPSIR *framework and a pressure-oriented water quality monitoring approach to ecological river restoration.* Water, [s. l.], v. 4, n. 3, p. 670-682, 2012. Disponível em: https://doi.org/10.3390/w4030670. Acesso em: 24 mar. 2026.

SOUZA, Carlos Daniel Silva e; SOUZA, Raquel Franco de; COSTA, Diógenes Félix da Silva. *Utilização da estrutura DPSIR para monitorar e identificar as atividades humanas na planície flúviomarinha do rio Apodi-Mossoró*, semiárido brasileiro. Revista Geográfica Acadêmica, [s. l.], v. 18, n. 1, p. 53–68, 2024. Disponível em: https://revista.ufrr.br/rga/article/view/7891. Acesso em: 24 mar. 2026.

TAKIYAMA, Luís Roberto; PROIETTI JUNIOR, Aldo Aparecido; CORREIA, Tiago Gabriel; CAMPOS, Carlos Eduardo Costa. *Contribuições para os Instrumentos para a*

Gestão de Recursos Hídricos do estado do Amapá. Macapá: Editora da Universidade Federal do Amapá, 2026. E-book. Disponível em: https://drive.google.com/file/d/1CQIFKjXZRmnc7pxXeuC2FztsOC-E_hc9/view. Acesso em: 17 mar. 2026.

TOCANTINS, Leandro. *O Rio comanda a Vida.* Editora. Valer, 2021. 492p.

UNIVERSITAT DE BARCELONA. *Index of riparian quality:* QBR (versão inglesa). Barcelona: FEHM, 2025. Disponível em: https://www.fehm.cat/wp-content/uploads/2025/03/Prot_QBR-english.pdf. Acesso em: 24 mar. 2026.

UNIVERSITAT DE BARCELONA. *Índice de calidad del bosque de ribera (QBR)* (versão espanhola). Barcelona: UB, 2014. Disponível em: https://descobreixelriu.wordpress.com/wp-content/uploads/2014/07/pr otocol_hidri_qbr.pdf. Acesso em: 24 mar. 2026.

WWOOF BRASIL. *Página inicial*. [S. l.], 2026. Disponível em: https://wwoofbrasil.org/pt/. Acesso em: 24 mar. 2026.

DIÁLOGO 6

AMAZÔNIA: DO TURISMO DE MASSA AO TURISMO EXISTENCIAL, COM SEGURANÇA, PREVENÇÃO E GESTÃO DE RISCO[18]

José Luiz Gonçalves da Silveira
Adélia de Jesus Nobre Nunes
Aires José Rover
André Moraes dos Santos

Introdução

A Amazônia ocupa posição central no equilíbrio climático global e na preservação da biodiversidade planetária. Com cerca de 7 milhões de quilômetros quadrados, sua floresta e sua vasta bacia hidrográfica formam um sistema ecológico de escala continental, que se estende dos Andes ao Atlântico e é compartilhado por nove países, com predominância territorial no Brasil. Mais do que um patrimônio natural, a região representa um espaço estratégico para o futuro do desenvolvimento sustentável, portanto, exige leituras que reconheçam, ao mesmo

[18] *Acesse a síntese:*
https://www.youtube.com/shorts/RLchko_Eppg

tempo, sua complexidade ambiental, sua densidade cultural e os múltiplos interesses que incidem sobre seu território.

Nesse contexto, a atividade turística na Amazônia revela tensões profundas entre modelos distintos de relação com a natureza e com as populações locais. Durante muito tempo, a região foi tratada sob a lógica do exotismo, do consumo rápido e da experiência padronizada, típica do Turismo de Massa, que tende a priorizar fluxo, estrutura e rentabilidade em detrimento da integridade dos ecossistemas e da autonomia comunitária. Em contraste com essa racionalidade de exaustão, ganha força a perspectiva do Turismo de Natureza Existencial, associada ao Turismo de Base Comunitária, que propõe experiências mais éticas, transformadoras e comprometidas com a conservação, com o protagonismo social e com a valorização identitária dos povos que vivem e guardam a floresta.

Figura 1: Representação de características de turismo de massa e existencial



Fonte: gerado por IA. Plataforma GPT-Plus. Em 11 de março de 2026.

Entretanto, essa transição não pode ser pensada sem considerar riscos e vulnerabilidades que atravessam o turismo amazônico, como acidentes em transportes fluviais, exposição à fauna e à flora potencialmente perigosas, eventos climáticos extremos, doenças tropicais e conflitos socioambientais. Diante desse cenário, torna-se indispensável articular turismo, prevenção e gestão de riscos a partir de inteligência territorial, governança colaborativa e tecnologias emergentes. Assim, este capítulo propõe uma análise crítica e prospectiva da passagem do turismo de massa para o turismo existencial, também defende estratégias inclusivas e planos estruturados de prevenção capazes de reduzir vulnerabilidades históricas e transformar o turismo em vetor de regeneração, segurança e valorização da Amazônia e de seus povos.

Turismo de massa na Amazônia

O turismo de massa, consolidado globalmente a partir da segunda metade do século XX, também passou a incidir sobre territórios de elevada sensibilidade socioambiental, como a Amazônia. Esse modelo caracteriza-se pela concentração intensa de visitantes em destinos específicos, pela padronização das experiências e pela busca de eficiência operacional associada à maximização de lucros.

Figura 2: Representação do turismo de massa



Fonte: gerado por IA. Plataforma GPT-Plus. Em 11 de março de 2026.

Na região amazônica, ele se expressa em formatos como cruzeiros fluviais de grande porte, *resorts* próximos a centros urbanos e roteiros padronizados de "turismo de selva", especialmente em polos como Manaus, Belém e Santarém. Embora esses arranjos se mostrem funcionalmente eficientes sob a lógica comercial, tendem a oferecer vivências superficiais, homogêneas e pouco conectadas à complexidade ecológica, cultural e humana do território.

As evidências apontam que esse modelo produz impactos socioambientais relevantes, como degradação de áreas naturais, poluição hídrica, perda de biodiversidade, aumento do custo de vida e processos de gentrificação em comunidades ribeirinhas e locais. Soma-se a isso a concentração dos ganhos econômicos nas mãos de grandes operadores, enquanto os custos sociais e ambientais recaem de forma desproporcional sobre as populações locais e os ecossistemas. É nesse contexto que emerge o "paradoxo da Amazônia": um território singular, reconhecido mundialmente por sua diversidade e profundidade, passa a ser

consumido por experiências simplificadas, rápidas e previsíveis. Tal contradição evidencia a urgência de reconfigurar o modelo turístico adotado na região e abre caminho para abordagens mais sensíveis, integradas e comprometidas com a valorização do território e da experiência.

Turismo de natureza existencial

Em termos operacionais, o turismo existencial se distingue pela valorização da lentidão, da imersão sensorial, do silêncio, da autenticidade nas relações humanas e da abertura para processos de reflexão e reconexão. Em um tempo marcado pela aceleração e pela hiperconectividade, essas dimensões dialogam com buscas contemporâneas por sentido, equilíbrio e bem-estar.

Na Amazônia, esse modelo encontra um campo singular de realização, pois a floresta reúne densidade ecológica, força simbólica e diversidade cultural capazes de sustentar experiências profundas de aprendizagem e cuidado. Contudo, essa potencialidade somente se concretiza por práticas responsáveis, que respeitem os limites ecológicos, valorizem os saberes tradicionais e incorporem estratégias consistentes de segurança e gestão de riscos.

Figura 3: Representação de turismo existencial.



Fonte: gerado por IA. Plataforma GPT-Plus. Em 11 de março de 2026.

O turismo de natureza existencial surge como proposta de redefinição profunda da relação entre ser humano, natureza e experiência turística. Amparado em fundamentos filosóficos e ecológicos, esse modelo desloca o foco do consumo para a transformação subjetiva e valoriza a experiência vivida, a presença corporal e a relação sensível com o mundo. No campo do turismo, essa perspectiva representa a passagem do turismo "sobre a natureza", centrado na observação e no uso do território como cenário, para o turismo "com a natureza", baseado na interação, no respeito e na coexistência. Com isso, o turista deixa de ser mero espectador e passa a ocupar uma posição ativa em uma experiência relacional, ética e potencialmente transformadora.

Nessa perspectiva, o turismo de natureza existencial não é apenas uma alternativa ao turismo de massa, mas uma possibilidade concreta de ressignificar o próprio turismo na Amazônia como vetor de regeneração dos territórios e de transformação dos sujeitos.

Desenvolvimento do turismo local: estratégias e ações

O desenvolvimento do turismo local na região Amazônica exige uma abordagem sistêmica, capaz de integrar dimensões ambientais, socioculturais, econômicas e institucionais, a construção de um turismo territorialmente sustentável pressupõe o reconhecimento das especificidades locais e a valorização dos ativos endógenos. Nesse contexto, o turismo deve ser compreendido como um vetor de desenvolvimento, alinhado aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) e orientado por princípios de justiça social, conservação ambiental e inovação (UNWTO, 2023; Sachs, 2015).

É inegável que a Amazônia se configura como um dos territórios mais estratégicos, em âmbito internacional, no que se refere ao turismo sustentável, além de reunir um conjunto de ativos naturais e culturais de valor inestimável. O patrimônio natural da amazônico se destaca por abrigar a maior biodiversidade do planeta e desempenhar funções essenciais na regulação climática global, no ciclo hidrológico e na manutenção de serviços ecossistêmicos de escala planetária (Fearnside, 2018; Nobre *et al*., 2016).

Figura 4: Representação da proposta de fluxograma para o turismo



Fonte: gerado por IA. Plataforma GPT-Plus. Em 11 de março de 2026.

Essa riqueza natural constitui uma base sólida para o desenvolvimento de experiências turísticas diferenciadas, centradas na contemplação qualificada, na imersão e na educação ambiental.

Paralelamente, o patrimônio sociocultural da região representa um diferencial estratégico. As comunidades indígenas e as comunidades que habitam às margens dos rios detêm conhecimentos tradicionais acumulados e cosmovisões que integram natureza e espiritualidade (Diegues, 2000; Berkes, 2018). Esses saberes enriquecem a experiência turística e oferecem contribuições relevantes à construção de modelos de desenvolvimento mais sustentáveis.

A disponibilidade de instrumentos internacionais de reconhecimento e valorização territorial, como geoparques, reservas da biosfera e corredores ecoturísticos transfronteiriços, oferecem oportunidades concretas de posicionamento da Amazônia no cenário global (UNESCO, 2021). Esses instrumentos contribuem para a articulação entre conservação, desenvolvimento local e turismo sustentável, fortalecem a governança e ampliam a visibilidade internacional dos territórios. As potencialidades da Amazônia abrangem um conjunto de ativos que, quando adequadamente articulados, podem sustentar um modelo turístico inovador, resiliente e orientado à qualidade de vida.

Estratégias de inclusão comunitária

A inclusão efetiva das comunidades locais constitui um elemento essencial a sustentabilidade do turismo na Amazônia. Além de principais beneficiárias, essas comunidades devem ser reconhecidas como protagonistas na concepção, gestão e operacionalização das atividades turísticas. A governança territorial deve adotar mecanismos de consulta livre, prévia e informada, conforme estabelecido pela Convenção nº 169 da OIT, assegura o respeito aos direitos das populações tradicionais e fortalece a legitimidade das iniciativas turísticas. Complementarmente, a criação de comitês de gestão compartilhada permite a construção de decisões coletivas, baseadas no diálogo entre diferentes atores, incluindo comunidades, poder público, setor privado e academia.

No campo econômico, a promoção de arranjos produtivos locais e de circuitos curtos de comercialização contribui para a

retenção de valor nos territórios e para o fortalecimento das economias locais. O Turismo de Base Comunitária (TBC) se apresenta como uma alternativa promissora, ao combinar geração de renda com preservação cultural e ambiental (Scheyvens, 1999). A certificação de iniciativas TBC pode ampliar sua visibilidade e credibilidade no mercado.

A inclusão comunitária, para além de uma estratégia social, deve ser entendida como um elemento estruturante de um novo modelo de turismo, capaz de promover justiça territorial, fortalecer identidades culturais e contribuir para a conservação dos ecossistemas.

Ameaças e vulnerabilidades: um retrato crítico

Em que pese a amplitude potencial, para o desenvolvimento de um turismo sustentável e existencial na Amazônia, o território apresenta um conjunto de ameaças e vulnerabilidades que precisam ser adequadamente compreendidas e geridas, do contrário, podem comprometer tanto a integridade dos ecossistemas quanto o bem-estar das comunidades e a segurança dos visitantes.

As vulnerabilidades se manifestam de forma interdependente e articulam dimensões socioidentitárias, biofísicas e operacionais. A compreensão integrada desses fatores é fundamental para a construção de estratégias eficazes de prevenção de riscos, especialmente em um contexto de crescente pressão turística e mudanças ambientais aceleradas.

I Vulnerabilidades socioidentitárias (comunidades)

A dimensão socioidentitária constitui um dos eixos mais sensíveis no contexto do turismo amazônico. A inserção de comunidades tradicionais em circuitos turísticos, embora possa gerar oportunidades econômicas, provoca riscos significativos de descaracterização cultural. O fenômeno do etnoturismo, que não observa uma condução ética e participativa, pode levar à espetacularização das culturas locais. Rituais, práticas simbólicas e modos de vida passam a ser encenados para consumo externo, que resultam em processos de "folclorização" e perda de significado original (Greenwood, 1989; Smith, 2009). Nesse contexto, os sujeitos deixam de ser protagonistas da própria cultura e passam a ser objetos de observação.

Outro destaque crítico diz respeito aos conflitos de uso do território. A sobreposição de áreas de conservação ambiental e territórios ocupados por comunidades pode gerar ameaças, especialmente quando práticas ancestrais são restringidas ou criminalizadas em nome da preservação (Diegues, 2000). Essa situação evidencia a necessidade de modelos de governança que conciliem conservação e uso sustentável.

II. Vulnerabilidade biofísica e ecológica (o meio)

A Amazônia é caracterizada por ecossistemas complexos e, ao mesmo tempo, sensíveis a perturbações. A aparente abundância de recursos naturais pode induzir a uma falsa percepção de resiliência quando, de fato, muitos desses sistemas apresentam baixa capacidade de recuperação frente aos intensos impactos. Os solos amazônicos, por exemplo, possuem baixa fertilidade natural e elevada dependência de ciclos

biogeoquímicos delicados, que os tornam vulneráveis à degradação (Fearnside, 2018). Os sistemas aquáticos, por sua vez, apresentam grande sensibilidade às alterações na qualidade da água, logo, afetam diretamente a biodiversidade e os modos de vida das populações que habitam às margens dos rios.

As mudanças climáticas intensificam esse cenário de vulnerabilidade. A região amazônica tem experimentado eventos extremos com maior frequência, como secas severas e cheias intensas, além de alterações nos regimes de precipitação e temperatura (Nobre et al., 2016). Essas mudanças afetam os ecossistemas, a previsibilidade das atividades turísticas e segurança das operações. Entre os vetores de degradação associados ao turismo, destacam-se a introdução de espécies invasoras, a poluição por resíduos sólidos e a fragmentação de habitats decorrentes da construção de infraestrutura. Esses impactos, frequentemente cumulativos e silenciosos, comprometem a integridade ecológica em médio e longo prazo.

III. Vulnerabilidade de segurança e integridade (turistas e residentes)

A dimensão da segurança representa um dos pilares mais críticos e menos estruturados no turismo amazônico. A ausência de sistemas integrados de prevenção e gestão de riscos amplia a exposição de turistas e residentes a uma série de ameaças.

No âmbito sanitário, a região apresenta riscos associados a doenças tropicais, como malária, febre amarela e leishmaniose, além de acidentes envolvendo fauna potencialmente perigosa, como serpentes e insetos peçonhentos e venenosos. A qualidade da alimentação e da água também constitui- se como fator

relevante, especialmente em áreas com infraestrutura limitada (OPAS, 2022).

Os riscos operacionais são igualmente significativos. A navegação em rios de grande porte, muitas vezes sem padronização adequada de segurança, somada à realização de atividades de aventura sem protocolos técnicos consistentes, aumenta a probabilidade de acidentes. A precariedade de sistemas de comunicação em áreas remotas agrava a capacidade de resposta a emergências.

No campo da segurança pública, determinadas áreas da Amazônia apresentam contextos de conflito fundiário, presença de atividades ilegais como garimpo e narcotráfico aliado a fragilidades institucionais. Esses fatores podem representar riscos diretos e indiretos para turistas e comunidades locais e exigem atenção especial na definição de rotas e destinos.

Em face do exposto, consolida-se a necessidade de incorporar a segurança como valor inegociável e como elemento estruturante do desenvolvimento turístico na Amazônia. Além da preparação reativa, para lidar com incidentes, é essencial implantar, desenvolver e consolidar uma cultura de prevenção, baseada em planejamento, capacitação continuada, infraestrutura, logística e uso de inteligência territorial.

Inteligência territorial: antecipação em primeiro lugar

A complexidade socioambiental da Amazônia exige uma mudança paradigmática na forma como o turismo é planejado, operado e monitorado. Em territórios marcados por alta vulnerabilidade, baixa densidade de infraestrutura e elevada

imprevisibilidade ambiental, a lógica reativa mostra-se insuficiente.

Nesse contexto, a inteligência territorial se constitui em uma ferramenta estratégica de produção de conhecimento e apoio qualificado ao processo decisório, por meio da integração, análise e interpretação de dados, orientando a antecipação de riscos e apoio à tomada de decisão, em tempo real. Trata-se de um modelo que articula tecnologia, conhecimento local e governança colaborativa, com o objetivo de aumentar a resiliência dos territórios e garantir a segurança dos fluxos turísticos (OECD, 2020; UNDRR, 2019).

Plano de prevenção, segurança e gestão de riscos (PPGR)

O Plano de Prevenção, Segurança e Gestão de Riscos (PPGR) se configura como um instrumento estratégico e operacional, voltado à identificação, análise, mitigação e ao monitoramento contínuo de riscos associados à atividade turística na Amazônia.

Sua elaboração deve ser baseada em uma abordagem sistêmica, que contempla múltiplas dimensões: ambiental, social, sanitária, logística e institucional, bem como integrar diferentes níveis de atuação, desde comunidades locais até instâncias governamentais.

Figura 5: Representação de fluxograma da proposta do plano de prevenção, segurança e gestão de riscos



Fonte: gerado por IA. Plataforma GPT-Plus. Em 11 de março de 2026.

O PPGR deve incorporar princípios de prevenção primária atua nas causas dos riscos; secundária – redução de impactos, e; terciária resposta e recuperação. O Plano deve ser articulado com políticas públicas, sistemas de defesa civil e estratégias de desenvolvimento territorial sustentável (UNDRR, 2019).

Prevenção operacional e tecnológica

A prevenção operacional e tecnológica representa uma etapa essencial do PPGR, especialmente em contextos como o amazônico, onde a distância, o isolamento e a variabilidade

ambiental ampliam os desafios logísticos e de resposta a emergências.

No que se refere à infraestrutura crítica, destacamos a necessidade de sistemas de comunicação redundantes, combinando tecnologias como rádio, telefonia via satélite e redes digitais adaptadas a áreas remotas. Além disso, a implementação de pontos estratégicos de abastecimento de água potável e a adoção de soluções de energia solar descentralizada contribuem para a autonomia operacional e a segurança das atividades turísticas. Os protocolos de navegação representam outro componente fundamental. No âmbito dos equipamentos de segurança, a padronização e adequação ao contexto local são determinantes à prevenção. O uso obrigatório de coletes salva-vidas certificados, a disponibilidade de *kits* de primeiros socorros específicos para ambientes tropicais.

A incorporação de tecnologias de monitoramento amplia significativamente a capacidade de antecipação e resposta. O uso de *drones* para vigilância de áreas de difícil acesso permite identificar riscos ambientais, acompanhar fluxos turísticos e apoiar operações de busca, resgate e salvamento. Sensores de qualidade da água contribuem para a prevenção de riscos sanitários, enquanto aplicativos de georreferenciamento possibilitam o mapeamento colaborativo de riscos e integram informações de turistas, guias e comunidades locais. de operar de forma contínua,

Gestão de riscos ambientais e de carga

A gestão de riscos ambientais no turismo amazônico requer uma abordagem baseada em evidências, capaz de

equilibrar o uso público com a conservação dos ecossistemas. Nesse sentido, o conceito de capacidade de carga assume importante papel, sendo compreendido não apenas em termos físicos, mas também ecológicos e perceptuais.

Modelos contemporâneos, como o *Limits of Acceptable Change* (LAC), propõem a substituição de limites fixos de visitação por indicadores de qualidade ambiental e experiência do visitante, que permitem uma gestão adaptativa baseada em monitoramento contínuo (Stankey *et al*., 1985). O zoneamento funcional do território constitui outro instrumento essencial. A delimitação de áreas de uso público intenso, moderado, restrito e proibido, permite organizar o fluxo de visitantes de forma estratégica, pois reduz pressões sobre ecossistemas sensíveis. A incorporação de corredores ecológicos e áreas de conectividade da fauna é fundamental para garantir a integridade dos sistemas naturais e evitar a fragmentação de habitats (Eagles, 2002; McCool, 2002; Haynes, 2002).

A gestão de resíduos representa um dos maiores desafios operacionais na Amazônia, especialmente em áreas remotas, tecnologias de baixo custo e adaptadas ao contexto local podem desempenhar papel relevante nesse processo. No contexto das mudanças climáticas, a resiliência territorial deve ser incorporada como elemento estratégico da gestão turística e protocolos de resposta a eventos extremos. Além disso, a diversificação de atividades turísticas reduz a dependência de condições ambientais específicas e aumenta a capacidade adaptativa dos territórios (UNDRR, 2019; IPCC, 2022).

Dessa forma, a gestão de riscos ambientais e de carga deve ser compreendida como um processo dinâmico, integrado e orientado por dados, no qual o monitoramento contínuo e a

adaptação são elementos-chave para a sustentabilidade do turismo amazônico.

Mitigação de riscos socioculturais

A mitigação de riscos socioculturais no turismo amazônico exige uma abordagem sensível, ética e participativa, capaz de proteger a integridade cultural das comunidades e promover relações respeitosas entre visitantes e territórios.

Um dos instrumentos fundamentais nesse processo é a criação e implementação de códigos de conduta para visitantes. Esses protocolos devem orientar comportamentos em territórios indígenas e tradicionais, e incluem regras claras sobre fotografia, interação com moradores, respeito a rituais e preservação de espaços sagrados.

A mediação cultural desempenha papel estratégico na construção de experiências significativas e seguras. A presença de intérpretes locais, devidamente capacitados, facilita a comunicação intercultural e reduz riscos de mal-entendidos. A resolução de conflitos, por sua vez, deve ser tratada de forma estruturada e preventiva. Protocolos de mediação comunitária, baseados em princípios de diálogo e respeito, são fundamentais para lidar com situações de discordâncias de interesses. Em casos de danos simbólicos, como desrespeito a práticas culturais ou espaços sagrados, é necessário prever mecanismos de reparação que considerem não apenas aspectos materiais, mas também dimensões culturais e espirituais (Berkes, 2018).

Matriz de resposta a incidentes (mri)

A crescente complexidade do turismo na Amazônia, associada à diversidade de riscos ambientais, sanitários, operacionais e socioculturais, exige a implementação de sistemas estruturados de resposta a incidentes. Nesse contexto, a Matriz de Resposta a Incidentes configura-se como um instrumento estratégico-operacional, destinado a orientar a tomada de decisão em situações críticas, reduzir tempos de resposta e minimizar impactos.

Mais do que um protocolo técnico, trata-se de um sistema integrado de gestão, fundamentado em princípios de comando unificado, coordenação interinstitucional, comunicação eficiente e aprendizado contínuo. Sua implementação é essencial para garantir a segurança dos turistas, a proteção das comunidades e a preservação dos ecossistemas.

Classificação de incidentes

A primeira etapa da Matriz de Resposta de Incidentes (MRI) consiste na classificação estruturada dos incidentes, pois permite uma resposta proporcional à gravidade e à natureza do evento.

Os incidentes devem ser categorizados, segundo três dimensões principais, conforme fluxograma abaixo:

Figura 6: Representação do mapa mental sobre classificação de incidentes.



Fonte: gerado por IA. Plataforma GPT-Plus. Em 11 de março de 2026.

Cadeia de comando e controle

A eficácia da resposta a incidentes depende diretamente da clareza na definição de responsabilidades e da existência de uma cadeia bem estruturada. O modelo recomendado baseia-se no princípio de comando unificado, no qual diferentes atores atuam de maneira coordenada, evitando sobreposição de funções e lacunas operacionais.

Estrutura básica:

a) Gestor local primeiro nível de resposta (guias, líderes comunitários);

b) Operador turístico coordenação operacional imediata;

c) Autoridade pública local articulação Institucional (Defesa Civil, Prefeitura);

d) Órgãos de emergência resposta especializada.

As linhas de comunicação devem ser claras, redundantes e previamente definidas, incluindo protocolos para situações de falha de comunicação. A utilização de rádios, sistemas satelitais e aplicativos de emergência é fundamental em áreas remotas.

Procedimentos operacionais padrão (pops)

Comunicação em situações de crise: A comunicação em situações de crise representa um papel estratégico essencial na gestão de incidentes, pois influencia diretamente a percepção pública, a confiança institucional e a reputação dos destinos turísticos. Portanto, uma comunicação eficaz deve reunir as seguintes características:

- Transparência: fornecer informações claras, precisas, objetivas e verificas;

- Ágil: deve traduzir a realidade, necessidades e prioridades em tempo oportuno;

- Responsável: proteger dados sensíveis, especialmente de comunidades vulneráveis.

A gestão da reputação deve ser integrada ao plano de resposta, considerando o evento propriamente dito e os seus desdobramentos midiáticos e institucionais.

Articulação institucional: A resposta eficaz a incidentes na Amazônia depende da integração entre múltiplas agências,

Instituições, Órgãos Públicos e Privados. Entre os principais atores, destacamos:

- Corpo de Bombeiros (combate a incêndio, busca, resgate e salvamento);

- SAMU (serviço de atendimento médico de urgência);

- IBAMA (gestão em crises ambientais);

- FUNAI (proteção de povos indígenas);

- Polícias Federal, Militar e Civil (forças de segurança púbica);

- Consulados (apoio a turistas internacionais).

Os POPs constituem o eixo central da resposta a incidentes e garantem padronização, rapidez e eficiência. Destacamos entre os principais Procedimentos Operacionais Padrão:

Firmar protocolos de cooperação-técnica interinstitucional, com definição clara de papéis, fluxos de atuação, contrapartida de cada ente, é essencial para evitar conflitos de interesse e otimizar os recursos disponíveis de maneira sinérgica.

Figura 7: Representação da proposta de padronização dos procedimentos operacionais padrão



Fonte: gerado por IA. Plataforma GPT-Plus. Em 11 de março de 2026.

Aprendizado organizacional e melhoria contínua: A última etapa da matriz, por vezes negligenciada, diz respeito ao

aprendizado organizacional decorrente da gestão de crises, o chamado *debriefing*, após cada incidente, o qual reflete sobre os aspectos, fatores, ações, estratégias, etc., que fizeram parte do gerenciamento da crise. Em resumo, pode ser estruturado da seguinte forma:

- *Análise de causa raiz RCA:* (*root cause analysis*) identificação dos fatores que deram origem ao evento;

- *Avaliação de desempenho*: análise da resposta adotada;

- *Atualização de protocolo*: incorporação de lições aprendidas e adequações.

A criação de uma memória institucional de incidentes permite acumular conhecimento, evitar recorrências e aprimorar continuamente os sistemas de prevenção e resposta. Assim, a matriz de resposta não deve ser um instrumento estático – válido indefinidamente e é essencial que seja um sistema dinâmico, ágil, adaptativo que evolui a partir da convergência das experiências e das aprendizagens de todos os atores do processo.

Considerações finais e proposta de modelo integrado

As análises desenvolvidas e as reflexões provocadas, ao longo deste capítulo, evidenciam que o turismo na Amazônia se encontra em um ponto de inflexão, se aproximando de uma mudança de paradigma. A transição do turismo de massa caracterizado pela padronização, alta densidade e externalização de impactos para o turismo de natureza existencial orientado à imersão, à autenticidade e à transformação subjetiva não constitui

apenas uma mudança de modelo econômico, mas uma redefinição profunda das relações entre sociedade, território e natureza.

Essa transição, no entanto, não pode ser conduzida de forma ingênua ou desestruturada. Em um território marcado por elevada complexidade ecológica, vulnerabilidades sociais e desafios operacionais, a incorporação da segurança, da prevenção e da gestão de riscos como elementos estruturantes torna-se condição indispensável para a sustentabilidade do turismo.

Síntese argumentativa

A tese central deste capítulo sustenta que a Amazônia possui condições únicas para liderar uma nova geração de turismo se distancia da exploração intensiva de recursos e se firma na busca incremental e evolutiva, além de agregar experiências significativas, regenerativas e territorialmente enraizadas. Entretanto, essa transição exige a superação de um falso dilema historicamente presente: a ideia de que profundidade experiencial e segurança operacional são dimensões incompatíveis. Ao longo deste capítulo, a proposta foi demonstrar que a integração entre essas dimensões é não apenas possível, mas necessária.

O turismo existencial, quando estruturado a partir de princípios de inteligência territorial e gestão de riscos, pode oferecer experiências profundas sem comprometer a integridade dos ecossistemas, a dignidade das comunidades e a segurança dos visitantes.

Contribuições originais

Este estudo enalteceu três contribuições principais para o campo do turismo sustentável e da gestão territorial:

a) Proposta integrada de segurança para turismo existencial: poderá ser um novo modelo, para evidenciar uma abordagem inovadora que articula experiência e proteção e superar a dicotomia entre liberdade e controle. A proposta de modelo integra prevenção operacional, gestão ambiental, mediação sociocultural e serve de resposta aos incidentes ao formar um sistema coerente e aplicável.

b) Matriz tripartite de vulnerabilidades: A identificação e a sistematização de vulnerabilidades em três dimensões socio-identitária, biofísica e de segurança oferecem uma ferramenta analítica que permite compreender a complexidade dos riscos no turismo amazônico e orientar intervenções mais precisas.

c) Estrutura operacional baseada em inteligência territorial: A incorporação de tecnologias, conhecimento local e governança colaborativa configura um modelo de gestão adaptativa, capaz de antecipar riscos, monitorar dinâmicas e responder de forma eficiente a incidentes.

As contribuições deste capítulo posicionam o estudo como estímulo à reflexão teórica e a uma proposta prática, com potencial de aplicação na vida real, em políticas públicas, projetos comunitários e operações turísticas.

Recomendações de política pública

Com base nas análises realizadas, destacamos algumas recomendações estratégicas para o fortalecimento do turismo sustentável na Amazônia:

a) Regulamentação específica para turismo existencial: Desenvolvimento de marcos regulatórios que reconheçam as particularidades desse modelo, incluindo diretrizes para operação em áreas sensíveis e territórios tradicionais;

b) Criação de fundos de garantia comunitária: Instrumentos financeiros destinados a apoiar comunidades em situações de crise, especialmente aquelas decorrentes de eventos climáticos ou incidentes turísticos;

c) Certificação integrada de segurança e sustentabilidade: Implementação de sistemas de certificação que avaliem aspectos ambientais, critérios de segurança operacional, inclusão social e respeito cultural;

d) Fortalecimento da governança territorial: Ampliação de mecanismos participativos que garante a inclusão efetiva de comunidades locais na tomada de decisão.

Como síntese final, propomos o modelo Turismo Existencial Seguro (TES), estruturado a partir de quatro eixos interdependentes, representado na figura 8.

Figura 8: Representação da proposta de modelo integrado, para o turismo existencial e seguro



Fonte: gerado por IA. Plataforma GPT-Plus. Em 11 de março de 2026.

Esta proposta é uma forma diferente de pensar o turismo na Amazônia, como um sistema integrado, capaz de gerar valor econômico, promover justiça social e preservar a integridade dos territórios.

Referências

BECKER, Bertha K. *A Amazônia na estrutura espacial do Brasil contemporâneo.* Rio de Janeiro: Garamond, 2013.

BENI, Mário Carlos. *Análise estrutural do turismo*. 14. ed. São Paulo: SENAC, 2019.

BERKES, Fikret. *Sacred ecology*. 4. ed. New York: Routledge, 2018.

DIEGUES, Antonio Carlos. *O mito moderno da natureza intocada*. 3. ed. São Paulo: Hucitec, 2000.

EAGLES, Paul F. J.; MCCOOL, Stephen F.; HAYNES, Christopher D. *Sustainable tourism in protected areas:* guidelines for planning and management. Gland: IUCN, 2002.

FEARNSIDE, Philip M. *Desmatamento na Amazônia brasileira:* história, índices e consequências. Acta Amazonica, Manaus, v. 48, n. 3, p. 1–16, 2018.

FREITAS, Carlos Machado de et al. *Riscos e desastres na Amazônia:* desafios para a saúde pública e a gestão territorial. Ciência & Saúde Coletiva, Rio de Janeiro, v. 25, n. 10, p. 3849–3860, 2020.

GÖSSLING, Stefan; HALL, C. Michael; PEETERS, Paul; SCOTT, Daniel. *The future of tourism:* can tourism growth and climate policy be reconciled? *Tourism Recreation Research*, v. 40, n. 2, p. 119–130, 2015.

GREENWOOD, Davydd J. *Culture by the pound:* an anthropological perspective on tourism as cultural commoditization. In: SMITH, Valene L. (org.). *Hosts and guests:*

the anthropology of tourism. Philadelphia: University of Pennsylvania Press, 1989.

HALL, C. Michael. *Tourism planning:* policies, processes and relationships. 2. ed. Harlow: Pearson Education, 2011.

IPCC – INTERGOVERNMENTAL PANEL ON CLIMATE CHANGE. *Climate change 2022:* impacts, adaptation and vulnerability. Cambridge: Cambridge University Press, 2022.

ISO – INTERNATIONAL ORGANIZATION FOR STANDARDIZATION. *ISO 31000:2018 – Risk management:* guidelines. Geneva: ISO, 2018.

KNUDSEN, Daniel C.; RICKLY, Jillian M.; VIDON, Elizabeth S.; BRANNSTROM, Christian (org.). *Tourism, place and space*. Londres: Routledge, 2016.

NAESS, Arne. *The shallow and the deep, long-range ecology movement:* a summary. *Inquiry*, v. 16, n. 1-4, p. 95–100, 1973.

NOBRE, Carlos A.; SAMPAIO, Gilvan; BORMA, Laura S.; CASTILLA-RUBIO, Juan Carlos; SILVA, José S.; CARDOSO, Manoel. *Land-use and climate change risks in the Amazon and the need of a novel sustainable development paradigm.* Proceedings of the National Academy of Sciences, v. 113, n. 39, p. 10759–10768, 2016.

OECD – ORGANISATION FOR ECONOMIC CO-OPERATION AND DEVELOPMENT. *OECD tourism trends and policies 2020*. Paris: OECD Publishing, 2020.

ORGANIZAÇÃO PAN-AMERICANA DA SAÚDE (OPAS). *Saúde e ambiente na Amazônia:* desafios e perspectivas. Brasília: OPAS, 2022.

OPENAI. *ChatGPT.* Versão plus. Inteligência Artificial. Disponível em: https://chat.openai.com/. Acesso em: 11 de março de 2026.

SACHS, Ignacy. *Caminhos para o desenvolvimento sustentável.* Rio de Janeiro: Garamond, 2015.

SCHEYVENS, Regina. *Ecotourism and the empowerment of local communities*. Tourism Management, v. 20, n. 2, p. 245–249, 1999.

SMITH, Valene L. (org.). *Hosts and guests:* the anthropology of tourism. 2. ed. Philadelphia: University of Pennsylvania Press, 2009.

STANKEY, George H. et al. *The limits of acceptable change (LAC) system for wilderness planning.* Ogden: USDA Forest Service, 1985.

UNDRR – UNITED NATIONS OFFICE FOR DISASTER RISK REDUCTION. *Global assessment report on disaster risk reduction 2019.* Geneva: UNDRR, 2019.

UNITED NATIONS ENVIRONMENT PROGRAMME (UNEP). *Sustainable tourism and climate action:* guidelines and policies. Nairobi: UNEP, 2022.

UNESCO. *Man and the Biosphere Programme:* MAB strategy 2015–2025. Paris: UNESCO, 2021.

UNWTO – UNITED NATIONS WORLD TOURISM ORGANIZATION. *Tourism for sustainable development:* goals and strategies. Madrid: UNWTO, 2023.

URRY, John. *The tourist gaze*. 2. ed. Londres: Sage Publications, 2001.

WEARING, Stephen; NEIL, John. *Ecotourism:* impacts, potentials and possibilities. 2. ed. Oxford: Butterworth-Heinemann, 2009.

WEAVER, David. *Sustainable tourism:* theory and practice. Oxford: Elsevier Butterworth-Heinemann, 2006.

WHO – WORLD HEALTH ORGANIZATION. *Emergency response framework (ERF).* Geneva: WHO, 2017.

DIÁLOGO 7

GOVERNANÇA TURÍSTICA NA AMAZÔNIA LEGAL: PARTICIPAÇÃO, TERRITORIALIDADE E SUSTENTABILIDADE EM COMUNIDADES TRADICIONAIS[19]

Gutemberg Cardoso da Silva
Jorge Ricardo Ferreira

Introdução

O turismo tem se consolidado como uma estratégia de desenvolvimento econômico, social e cultural em diversas regiões do Brasil e do Planeta. No entanto, sua implantação ou expansão não é neutra: transforma territórios, relações sociais, práticas culturais e o modo de vida das comunidades. Para que esses impactos sejam positivos e equitativos, é fundamental pensar o turismo como resultado de processos de decisão

[19] *Acesse a síntese:*
https://www.youtube.com/watch?v=G1Pw5C6jdXA

compartilhados, nos quais diferentes atores participem efetivamente.

Este capítulo propõe uma reflexão sobre a governança turística, entendida como a forma como decisões sobre o turismo são tomadas, compartilhadas e monitoradas em territórios onde vivem comunidades tradicionais. A governança não é apenas uma estrutura formal ou um conjunto de normas; é um processo dinâmico que envolve diálogo, negociação, respeito às identidades culturais e atenção aos limites ambientais. Ela representa uma oportunidade de fortalecer territórios, preservar saberes locais e ampliar o protagonismo das comunidades na definição do próprio desenvolvimento.

A abordagem apresentada busca unir conceitos, desafios e práticas aplicáveis, permitindo que gestores públicos, lideranças comunitárias e demais atores do turismo possam compreender como organizar processos participativos, construir consensos e implementar ações sustentáveis. Ao longo do capítulo, discutimos a relação entre turismo e território, os desafios específicos da Amazônia Legal, e caminhos práticos para implantação ou revisão da governança turística, sempre com foco na participação qualificada e no equilíbrio entre interesses.

O capítulo foi estruturado para que o leitor perceba a governança como um processo vivo e contínuo, em que planejamento, monitoramento, formação e integração com políticas públicas se articulam para promover um turismo que respeite os modos de vida locais, fortaleça identidades culturais e contribua para o desenvolvimento sustentável.

Conversando sobre Governança: por que isso importa para o turismo?

Quando falamos em turismo, muitas pessoas pensam imediatamente em paisagens bonitas, visitantes chegando, geração de renda e oportunidades para o comércio local. Mas, raramente nos perguntamos: quem decide como o turismo acontece em um território? Quem define prioridades? Quem escolhe onde investir? Quem escuta as comunidades que vivem nesses lugares?

É aqui que entra a governança

Governança não é apenas gestão. Gestão está relacionada à execução: organizar eventos, promover destinos, estruturar serviços. Já a governança envolve algo mais profundo, trata-se de como as decisões são tomadas, quem participa delas e quais interesses são considerados no processo. Governança não é apenas gestão; ela envolve como as decisões são tomadas e quem participa do processo (Bramwell; Lane, 2000).

No turismo, governança significa criar espaços onde poder público, iniciativa privada, comunidades tradicionais e sociedade civil possam dialogar, negociar e construir juntos os caminhos do desenvolvimento turístico. Não se trata apenas de ouvir opiniões, mas de compartilhar responsabilidades e decisões.

A participação efetiva vai além da presença física, exige que as comunidades possam influenciar decisões (Arnstein, 2015; Silva, 2024).

Em muitos territórios, especialmente aqueles vinculados a comunidades tradicionais, o turismo chega como promessa de desenvolvimento. No entanto, quando implantado sem diálogo, pode gerar conflitos, descaracterização cultural, pressões ambientais e concentração de benefícios em poucos atores. Isso ocorre porque as decisões são tomadas de forma centralizada, sem considerar que o território é, antes de tudo, espaço de vida, identidade e pertencimento.

O território não é vazio. Ele é habitado, vivido, significado. Comunidades tradicionais mantêm relações históricas, culturais e simbólicas com seus espaços. Assim, pensar governança no turismo é reconhecer que o desenvolvimento não pode ser imposto de fora para dentro, ele precisa ser construído coletivamente.

A governança participativa busca justamente equilibrar forças. Em vez de decisões isoladas, propõe processos compartilhados. Em vez de conflitos silenciados, estimula o diálogo. Em vez de políticas prontas e engessadas, incentiva a construção coletiva de soluções adequadas à realidade local.

Mas isso não acontece automaticamente

É necessário criar mecanismos: conselhos de turismo, fóruns territoriais, consultas públicas, reuniões comunitárias, processos de escuta ativa. Mais do que estruturas formais, é preciso cultivar confiança. E confiança se constrói com transparência, respeito e compromisso.

Em territórios da Amazônia Legal, por exemplo, os desafios são ainda mais complexos. As distâncias geográficas, as

desigualdades históricas, a presença de interesses externos e a diversidade cultural exigem que a governança seja sensível às especificidades locais. Não existe modelo pronto que funcione igualmente em todos os lugares. Cada território precisa construir sua própria forma de organizar o turismo.

Nesse sentido, a governança não deve ser vista como um documento ou um plano arquivado em uma gaveta. Ela é um processo contínuo. Um exercício permanente de diálogo. Uma prática que precisa ser alimentada e fortalecida ao longo do tempo.

Ao longo deste capítulo, vamos refletir juntos sobre como a governança pode se tornar uma ferramenta concreta para orientar o turismo em comunidades tradicionais. Vamos discutir desafios, caminhos possíveis e estratégias práticas que gestores públicos e lideranças comunitárias podem adotar para construir um turismo mais justo, participativo e sustentável.

Porque, no final das contas, a pergunta central não é apenas "como desenvolver o turismo?", mas sim: como desenvolver o turismo respeitando quem vive no território?

E essa resposta começa pela governança.

Turismo e território: muito além da paisagem

Quando pensamos em turismo, é comum associá-lo a imagens: rios, florestas, festas culturais, culinária típica, manifestações religiosas, saberes tradicionais. Esses elementos são, de fato, importantes. Mas eles não existem isoladamente. Eles fazem parte de algo maior: o território.

Território não é apenas um espaço delimitado no mapa. É um espaço vivido, construído por relações sociais, por disputas, por memórias e por modos de vida. É onde se expressam identidades, pertencimentos e formas próprias de organização coletiva.

Por isso, quando o turismo chega a um território, ele não ocupa apenas uma paisagem. Ele passa a interagir com relações de poder já existentes. Passa a influenciar a economia local, os usos do solo, as dinâmicas culturais e até mesmo a forma como as comunidades se veem.

Em comunidades tradicionais da Amazônia Legal, por exemplo, o território é frequentemente associado à ancestralidade, à relação com a natureza e à reprodução cultural. A pesca, o extrativismo, a agricultura familiar, as festas religiosas e os conhecimentos tradicionais não são apenas atividades econômicas ou eventos culturais, são formas de existir no mundo.

Nesse contexto, o turismo pode assumir dois caminhos distintos

No primeiro, ele se instala de maneira desarticulada, prioriza interesses externos, transforma culturas em mercadoria e converte espaços de vida em cenários de consumo. Nesse modelo, a comunidade, muitas vezes, fica em posição secundária, visto que participa apenas como fornecedora de mão de obra ou como atração exótica.

No segundo caminho, o turismo é construído como estratégia complementar, pois respeita os tempos, os valores e as decisões da comunidade. Aqui, o território não é explorado; ele é

fortalecido. O turismo passa a ser ferramenta de valorização cultural, geração de renda local e reafirmação identitária.

A diferença entre esses dois caminhos está na forma como o território é compreendido e governado.

Quando se ignora que o território envolve poder, identidade e história, corre-se o risco de implementar políticas turísticas padronizadas, que desconsideram especificidades locais. Muitas vezes, planos são elaborados sem escuta adequada, sem diagnóstico participativo e sem considerar as desigualdades internas do próprio território.

O território não é apenas um espaço delimitado; é produzido socialmente e carregado de significados culturais (Lefebvre, 2006).

Conceito de território

Por outro lado, quando se reconhece que o território é um espaço de múltiplos atores (poder público, lideranças comunitárias, jovens, mulheres, empreendedores locais, organizações sociais), torna-se possível a construção de estratégias mais equilibradas.

É importante lembrar que comunidades tradicionais não são homogêneas. Existem diferentes interesses, expectativas e visões sobre o turismo dentro do mesmo território. Alguns podem enxergar oportunidades econômicas imediatas; outros podem temer impactos culturais ou ambientais. A governança precisa criar espaços para que essas diferenças sejam discutidas de forma respeitosa e transparente.

Além disso, o turismo modifica o território. Ele altera fluxos de pessoas, cria novas demandas por infraestrutura, influencia o valor da terra e pode provocar mudanças nas práticas cotidianas. Essas transformações precisam ser acompanhadas e avaliadas continuamente.

Pergunta-se, então: como garantir que o turismo fortaleça o território em vez de fragilizá-lo?

A resposta passa por três elementos fundamentais:

1. *Reconhecimento* – reconhecer os saberes locais, as formas tradicionais de organização e o direito à autodeterminação das comunidades.

2. *Participação* – garantir que decisões não sejam tomadas apenas por agentes externos ou por uma pequena parcela da população.

3. *Equilíbrio* – buscar compatibilizar geração de renda, conservação ambiental e preservação cultural.

Turismo e território estão profundamente conectados. Não é possível planejar um sem considerar o outro. Cada decisão sobre o turismo é, ao mesmo tempo, uma decisão sobre o futuro do território. Por isso, antes de pensar em roteiros, divulgação ou investimentos, é fundamental perguntar: que território queremos fortalecer? Quais valores queremos preservar? Quem deve participar dessas escolhas?

É nesse ponto que governança e território se encontram. E é sobre essa articulação prática que avançaremos na próxima seção.

Governança participativa: como construir juntos?

Falar de governança turística na Amazônia Legal exige reconhecer que estamos tratando de um território diverso, complexo e historicamente marcado por desigualdades. Não se trata apenas de planejar atividades turísticas em áreas naturais. Trata-se de pensar o turismo em espaços onde vivem povos indígenas, comunidades quilombolas, ribeirinhas, extrativistas e agricultores familiares, cada qual com formas próprias de organização e relação com o território.

A Amazônia Legal não é um espaço homogêneo. Ela reúne realidades distintas, com desafios que vão desde o acesso limitado à infraestrutura básica até pressões externas associadas a grandes projetos econômicos. Nesse cenário, o turismo pode representar tanto uma oportunidade quanto um risco.

Se já compreendemos que o turismo transforma o território e que o território é espaço de vida, identidade e poder, surge uma pergunta inevitável: como organizar as decisões para que o turismo seja construído de forma justa e equilibrada?

É aqui que a governança participativa deixa de ser conceito abstrato e passa a ser prática concreta.

Governança participativa significa criar mecanismos reais de diálogo e decisão compartilhada. Não se trata apenas de informar a comunidade sobre decisões já tomadas. Trata-se de envolver os diferentes atores desde o início do processo: no diagnóstico, na definição de prioridades, na escolha das estratégias e no acompanhamento dos resultados.

Mas quem são esses atores?

Em um território vinculado a comunidades tradicionais, normalmente encontramos:

- Gestores públicos municipais e estaduais;
- Lideranças comunitárias;
- Associações locais;
- Empreendedores do turismo;
- Jovens e mulheres organizadas em coletivos;
- Organizações não governamentais;
- Órgãos ambientais;
- Instituições de ensino.

Cada um desses grupos possui interesses, expectativas e responsabilidades distintas. A governança participativa não elimina os conflitos, ela cria espaços para que sejam debatidos de forma transparente.

A importância dos espaços formais

Um dos principais instrumentos de governança no turismo é o conselho municipal ou territorial de turismo. Quando estruturado de forma equilibrada, com representação diversificada e regras claras de funcionamento, ele pode se tornar um espaço estratégico de decisão. Entretanto, é preciso atenção: nem todo conselho garante participação efetiva. Em alguns casos, a estrutura formal existe, mas as decisões continuam concentradas

em poucos atores. Reuniões são realizadas apenas para cumprir exigências burocráticas e a comunidade tem pouca influência real.

Por isso, mais importante do que criar um conselho é garantir:

- Representatividade equilibrada;
- Transparência nas decisões;
- Divulgação das pautas e atas;
- Rotatividade de membros;
- Formação continuada dos conselheiros.

A governança participativa depende da qualidade do processo, não apenas da existência da estrutura.

Escuta ativa e construção de confiança

Em territórios da Amazônia Legal, onde há diversidade cultural e histórica desigualdade no acesso às políticas públicas, a confiança é elemento central. Comunidades que historicamente não foram ouvidas podem demonstrar resistência a novos projetos turísticos. Essa resistência não deve ser interpretada como oposição ao desenvolvimento, mas como sinal de necessidade de diálogo.

A escuta ativa implica:

- Respeitar os tempos da comunidade;
- Utilizar linguagem acessível;

- Realizar reuniões em locais adequados e acessíveis;
- Garantir que informações estejam claras e compreensíveis.

Participação não é apenas presença física em uma reunião. É compreender o que está sendo discutido e ter condições reais de influenciar decisões.

Planejamento participativo: do diagnóstico à ação

Uma governança eficaz começa com diagnóstico participativo. Antes de propor roteiros, investimentos ou capacitações, é fundamental perguntar:

- Quais são as prioridades da comunidade?
- Quais são os limites ambientais do território?
- Que tipo de turismo é desejado?
- Quais atividades já existem e podem ser fortalecidas?

O planejamento participativo permite que o turismo seja complementar às atividades tradicionais, e não substituto forçado. Além disso, a governança precisa incluir mecanismos de monitoramento. O turismo está gerando renda local? Está fortalecendo a cultura? Está pressionando recursos naturais? Essas perguntas devem ser feitas continuamente.

Conflitos como parte do processo

É importante reconhecer que conflitos são naturais. Divergências sobre uso de áreas, divisão de benefícios, controle de atividades e relação com investidores externos são comuns.

A diferença entre territórios que avançam e aqueles que enfrentam crises profundas está na forma como esses conflitos são conduzidos. Pois, governança participativa não elimina tensões, mas oferece ferramentas para negociação, mediação e construção de consensos possíveis.

O papel do gestor público

O gestor público possui responsabilidade central nesse processo. Cabe a ele:

- Garantir condições institucionais para a participação;
- Evitar concentração de poder;
- Promover capacitação;
- Buscar articulação com políticas estaduais e federais;
- Assegurar transparência na aplicação de recursos.

Mais do que liderar sozinho, o gestor deve atuar como facilitador do diálogo.

O protagonismo comunitário

Da mesma forma, comunidades tradicionais não devem ocupar posição passiva. O protagonismo implica:

- Participar ativamente dos espaços de decisão;
- Organizar-se coletivamente;
- Registrar demandas e propostas;
- Acompanhar a implementação das ações.

O turismo só será sustentável quando a comunidade for sujeito do processo e não apenas cenário.

Considerações finais: governança como processo vivo

Implantar ou revisar a governança turística não é uma tarefa simples, tampouco imediata. Trata-se de um processo que exige tempo, diálogo contínuo e disposição para negociar interesses muitas vezes distintos. Envolve reconhecer conflitos, enfrentar assimetrias de poder e construir consensos possíveis a partir da realidade de cada território.

Entretanto, quando construída de forma verdadeiramente participativa, a governança torna-se uma ferramenta poderosa para promover transformações positivas. Ela contribui para a redução de conflitos, ao criar espaços institucionais de diálogo e mediação. Fortalece identidades culturais, ao reconhecer e valorizar os saberes e práticas das comunidades tradicionais. Possibilita a geração de renda local de maneira mais equilibrada, ao ampliar o protagonismo comunitário na atividade turística. Ao

mesmo tempo, favorece a preservação ambiental, ao incorporar os limites ecológicos e os conhecimentos tradicionais no planejamento das ações. Sobretudo, amplia a autonomia das comunidades, ao permitir que sejam sujeitos do processo e não apenas receptoras de decisões externas.

Nos territórios da Amazônia Legal, onde a relação entre natureza, cultura e modo de vida é profundamente enraizada, a governança turística precisa ser sensível às especificidades locais, inclusiva em sua estrutura e comprometida com a justiça territorial. Não se trata apenas de desenvolver o turismo, mas de decidir coletivamente como ele será conduzido e a quem ele servirá.

O turismo pode ser um vetor de fortalecimento comunitário ou, ao contrário, de fragilização social. A diferença reside na forma como as decisões são tomadas, em quem participa delas e em quais valores orientam o processo. E essa escolha, fundamentalmente, é coletiva.

Referências

ARNSTEIN, Sherry. *A ladder of citizen participation*. In: The city reader. Routledge, 2015. p. 323-336.

BRAMWELL, Bill; LANE, Bernard. *Critical research on the governance of tourism and sustainability*. Journal of Sustainable Tourism, v. 19, n. 4–5, p. 411–421, 2011.

LEFEBVRE, Henri. *A produção do espaço*. 2006. Trad. Doralice Barros Pereira e Sérgio, 2018.

SILVA, Gutemberg Cardoso da**.** *Presença de bens democráticos nos conselhos municipais de turismo da região turística do Brejo Paraibano.* Dissertação (Mestrado em Turismo) Universidade Federal do Paraná, Curitiba, PR, 2024.

DIÁLOGO 8

TURISMO COMO TERRITÓRIO DE PODER: MULHERES, GESTÃO PÚBLICA E A CONSTRUÇÃO DA AUTONOMIA NA AMAZÔNIA[20]

Rachel Dourado da Silva
Suzanna Dourado da Silva

Introdução

Na Amazônia, o turismo tem sido progressivamente apresentado como estratégia de desenvolvimento local, alternativa econômica sustentável e instrumento de valorização cultural em territórios tradicionais. Contudo, longe de constituir um campo neutro, a atividade turística configura-se como espaço atravessado por relações de poder, disputas simbólicas e desigualdades estruturais. Nesse cenário, as mulheres ocupam posição central na organização das atividades turísticas, seja na hospitalidade, na produção artesanal, na condução de

[20] *Acesse a síntese:*
https://www.youtube.com/watch?v=WXsYj04gk_I

experiências comunitárias ou na gestão de pequenos empreendimentos, mas essa inserção não implica, necessariamente, ampliação de autonomia.

A feminização do trabalho no turismo amazônico revela uma ambivalência. Por um lado, amplia oportunidades de geração de renda e reconhecimento social; por outro, intensifica a sobreposição entre trabalho produtivo e reprodutivo, em que amplia responsabilidades sem redistribuição proporcional de poder decisório. A autonomia feminina, portanto, não pode ser reduzida à dimensão econômica. Ela deve ser compreendida como processo territorial e político que envolve participação institucional, controle de recursos e reconhecimento social (Silva, 2017).

Nesse contexto, a gestão pública municipal assume papel estratégico ao mediar o acesso a políticas, capacitações, infraestrutura e espaços de decisão. As prefeituras e seus instrumentos de planejamento turístico organizam a atividade, produzem representações sobre o território, definem prioridades e estabelecem quem participa dos processos decisórios. Coloca-se, assim, a questão central que orienta este estudo: em que medida as políticas municipais de turismo incorporam uma perspectiva de gênero capaz de promover autonomia efetiva para as mulheres envolvidas na atividade?

Parte-se da hipótese de que o turismo, na Amazônia, constitui um território de poder no qual a autonomia feminina depende menos da simples inserção no mercado e mais da mediação institucional da gestão pública, da incorporação de políticas territorializadas com perspectiva de gênero e do reconhecimento das territorialidades femininas como centrais ao desenvolvimento local.

Turismo como território de poder

A Amazônia ocupa posição estratégica no debate contemporâneo sobre desenvolvimento, conservação ambiental e justiça social. No campo do turismo, essa centralidade manifesta-se tanto pelo potencial associado à diversidade sociocultural e ambiental quanto pelos desafios decorrentes de um histórico de ocupação desigual, de políticas públicas fragmentadas e de pressões externas sobre os territórios. Discutir o turismo na região exige, portanto, superar abordagens meramente promocionais ou economicistas, e incorpora uma leitura territorial, crítica e integrada do desenvolvimento turístico. Autores como Aranha e Guerra (2014), Beni (2019) e Tomazzoni et al. (2023) contribuem para essa compreensão ao destacarem a necessidade de considerar as especificidades geográficas, institucionais e socioculturais, bem como as formas de governança e planejamento que orientam a atividade.

A Amazônia não pode ser compreendida apenas como um conjunto de atrativos naturais isolados, mas como território historicamente produzido por relações sociais, econômicas e políticas. A dimensão geográfica é central para a análise do turismo, pois condiciona acessos, fluxos, usos do espaço e formas de apropriação dos recursos. Na região amazônica, fatores como grandes distâncias, predominância dos rios como vias de circulação, baixa densidade de infraestrutura e elevada diversidade sociocultural influenciam diretamente a organização da atividade turística (Silva, 2015).

Nesse contexto, o turismo desenvolve-se em meio a múltiplas territorialidades, que incluem povos indígenas, comunidades tradicionais, populações ribeirinhas e centros

urbanos com dinâmicas próprias. Ignorar essas territorialidades implica a adoção de modelos turísticos exógenos, pouco sensíveis às realidades locais e frequentemente geradores de conflitos. Pensar o turismo na Amazônia requer, assim, reconhecer o território como categoria analítica fundamental, que supera a lógica do produto turístico e incorpora os modos de vida e as relações socioespaciais existentes.

Entre os principais desafios destaca-se a persistente desigualdade territorial. Embora a região concentre expressivo patrimônio natural, os benefícios econômicos do turismo tendem a se concentrar em poucos polos, enquanto vastas áreas permanecem à margem dos investimentos e das políticas públicas. Esse padrão reflete a estrutura desigual do sistema turístico, no qual infraestrutura, capital e decisões estratégicas não se distribuem de forma homogênea no território (Santos, 1996).

Outro desafio relevante refere-se à fragilidade da governança turística. A ausência de articulação entre escalas de governo, associada à limitada participação social, compromete a implementação de políticas de desenvolvimento regional. Na Amazônia, essa fragilidade é intensificada pela descontinuidade administrativa, pela escassez de recursos técnicos e pela dificuldade de integração entre turismo, meio ambiente e planejamento territorial.

Somam-se a esses aspectos desafios socioambientais significativos, como a mercantilização da natureza e da cultura, a pressão sobre áreas sensíveis e a invisibilização dos saberes locais. Quando orientado prioritariamente por interesses externos, o turismo tende a reproduzir assimetrias históricas e aprofundar processos de exclusão, em vez de promover desenvolvimento territorialmente equilibrado.

Apesar desses limites, o turismo na Amazônia apresenta perspectivas relevantes quando pensado a partir de uma abordagem territorial e sustentável. A regionalização do turismo emerge como estratégia capaz de integrar municípios, fortalecer redes locais e ampliar a capacidade de gestão dos territórios, em que supera ações isoladas e constrói projetos mais coerentes com as realidades regionais.

Outra perspectiva reside na valorização de modalidades comprometidas com sustentabilidade, protagonismo local e respeito às territorialidades, como o turismo de base comunitária, o turismo de natureza e iniciativas vinculadas à economia solidária. Embora não estejam isentas de contradições, essas experiências apontam para modelos alternativos ao turismo massivo, mais alinhados às especificidades amazônicas (Silva, 2023a).

Do ponto de vista geográfico, o planejamento espacial e a leitura integrada do território tornam-se fundamentais para orientar o uso turístico de forma equilibrada, considerando limites ambientais, capacidades locais e dinâmicas socioculturais, de modo a evitar a reprodução de modelos padronizados que desconsiderem a singularidade amazônica.

O turismo na Amazônia configura-se, assim, como campo de tensões entre potencialidades e desafios estruturais. Sua contribuição para o desenvolvimento regional depende menos da exploração intensiva de recursos e mais da capacidade de articular políticas públicas, governança territorial e participação social. Compreender a Amazônia como território, e não apenas como destino, constitui condição central para a construção de um turismo socialmente justo e ambientalmente responsável.

Turismo além da economia

O turismo consolidou-se como uma das atividades econômicas mais dinâmicas em escala global, frequentemente associado à geração de renda, emprego e desenvolvimento regional (Silva, 2023a). Contudo, essa centralidade econômica não se traduz automaticamente em desenvolvimento socialmente justo ou ambientalmente equilibrado. Nesse contexto, os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) emergem como agenda internacional que amplia o debate ao incorporar dimensões sociais, ambientais e institucionais ao desenvolvimento.

O turismo caracteriza-se como atividade transversal, que articula setores como transporte, hospedagem, alimentação e serviços. Sua capacidade de gerar renda e emprego produz efeitos multiplicadores sobre economias locais e regionais. Todavia, tais efeitos não se distribuem de forma homogênea, em que podem reforçar assimetrias territoriais e sociais quando não acompanhados por políticas públicas e mecanismos de regulação.

Essa ambivalência expressa um dos principais dilemas do turismo contemporâneo: ao mesmo tempo em que se apresenta como vetor de desenvolvimento, pode aprofundar processos de concentração de renda, precarização do trabalho e pressão sobre recursos naturais. A economia do turismo, portanto, não pode ser analisada exclusivamente por indicadores de crescimento, e deve ser compreendida em suas relações com o território, a governança e as estruturas sociais que condicionam seus resultados.

A agenda dos ODS propõe visão ampliada de desenvolvimento, articula crescimento econômico, inclusão social e sustentabilidade ambiental. No campo do turismo, essa

articulação exige a superação de modelos baseados apenas na expansão da demanda e na maximização de receitas. O desenvolvimento turístico sustentável depende de arranjos institucionais capazes de promover governança, participação social e integração regional.

Na Amazônia, esses desafios tornam-se ainda mais evidentes. O turismo é frequentemente apresentado como alternativa econômica capaz de conciliar conservação ambiental e geração de renda. Entretanto, sem governança sólida e fortalecimento das economias locais, podem se reproduzir lógicas extrativas, que se apropriam dos recursos territoriais sem promover desenvolvimento efetivo.

A relação entre turismo, economia e ODS configura-se, portanto, como processo político e territorial. O turismo pode contribuir para o desenvolvimento sustentável desde que inserido em estratégias orientadas pela justiça social, pela conservação ambiental e pelo fortalecimento das capacidades locais.

O planejamento e a gestão do turismo constituem dimensões centrais para a condução da atividade turística enquanto fenômeno social, econômico e territorialmente situado. Em contextos marcados por desigualdades regionais e fragilidades institucionais, como ocorre na Amazônia, o turismo não pode ser pensado de forma espontânea ou desregulada.

O turismo configura-se como sistema complexo e interdependente, composto por subsistemas relacionados à oferta, à demanda, à infraestrutura, à superestrutura e ao ambiente sociocultural. O planejamento assume, nesse sentido, a função de articular esses elementos de forma integrada, para evitar desequilíbrios que comprometam tanto a sustentabilidade econômica quanto a social e ambiental.

A gestão do turismo refere-se à condução cotidiana desse sistema, e envolve processos decisórios, monitoramento e avaliação. Diferentemente de concepção meramente administrativa, a gestão turística implica lidar com conflitos de uso do território, interesses divergentes e dinâmicas socioterritoriais em constante transformação. Planejamento e gestão, portanto, constituem dimensões complementares de um mesmo processo (Dias, 2003).

Autonomia feminina: entre renda, cuidado e poder

A inserção das mulheres nas atividades turísticas tem sido frequentemente associada à ampliação da renda familiar e à geração de oportunidades econômicas, sobretudo em contextos marcados por restrições de trabalho formal (Silva, 2023b). Dados do IBGE (2024) indicam que as mulheres representam cerca de 44% da participação no turismo de base social e comunitária, que evidencia sua presença significativa nesse segmento. Além disso, observa-se que aproximadamente 77% das mulheres que viajam sozinhas optam por destinos onde outras mulheres atuam nas atividades turísticas, e tais escolhas estão associadas à busca por segurança e identificação. Esses dados revelam não apenas a inserção feminina no setor, mas também a construção de redes de confiança e reconhecimento entre mulheres no espaço turístico.

Entretanto, a relação entre turismo e autonomia feminina não pode ser reduzida à dimensão monetária. A autonomia deve ser compreendida como um fenômeno multidimensional, que envolve a capacidade de tomar decisões, participar de instâncias políticas, controlar recursos e redefinir posições sociais no território (Silva, 2017). Nesse sentido, analisar a atuação feminina

no turismo exige distinguir entre processos de inclusão produtiva e efetiva redistribuição de poder, uma vez que o acesso à renda, por si só, não garante a superação das desigualdades de gênero.

Em territórios historicamente excluídos, como os amazônicos, o turismo tem sido apresentado como alternativa econômica compatível com a permanência das populações locais em seus espaços de vida. Para as mulheres, essa inserção ocorre majoritariamente em atividades vinculadas à hospitalidade, à alimentação, ao artesanato e à recepção de visitantes, esferas tradicionalmente associadas ao trabalho doméstico e às práticas de cuidado. Assim, embora o turismo possa ampliar a renda, tende a reproduzir a divisão sexual do trabalho, ao deslocar para o mercado tarefas historicamente femininas, sem necessariamente transformar as hierarquias de gênero que as sustentam (Kergoat, 2003).

Desse modo, a autonomia feminina no turismo configura-se como um processo contraditório, no qual coexistem ganhos econômicos, intensificação das responsabilidades e limites estruturais à participação política e ao controle dos empreendimentos. A compreensão dessa dinâmica requer analisar não apenas a presença das mulheres no sistema turístico, mas os lugares que lhes são atribuídos, as condições concretas de sua inserção e, sobretudo, em que medida sua atuação se traduz em poder efetivo de decisão sobre o território e sobre os rumos da atividade turística.

Autonomia econômica *versus* autonomia política

A geração de renda por meio do turismo é frequentemente interpretada como indicador direto de autonomia feminina.

Contudo, a ampliação da renda não implica, automaticamente, fortalecimento do poder decisório das mulheres. Em muitos contextos, os recursos obtidos permanecem subordinados à lógica familiar ou às decisões masculinas, sem garantir maior controle sobre o uso do dinheiro ou sobre os investimentos realizados.

Essa distinção permite diferenciar inclusão produtiva de redistribuição de poder. A inclusão produtiva refere-se à incorporação das mulheres às atividades econômicas, enquanto a redistribuição de poder envolve a capacidade de participar das decisões, definir prioridades e influenciar políticas públicas. No turismo, é recorrente que as mulheres sejam inseridas como trabalhadoras ou microempreendedoras, mas permaneçam afastadas dos espaços de governança, como conselhos municipais, associações setoriais e instâncias de planejamento (Silva, 2014).

Além disso, o caráter sazonal e informal de muitas atividades turísticas compromete a estabilidade econômica e dificulta o reconhecimento do trabalho feminino como atividade profissional plena. Mesmo quando há aumento de renda, as assimetrias persistem no acesso ao crédito, à capacitação e à representação política. A autonomia econômica, nesses termos, revela-se parcial e insuficiente para alterar estruturas duradouras de desigualdade de gênero.

Analisar a autonomia feminina no turismo implica, portanto, deslocar o foco exclusivo da renda para a compreensão das relações de poder que atravessam a atividade. Trata-se de investigar quem decide sobre o uso do território turístico, quem controla os empreendimentos e quem define as narrativas sobre o trabalho das mulheres.

Territorialidades femininas

As mulheres desempenham papel central na organização da vida comunitária, em que articulam redes de cooperação, práticas culturais e estratégias de reprodução social. No turismo, essas territorialidades femininas manifestam-se na gestão de pequenos empreendimentos, na organização de atividades coletivas e na mediação entre visitantes e comunidade.

Quando enraizado na experiência cotidiana, o turismo pode fortalecer essas territorialidades ao valorizar saberes locais, práticas culinárias, formas de acolhimento e modos específicos de viver o território. Nesse processo, as mulheres atuam como produtoras de sentido sobre o espaço, e constroem narrativas que articulam cultura, memória e identidade territorial.

Entretanto, essas territorialidades são atravessadas por disputas simbólicas e materiais. A valorização turística de determinados elementos culturais pode selecionar quais práticas femininas são visibilizadas e quais permanecem marginalizadas. Além disso, a inserção das mulheres no turismo nem sempre se traduz em reconhecimento político de seu papel na gestão do território.

O turismo constitui, assim, um campo de tensão entre afirmação e subordinação das territorialidades femininas. Pode fortalecer redes comunitárias, ampliar a presença das mulheres nos espaços públicos e reproduzir relações hierárquicas que limitam sua autonomia. Portanto, a análise da autonomia feminina no turismo deve considerar as territorialidades como dimensão fundamental. Não se trata apenas de avaliar impactos econômicos, mas de compreender como as mulheres constroem, negociam e disputam seus lugares no território turístico. Assim, a

autonomia emerge como processo relacional, situado e atravessado por relações de gênero, poder e cultura.

Gestão municipal e políticas públicas de turismo

A gestão municipal do turismo e as políticas públicas associadas constituem instâncias centrais na organização da atividade turística e na definição de seus efeitos sobre os territórios. Longe de se restringirem a instrumentos técnicos de planejamento, tais políticas expressam projetos de desenvolvimento e materializam disputas entre interesses sociais, econômicos e territoriais. Assim, a atuação do poder público não apenas regula o turismo, mas influencia diretamente a forma como os territórios são representados, apropriados e integrados aos circuitos turísticos.

A partir das contribuições de Beni (2019), que compreende o turismo como sistema integrado, de Ignarra (2013), ao destacar a centralidade do Estado na organização da atividade turística, e de Tomazzoni et al. (2023), ao problematizarem governança, regionalização e desenvolvimento territorial, entende-se que o turismo resulta de processos institucionais e políticos. Seu desenvolvimento, portanto, não ocorre de forma espontânea, mas depende da existência de diretrizes capazes de articular planejamento, participação social e reconhecimento das especificidades territoriais.

Ao articularem-se gestão pública, gênero e territorialidade, evidencia-se que as políticas municipais de turismo não são neutras. Elas participam da produção de representações sobre o território, definem o que é considerado atrativo e influenciam as narrativas culturais associadas à

atividade. Em contextos amazônicos, marcados por diversidade sociocultural e desigualdades históricas, essa análise torna-se ainda mais relevante, pois a atuação do poder público pode tanto reforçar processos de exclusão quanto contribuir para formas de desenvolvimento turístico mais sensíveis às realidades locais.

Estrutura institucional

As políticas públicas de turismo no Brasil constituem um campo estratégico de intervenção estatal sobre os territórios, influenciam a organização da atividade turística, a distribuição de investimentos e a apropriação dos benefícios gerados pelo setor. Mais do que instrumentos técnicos, tais políticas expressam projetos de desenvolvimento e evidenciam disputas entre interesses econômicos, sociais e territoriais, sobretudo em um país marcado por profundas desigualdades regionais.

À luz da abordagem sistêmica proposta por Beni (2019), das contribuições de Ignarra (2013) acerca do papel do Estado na organização da atividade turística e das reflexões de Tomazzoni et al. (2023) sobre governança e regionalização, analisa-se a gestão municipal como arena de mediação entre Estado, mercado e sociedade. Parte-se do entendimento de que o turismo depende de diretrizes institucionais capazes de articular planejamento, participação social e reconhecimento das especificidades territoriais.

No campo do turismo, o Estado atua no planejamento, na normatização, na promoção e no fomento da atividade, e exerce função estruturante do sistema turístico (Ignara, 2013). Beni (2019) destaca que quando essa atuação é ausente ou

fragmentada, tende a favorecer interesses privados e a intensificar desigualdades territoriais.

No Brasil, as políticas públicas de turismo passaram por diferentes fases. Durante grande parte do século XX, o turismo foi tratado de forma marginal, associado sobretudo à promoção e à infraestrutura básica. A partir da década de 1990, observa-se maior institucionalização do setor, com a criação de órgãos específicos e a formulação de planos nacionais, e incorpora-se o turismo ao discurso do desenvolvimento regional. Contudo, tais políticas mantiveram, em muitos casos, uma lógica centralizadora e setorial, com limitada participação social e baixa sensibilidade às especificidades territoriais (Beni, 2019).

Mais recentemente, as políticas passaram a incorporar conceitos como governança, regionalização e sustentabilidade. A regionalização busca superar abordagens fragmentadas, promove articulações intermunicipais, enquanto a governança pressupõe a participação de diferentes atores na formulação e implementação das políticas (Tomazzoni et al., 2023). Entretanto, a efetivação desses princípios enfrenta limites estruturais, como a assimetria de poder entre os atores, a descontinuidade administrativa e a dependência de recursos externos, desafios intensificados em regiões como a Amazônia.

Ausência ou presença de perspectiva de gênero

No que se refere à incorporação da perspectiva de gênero nas políticas públicas de turismo, observa-se que essa dimensão permanece incipiente e, em grande medida, periférica. A análise dos documentos institucionais revela que as desigualdades de gênero raramente são abordadas de forma explícita, sendo,

quando muito, diluídas em discursos amplos de inclusão ou diversidade, sem o devido aprofundamento analítico ou operacional.

Essa fragilidade também se expressa na ausência, ou extrema limitação, de programas específicos voltados à promoção da autonomia econômica das mulheres, à valorização de seus saberes e práticas ou ao enfrentamento das assimetrias estruturais que atravessam sua inserção nas atividades turísticas. Assim, a participação feminina tende a ser naturalizada como parte do funcionamento do setor, sem que sejam consideradas as condições desiguais de acesso, permanência e reconhecimento.

No plano orçamentário, a inexistência de recursos explicitamente destinados a ações com recorte de gênero reforça o caráter pouco institucionalizado dessa agenda. A transversalidade, frequentemente evocada nos discursos oficiais, não se traduz em mecanismos concretos de planejamento, implementação e monitoramento, e evidencia uma dissociação entre intenção normativa e efetividade política.

Desse modo, a inserção das mulheres no turismo ocorre, em grande medida, à margem de políticas estruturadas, o que contribui para a reprodução de desigualdades históricas de poder, trabalho e acesso aos recursos. Tal cenário revela não apenas uma lacuna institucional, mas também a persistência de uma racionalidade que desconsidera as experiências situadas das mulheres enquanto sujeitos do território e da atividade turística.

Políticas públicas, representação territorial e disputa de narrativas

A gestão municipal do turismo não se limita à organização administrativa da atividade, mas atua na definição simbólica e material dos territórios. Ao selecionar quais espaços devem ser promovidos, quais práticas culturais são reconhecidas como atrativas e quais grupos sociais são incluídos nos processos decisórios, o poder público participa da construção das narrativas territoriais do turismo.

Os processos de planejamento tendem a privilegiar determinados agentes econômicos e formas de apropriação do espaço, orientadas por critérios de mercado e por padrões estéticos externos às realidades locais. Como resultado, práticas culturais, saberes tradicionais e modos de vida que não se enquadram na lógica dominante do turismo podem ser invisibilizados.

A questão "quem representa o território?" revela-se central para compreender os limites da governança turística. Embora os discursos institucionais defendam a participação social, a assimetria de poder entre Estado, setor privado e comunidades locais compromete a efetividade desses mecanismos, que frequentemente assumem caráter consultivo.

De forma articulada, as perguntas "quem decide o que é atrativo?" e "quem controla as narrativas culturais?" evidenciam que o turismo opera também sobre significados culturais. A patrimonialização seletiva pode transformar expressões culturais em produtos turísticos, subordinar seus sentidos às demandas do consumo e reconfigurar identidades locais.

Assim, a gestão municipal e as políticas públicas de turismo configuram-se como arenas de poder, nas quais se articulam interesses econômicos, decisões técnicas e disputas simbólicas. Em contextos amazônicos, marcados por diversidade sociocultural e conflitos históricos, tais processos exigem políticas capazes de reconhecer múltiplas territorialidades e de construir narrativas a partir dos próprios sujeitos locais.

A institucionalidade municipal do turismo amazônico

A análise da institucionalidade municipal do turismo revela a centralidade de um discurso oficial orientado pelo desenvolvimento econômico e pela sustentabilidade ambiental. Nos planos municipais e nos pronunciamentos institucionais, o turismo é apresentado como estratégia para geração de renda, valorização dos recursos naturais e inserção dos territórios nos circuitos regionais e nacionais. Essa narrativa associa a atividade à preservação ambiental e à inclusão social, ainda que tais dimensões nem sempre se materializem de forma integrada na prática.

A sustentabilidade aparece como eixo recorrente das políticas locais, sobretudo em função da imagem da Amazônia como território de natureza preservada e culturas tradicionais. Contudo, essa ênfase opera majoritariamente como discurso legitimador, pois os instrumentos institucionais carecem de mecanismos efetivos de monitoramento, participação social e avaliação dos impactos socioterritoriais. O turismo é mobilizado como vetor de desenvolvimento sem a construção de estratégias consistentes que articulem conservação ambiental, justiça social e fortalecimento das territorialidades locais.

No que se refere à dimensão de gênero, constata-se a ausência de políticas públicas específicas voltadas às mulheres ou, quando existentes, sua abordagem superficial. Não há programas estruturados que reconheçam as desigualdades de gênero no acesso a recursos, capacitação e espaços de decisão. Embora as mulheres desempenhem papel central nas atividades de hospitalidade, alimentação, artesanato e organização comunitária, a presença delas permanece pouco visibilizada nos instrumentos institucionais, além de serem tratadas como beneficiárias indiretas e não como sujeitas políticas do turismo.

Nesse contexto, o Turismo de Base Comunitária (TBC) aparece nos discursos oficiais como modelo compatível com as especificidades amazônicas e com os princípios da sustentabilidade. Essa abordagem insere-se no campo crítico da teoria do turismo ao se contrapor aos modelos hegemônicos orientados pela lógica mercadológica e pela apropriação externa dos territórios. Em regiões marcadas por elevada diversidade sociocultural e desigualdades territoriais, o turismo não pode ser compreendido apenas como atividade econômica, mas como prática social que incide sobre os modos de vida e as relações de poder.

Compreendido como prática territorial, o TBC reconhece as comunidades locais como sujeitas do processo turístico, responsáveis pela definição das atividades, pela gestão dos empreendimentos e pela distribuição dos benefícios. O turismo deixa, assim, de ser atividade imposta ao território e passa a ser construído a partir das dinâmicas sociais existentes. Ainda assim, essa modalidade não está isenta de contradições, pois se insere em circuitos econômicos mais amplos e enfrenta limitações institucionais e de mercado.

Na Amazônia, essas contradições tornam-se mais evidentes em razão de processos históricos de exploração externa, fragilidade institucional e conflitos territoriais. O TBC assume papel estratégico ao articular geração de renda, valorização cultural e permanência das populações em seus territórios. Entretanto, sua consolidação depende de políticas públicas, redes de apoio e controle comunitário dos processos decisórios, sob risco de novas formas de mercantilização.

O turismo na experiência territorial feminina

As análises bibliográficas, documentais e legais, articuladas aos estudos empíricos sobre o turismo amazônico, indicam que o ingresso das mulheres na atividade turística está profundamente relacionado à busca por complementação de renda, à proximidade entre turismo e práticas historicamente associadas ao trabalho doméstico e à possibilidade de permanência no território sem a necessidade de migração para centros urbanos.

Nesse contexto, o turismo emerge como alternativa econômica situada, que se insere nas dinâmicas já existentes das comunidades, sem, contudo, romper com suas estruturas sociais. Como evidenciado por estudos etnográficos no contexto amazônico, essa inserção ocorre em articulação com sistemas de produção familiar e com a pluriatividade que caracteriza os modos de vida ribeirinhos (Laborda et al., 2025).

No que se refere à renda, observa-se uma ampliação relativa da capacidade de consumo e investimento das famílias, ainda que de forma sazonal e instável, que acompanha os ciclos do turismo, como a temporada de pesca esportiva. O turismo não

substitui atividades tradicionais, como agricultura, pesca e extrativismo, mas se soma a elas, e reforça a multifuncionalidade do trabalho feminino e a diversificação das estratégias de sobrevivência (Laborda et al., 2025). Essa característica evidencia que o turismo, longe de constituir uma ruptura, atua como uma camada adicional na organização econômica e territorial das comunidades.

Entretanto, esse incremento de renda vem acompanhado da intensificação do trabalho feminino. Conforme apontam os estudos sobre gênero e trabalho no turismo amazônico, a divisão sexual do trabalho permanece estruturante, atribuindo aos homens os espaços de decisão e às mulheres as atividades operacionais e de cuidado (Laborda et al., 2025). Assim, as mulheres passam a acumular funções: além das tarefas domésticas e do cuidado familiar, já invisibilizados e não remunerados, assumem também atividades no turismo, como alimentação, limpeza e recepção. Essa sobreposição de responsabilidades evidencia que o turismo não rompe com as desigualdades de gênero, mas as reorganiza, amplia a carga de trabalho e tensiona os limites do corpo e do tempo feminino.

A espacialidade dessa atividade também é reveladora. O turismo ocorre majoritariamente no espaço doméstico ou em sua extensão imediata e transforma a casa em unidade produtiva. Essa fusão entre espaço de vida e espaço de trabalho reforça a centralidade das mulheres na organização da vida comunitária, mas, simultaneamente, limita sua autonomia espacial e temporal, e dificulta a separação entre o privado e o produtivo.

No plano comunitário, as mulheres desempenham papel fundamental na sustentação do turismo, pois atuam na articulação de redes de cooperação, na hospitalidade e na mediação das relações com os visitantes. A presença delas é estruturante para o

funcionamento da atividade e se reflete em outros campos, como a produção de conhecimento, por isso, estudos apontam a significativa participação feminina nas pesquisas sobre turismo na Amazônia (Costa, Alberto, 2023). Contudo, a centralidade prática não se traduz, de forma equivalente, em participação nos espaços formais de decisão. As estruturas de poder permanecem concentradas, majoritariamente, nas mãos dos homens, que controlam os recursos, a gestão dos empreendimentos e as articulações externas.

Dessa forma, a experiência territorial feminina no turismo amazônico revela-se marcada por contradições. Se, por um lado, o turismo possibilita renda, visibilidade e permanência no território, por outro, reforça hierarquias de gênero, intensifica o trabalho e limita o acesso das mulheres aos espaços de poder. Compreender essa dinâmica exige ir além da análise econômica e considerar o turismo como prática territorial situada, atravessada por relações de gênero, poder e cuidado, nas quais o corpo feminino se torna simultaneamente suporte da reprodução social e base da produção turística.

Autonomia ou intensificação?

A articulação entre os dados empíricos e o referencial teórico permite tensionar a ideia, frequentemente difundida, de que o turismo constitui, por si só, um vetor de autonomia feminina. Embora se observe um incremento na renda das mulheres, essa melhoria apresenta caráter instável, sazonal e fortemente dependente de fatores externos, como fluxos turísticos, mediação de agências e condições logísticas, o que

limita sua capacidade de garantir segurança econômica duradoura e autonomia financeira efetiva.

No que se refere ao tempo e à organização do trabalho, evidencia-se um processo de intensificação, marcado pela sobreposição entre atividades produtivas e reprodutivas. A inserção no turismo não vem acompanhada de uma redistribuição das tarefas domésticas, e mantem a centralidade das mulheres no cuidado e na manutenção da vida cotidiana. Nesse sentido, o turismo não rompe com a divisão sexual do trabalho, mas a reconfigura e amplia a carga de trabalho feminino além de tensionar os limites do corpo e do tempo vivido.

No plano político, a autonomia não acompanha a inserção econômica. Ainda que as mulheres ampliem sua contribuição para a renda familiar e comunitária, a participação delas nos espaços formais de decisão permanece restrita. O controle sobre os recursos, a gestão dos empreendimentos e a definição dos rumos da atividade turística continuam, majoritariamente, sob domínio masculino, que evidencia a persistência de assimetrias estruturais de poder. O reconhecimento social das mulheres ocorre, portanto, de forma parcial e condicionada, associado sobretudo às funções tradicionalmente femininas, como o cuidado, a hospitalidade e o trabalho doméstico transposto para o mercado.

Dessa forma, o turismo produz efeitos contraditórios no contexto amazônico: ao mesmo tempo em que amplia oportunidades econômicas e possibilita a permanência das mulheres em seus territórios, reforça responsabilidades, intensifica jornadas e mantém desigualdades de gênero historicamente estruturadas. A autonomia feminina, nesse cenário, não pode ser compreendida apenas como resultado da inserção produtiva, mas como um processo mais amplo, que

envolve a redistribuição do poder, o acesso equitativo a recursos materiais e simbólicos e a ampliação da participação política.

Nesse sentido, torna-se fundamental reconhecer as territorialidades femininas como suporte da atividade turística e dimensões centrais na produção do espaço e na organização da vida social. Incorporar essas territorialidades ao planejamento e às políticas públicas de turismo implica deslocar o olhar da lógica exclusivamente econômica para uma perspectiva que considere a experiência vivida, o cuidado e as relações de poder que atravessam o cotidiano das mulheres. Somente a partir desse deslocamento será possível avançar de uma inclusão produtiva limitada para a construção de processos efetivos de autonomia.

Considerações finais

A análise do turismo amazônico, a partir de uma perspectiva de gênero, evidencia que sua expansão em territórios tradicionais não pode ser compreendida apenas como estratégia de desenvolvimento econômico, mas como processo social complexo, atravessado por relações de poder, desigualdades estruturais e dinâmicas territoriais específicas. Ao longo deste estudo, demonstrou-se que a inserção das mulheres nas atividades turísticas, embora amplie oportunidades de geração de renda e possibilite a permanência no território, não se traduz automaticamente em autonomia.

Os dados empíricos e o diálogo com a literatura revelam que o turismo se articula às práticas já existentes, que se incorpora às estratégias de pluriatividade que caracterizam os modos amazônicos de vida. Nesse contexto, as mulheres assumem papel central na sustentação da atividade, especialmente nas funções

associadas à hospitalidade, à alimentação e ao cuidado. Contudo, essa inserção ocorre sob a permanência da divisão sexual do trabalho, que destina aos homens os espaços de decisão e às mulheres as atividades operacionais, frequentemente invisibilizadas e desvalorizadas.

Observa-se que o incremento de renda, embora significativo, apresenta caráter instável e sazonal, e não é suficiente para garantir autonomia econômica plena. Além disso, a participação no turismo intensifica a carga de trabalho feminino, ao se sobrepor às responsabilidades domésticas e de cuidado, sem que haja redistribuição dessas tarefas no interior das unidades familiares e comunitárias. Essa dinâmica evidencia que o turismo, longe de promover rupturas estruturais, tende a reproduzir e, em certos casos, aprofundar desigualdades de gênero.

No plano político, a baixa participação das mulheres nos espaços de decisão reforça a limitação de sua autonomia. Ainda que estejam diretamente envolvidas na execução das atividades turísticas, seu acesso ao controle de recursos, à gestão dos empreendimentos e à definição dos rumos da atividade permanece restrito. Tal cenário indica que a inclusão produtiva não é suficiente para promover transformações substantivas nas relações de poder, logo, faz-se necessária a ampliação da participação feminina em instâncias decisórias assim como o reconhecimento de seu protagonismo para além das funções tradicionalmente atribuídas.

Nesse sentido, destaca-se a importância de políticas públicas e estratégias de planejamento turístico que incorporem a perspectiva de gênero de maneira efetiva, e que promovam tanto a inclusão das mulheres no mercado de trabalho, como a participação delas nos espaços de decisão, o acesso a recursos e a valorização de seus saberes e práticas. Trata-se, portanto, de

reconhecer que a construção da autonomia feminina no turismo não ocorre de forma automática, pois depende de transformações estruturais que envolvem redistribuição de poder, reconhecimento social e reconfiguração das relações de gênero no território.

Por fim, reafirma-se a necessidade de compreender o turismo a partir das experiências vividas, nas quais o corpo feminino se inscreve como território de múltiplas demandas produtivas, reprodutivas e simbólicas. É nesse entrelaçamento entre corpo, trabalho e território que se revelam tanto os limites quanto as possibilidades de construção de autonomias, e indicam que qualquer projeto de desenvolvimento turístico comprometido com a equidade deve, necessariamente, partir das vozes, práticas e territorialidades das próprias mulheres.

Referências

ARANHA, Raphael de Carvalho; GUERRA, Antônio José Teixeira, *Geografia aplicada ao turismo*. São Paulo: Oficinas de Textos, 2014.

BARRETTO, Margarita. *Cultura e turismo:* discussões contemporâneas. Campinas, SP: Papirus, 2007.

BENI, Mário Carlos. *Análise Estrutural do Turismo*. 14. ed. São Paulo: SENAC São Paulo, 2019.

DA COSTA, Elizabeth Paulino; ALBERTO, Diana Priscila Sá. *Turismo e ciência:* apontamentos sobre mulheres na pesquisa de campo em turismo no Pará. Revista Paata Eeseru em Turismo-*e*-ISSN 2966-2206, 2023, vol. 2.

DIAS, Reinaldo. *Planejamento do Turismo:* política e desenvolvimento do turismo no Brasil. São Paulo: Atlas, 2003.

IGNARRA, Luiz Renato. *Fundamentos do Turismo*. Rio de Janeiro: Editora Senac Rio, 2013.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA (IBGE). *Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua (PNAD Contínua):* mercado de trabalho brasileiro 2024. Rio de Janeiro: IBGE, 2024. Disponível em: https://www.ibge.gov.br

KERGOAT, Danièle. Divisão sexual do trabalho e relações sociais de sexo. In: Trabalho e cidadania ativa para as mulheres: desafios para as Políticas Públicas / Marli Emílio (org.), Marilane Teixeira (org.), Miriam Nobre (org.), Tatau Godinho (org.). - São Paulo: Coordenadoria Especial da Mulher, 2003.

LABORDA, Mayra; REIS, Cecília Ulisses Frade dos; SILVA, Ivan Conceição Martins da; SILVA, Marina Hastenreiter. *Gênero e trabalho no turismo amazônico:* etnografia das condições materiais das mulheres ribeirinhas. Revista Brasileira de Pesquisa em Turismo, São Paulo, v. 19, e-3168, 2025. Disponível em: https://doi.org/10.7784/rbtur.v19.3168

LOHMANN, Guilherme; PANOSSO NETTO, Alexandre. *Teoria do Turismo:* conceitos, modelos e sistemas. São Paulo: Aleph, 2012.

MOESCH, Marutschka Martini. *A produção do saber turístico*. 2. ed. São Paulo: Contexto, 2002.

RODERMEL, Pedro Monir. *Economia do turismo*. Curitiba: Intersaberes, 2014.

SANTOS, Milton. *A Natureza do Espaço:* técnica e tempo, razão e emoção. São Paulo: Hucitec, 1996.

SILVA, Rachel Dourado da. *Espaços de Peregrinação:* A devoção nas estradas da seringa. Dissertação de Mestrado em Geografia. Universidade Federal de Rondônia. 2015.

SILVA, Rachel Dourado da. *Mulheres em movimentos:* conselho municipal de Políticas culturais em Rio Branco Acre. In: II Seminário latino americano de Geografia, Gênero e sexualidades: Interseccionalidade, gênero e sexualidades na análise espacial, 2014, Porto Velho - Rondônia, v. I. p. 1486-1507.

SILVA, Rachel Dourado da. *Rumo à Transcendência:* O Turismo Religioso e a Celebração Espiritual em Jurujuba, Niterói-RJ. Revista Presença Geográfica, 2023a, vol. 10, no 2, p. 50-61.

SILVA, Suzanna Dourado da. *Mulheres como propulsoras de desenvolvimento econômico solidário:* análise dos empreendimentos solidários no município de Rio Branco. Dissertação de Mestrado em Geografia. Universidade Federal de Rondônia 2017.

SILVA, Suzanna Dourado; ALMEIDA SILVA, Adnilson de. *As mulheres acreanas e a economia solidária*. Revista Presença Geográfica, 2023b, vol. 10, no 3, p. 35-52.

TOMAZZONI, Edegar Luís; SANTOS JUNIOR, João José dos; CAVALCANTE, Jornada de Souza; SILVA, Amanda Cabral da. (Orgs.). *Gestão do turismo nas perspectivas da governança, da regionalização e do desenvolvimento*. São Paulo: Edições EACH, 2023.

DIÁLOGO 9

PROCEDIMENTOS DE GESTÃO PARA A O ASSOCIATIVISMO FEMININO DE ARTESANATO[21]

Ilka Maria Escaliante Bianchini
Norberto Nuno Pinto dos Santos
Suzana Leitão Russo

Introdução

Nos últimos vinte anos, a economia mundial passou por um intenso processo de globalização, ao promover uma integração cada vez maior entre os mercados e aumentar a competitividade entre as empresas. Para permanecerem ativas em um cenário tão competitivo, as empresas têm adotado posturas inovadoras e uma atenção redobrada às mudanças do mercado. Além disso, a tomada de decisões tornou-se mais rápida e frequente, exigindo agilidade e flexibilidade para responder a

[21] *Acesse a síntese:*
https://www.youtube.com/shorts/VTBsHvR_qBI

novas demandas e oportunidades, conforme apontam Maximiano (2004) e Govindarajan e Trimble (2015).

As associações de produção de artesanato desempenham duplo papel: além de promoverem o convívio social entre seus membros, servem como ambientes dedicados à geração de renda para a comunidade envolvida. Essas organizações possibilitam que artesãos compartilhem experiências, fortaleçam laços e criem redes de apoio mútuo, enquanto buscam melhorar as condições econômicas e sociais de seus integrantes. Em um contexto marcado por disputas econômicas e sociais, o artesanato realizado por mulheres tem conquistado espaço e reconhecimento no mercado. Essa valorização contrasta com a cultura tradicional de "ganhadores/perdedores" e promove alternativa inclusiva e sustentável. O protagonismo feminino nas associações de artesanato representa tanto uma fonte de renda, como uma afirmação de identidade, criatividade e participação social (Bianchini, I. M. E., & Leitão, S., 2019; Bhat e Singh, 2017).

Os Modelos de Gestão são conjuntos de ações que visam auxiliar as organizações a atingirem seus objetivos. Alinhar a empresa com o mercado consumidor, ordenar as estruturas internas da empresa com seus sistemas processuais, pode facilitar a gestão não apenas nas decisões do dia a dia, mas também nas escolhas, posicionamento estratégico e rentabilidade (Assem, 2010; Henderson e Venkatraman,1993).

A gestão de uma instituição, como uma associação, fica a cargo dos associados e associadas, que nem sempre possuem conhecimentos técnicos adequados à função de gestor. A construção e oferta de modelos ou de estratégias de gestão que ajudem gestores a melhorarem a condução dos seus negócios e pode ser o diferencial para a sustentabilidade de empresas com as características das associações.

Associações de artesanato

A UNESCO (2010) pondera que o artesanato integra a indústria criativa e representa o patrimônio cultural de um povo. Castilho (2017) destaca o artesanato como atividade manual que exige criatividade e reflete a vida em sociedade. Ambos consideram o produto artesanal um testemunho vivo da cultura local. Artesanato é toda a produção manual com valor simbólico e cultural, que resulta da transformação de matérias-primas realizadas por indivíduo que detenha o domínio integral de uma ou mais técnicas. Para tanto, aliam-se a criatividade, a habilidade e os valor cultural, podendo utilizar para isso, o auxílio limitado de máquinas e ferramentas (PAB, 2012).

Para Bhat e Singh (2017), o artesanato demanda pouco investimento, é intensivo em mão de obra, gera emprego e renda em grande escala e é favorável ao meio ambiente. Artisans (2017) acrescenta que, além de poder produzir bens econômicos, o artesanato cria oportunidades de trabalho para mulheres que buscam ocupar espaço na sociedade, e é uma atividade manual ligada ao empreendedorismo feminino.

Ao se organizarem em associações, os artesãos estão escolhendo também uma importante estratégia mercadológica, pontuam Keller (2014, p. 328) e Dabul (2016, p. 13). Para esses autores, essa escolha pode representar um instrumento de diferenciação para melhorar a vida e as condições de trabalhos dos artesãos e chegar diretamente aos consumidores. Refletem ainda que as associações têm uma importância que vai além dos benefícios econômicos, pois perpassam a economia local, a inclusão social, a geração de rendimento e a expressão cultural.

Lima (2016) e Singer (2018) pontuam as diferenças regionais como um dos maiores desafios dos países em desenvolvimento, no tocante à desigualdade de renda, principalmente no Brasil, um país com dimensão continental que apresenta diferenças regionais gritantes, principalmente entre as regiões Nordeste e Sudeste do país. As associações de trabalhadores, produtores ou artesãos, para autores como Singer (2018) e Gaiger (2013) visam produzir bens ou serviços a serem vendidos em mercados, promover não apenas geração de renda, mas também promovem o comércio justo e deveriam ser objeto de políticas públicas específicas e programas. Como pontua Keller (2014), as associações promovem a comercialização de produtos, geram renda e ressaltam a participação das mulheres na produção do artesanato, uma atividade cultural e econômica de grande valor social.

Para a longevidade das associações Belletti et al. (2017) e Bhat e Singh (2017) concordam que é preciso haver uma interação entre o setor público e o setor privado, com espaço para a gestão participativa nas associações. A presença massiva do estado pode tornar a associação ineficaz; da mesma forma, a ausência do estado como agente regulador pode prejudicar não só a gestão, mas também toda a cadeia e o meio ambiente.

Wilkinson et al. (2017) e Valente (2012) acedem para o fato de que não apenas instituições governamentais são importantes para a gestão e sobrevivência de uma associação, as redes institucionais não governamentais têm um papel muito importante no apoio e suporte às associações, pois promovem discussões, fomentam negócios e divulgam produtos e serviços.

Estratégias de gestão

Estratégia está relacionada à guerra, aos exércitos e à administração e, como discorre Maximiano (2004), está conexa com ambiente, planejamento, prazo, concorrência, ou seja, busca meios para se chegar a um objetivo, observando os ambientes internos e externos da organização. Maximiano (2004) pondera que estratégia vem da necessidade de definir e atingir objetivos em ambiente de concorrência, envolvendo ainda, a tentativa de superar o oponente.

De acordo com Porter (1986), a estratégia empresarial abrange o conjunto de ações planejadas e executadas por uma organização, sejam elas de caráter ofensivo ou defensivo. O objetivo dessas ações é criar um cenário favorável dentro do ambiente em que a empresa está inserida e permitir enfrentar com sucesso as forças concorrentes. Ao serem adotadas as estratégias adequadas, a organização busca aumentar sua vantagem competitiva e obter um retorno superior sobre o investimento realizado.

Os autores Kotler e Armstrong (2015, p. 45) discorrem que as empresas que buscam ser bem-sucedidas no atual mercado competitivo, devem estar voltadas para o cliente. Elas precisam tanto conquistá-los, como mantê-los pelo valor agregado do produto que oferecem, satisfazendo suas necessidades e desejos, destacando-se dos concorrentes.

Kotler e Armstrong (2015, p. 45) ressaltam que, para alcançar sucesso no mercado competitivo atual, as empresas precisam direcionar suas ações ao cliente. Isso significa conquistar novos clientes e fidelizá-los por meio do valor agregado ao produto oferecido. A satisfação das necessidades e

desejos dos consumidores é fundamental para diferenciar a empresa dos concorrentes e garantir sua permanência no mercado.

De forma articulada, para autores Henderson e Venkatraman (1999), o desempenho econômico da empresa está diretamente ligado à capacidade de gerenciamento para criar um encaixe estratégico entre a posição de uma organização na arena competitiva do mercado de produtos e o desenho de uma estrutura administrativa apropriada para apoiar a sua execução, que entendemos como a adequação da estrutura de gestão e produção ou serviços da empresa ao mercado.

Diversos autores como Assem (2010), Henderson e Venkatraman (1999), Diaz (2011) e Papke-Shields e Malhotra (2001) abordam modelos de gestão nas mais diferentes situações empresariais. Eles diversificam também a classificação do modelo de acordo com as necessidades e aplicabilidade das empresas. Destacam que os modelos de gestão não se limitam a um único contexto, pois são adaptados conforme as particularidades de cada organização. Assim, a escolha do modelo de gestão está diretamente ligada às necessidades específicas e à aplicabilidade para o ambiente empresarial em questão. Esses autores sugerem que a classificação dos modelos de gestão varia de acordo com fatores como porte da empresa, setor de atuação e objetivos estratégicos, e permitem que cada organização selecione e implemente a abordagem mais adequada para alcançar seus objetivos.

Alguns autores ressaltam que a escolha do modelo de gestão deve ter foco e refletir no relacionamento entre pessoas, motivação e desempenho organizacional, uma combinação entre elementos de gestão e objetivos, tanto da organização quanto dos envolvidos. A valorização dos colaboradores, por meio de

incentivos e reconhecimento, contribui para potencializar o desempenho e a produtividade, reforçando o compromisso com os objetivos empresariais na garantia da eficiência do modelo de gestão (Beer, 2005; Kolehmainen; 2010; Papke-Shields; Malhotra; 2001; Decoene; Bruggeman, 2006; Souba, 2001; Cäker; Siverbo (2014).

Sugestões de gestão para associação de artesanato

De acordo com Oliveira (2008), as estratégias de gestão são técnicas estruturadas e interativas para auxiliarem a organização no processo decisório e ações de gestão. Podem servir como um roteiro a ser seguido para se alcançar os objetivos idealizados.

Identificaram-se variáveis internas e externas, tanto nos modelos de gestão pesquisados e utilizados como base para o trabalho, como na pesquisa nas associações que influenciam a gestão. Foram consideradas relevantes as variáveis externas relacionadas às necessidades do mercado, a exemplo de valor agregado e demanda. Em relação às variáveis internas, consideraram-se importantes para o desenvolvimento das recomendações o conhecimento e habilidade na confecção do artesanato e os custos de produção (Kotler, 2015).

A escolha por estratégias de gestão ocorreu por ser a mais adequada ao público pesquisado, devido à sua simplicidade e facilidade de entendimento. As estratégias de Gestão foram divididas em gerenciais e operacionais. As estratégias gerenciais estão relacionadas com as variáveis externas e os negócios. Por outro lado, as estratégias operacionais estão ligadas às variáveis

internas e à integração funcional. As duas têm relações entre si, pois uma necessita da outra para funcionar adequadamente.

As estratégias foram divididas em 1. Estratégias nos Negócios e 2. Estratégias para Infraestrutura e Processos Organizacionais. As Estratégias para os Negócios têm foco nas ações das associações e seus mercados. As Estratégias para Infraestrutura e Processos Organizacionais são focadas nas ações das associações e sua estrutura e processos internos. (Assem, 2010; Henderson e Venkatraman, 1996; Kotler e Armstrong, 2015; Maximiano, 2004; Oliveira, 2008; Porter, 1986; Von Bertalanffy, 2008).

Ações/estratégias - variáveis externas

- Buscar e manter abertos canais de comunicação com instituições relacionadas com moda e *design* no Brasil e no mundo, para a inserção dos produtos e realização de negócios;
- Buscar apoio em instituições de ensino superior, escolas de moda, Sistema S., para aperfeiçoamento constante e divulgação dos produtos e serviços;
- Estimular e promover, com a sociedade civil, a formação de confrarias para apreciação e divulgação do artesanato certificado;
- Fortalecer a marca da associação, ao se aliar com mensagens de empoderamento das associadas;
- Manter comunicação constante com outras associações semelhantes para troca de informações e boas práticas;

- Realizar compras coletivas de insumos;
- Definir preço médio de venda para peças certificadas, separando em varejo e atacado;
- Construir e manter cadastro de clientes.

Estratégias gerenciais para infraestrutura e processos organizacionais – variáveis internas

- Efetuar mudanças na diretoria gestora segundo a regularidade prevista em estatuto, regulamento ou convenção;
- Ter por escrito as definições de cargos, funções e atividades relativas a cada um;
- Classificar as associadas pelo grau de conhecimento e habilidades de cada uma;
- Efetuar, divulgar e arquivar registros formais de reuniões, com detalhamento de sugestões e ações deliberadas;
- Estabelecer rotatividade das associadas na participação dos eventos. Definir a participação com antecedência;
- Realizar e divulgar demonstrativos financeiros bimestrais ou trimestrais;
- Promover a integração constante de associadas e gestão, para preparar novas gestoras, debater e divulgar e deliberar as ações da associação;
- Manter on-line uma lista das Associadas, com informações importantes para compradores, como fotos de peças vendidas, especialidade de cada uma;

- Remunerar a equipe de gestão com diárias para participar de eventos relacionados com a Associação;
- Realizar eventos com competições entre associadas com premiação em espécie ou bens duráveis;
- Organizar encontros festivos colaborativos uma vez por mês ou a cada dois meses, com compartilhamento de boas ideias, boas práticas, premiações, felicitações e solução de problemas;
- Realizar oficinas e cursos sobre temas específicos relacionados com a renda/bordado para a qualificação continuada das associadas;
- Promover aulas e oficinas sobre a renda/bordado para crianças, jovens e adultos, na região de abrangência do selo e fora dela;
- Estabelecer um calendário de eventos semestrais/anuais, englobando participação em feiras e cursos para as associadas;
- Manter atualizados os registros financeiros e fiscais da associação;
- Realizar continuamente cursos e aulas para melhorar a técnica das artesãs;
- Qualificar toda a gestão em diferentes aspectos como financeiro, *marketing* e relações interpessoais, uma vez ao ano.

A adequação do modelo de gestão de uma associação com as ações propostas está diretamente relacionada com o desenho da estrutura de gestão e de produção da empresa. Ela também

perpassa pelo processo decisório, comunicação e tempo de resposta para o mercado. O modelo sugerido para as associações é focado na parte operacional, pois é voltado para a otimização e a eficácia dos processos e das atividades operacionais. Ademais, está relacionado com a execução e o aperfeiçoamento dos processos e da identificação dos executores. Porém, ajustes estratégicos e gerenciais também são pontuados, pois direcionam e completam a gestão.

Considerações

As variáveis de Modelos de Gestão das associações foram identificadas e separadas em variáveis internas e externas, que contribuem na elaboração das recomendações de gestão deste trabalho. Ao se ponderar sobre a dimensão do Brasil e sua abastada cultura, o país possui um grande potencial para o surgimento de novas Associações, para a inserção de pessoas no mercado de trabalho. Quando uma localidade investe nas pessoas, ela valoriza produtos, tradições, costumes, meio ambiente, saberes, práticas, questões relacionadas a uma identidade local.

Um artesanato quando reconhecido por alguma certificação, com alto valor agregado, que gera rendimentos ao artesão, adita respeito e a validação necessários ao desenvolvimento mercadológico do produto artesanal. Fatores como a publicidade, a valorização da cultura local, a oportunidade de trabalho, o empoderamento para mulheres e o reconhecimento do trabalho do artesão são elementos que devem ser considerados como impactos positivos de uma Associação bem estruturada. Porém, quando não se consegue o gerenciamento adequado dos recursos envolvidos e disponíveis, o trabalho pode se perder.

Quando a comunidade se ajusta e trabalha em conjunto com um mesmo propósito, a evolução do conjunto é mais rápida e mais perceptível.

Os estudos sobre o assunto não se esgotam aqui, principalmente no ambiente onde mulheres atuam como protagonistas. Faz-se necessário um estudo mais aprofundado dos impactos que uma Associação de mulheres efetivamente gera em um ambiente, considerando-se que não somente os elementos tangíveis que compõem um produto e podem ser mensurados serão beneficiados, mas que também existem os elementos intangíveis e eles nem sempre são fáceis de serem mensurados e podem assumir combinações diversas em novos processos de gestão.

Referências

AZEVEDO, Patrícia Morais; ANDRADE, Maristela Oliveira. *Empreendedorismo de mulheres artesãs:* caminhos entre o capital social e a autogestão. Revista de Ciências Sociais, n. 47, 2017, p.173-189.

ASSEN, Marcel Van; BERG, Gerber Van Den; PIETERSMA, Paul. *Modelos de gestão*: os 60 modelos que todo gestor deve conhecer. São Paulo: Pearson, 2010.

BEER, Micheal.; VOELPEL, Sven. C.; LEIBOLD, Marius.; TEKIE, Eden. B. *Strategic management as organizational learning:* Developing fit and alignment through a disciplined process. Long Range Planning, v. 38, 5, 2005, p. 445-465.

BELLETTI, Giovanni; MARESCOTTI, Andrea; TOUZARD, Jean-Marc. *Geographical indications, public goods, and*

sustainable development: The roles of actors' strategies and public policies. World development, v. 98, 2017, p. 45-57.

BHAT, Ishfaq Hussain; SINGH, Sapna. *Um estudo sobre a promoção da marca de artesanato por meio de indicação geográfica com referência à Caxemira.* International Journal of Information, Business and Management, v. 9, n. 4, 2017, p. 275.

BIANCHINI, Ilka Maria Escaliante, Leitão, Suzana. *Intellectual property and regional development:* handicraft with geographical indication in Brazil. Revista INGI-Indicação Geográfica e Inovação, v. 3, n. 2, 2019, p. 333-247.

BRAUCK, Julia Batista; AZEVEDO, Gabriela Portela; ECKERT, Natalia Hauenstein. (2025). *Pesquisa bibliográfica como Metodologia de Pesquisa Científica*, RELACult – Revista Latino-Americana de Estudos em Cultura e Sociedade, 11, Edição Especial – Eventos Claec. https://doi.org/10.23899/g0q8kq90

CÄKER, Mikael; SIVERBO, Sven. *Alinhamento estratégico em organizações descentralizadas – O caso do Svenska* Handelsbanken. Scandinavian Journal of Management, v. 30, n. 2, 2014, p. 149-162.

CASTILHO, Maria Augusta *et al*. *Artesanato e saberes locais no contexto do desenvolvimento local.* Interações, v. 18, n. 3, 2017, p. 191-202.

DABUL, Ligia. *Artistas plásticos em feira de artesanato*. In. QUEMIN, Alain; VILAS BÔAS, Glaucia. (Orgs.). Arte e vida social. Marseille: Open Edition Press. 2016. DOI: https://doi.org/10.4000/books.oep.569

DECOENE, Valerie; BRUGGEMAN, Werner. *Alinhamento estratégico e motivação de gerentes de nível médio em um ambiente de balanced scorecard*. International Journal of

Operations & Production Management, v. 26, n. 4, 2006, p. 429-448.

DIAZ, Ricardo A. *Planejamento para o desenvolvimento sustentável:* Alinhamento estratégico em regiões e cidades peruanas. Futures, v. 43, n. 8, 2011, p. 908-918.

GAIGER, Luiz Inácio. *A economia solidária e a revitalização do paradigma cooperativo*. Revista Brasileira de Ciências Sociais, v. 28, 2013, p. 211-228.

GOVINDARAJAN, Vijay.; TRIMBLE, Chris. *O desafio da inovação:* fundamentos para construir empresas inovadoras em meio a incertezas e complexidades. Elsevier Brasil, 2015.

GRAZZIOTIN, Luciane Sgarbi; KLAUS, Viviane; PEREIRA, Ana Paula Marques. *Pesquisa documental histórica e pesquisa bibliográfica:* Focos de estudo e percursos metodológicos. Pro-Posições, v. 33, 2022, e20200141. DOI: https://doi.org/10.1590/1980-6248-2020-0141

HENDERSON, John C.; VENKATRAMAN, Harihara. *Alinhamento estratégico:* Aproveitando a tecnologia da informação para transformar organizações. IBM Systems Journal, v. 38, n. 23, 1999, p. 472-484.

KELLER, Paulo F. *O artesão e a economia do artesanato na sociedade contemporânea.* Revista de ciências sociais, n. 41, 2014, p. 323-347.

KOLEHMAINEN, Katja. *Sistemas dinâmicos de mensuração de desempenho estratégico:* equilibrando empoderamento e alinhamento. Planejamento de Longo Prazo, v. 43, n. 4, 2010, p. 527-554.

KOTLER, Philip. AMSTRONG, Gary. *Princípios de Marketing.* 15ª ed, São Paulo: Pearson Universidades, 2015.

LIMA, Ricardo Carvalho de Andrade, LIMA, João Policarpo Rodrigues. *Distribuição do PIB per capita nas microrregiões brasileiras:* uma análise exploratória espacial. Planejamento e Políticas Públicas. n. 47, 2016, p. 305-329.

LÖSCH, Silmara.; RAMBO, Carlos. Alberto. FERREIRA, Jacques Lima. *A pesquisa exploratória na abordagem qualitativa em educação.* Revista Ibero-Americana de Estudos em Educação, v. 18, n. 00, 2023, e023141. DOI: https://doi.org/10.21723/riaee.v18i00.17958

MAXIMIANO, Antônio César Amaru. *Teoria geral da administração:* Da revolução urbana à revolução digital. 4ª ed. Barueri, SP: Atlas, 2004.

OLIVEIRA, Djalma de Pinho Rebouças de. *Teoria geral da Administração:* Uma abordagem prática. Barueri, SP: Atlas, 2008.

PAB – Programa do Artesanato Brasileiro. *Base conceitual do artesanato Brasileiro.* PAB, 2012.

PAPKE-SHIELDS, Karen E.; MALHOTRA, Manoj K. *Avaliando o impacto do papel do executivo de manufatura no desempenho empresarial por meio do alinhamento estratégico*. Journal of Operations Management, v. 19, n. 1, 2001, p. 5-22.

PORTER, Michael E. *Estratégia Competitiva-Técnicas para análise de indústrias e da concorrência.* 18ª Ed. São Paulo: Campus, 1986.

SINGER, Paul. *Ensaios sobre economia solidária*. São Paulo: Leya, 2018.

SOUBA, Wiley. W. *Leadership and strategic alignment*— Getting people on board and engaged. Journal of Surgical Research, v. 96, n. 2, 2001. p. 144-151.

WILKINSON, John, CERDAN, Claire; DORIGON, Clovis. *Geographical indications and "origin" products in Brazil*–The interplay of institutions and networks. World Development, v. 98, 2017, p. 82-92.

UNESCO. *Creative economy*: report 2010. United Nation, 2010.

VALENTE, Maria Emília Rodrigues *et al*. *Indicação geográfica de alimentos e bebidas no Brasil e na União Europeia.* Ciência Rural, v. 42, 2012, p. 551-558.

VON BERTALANFFY, Ludwig. *Teoria geral dos sistemas.* Petrópolis, RJ: Vozes, 1975.

DIÁLOGO 10

ENTRE A TÉCNICA E A AÇÃO: UMA PROPOSTA DE VALORIZAÇÃO DO SABER LOCAL[22]

Aldenilson Costa

Uma breve introdução

> [...] Jamais é possível, na vida cotidiana, calcular com segurança científica a consequência possível de uma ação. Nem tampouco haveria tempo para fazê-lo na múltipla riqueza das atividades cotidianas [...] Agnes Heller, 2014, p.48.

A valorização do saber local é condição para o avanço da sociedade baseada em princípios de justiça social. Trata-se de um processo que tem como ponto de partida os sujeitos sociais que

[22] *Acesse a síntese:*
https://www.youtube.com/watch?v=2gvb9kCGc6Q

usam e dão sentido ao território e permitem pensar, imaginar e definir outros futuros. Apesar disso, a valorização do saber local enfrenta entraves associados às disputas de interesse, sobretudo pelos atores hegemônicos que minimizam e instrumentalizam o saber produzido no território em defesa de projetos sem significado para o lugar.

Ao mesmo tempo, o atual período histórico tem como condição as tecnologias informacionais que orientam a ação dos diferentes sujeitos sociais. Isto é, empresas, governos, movimentos sociais, ou seja, sociedade, têm visto a presença massiva de dispositivos técnicos que atribuem novas formas de agir, individual e coletivamente, reorganizando o mundo do trabalho e a vida em sociedade (Santos, 2008a). Nestas condições, questiona-se a centralidade das corporações de tecnologias, que ditam as regras do jogo, frequentemente e, expropriam cidadãos em defesa do processo de acumulação (Han, 2022).

Nestas condições, o desenvolvimento local torna-se uma necessidade, a partir da ação de múltiplos atores, tais como governos, empresas, corporações, movimentos sociais e a população. Trata-se de um projeto que tem como base o território e sua sociedade, cujo resultado deveria orientar a melhoria das condições de vida. Frequentemente, políticas de desenvolvimento local são questionadas pelo fato de reproduzir lógicas excludentes, tomando o território de modo parcelar. Entre as muitas críticas está aquela que aponta para o pouco prestígio dado ao saber local, portador de memórias, identidades, pertencimentos, em propostas de desenvolvimento local. Ao mesmo tempo, dadas às condições do atual período histórico, lido por Santos (2013), como o período popular, outras vozes ecoam, exigindo atenção. São vozes dos despossuídos, dos que usam o território para atender às suas necessidades, que disputam a

sobrevivência em meio ao caos, que pertencem ao lugar e fazem o cotidiano acontecer.

A valorização do saber local permite analisar o papel da técnica e dos sistemas técnicos na transformação da vida social, reconhece a necessidade de "esclarecimento dos sentidos da ação social, o que implica o estudo dos vínculos entre sujeito social, conjuntura e lugar" (Ribeiro, 2013, p. 191), que exige considerar como os sistemas técnicos de cada momento histórico determinam ou orientam a ação. Este esforço caminha ainda na direção de presentificar a análise (Ribeiro, 2013), sobretudo em um contexto em que se observa o avanço irrestrito do poder de corporações globais que utilizam dados produzidos pelos sujeitos sociais em diferentes partes do mundo, pois requalificam o processo de acumulação do capital. Trata-se, portanto, de considerar o papel dos sistemas técnicos, lidos não apenas do ponto de vista maquínico, mas como produto de ações de múltiplas redes de atores, cujo resultado impõe desafios à vida social e à gestão da cidade.

Como produto de um esforço de reflexão, o presente capítulo busca apresentar fios de conexão entre a técnica e a ação social, a partir da valorização do saber local para pensar outros futuros. Em outras palavras, busca-se utilizar as possibilidades apresentadas pelas tecnologias informacionais para imaginar outras racionalidades, baseado no uso do território para pensar futuros possíveis e socialmente justos.

Entre a técnica e o espaço: a ação

A relação entre técnica e espaço pode ser lida a partir de diferentes perspectivas, tais como aquelas desenvolvidas no

campo dos estudos de Ciência e Tecnologia, Geografia, Planejamento Urbano e Regional, Arquitetura e Urbanismo, Sociologia, entre outros. A nossa abordagem tem como ponto de partida: as contribuições realizadas por Ribeiro (2014; 2013) e Santos (2008a, 2008b) que, respectivamente, propõem a leitura a partir de um olhar interdisciplinar, mas que derivam da Sociologia e da Geografia. Ambos autores atribuíram papel importante na análise da técnica para compreender seja a produção do espaço, seja a ação social, seja o processo de urbanização, seja o território usado. Vale destacar o especial esforço de Ribeiro na interpretação do processo de urbanização associado às novas formas de ação social permitidas pela técnica. A autora busca entender as transformações societárias produzidas pela aceleração contemporânea produto de sistemas técnico-científico-informacionais, que alteram a vida social e impõem um ritmo cada vez mais rápido e seletivo às trocas comerciais, informacionais, comunicacionais, entre outros (Ribeiro, 2013b; Harvey, 2008; Egler, 2007).

Por sua vez, a seletividade técnica assegura que em uma mesma porção do território coexistam sistemas técnicos com diferentes datações (Santos, 2008b), fazendo com que cada porção do território tenha um papel na estrutura global. Isto coopera para orientar as ações que têm lugar no território, transformando-o e adaptando-o a partir de projetos, planos e ações com caráter estratégico (Egler, 2007, Ribeiro, 2013), como o que se observa nas cidades a partir de políticas como cidade digital (Costa, Egler, & Casellas, 2019), cidade criativa (Florida, 2009; Florida; Adler; Mellander, 2017), cidade inteligente (Oliveira; Kraus; Costa; Luft, 2022), na qual a dimensão técnica é um elemento central.

Assim, a análise do espaço e da ação social exige

considerar o papel desempenhado pelos sistemas técnicos, sobretudo, pelos conteúdos que portam e ao que impõe ao uso do território. Nas palavras de Pinto (2005, p. 192):

> [...] Em todos os casos, na raiz da técnica há sempre a finalidade do homem que se propõe executar uma ação modificadora da realidade, produtiva de um objeto ou de um efeito julgado, com motivos racionais ou não, do nosso ponto de vista cultural atual, e que só podem ser conseguidos pelo cumprimento ordenado de certas operações.

É em torno dessa finalidade dos sistemas técnicos que compreendemos aquilo que Santos (2008) afirma acerca do espaço, isto é, resultado de um sistema de objetos e um sistema de ações. Tal acepção para o conceito de espaço geográfico permite considerar como os objetos são portadores de racionalidades, produto de impulsos globais (Ribeiro, 2013b) que orientam a ação dos atores sociais, especialmente a partir da difusão de objetos técnicos produzidos alhures dos lugares onde são utilizados. Por outro lado, os objetos técnicos são portadores de uma racionalidade produto da política e do jogo de interesses inerente, visto que conformam uma tecnopolítica que envolve empresas de tecnologia e governos, que se manifesta no território e no cotidiano (Canclini, 2021; Zuboff, 2021; Hah, 2022). Talvez isso explique a clara tentativa de ocultar as intenções que orientam os atuais objetos (e sistemas) técnicos, ao criar uma leitura fetichista que oculta o poder de governos, empresas e corporações. Em outras palavras,

> Quando capciosamente nos dizem que o homem é "ganho pela técnica", "torna-se objeto dela", deve-se compreender, para dar a correta resposta a tão obtusos sofismas, que atrás da técnica existe sempre outro homem, aquele que a concebeu, montou-a como instituição social, tornou-se proprietário dela e apropria-se dos bons resultados produzidos. Deste modo, nunca será a técnica, que não é ninguém, quem dominará o homem, mas outro homem (Pinto, 2005, p. 397).

Nestas condições, os impulsos globais transportam o poder de empresas, corporações, multinacionais que definem as normas que orientam a gestão do território. Porém, este processo ganha contornos variados na escala local, que é ao mesmo tempo, excludente, seletivo e perverso. Os objetos que conformam os "sistemas técnicos atuais também são criados a partir da intenção explícita de realizar uma função precisa" (Santos, 2008, p. 96), que na contemporaneidade está calcada no poder dos algoritmos que transformam dados em recursos monetizados (Zuboff, 2021).

Nas palavras de Mumford (1992, p. 23): "*El capitalismo utilizo la maquina no para fomentar el bienestar social, sino para incrementar el beneficio particular: los instrumentos mecánicos se utilizaron para la elevación de las clases dominantes*." Em outras palavras, os objetos técnicos possuem uma racionalidade que orientam (e por vezes determinam) a ação social que, para Ana Clara, era elemento central na compreensão do presente, já que para ela "[...] a ação acontece no tempo [...]" (Ribeiro, 2012, p. 93).

Elementos para a análise/ação no presente

Se a técnica, hoje em dia, sobretudo com o avanço das redes sociais digitais e da informação generalizada faz emergir novos sentidos da ação, surgem também novos atores que, segundo Ribeiro (2012, p. 92), "[...] não satisfeito em ser ator, apresenta-se como protagonista". Isto ocorre porque "[...] existem vários mundos e para entrarmos nesses mundos, temos que abandonar a posição de agente ou de sujeito e adotar outras figuras de sujeito, como ator ou como protagonistas", para os quais, os sistemas técnicos são suporte e, também, definem a ação (Ribeiro, 2014). Os objetos técnicos da atualidade resultam do avanço do meio técnico-científico-informacional (Santos, 2008), onde os conteúdos informacionais orientam a ação, como no caso do *big data* que está orientando as estratégias de empresas e governos em todo o mundo (Zuboff, 2020).

O resultado é a requalificação da vida social que passa a estar mediada por objetos técnicos como o computador, o aparelho telefônico inteligente, sensores, aplicativos, câmeras, etc., impondo uma nova temporalidade a ação (Egler, 2007; Ribeiro, 2013), e uma sociabilidade em rede (Costa 2013). Esta conjuntura altera profundamente o fazer societário, especialmente pelo avanço do consumo que é desprovido de consciência crítica, e transforma as sociedade em meros produtores de informações e dados que serão utilizados por grandes corporações globais, de modo a retroalimentar o processo de acumulação do capital (Zuboff, 2020). Em outras palavras, o regime de acumulação no contexto informacional baseia-se em uma profunda extração de informações que, combinadas à técnicas algorítmicas, produz dados importantes sobre pessoas, governos, empresas e territórios (Han, 2021), além de requalificar as estratégias de ação.

Para tanto, como bem demonstra Zuboff (2020), faz-se importante contar com profissionais como neurocientistas, engenheiros de *software* e, mais recentemente, cientistas de dados que trabalham em grandes corporações como *Google, Meta, Amazon*, entre outras. Ao mesmo tempo, ocorre o questionamento do poder dessas corporações de tecnologias que utilizam (instrumentalizam) informações dos usuários, especialmente em decorrência da emergência de movimentos que advogam em torno do direito ao anonimato, direito a ter controle dos dados produzidos, entre outros (Morozov; Bria, 2019).

O lado perverso das técnicas, atribuído aos sujeitos que a instrumentalizam em defesa de projetos excludentes e de ódio, tomam lugar através de *fake news*, amplamente difundidas em aparelhos móveis, graças às facilidades dos meios de comunicação digitais (Egler; Barbosa, 2020). Apesar disso, as técnicas demonstram potencializar a ação política (Egler, 2007), sobretudo quando apropriada por grupos sociais como forma de resolver a vida, frente à escassez de recursos e às limitações existentes em situações precarizadas, também chamadas de tecnologias sociais.

A relação entre técnica e sistema de atores traduz-se em uma artificialização da vida e das relações e requalifica as práticas sociais, muitas vezes reduzidas à efemeridade dos *clics* e *likes* em redes sociais digitais. Esta efemeridade atua sobre a psicoesfera (Santos, 2008b), criando novos contornos de sociabilidade (Fi. 1).

Figura 1: O uso de redes sociais na vida cotidiana



Fonte: disponível em https://medium.com/@amarcoscrf/o-impacto-da-presen%C3%A7a-em-redes-sociais-na-vida-cf4d174e9296

Emergem, assim, movimentos de contestação de discursos oficiais, como os que vêm tendo lugar nos espaços públicos desde 2013 no Brasil, bem como a busca por transformar a realidade social a partir da constituição de melhores condições de existência (Castañeda, 2020; Canclini, 2021). Não só isso, é atribuída visibilidade social, cultural e histórica dos territórios cujas populações são excluídas do direito à cidade. Nestas condições, esses movimentos produzem novos olhares a partir de uma grafia dos problemas, na busca por solução. Trata-se, portanto, de outra cartografia que dá visibilidade aos sujeitos do território (Ribeiro, 2012). Para Ribeiro (2012, p. 10), a Cartografia da Ação, é "voltada para o sujeito para que ele se oriente no espaço" e possibilita dar instrumentos e estratégias à ação dos sujeitos.

Exemplos dessa cartografia têm tido lugar através de

ações de coletivos como o GatoMÍDIA[23] ou Papo Reto[12], que atuam no complexo do Alemão, na cidade do Rio de Janeiro, e que utilizam técnicas modernas para registrar, denunciar e promover a ação em defesa de um projeto socialmente implicado (Neves, 2020).

São movimentos que utilizam as tecnologias a partir de outra racionalidade, *bottom-up*, disputam narrativas produzem uma cartografia que é aquela da ação. Ou seja, trata-se de uma cartografia que não é somente produto encerrado em um mapa, mas uma cartografia que reúne, a um só tempo, a denúncia, o desvendamento de contextos, a valorização imaginativa, a análise e sustentação da memória, o registro de táticas, a ação prática da sociedade, as resistências entre outros (Ribeiro; Silva, 2022).

Futuros possíveis?

Um dos exercícios propostos por Ana Clara era olhar para o presente e extrair dele possibilidades que traziam esperança e se contrapunham ao projeto hegemônico. Seriam, portanto, futuros possíveis, para os quais a técnica é fundamental, mas não apenas ela. Trata-se de um futuro que exige considerar os saberes populares, as condições da vida cotidiana, para a partir daí produzir propostas de emancipação e desenvolvimento alinhados ao desejo dos sujeitos da ação. Trata-se do direito à dignidade de escolher dentro dos seus referenciais o que é melhor, sem uma imposição oriunda de impulsos globais, romper com a

[23] Saiba mais em: (GatoMídia) https://www.geledes. org.br/gatom idia-sedia-residencia-de-midia-e-tecnologia-favelado-2-0-no-complexo-do-alemao/ - (Papo Reto) https://www.brazilfoundation.org/ project/coletivo-papo-reto-2/

seletividade que orienta a organização e gestão do território.

Os futuros possíveis estão na desnaturalização do economicismo que arroga para si o desafio de promover o desenvolvimento e que oculta a rede de atores e estratégias. Ao mesmo tempo, passa por considerar a desnaturalização da técnica, de modo a revelar as intenções e ações a que estão orientadas. Por outro lado, o futuro possível já está sendo ensaiado a partir do uso social das inovações, ao se contrapor aos projetos hegemônicos e tentar fazer frente ao domínio das corporações de tecnologia.

Do ponto de vista teórico, o desafio passa, como orienta Ana Clara, "[...] por valorizar a singularidade na análise de experiências sociais concretas" (Ribeiro. 2013a. p. 191), atribui-se destaque aos sentidos da ação social, reconhecendo também a força do lugar, sua memória, sua história, seu espaço herdado. Isto significa atribuir ao conjunto do território novos usos, novas cartografias que não estejam pautadas por lógicas excludentes e economicistas, mas que valorizem os saberes dos homens simples.

Para finalizar, apesar da indelicadeza de finalizar um texto com uma citação direta, cabe refletir sobre o que sugere Martins (2013, p. 52)

> Se a vida de todo o dia se tornou o refúgio dos céticos, tornou-se igualmente o ponto de referência das novas esperanças da sociedade. O novo herói da mida é o homem comum imerso no cotidiano. É que no pequeno mundo de todos os dias estão também o tempo e o lugar da eficácia de vontades individuais, daquilo que faz a força da sociedade civil, dos movimentos sociais.

Referências

CANCLINI, Néstor García. *Cidadãos substituídos por algoritmos.* São Paulo: EdUSP, 2021.

CASTAÑEDA, Marcelo. *Coletividade e conectividade nos modos de organização. In*: EGLER, Tamara Tania Cohen; KRAUS, Lalita; COSTA, Aldenilson. Marcas da inovação no território. Rio de Janeiro: Letra Capital, 2020. v. 1.

COSTA, Aldenilson. *Sociabilidade em uma lan house da periferia de Palmas:* novas formas, outros significados. *In*: EGLER, Tamara Tania Cohen. Digitalização do território. Rio de Janeiro: Letra Capital, 2013.

COSTA, Aldenilson; EGLER, Tamara; CASELLAS, Antònia. *Política urbana de inovação tecnológica:* experiências de cidades digitais no Brasil. Finisterra, [*S. l.*], v. 54, n. 110, p. 93-113, 2019.

EGLER, Tamara Tania Cohen. *Ciberpólis:* redes no governo da cidade. Rio de Janeiro: 7Letras, 2007.

EGLER, Tamara; BARBOSA, Roberto. *Ódio na rede do Gabinete. In*: EGLER, Tamara Tania Cohen; KRAUS, Lalita; COSTA, Aldenilson. Marcas da inovação no território. Rio de Janeiro: Letra Capital, 2020. v. 1.

FLORIDA, Richard. ***Las ciudades creativas***: por qué donde vives puede ser la decisión más importante de tu vida. Barcelona: Paidós, 2009.

FLORIDA, Richard; ADLER, Patrick; MELLANDER, Charlotta. *The city as innovation machine*. Regional Studies, [*S. l.*], v. 51, n. 1, p. 86-96, 2017.

HAN, Byung-Chul. *Infocracia:* digitalização e a crise da democracia. Petrópolis: Vozes, 2022.

HARVEY, David. *A condição pós-moderna*. São Paulo: Loyola, 2008.

HELLER, Agnes. *O cotidiano e a história*. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 2014.

MARTINS, José de Souza. *A sociabilidade do homem simples*. São Paulo: Contexto, 2013.

MOROZOV, Evgeny; BRIA, Francesca. *A cidade inteligente:* tecnologias urbanas e democracia. São Paulo: UBU Editora, 2019.

MUMFORD, Lewis. *Técnica y civilización*. Madrid: Alianza Universidad, 1992.

NEVES, Fabrício. *"Na favela a gente manda áudio":* uma análise sobre o Coletivo Papo Reto em rede. *In*: EGLER, Tamara Tania Cohen; COSTA, Aldenilson; KRAUS, Lalita. Marcas da inovação no território. Rio de Janeiro: Letra Capital, 2020. v. 2.

OLIVEIRA, Fabio; KRAUS, Lalita; COSTA, Aldenilson*;* LUFT, Rosangela. *Metrics for smart Rio:* a pilot initiative towards a national plan. *In*: ALBERT, Sylvie; PANDEY, Manish. Performance metrics for sustainable cities. London/New York: Routledge Taylor & Francis Group, 2022.

PESSANHA, Roberto. *Disputa no e-commerce de varejo no Brasil:* entre o intangível do digital e a materialidade da infraestrutura de logística. *In*: EGLER, Tamara Tania Cohen; COSTA, Aldenilson; KRAUS, Lalita. Marcas da inovação no território. Rio de Janeiro: Letra Capital, 2020. v. 2.

PINTO, Álvaro Vieira. *O conceito de tecnologia*. Rio de Janeiro: Contraponto, 2005.

RIBEIRO, Ana Clara Torres. *Entrevista.* Revista Redobra, [*S. l.*], n. 12, ano 3, p. 9-21, 2012. Entrevistadora: Alessia de Biase.

RIBEIRO, Ana Clara Torres. *Por uma sociologia do presente*. Rio de Janeiro: Letra Capital, 2013a. v. 5.

RIBEIRO, Ana Clara Torres. *Por uma sociologia do presente*. Rio de Janeiro: Letra Capital, 2013b. v. 4.

RIBEIRO, Ana Clara Torres. *Por uma sociologia do presente*. Rio de Janeiro: Letra Capital, 2013c. v. 3.

RIBEIRO, Ana Clara Torres. *Teorias da ação*. Rio de Janeiro: Letra Capital, 2014.

RIBEIRO, Luiz Henrique Leandro; SILVA, Catia Antonia da. *Cartografia da ação social e luta pelo uso do território no Brasil:* contribuições à reflexão do método. Geousp Espaço e Tempo (Online), São Paulo, v. 26, n. 2, p. 187–203, 2022. Disponível em: https://revistas.usp.br/geousp/article/view/187100. Acesso em: 23 mar. 2026.

SANTOS, Milton. *Técnica, tempo e espaço*. São Paulo: EdUSP, 2008a.

SANTOS, Milton. *A natureza do espaço*. São Paulo: EdUSP, 2008b.

ZUBOFF, Shoshana. *A era do capitalismo de vigilância*: a luta por um futuro humano na nova fronteira do poder. Rio de Janeiro: Intrínseca, 2020.

DIÁLOGO 11

BRANDING TERRITORIAL COMUNITÁRIO NO TURISMO AMAZÔNICO: CAMINHOS PARA FORTALECER IDENTIDADE, NARRATIVA E GOVERNANÇA DO TERRITÓRIO[24]

Carolina Redolfi

Introdução

O turismo em territórios amazônicos vinculados a comunidades tradicionais costuma ser apresentado como uma oportunidade de desenvolvimento econômico e de valorização cultural. Mas, na prática, a forma como esse turismo é planejado, comunicado e gerido nem sempre considera as especificidades sociais, históricas e territoriais das comunidades envolvidas. Em muitos casos, o território ainda é tratado mais como cenário ou

[24] *Acesse a síntese:*
https://www.youtube.com/watch?v=HOdgW3MsDO0

produto do que como espaço de vida, memória, trabalho e relações.

Nesse contexto, o *marketing* pode seguir caminhos muito diferentes. De um lado, pode ser usado apenas para "vender" destinos e aumentar o fluxo de visitantes. De outro, também pode servir para organizar narrativas, fortalecer identidades locais e apoiar formas mais participativas de governança. Por isso, a questão central não é decidir se o *marketing* deve ou não ser utilizado, mas entender como ele será usado, por quem e em benefício de quais interesses.

Para comunidades tradicionais amazônicas, essa discussão é especialmente sensível. A Amazônia carrega imagens muito fortes, muitas vezes produzidas de fora para dentro: a floresta "intocada", os povos tratados como se fossem todos iguais, as culturas apresentadas de forma exótica ou simplificada. Quando essas imagens circulam sem a participação das comunidades, o resultado pode ser o apagamento de saberes, o reforço de estereótipos e a perda de autonomia sobre a própria história. Ao mesmo tempo, essas mesmas ferramentas podem ser apropriadas para fortalecer vozes locais, desde que o processo seja conduzido a partir do território e com participação efetiva de quem vive nele.

Este capítulo parte de uma ideia simples: territórios também constroem imagens públicas de si mesmos, e essas imagens influenciam diretamente a forma como o turismo é percebido, planejado e vivido. Ao discutir *branding* territorial em contextos amazônicos, não estamos propondo transformar comunidades em "produtos", mas sim reconhecer que a imagem pública do território já existe, circula socialmente e produz efeitos concretos sobre a vida comunitária. A pergunta, então, é: quem

está definindo essa imagem do território e com base em quais interesses?

A partir dessa questão, o capítulo tem dois objetivos principais: apresentar, de forma clara e acessível, conceitos como marca, identidade, narrativa e estratégia digital aplicados a territórios amazônicos, e propor o Modelo Amazônico de *Branding* Territorial Comunitário (MABC) como apoio a processos de comunicação mais participativos e coerentes com a autonomia local. Voltado a gestores públicos, lideranças comunitárias e demais atores envolvidos na implantação ou revisão de práticas turísticas em territórios tradicionais. O texto também inclui atividades práticas que podem apoiar processos locais de discussão, planejamento e decisão.

O que é branding territorial?

Antes de avançarmos, vale fazer uma pergunta simples: quando alguém de fora pensa no seu território, o que vem à mente? Uma paisagem? Um símbolo? Uma história? Uma promessa de experiência? É justamente desse conjunto de percepções que falamos quando tratamos da marca de um território.

Quando falamos em marca territorial, estamos falando de como um lugar passa a ser conhecido, lembrado e interpretado por outras pessoas. Isso envolve a imagem que circula sobre o território, as histórias contadas sobre ele e a forma como essas histórias influenciam o turismo.

No contexto amazônico, essa discussão é especialmente relevante, pois a imagem do território é historicamente moldada

por narrativas externas que nem sempre refletem a realidade local. Na literatura de *branding*, esse processo tem sido discutido como a construção e a gestão da imagem pública de um lugar (Anholt, 2007; Kavaratzis; Ashworth, 2005).

É importante esclarecer o que significa pensar o território como marca e quais elementos contribuem para formar essa imagem pública. Em termos simples, neste capítulo, usamos "marca" para nos referirmos à imagem que circula sobre o território — aquilo que as pessoas pensam, sentem e esperam quando ouvem falar dele. Já "*branding*" é o processo de construir, organizar, comunicar e proteger essa imagem.

Quando aplicamos essa lógica ao território, passamos a falar em *branding* territorial. Isso significa pensar, de forma coletiva, como o território deseja ser conhecido, quais histórias se quer contar sobre si, como essas histórias serão comunicadas e quem participará dessas decisões. Na prática, construir a marca de um território não significa apenas divulgar o destino. Significa decidir, de forma coletiva, quais histórias representam aquele lugar, quem participa dessas decisões e como essa imagem será cuidada e protegida ao longo do tempo (Kavaratzis, 2004; Hankinson, 2004).

Muitas vezes, quando se fala em marca, a primeira imagem que surge é a de um logotipo ou de uma campanha publicitária. No entanto, uma marca é algo mais amplo. Ela corresponde à forma como produto, serviço, organização ou território passa a ser percebido, lembrado e associado a certos valores e ideias (Keller, 2013; Kapferer, 2012).

No caso dos territórios, isso significa reconhecer que a marca não cria a identidade local, mas organiza e comunica aquilo que já é vivido pelas comunidades. Por isso, a construção da

marca precisa estar enraizada na história, na memória coletiva, nos costumes, nos saberes locais e nas formas de organização comunitária. Em comunidades tradicionais, a identidade do território não pode ser definida de fora para dentro, nem reduzida a uma imagem simplificada voltada apenas à promoção turística.

Se a identidade ajuda a definir quem é o território, a narrativa organiza como essa identidade será expressa e compartilhada. Narrativas influenciam a forma como lugares são percebidos e, no turismo, moldam expectativas antes mesmo da visita acontecer (Urry; Larsen, 2011). No caso da Amazônia, isso é especialmente importante, porque muitas imagens que circulam sobre a região são distorcidas, romantizadas ou simplificadas.

Por essa razão, a construção da narrativa territorial precisa ser autoral, local e participativa. Quando quem vive o território participa da elaboração e da validação das histórias que o representam, a marca tende a se tornar mais coerente com a identidade local e menos dependente de interpretações externas.

Essa participação é central porque nenhum território pode ter sua marca construída de forma legítima sem a comunidade. A co-criação, nesse contexto, não significa apenas consultar moradores, mas também construir em conjunto os sentidos, as expectativas e as narrativas que definem o que o território representa (Prahalad; Ramaswamy, 2004). Quando essa construção ocorre de forma participativa, ela fortalece a legitimidade da marca, ajuda a proteger saberes locais e cria bases mais sólidas para o desenvolvimento turístico.

O ambiente digital amplia as possibilidades de circulação dessas narrativas. Com redes sociais, vídeos, *sites* e aplicativos, as comunidades podem divulgar informações, experiências e saberes com menor dependência de intermediários. Ao mesmo

tempo, o *marketing* digital não deve ser tratado como o centro da estratégia, mas como um meio para comunicar o território de forma coerente com sua identidade.

Isso porque a visibilidade nas plataformas depende de algoritmos, formatos e ritmos que nem sempre favorecem todos da mesma maneira (Gillespie, 2014). Assim, identidade, narrativa, participação e comunicação digital formam dimensões centrais do branding territorial em contextos comunitários.

Contudo, é preciso cautela. Ter ferramentas de *branding* e *marketing* digital à disposição não garante, por si só, um turismo justo. Quando essas estratégias são aplicadas de forma superficial ou sem governança comunitária, elas podem reforçar distorções, simplificações e novas formas de dependência. Por isso, antes de avançarmos para o MABC, é necessário discutir os principais limites e desafios do marketing em contextos amazônicos.

Limites e desafios do marketing em contextos amazônicos

Embora o *marketing* possa contribuir para fortalecer a visibilidade dos territórios e apoiar iniciativas locais, seu uso em contextos amazônicos também acarreta riscos importantes. Quando aplicado de forma superficial ou orientado apenas por interesses promocionais, o *marketing* pode distorcer identidades, reforçar estereótipos e enfraquecer a autonomia das comunidades em relação à própria imagem. Entre os principais desafios estão a folclorização, a simplificação identitária, a dependência das plataformas digitais e a intermediação externa.

Folclorização

A folclorização ocorre quando elementos culturais são simplificados e apresentados como espetáculo para agradar aos visitantes, pois perdem o sentido que têm para quem vive no território. Nesse processo, práticas sociais reais são transformadas em performances e comunidades passam a ser exibidas como "decoração" turística, reduzidas a estereótipos que não refletem a complexidade da vida local (Maccannell, 1973; Kirshenblatt-Gimblett, 1998).

No contexto amazônico, esse risco é ainda maior porque já existe uma imagem amplamente difundida da região, muitas vezes romantizada, homogênea e distante da realidade cotidiana das comunidades. Quando o *marketing* ignora a vida concreta do território para vender apenas o "exótico", apaga-se a realidade social e política do território.

Quando a diversidade do território é reduzida a uma única imagem

A simplificação identitária ocorre quando a diversidade cultural, social e ambiental de um território é reduzida a um único símbolo ou a uma narrativa, assim, cria uma representação limitada da realidade. No *marketing*, isso acontece porque as estratégias de comunicação tendem a buscar mensagens simples, diretas e facilmente reconhecíveis. No caso da Amazônia, essa redução se manifesta quando toda a região é representada apenas pela floresta "intocada" ou por um único ícone, como se isso fosse suficiente para traduzir sua complexidade. Na prática, esse processo empobrece o território, apaga diferenças internas e dificulta a construção de marcas mais autênticas e plurais.

Dependência das plataformas digitais

A dependência das plataformas digitais representa outro risco, porque a visibilidade dos conteúdos passa a ser definida por algoritmos externos, instáveis e pouco transparentes. Mudanças repentinas no alcance das publicações, suspensões de perfis ou exigências de formatos específicos podem afetar diretamente iniciativas de turismo e comunicação local, sem que a comunidade tenha controle sobre esses processos (Gillespie, 2014).

Além disso, atuar no ambiente digital exige tempo, habilidades e infraestrutura, fatores que nem sempre estão distribuídos de forma equilibrada entre os diferentes atores do território. Por isso, mais do que seguir as regras dos algoritmos, o desafio é garantir que a própria comunidade tenha conhecimento e capacidade para gerir sua presença digital e reduzir sua vulnerabilidade (Van Dijck; Poell; De Waal, 2018).

Quando a narrativa do território fica nas mãos de outros

A intermediação externa ocorre quando agentes de fora do território como operadoras, empresas, jornalistas ou influenciadores passam a controlar a narrativa sobre a comunidade, definem o que será mostrado e como será apresentado. Esses atores selecionam imagens e discursos de acordo com os próprios interesses e, muitas vezes, não comunicam adequadamente os saberes locais e as práticas de turismo do território.

Com isso, a comunidade perde o controle sobre sua própria representação e parte dos recursos econômicos também tende a ficar fora do território e assim beneficia principalmente quem controla os canais de divulgação. Esse processo enfraquece a governança local e reduz a autonomia da comunidade sobre a própria imagem.

Os desafios apresentados nesta seção mostram que estratégias de *marketing* aplicadas sem participação e governança podem fragilizar territórios amazônicos, distorcer identidades e reduzir a autonomia das comunidades sobre as próprias narrativas. A folclorização, a simplificação identitária, a dependência das plataformas digitais e a intermediação externa não são riscos abstratos, mas dinâmicas concretas que influenciam diretamente a forma como os territórios são percebidos e governados.

Superá-los exige reconhecer que a comunicação territorial não pode ser construída de fora para dentro, nem guiada apenas pelas demandas de mercado. É nesse contexto que se torna importante apresentar um modelo estruturado de *branding* comunitário amazônico. A próxima seção, portanto, apresenta o Modelo Amazônico de *Branding* Territorial Comunitário (MABC).

O modelo amazônico de branding territorial comunitário (MABC)

Os desafios discutidos nas seções anteriores mostram que a Amazônia exige abordagens de comunicação e de gestão de marca que respeitem suas especificidades culturais, sociais e territoriais. Modelos tradicionais de *branding*, desenvolvidos em

grande parte em contextos urbanos, corporativos e ocidentais, não oferecem respostas suficientes a essa realidade, pois tendem a desconsiderar identidades plurais, saberes locais, formas próprias de governança comunitária e tensões históricas que moldam os territórios amazônicos. O problema não está em utilizar teorias formuladas em outros contextos, mas em tratá-las como universais, ignorando as relações de poder, a história e os próprios territórios (Quijano, 2000; Smith, 1999).

Nesse contexto, o MABC é apresentado como um modelo para organizar os principais elementos do *branding* territorial em contextos comunitários. O objetivo não é substituir abordagens já existentes de *branding*, mas integrar a identidade territorial, a narrativa autoral, a estratégia digital e a governança da marca a partir da realidade amazônica. Em termos práticos, o modelo busca apoiar gestores e comunidades na construção de estratégias de comunicação mais participativas, evitar estereótipos, fortalecer a autonomia local e apoiar formas mais sustentáveis de turismo.

Mais do que um conjunto de ferramentas, o MABC propõe compreender o branding territorial como um processo coletivo de decisão sobre como o território deseja ser representado. Nesse sentido, a governança da marca não substitui a governança territorial já existente nas comunidades, mas atua como uma dimensão específica voltada à proteção e ao uso da identidade, das narrativas e da comunicação pública do território.

I. Como o MABC está organizado

O MABC é organizado em quatro pilares interdependentes, pensados para responder diretamente aos

desafios identificados no contexto amazônico: identidade coletiva, narrativa autoral, estratégia digital apropriada e governança da marca. O modelo não oferece uma fórmula pronta, mas um guia de reflexão e ação que ajuda gestores públicos, comunidades e demais atores locais para identificar riscos e organizar decisões sobre como o território deseja ser representado no turismo.

A Figura 1 apresenta a estrutura do Modelo Amazônico de *Branding* Territorial Comunitário e a relação entre seus quatro pilares. Como mostra a figura, os quatro pilares estão interligados e devem ser compreendidos como partes de um mesmo processo de construção e proteção da marca territorial. Primeiro, reconhece-se a identidade coletiva do território e a partir dela, constrói-se a narrativa autoral. Essa narrativa orienta a comunicação e a estratégia digital e, por fim, a governança da marca estabelece regras para proteger e orientar todo o processo.

Figura 1: Modelo Amazônico de *Branding* Territorial Comunitário

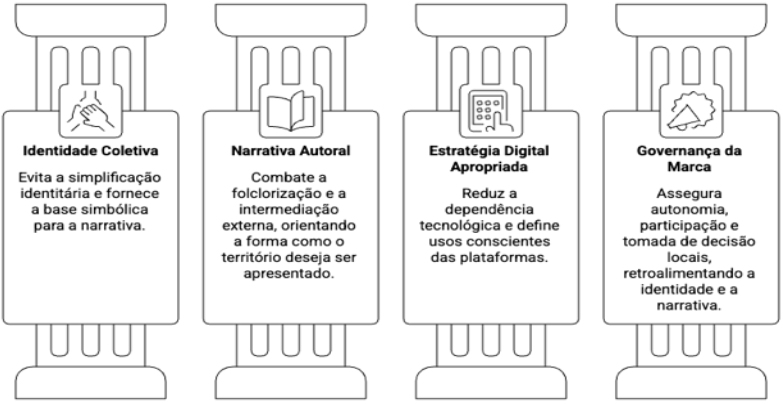

Fonte: Elaborado pela autora.

Embora tenha sido desenvolvido a partir da realidade amazônica, o MABC pode inspirar processos semelhantes em outros territórios comunitários que também enfrentam desafios relacionados à representação, à autonomia local e à governança.

II. Identidade territorial coletiva: o ponto de partida territorial

A identidade coletiva é a base de qualquer marca territorial, pois reúne os significados, valores e práticas que estruturam a vida das comunidades. Em contextos amazônicos, a identidade não nasce para servir à marca ela já existe antes, enraizada na história, no modo de vida, nos vínculos com o território e nos costumes que moldam o cotidiano. Assim, a marca territorial não cria a identidade; ela reconhece, organiza e comunica o que já é vivido e compartilhado pelas pessoas que habitam o lugar.

Por isso, a identidade ocupa um lugar central no *branding* territorial: orienta a narrativa, as escolhas de comunicação e os limites do que pode ou não representar o território. Sem uma base identitária clara, os outros pilares narrativa, estratégia digital e governança perdem coerência, o que fragiliza tanto a comunicação quanto a autonomia comunitária. Ferramentas participativas, como o mapeamento cultural, o levantamento de valores locais e o registro de memórias comunitárias, podem apoiar esse processo e serão retomadas nas atividades do Capítulo 5.

III. Narrativa Autoral: contar a própria história do território

A narrativa autoral corresponde à capacidade de uma comunidade de construir, selecionar e comunicar as histórias que considera legítimas para representar seu território. Diferentemente das narrativas externas, ela nasce das experiências, percepções e prioridades das próprias pessoas que vivem no lugar. Quando a comunidade assume o papel de autora, fortalece sua capacidade de contar a própria história e reduz a dependência de interpretações produzidas por terceiros.

No caso da Amazônia, isso é especialmente importante, porque a região tem sido historicamente narrada por mídia, empresas, iniciativas governamentais e agentes do turismo, muitas vezes por meio de estereótipos e simplificações. A narrativa autoral devolve o protagonismo aos moradores, ajuda a evitar a folclorização e as distorções externas e oferece diretrizes claras para a comunicação do território. Ferramentas como oficinas de memória, coleta de relatos, linhas do tempo comunitárias e definição de mensagens centrais podem apoiar esse processo.

IV. Estratégia digital apropriada: usar o digital a favor do território

A Estratégia Digital Apropriada refere-se ao uso consciente, viável e coerente das plataformas digitais, orientado pelas capacidades da comunidade e pelos sentidos que ela deseja comunicar. O foco da comunicação está na autenticidade e na sustentabilidade, e não em seguir modismos digitais, imitar influenciadores, publicar em excesso ou buscar apenas

crescimento de seguidores. Em outras palavras, o digital deve servir ao território, e não o contrário.

Isso significa escolher plataformas, formatos e ritmos de comunicação compatíveis com o acesso à internet, o tempo disponível, a infraestrutura local e os limites éticos da comunidade especialmente no que diz respeito à proteção de saberes sensíveis. A estratégia digital deve seguir o que foi definido na narrativa autoral e funcionar como um braço da comunicação, não como o centro da marca.

Registros audiovisuais produzidos pelos próprios moradores podem desempenhar papel importante nesse processo, reduzir a dependência de agentes externos e fortalecer a visibilidade do território a partir de sua própria perspectiva.

V. Governança da marca territorial: como proteger e orientar o uso da imagem do território

A governança da marca refere-se ao conjunto de regras, acordos e processos que definem como o território decide, protege e orienta o uso da própria marca. Sua função é preservar a identidade, sustentar a narrativa autoral e orientar a comunicação digital. Articulada à governança territorial já existente, ela ajuda a estabelecer quem participa, quem aprova, quem decide e quais critérios orientam essas decisões e assim evita que agentes externos assumam o controle da narrativa.

Sem mecanismos claros de governança, qualquer pessoa pode se apropriar da imagem da comunidade, comercializar narrativas ou explorar culturalmente o território. Em regiões amazônicas, onde a pressão externa sobre símbolos, saberes e

paisagens é intensa, a governança da marca torna-se um importante instrumento de proteção e autonomia. Na prática, isso pode envolver a criação de um comitê comunitário de marca, a definição de regras de uso da marca, processos de aprovação de conteúdos e de parcerias, o registro de decisões e o monitoramento de usos indevidos.

A governança, portanto, garante coerência e protege os demais pilares do MABC: ampara a identidade, sustenta a narrativa e orienta o uso responsável das estratégias digitais. Dessa maneira, ajuda a assegurar que o modelo opere como um processo contínuo e participativo, para manter o território no centro das decisões sobre sua própria representação.

Atividades práticas para aplicar o MABC

As atividades a seguir foram desenvolvidas para traduzir o Modelo Amazônico de Branding Territorial Comunitário (MABC) em ações concretas que podem ser realizadas por gestores públicos, lideranças locais e comunidades tradicionais da Amazônia. Todas utilizam métodos participativos, de baixo custo e acessíveis, permitem que o processo de construção da marca territorial seja conduzido com autonomia, clareza e coerência com a realidade local. Em conjunto, elas ajudam a transformar os pilares do modelo identidade, narrativa, estratégia digital e governança em práticas aplicáveis ao cotidiano das comunidades.

- *Atividade 1: mapeamento da identidade coletiva*

Objetivo: Identificar os elementos que compõem a identidade do território a partir das percepções, valores, memórias e referências culturais da comunidade.

Como fazer: reunir moradores em uma roda de conversa; perguntar “o que representa nosso território?”; registrar práticas, saberes, paisagens, memórias e celebrações; agrupar os elementos em categorias; validar coletivamente o resultado final.

Resultado esperado: mapa visual da identidade local com os principais elementos considerados significativos pela comunidade.

- *Atividade 2: construção da narrativa autoral*

Objetivo: definir a narrativa central do território a partir das histórias, das experiências e das prioridades comunicacionais da comunidade.

Como fazer: recolher relatos e lembranças marcantes; construir uma linha do tempo com acontecimentos importantes; discutir o que deve ser contado e o que não pode ser distorcido; identificar temas prioritários e elaborar uma frase-síntese que represente a narrativa principal do território.

Resultado esperado: mensagem central do território, com uma ou duas frases que orientem a comunicação local.

- *Atividade 3: seleção de plataformas e planejamento digital*

Objetivo: escolher plataformas digitais e definir um plano de comunicação viável e coerente com a realidade do território.

Como fazer: listar as mídias sociais possíveis; discutir quais delas fazem sentido para os objetivos da comunidade, para as condições de internet disponíveis e para a capacidade real de manter publicações; escolher uma ou duas plataformas; definir os tipos de conteúdo e um calendário simples de postagens.

Resultado esperado: plano digital básico, com plataformas escolhidas, tipos de conteúdo e frequência de publicação.

- *Atividade 4: estruturação do comitê comunitário de marca*

Objetivo: criar uma estrutura mínima de governança responsável pelas decisões sobre identidade, narrativa, comunicação e uso da marca territorial.

Como fazer: convocar uma reunião comunitária; definir um pequeno grupo responsável por acompanhar as decisões sobre a marca; estabelecer regras de uso, formas de autorização de conteúdos e parcerias, limites a usos indevidos e formas de registro das decisões.

Resultado esperado: comitê comunitário de marca e regulamento básico de uso da marca territorial.

- *Atividade 5: definição das regras de uso da marca*

Objetivo: criar regras básicas que orientem quem pode usar a marca territorial, em quais situações e com quais autorizações.

Como fazer: identificar, com a comunidade, imagens, símbolos, espaços e conteúdos sensíveis; definir quem pode usar a marca e em quais situações; estabelecer formas de autorização, limites e proibições; validar coletivamente as regras definidas.

Resultado esperado: regulamento básico de uso da marca territorial.

- *Atividade 6: visualizando o modelo MABC*

Objetivo: reunir os resultados das atividades anteriores em uma visão integrada dos quatro pilares do modelo.

Como fazer: organizar, em um quadro simples (sugestão: Figura 2), respostas coletivas a quatro perguntas: quem somos? O que queremos contar sobre nós? Como vamos comunicar essas histórias? Quem decide e quais regras seguimos? Em seguida, discutir a coerência entre identidade, narrativa, estratégia digital e governança.

Resultado esperado: visão integrada do território a partir dos quatro pilares do MABC.

Figura 2: Canvas de aplicação do modelo amazônico de branding territorial comunitário (MABC)

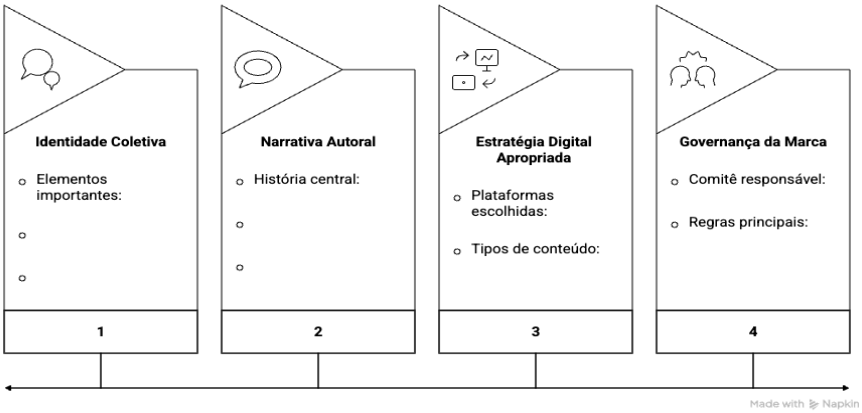

Fonte: Elaborada pela autora

Após a realização dessas atividades, a comunidade terá identificado elementos centrais de sua identidade, bem como definido as narrativas prioritárias, refletido sobre formas de comunicação digital, estruturado mecanismos básicos de governança e estabelecido regras de uso da marca territorial. O

exercício final de visualização integrada do MABC permite reunir esses resultados em uma visão de conjunto, mostrando como identidade, narrativa, estratégia digital e governança se articulam no processo de construção da marca territorial.

As atividades apresentadas neste capítulo mostram que o MABC pode ser traduzido em ações práticas, acessíveis e adaptáveis às diferentes realidades locais. Mais do que apoiar a promoção do turismo, a proposta busca fortalecer a capacidade dos territórios de reconhecer sua identidade, contar a própria história, proteger sua imagem pública e orientar a comunicação de forma coerente com seus valores. Em contextos amazônicos, o *branding* territorial só se torna legítimo quando está a serviço da autonomia comunitária, da pluralidade local e de formas de turismo mais conscientes e sustentáveis.

Referências

ANHOLT, Simon. *Competitive identity:* the new brand management for nations, cities and regions. New York: Palgrave Macmillan, 2007.

GILLESPIE, Tarleton. The relevance of algorithms. In: GILLESPIE, Tarleton; BOCZKOWSKI, Pablo Jorge; FOOT, Kirsten Anne (ed.). *Media technologies:* essays on communication, materiality, and society. Cambridge: MIT Press, 2014. p. 167–194.

HANKINSON, Graham. *Relational network brands:* towards a conceptual model of place brands. Journal of Vacation Marketing. London, v. 10, n. 2, p. 109–121, 2004.

KAPFERER, Jean-Noël. *The new strategic brand management:* advanced insights and strategic thinking. 5. ed. London: Kogan Page, 2012.

KAVARATZIS, Mihalis. *From city marketing to city branding:* towards a theoretical framework for developing city brands. Place Branding, London, v. 1, n. 1, p. 58–73, 2004.

KAVARATZIS, Mihalis; ASHWORTH, Gregory John. *City branding:* an effective assertion of identity or a transitory marketing trick? Place Branding. London, v. 2, n. 2, p. 183–194, 2005.

KELLER, Kevin Lane. *Gestão estratégica de marcas.* São Paulo: Pearson Education do Brasil, 2013.

KIRSHENBLATT-GIMBLETT, Barbara. *Destination culture:* tourism, museums, and heritage. Berkeley: University of California Press, 1998.

MACCANNELL, Dean. *Staged authenticity:* arrangements of social space in tourist settings. American Journal of Sociology. Chicago, v. 79, n. 3, p. 589–603, 1973.

PRAHALAD, Coimbatore Krishnarao; RAMASWAMY, Venkat. *The future of competition:* co-creating unique value with customers. Boston: Harvard Business School Press, 2004.

QUIJANO, Aníbal. *Coloniality of power, eurocentrism and Latin America.* Nepantla: Views from South. Durham, v. 1, n. 3, p. 533–580, 2000.

SMITH, Linda Tuhiwai. *Descolonizando metodologias:* pesquisa e povos indígenas. Curitiba: UFPR, 2018.

URRY, John; LARSEN, Jonas. *O olhar do turista*. 3. ed. São Paulo: Sesc, 2021.

VAN DIJCK, José; POELL, Thomas; DE WAAL, Martijn. *The platform society:* public values in a connective world. Oxford: Oxford University Press, 2018.

DIÁLOGO 12

AGÊNCIA, ALOJAMENTO, PRECIFICAÇÃO E EDUCAÇÃO AMBIENTAL EM AMBIENTES TURÍSTICOS: EXPERIÊNCIAS VIVENCIADAS E RECOMENDAÇÕES[25]

Michael Machado Moraes
Dierlem Braga dos Santos
Elielson Borges da Rocha
Micael Caramello-Luzze
Bruna Suelen Pereira Cebuliski

Introdução

O turismo é um desafio e, ao mesmo tempo, uma possibilidade de ampliação de renda frente aos impactos das mudanças climáticas (Caramello et al., 2026a), desde que

[25] *Acesse a síntese:*
https://www.youtube.com/watch?v=T2UMjMCIev0

planejado junto com as comunidades envolvidas. Ele não pode ser uma imposição de interesse governamental, tampouco tratado como modismo, sob risco de insustentabilidade e descontinuidade, visto que impacta negativamente nos territórios.

Estudos realizados no Vale do Jari, no âmbito da Iniciativa Amazônia + 10 (Caramello et al., 2026b; Marques et al., 2026), evidenciam o desejo de implantação do turismo, como também de um processo formativo para tal ação (Silva et al., 2025). Tais perspectivas também foram evidenciadas no Vale do Guaporé (Orozco et al., 2026), no estado de Rondônia, o que torna relevante a ampliação da contribuição para a Amazônia Oriental e Ocidental, considerando que há, em comum, o desejo formativo para a prática e o fortalecimento do protagonismo de cada comunidade.

Razão pela qual o presente capítulo se dedica a apresentar quatro instrumentos: agência de turismo, alojamento (hospedagem), precificação e educação ambiental, entendidos como pilares da sustentabilidade turística em comunidades tradicionais. Com base em experiências práticas e acadêmicas dos autores envolvidos, busca-se evidenciar sua contribuição para a qualidade dos serviços, sem esgotar o tema.

Mais do que um levantamento estratégico, este estudo assume um olhar autoral sobre o turismo em comunidades tradicionais da Amazônia, construído a partir da reflexão crítica sobre processos de implantação e gestão. O tema é tratado, não apenas como componente operacional, mas como alicerce de um modelo sustentável que associa planejamento estratégico, formação contínua e protagonismo comunitário. Estudos sobre o desenvolvimento de potenciais turísticos em contextos remotos demonstram que, mesmo em territórios com baixa inserção formal na economia do turismo, a identificação e estruturação de

capacidades locais podem ampliar as possibilidades de integração à atividade (Cebuliski, 2022).

A experiência em diferentes contextos amazônicos evidencia que a sustentabilidade da atividade depende do engajamento comunitário, definição de regras claras e valorização dos saberes locais, e transforma o turismo em um instrumento de desenvolvimento territorial consciente. Assim, quando conduzido com responsabilidade e participação, o turismo é fonte de renda e de oportunidade para o fortalecimento cultural, a conservação ambiental e a resiliência socioambiental.

A implantação de agência de turismo

As agências de turismo ocupam uma posição estratégica na cadeia produtiva do setor e atuam como elementos articuladores entre a oferta de serviços e a demanda dos visitantes (Macedo; Silva, 2016). No entanto, a implantação delas em territórios amazônicos exige sensibilidade territorial, compreensão das dinâmicas comunitárias e capacidade de transformar potenciais locais em produtos turísticos estruturados e sustentáveis (Oliveira; Brandão; Costa, 2025).

Nesse sentido, a decisão de implantar uma agência de turismo deve ser precedida de diagnóstico criterioso do território, que considere os atrativos disponíveis, o perfil do público potencial, a infraestrutura existente e as expectativas das comunidades envolvidas (Körössy; Holanda; Cordeiro, 2022). A formalização da atividade, por meio de registro, licenciamento e enquadramento legal, constitui etapa fundamental para garantir credibilidade, segurança jurídica e acesso a políticas públicas de fomento ao turismo (Damasceno, 2019).

A experiência da Vale Trip Jari, localizada em Laranjal do Jari, (AP), mostra que a criação de uma agência na Amazônia é gradual, baseado no conhecimento do território, na identificação de demandas do mercado e na adaptação às características locais, não ocorrendo de forma linear. A transição de uma atuação em consultoria ambiental para a estruturação de uma agência de turismo de base comunitária revela a importância de integrar a experiência acumulada, escuta das comunidades e visão estratégica de longo prazo (Ramos et al., 2025).

Do ponto de vista operacional, a implantação de uma agência de turismo envolve decisões que vão desde a definição do modelo de negócio até a organização dos produtos ofertados. Kuss e Medaglia (2022) destacam que, mesmo com o avanço das plataformas digitais, as agências continuam relevantes em destinos emergentes, especialmente pela capacidade de oferecer mediação qualificada, reduzir incertezas e garantir a satisfação do visitante.

Essa relevância é ainda maior em territórios amazônicos, onde a distância dos grandes centros, a complexidade logística e a riqueza sociocultural exigem um agente local capaz de organizar a oferta de forma responsável (Oliveira; Brandão; Costa, 2025).

Outro aspecto central na implantação diz respeito à qualidade da experiência oferecida ao visitante. Conforme demonstrado por Ramos et al. (2025), a experiência turística é construída a partir de múltiplas situações de interação, além de envolver hospitalidade, atendimento e contato com a cultura local.

Assim, a implantação de uma agência de turismo em comunidades tradicionais deve ser compreendida como um

processo que vincula formalização, planejamento, escuta comunitária e qualidade da experiência (Mendes, 2022). Quando orientada por princípios de sustentabilidade e protagonismo local, essa iniciativa torna-se, além de um empreendimento econômico, um instrumento de valorização territorial e fortalecimento das identidades culturais da Amazônia (Figueiredo; Nóbrega, 2015).

Turismo, desenvolvimento regional e experiência turística

O turismo, na contemporaneidade, constitui um fenômeno social complexo que com dimensões econômicas, culturais, políticas e territoriais e é estruturado a partir de relações dinâmicas entre diferentes agentes e espaços (Figueiredo; Nóbrega, 2015). Sua compreensão como sistema integrado, conforme evidencia Mendes (2022), pressupõe a interdependência entre infraestrutura, serviços, comunidade local e território, tornando inviável sua análise de forma isolada.

Oliveira, Brandão e Costa (2025) ressaltam que o potencial do turismo depende da valorização dos recursos locais e do respeito às características culturais e ambientais dos territórios. Os autores alertam que, no contexto amazônico, o crescimento da atividade ocorre de forma desigual e enfrenta limitações relacionadas à infraestrutura, à qualificação profissional e à articulação institucional.

A literatura recente evidencia que, mesmo em regiões remotas com infraestrutura limitada, o turismo apresenta potencial significativo para impulsionar o desenvolvimento regional quando sua implementação se fundamenta na estruturação das capacidades locais, melhorias na infraestrutura,

serviços, governança e participação comunitária (Cebuliski, 2022).

Territórios ainda pouco consolidados podem alcançar resultados positivos a partir do planejamento de suas ações e do investimento em formação e capacitação, os quais permitem que as comunidades se tornem protagonistas na gestão e oferta dos serviços turísticos. Essa perspectiva reforça a ideia de que o turismo deve ser construído a partir das potencialidades e locais, bem como respeitar as especificidades culturais, ambientais e socioeconômicas.

Além da dimensão econômica, o turismo contemporâneo deve ser compreendido a partir da valorização das experiências. Conforme aponta Mateiro (2018), os visitantes buscam vivências autênticas, com contato direto com comunidades locais e ambiente natural, o que reforça a experiência turística como elemento central na análise dos destinos.

Henriques (2023) destaca que a Amazônia é frequentemente representada por narrativas que oscilam entre o imaginário do paraíso e do desafio, construção simbólica que impacta diretamente a experiência do turista e a organização da atividade. Dessa forma, o turismo amazônico exige abordagens que integrem planejamento, valorização local e qualificação da experiência. O turismo amazônico também reconhece que os desafios estruturais da região coexistem com o potencial de desenvolvimento territorial e sociocultural.

Assim, a atividade turística é um vetor de desenvolvimento sustentável, pois promove diversificação econômica, fortalecimento social, capacitação local e conservação ambiental, quando baseada em metodologias participativas (Almeida; Emmendoerfer, 2023). Ademais,

práticas bem estruturadas de turismo comunitário podem gerar impactos positivos na dimensão socioeconômica das regiões, ao mesmo tempo em que estimulam a educação ambiental, a participação de diferentes gerações e a conservação de ecossistemas frágeis, e consolidam o turismo amazônico como um instrumento de transformação territorial integrado.

O papel das agências de turismo na organização da oferta

No contexto de estruturação da atividade turística, as agências de turismo ocupam papel central na cadeia produtiva. Macedo e Silva (2016) ressaltam que essas empresas articulam fornecedores e consumidores, organizam e transformam serviços dispersos em experiências estruturadas e adaptadas ao perfil do turista, ao mesmo tempo em que facilitam o planejamento diante da intangibilidade característica do setor.

As agências também influenciam na visibilidade dos destinos. Damasceno (2019) indica que essa composição é fruto da interação entre vários participantes, agências, guias de turismo e fornecedores locais, além de destacarem o papel organizador dessas entidades. Körössy, Holanda e Cordeiro (2022) afirmam que o sucesso de um destino depende da habilidade de converter recursos naturais e culturais em produtos organizados e atraentes. Nesse processo, as agências promovem destinos e orientam fluxos turísticos para áreas que, de outra maneira, permaneceriam invisíveis para o mercado.

Embora as plataformas digitais tenham avançado e os turistas tenham ganhado mais autonomia no planejamento de viagens, as agências continuam sendo relevantes por conseguirem proporcionar segurança, personalização e assistência

especializada (Macedo; Silva, 2016). Nascimento (2024) destaca que os agentes de viagem desempenham diversas funções, como planejamento, negociação, atendimento e resolução de problemas. Isso mostra que as agências atuam na criação e gestão da experiência turística, do planejamento à realização da viagem, e assim permanecem essenciais na intermediação de serviços, na conexão entre oferta e demanda e na competitividade dos destinos, mesmo com as mudanças tecnológicas.

Oferta turística, serviços e experiência do visitante

A oferta turística, pilar essencial para a operação da atividade, é composta por bens, serviços e experiências oferecidas ao visitante em um destino. De acordo com Damasceno (2019), o que caracteriza um destino como espaço de consumo transcende os atrativos naturais e culturais. Envolve, também, uma rede de suporte, como transporte, hospedagem, alimentação e recreação, que é fruto da colaboração entre os diversos agentes e elementos do setor.

Essa perspectiva evidencia o turismo como um sistema complexo, no qual a oferta é estruturada pela interação entre atores públicos e privados (como agências, meios de hospedagem, guias e prestadores locais), responsáveis pela formatação dos produtos turísticos. O produto turístico, por sua vez, é o cerne da experiência do visitante. Ele mescla bens e serviços a aspectos intangíveis, pois se caracteriza pela simultaneidade entre produção e consumo e pela impossibilidade de estocagem (Beni, 2019), e é construído de forma contínua ao longo da viagem.

A estruturação deste produto está diretamente ligada à competitividade dos destinos, visto que é necessário converter recursos naturais e culturais em ofertas atraentes por meio da integração e da qualidade dos serviços prestados (Körössy, Holanda e Cordeiro, 2022). Devido à alta intangibilidade do produto, cuja avaliação ocorre predominantemente após o consumo, fatores como confiança, reputação e a consistência entre o que foi prometido e o que foi entregue tornam-se cruciais para garantir uma experiência positiva.

Desse modo, a oferta turística consolida-se como um sistema unificado de serviços e vivências. Sua excelência depende da integração de seus componentes (hospedagem, receptivo, organização local), demanda planejamento, integração e foco no visitante para assegurar um desenvolvimento sustentável e competitivo.

Vale Trip Jari: emergência de uma iniciativa local de turismo de base comunitária

A Vale Trip Jari, localizada no município de Laranjal do Jari, no estado do Amapá, exemplifica a relação entre empreendedorismo, território e desenvolvimento turístico. Segundo a gestora, a agência não surgiu de imediato, mas resultou da percepção de uma lacuna no mercado regional, identificada a partir de uma atuação prévia em consultoria ambiental. O ponto de inflexão foi uma conferência sobre meio ambiente, momento que revelou oportunidades turísticas e a necessidade de estruturar a atividade de forma mais profissional no território, e consolidar a transição da consultoria para uma agência formalmente constituída.

A formalização da Vale Trip Jari ampliou o campo de atuação da iniciativa, permitiu maior inserção na cadeia produtiva do turismo e o exercício de um papel ativo na organização da oferta, além de ter articulado serviços, experiências e atores locais. Atualmente, a agência orienta-se de forma intencional para o turismo de base comunitária, modelo alinhado a perspectivas contemporâneas de desenvolvimento sustentável (Ramos et al., 2025), que busca valorizar saberes locais, promover a participação das comunidades e gerar benefícios econômicos distribuídos no território como alternativa ao turismo convencional centrado na lógica de mercado.

No entanto, a consolidação dessa proposta enfrenta desafios. Segundo a dirigente da agência, a viabilidade econômica e as pressões do mercado exigem estratégias que equilibrem sustentabilidade, autonomia e competitividade. Esse dilema é característico de iniciativas em regiões periféricas, em que o potencial de desenvolvimento convive com a ameaça de apropriação externa dos recursos (Henriques, 2023) e reforça a importância de fortalecer modelos de gestão local, com foco no turismo orientado por princípios inclusivos.

A hospedagem no turismo comunitário

A hospedagem pode se tornar um fator determinante para que o turista divulgue a iniciativa em sua rede de contatos e é tão importante quanto os demais serviços ofertados (Marques; Santos, 2012). Ela deve ser pensada a partir de três perspectivas:

- Diversidade de estilos para diferentes perfis de visitantes (quarto individual ou coletivo, rede, barracas, casas, entre outros), sem perder a identidade nem a ambiência do lugar;

- Atendimento das necessidades básicas, como banheiro, segurança e higiene adequados;
- Correspondência fiel entre a experiência ofertada e o conteúdo divulgado.

Cientes de que em cada espaço e região tem na hospedagem o reflexo de sua história e cultura, garantir que a identidade cultural esteja presente no atendimento e na estrutura, é um detalhe que vale a pena investir, pois são os atores da comunidade que vão tornar a experiência inesquecível. Tomemos como exemplo a experiência relatada:

> Cada local foi marcante de um jeito único. Em Portugal, em Aveiro, fiquei em um hotel 3 estrelas. Como era época fria, o quarto era super confortável: tinha água quente, ar-condicionado e secador de cabelo. O café da manhã não era incluído, mas por 10 euros, a gente tinha uma opção bem típica. O hotel era próximo ao centro histórico, uma área cultural cheia de passeios e eventos (Depoimento de um turista).
>
> O atendimento, tanto em Aveiro quanto em outros lugares de Portugal, como Bragança, sempre foi excelente. Aquele atendimento acolhedor, nada robotizado. Já sobre a comida, quando o café da manhã é incluído nos hotéis, ele costuma ser mais simples, mas sempre bom: pão, iogurte, chá, café. Quando pago, como em Aveiro, havia mais variedade: salsichas, pastel de Belém, pães variados e sucos naturais. (Depoimento de um turista).
>
> Já em Marrocos, fiquei em um hostel com seis camas por quarto. Lá, o banheiro para banho e o sanitário eram separados, o que foi prático. Se quisesse um banheiro privado, era bem mais caro. Eles prezam pela qualidade a

> um preço justo. O café da manhã era básico: pão sírio, chá, manteiga, bolo de milho. E eles têm o costume de oferecer chá, o que é um charme cultural. (Depoimento de um turista).
>
> Na comunidade do Iratapuru, em Laranjal do Jari, Amapá, Brasil, tivemos a opção de alojamento da igreja ou na casa dos moradores com oferta de quartos compartilhados com camas e redes. A comunidade gosta de acolher os turistas, sendo sempre atenciosa e receptiva. Isso gera renda para as famílias e proporciona uma vivência tradicional. (Depoimento de um turista).

Os relatos evidenciam que o acolhimento é culturalmente construído. No Brasil, a cordialidade se expressa no café oferecido ao hóspede; em Marrocos, no chá de hortelã cultivado no próprio estabelecimento; em Portugal, na qualidade do atendimento sem necessariamente haver oferta simbólica. Cada cultura responde à pergunta "como receber o turista?" à sua maneira.

A diversidade de arranjos de hospedagem, como quartos privativos ou coletivos, banheiros compartilhados ou separados, redes, exige transparência na oferta. Vale destacar que muitos empreendimentos disponibilizam toalhas e roupas de cama apenas mediante locação, prática que reduz custos de manutenção e o preço final ao hóspede.

Quanto à alimentação, o turista que se desloca até comunidades tradicionais busca experiências locais. A oferta de produtos típicos agrega valor e pode constituir patrimônio imaterial, como o pão com castanha-do-brasil do Iratapuru, o peixe cozido na castanha da Comunidade Cachoeira de Santo Antônio e o baião de dois da Comunidade Quilombola de São

José, produtos que caracterizam seus territórios e ampliam o desejo de retorno. Em síntese, a identidade do lugar, expressa no atendimento, na alimentação e na estrutura de hospedagem, é fator determinante para qualificar a experiência turística.

No que se refere às normativas, cada país e município possui regulamentos próprios. Diante da ausência de detalhamento na legislação brasileira, torna-se útil considerar as diretrizes do Decreto-Lei português nº 169/97 (Ferreira, 2009), que regem o turismo no espaço rural. Os artigos 15 e 16 (Quadro 1) estabelecem deveres complementares e cabe aos proprietários garantir o bem-estar, a segurança e a tranquilidade dos hóspedes, os quais precisam respeitar as normas do espaço coletivo e zelar pela integridade do estabelecimento.

Quadro 01: Deveres de hóspedes e proprietários de alojamentos locais

ARTIGO 15.º — Deveres dos proprietários	**ARTIGO 16.º — Deveres dos hóspedes**
1 — Os proprietários das casas, empreendimentos ou instalações onde se desenvolve o turismo no espaço rural são obrigados a: a) Não alterar substancialmente a sua estrutura externa ou o seu aspecto estético exterior; b) Não utilizar as mesmas para fim diverso do autorizado;	1 — Os hóspedes devem pautar o seu comportamento pelas regras de cortesia e urbanidade, bem como pagar pontualmente as faturas relativas aos serviços que forem prestados. 2 — Os hóspedes têm ainda os seguintes deveres: a) Cumprir as normas de funcionamento privativas da casa, desde que estas se encontrem devidamente publicitadas; b) Não penetrar nas áreas de acesso vedado;

c) Não realizar ou permitir a realização de atividades suscetíveis de perturbar a tranquilidade dos hóspedes ou de adulterar as características do serviço, salvo se os hóspedes participarem nas mesmas; d) Não permitir a hospedagem de um número de pessoas superior à capacidade autorizada para a casa, quando a mesma se destinar ao serviço de hospedagem nos termos do n.º 1 do artigo 4.º.	c) Não cozinhar nas salas dos quartos, salvo se estes dispuserem de equipamento para o efeito; d) Não fazer lume nos quartos, exceto se os mesmos dispuserem de lareira; e) Não alojar terceiros sem autorização do dono da casa; f) Não se fazer acompanhar de animais, exceto se para tal estiverem autorizados. 3 — Os hóspedes são responsáveis pelos danos que causem à casa e ao seu equipamento e mobiliário.

Fonte: Ferreira,2009. p.125-126 (escrita original do portugês de Portugal).

Observa-se que não basta ter o desejo de ofertar um alojamento turístico em sua residência, visto que é necessária autorização para a prestação deste serviço. A supracitada lei ainda observa em seu artigo 12º que "o nome das casas de turismo de habitação, de turismo rural, de agro-turismo, dos empreendimentos de turismo de aldeia, bem como das casas de campo, é aprovado pela Direção-Geral do Turismo juntamente com a autorização referida no artigo anterior" (Ferreira, 2009, p. 124). Essa normativa visa assegurar aspectos de segurança, credibilidade regional e sustentabilidade da proposta, bem como considerar que há regulamentos específicos para as estruturas dos alojamentos conforme suas classificações.

Precificação, educação ambiental e sustentabilidade econômica

A precificação no turismo amazônico trata-se de um processo social, econômico e ambiental que deve refletir os custos operacionais, o valor simbólico da experiência, o esforço coletivo e os limites ecológicos do território. Elementos como logística, sazonalidade, capacidade de suporte ambiental e tempo de dedicação das famílias precisam ser considerados, especialmente em regiões de difícil acesso, onde transporte e abastecimento impactam diretamente o valor final dos serviços. A construção participativa dos preços tende a gerar maior estabilidade econômica e aceitação social, para evitar tanto a subvalorização dos serviços quanto a elitização do acesso (Figueiredo; Azevedo; Nóbrega, 2015).

Por outro lado, a educação ambiental constitui eixo central para a consolidação de práticas sustentáveis, que atua como instrumento de gestão e orienta prestadores e visitantes ao uso responsável dos recursos naturais. Ações como orientações sobre resíduos, uso racional da água e respeito à fauna, flora e modos de vida tradicionais contribuem para reduzir impactos negativos e fortalecer a consciência ecológica. Além disso, atividades interpretativas, trilhas guiadas e rodas de conversa com comunitários ampliam o engajamento dos visitantes e sua percepção de valor sobre a experiência, transformando o turista de consumidor em sujeito consciente (Mendonça, 2024; Ramos et al., 2025).

A convergência entre precificação e educação ambiental é, portanto, fundamental para a sustentabilidade da atividade. Quando o visitante compreende os custos e reconhece o valor

socioambiental da experiência, há maior disposição para remunerar adequadamente os serviços. A renda gerada, reinvestida na própria comunidade, fortalece a infraestrutura, qualifica os serviços e conserva o ambiente, reduz a dependência de agentes externos e consolida um turismo duradouro, inclusivo e respeitoso com a floresta e seus povos (Oliveira; Brandão; Costa, 2025; Mendes, 2022).

Considerações finais

O presente capítulo busca contribuir com reflexões práticas e teóricas sobre quatro instrumentos fundamentais para a estruturação do turismo em comunidades tradicionais amazônicas: a agência de turismo, o alojamento, a precificação e a educação ambiental. Longe de esgotar o debate, a proposta foi a de socializar experiências vivenciadas a partir de diferentes lugares de fala: o da pesquisa, o da docência, o do empreendedorismo e o da vivência como turista, e reconhecer que é na pluralidade de olhares que reside a riqueza das contribuições aqui apresentadas.

A experiência da Vale Trip Jari demonstra que é possível construir iniciativas turísticas estruturadas a partir do próprio território, desde que haja sensibilidade para as demandas locais, comprometimento com os princípios da sustentabilidade e disposição para enfrentar os desafios impostos por um mercado ainda pouco favorável às periferias amazônicas. É evidente que o empreendedorismo local é viável e necessário para que o turismo não se converta em mais um vetor de espoliação dos recursos e saberes das comunidades tradicionais.

No âmbito do alojamento, ficou claro que hospedar vai muito além de oferecer um lugar para dormir; trata-se de uma linguagem cultural. Experiências em Portugal, Marrocos, no Iratapuru e em outras comunidades do Vale do Jari mostram que uma estadia memorável não depende apenas do conforto, mas da autenticidade do acolhimento e da identidade presentes nos detalhes, no chá de hortelã, no pão de castanha-do-brasil, na rede balançando sob a floresta. São esses elementos que transformam a hospedagem em experiência e a experiência em narrativa, levada e compartilhada pelo turista.

A precificação no turismo amazônico vai além de cálculos econômicos, envolve o trabalho coletivo, os limites ambientais e a singularidade das experiências. Articulada à educação ambiental, a precificação ajuda os visitantes a compreenderem o valor socioambiental de seu consumo, ao aumentar a disposição para investir em experiências responsáveis. Assim, deixa de ser apenas um instrumento econômico e passa a atuar como estratégia de valorização territorial, pois garante benefícios justos e contribui para a permanência e o fortalecimento das comunidades tradicionais.

Em síntese, o que se defende neste capítulo é uma visão integrada do turismo como prática territorial comprometida com a vida. Uma prática que não pode ser imposta de fora para dentro, que não pode prescindir da participação das comunidades e que não pode se sustentar sem planejamento, regulação e formação. A Amazônia tem muito a oferecer ao mundo, mas esse oferecimento só será sustentável se as comunidades que guardam essa floresta forem, de fato, as protagonistas e as principais beneficiárias desse processo.

Que as reflexões aqui compartilhadas possam semear novas experiências, novos diálogos e novas iniciativas, da

Amazônia Oriental à Amazônia Ocidental, do Vale do Jari ao Vale do Guaporé, das comunidades quilombolas aos povos extrativistas, pois é nessa diversidade que reside a grandeza e a resistência da Amazônia.

Referências

ALMEIDA, Thiago Chagas de; EMMENDOERFER, Magnus Luiz. *Turismo de base comunitária e desenvolvimento local sustentável:* conexões e reflexões. Revista de Turismo Contemporâneo, Natal, v. 11, n. 1, p. 1–21, jan./abr. 2023. DOI: 10.21680/2357-8211.202 3v11n1ID29163. Disponível em: https://periodicos. ufrn.br/turis mocontempo raneo/article /view/29163. Acesso em: 11 fev. 2026.

BENI, Mário Carlos. *Análise estrutural do turismo*. 15. ed. São Paulo: Senac, 2019.

CARAMELLO, Nubia; CARNIATTO, Irene; CUNHA, Lúcio; SANTOS, Norberto. *Comunidades tradicionais no Vale do Jari – Amazônia Oriental, Brasil:* Percepções etnoambientais que influenciam o olhar o para turismo. Revista Iberografia, nº 48, v.1 2026a.

CARAMELLO, Nubia; ANDRADE, Nara L. R.; CARNIATTO, Irene; HANAI, Frederico Y. al. *Desafios para o Desenvolvimento do Turismo Sustentável, Gestão da Água e Educação Ambiental:* um Diálogo entre Pesquisadores e Comunidade em Território Fluvial na Amazônia Brasileira a partir da iniciativa da Amazônia + 10. Revista Água y Território, Jaén, 2026b (PrePrint).

CEBULISKI, Bruna Suelen Pereira. *A perspectiva turística para lugares remotos:* análise do município de Laranjal do Jari (AP).

Revista Brasileira de Ecoturismo (RBEcotur), São Paulo, v. 15, n. 5, p. 835–847, nov. 2022. DOI: 10.34024/rbecotur.2022.v15.12890. Disponível em: https://periodicos.unifesp.br/index. php/ecoturismo/article/view/12890. Acesso em: 5 fev. 2026.

DAMASCENO, Mellyssa Layla Barbosa. *Fatores determinantes da oferta turística de Natal-RN*: um olhar de agências de viagens e guias de turismo. 2019. Trabalho de Conclusão de Curso (Bacharelado em Turismo) – Universidade Federal do Rio Grande do Norte, Natal, 2019.

FERREIRA, Luís Jorge do Nascimento. *Leis do Turismo - Novos diplomas comentados e anotados.* Lisboa: Quid Jueia? Sociedade Editora, 2009, p. 430.

FIGUEIREDO, Silvio de Lima; AZEVEDO, Francisco Fransualdo de; NÓBREGA, Wilker Ricardo de Mendonça (org.). *Perspectivas contemporâneas de análise em turismo*. Belém: NAEA/UFPA, 2015. Disponível em: https://www.naea.ufpa.br/ind ex.php/livros-publicacoes/ 297-perspectivas-contemporaneas-de-analise-em-turismo. Acesso em: 22 mar. 2026.

HENRIQUES, Cláudia Helena. *Heterotopia e turismo:* a Amazônia entre o paraíso e o inferno. Boletim do Museu Paraense Emílio Goeldi. Ciências Humanas, Belém, v. 18, n. 1, e20210096, 2023. https://doi.org/10.1590/2178-2547-BGOELDI-2021-0096.

KÖRÖSSY, Nathália; HOLANDA, Luciana Araújo de; CORDEIRO, Itamar Dias. *Gestão de destinos turísticos:* aspectos conceituais. Revista Brasileira de Pesquisa em Turismo, São Paulo, v. 16, e-2609, 2022. DOI: https://doi.org/10.7784/rbtur.v16.2609.

KUSS, Ana Carolina; MEDAGLIA, Juliana. *Turismo e tecnologia de informação:* das agências tradicionais às travel techs. Revista Brasileira de Pesquisa em Turismo, São Paulo, v. 16, e-2668, 2022. https://doi.org/10.7784/rbtur.v16.2668.

MACEDO, Suzana Rodrigues; SILVA, Fabiane Rosana. *Destino turístico e hospedagem:* o papel das agências de viagens e dos operadores de turismo. Navus, Florianópolis, v. 6, n. especial, p. 115–126, 2016.

MARQUES, Cleiciane; CARAMELLO, Nubia; HANAI, Frederico Yuri; CARNIATTO, Irene. *Turismo em território extrativista:* Um estudo sobre a comunidade São Francisco do Rio Iratapuru – (Amapá, Brasil). Revista Brasileira de Ecoturismo, São Paulo, v. 19, n. 1, fev-abr 2026, p. 1–26, 2026. (no prelo).

MARQUES, Jorge; SANTOS, Norberto. *Espaços turísticos e novas formas de alojamento.* Revista de Geografia e Ordenamento do Território, n.º 1 (Junho). Centro de Estudos de Geografia e Ordenamento do Território, 2012. p. 103 a 126.

MATEIRO, Bárbara Manuela de Jesus. *O contributo da experiência turística para o desenvolvimento do turismo nos destinos rurais:* uma revisão da literatura. PASOS. Revista de Turismo y Patrimonio Cultural, v. 16, n. 4, p. 939–956, 2018. https://doi.org/10.25145/j.pasos.2018.16.066.

MENDONÇA, Mario. *Notas sobre o desenvolvimento do turismo de natureza em unidades de conservação do estado do Amapá.* Revista de Empreendedorismo e Gestão de Micro e Pequenas Empresas, [S. l.], v. 9, n. 2, p. 25–45, 2024. https://doi.org/10.29327/2378 67.9.2-4. Disponível em: https://www.revistas.e ditoraenterprising.net/index.php/regmpe/artic le/view/742. Acesso em: 22 mar. 2026.

MENDES, Bruna de Castro. *A perspectiva sistêmica no estudo do turismo.* Revista Brasileira de Pesquisa em Turismo, São Paulo, 16, e2615, 2022. https://doi.org/10.7784/rbt ur.v16.2615. Disponível em: https://rbtur.org.br/rbtur/article/view/2615. Acesso em: 23 mar. 2026.

NASCIMENTO, Gustavo André Chaves Cardoso. *A percepção dos agentes de viagem em relação às exigências do trabalho*: a satisfação profissional nas agências de turismo. 2024. Monografia (Bacharelado em Turismo) – Universidade Federal de Ouro Preto, Ouro Preto, 2024.

OLIVEIRA, Ana Claudia Pedrosa de; BRANDÃO, Cristiane Nascimento; COSTA, Maria Emília Melo da. *Desafios e oportunidades do turismo sustentável na Amazônia:* O caso do município de Novo Airão-AM. Revista Desenvolvimento Socioeconômico em Debate, [S. l.], v. 11, n. 1, p. 219–244, 2025. DOI: 10.18616/rdsd.v11i1.9211. Disponível em: https: //periodicos.unesc.net/ojs/inde x.php/RDSD/article/view/9211. Acesso em: 20 mar. 2026.

SILVA, Deziane Costa; CARAMELLO, Nubia; CARNIATTO, CARNIATTO; Irene,CANTUÁRIA; Marieylle. *Diagnóstico de Demadas de Educação Profissional e Tecnológica para Jovens e Adultos na Comunidade Extrativista São Francisco do Iratapuru – AP (brasil).* In: Congresso Internacional Movimentos Docentes, 5ª edição, 2025, Diadema, UNIFESP. Anais do CMD 2025, Volume I. Santo André: V&V Editora, 2025. Volume Único. III.

OROZCO, Margarita María Dueña; HANAI, Frederico Yuri; FERREIRA, Maria Madalena; ANDRADE, Nara Luísa Reis de; CARAMELLO, Nubia. *Dinâmicas do turismo de pesca em território fronteiriço Brasil-Bolívia:* o caso da comunidade quilombola de Pedras Negras em Rondônia, Amazônia Ocidental.

In: SILVA, Ricardo Gilson da Costa; BORGES, Luciana RIÇA MOURÃO (org.). Porto Velho, 2026.

RAMOS, Aneicy dos Santos; LOPES, Rosana Barbosa de Castro; ROMERO, Flora Magdaline Benitez; SILVA, Karoline Loureiro da; ELIAS, Fernando Elivaldo da Silva. *Turismo de base comunitária na Amazônia:* uma análise integrada na Comunidade do Tumbira do Rio Negro, Amazonas, Brasil. Revista DELOS, Curitiba, v. 18, n. 68, p. 1–24, 2025. DOI: https://doi.org/10.55905/rdelosv18.n68-157. Disponível em: https://ojs.revistade los.com/ojs/index.php/del os/article/view/5656/3133. Acesso em: 22 mar. 2026.

DIÁLOGO 13

TUTORIAL TÉCNICO: COMO UTILIZAR O PAINEL DE DADOS DO MINISTÉRIO DO TURISMO BRASILEIRO PARA ANÁLISES REGIONAIS DE INFORMAÇÕES TURÍSTICAS[26]

Vinícius Valdir dos Santos
Danilo Ferreira Sodré
Denise dos Passos Gama
Maristela Denise Moresco Mezzomo
Adélia de Jesus Nobre Nunes
Saeid Pourmorad

Introdução

O turismo tem se consolidado como uma atividade econômica e social relevante para o desenvolvimento territorial,

[26] *Acesse a síntese:*
https://www.youtube.com/watch?v=dmx1D8O0WSQ

especialmente em regiões com grande diversidade ambiental e cultural, como a Amazônia brasileira. No Brasil, políticas públicas têm buscado fortalecer a regionalização do turismo e melhorar a gestão dos destinos, utilizando instrumentos de planejamento e monitoramento, como a plataforma *online* do Mapa do Turismo Brasileiro e o Painel de Dados do Ministério do Turismo (BRASIL, 2025).

No contexto amazônico, o turismo apresenta particularidades ligadas à riqueza ambiental, à diversidade sociocultural e às limitações de infraestrutura. A análise da categorização dos municípios turísticos permite compreender a distribuição territorial da atividade e identificar oportunidades e desafios para seu desenvolvimento sustentável.

O presente estudo propõe uma análise da categorização dos municípios turísticos da Amazónia brasileira com base no Painel de Dados do Ministério do Turismo, discutindo o potencial dessa plataforma como ferramenta de apoio ao planejamento turístico regional e às análises territoriais.

Foi utilizada uma abordagem qualitativa e ocorreram observações da plataforma digital do Mapa do Turismo, para análise das funcionalidades e extração de dados relevantes.

Os resultados indicam que a plataforma Mapa do Turismo vai além de um instrumento cartográfico. Trata-se de uma ferramenta analítica e normativa que apoia a formulação e implementação de políticas públicas, que contribui para a organização territorial do turismo, amplia a capacidade de planejamento em diferentes escalas e fortalece a integração regional. O propósito é se consolidar como elemento central para o desenvolvimento da economia turística no país (BRASIL, 2025).

Interação com banco de dados

A plataforma digital Mapa do Turismo (versão 2026), disponibilizada pelo Ministério do Turismo, permite uma interface para a extração de dados e análise de funcionalidades. Essa abordagem possibilitou a elaboração de um roteiro técnico (tutorial), cuja sistematização visual é apresentada na figura a seguir (Fig. 1), baseada na organização das ferramentas disponíveis, como categorização dos municípios, análise do perfil municipal e comparações entre unidades territoriais, incluindo o uso de gráficos analíticos.

Figura 1: Estrutura funcional e Operacional da Plataforma do Mapa do Turismo Brasileiro



Fonte: Elaborado pelos autores (2026).

De forma resumida, a plataforma funciona destacando seus principais recursos como os diferentes modos de visualização do mapa, os tipos de dados disponíveis, os filtros em várias escalas e as ferramentas de navegação. Também é possível ver como os dados espaciais e estatísticos estão integrados, o que permite fazer análises territoriais voltadas para o turismo.

A análise do Mapa do Turismo, desenvolvido pelo Ministério do Turismo, evidencia sua relevância como instrumento estratégico no âmbito do Programa do Governo Federal de Regionalização do Turismo (PRT)[27], ao estruturar o território nacional em recortes prioritários para a atuação das políticas públicas. Destaca-se que, desde sua institucionalização por meio da Portaria nº 313, de 3 de dezembro de 2013 (BRASIL, 2013), o Mapa tem contribuído para a organização espacial do turismo no Brasil, a fim de promover a integração entre diferentes escalas de gestão e favorecer a articulação entre entes federativos.

Resultados e observações preliminares no *site* indicam que a categorização dos municípios, baseada em variáveis econômicas do setor turístico tais como número de meios de hospedagem, geração de empregos formais, fluxo de visitantes e arrecadação constitui um importante mecanismo de diferenciação territorial. A classificação em categorias permite identificar distintos níveis de consolidação da atividade turística e evidencia desigualdades regionais e diferentes estágios de desenvolvimento. Tal sistematização possibilita a hierarquização dos municípios e o direcionamento mais eficiente de recursos e políticas públicas.

[27] Conheça o projeto em: https://www.gov.br/turismo/pt-br/assuntos/noticias/programa-de-regionalizacao-do-turismo-ganha-duas-acoes-e-amplia-parcerias-com-estados-municipios-e-regioes-turisticas

Essa plataforma favorece uma leitura integrada do território e permite a identificação de padrões regionais, áreas de maior dinamismo turístico e regiões que demandam maior atenção do poder público. Essa abordagem contribui significativamente para o fortalecimento do planejamento territorial, ao fornecer subsídios técnicos que orientam a formulação de estratégias voltadas à diversificação da oferta turística, à inclusão socioeconômica e ao desenvolvimento sustentável.

Os critérios estabelecidos pela Portaria nº 41/2021 (BRASIL, 2021) demonstram que a inserção dos municípios na Plataforma/Mapa está diretamente associada à existência de uma estrutura institucional mínima voltada à gestão do turismo. Elementos como a presença de órgãos administrativos específicos, previsão orçamentária, conselhos municipais ativos e cadastro no sistema de cadastro de pessoas físicas e jurídicas que atuam no setor de turismo (CADASTUR) evidenciam a necessidade de organização e capacidade administrativa local. A exigência de participação em instâncias de governança regional reforça, ainda, a importância da articulação intermunicipal e da gestão compartilhada como fatores fundamentais para o desenvolvimento do setor.

O Mapa do Turismo está disponível por meio de plataforma digital de acesso público *online* e gratuito e permite que pesquisadores, gestores, estudantes e a população em geral possam consultar e analisar informações territoriais relacionadas ao turismo. A partir de um ambiente interativo, é possível, por exemplo, acessar a categorização dos municípios, visualizar a distribuição espacial das regiões turísticas, identificar padrões regionais e realizar análises comparativas entre diferentes unidades federativas.

Esse acesso democratizado à informação contribui ainda para o desenvolvimento de estudos acadêmicos, o apoio à tomada de decisão por gestores públicos e a ampliação da transparência das políticas públicas. A seguir, apresentaremos uma sequência orientativa para utilizar a plataforma de forma prática e eficiente:

Tutorial de uso do mapa do turismo

Passo 1: Navegação Inicial e Visão Geral[28]

O primeiro passo é entender a interface principal e como visualizar as regiões turísticas.

Ação: O usuário acessa a página inicial (Fig. 2). O mapa satélite exibe o Brasil com divisões estaduais. No painel lateral (direita), estão os campos de pesquisa e os dados gerais de 2026: 360 Regiões e 3073 Municípios Categorizados.

Figura 2: Interface da plataforma

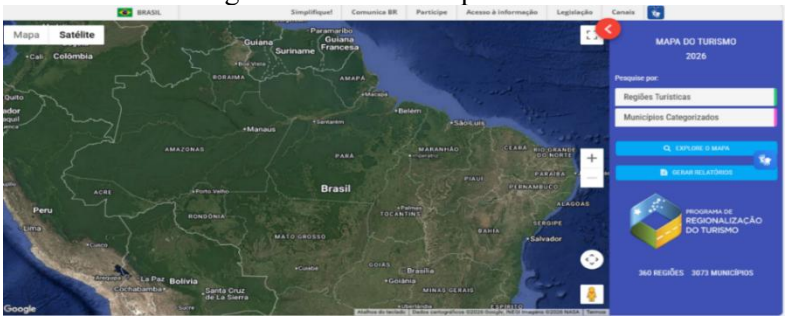

Fonte: Mapa do turismo brasileiro (2026).

[28] Acesso pelo link: https://www.mapa.turismo.gov.br/mapa/init.html#/home

A plataforma abre com uma visão satélite do Brasil. O painel lateral direito é sua central de controle (Fig. 3). Aqui, pode começar a pesquisa por "Regiões Turísticas" ou "Municípios Categorizados" (caixas de texto brancas). Abaixo, há dois botões cruciais:

1. *EXPLORE O MAPA:* É o botão que libera todas as funções avançadas. É o "portal" para o painel de análise detalhado.

2. *GERAR RELATÓRIOS:* Para exportar dados consolidados em PDF.

Figura 3: central de controle



Fonte: mapa do turismo brasileiro (2026).

Passo 2: Visualizando a Categorização e Ofertas Turísticas

Ação: O usuário preenche os campos de pesquisa (por exemplo, Macrorregião: Norte, UF: Amazonas). O mapa satélite é atualizado dinamicamente, "pintando" as regiões turísticas do

Amazonas com cores correspondentes a diferentes categorias (Verde, Amarelo, Azul). Uma janela "Resumo da Seleção" aparece para quantificar essas categorias (Fig. 4).

Quando sua pesquisa é refinada (como para o Amazon1as, região Norte), o mapa ganha vida. As áreas coloridas não são aleatórias, elas representam o *nível de engajamento turístico* do município (Fig. 4):

- *Azul:* Município de apoio ao turismo (maioria).
- *Amarelo:* Município com oferta turística complementar.
- *Verde:* Município turístico.

Figura 4: Categorias turísticas

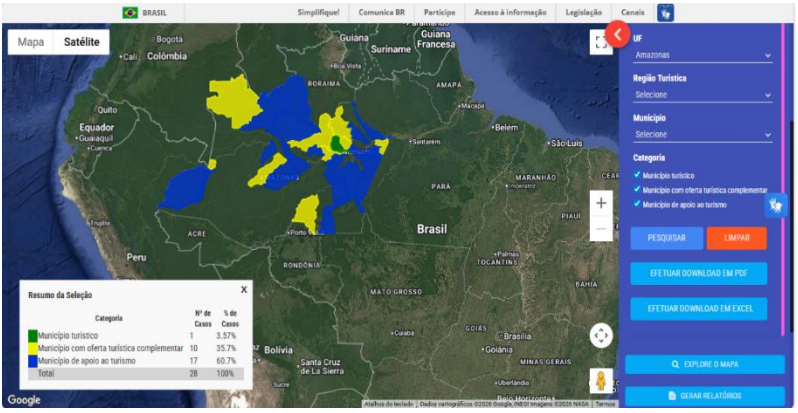

Fonte: Mapa do Turismo Brasileiro (2026).

Essas categorias são definidas a partir do papel do município dentro da região turística no qual faz parte. Cada uma dessas categorias representa uma hierarquia dentro da região turística e suas definições estão disponíveis a seguir na Tabela 1.

Tabela 01: Definição das categorizações dos municípios

Categoria	Cor	Definição	Característica
Município turístico		Concentra o maior fluxo de turistas; Possui os principais atrativos e infraestrutura turística.	Grande número de visitantes; Rede estruturada de serviços (hotéis, restaurantes, transporte, etc.); Alta relevância regional ou nacional.
Município com oferta turística complementar		Possui atrativos que complementam os destinos principais.	Apoia a experiência do turista; Pode oferecer passeios, eventos ou atrativos específicos; Integra roteiros turísticos regionais.
Município de apoio ao turismo		Possui pouco ou nenhum fluxo turístico direto.	Fornece suporte indireto ao turismo; Oferece mão-de-obra, produtos e serviços; Apoia municípios vizinhos mais turísticos.

,Fonte: elaborada pelos autores a partir do ministério do turismo (2025).

O *pop-up* de "Resumo da Seleção" (inferior esquerdo) é seu painel estatístico. Ele mostra o número e a porcentagem exatos de municípios em cada categoria para sua área filtrada (Fig. 5). No painel direito, também pode ser refinado por "Região Turística" específica ou por "Município" (usando os menus

suspensos) e marcar/desmarcar categorias específicas. Para acessar o nível máximo de detalhes, você clica em "EXPLORE O MAPA" (visto no Passo 1) ou, neste painel, o botão "PESQUISAR" executa sua seleção no mapa.

Figura 5: Como filtrar regiões turísticas

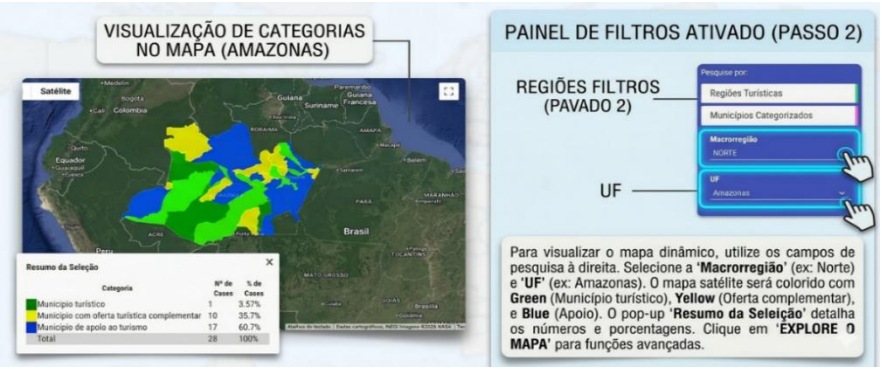

Fonte: Mapa do Turismo Brasileiro (2026).

Passo 3: Exploração Avançada (O Portal Qlik)

Este é o ponto-chave. Ao se clicar em "EXPLORE O MAPA" (no Passo 1) ou "PESQUISAR" (no Passo 2 com o filtro ativado), se é levado para um ambiente de análise mais robusto (Fig. 6).

Ação: A interface muda de um *site* com mapa para um painel de análise de dados (estilo Qlik Sense). Há uma barra de navegação superior com abas como "Categorização", "Perfil do Município", "Comparação". O mapa mundial geral é visível, mas os filtros laterais (Macrorregião, Estado, etc.) agora atuam em todo o painel.

Figura 6: Abas de navegação



Fonte: Mapa do turismo brasileiro (2026).

A interface é organizada assim (Fig. 7):

- *Barra Superior (Detalhe 1):* Esta é a sua navegação interna e pode alternar entre ver a "Categorização" geral, o "Perfil do Município" detalhado (próximo passo), ou a "Comparação" (Passo 5).
- *Painel de Filtros Central (Detalhe 2):* Use "Macrorregião", "Região Turística", "Estado" e "Município" para focar sua análise.
- *Categorização dos Municípios:* Uma lista tabular (Direita) aparece, com a lista de todos os municípios filtrados e a UF de cada um. Isso permite ordená-los e selecioná-los para análise.

Figura 7: Visão global

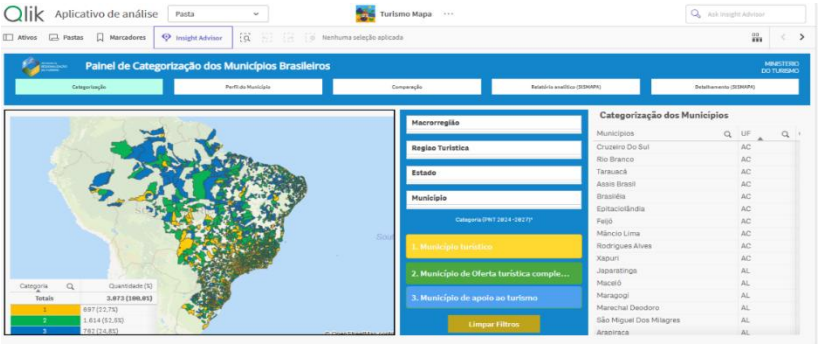

Fonte: Mapa do turismo brasileiro (2026).

Passo 4: Detalhamento por Município e Parâmetros de Pontuação

Vamos ver como é o perfil de um único município (Fig. 8).

Ação: O usuário navega para a aba "Perfil do Município" (no Passo 3). Ao selecionar um município específico (ex: um no Acre, dado o filtro visível), o painel central exibe um gráfico de barras horizontal com pontuações de 0 a 100 para 11 parâmetros diferentes (Segurança, Governança, etc.). O painel direito apresenta ícones correspondentes para uma navegação visual.

Ao entrar em "Perfil do Município", você obtém um raio-X detalhado. O gráfico de barras horizontal (Topo) mostra a pontuação (de 0 a 100) para cada um dos 11 parâmetros cruciais para o turismo:

1. *Segurança*
2. *Conectividade à internet*

3. *Governança*
4. ... até chegar em *Demanda.*

Figura 8: Como selecionar dados de um munícipio

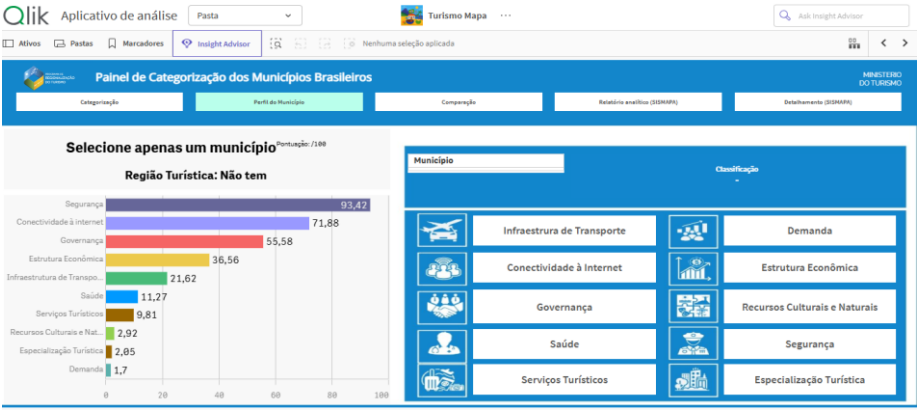

Fonte: Mapa do turismo brasileiro (2026).

Abaixo (Fig. 9), é possível ver os ícones correspondentes a cada um desses parâmetros. Pode clicar nesses ícones para ver mais dados sobre como essa pontuação foi calculada para esse município específico. A pontuação global /100 está no topo do gráfico.

Figura 9: Espaço para elaborar painel de navegações por ícones

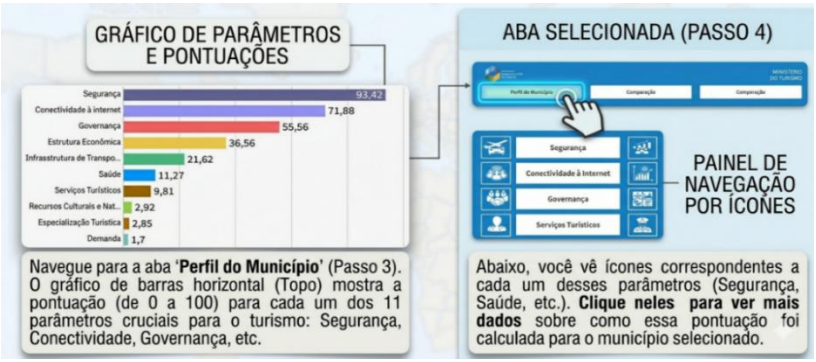

Fonte: Mapa do turismo brasileiro (2026).

Passo 5: Análise Comparativa e Gráficos Interativos (O Gráfico Radar)

Finalmente, a função mais interativa: comparar dois municípios (Fig. 10).

Ação: O usuário navega para a aba "Comparação" (no Passo 3). Seleciona dois municípios (ex: Macapá-AP e Manaus-AM). O painel central exibe um gráfico "Radar" (Teia de Aranha) ao sobrepor as pontuações dos dois municípios para os parâmetros de perfil. Um mapa menor (escola OpenStreetMap) à direita mostra a localização geográfica dos dois municípios.

Figura 10: Painel para comparar munícipios

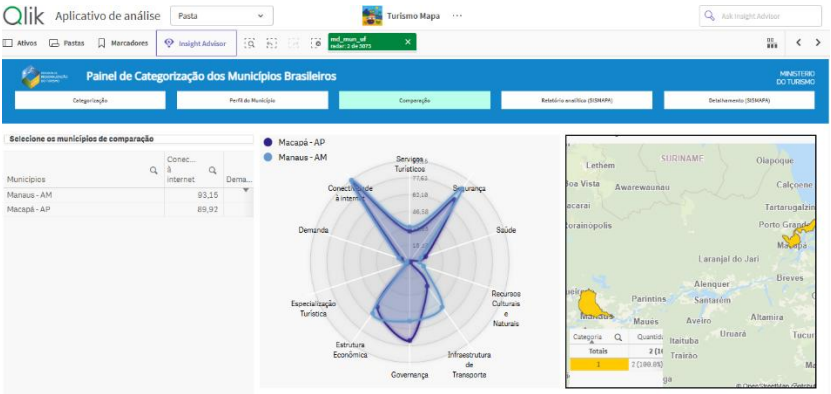

Fonte: Mapa do turismo brasileiro (2026).

Esta permite que pegue dois municípios (aqui, escolhemos Macapá e Manaus) e veja instantaneamente as diferenças em seus perfis.

- *O Gráfico Radar (Topo):* Imagine que cada parâmetro (Passo 4) é um eixo. As pontuações são plotadas, criando uma "forma". A sobreposição dessas formas (Roxa para Macapá, Azul para Manaus) mostra onde um município se destaca sobre o outro.

Por exemplo: Vemos que Macapá tem uma área roxa maior em parâmetros como Segurança, enquanto Manaus pode ter mais em Infraestrutura de Transporte.

- *A Legenda (Detalhe 1):* No canto superior esquerdo do radar, você escolhe quais municípios comparar e vê a cor associada a cada um.

- *O Mapa Local (Detalhe 2):* Ao lado direito, um mapa local interativo do OpenStreetMap confirma a localização geográfica exata dos dois municípios.

Este gráfico é interativo: pode passar o *mouse* sobre os pontos para ver as pontuações exatas de cada parâmetro.

Figura 11: Como usar filtros integrados



Fonte: Mapa do turismo brasileiro (2026).

Os resultados apontam que o Mapa do Turismo não se limita a um instrumento de representação cartográfica, mas se configura como uma ferramenta analítica e normativa que orienta a formulação e a implementação de políticas públicas. Sua utilização contribui para a organização territorial do turismo, amplia a capacidade de planejamento em múltiplas escalas e fortalece a integração regional e assim, se consolida como um elemento central para o desenvolvimento da economia turística no Brasil.

Considerações

O planejamento estratégico do turismo mostra-se como uma ferramenta indispensável para promover o desenvolvimento sustentável do turismo na região. O tutorial que apresenta informações sobre o uso do *site* do Mapa do Turismo Brasileiro demostrou, de forma orientativa, como gestores, pesquisadores e a sociedade civil podem consultar informações importantes sobre o turismo em vários níveis, desde o municipal até o nacional até o municipal. Conhecer o funcionamento dessa ferramenta é o primeiro passo para os municípios compreenderem a importância de se fazer parte do Mapa do Turismo, visto que isso facilitaria o acesso a recursos do governo, além de financiamentos públicos e privados, a implementação de infraestruturas como estradas, portos, aeroportos e serviços essenciais para atividades turísticas.

Desse modo, um dos objetivos dessa ferramenta é possibilitar maior articulação entre os municípios turísticos de uma mesma região. Essa cooperação pode gerar oportunidades de atividades turísticas integradas e fortalecer a imagem local, com um turismo em rede forte e cooperativo. Tal abordagem tanto valoriza apenas atrativos naturais e culturais, como estimula as pesquisas acadêmicas e práticas inovadoras para o setor assim, consolida-se um ciclo de desenvolvimento econômico e social, a partir dessa relação entre os municípios e regiões.

Para formuladores de políticas públicas, o uso do Mapa do Turismo não é uma mera exigência formal, mas um investimento estratégico direcionado para aprimorar em primeiro lugar o setor turístico municipal, e posteriormente, outros setores como a economia, o lazer, a cultura local, valorização ambiental e outros. O Mapa pode ser considerado uma ferramenta interessante para

os gestores, pois pode facilitar a gestão turística, a organização e a tomada de decisões, para transformar o turismo em uma força propulsora do crescimento sustentável e do desenvolvimento regional.

Referências

BRASIL. Ministério do Turismo. *Mapa do Turismo Brasileiro*. Brasília: Ministério do Turismo, 2024. Disponível em: https://www.mapa.turismo.gov.br/mapa/init.html#/home.

BRASIL. Ministério do Turismo. *Atenção gestores:* confira a nova categorização dos municípios no Mapa do Turismo Brasileiro. Brasília: Ministério do Turismo, 2025. Disponível em: https://www.gov.br/turismo/pt-br/assuntos/noticias/ministerio-do-turism o-apresenta-nova-categorizacao-dos-municipios-no-mapa-do-turismo-brasileiro?Utms ource=chatgpt.com. Acesso em: 18 mar. 2026.

BRASIL. Ministério do Turismo. *Mapa do Turismo Brasileiro:* **o** que é, como funciona e para quem se destina. Brasília: Ministério do Turismo, 2024. Disponível em: https://www.gov.br/turismo/pt-br

BRASIL. Ministério do Turismo. *Portaria nº 41, de 24 de novembro de 2021*. Estabelece critérios para composição do Mapa do Turismo Brasileiro. Diário Oficial da União: Brasília, 2021.

BRASIL. Ministério do Turismo. *Portaria nº 313, de 3 de dezembro de 2013.* Institui o Mapa do Turismo Brasileiro. Diário Oficial da União: Brasília, 2013.

Você pode acessar o site pelo endereço eletrônico https://www.mapa.turismo.gov.br/mapa/init.html#/home ou, se preferir, apontando a câmera do seu celular para o QRcode.:



DIÁLOGO 14

INTRODUÇÃO TURISMO EM ÁREAS ESPECIAIS E A SUA NORMATIZAÇÃO[29]

Juci Theodoro
Maria Madalena Ferreira
Lúcio Cunha
Irene Carniatto

Introdução

O turismo configura-se como um dos setores econômicos mais representativos em escala global e no Brasil, consolidando-se como um dos pilares da economia nacional em diferentes escalas e segmentos. A diversidade geográfica do país constitui seu principal atrativo. Embora ainda existam limitações

[29] *Acesse a síntese:*
https://www.youtube.com/watch?v=nI0dsIOO0tU

relacionadas à infraestrutura de transporte e hotelaria em diversas regiões, as áreas mais consolidadas do ponto de vista turístico dispõem de estruturas capazes de atender, com qualidade, à demanda atual.

Entre os segmentos em expansão, destaca-se o turismo de base comunitária, que abrange práticas como o ecoturismo e o etnoturismo. Esse nicho valoriza experiências de interação com comunidades tradicionais e povos originários, bem como o contato com áreas ambientalmente preservadas e a observação da vida silvestre. Parte significativa dessas atividades ocorre em territórios especialmente protegidos, como Unidades de Conservação, comunidades ribeirinhas e quilombolas, além de Terras Indígenas.

Esse tipo de turismo desempenha papel relevante na geração de renda e na melhoria de indicadores sociais, como o Índice de Desenvolvimento Humano (IDH), em populações tradicionais. Contudo, sua implementação requer planejamento criterioso e construção participativa, com rigorosa observância às normativas legais e aos costumes locais, de modo a assegurar a integridade ambiental dos territórios e a preservação das identidades culturais envolvidas.

A importância do turismo nas economias global e do Brasil

A atividade turística constitui um importante vetor de desenvolvimento econômico nas regiões onde se insere, contribuindo para a geração de receitas, a criação de empregos e a promoção do crescimento econômico sustentável.

Em escala global, a relevância do turismo pode ser observada por sua expressiva contribuição para o Produto Interno Bruto (PIB), estimada em cerca de 10,9 trilhões de dólares, além da geração de aproximadamente 357 milhões de empregos em todo o mundo. Esses dados indicam que o setor responde por uma parcela próxima a 10% da economia global (World Travel; Tourism Council, 2024).

No contexto brasileiro, o turismo também apresenta impacto significativo e crescente. O país ocupa atualmente a 12ª posição no ranking global de faturamento do setor, tendo gerado aproximadamente 7,9 bilhões de dólares em 2025 e representando mais de 15% da receita anual nacional, conforme dados da Embratur (2025), apresentados no Gráfico 1. Observa-se, ainda, que, à semelhança do cenário internacional, houve uma retração acentuada durante o período da pandemia de Covid-19 (2020–2021), seguida de uma recuperação rápida e consistente a partir de 2022.

Gráfico 1: Receitas anuais do setor turístico no Brasil



Fonte: Embratur, 2026.

Adicionalmente, o Gráfico 2 evidencia um aspecto relevante da dinâmica recente do setor no país: o crescimento contínuo da participação do turismo na economia brasileira no período pós-pandêmico, com valores que se aproximam dos níveis observados no período anterior à crise sanitária, quando o setor chegou a representar cerca de 18% do conjunto da economia.

Gráfico 2: Percentual da receita do turismo na economia brasileira

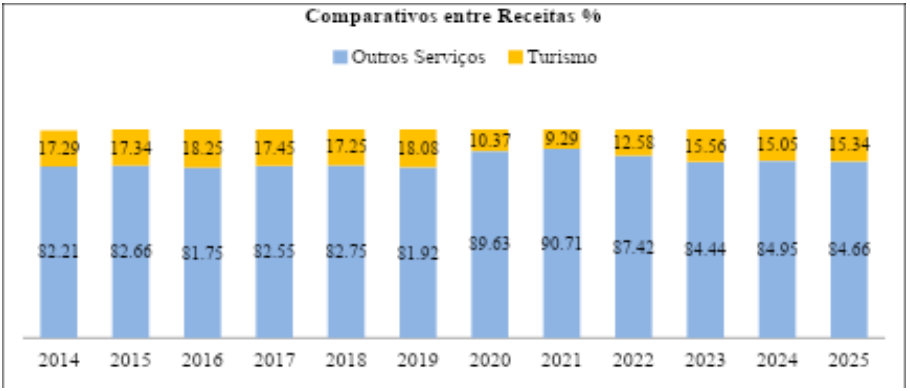

Fonte: Embratur, 2026.

Turismo em áreas especialmente protegidas

O ecoturismo, ou turismo ecológico, pode ser definido como a prática de viagens ambientalmente responsáveis a áreas naturais com baixo ou nenhum grau de perturbação, com o objetivo de promover a apreciação da natureza e das

manifestações culturais, passadas ou contemporâneas. Esse segmento busca, simultaneamente, contribuir para a conservação ambiental, minimizar impactos negativos e gerar benefícios socioeconômicos para as populações locais (Ceballos-Lascuráin, 1988; 1996).

O turismo étnico, ou etnoturismo, refere-se às atividades turísticas desenvolvidas em territórios que abrigam comunidades étnico-culturais, como povos originários e comunidades quilombolas, nas quais o visitante busca vivenciar e compreender modos de vida, tradições e expressões culturais por meio do contato com elementos como folclore, dança, artesanato e gastronomia. Trata-se de uma modalidade centrada na experiência, pautada na responsabilidade ambiental, na geração de renda e, sobretudo, na valorização do patrimônio histórico-cultural das comunidades envolvidas (Lemes; Belarmino, 2022; Brasil, 2004; Pellegrini Filho, 2000).

O turismo de base comunitária (TBC), por sua vez, caracteriza-se pela participação ativa das comunidades locais na gestão dos recursos turísticos, seja por meio do uso, seja pelo exercício de direitos de propriedade sobre tais recursos. Nesse modelo, as comunidades, organizadas por meio de representações formais, atuam diretamente nos processos decisórios e na condução das atividades, assegurando que os benefícios gerados sejam distribuídos de forma direta e equitativa. Além disso, o TBC promove a valorização e o fortalecimento das identidades culturais, bem como o intercâmbio de saberes entre visitantes e moradores (Sansolo; Bursztyn, 2009; Irving, 2009).

No contexto brasileiro, três subsetores inter-relacionados têm se destacado no âmbito da atividade turística: o turismo de base comunitária, o ecoturismo e o etnoturismo. Esse protagonismo está associado a fatores como a expressiva extensão

territorial do país, a elevada diversidade de paisagens, a significativa presença de áreas preservadas especialmente Unidades de Conservação (UCs) e Terras Indígenas (TIs), o fortalecimento de políticas públicas voltadas ao setor, e a crescente visibilidade das questões ambientais e climáticas. Como resultado, observa-se o aumento da demanda, tanto nacional quanto internacional, por experiências vinculadas à natureza, à vida silvestre e ao conhecimento etnocultural.

O Brasil dispõe de um amplo conjunto de áreas especialmente protegidas, incluindo Unidades de Conservação nas esferas federal, estadual e municipal, Reservas Particulares do Patrimônio Natural (RPPNs) e Terras Indígenas (TIs), conforme ilustrado no Gráfico 3.

Gráfico 3: Número de áreas especialmente protegidas, no Brasil

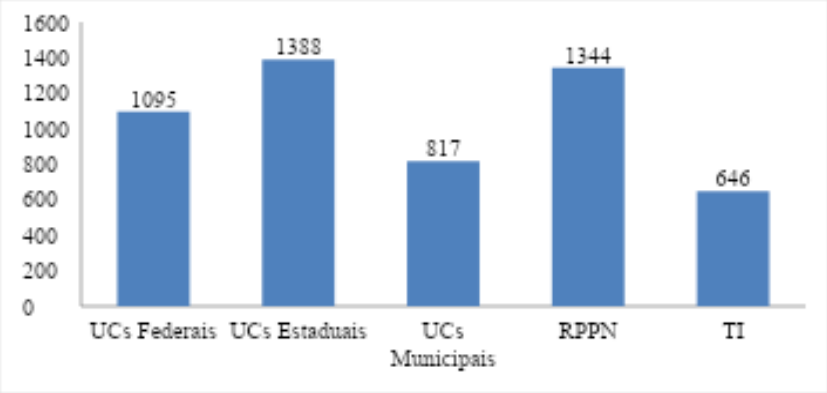

Fonte: ICMBio, 2026, MMA/CNUC, 2026; Funai, 2026.

De acordo com a Lei Nº 9.985, de 18 de julho de 2000, que regulamenta o Art. 225, § 1o, incisos I, II, III e VII da Constituição Federal, e institui o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza, conhecida como SNUC (2000), as Unidades de Conservação são classificadas em dois grupos:

1. *Unidades de Conservação de Proteção Integral:* áreas destinadas à manutenção dos ecossistemas livres de alterações causadas por interferência humana, admitido apenas o uso indireto dos seus atributos naturais.

2. *Unidades de Conservação de Uso Sustentável:* áreas que permitem a exploração do ambiente de maneira a garantir a perenidade dos recursos ambientais renováveis e dos processos ecológicos, mantendo a biodiversidade e os demais atributos ecológicos, de forma socialmente justa e economicamente viável.

As áreas especialmente protegidas garantem a preservação do território com a sua biodiversidade, a sua população tradicional e os seus aspectos culturais. De acordo com os dados divulgados pelo Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade (ICMBio, 2026), 240 UCs federais receberam aproximadamente 25.548.524 visitações somente no ano de 2024, somando um total de 159.201.679 visitações em uma década (2014-2024).

É de salientar que, por comparação com o número geral de visitas turísticas (gráfico 1) a atividade turística ligada à visitação de Unidades de Conservação federais (provavelmente, o mesmo terá acontecido com a visitação às Unidades de Conservação estaduais e municipais) teve um comportamento sensivelmente distinto na crise pandémica. Também no Brasil a pandemia se reflectiu na visitação no ano inicial da pandemia

(2020), mas a recuperação foi mais rápida e logo em 2021 os valores de visitação suplantarm os do período anterior à pandemia.

Gráfico 4 - Número de Visitação Anual em UCs Federais

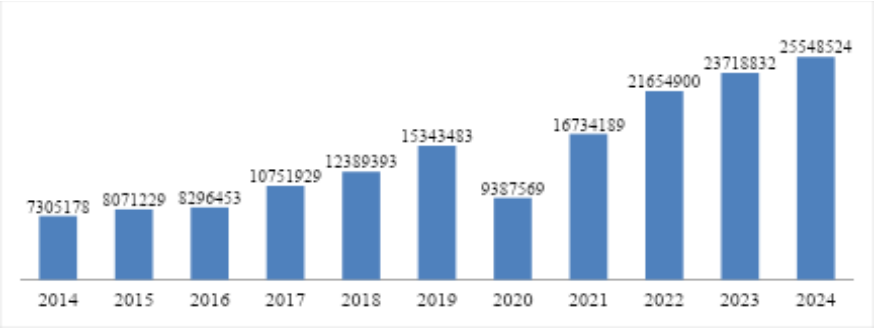

Fonte: ICMBio, 2026.

Legislação e estrutura que ampara o turismo no Brasil

No Brasil, a Lei nº 11.771, de 17 de setembro de 2008, conhecida como Lei Geral do Turismo, estabeleceu as bases regulatórias do setor por meio da Política Nacional de Turismo, definindo a responsabilidade do Governo Federal no planejamento, desenvolvimento e estímulo às atividades turísticas. Essa legislação instituiu o Sistema Nacional de Turismo como estrutura de implementação da política pública, composto por órgãos e entidades como o Ministério do Turismo, a Agência Brasileira de Promoção Internacional do Turismo (Embratur), o Conselho Nacional de Turismo, o Fórum Nacional dos Secretários e Dirigentes Estaduais de Turismo (Fornatur), a

Associação Nacional dos Secretários e Dirigentes Municipais de Turismo (Anseditur), além de órgãos das administrações estaduais, distrital e municipais, fóruns e conselhos de turismo em diferentes níveis, instâncias de governança regionais e macrorregionais, e entidades nacionais representativas dos municípios vinculadas ao setor.

A Política Nacional de Turismo também estabeleceu mecanismos de suporte financeiro ao setor, viabilizados por diferentes instrumentos de captação e alocação de recursos, incluindo dotações da Lei Orçamentária Anual, recursos do Ministério do Turismo, do Fundo Geral de Turismo (Novo Fungetur), linhas de crédito de instituições financeiras federais, aportes destinados ao desenvolvimento regional por parte das Unidades Federativas e Municípios, bem como recursos provenientes de organismos nacionais e internacionais. Adicionalmente, a política prevê a securitização de recebíveis oriundos de serviços turísticos e a possibilidade de criação de mecanismos que incentivem a participação de investimentos privados no setor.

A implementação da Política Nacional de Turismo representou um marco para o fortalecimento do turismo regional, especialmente aquele desenvolvido fora dos circuitos do turismo de massa. Ao contemplar a diversidade territorial, ambiental e cultural do país, a legislação criou condições para a regulamentação da atividade turística em diferentes escalas, além de favorecer o planejamento adequado conforme as especificidades de cada região. Esse avanço também contribuiu para ampliar a capacidade de captação de recursos e de direcionamento de investimentos.

Mais recentemente, a Lei nº 14.978, de 18 de setembro de 2024, promoveu alterações e atualizações na Lei nº 11.771/2008,

com o objetivo de modernizar o setor turístico e adequar as políticas públicas às demandas e dinâmicas contemporâneas.

Regulamentação do turismo em áreas protegidas

Em se tratando de Unidades de Conservação, o SNUC (2000) previu a possibilidade de instituição de atividades turísticas, de visitação pública, de lazer, de estudo e pesquisa científicas, de monitoramento e de educação ambiental, nas UCs.

> Art. 4º O SNUC tem os seguintes objetivos:
>
> IV - promover o desenvolvimento sustentável a partir dos recursos naturais;
>
> XII - favorecer condições e promover a educação e interpretação ambiental, a recreação em contato com a natureza e o turismo ecológico;
>
> Art. 5º O SNUC será regido por diretrizes que:
>
> IV - busquem o apoio e a cooperação de organizações não-governamentais, de organizações privadas e pessoas físicas para o desenvolvimento de estudos, pesquisas científicas, práticas de educação ambiental, atividades de lazer e de turismo ecológico, monitoramento, manutenção e outras atividades de gestão das unidades de conservação;

Entretanto, a atividade turística foi instituída, considerando categorias específicas e estabelecendo diretrizes para cada categoria, consoante o grau de proteção e o objetivo da UC.

Nas Unidades de Conservação de Proteção Integral são consideradas as seguintes situações:

1. *Parque Nacional:* permite atividades de pesquisa científica, educação ambiental, recreação e turismo ecológico, com as devidas regulamentações em Plano de Manejo da UC e diretrizes definidas pelos órgãos gestores.

> Art. 11. O Parque Nacional tem como objetivo básico a preservação de ecossistemas naturais de grande relevância ecológica e beleza cênica, possibilitando a realização de pesquisas científicas e o desenvolvimento de atividades de educação e interpretação ambiental, de recreação em contato com a natureza e de turismo ecológico.
>
> § 1o O Parque Nacional é de posse e domínio públicos, sendo que as áreas particulares incluídas em seus limites serão desapropriadas, de acordo com o que dispõe a lei.
>
> § 2o A visitação pública está sujeita às normas e restrições estabelecidas no Plano de Manejo da unidade, às normas estabelecidas pelo órgão responsável por sua administração, e àquelas previstas em regulamento.
>
> § 3o A pesquisa científica depende de autorização prévia do órgão responsável pela administração da unidade e está sujeita às condições e restrições por este estabelecidas, bem como àquelas previstas em regulamento.
>
> § 4o As unidades dessa categoria, quando criadas pelo Estado ou Município, serão denominadas, respectivamente, Parque Estadual e Parque Natural Municipal.

2. *Monumento Natural:* permite visitação pública, obedecendo à regulamentação em Plano de Manejo da UC e normatização estabelecida por órgãos gestores.

> Art. 12. O Monumento Natural tem como objetivo básico preservar sítios naturais raros, singulares ou de grande beleza cênica.
>
> § 3o A visitação pública está sujeita às condições e restrições estabelecidas no Plano de Manejo da unidade, às normas estabelecidas pelo órgão responsável por sua administração e àquelas previstas em regulamento.

3. *Refúgio da Vida Silvestre:* permite visitação pública, considerando regulamentação por meio de Plano de Manejo da UC e subordinada a regramento dos órgãos gestores.

> Art. 13. O Refúgio de Vida Silvestre tem como objetivo proteger ambientes naturais onde se asseguram condições para a existência ou reprodução de espécies ou comunidades da flora local e da fauna residente ou migratória.
>
> § 3o A visitação pública está sujeita às normas e restrições estabelecidas no Plano de Manejo da unidade, às normas estabelecidas pelo órgão responsável por sua administração, e àquelas previstas em regulamento.

Enquanto que nas Unidades de Conservação de Uso Sustentável, observa-se as seguintes normativas:

1. *Área de Proteção Ambiental*. Permite pesquisa científica e visitação pública tanto em áreas sob domínio público, consoante regramento estabelecido pelos órgãos gestores, quanto em áreas privadas, obedecendo diretrizes estabelecidas pelos proprietários, dentro das restrições legais.

> Art. 15. A Área de Proteção Ambiental é uma área em geral extensa, com um certo grau de ocupação humana, dotada de atributos abióticos, bióticos, estéticos ou culturais especialmente importantes para a qualidade de vida e o bem-estar das populações humanas, e tem como objetivos básicos proteger a diversidade biológica, disciplinar o processo de ocupação e assegurar a sustentabilidade do uso dos recursos naturais.
>
> § 3o As condições para a realização de pesquisa científica e visitação pública nas áreas sob domínio público serão estabelecidas pelo órgão gestor da unidade.
>
> § 4o Nas áreas sob propriedade privada, cabe ao proprietário estabelecer as condições para pesquisa e visitação pelo público, observadas as exigências e restrições legais.

2. *Floresta Nacional* (e, consequentemente, as Florestas Estaduais): permite visitação pública, com definição em Plano de Manejo da UC.

> Art. 17. A Floresta Nacional é uma área com cobertura florestal de espécies predominantemente nativas e tem como objetivo básico o uso múltiplo sustentável dos recursos florestais e a pesquisa científica, com ênfase em métodos para exploração sustentável de florestas nativas.

> § 3o A visitação pública é permitida, condicionada às normas estabelecidas para o manejo da unidade pelo órgão responsável por sua administração.

3. *Reserva Extrativista*: É permitida a visitação pública, considerando a compatibilidade das atividades para com os interesses da população tradicional extrativista, e sendo necessário definição no Plano de Manejo da UC.

> Art. 18. A Reserva Extrativista é uma área utilizada por populações extrativistas tradicionais, cuja subsistência baseia-se no extrativismo e, complementarmente, na agricultura de subsistência e na criação de animais de pequeno porte, e tem como objetivos básicos proteger os meios de vida e acultura dessas populações, e assegurar o uso sustentável dos recursos naturais da unidade.
>
> § 3o A visitação pública é permitida, desde que compatível com os interesses locais e de acordo com o disposto no Plano de Manejo da área.

4. *Reserva de Fauna*: Pode-se permitir a visitação pública, desde que a atividade seja compatível com as diretrizes de manejo da UC, e considerando as normativas estabelecidas pelo órgão gestor.

> Art. 19. A Reserva de Fauna é uma área natural com populações animais de espécies nativas, terrestres ou aquáticas, residentes ou migratórias, adequadas para estudos técnico científicos sobre o manejo econômico sustentável de recursos faunísticos.

> § 2o A visitação pública pode ser permitida, desde que compatível com o manejo da unidade e de acordo com as normas estabelecidas pelo órgão responsável por sua administração.

5. *Reserva de Desenvolvimento Sustentável*: Não somente é permitida, como é incentivada a visitação pública, considerando a compatibilidade com os interesses das populações tradicionais locais e definida no Plano de Manejo da UC.

> Art. 20. A Reserva de Desenvolvimento Sustentável é uma área natural que abriga populações tradicionais, cuja existência baseia-se em sistemas sustentáveis de exploração dos recursos naturais, desenvolvidos ao longo de gerações e adaptados às condições ecológicas locais e que desempenham um papel fundamental na proteção da natureza e na manutenção da diversidade biológica.
>
> § 5o As atividades desenvolvidas na Reserva de Desenvolvimento Sustentável obedecerão às seguintes condições:
>
> I- é permitida e incentivada a visitação pública, desde que compatível com os interesses locais e de acordo com o disposto no Plano de Manejo da área.

6. *Reserva Particular do Patrimônio Natural*: Em se tratando de áreas privadas, nas RPPNs são permitidas visitação pública com objetivos turísticos, recreativos e educacionais desde que tais atividades constem na regulamentação da UC.

> Art. 21. A Reserva Particular do Patrimônio Natural é uma área privada, gravada com perpetuidade, com o objetivo de conservar a diversidade biológica
>
> § 2o Só poderá ser permitida, na Reserva Particular do Patrimônio Natural, conforme se dispuser em regulamento:
>
> II - a visitação com objetivos turísticos, recreativos e educacionais;

O Plano de Manejo da Unidade de Conservação constitui o principal instrumento orientador de sua gestão, devendo contemplar não apenas os objetivos da unidade, mas também a definição das atividades permitidas em seu território e suas respectivas normas. De acordo com a Instrução Normativa nº 07/2017 do ICMBio, sua elaboração deve ocorrer de forma coletiva e participativa, envolvendo diferentes atores que possuem interesse, atuam ou utilizam o espaço da Unidade de Conservação (UC). Esse processo assegura a pluralidade nas decisões relativas à destinação, ao uso e à gestão da área.

Após sua elaboração, o Plano de Manejo deve ser submetido à apreciação do Conselho Consultivo, no caso das Unidades de Conservação de proteção integral, ou à aprovação do Conselho Deliberativo, quando se tratar de Unidades de Uso Sustentável, seguindo-se sua homologação e publicação pelo órgão gestor competente.

Além do Plano de Manejo, a definição de atividades econômicas relacionadas à visitação pública e ao turismo em Unidades de Conservação demanda a elaboração de um Plano de Visitação e Turismo, igualmente construído de forma participativa. Esse instrumento estabelece as diretrizes, limites e

especificidades das atividades a serem desenvolvidas no interior da área protegida.

Tais mecanismos são fundamentais para assegurar a participação social das comunidades envolvidas nos processos decisórios. Ademais, o Sistema Nacional de Unidades de Conservação (SNUC, 2000) estabelece diretrizes quanto à aplicação dos recursos oriundos das atividades turísticas. Nas Unidades de Uso Sustentável, cabe ao Plano de Manejo definir os percentuais de aplicação desses recursos, considerando as demandas e prioridades das populações tradicionais locais, com posterior aprovação pelo Conselho Deliberativo. Já nas Unidades de proteção integral, são estabelecidos limites mínimos e máximos para a destinação de recursos em ações específicas de proteção e conservação.

> Art. 35. Os recursos obtidos pelas unidades de conservação do Grupo de Proteção Integral mediante a cobrança de taxa de visitação e outras rendas decorrentes de arrecadação, serviços e atividades da própria unidade serão aplicados de acordo com os seguintes critérios:
>
> I - até cinquenta por cento, e não menos que vinte e cinco por cento, na implementação, manutenção e gestão da própria unidade;
>
> II - até cinquenta por cento, e não menos que vinte e cinco por cento, na regularização fundiária das unidades de conservação do Grupo;
>
> III - até cinquenta por cento, e não menos que quinze por cento, na implementação, manutenção e gestão de outras unidades de conservação do Grupo de Proteção Integral.

A Lei 12.651, de 25 de maio de 2012, Código Florestal, que dispõe sobre a proteção da vegetação nativa, prevê a possibilidade de desenvolvimento de atividades de visitação e turismo em Áreas de Preservação Permanente (APPs), desde sejam atividades de baixo impacto ambiental. A legislação dispõe que: Art. 3º Para os efeitos desta Lei, entende-se por: X - atividades eventuais ou de baixo impacto ambiental: c) implantação de trilhas para o desenvolvimento do ecoturismo.

Outra situação imposta é que a atividade turística nas APPs só é permitida quando a mesma é anterior ao marco legal de 22 de julho de 2008, desenvolvidas em áreas consideradas consolidadas, sendo obrigatória a recomposição da faixa marginal, de acordo com a largura do curso d'água:

> Art. 61-A. Nas Áreas de Preservação Permanente, é autorizada, exclusivamente, a continuidade das atividades agrossilvipastoris, de ecoturismo e de turismo rural em áreas rurais consolidadas até 22 de julho de 2008.
>
> § 5º Nos casos de áreas rurais consolidadas em Áreas de Preservação Permanente no entorno de nascentes e olhos d'água perenes, será admitida a manutenção de atividades agrossilvipastoris, de ecoturismo ou de turismo rural, sendo obrigatória a recomposição do raio mínimo de 15 (quinze) metros.
>
> § 6º Para os imóveis rurais que possuam áreas consolidadas em Áreas de Preservação Permanente no entorno de lagos e lagoas naturais, será admitida a manutenção de atividades agrossilvipastoris, de ecoturismo ou de turismo rural, sendo obrigatória a recomposição de faixa marginal com largura mínima de:

> I - 5 (cinco) metros, para imóveis rurais com área de até 1 (um) módulo fiscal;
>
> II - 8 (oito) metros, para imóveis rurais com área superior a 1 (um) módulo fiscal e de até 2 (dois) módulos fiscais;
>
> III - 15 (quinze) metros, para imóveis rurais com área superior a 2 (dois) módulos fiscais e de até 4 (quatro) módulos fiscais; e
>
> IV - 30 (trinta) metros, para imóveis rurais com área superior a 4 (quatro) módulos fiscais.

Também é permitida a manutenção de infraestruturas destinadas a atividades turísticas, desde que tenham sido construídas anteriormente ao marco legal e não ofereçam riscos às pessoas:

> § 12. Será admitida a manutenção de residências e da infraestrutura associada às atividades agrossilvipastoris, de ecoturismo e de turismo rural, inclusive o acesso a essas atividades, independentemente das determinações contidas no caput e nos §§ 1º a 7º, desde que não estejam em área que ofereça risco à vida ou à integridade física das pessoas.

A criação da Lei 15.180, de 25 de julho de 2025 que institui a Política Nacional de Incentivo à Visitação a Unidades de Conservação, foi extremamente importante, não só para regulamentar, mas também para instrumentalizar a atividade turística dentro das Unidades de Conservação. A partir desta alteração, tanto o Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade (ICMBio), quanto os órgãos estaduais e

municipais executores do Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza (SNUC), ficaram autorizados a contratar uma instituição financeira oficial para criar e gerir fundos privados com os objetivos de financiar e de apoiar a visitação nas unidades de conservação.

Esta Lei permitiu, dentro das especificidades de cada UC, a criação de infraestruturas de apoio, para atendimento da demanda de turismo de visitação, incluindo investimentos realizados por meio de parcerias público-privadas.

A criação do Fundo de Incentivo à Visitação a Unidades de Conservação foi outro avanço na efetivação das políticas públicas voltadas para o setor turístico nestas áreas protegidas. Está previsto que o Fundo pode realizar captação de recursos de fontes diversas, incluindo doações realizadas por entidades nacionais e internacionais, públicas ou privadas, incorporação de rendimentos auferidos com a aplicação dos seus recursos, dividendos oriundos da celebração de termos de ajustamento de conduta, de termos de compromisso e de outras modalidades de transação judicial ou extrajudicial, recursos provenientes de convênios, de contratos ou de acordos firmados com entidades públicas ou privadas nacionais, internacionais ou estrangeiras, outros valores que lhe forem destinados. É importante ressaltar que os recursos deste Fundo devem ser aplicados exclusivamente em ações relacionadas à visitação de Unidades de Conservação:

> Art. 13...
>
> Parágrafo único. As receitas do Fundo de Incentivo à Visitação a Unidades de Conservação, listadas nos incisos do caput deste artigo, não poderão ser utilizadas para despesas de custeio administrativo geral do órgão executor, sendo seu uso restrito a ações e investimentos

que guardem relação direta com a visitação a unidades de conservação.

Ficou definido que o ICMBio deve regulamentar e normatizar a aplicação desta lei, com regras de governança que garantam a transparência, a integridade na gestão dos recursos do Fundo, incluídos o estabelecimento de uma estrutura de governança participativa que assegure a representação e o poder público na composição dos órgãos decisórios, bem como garanta a divulgação das decisões e dos resultados, por meio de relatórios periódicos publicados em portais de acesso público.

Considerações finais

O turismo, de modo geral, configura-se atualmente como um dos setores mais relevantes da economia brasileira. No âmbito do turismo de base comunitária, a visitação em áreas protegidas já constitui uma realidade no país, contribuindo para a geração de renda em comunidades tradicionais, o fortalecimento dos princípios da Educação Ambiental, a difusão de práticas sustentáveis e o avanço de políticas públicas especialmente aquelas em desenvolvimento pelo ICMBio.

Nesse contexto, torna-se fundamental ampliar essa fronteira de atuação, de modo a potencializar os benefícios destinados às populações tradicionais, considerando seu papel central na preservação cultural e na coesão social. Contudo, é imprescindível que iniciativas dessa natureza observem rigorosamente as normativas vigentes, sobretudo no que se refere à elaboração participativa dos projetos, assegurando não apenas a

conformidade institucional junto ao poder público, mas também a efetiva representatividade das comunidades envolvidas.

Referências

BRASIL. 2025. *Lei 15.180, de 25 de Julho de 2025*, que institui a Política Nacional de Incentivo à Visitação a Unidades de Conservação e autoriza o Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade (ICMBio) e os órgãos estaduais e municipais executores do Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza (SNUC). Disponível em: https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/lei-n-15.180-de-25-de-julho-de-2025-644460909. Consultado em: 22/02/2026.

BRASIL. 2024. *Lei nº 14.978, de 18 de setembro de 2024***,** que altera as Leis nºs 7.064, de 6 de dezembro de 1982, 7.565, de 19 de dezembro de 1986 (Código Brasileiro de Aeronáutica), 11.771, de 17 de setembro de 2008 (Lei Geral do Turismo), 12.462, de 4 de agosto de 2011, 13.097, de 19 de janeiro de 2015, e 13.146, de 6 de julho de 2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência), para promover a modernização do turismo. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2023-2026/2024/lei/l14978.htm. Consultado em: 22/02/2026.

BRASIL. 2012. Lei 12.651, de 25 de maio de 2012, que dispõe sobre a proteção da vegetação nativa. Disponível em: https://www2.camara.leg.br/legin/fed/lei/2025/lei-15180-25-julho-2025-797783-publicacaooriginal-176003-pl.html. Consultado em: 22/02/2026.

BRASIL. 2008. *Lei 11.771, de 17 de setembro de 2008*, que dispõe sobre a Política Nacional de Turismo, define as atribuições

do Governo Federal no planejamento, desenvolvimento e estímulo ao setor turístico. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2008/lei/l11771.htm. Consultado em: 22/02/2026.

BRASIL. 2004. *Segmentação do Turismo:* marcos conceituais. Programa de Regionalização do turismo. Ministério do Turismo. Brasília. Disponível em: https://www.gov.br/turismo/pt-br/centrais-de-conteudo-/publicacoes/segmentacao-do-turismo/segmentacao-do-turismo-marcos-conveituais.pdf. Consultado em: 03/04/2026.

BRASIL. 2000. *Lei 9.985, de 18 de Julho de 2000*, que institui o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9985.htm. Consultado em: 22/02/2026.

CEBALLOS-LASCURÁIN, Héctor. 1996. *Tourism, ecotourism, and protected areas:* the state of nature-based tourism around the world and guidelines for its development. Gland: IUCN. 301 p.

CERBALLOS-LASCURÁIN, Héctor. 1988. *O futuro do ecoturismo.* In Mexico Journal: 17 de janeiro: 13-14.

MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE (MMA). 2026. *Cadastro Nacional de Unidades de Conservação*. Dados do site. Disponível em: https://cnuc.mma.gov.br/powerbi. Consultado em: 25/02/2026.

AGÊNCIA BRASILEIRA DE PROMOÇÃO INTERNACIONAL DO TURISMO (EMBRATUR). 2026. *Agência Brasileira de Promoção Internacional do Turismo.* Dados do site. Disponível em: https://embratur.com.br/para-o-trader/inteligencia-de-dados/. Consultado em 25/02/2026.

INSTITUTO CHICO MEMDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE (ICMBio). 2026. *Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade*. Dados do site. Disponível em: https://dados.gov.br/dados/conjuntos-dados/visitacao-em-unidades-de-conservacao-federais. Consultado em: 25/02/2026.

IRVING, Marta de Azevedo. 2009. *Reinventando a reflexão sobre turismo de base comunitária – inovar é possível?* in: BARTHOLO, R.; SANSOLO, D. G.; BURSZTYN, I. (org.). Turismo de base comunitária: diversidade de olhares e experiências brasileiras. Rio de Janeiro: Letra e Imagem. p. 108-119.

FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS (FUNAI). 2026. *Fundação Nacional dos Povos Indígenas*. Dados do site. Disponível em: https://www.gov.br/funai/pt-br/atuacao/terras-indigenas/geoprocessamento-e-mapas/painel-terras-indigenas. Consultado em: 25/02/2026.

LEMES, Priscila Judice.; BELARMINO, Obedias Miranda. 2022. *Contribuições do etnoturismo para o desenvolvimento sustentável e suas potencialidades para Amambai-MS. CULTUR* - v. 16, n. 02. Disponível em: https://periodicos.uesc.br/index.php/cultur/article/view/3066/2340. Consultado em: 01/04/2026.

PELLEGRINI FILHO, Américo. 2000. *Dicionário enciclopédico de ecologia e turismo.* Roca. São Paulo.

SANSOLO, Davis; BURSZTYN, Ivan. 2009. *Turismo de base comunitária:* potencialidade no espaço rural brasileiro. in: BARTHOLO, R.; SANSOLO, D. G.; BURSZTYN, I. (org.). Turismo de base comunitária: diversidade de olhares e experiências brasileiras. Rio de Janeiro: Letra e Imagem. p. 142-161.

WORLD TRAVEL E TOURISM COUNCIL (WTTC). 2026. *Relatório Anual.* Dados do site. Disponível em: https://wttc.org/research/economic-impact. Consultado em: 25/02/2026.



PARTE II

DIALOGANDO A PARTIR DA LEI Nº 11.771 DE 17 DE SETEMBRO DE 2008 E SUAS ALTERAÇÕES PROPOSTAS PELA LEI Nº

Rio Amazonas
Fotografia de Sérgio Brasão

DIÁLOGO 15

DISPOSIÇÕES A SER CONSIDERADO NA ELABORAÇÃO DE ATIVIDADES E POLÍTICA DE TURISMO EM COMUNIDADES TRADICIONAIS EM ÂMBITO MUNICIPAL AMAZÔNICO: REFLEXÕES A PARTIR DO CAPÍTULO I E II DA LEI 11.771/2008[30]

Nubia Caramello
Norberto Santos
Romaro Silva
Hamilton dos Prazeres

Apresentação

O ordenamento de um território para atender ao turismo, vai muito além da organização dos roteiros turísticos e *marketing*,

[30] *Acesse a síntese:*
https://www.youtube.com/watch?v=FnPDE4h_ys4

em especial quando a pauta de sustentabilidade faz parte do *slogan* regional como é o caso da região Amazônica, onde o turismo de Base Comunitária passa a ser adotado em territórios onde vivem comunidades e povos tradicionais, razão pela qual, se faz necessária a organização de uma base legal municipal que preserve a integridade cultural, social, econômica e ambiental de um lugar.

Esta base pode ser formada por um leque de instrumentos que permite a gestão inclusiva e compartilhada do turismo, como a elaboração do Plano Municipal de Turismo, do Plano de Turismo da Comunidade, das Diretrizes de acesso e permanência nas comunidades, do Plano de Investimento de Turismo Regional e de tantos outros que possam ser a norma da atividade em uma comunidade, para evitar impactos que possam surgir. Para tal, uma ferramenta preliminar é a criação de uma Lei Municipal do Turismo em Comunidades e Povos Tradicionais, que legalize a atividade e estabeleça as normas-base nestes territórios.

A base preliminar para a elaboração de uma Lei Municipal voltada ao universo do turismo regional deve ser alimentada pela realidade local, respeitando demandas. É preciso consultar o público interessado em ofertá-lo e averiguar a viabilidade real e suas necessidades de infraestrutura, formação e financiamento. A representação dos atores responsáveis por sua criação, gestão e fiscalização deve estar presente.

É essencial compreender que a Política Nacional de Turismo no Brasil é elementar. Este diálogo se dedicou aos Capítulos I e II do Art. 1º ao 5º da Lei nº 11.771 de 17 de setembro de 2008 (BRASIL, 2008) e aos regulamentos e decretos mais recentes, como os alterados pela Lei nº 14.978/2024 (BRASIL, 2024) - que passa a ser conhecida como “a nova lei do turismo brasileiro”. Contudo, não houve uma Ab-rogação da primeira, o

que inviabiliza tal contexto, ainda que as supressões e acréscimo de dispositivos tenha sido significativo, teve um papel de atualização da mesma.

Sua implantação e adequação em âmbito estadual ou municipal dialogam ou deveriam dialogar com outras normativas legais publicadas em diferentes estados amazônicos como a Lei Estadual do Amapá nº 3022/2024 (BRASIL, 2024) e do Pará Lei Ordinária nº 9.773/2022 (PARÁ, 2022), entre outras. Com vistas a estabelecer à luz das legislações consultadas e a experiência por elas adquiridas, os direitos e deveres do prestador de serviços são voltados ao turismo em comunidades tradicionais na Amazônia, vinculadas em território fluviais e de terra firme, em áreas protegidas ou em seu entorno, e propõem a implantação do turismo em seus territórios: indígenas, ribeirinhos, extrativistas, agroextrativistas e quilombolas.

Ainda que a Lei nº 11.771/2008 (BRASIL, 2008) seja a bússola do turismo brasileiro, ela se alimenta de normativas de outras leis que precisam ser consideradas, além das já vinculadas.

Sugerimos, especialmente em âmbito Amazónico, considerar, sobretudo, a Lei 9.433/97 (BRASIL, 1997) que versa sobre a Política de Gestão de Recursos Hídricos. Parte-se do princípio de que a atividade turística integra um dos múltiplos usos no seu seio, permite compor a pauta do comitê de bacia hidrográfica onde for implantada bem como a Lei nº 9.985/2000 (BRASIL, 2000), responsável pelo Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza. Ele legaliza e estimula iniciativas de turismo, sob algumas condições a serem consideradas não somente nas unidades, mas também em seu entorno. Essa é uma preocupação mundial, como exposto na obra “Turismo e gestão da visitação em áreas protegidas”, de autoria de Laung, Spenceley e Buckley (2019).

O código florestal brasileiro que a partir da Lei nº 12.651/2012 (BRASIL, 2012), apresenta as delimitações da Amazônia Legal, que é composto por "[…] os Estados do Acre, Pará, Amazonas, Roraima, Rondônia, Amapá e Mato Grosso e as regiões situadas ao Norte do paralelo 13º S, dos Estados de Tocantins e Goiás, e ao Oeste do meridiano de 44º W, do Estado do Maranhão" (BRASIL, 2012, Art. 3º, inciso I) orientam-nos na delimitação que adotamos nesta obra ao escolhermos os municípios amazônicos nos diálogos apresentados.

Como amplamente divulgado nesta região, muitas comunidades vivem em Áreas de Preservação Permanente, denominadas como ribeirinhas[31]. O acesso até as mesmas é efetuado por intermédio de transportes fluviais, porque como o turismo o fluxo de pessoas é ampliado, isso suscita um código de urgência de limites impostos nestes espaços, o qual a Lei caracteriza como:

> II - Área de Preservação Permanente - APP: área protegida, coberta ou não por vegetação nativa, com a função ambiental de preservar os recursos hídricos, a paisagem, a estabilidade geológica e a biodiversidade, facilitar o fluxo gênico de fauna e flora, proteger o solo e

[31] Entretanto, o uso do termo precisa ser cauteloso, sendo recomendada realização de diagnósticos que identifiquem como a comunidade analisada identifica sua identidade. Estudos realizados por Caramello et al. (2026) identificaram no Vale do Jari comunidades que vivem às margens deste rio, que se identificam como extrativistas, agroextrativistas, quilombolas e ribeirinhas, não sendo o último o mais usual. O termo ribeirinho é, pela maioria das comunidades, empregado como localização territorial dentro da bacia hidrográfica em que eles estão e não como sua identidade.

> assegurar o bem-estar das populações humanas (BRASIL, 2012, Art. 3º, inciso II).

Todavia, a implantação do turismo em Áreas de Preservação Permanente ainda é regulamentada pelo Art. 61-A, que determina que o exercício de atividades agrossilvipastoris de ecoturismo e de turismo rural é autorizado exclusivamente em áreas rurais consolidadas até 22 de junho de 2008 (BRASIL, 2008). Devem ser consultados os parágrafos 1 ao 6 para adaptação e regularização dos módulos fiscais e condições mínimas a serem atendidas para o destino turístico da área.

Preocupação semelhante deve-se ter com o destino das águas residuais e resíduos sólidos, mesmo que as Leis nº 11.445/2007 (BRASIL, 2007) e nº 14.026/2020 (BRASIL, 2020), que estabelecem as diretrizes nacionais para o saneamento básico, não vinculem diretamente a atividade turística, no Capítulo IX, Art. 48 evidencia-se o papel da União, por meio das diretrizes:

> I - prioridade para as ações que promovam a equidade social e territorial no acesso ao saneamento básico;
>
> II - aplicação dos recursos financeiros por ela administrados de modo a promover o desenvolvimento sustentável, a eficiência e a eficácia;
>
> IV - utilização de indicadores epidemiológicos e de desenvolvimento social no planejamento, implementação e avaliação das suas ações de saneamento básico;

> V - melhoria da qualidade de vida e das condições ambientais e de saúde pública;
>
> VI - colaboração para o desenvolvimento urbano e regional;
>
> VII - garantia de meios adequados para o atendimento da população rural, por meio da utilização de soluções compatíveis com as suas características econômicas e sociais peculiares (Redação dada pela Lei nº 14.026, de 2020) ;
>
> VIII - fomento ao desenvolvimento científico e tecnológico, à adoção de tecnologias apropriadas e à difusão dos conhecimentos gerados;
>
> IX - adoção de critérios objetivos de elegibilidade e prioridade, considerados fatores como nível de renda e cobertura, grau de urbanização, concentração populacional, porte populacional municipal, áreas rurais e comunidades tradicionais e indígenas, disponibilidade hídrica e riscos sanitários, epidemiológicos e ambientais (Redação dada pela Lei nº 14.026, de 2020);
>
> X - adoção da bacia hidrográfica como unidade de referência para o planejamento de suas ações;
>
> XI - estímulo à implementação de infraestruturas e serviços comuns a Municípios, mediante mecanismos de cooperação entre entes federados. (BRASIL, 2007, Lei 11.445/2007, Cap. IX).

As comunidades tradicionais são citadas seis vezes pela primeira lei, e duas vezes pela segunda. E, apesar de não ser uma pauta direcionada a estas, vários estudos têm evidenciado o desafio que a insegurança da qualidade da água (Furtado; Caramello; Andrade, 2026) e do destino adequado dos resíduos

sólidos (Duarte; Caramello, 2026) pode impactar. Por isso, o turismo passa a ser um território fluvial sensível e amplia a missão do poder público e das comunidades de garantir diretrizes que não comprometam esse ecossistema, de modo que o ecoturismo não se torne uma ação de *marketing,* desvinculada de uma real intenção de proteção.

Por fim, não podemos deixar de mencionar a Lei nº 14.904/2024 (BRASIL, 2024), que estabelece diretrizes para os planos de adaptação às mudanças climáticas no país. A mesma não aponta diretrizes para o turismo; todavia, pesquisadores no Brasil (Grimm; Prado; Giacomitti; Mendonça, 2012; Caramello; Santos; Cunha; Carniatto, 2026), na Espanha (Olcina; Saurí; Rebolho, 2016) e em Portugal (Machete, 2011; Lopes; Nascimento, 2025) trazem esta preocupação ao evidenciarem fatores motivadores ou impactantes na atividade turística. Cabe aos gestores municipais, em conjunto com as comunidades tradicionais, mapear os fatores que podem contribuir para um impacto climático positivo ou negativo em seus territórios e trazer diretrizes, ainda que experimentais, para evitar ou mitigar tais impactos.

De salientar, ainda, que a Lei nº 11.771/2008 sofreu modificações em seu texto, em 2024, a partir da publicação da Lei nº 14.978 de 18 de setembro, a qual, para promover a modernização da oferta do turismo, trouxe também alteração e inserção de novas redações das Leis 7.064/1982, 7.565/1986 (Código Brasileiro de aeronáutica); 2.462/2011, 13.097/2015, e 13.146/2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência), além, da alteração no Decreto-Lei nº 1.439/1975, Lei nº 6.513/1977, e dispositivos das Leis 12.833/2013, e 12.974/2014, sendo estas últimas voltadas à transferência de servidores da Infraero (BRASIL, 2024).

O arcabouço jurídico apresentado está longe de esgotar o tema e as análises necessárias à implantação do turismo em territórios vinculados às comunidades tradicionais na Amazônia que vêm adotando o termo Turismo de Base Comunitária, o qual, para a análise que se segue, adotamos o aplicado pela Lei Estadual do Amapá nº. 3011/2024, art. 3, inciso II.

> II -Turismo em Base Comunitária: aquele que unifica os valores do bem viver, do bem comum, da economia solidária e do comércio justo, como atividade socioeconômica planejada e executada por comunidades rurais e tradicionais, do campo, da cidade, da floresta e das águas, com formas próprias de organização social e que ocupam e usam territórios naturais para reproduzir suas tradições culturais, sociais, religiosas, ancestrais e econômicas, transmitidos de geração para geração, em harmonia com o desenvolvimento ambiental e sustentável em escala local e regional. (AMAPÁ, 2024)

O intuito não é esgotar o tema, mas propor aos gestores junto aos demais atores a serem envolvidos, um olhar atento, quando se pretende direcionar a lei nacional para realidades específicas de comunidades tradicionais amazônicas.

Dialogando com a letra da lei nacional

O artigo 30 da Constituição Federal estabelece que os municípios têm competência para legislar sobre assuntos de interesse local (BRASIL, 1988). Todavia, ainda que os municípios e os estados sejam dotados de autonomia para criar as

próprias leis, eles devem seguir as orientações das leis federais que tratam do mesmo assunto. Podem inovar, criar normas mais restritivas ou específicas, desde que não contrariem tais leis nem a Constituição Federal. É o caso da Lei Nº 11.771 de 17 de setembro de 2008, que regulamenta a presença do turismo no país e traz suas normativas em âmbito municipal, estadual e federal, conforme seu Art. 1:

> *CAPÍTULO I*
>
> *DISPOSIÇÕES PRELIMINARES*
>
> Art. 1º Esta Lei estabelece normas sobre a Política Municipal de Turismo, define as atribuições do Prefeito Municipal, Governo Estadual e Federal quanto ao planejamento, ao desenvolvimento e ao estímulo ao setor turístico e disciplina a prestação de serviços turísticos e o cadastro, a qualificação e a fiscalização dos prestadores de serviços turísticos (Redação dada pela Lei nº 14.978, de 2024). (BRASIL, 2008).

Conforme Ramos *et al*. (2025, p. 5), "As oportunidades são de cunho econômico, social, ambiental e cultural, e os riscos são culturais, territoriais, econômicos, sociais e ambientais", o que amplia as linhas de intervenção para fortalecer a participação a ser realizada por gestores públicos e instituições de diferentes vertentes.

A atividade turística é realizada mundialmente (Barrado; Calabuig, 2009), e é composta por motivações e tempo de duração distintos, conforme informado pela Organização Mundial do Turismo e reforçado pelo Art. 2 da Lei em pauta:

> Art. 2º Para os fins desta Lei, considera-se turismo o fenômeno social, cultural e econômico que envolve as atividades realizadas por pessoas físicas durante viagens e estadas em lugares diferentes do seu entorno habitual, por um período inferior a 1 (um) ano, com finalidade de lazer, negócios, comparecimento a eventos, entre outros (Redação dada pela Lei nº 14.978, de 2024). (BRASIL, 2008).

O Ministério do Turismo tem a incumbência de "Estabelecer a Política Nacional de Turismo, planejar, fomentar, regulamentar, coordenar e fiscalizar a atividade turística, bem como promover e divulgar institucionalmente o turismo em âmbito nacional e internacional dando apoio logístico, financeiro para que a atividade caminhe dentro dos princípios da sustentabilidade, possa alcançar o que propõem a Lei, como "[...] distribuição de renda, de geração de emprego e da conservação do patrimônio natural, cultural e turístico brasileiro" (BRASIL, 2008).

Para alcançar com êxito quanto às premissas da Lei, o ordenamento do território com finalidades turísticas precisa ser alinhado com estudos de viabilidade, potencialidade e impactos sociais, econômicos e ambientais, contidos em um Plano Municipal de Turismo, conforme Cap. II, que apresenta os Princípios e Objetivos que devem compor a Política Municipal de Turismo, a qual deve, no rigor da lei, seguir "[...] princípios constitucionais da livre iniciativa, da descentralização, da regionalização e do desenvolvimento econômico-social justo e sustentável" (BRASIL, 2008, Cap. II).

CAPÍTULO II

DA POLÍTICA, DO PLANO E DO SISTEMA MUNICIPAL DE TURISMO

Seção I

Da Política Municipal de Turismo Subseção I

Dos Princípios

Art. 4º A Política Municipal de Turismo deve ser regida por um conjunto de leis e normas, voltadas ao planejamento e ordenamento do setor, e por diretrizes, metas e programas definidos inicialmente pelo Plano Nacional do Turismo - PNT estabelecido pelo Governo Federal e adaptado às realidades municipais. (BRASIL, 2008).

Os objetivos trazidos na Subseção II, Art. 5º, serão aproximados da realidade territorial presentes em comunidades agroextrativistas, extrativistas e quilombolas, uma adaptação baseada tanto nos princípios da Lei, quanto nos diálogos estabelecidos com comunidades no Vale do Jari no estado do Amapá, quanto no Vale do Guaporé no estado de Rondônia, espaços de diálogos sobre o turismo que juntos totalizam uma década e trouxeram a experiência, para as recomendações apresentadas.

Quando os incisos I e II (BRASIL, 2008) tornam abrangente o alcance de todos os segmentos e a promoção da inclusão social, abre-se a prerrogativa para que as comunidades tradicionais que desejem a implantação do turismo sejam incluídas no processo de oferta de serviços e produtos turísticos:

> I - democratizar e propiciar o acesso ao turismo no Município a todos os segmentos populacionais, contribuindo para a elevação do bem-estar geral;
>
> II - contribuir para a redução das disparidades sociais e econômicas de ordem regional e promover a inclusão social por meio do crescimento da oferta de trabalho e da melhor distribuição de renda (Redação dada pela Lei nº 14.978, de 2024). (BRASIL, 2008, Art. 5º).

Traz também a responsabilidade de implantação de infraestruturas nestas comunidades, para garantir condições para que essas possam oferecer seus produtos e serviços, conforme os incisos abaixo apresentados III e IV:

> III - ampliar os fluxos turísticos, a permanência e o gasto médio dos turistas nacionais e estrangeiros no Município, mediante a promoção e o apoio ao desenvolvimento do produto turístico regional;
>
> IV - estimular a criação, a consolidação e a difusão dos produtos e destinos turísticos em âmbito municipal, com vistas em atrair turistas locais, regionais, nacionais e internacionais. (BRASIL, 2008, Art. 5º).

Cabe salientar que a Política Nacional do Turismo frisa a necessidade do olhar atento para a região, quando evidencia que o mesmo pode ser um instrumento para diminuir as desigualdades econômicas no país. Pode ser um importante instrumento de gestão do território "[...] buscando beneficiar, especialmente, as regiões de menor nível de desenvolvimento econômico e social" (BRASIL, 2008, Art. 5º, inciso IV). Dentre os instrumentos, está

o processo de formação profissional de curta, média e longa duração, de modo que os atores envolvidos possam dar suporte "[...] à realização de feiras e exposições de negócios, viagens de incentivo, congressos e eventos municipais, nacionais e internacionais" (BRASIL, 2008, Art. 5º, inciso V).

Em caso da implantação de atividades turísticas ser realizada em zona de influência direta de comunidades tradicionais, recomenda-se que essas devem ser consultadas e inseridas em todo o processo de gestão e de elaboração das normas legais que impactam sua atuação na oferta da atividade turística. O gestor municipal deve assegurar o direito territorial de inclusão dessas, ao passo que as motiva, conforme incisos VI, VII e IX:

> VI - promover, descentralizar e regionalizar o turismo, para estimular os Estados, o Distrito Federal e os Municípios a planejar, ordenar e monitorar, em seus territórios, as atividades turísticas, de forma sustentável e segura, inclusive entre si, com o envolvimento e a participação das comunidades beneficiadas pela atividade econômica (Redação dada pela Lei nº 14.978, de 2024).
>
> VII - estimular a implantação de empreendimentos destinados às atividades de expressão cultural, de animação turística, de entretenimento e de lazer e a implantação de outros atrativos com capacidade de retenção e prolongamento do tempo de permanência dos turistas nessas localidades (Redação dada pela Lei nº 14.978, de 2024).
>
> IX – estimular a participação e o envolvimento das comunidades e populações tradicionais no desenvolvimento sustentável da atividade turística, para promover a melhoria de sua qualidade de vida e a

> preservação de sua identidade cultural (Redação dada pela Lei nº 14.978, de 2024). (BRASIL, 2008, Art. 5º).

Nos últimos anos, vários fatores vêm desencadeando a busca por lazer em áreas naturais (Santos; Cravidão; Cunha, 2010; Costa; Santos, 2019; Cunha, 2021; Oppliger; Bassinello; Oliveira, 2022). Com as mudanças climáticas, o aquecimento global amplia o turismo nessas áreas como um refúgio. Os produtos turísticos a serem ofertados nestes ambientes podem variar desde uma trilha, escalar uma cachoeira e fotografar o ecossistema local até a prática da educação ambiental como instrumento de sustentabilidade (Nepomoceno; Valle; Carniatto, 2021; Nepomoceno et al., 2023).

A Lei reconhece essa iniciativa em seu inciso VIII, no qual estabelece que ela deve "propiciar a prática de turismo sustentável nas áreas naturais, promovendo a atividade como veículo de educação e interpretação ambiental e incentivando a adoção de condutas e práticas de mínimo impacto compatíveis com a conservação do meio ambiente natural" (BRASIL, 2008, Art. 5º).

O fato de convocar a responsabilidade pelo desenvolvimento de uma gestão do turismo que priorize a proteção da sociobiodiversidade amplia a urgência de normativas de acesso que respeitem a capacidade de resiliência de cada território.

Outro ponto frágil dentro do turismo refere-se à proteção da criança e do adolescente (Art. 5º, inciso X) em especial e de todos os envolvidos, para evitar que a "dignidade humana" seja comprometida pela prática do turismo. Cabe garantir propostas de pesquisa e extensão a serem desenvolvidas nas comunidades para

que sejam apresentadas alternativas que assegurem os direitos aqui convocados.

O turismo é uma atividade que exige esforço de todos os setores, como bem salienta e reforça sequencialmente os Planos Nacionais de Turismo 2002-2007 (Plano Nacional do Turismo, 2002), 2007-2010 (Plano Nacional do Turismo, 2007), 2013-2015 (Plano Nacional do Turismo, 2013), 2018-2022 (Plano Nacional do Turismo, 2018) e o atual 2024-2027 (Plano Nacional do Turismo, 2024). Sendo esta iniciativa pauta dos incisos XI a XV (exceto XII):

> XI - desenvolver, ordenar e promover os diversos segmentos turísticos;
>
> XIII - propiciar os recursos necessários para investimentos e aproveitamento do espaço turístico nacional de forma a permitir a ampliação, a diversificação, a modernização e a segurança dos equipamentos e serviços turísticos, adequando-os às preferências da demanda, e, também, às características ambientais e socioeconômicas regionais existentes;
>
> XIV - aumentar e diversificar linhas de financiamentos para empreendimentos turísticos e para o desenvolvimento das pequenas e microempresas do setor pelos bancos e agências de desenvolvimento oficiais;
>
> XV - contribuir para o alcance de política tributária justa e equânime, nas esferas federal, estadual, distrital e municipal, para as diversas entidades componentes da cadeia produtiva do turismo (BRASIL, 2008, Art. 5º).

Os supracitados PNT asseguram ainda a integração do setor privado e colocam a competitividade como uma categoria relevante para o setor:

> XVI - estimular a integração do setor privado como agente complementar de financiamento em infraestrutura e na promoção, qualificação e prestação de serviços públicos necessários ao desenvolvimento do turismo (Redação dada pela Lei nº 14.978, de 2024).
>
> XVII - propiciar a competitividade, a melhoria do ambiente de negócios, a inovação, a desburocratização, a qualidade, a eficiência e a segurança na prestação dos serviços, bem como incentivar a originalidade e o aumento da produtividade dos agentes públicos e dos empreendedores turísticos privados (Redação dada pela Lei nº 14.978, de 2024).
>
> XVIII - estabelecer padrões e normas de qualidade, de eficiência e de segurança na prestação de serviços turísticos (Redação dada pela Lei nº 14.978, de 2024). (BRASIL, 2008, Art. 5º).

Um indicador recorrente no PNT é a demanda formativa, a qual pode ser realizada via cooperação com instituições de ensino e voltadas à formação profissional, como os Institutos e Universidades federais e o SEBRAE, que possuem vínculo direto com o território a ser implantado a iniciativa. Os IF podem através dos cursos de Formação Inicial Continuada FIC estabelecer um programa formativo dentro da linha de desenvolvimento sustentável a partir do turismo. Tomamos como exemplo o Curso de Condutor de Turismo em Unidades de Conservação, ofertado pelo Instituto Federal do Amapá (IFAP, 2024) em cooperação

com a Secretaria Estadual do Turismo do Amapá, levando formação às comunidades tradicionais que não teriam como ir até o instituto (Amapá Notícias, Santos, 2025), para ampliar a qualidade da oferta do ecoturismo regional, conforme afirma a matéria.

Para tal iniciativa, é de supra relevância a realização de um diagnóstico de quais cursos a comunidade envolvida tem interesse em realizar para ampliar a oferta de qualidade na prestação da oferta de serviços e produtos a serem ofertados. A necessidade dessa formação é uma das pautas da Lei em seu inciso "XIX - promover a formação, o aperfeiçoamento, a qualificação e a capacitação de recursos humanos para o setor do turismo e a implementação de políticas que viabilizem a colocação profissional no mercado de trabalho (Redação dada pela Lei nº 14.978, de 2024) (BRASIL, 2008, Art. 5º, inciso XIX)".

Uma das possibilidades da realização do diagnóstico das demandas, expectativas e potencial turístico é estabelecer junto às instituições de pesquisa a cooperação técnica para realização da mesma, via cooperação de recursos para deslocamento de campo para obtenção de coleta de dados primários, seja por meio de entrevistas, oficinas, palestras, seja por todas essas de forma conjunta, conforme objetivos a serem definidos entre as instituições envolvidas.

Essa medida é incentivada e traz respaldo legal aos envolvidos, conforme pode ser constatado nos incisos XX e XXI:

> XX - implementar a produção, a sistematização, a padronização e o intercâmbio de dados estatísticos e de informações relativas às atividades e aos

> empreendimentos turísticos instalados no País, a serem utilizados em análises feitas por universidades e institutos de pesquisa públicos e privados, com vistas à melhoria da qualidade e da credibilidade dos relatórios estatísticos sobre o setor turístico brasileiro; e (Redação dada pela Lei nº 14.978, de 2024)
>
> XXI - Incentivar a pesquisa e a produção científica relacionadas ao turismo (Incluído pela Lei nº 14.978, de 2024) (BRASIL, 2008, Art. 5º).

A cooperação torna-se de grande valor, em especial na Amazônia onde o turismo envolve comunidades tradicionais e em Unidades de Conservação e está crescente. Estudos realizados por Santos (2019) evidenciaram que, apesar da maior concentração de Unidades de Conservação na região Norte do país, as pesquisas sobre turismo em unidades de conservação publicadas foram realizadas em sua grande maioria com foco em territórios da região Sudeste do país. A referida pesquisadora ainda destacou a carência de estudos nesta área.

Aproximando as escalas, cabe destacar a relevância das Unidades de Conservação para a manutenção do equilíbrio da sociobiodiversidade Amazônica e, com as mudanças climáticas, há a necessidade de adaptações no ordenamento produtivo do território, como é o caso de algumas comunidades no Vale do Jari, Amapá (Matos; Caramello; Carniatto, 2026; Marques *et al*., 2026). Mendonça (2024) evidencia que 72% do território do estado do Amapá é composto por áreas protegidas e vem despertando várias iniciativas voltadas ao ecoturismo no estado, das quais o autor cita iniciativas em 2007 com o Programa Pró-turismo/AP: Programa Estadual de Desenvolvimento do Turismo e o Programa Viaja Amapá'.

Iniciativas como essas, entre outras, desenvolvidas por outros estados amazônicos de acordo com a Lei: “Quando se tratar de unidades de conservação, o turismo será desenvolvido em consonância com seus objetivos de criação e com o disposto no plano de manejo da unidade” (BRASIL, 2008, Art. 1. Parágrafo único). Está normativa abre para a necessidade de criar junto às comunidades vinculadas às Unidades de Conservação um Conselho Consultor para Implantação de atividades turísticas. A prioridade é a participação de membros locais com maior tempo de vivência territorial, com iniciativas nos setores turísticos, os quais devem ser indicados pelas comunidades, possam contribuir com as deliberações de normativas a serem construídas, a partir do espaço vivido

Diante do exposto, recomenda-se que o reordenamento de um território, a partir do turismo, seja acompanhado por uma leitura ampla e vinculado às Leis nº 11.771/2008 e nº 14.978/2024.

Considerações

A implantação do turismo em territórios que integram comunidades tradicionais, à luz da Lei deve promover a inclusão social, econômica e ambiental. Qualquer iniciativa deve considerar não apenas a Lei xxx, mas também as normativas regionais e todo o contexto geohistórico da implantação do turismo no Estado, Município ou bacia hidrográfica, a qual é inserida. Assim, cabe às comunidades a decisão sobre qual turismo será implantado.

A urgência do estabelecimento de cooperação técnica entre prefeituras municipais e instituições de ensino, pesquisa e

extensão pode ampliar a possibilidade de sustentabilidade da iniciativa, a partir da construção de diagnósticos de tendências de prestação de serviços e de produtos, da formação e da infraestrutura necessárias, o que possibilitará a gestão e o ordenamento territorial.

O investimento em infraestrutura, pesquisa e formação que consta na Lei, quando efetuado, proporciona maior qualidade de vida à comunidade e a qualidade da experiência turística. A implantação do turismo é desafiadora, sobretudo em regiões amazônicas de difícil acesso, contudo, as experiências vividas nesses territórios são singulares e vale a pena o investimento de todos os setores.

Referência

AGÊNCIA AMAPÁ. *Governo do Amapá e Ifap promovem curso de Condutor de Turismo em Laranjal do Jari.* Mikhael Santos, 13/05/2025, 12h01. Disponível em: https://agenciaamapa.com.br/noticia/30329/governo-do-amapa-e-ifap-promovem-curso-de-condutor-de-turismo-em-laranjal-do-jari. Acesso em 14 maio 2025.

AMAPÁ. *Lei nº 3022, de 03 de janeiro de 2024*. Instituiu a Política Estadual de Turismo de Base Comunitária no Estado do Amapá e dá outras providências. Estado do Amapá, Assembleia Legislativa. Amapá, 2024. Disponível em: https://faolex.fao.org/docs/pdf/bra223447.pdf. Acesso em maio de 2024.

BARRADO, D. A.; CALABUIG, J. (org.). *Geografía Mundial del Turismo*. Editorial Síntesis. Madrid, 2009. 511p.

BRAGA, Maria Elza de S.; FERREIRA, José F. de Carvalho. *Turismo e Unidades de Conservação:* potencialidades turísticas do Parque Nacional do Cabo Orange, Amapá, Brasil. Práticas **em** Ensino, Conservação e Turismo no Brasil. "Práticas em Ensino, Conservação e Turismo no Brasil", Eliza Carminatti Wenceslau (org.). - São José do Rio Preto, SP : Reconecta Soluções Educacionais, 2024. -- (Congresso Nacional de Práticas em Ensino, Conservação e Turismo - CONPECT ; v.3. Disponível em: https://147043b6-683c-422a-927c-3507ed57baca.filesusr.com/ugd/db03c2_f41 dffd54b944bcb9cd75e9958f6a95 a.pdf. Acesso em outubro de 2025.

BRASIL. Ministério do Turismo. *Lei 14.978, de 18 de setembro de 2024.* Altera as Leis nºs 7.064, de 6 de dezembro de 1982, 7.565, de 19 de dezembro de 1986 (Código Brasileiro de Aeronáutica), 11.771, de 17 de setembro de 2008 (Lei Geral do Turismo), 12.462, de 4 de agosto de 2011, 13.097, de 19 de janeiro de 2015, e 13.146, de 6 de julho de 2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência), para promover a modernização do turismo; dispõe sobre a transferência de empregados da Infraero; revoga o Decreto-Lei nº 1.439, de 30 de dezembro de 1975, e a Lei nº 6.513, de 20 de dezembro de 1977, e dispositivos das Leis nºs 12.833, de 20 de junho de 2013, e 12.974, de 15 de maio de 2014. Brasília, DF, 2024. Disponível em: . https://www.planalto.gov.br/ccivil03/_ Ato2023-2026/2024/Lei/L14978.htm. Acesso em 10 de abril de 2025.

BRASIL. *Lei nº. 14.026 de 15 de julho de 2020*. Atualiza o marco legal do saneamento básico e altera a Lei nº 9.984, de 17 de julho de 2000, para atribuir à Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico (ANA) competência para editar normas de referência sobre o serviço de saneamento, a Lei nº 10.768, de 19 de

novembro de 2003, para alterar o nome e as atribuições do cargo de Especialista em Recursos Hídricos, a Lei nº 11.107, de 6 de abril de 2005, para vedar a prestação por contrato de programa dos serviços públicos de que trata o art. 175 da Constituição Federal, a Lei nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007, para aprimorar as condições estruturais do saneamento básico no País, a Lei nº 12.305, de 2 de agosto de 2010, para tratar dos prazos para a disposição final ambientalmente adequada dos rejeitos, a Lei nº 13.089, de 12 de janeiro de 2015 (Estatuto da Metrópole), para estender seu âmbito de aplicação às microrregiões, e a Lei nº 13.529, de 4 de dezembro de 2017, para autorizar a União a participar de fundo com a finalidade exclusiva de financiar serviços técnicos especializados. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2020/lei/l14026.htm. Acesso em 10 de abril de 2022.

BRASI. *Lei nº. 12.651 de maio de 2012*. Dispõe sobre a proteção da vegetação nativa; altera as Leis nºs 6.938, de 31 de agosto de 1981, 9.393, de 19 de dezembro de 1996, e 11.428, de 22 de dezembro de 2006; revoga as Leis nºs 4.771, de 15 de setembro de 1965, e 7.754, de 14 de abril de 1989, e a Medida Provisória nº 2.166-67, de 24 de agosto de 2001; e dá outras providências. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2012/lei/l12651.htm. Acesso em 10 de abril de 2022.

BRASIL. Ministério do Turismo. *Lei n.º 11.771, de 17 de setembro de 2008*. Dispõe sobre a Política Nacional de Turismo, define as atribuições do Governo Federal no planejamento, desenvolvimento e estímulo ao setor turístico. Brasília, DF, 2008. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2008/lei/l11771.htm. Acesso em 10 de abril de 2025.

BRASIL. *Lei n.º 11.445 de 5 de janeiro de 2007*. Estabelece as diretrizes nacionais para o saneamento básico; cria o Comitê

Interministerial de Saneamento Básico; altera as Leis nºs 6.766, de 19 de dezembro de 1979, 8.666, de 21 de junho de 1993, e 8.987, de 13 de fevereiro de 1995; e revoga a Lei nº 6.528, de 11 de maio de 1978. (Redação dada pela Lei nº 14.026, de 2020). Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2007/lei/l11445.htm. Acesso em 10 de abril de 2022.

BRASIL. *Lei n.º 9.985 de 18 de junho de 2000*. Regulamenta o art. 225, § 1º, incisos I, II, III e VII da Constituição Federal, institui o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza e dá outras providências. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9985.htm. Acesso em 10 de abril de 2022.

BRASIL. *Lei n.º 9.433 de 8 de junho de 1997*. Institui a Política Nacional de Recursos Hídricos, cria o Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos, regulamenta o inciso XIX do art. 21 da Constituição Federal, e altera o art. 1º da Lei nº 8.001, de 13 de março de 1990, que modificou a Lei nº 7.990, de 28 de dezembro de 1989. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9433.htm. Acesso em maio de 2025.

BRASIL. Ministério do Turismo. *Ecoturismo:* orientações básicas. / Ministério do Turismo, Secretaria Nacional de Políticas de Turismo, Departamento de Estruturação, Articulação e Ordenamento Turístico, Coordenação Geral de Segmentação. 2. ed. – Brasília: Ministério do Turismo, 2010. 90p. Disponível: https://www.gov.br/turismo/pt-br/centrais-de-conteudo-/publicacoes/segmentacao-do-turismo/ecoturismo-orientacoes-basicas.pdf. Acesso em 10 de abril de 2025.

CANTOS; Jorge Olcina; PUJOL, David Saurí i, REBOLHO, José Fernando Vera. *Turismo, cambio climático y agua:* escenarios de adaptación en la costa mediterránea española. In OLCINA, Cantos, Jorge; RICO, Amorós, Antonio M. (coord.). Livro Jubilar em Homenagem ao Professor Antonio Gil Olcina. Edição ampliada. San Vicente del Raspeig: Instituto Interuniversitário de Geografia; Universidade de Alicante, 2016. pp. 171-193.

CARAMELLO, Nubia; Carniatto, Irene, Santos, Norberto; CUNHA, Lúcio. *Comunidades tradicionais no Vale do Jari* – Amazônia Oriental, Brasil: Percepções etnoambientais que influenciam o olhar para turismo. Revista de estudos ibéricos IBEROGRAFIAS. 2026. pp. 1-13 (no prelo).

COSTA, Norberto; SANTOS, Norberto. *A paisagem enquanto produto turísticos e património natural e cultural:* o caso da Serra da Estrela. Caderno de Geografia*, 2019. 23*-41pp.

CUNHA, Lúcio. *Turismo de Natureza e Geoturismo. Algumas reflexões sobre a sua importância para o desenvolvimento sustentável dos territórios*. *Em livro:* Mourão, L., Ferreira, L. e Pinto, J. Portugal e o Turismo. (pp.134-140). Editora: Book Cover, Porto, 2021.

DUARTE, Ronison; CARAMELLO, Nubia. *Gestión de residuos sólidos en comunidad fluvial agroextractivista*: un estudio de Caso de São Francisco do Iratapuru. Agua y Territorio / Water and Landscape, *[S. l.]*, n. 29, p. 247–260, 2026. DOI: 10.17561/at.29.8632. Disponível em: https://revistaselectronicas.ujaen.es/index.php/atma/article/view/8632. Acesso em: 16 jan. 2026.

DE MATOS; Emilly Valeria Silva; CARAMELLO, Nubia; CARNIATTO, Irene. *Impactos causados pelas mudanças climáticas na cadeia produtiva do açaí e da castanha: na*

percepção dos moradores de comunidades na bacia hidrográfica do Rio Jari. Revista Presença Geográfica, *[S. l.]*, v. 12, n. 2, p. 200–2015, 2026. DOI: 10.36026/1hhmx415. Disponível em: https://periodicos.unir.br/index.php/RPGeo/article/view/8684. Acesso em: 15 jan. 2026.

FERREIRA, Luís Jorge do N. Leis do Turismo – Novos diplomas comentados e anotados. (4.ª Edição Revista e Actualizada). Editora Quid Juris, Lisboa, 2009.

FURTADO, Marta; CARAMELLO, Nubia; ANDRADE, Nara L. R. d. *Da percepção à realidade da Qualidade da Água para consumo nas Comunidades Extrativistas no Vale do Jari – Amapá/Brasil.* 2026 (no prelo).

GRIMM, Isabel Jurema; PRADO, Lilliam; GIACOMITTI, RenataBrockelt; MENDONÇA, Francisco. MUDANÇAS *CLIMÁTICAS E TURISMO:* DESAFIOS E POSSIBILIDADES. Revista Brasileira de Climatologia. Ano 8 – Vol. 11 – JUL/DEZ 2012, pp. 54-78. Disponível em https://www.researchgate.net/publication/307691365MUDANCAS_CLIMATICAS_E_O_TURISMO_DESAFIOS_E_POSSIBILIDADES. Acesso 17 agosto 2025.

IFAP. Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amapá. *Projeto Pedagogico do Curso de Condutor de Turismo em Unidades de Conservação*. Amapá, 2024.

LEUNG, Yu-Fai; SPENCELEY, Anna, Hvenegaard; GLEN, e Buckley, Ralf (eds.) *Turismo e gestão da visitação em áreas protegidas. Diretrizes para sustentabilidade*. Série Diretrizes para melhores Práticas para Áreas Protegidas. Tradução para o português Ivan Santos. No. 27, Gland, Suiça: UICN. xii +, 2019. 136pp. Disponivel:

https://portals.iucn.org/library/sites/library/files/documents/PAG-027-Pt.pdf. Acesso em 17 de setembro de 2024.

LOPES, Hélder S.; NASCIMENTO, Diego.T.F. *The Vulnerability of Tourism to Climate Change in Portuguese and Brazilian Cities—A Review*. Proceedings 2025, 113, 4. Anais do XVIII Seminário Internacional sobre Questões Abrangentes do Espaço Europeu**.** https://doi.org/ 10.3390/proceedings2025113004.

MACHETE, Raquel. *Clima e Turismo num contexto de mudanças Climáticas.* Finisterra, XLVi, 91, 2011, pp. 139-154.

MARQUES, Cleiciane; CARAMELLO, Nubia; HANAI, Frederico Yuri; CARNIATTO, Irene. *Turismo em território extrativista:* Um estudo sobre a comunidade São Francisco do Rio Iratapuru – (Amapá, Brasil). Revista Brasileira de Ecoturismo, São Paulo, v 19 n.1, fev-abril 2026, pp. 1-26. 2026. (no prelo).

MENDONÇA, M. T. de M. N. *Notas Sobre o Desenvolvimento do Turismo de Natureza em Unidades de Conservação do Estado do Amapá.* Revista de Empreendedorismo e Gestão de Micro e Pequenas Empresas. *[S. l.]*, v. 9, n. 02, p. 25–45, 2024. DOI: 10.29327/237867.9.2-4. Disponível em: https://www.revistas.editoraenterprising.net/index.php/regmpe/art icle/view/742. Acesso em: 8 jan. 2026.

MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇAS DO CLIMA. *Povos e Comunidades Tradicionais.* Brasília: Distrito Federal. Disponível em https://www.g ov. br/mma/pt-br/assuntos/povos-e-comunidades-tradicionais. Acesso 20 de maio de 2025.

MINISTÉRIO DO TURISMO. *Plano Nacional de Turismo* 2024 –2028. Mais emprego e renda para o Brasil.

https://www.gov.br/turismo/pt-br/centrais-de-conteudo/pnt-2018-2022-pdf. Acesso em: 17 jun. 2025.

MINISTÉRIO DO TURISMO. *Plano Nacional de Turismo* 2018 –2022. Mais emprego e renda para o Brasil. https://www.gov.br/turismo/pt-br/centrais-de-conteudo/pnt-2018-2022-pdf. Acesso em: 17 jun. 2025.

MINISTÉRIO DO TURISMO. *Plano Nacional de Turismo* 2013 –2016. O Turismo fazendo muito mais pelo Brasil. Disponível em: https://www.gov.br/turismo/pt-br/centrais-de-conteudo/plano-nacional-2013-pdf. Acesso em: 17 jun. 2025.

MINISTÉRIO DO TURISMO. *Plano Nacional de Turismo* 2007 –2010. Uma viagem de inclusão. Disponível em: https://www.institutobrasilrural.org.br/download/20120 220092420.pdf. Acesso em: 17 jun. 2025.

MINISTÉRIO DO TURISMO. *Plano Nacional de Turismo 2003 –2007.* Disponível em: /http://antigo.turismo.gov.br/sites/default/turismo/o_ministerio/publicac oes/downloads_publicacoes/plano_nacional_turismo_2003_2007.pdf. Acesso em: 17 jun. 2025.

NEPOMOCENO, Taiane Aparecida Ribeiro; FONTANA, Rosislene de Fátima.; CARNIATTO, Irene. *Turismo ecopedagógico e sua relação com a Educação Ambiental e o desenvolvimento sustentável:* um ensaio teórico. Cadernos de Pesquisa: Pensamento Educacional, v. 16, n. 44, p. 193-211, 17 dez. 2021.

NEPOMOCENO, Taiane Aparecida Ribeiro; Valle, Ana Carolina Dalla; NOGARA, Nain; GUNKEL, Fernanda Aline; ZONIN, Wilson João; CARNIATTO, Irene; PLEIN, Clério. *Educação, turismo rural e sustentabilidade:* diagnóstico organizacional do

Instituto Pedra da Mata . Gestão e Desenvolvimento em Revista, *[S. l.]*, v. 9, n. 1, 2023. DOI: 10.48075/gdemrevista.v9i1.30836. Disponível em: https://e-revista.unioe ste.br/index.php/ gestaoedesenvolvimento/article/view/30836. Acesso em: 15 jan. 2024.

PARÁ. *Lei Ordinária nº 9.773, de 27 de Dezembro de 2022*, Institui a Política Estadual de Turismo em Base Comunitária no Estado do Pará. Disponível em: https://www.sema s.pa.gov.br/legislacao/files/pdf/609527.pdf. Consultada em: 10 ag. 2025.

SANTOS, Mayara Laborda. *Produção Científica sobre Turismo de Base Comunitária em Reservas de Desenvolvimento Sustentável (2008-2017):* Pesquisa bibliográfica e análise das metodologias. Revista Acadêmica Observatório de Inovação do Turismo, 2019.

SANTOS, Norberto Pinto; CRAVIDÃO, Fernanda Delgado; CUNHA, Lúcio Sobral. *Natureza, paisagens culturais e os produtos turísticos associados ao território*. 4º Congresso Latino Americano de Investigação Turística. Montevideo, Uruguai, 2010. 1-26pp.

OLCINA, Jorge; SAURÍ, David; REBOLHO, Fernando Vera. *Turismo, cambio climático y agua:* escenarios de adaptación en la costa mediterránea española. In CANTOS, Jorge Olcina; RICO, Amorós, Antonio M. (coord.). Livro Jubilar em Homenagem ao Professor Antonio Gil Olcina. Edição ampliada. San Vicente del Raspeig: Instituto Interuniversitário de Geografia; Universidade de Alicante, 2016. 171-193pp.

OPPLIGER, Emilia Alibio; BASSINELLO, Patrícia Zaczuk; OLIVEIRA, Ademir Kleber Morbeck de. *Caderno de Geografia.*

Caderno de Geografia. (2022) v.34, n.68. DOI 10.5752/p.2318-2962.2022v34n.68p.XX.

DIÁLOGO 16

DO PLANO MUNICIPAL DE TURISMO: REFLEXÕES E DIRETRIZES PARA MUNICÍPIOS AMAZÔNICOS[32]

Deviani Pereira Paz
Rosislene de Fátima Fontana

Apresentação

O turismo é mais do que uma atividade econômica: é um instrumento estratégico de desenvolvimento social, cultural e ambiental. Em municípios como Laranjal do Jari, no Amapá. Essa realidade se torna ainda mais significativa, pois a região abriga comunidades tradicionais, paisagens naturais únicas e rica diversidade cultural. A criação de um Plano Municipal de Turismo (PMT) não deve ser vista apenas como um ato

[32] *Acesse a síntese:*
https://www.youtube.com/watch?v=no2A7FAu830

administrativo, mas como uma oportunidade de consolidar o turismo como ferramenta de valorização local, inclusão social e preservação ambiental.

Este capítulo aborda o Plano Municipal de Turismo (PMT), inspirado na Lei nº 11.771/2008 (Lei de Política Nacional de Turismo), na Lei Geral do Turismo (Lei nº 14.978/2024), e na Política Estadual de Turismo de Base Comunitária (Lei nº 3.011/2023). A intenção é oferecer uma reflexão completa sobre o PMT, sem substituir a função legislativa do município, mas subsidiando gestores, legisladores e pesquisadores com análise crítica, sugestões de leituras e exemplos práticos. Historicamente, o Brasil estruturou suas políticas de turismo a partir da Lei nº 11.771/2008, que instituiu a Política Nacional de Turismo, ao estabelecer diretrizes para o planejamento, promoção e desenvolvimento sustentável da atividade turística.

Dialogando com a letra da lei nacional e municipal

Os Artigos 6 a 9, que compõem a Seção II da lei municipal proposta, analisaram objetivos, estrutura e responsabilidades do PMT e do Sistema Municipal de Turismo. Para cada artigo, são apresentadas observações interpretativas, exemplos práticos e sugestões de leitura. Tal fato permite uma compreensão ampla da legislação e do seu impacto na realidade do Vale do Jari, e outros municípios amazônicos.

> Art. 6º – Objetivos e Diretrizes do PMT
>
> O Plano Municipal de Turismo – PMT será elaborado pela iniciativa do Poder Público Municipal, através da

Secretaria Municipal de Turismo ou pasta competente, com a intenção de promover:

I – A boa imagem do produto turístico no mercado municipal, nacional e internacional;

II – A vinda de turistas estrangeiros e a movimentação de turistas no mercado interno;

III – a incorporação de segmentos especiais de demanda nacional e internacional, notadamente os de pessoas idosas, de jovens e de pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida, por meio de iniciativas destinadas ao incremento e à diversificação da demanda turística;

IV – A proteção do meio ambiente, da biodiversidade e do patrimônio cultural de interesse turístico;

V – A atenuação de passivos socioambientais eventualmente provocados pela atividade;

VI – O estímulo ao turismo responsável;

VII – a divulgação de informações à sociedade e ao cidadão sobre a importância econômica e social do turismo;

VIII – a elaboração de estudos e pesquisas que auxiliem gestores do setor público e privado do turismo (BRASIL, 2008).

Notas interpretativas e comentários:

O Artigo 6 é a pedra fundamental do PMT, pois define quem elabora o plano e quais são seus objetivos estratégicos. A redação já prevê uma abordagem ampla, que vai além do simples fomento turístico, visto que incorpora sustentabilidade, inclusão

e pesquisa aplicada.

1. Boa imagem do produto turístico (inciso):

- No contexto do Vale do Jari, isso significa valorizar a paisagem natural, a cultura ribeirinha, extrativista, agroextrativista, quilombolas e as tradições locais, como as festas típicas, artesanato e culinária regional;

- Exemplo prático: campanhas de *marketing* que apresentem o Jari River como destino ecológico, com roteiros de observação de fauna e flora, e destaque para a biodiversidade amazônica.

- Reflexão: como garantir que a "boa imagem" não se transforme em *branding* artificial, que descaracterize o local? (BRASIL, 2008).

2. Movimentação turística (inciso II):

- Envolve estratégias para atrair visitantes estrangeiros e nacionais, bem como estimula a economia local;

- Estudos de caso: pequenas pousadas ribeirinhas em Laranjal do Jari já implementaram pacotes combinados com trilhas ecológicas e experiências de pesca artesanal. A experiência mostra que turistas que vivenciam a cultura local permanecem mais tempo e gastam mais (BRASIL, 2008).

3 Segmentos especiais (inciso III):

- Pessoas idosas, jovens e com deficiência ou mobilidade reduzida devem ser consideradas na infraestrutura turística: trilhas adaptadas, passeios de barco acessíveis e transporte urbano inclusivo;

- Sugestão de leitura: Relatório da Organização Mundial do Turismo (OMT) sobre acessibilidade e inclusão no

turismo (BRASIL, 2008).

4 Proteção ambiental e cultural (incisos IV e V):

- O Vale do Jari é rico em reserva florestal e áreas de manguezais, portanto, o PMT deve prever zonas de preservação, pesca turística regulamentar e visitas guiadas, que evitem impacto negativo;
- Exemplo: criação de parques ecológicos municipais com regras de visitação controlada e capacitação de guias locais (BRASIL, 2008).

5 Turismo responsável e divulgação (incisos VI e VII):

- A ética do turismo deve ser transmitida à comunidade e aos turistas, reforça práticas como não poluir rios, respeitar comunidades tradicionais e apoiar o comércio local;
- Estudo de caso: pequenas cooperativas de artesanato no Jari promovem a economia solidária e integram turistas à produção local (BRASIL, 2008).

6 Pesquisa e estudos (inciso VIII):

- O PMT deve se apoiar em levantamentos de demanda turística, potencialidades do território e impactos socioeconômicos, assim como usar universidades locais, institutos de pesquisa e centros de referência em turismo (BRASIL, 2008).

Cada inciso do Art. 6º pode ser traduzido em ações concretas no âmbito municipal. Por exemplo, ao falar em "boa imagem do produto turístico", não se trata apenas de publicidade, mas de promover narrativas autênticas sobre o território - as histórias dos povos indígenas, das comunidades ribeirinhas, das

famílias que vivem da castanha, do açaí, da pesca artesanal.

Quando a Lei menciona "incorporação de segmentos especiais de demanda", no contexto do Amapá, pode-se pensar em roteiros de turismo pedagógico para estudantes, experiências imersivas para pesquisadores ou atividades acessíveis a idosos e a pessoas com deficiência. O município pode desenvolver trilhas adaptadas, museus comunitários e feiras culturais inclusivas.

Essa tradução da norma para ações locais é essencial para que o Plano Municipal de Turismo não fique apenas no papel. Na conclusão do Art. 6, é estabelecido o escopo estratégico do PMT, mas deixa espaço para interpretação local, essencial em regiões amazônicas, em que o turismo precisa equilibrar desenvolvimento econômico e preservação ambiental.

Art. 7º – Monitoramento e avaliação

O Ministério do Turismo, em parceria com outros órgãos e entidades integrantes da administração pública, publicará, anualmente, relatórios, estatísticas e balanços consolidados sobre caracterização e dimensionamento do turismo receptivo e emissivo, atividades turísticas e seus efeitos sobre o balanço de pagamentos e efeitos econômicos e sociais advindos da atividade turística. O Art. 7º sugere a criação de indicadores de desempenho e relatórios anuais para acompanhamento do turismo municipal.

Notas interpretativas e comentários:

O Artigo 7 trata do monitoramento contínuo do setor,

elemento essencial para tomada de decisão.

1. Importância dos relatórios anuais: permite medir resultados e ajustar políticas públicas. O exemplo local: acompanhamento do número de visitantes em áreas de ecoturismo do Jari pode indicar necessidade de reforço na infraestrutura ou capacitação de guias.

2. Estatísticas socioeconômicas: identificam o impacto econômico no comércio local, renda de famílias ribeirinhas e geração de empregos. Sugestão de leitura: Atlas do Turismo no Brasil (EMBRATUR, 2022).

3. Aprimoramento do PMT: os relatórios servem para atualizar o plano e para rever metas, prioridades e programas, como indica a Lei nº 14.978/2024 (BRASIL, 2024). É de extrema relevância a adoção e o monitoramento de indicadores (Quadro 1) para que se possam avaliar os impactos positivos e negativos, a partir dos quais são traçadas metas a serem cumpridas, que passarão a ser um passo para uma gestão eficiente do turismo em determinado território.

Quadro 1. Indicadores sugeridos

Indicadores	Descrição	Frequência de Avaliação
Fluxo de turistas	Número de visitantes mensais	Trimestral
Impacto econômico	Receita gerada pelo turismo	Semestral
Inclusão social	Percentual de comunidades envolvidas	Anual
Sustentabilidade Ambiental	Número de ações de preservação implementadas	Anual

Fonte: Elaborado pelas autoras.

É nesta etapa que entra a necessidade de uma governança baseada em dados. O município deve criar sistemas próprios de coleta de informações: quantos visitantes chegam? De onde vêm? O que consomem? Quantos empregos são gerados direta e indiretamente? Essas informações permitem não apenas prestar contas à sociedade, mas também corrigir rumos, identificar falhas e valorizar boas práticas.

Um exemplo concreto: se os dados mostrarem que a maior parte dos visitantes busca turismo ecológico, o município pode direcionar investimentos para a formação de guias ambientais, sinalização de trilhas e apoio a pousadas sustentáveis.

A municipalização do turismo, prevista na Política Nacional de Turismo, confere ao poder local a responsabilidade de planejar e implementar ações voltadas ao desenvolvimento sustentável da atividade.

Nesse contexto, observa-se que a criação de Conselhos Municipais de Turismo e a elaboração de Planos Diretores Municipais integrados são mecanismos que viabilizam maior participação social e transparência no processo decisório. Tais medidas favorecem a governança democrática e aproximam o cidadão das decisões que impactam diretamente sua comunidade. A coleta de dados fortalece políticas públicas e garante transparência. O Vale do Jari deve priorizar indicadores ambientais e sociais, não apenas econômicos.

Sugestão de leitura:

•OMT – Manual de Indicadores de Turismo Sustentável;

e

• Gestão Estratégica do Turismo Municipal (autor: Fernando Albuquerque).

O Art. 8º cria o Sistema Municipal de Turismo e integra órgãos públicos, entidades privadas e associações comunitárias.

> *Art. 8º – Sistema Municipal de Turismo:* Fica instituído o Sistema Municipal de Turismo, composto por órgãos e entidades que atuem no desenvolvimento do turismo, incluindo a Secretaria Municipal de Turismo, fóruns e conselhos municipais, associações locais e representantes das comunidades tradicionais (BRASIL, 2008).

Observa-se que o Artigo 8 cria estrutura institucional, essencial para o PMT funcionar:

1. *Coordenação e integração:*

- Permite que todos os atores municipais, públicos e privados estejam alinhados.
- Exemplo: conselhos municipais que incluem líderes comunitários ribeirinhos e garantem participação efetiva (BRASIL, 2008).

2. *Inclusão de entidades representativas:*

- Fundamental para o turismo de base comunitária, pois incorpora tradições culturais, festas e práticas de pesca artesanal e

- Estudo de caso: associação de guias ribeirinhos do Jari que organiza roteiros turísticos, promove renda e preserva cultura (BRASIL, 2008).

3. Observação interpretativa:

- Um sistema desarticulado leva à sobreposição de funções, conflitos e baixa efetividade. A padronização da estrutura legal evita isso (BRASIL, 2008).

Um grande desafio no Amapá é a articulação entre órgãos públicos e sociedade civil. O Sistema Municipal de Turismo deve ser mais do que uma estrutura burocrática: ele precisa abrir espaço para os conselhos comunitários, associações de moradores, cooperativas de artesãos e grupos de jovens.

A experiência mostra que, quando a comunidade participa ativamente, o turismo deixa de ser um projeto "para" o povo e se torna um projeto "do" povo. É essa mudança de perspectiva que garante sustentabilidade e pertencimento. Em outros estados, como no Paraná e em Minas Gerais, conselhos municipais de turismo já desempenham papel central na definição de prioridades orçamentárias. O Vale do Jari pode seguir esse caminho, quando se adapta às suas especificidades culturais e geográficas, em um processo de gestão participativa a partir da Secretária Municipal de Turismo (Fig. 1).

Estrutura sugerida para Laranjal do Jari:

• Secretaria Municipal de Turismo

• Conselho Municipal de Turismo

• Associações de comunidades ribeirinhas, extrativistas, agroextrativistas e quilombolas

• ONGs ambientais

• Empresas de turismo e hospedagem locais - Fluxograma de articulação:

Figura 1 - Fluxograma de organização da Gestão Participativa do Turismo

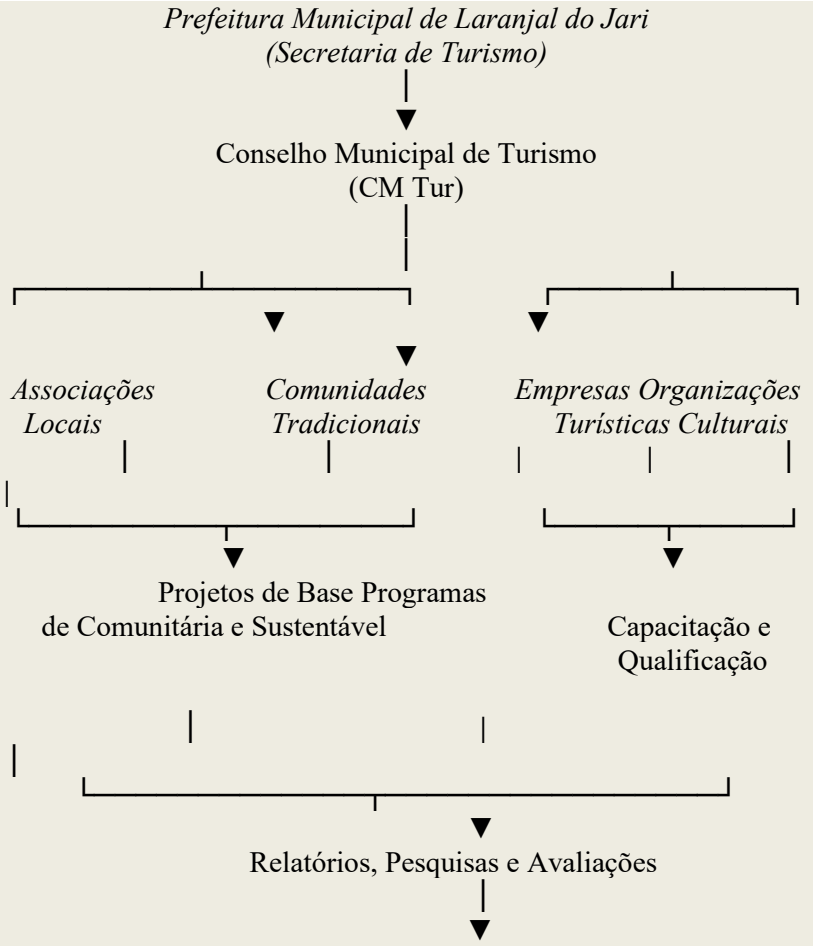

Fonte: Elaborada pela própria autora deste diálogo.

Notas explicativas:

• O Secretaria Municipal de Turismo é o órgão central do Sistema Municipal de Turismo, responsável pela execução e coordenação das políticas públicas.

• O Conselho Municipal de Turismo (CM Tur) funciona como instância consultiva e deliberativa, inclui representantes de associações locais, comunidades tradicionais, empresas turísticas e organizações culturais.

• As ações e programas se dividem entre: os projetos de base comunitária (turismo rural, quilombola, ribeirinho) e o programa de capacitação e qualificação de profissionais do setor.

• Relatórios e avaliações periódicas garantem que o PMT seja dinâmico, atualizado e em consonância com as necessidades locais.

Autores como Beni (2006) e Ignarra (2011) destacam que o turismo deve ser compreendido como um sistema, em que variáveis econômicas, sociais, culturais e ambientais se inter-relacionam de forma dinâmica.

No caso do Vale do Jari, a proposta de legislação ora discutida não deve ser interpretada como mera formalidade burocrática, mas como instrumento transformador, capaz de consolidar a região como destino turístico de relevância nacional e internacional. Assim, mais do que regular a atividade, a lei deve

funcionar como marco estruturante, capaz de orientar políticas públicas de longo prazo.

Reflexão:

O sistema fortalece a governança e promove participação comunitária, essencial para o turismo de base local.

Art. 9º – objetivos do sistema municipal

O Sistema Municipal de Turismo tem por objetivo promover o desenvolvimento das atividades turísticas, de forma sustentável, pela coordenação e integração das iniciativas oficiais com as do setor produtivo, de modo a: atingir metas do PMT, estimular integração de segmentos, promover regionalização, e melhorar a qualidade dos serviços turísticos prestados.

O sistema deve:

1. Integrar esforços públicos e privados;
2. Promover regionalização e descentralização das ações;
3. Capacitar prestadores de serviços turísticos;
4. Incentivar inovação e competitividade de produtos turísticos;
5. Proteger patrimônio natural e cultural;
6. Promover turismo social e inclusão.

Notas interpretativas e comentários:

• A Secretaria Municipal de Turismo é o órgão central do Sistema Municipal de

em casas de famílias tradicionais. Turismo, responsável pela execução e coordenação das políticas públicas.

• O Conselho Municipal de Turismo (CM Tur) funciona como instância consultiva e deliberativa; fazem parte os representantes de associações locais, as comunidades tradicionais, as empresas turísticas e as organizações culturais.

• As ações e os programas se dividem entre: Projetos de base comunitária (turismo rural, quilombola, ribeirinho) e Programas de capacitação e qualificação de profissionais do setor

• Relatórios e avaliações periódicas garantem que o PMT seja dinâmico, atualizado e em consonância com as necessidades locais.

Exemplos práticos para o vale do jari:

• Criação de roteiros comunitários com hospedagem;

• Programas de capacitação em gastronomia local e guias turísticos;

• Projeto de sinalização educativa sobre fauna, flora e cultura ribeirinha.

Leituras complementares:

1. Turismo de Base Comunitária: experiências amazônicas (UNESCO, 2021);

2. Planejamento Municipal de Turismo: teoria e prática (autor: Carla Mendes);

3. Turismo Sustentável e Responsável (OMT, 2020)

Considerações finais da autora.

O Plano Municipal de Turismo na Amazônia deve ser:

• Dinâmico: revisado periodicamente conforme mudanças ambientais, sociais e econômicas.

• Integrador: envolvendo governo, comunidade e setor privado.

• Sustentável: protege ecossistemas e valoriza o patrimônio cultural.

• Inclusivo: garante acesso a todos os segmentos sociais.

O PMT é, portanto, mais do que um instrumento legal: é uma estratégia de desenvolvimento territorial que conecta a comunidade local à economia turística, sem comprometer identidade cultural ou integridade ambiental.

Sugestão de aprofundamento para leitores

• Estudar o impacto do ecoturismo em regiões amazônicas;

• Pesquisar experiências de turismo de base comunitária no Amapá e em outros estados da Amazônia Legal;

• Acompanhar relatórios anuais do Ministério do Turismo sobre indicadores socioeconômicos e ambientai

Este capítulo não pretende encerrar o debate, mas abrir reflexões. A minuta de lei para o Plano Municipal de Turismo de Laranjal do Jari deve ser vista como ponto de partida para um diálogo amplo com a sociedade.

É fundamental que gestores, comunidade acadêmica, empresários e, sobretudo, os moradores do Vale do Jari sejam protagonistas desse processo. O turismo, quando planejado e regulado de forma participativa, pode transformar a realidade social, econômica e ambiental de um território. Essa é a maior missão do Plano Municipal: fazer do turismo uma política de inclusão, sustentabilidade e valorização da identidade amazônica.

Referências

BENI, Mário Carlos. *Análise estrutural do turismo*. 14. ed. São Paulo: Editora Senac, 2006. IGNARRA, Luiz Roberto. Fundamentos do Turismo. 11. ed. São Paulo: Pioneira Thomson Learning, 2011.

BRASIL. *Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.*

BRASIL. *Lei nº 11.771, de 17 de setembro de 2008*. Dispõe sobre a Política Nacional de Turismo.

BRASIL. *Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981*. Dispõe sobre a Política Nacional do Meio Ambiente.

RUSCHMANN, Doris Van de Meene. *Turismo e planejamento sustentável:* a proteção do meio ambiente. 8. ed. Campinas: Papirus, 2012. HALL, C. Michael. Política de turismo: análise e perspectivas. São Paulo: Aleph, 2004.

DIÁLOGO 17

TURISMO DE BASE COMUNITÁRIA E POLÍTICAS LOCAIS: ADAPTAÇÕES DA LEGISLAÇÃO NACIONAL AO CONTEXTO MUNICIPAL[33]

Danielli Casarin Vilela Cansian
Irene Carniatto

Apresentação

O turismo, quando planejado a partir das realidades locais, transforma-se em um importante instrumento de fortalecimento comunitário e de valorização dos territórios. Em Laranjal do Jari, a construção da Política Municipal de Turismo nasce da compreensão de que o desenvolvimento turístico precisa respeitar

[33] *Acesse a síntese:*
https://www.youtube.com/watch?v=XLYGWldI_zc

o ritmo, a cultura e os saberes das pessoas que habitam o lugar. Assim, este capítulo propõe um diálogo entre a legislação nacional e a vivência local e adapta princípios e diretrizes da Política Nacional de Turismo (Lei nº 11.771/2008) às necessidades, condições e potenciais do município.

Fundamentadas também nas recentes atualizações legais, as Leis nº 14.901/2024 e nº 14.978/2024, e na Política Estadual de Turismo de Base Comunitária do Amapá (Lei nº 3.011/2024), a proposta destaca a importância de integrar Estado e comunidade no mesmo projeto de futuro. Ao serem apresentados os dispositivos sobre coordenação e integração de ações, o texto defende que o turismo municipal precisa ser mais que uma política setorial e deve funcionar como um eixo articulador entre cultura, economia, meio ambiente e educação.

O olhar endógeno sobre o turismo em Laranjal do Jari parte da experiência cotidiana de seus moradores, que convivem com a riqueza natural da floresta e a diversidade cultural das comunidades ribeirinhas e urbanas. Ao se propor a criação do Comitê Municipal de Facilitação Turística, do Mapa do Turismo Municipal e de programas voltados ao empreendedorismo comunitário, o capítulo reafirma que o turismo sustentável se consolida somente quando há participação popular e gestão compartilhada. Mais do que um conjunto de normas, esta seção expressa um convite à construção coletiva de um turismo inclusivo, educativo e transformador.

Dialogando com a letra da lei nacional

> *CAPÍTULO III*
>
> DA COORDENAÇÃO E INTEGRAÇÃO DE DECISÕES E AÇÕES NO PLANO MUNICIPAL DE TURISMO
>
> *Seção Única*
>
> *Das Ações, Planos e Programas*
>
> Art. 10. O município promoverá a racionalização e o desenvolvimento sustentável da atividade turística local, articulando ações entre o setor público e o privado, mediante programas e projetos alinhados à Política Municipal de Turismo (Lei Municipal nº 989/2025), e observando os princípios da Política Estadual de Turismo de Base Comunitária, instituída pela Lei Estadual nº 3.011/2024, e em alinhamento com a Política Nacional de Turismo e com as metas do Plano Nacional de Turismo (BRASIL, 2008).

Este artigo faz uma adaptação ao princípio previsto no Art. 2º da Lei Federal Nº 11.771/2008, que propõe a racionalização e a uniformização das ações de turismo em nível nacional. No contexto municipal, essa diretriz ganha novo significado ao priorizar a integração entre as políticas locais e a Lei Estadual nº 3.011/2024, reforçando o compromisso com a sustentabilidade e com o fortalecimento do turismo de base comunitária. Trata-se, portanto, de um esforço para traduzir diretrizes abrangentes em práticas enraizadas na realidade de Laranjal do Jari, respeitando suas vocações territoriais e o protagonismo social.

Art. 11. Fica criado o Comitê Municipal de Facilitação Turística, coordenado pela Secretaria Municipal de Turismo, criada por meio da Lei Municipal nº 994/2025, como instância articuladora dos esforços para execução da política municipal de turismo, com a finalidade de compatibilizar a execução da Política Municipal de Turismo e a consecução das metas do Plano Municipal de Turismo com as demais políticas públicas locais, de forma que os planos, programas e projetos da Administração Municipal incentivem:

I – a política de crédito e financiamento ao setor, em articulação com órgãos estaduais e federais;

II – a adoção de instrumentos de estímulo à atividade turística local, tanto no consumo como na produção;

III – o incremento do turismo por meio da promoção e do desenvolvimento do transporte e da infraestrutura de acesso, adequado às áreas turísticas do Município;

IV – as condições para transporte turístico local;

V – a facilitação das exigências e formalidades relacionadas à circulação de turistas no território municipal, respeitadas as competências dos demais entes;

VI – o levantamento de informações quanto à procedência, faixa etária, permanência média e perfil dos visitantes do Município;

VII – a metodologia e o cálculo da receita turística local;

VIII – a formação, a capacitação profissional, a qualificação, o treinamento e o aperfeiçoamento de mão de obra para o setor turístico local;

> IX – o aproveitamento turístico de feiras, exposições, congressos, simpósios e eventos culturais apoiados pelo Município;
>
> X – o fomento e a promoção do turismo, visando à captação de visitantes, inclusive em articulação com instâncias estaduais e federais;
>
> XI – o tratamento diferenciado, simplificado e favorecido às microempresas e empresas de pequeno porte de turismo local;
>
> XII – a geração de empregos e renda;
>
> XIII – o estabelecimento de critérios de segurança na utilização de serviços e equipamentos turísticos municipais;
>
> XIV – a formação de parcerias intersetoriais com as entidades da administração pública local, visando ao aproveitamento e ordenamento do patrimônio natural e cultural do Município para fins turísticos.
>
> Parágrafo único. Ao Comitê caberá integrar planos e ações dos programas municipais de turismo aos critérios de sustentabilidade comunitária baseados nos princípios estabelecidos pela Lei Estadual nº 3.011/2024, especialmente valorizando os modos de viver, os bens culturais e a autogestão das comunidades tradicionais (BRASIL, 2008).

Com base no Art. 11 da Lei Federal nº 11.771/2008, que instituiu o Comitê Interministerial de Turismo, este dispositivo traz uma adaptação à proposta para a escala municipal e cria uma instância capaz de articular órgãos públicos e privados de forma colaborativa. A intenção é fortalecer a gestão integrada e descentralizada do turismo, em sintonia com as diretrizes da Lei

nº 14.978/2024, que modernizou a Política Nacional de Turismo. Assim, o município busca construir um espaço de diálogo e decisão compartilhada, no qual diferentes setores possam contribuir para o desenvolvimento sustentável do território.

> Art. 12. A Secretaria Municipal de Turismo, criada pela Lei nº 994/2025, atuará de forma articulada com as demais secretarias municipais e buscará apoio técnico e financeiro junto a órgãos estaduais e federais, com vistas à implementação de ações e projetos turísticos, especialmente voltados ao fortalecimento de micro e pequenos empreendedores locais.
>
> **§ 1º.** Compete à Secretaria Municipal de Turismo:
>
> I – incentivar a criação, a regularização e o fomento de circuitos, trilhas, rotas ou unidades de turismo constituídas por comunidades tradicionais, assentamentos ou áreas com identidade cultural e ambiental, nos termos da conceituação de unidade de planejamento prevista na Lei Estadual nº 3.011/2024;
>
> II – fomentar iniciativas de turismo de base comunitária que promovam o bem-viver, o comércio justo, a economia solidária e o protagonismo comunitário;
>
> III – promover ações de capacitação, participação ativa e autonomia dos agentes comunitários envolvidos no desenvolvimento turístico municipal;
>
> IV – apoiar práticas de uso sustentável dos recursos naturais, preservação da diversidade biológica, valorização da autenticidade cultural e promoção da equidade de gênero;
>
> V – estruturar e monitorar rotas turísticas que fortaleçam a conectividade entre paisagens naturais, unidades de

> conservação e áreas comunitárias de turismo de base comunitária;
>
> VI – integrar as ações de fiscalização municipal relativas a resíduos sólidos, saneamento básico, abastecimento de água e infraestrutura, especialmente nas áreas com vocação para o turismo comunitário, em conformidade com o § 9º do art. 9º da Lei Estadual nº 3.011/2024 (BRASIL, 2008).

Este artigo corresponde ao Art. 12 da Lei Federal nº 11.771/2008, que prevê a articulação entre o Ministério do Turismo e outros órgãos da administração pública. Em sua adaptação municipal, o foco recai sobre o fortalecimento do empreendedorismo local e das iniciativas comunitárias. A proposta está em harmonia com a Lei Estadual nº 3.011/2024, que valoriza o protagonismo social e a autonomia das comunidades. Dessa forma, o texto reafirma a importância de promover um turismo que gere oportunidades econômicas sem romper com as dinâmicas culturais e ambientais locais.

> Art. 13. A Secretaria Municipal de Turismo poderá articular com as demais Secretarias Municipais e com órgãos estaduais, no âmbito de suas competências, o apoio a projetos que estimulem a educação turística e cultural, inclusive para minorar os efeitos da sazonalidade turística.
>
> Parágrafo único. O Poder Público Municipal poderá oferecer estímulos e vantagens especiais a iniciativas educacionais e comunitárias que favoreçam a diversificação e o fortalecimento da atividade turística local (BRASIL, 2008).

Baseado no Art. 13 da Lei Federal nº 11.771/2008, que trata da flexibilização do calendário escolar para mitigar os efeitos da sazonalidade turística, este artigo amplia o sentido da política ao incluir ações educativas e culturais de caráter permanente. Alinhado à perspectiva de bem-viver e à economia solidária prevista na Lei Estadual nº 3.011/2024, o instrumento reforça o papel da educação como ferramenta para a formação de cidadãos conscientes e comprometidos com a sustentabilidade. O turismo, nesse contexto, é também um processo pedagógico de valorização do território e de seus saberes.

> Art. 13-A. Fica instituído o Mapa do Turismo Municipal, como instrumento para facilitar o alcance dos objetivos da Política Municipal de Turismo, em alinhado com o Mapa do Turismo Brasileiro;
>
> § 1º O Mapa do Turismo Municipal é a base territorial para o desenvolvimento das políticas públicas setoriais e locais de turismo, com foco na gestão, na estruturação, na qualificação, na promoção e no apoio à comercialização do turismo de Laranjal do Jari, de forma integrada e descentralizada;
>
> § 2º O Mapa do Turismo Municipal será organizado por áreas turísticas, compostas de bairros, distritos ou localidades que possuam identidade histórica, cultural, econômica, ambiental ou geográfica;
>
> § 3º O Poder Executivo regulamentará os critérios para identificação e categorização dessas áreas turísticas;
>
> § 4º Os territórios que compuserem o Mapa do Turismo Municipal serão os beneficiários preferenciais de recursos públicos municipais destinados ao desenvolvimento do turismo (BRASIL, 2008).

Este diálogo apresenta a versão municipal do Mapa do Turismo Brasileiro, instituído pela Lei nº 14.978/2024. Enquanto o mapa nacional organiza as regiões turísticas a partir dos municípios, o nível local permitirá adotar recortes mais específicos como bairros, distritos ou comunidades, e prioriza investimentos em áreas com potencial e vocação turística. Assim, o município passa a reconhecer as próprias centralidades e especificidades, e fortalecer o planejamento territorial e a destinação de recursos públicos de forma mais justa e eficiente.

> Art. 14. A Secretaria Municipal de Turismo poderá articular-se com órgãos estaduais e federais, bem como com instituições privadas, nacionais ou internacionais, para a promoção turística do Município, visando à captação de visitantes, eventos e investimentos (BRASIL, 2008).

Com base no Art. 14 da Lei Federal nº 11.771/2008, alterado pela Lei nº 14.901/2024, que autorizou o uso de representações diplomáticas no exterior, este artigo ajusta o princípio à escala municipal. A proposta é incentivar mecanismos de cooperação regional, nacional e até internacional, de modo a atrair visitantes e consolidar parcerias voltadas à promoção turística. Essa abertura amplia a visibilidade de Laranjal do Jari, permite que o município se insira em redes de intercâmbio e aprendizado mútuo, sempre respeitando sua identidade sociocultural e ambiental.

> Art. 14-A. A Secretaria Municipal de Turismo poderá realizar, observadas suas competências, parcerias com instituições privadas, nacionais ou internacionais, para

> execução de ações de marketing e promoção do Município como destino turístico (BRASIL, 2008).

Baseado no Art. 14-A da Lei nº 14.978/2024, que autoriza parcerias público-privadas para o *marketing* turístico nacional, este artigo busca aplicar o mesmo princípio ao contexto municipal. Os objetivos são fortalecer a imagem de Laranjal do Jari como destino sustentável e competitivo e estimular parcerias que valorizem a diversidade cultural e natural da região. A comunicação e a promoção turística, nesse caso, tornam-se instrumentos de educação ambiental e de pertencimento, visto que ajudam a construir uma narrativa positiva e autêntica sobre o território.

> Art. 14-B. A Secretaria Municipal de Turismo buscará, em conjunto com instituições públicas e privadas:
>
> I – promover ações de formação, qualificação e aperfeiçoamento profissional para o setor turístico;
> II – integrar a qualificação profissional às ações educacionais locais;
>
> III – articular a inserção do tema turismo na educação básica municipal;
>
> IV – incentivar a inserção e progressão profissional de trabalhadores do setor turístico no mercado de trabalho;
>
> V – incentivar e difundir o turismo cívico e ambiental, como experiência complementar ao ensino de sala de aula.
>
> Parágrafo único. Os espaços e órgãos públicos municipais considerados atrativos turísticos culturais e naturais deverão garantir a visitação pública, principalmente de

> estudantes da rede municipal, para fins de realização de turismo educativo e cívico (BRASIL, 2008).

Este artigo adapta o Art. 14-B da Lei Nº 14.978/2024, referente à qualificação profissional no turismo, e prioriza a rede municipal de ensino como parceira estratégica. A intenção é aproximar a escola das práticas culturais e ambientais do município e transformar seus atrativos em espaços de aprendizagem. Dessa forma, a educação se torna um eixo estruturante da política de turismo, que contribui para formar cidadãos conscientes, capazes de atuar com responsabilidade e orgulho em relação ao próprio território.

> Art. 15. O município dará tratamento favorecido à formalização de empreendimentos turísticos locais, sobretudo aqueles de base comunitária, inclusive mediante auxílio para registro no CADASTUR, acesso a fomento e capacitação, conforme a estrutura do Fundo Municipal de Turismo prevista na Lei Municipal nº 989/2025 (BRASIL, 2008).

Seguindo a orientação do Art. 11, inciso XI, da Lei Federal nº 11.771/2008, este artigo reafirma o tratamento diferenciado às micro e pequenas empresas, mas amplia o foco para incluir o turismo de base comunitária. Em conformidade com a Lei Estadual nº 3.011/2024, o texto valoriza o trabalho coletivo, as associações locais e os empreendimentos familiares que integram a economia solidária. A ênfase é garantir que o desenvolvimento turístico ocorra de maneira justa, inclusiva e enraizada nas práticas socioculturais do território.

> Art. 16. O município estimulará a realização de trilhas, roteiros ou rotas integradas com comunidades tradicionais e unidades de conservação, especialmente quando essas ações contribuírem para os objetivos de turismo de base comunitária - com foco em geração de emprego, renda, conservação natural e bem-estar das populações locais (BRASIL, 2008).

O Artigo retoma as práticas de turismo sustentável previstas no Plano Nacional de Turismo e nos princípios da Lei Estadual nº 3.011/2024. Este artigo associa conservação ambiental, geração de renda e valorização cultural. O turismo é compreendido como um instrumento de equilíbrio entre economia e natureza, pois promove experiências responsáveis e educativas. Assim, o município reforça seu compromisso com a sustentabilidade integral, ambiental, social e econômica, como base de toda a política pública para o setor.

> Art. 17. A Política Municipal de Turismo, instituída pela Lei nº 989/2025, ao estabelecer diretrizes e instrumentos de fomento, formalização de prestadores de serviços (Cadastro no CADASTUR) e a criação do Fundo Municipal de Turismo (FUMTUR), constitui a base normativa para a operacionalização das ações previstas neste Capítulo.
>
> Parágrafo único. A regulamentação dos circuitos e rotas de turismo comunitário deverá observar, obrigatoriamente, os critérios de sustentabilidade, autenticidade cultural, preservação ambiental e protagonismo comunitário, de acordo com os princípios estabelecidos na Lei Estadual nº 3.011/2024 (BRASIL, 2008).

Este artigo segue a lógica das disposições finais da Lei Federal nº 11.771/2008, pois funciona como cláusula de diálogo normativo. O parágrafo único reafirma o alinhamento obrigatório à Lei Estadual nº 3.011/2024, consolida o compromisso com a sustentabilidade e o protagonismo comunitário. Dessa maneira, o texto final simboliza a ligação entre os diferentes níveis de legislação e a prática local, encerra o capítulo com uma visão de turismo construída coletivamente, que respeita o ambiente, a cultura e a identidade das pessoas que vivem no território.

Consideração final

O Capítulo III da Lei mostra a necessidade da compatibilização qualificada da Política Nacional de Turismo para o contexto municipal, a partir da coordenação e a integração das ações turísticas, quando territorializadas, tornando-se assim instrumentos estratégicos de desenvolvimento local. A adaptação dos dispositivos da Lei Federal, em diálogo com as atualizações normativas recentes e com a Lei Estadual, reforça a compreensão do turismo como política pública transversal, articulada às dimensões cultural, ambiental, educacional e econômica.

Os dispositivos analisados são entendidos como alicerce para uma estrutura de governança municipal baseada na cooperação intersetorial, na participação social e no protagonismo comunitário. A criação do Comitê Municipal de Facilitação Turística, a instituição do Mapa do Turismo Municipal e a priorização do turismo de base comunitária são avanços normativos relevantes e necessários, e reconhece as comunidades locais como sujeitos ativos do planejamento e da gestão do turismo.

Nesse sentido, o capítulo organiza competências e instrumentos administrativos e afirma uma concepção de turismo comprometida com a sustentabilidade, o bem-viver e a valorização dos saberes e modos de vida do território. Ao encerrar este capítulo, fica estabelecida uma base normativa sólida para a implementação da Política Municipal de Turismo, a qual orienta ações futuras e fortalece a construção coletiva de um modelo de desenvolvimento turístico coerente com a identidade socioambiental local.

Referências

BARRETO, Leilianne Michelle Trindade da Silva; LANZARINI, Ricardo (Coord.). *Turismo de base comunitária:* guia prático para comunidades e turistas [recurso digital]. Natal: SEDIS-UFRN; Brasília: Ministério do Turismo, 2023. ISBN 978-65-5569-397-3.

BRASIL. *Lei nº 11.771, de 17 de setembro de 2008.* Dispõe sobre a Política Nacional de Turismo, define as atribuições do Governo Federal no planejamento, desenvolvimento e estímulo ao setor turístico; e dá outras providências. Diário Oficial da União: Brasília, DF, 18 set. 2008.

BRASIL. *Lei nº 14.901, de 11 de julho de 2024.* Altera a Lei nº 11.771, de 17 de setembro de 2008, para dispor sobre a utilização de representações diplomáticas, econômicas e culturais do Brasil no exterior para execução de ações de promoção turística. Diário Oficial da União: Brasília, DF, 12 jul. 2024.

BRASIL. *Lei nº 14.978, de 3 de julho de 2024.* Altera a Lei nº 11.771, de 17 de setembro de 2008, para atualizar dispositivos da

Política Nacional de Turismo. Diário Oficial da União: Brasília, DF, 4 jul. 2024.

AMAPÁ. *Lei Estadual nº 3.011, de 3 de janeiro de 2024.* Institui a Política Estadual de Turismo de Base Comunitária, estabelece princípios, diretrizes e instrumentos, e dá outras providências. Diário Oficial do Estado do Amapá: Macapá, AP, 4 jan. 2024.

LARANJAL DO JARI (AP). *Lei Municipal nº 989, de 2 de janeiro de 2025.* Dispõe sobre a Política Municipal de Turismo, institui o Fundo Municipal de Turismo (FUMTUR) e dá outras providências. Câmara Municipal de Laranjal do Jari: Laranjal do Jari, AP, 2025.

DIÁLOGO 18

UMA CONVERSA SOBRE FUNDOS, CONSELHOS E TURISMO DE BASE COMUNITÁRIA[34]

Gustavo Biasoli Alves
Francisco De Assis Mendonça

Apresentação

Você já parou para pensar sobre a importância que têm os Conselhos e os Fundos Municipais de Turismo? Já refletiu sobre isso e sobre o Turismo de Base Comunitária? Não!? Pois é esta experiência que o/a convidamos a realizar tendo por base a Lei Geral do Turismo e algumas experiências da Região Norte.

O objetivo deste texto é que você tenha uma trajetória enriquecedora, que dialogue e construa o conhecimento

[34] *Acesse a síntese:*
https://www.youtube.com/watch?v=KRyh__xWKeU

respeitando sua vivência e que sirva para que, ao final da leitura deste diálogo, você consiga compreender os fundamentos sociais e políticos destes Conselhos e Fundos e que tenha lastro para debater algumas experiências da Região Norte e assim possa propor em sua localidade ações que tenham fundamento em um bom exame da base teórica e em algumas práticas de localidades como a sua. Bora lá?

Para início de conversa

Certa vez, a poetiza Cora Coralina disse o seguinte: "*O saber a gente aprende com os mestres e com os livros; a sabedoria com a vida e com os humildes*". Então, é possível dizer que somos todos mestres e aprendizes o tempo todo e que não há pessoa ou instituição que detenha um saber total e absoluto.

Vamos iniciar este diálogo dizendo que é preciso que se apresentem e discutam a importância e o embasamento sobre o tema para permitir ao leitor e ao legislador conhecer os fundamentos sociais e políticos que embasam a legislação sobre conselhos e fundos municipais de turismo e para que, na medida de suas possibilidades e intenções, façam as devidas adaptações dos instrumentos de suas localidades para o Turismo de Base Comunitária.

Em seguida, apresentaremos ao leitor e ao gestor público os principais aspectos das Leis 11771/2008 e 14978/2024, leis nacionais que regulamentam a atividade turística, de algumas legislações estaduais e municipais. Cabe aqui apontar que como este livro foi originalmente pensado para os Vales do Jari-AP e do Guaporé-RO, foi feito um recorte selecionando os municípios da região Norte do Brasil que apresentam número de habitantes e

IDH semelhantes aos do Laranjal do Jari e aos municípios do Vale do Guaporé.

A título de melhor fundamentação, trazemos exemplos de municípios de outras regiões do país onde há experiências de Turismo de Base Comunitária, consolidadas, a fim de que gestores e sociedade civil possam ter em mãos fundamento teórico e boa revisão de legislação e tomem a decisão que entenderem mais conveniente e adequada.

Como a experiência com conselhos e fundos já existe nas duas localidades, também se traz um apanhado de como ela está no momento para que o processo de elaboração das leis e planos municipais de turismo sirva como momento de avaliação e diálogo horizontal e construtivo. Quem quiser aprofundar seus conhecimentos, há uma lista com a bibliografia consultada e uma sugestão de textos e vídeos curtos no final do presente capítulo.

Um dedinho de prosa sobre democracia representativa e participativa

"*A democracia é a pior forma de governo. É a pior forma de governo, exceto por todas as outras que já foram tentadas na história*" (Winston Churchill). A frase sagaz do ex-primeiro-ministro britânico nos leva a refletir: por que razão a democracia seria a pior forma de governo? E por que a melhor sobre as que já foram inventadas?

A resposta para a primeira pergunta está no fato que governos e leis existem para frear os instintos humanos, para conter os excessos desta criatura que se quer perfeita, mas não é! A segunda parte da fala de Churchill nos remete ao fato de que se

é para seres imperfeitos serem governados por seres imperfeitos, que seja de maneira democrática e não despótica ou tirânica, já que essas são as outras opções possíveis. Então, a principal virtude da democracia é a de opor-se à tirania.

Mas nem sempre a democracia foi vista como a melhor forma de governo. Aristóteles a abominava por entender que ela permitiria que pessoas pouco instruídas ou capazes regessem os Estados. Outros pensadores clássicos da Ciência Política como Maquiavel, Santo Agostinho e São Tomás de Aquino sequer a mencionam.

O que faz então com que a democracia passe a ser vista como a forma desejável de governo? A resposta pode ser encontrada na urbanização sem precedentes do final do feudalismo aos nossos dias, na industrialização e no surgimento dos partidos políticos de massa entre os séculos XIX e XX.

As democracias modernas são, portanto, a maneira como os sistemas políticos do mundo ocidental foram se moldando às sociedades capitalistas que foram surgindo mundo afora a partir da Revolução Industrial. Elas apenas se assemelham ao ideal grego e são aquilo que o cientista político norte-americano Robert Dahl chamou de poliarquias. Dahl aponta que quanto mais um sistema político for aberto à participação e à contestação, mais democrático ele será.

Assim, as transições de regimes mais fechados e autoritários para os democráticos ocorrem quando se amplia o direito de a população participar de eleições e concorrer a cargos públicos ao mesmo tempo em que se permite que diversas opiniões tenham vez e voz. Assim, eleições livres, periódicas e auditáveis são um bom começo. E se a elas se somarem à

liberdade de associação e de expressão de diferentes ideias e grupos sociais, melhor ainda.

Não era esta a realidade da grande maioria dos países do mundo quando Churchill e Dahl se posicionaram e isto fez com que se entendesse que democracias eram regimes políticos característicos de países desenvolvidos e que aos demais cabia primeiro fazer a renda crescer para depois se pensar em formas mais evoluídas de participação política e de representação.

Mas apesar disso, entre os anos de 1950 e 2010, uma série de países na América Latina, no Leste Europeu e no Oriente rompeu as amarras de seus passados ditatoriais e coloniais e eles se democratizaram paulatinamente. Assim, apesar dos percalços, das ameaças e críticas, chegamos ao período mais longevo da democracia brasileira.

O processo brasileiro de redemocratização começou em 1975 com a distensão "lenta, gradual e segura" do governo de Ernesto Geisel e terminou com a eleição presidencial em 1989. O marco maior daquele período foi a promulgação da constituição, atualmente vigente, em 05 de outubro de 1988.

Como resultado da intensa mobilização da sociedade civil naquela época, nossa Carta Magna possui uma forte base descentralizadora e municipalista que dá aos municípios amplo poder de elaboração e gestão de políticas públicas e ao mesmo tempo vincula o repasse de recursos estaduais e federais e a elaboração e a validação de diretrizes para a existência de conselhos.

Há muitas críticas que se podem fazer quanto à maneira como os conselhos municipais são formados e atuam. Mas, é necessário pontuar que eles são uma forma muito antiga de garantir que as decisões do Estado não sejam tomadas por um

grupo muito pequeno de pessoas, de técnicos ou por pessoas que apenas passaram pelo escrutínio das eleições, ou seja, é uma maneira complementar e legítima de acompanhar, fiscalizar e propor políticas públicas.

No caso brasileiro, temos os conselhos municipais que são obrigatórios por força constitucional e aqueles que estão previstos em leis federais, estaduais e municipais. A composição, direção e forma de funcionamento deles também variam bastante.

Há conselhos cuja força do Poder Executivo é muito grande e isto se expressa tanto na quantidade de membros desse Poder quanto na presidência que pode ser exercida pelo secretário da pasta ou por alguém indicado por ele. Há também aqueles que são meramente consultivos, ou seja, não deliberam sobre nenhuma política, apenas assessoram o Poder Executivo e tecem recomendações às Câmaras de Vereadores, Assembleias Legislativas e ao Congresso Nacional. E há aqueles cuja presença do Executivo é mais discreta e aqueles que podem ou devem deliberar, ou seja, podem decidir, formular e executar uma política pública ou parte dela. Há também aqueles conselhos que não têm autonomia financeira e dependem do Executivo para tudo e aqueles que gerenciam fundos e recursos próprios.

Salvo os casos em que a legislação determina, a organização, a composição e o funcionamento dos conselhos são livres e serão o resultado da atuação de forças políticas e sociais em cada localidade.

Fundos e conselhos na legislação do turismo

A Lei Federal 11771/2008, em sua seção III, prevê a existência de um Novo Fundo Geral de Turismo (Novo FUNGETUR) da seguinte forma:

> Art. 18. O Novo Fungetur terá seu funcionamento e condições operacionais regulados em ato do Ministro de Estado do Turismo (Redação dada pela Lei nº 14.476, de 2022);
>
> Art. 19. O Fungetur tem por objeto o financiamento, o apoio ou a participação financeira em planos, projetos, ações e empreendimentos reconhecidos pelo Ministério do Turismo como de interesse turístico, os quais deverão estar abrangidos nos objetivos da Política Nacional de Turismo, bem como consoantes com as metas traçadas no PNT, explicitados nesta Lei;
>
> Parágrafo único. As aplicações dos recursos do Fungetur, para fins do disposto neste artigo, serão objeto de normas, definições e condições a serem fixadas pelo Ministério do Turismo, em observância à legislação em vigor;
>
> Art. 20. Constituem recursos do Fungetur:
>
> Art. 20. Constituem recursos do Novo Fungetur: (Redação dada pela Lei nº 14.476, de 2022)
>
> I - recursos do orçamento geral da União;
>
> II - contribuições, doações, subvenções e auxílios de entidades de qualquer natureza, inclusive de organismos internacionais;
>
> III – (VETADO);

IV - devolução de recursos de projetos não iniciados ou interrompidos, com ou sem justa causa;

V - reembolso das operações de crédito realizadas a título de financiamento reembolsável;

VI - recebimento de dividendos ou da alienação das participações acionárias do próprio Fundo e da Embratur em empreendimentos turísticos;

VI - recebimento de dividendos ou da alienação das participações acionárias do próprio Fundo em empreendimentos turísticos (Redação dada pela Medida Provisória nº 1.207, de 2024);

VI - recebimento de dividendos ou da alienação das participações acionárias do próprio fundo em empreendimentos turísticos (Redação dada pela Lei nº 14.901, de 2024);

VII - resultado das aplicações em títulos públicos federais;

VII - resultado das aplicações em títulos públicos federais, cotas de fundos de investimento de renda fixa e fundos de investimento preconizados no inciso VII do **caput** do art. 16 desta Lei, buscando a manutenção de sua rentabilidade, segurança e liquidez (Redação dada pela Lei nº 14.476, de 2022);

VIII - quaisquer outros depósitos de pessoas físicas ou jurídicas, realizados a seu crédito;

IX - receitas eventuais e recursos de outras fontes que vierem a ser definidas; e

X - superávit financeiro de cada exercício;

XI - recuperação de crédito de operações honradas garantidas indiretamente mediante cotas de fundo garantidor, adquiridas pelo Novo Fungetur, participação

em sociedades de garantia de crédito ou em FIDC preconizados no inciso VII do art. 16 desta Lei (Incluído pela Lei nº 14.476, de 2022);

XII - taxa de administração e de comissão de concessão de garantia (Incluído pela Lei nº 14.476, de 2022);

XIII - contratação de empréstimos internacionais; e (Incluído pela Lei nº 14.476, de 2022);

XIV - recursos de emendas parlamentares (Incluído pela Lei nº 14.476, de 2022);

Parágrafo único. A operacionalização do Fungetur poderá ser feita por intermédio de agentes financeiros;

§ 1º A operacionalização do Novo Fungetur deverá ser feita por intermédio de agentes financeiros credenciados (Incluído pela Lei nº 14.476, de 2022);

§ 1º A operacionalização do Novo Fungetur poderá ser realizada por meio de: (Redação dada pela Lei nº 14.978, de 2024);

I - agentes financeiros credenciados; e (Incluído pela Lei nº 14.978, de 2024);

II - descentralizações não-reembolsáveis para Municípios, Estados e Distrito Federal, inclusive para fundos desses entes, nos casos de recursos oriundos de emendas parlamentares, com vistas à execução de ações relacionadas a planos, projetos e ações para o desenvolvimento do turismo aprovados pelo Ministério do Turismo, na forma estabelecida em regulamento (Incluído pela Lei nº 14.978, de 2024);

§ 2º É vedada a participação societária do Fungetur, mediante subscrição de ações ou quotas, em qualquer empresa da cadeia produtiva do turismo, excetuada a aquisição de cotas dos fundos de investimento referidos no

> inciso VII do *caput* do art. 16 desta Lei, observadas as normas pertinentes do Conselho Monetário Nacional e da Comissão de Valores Mobiliários (Incluído pela Lei nº 14.476, de 2022) (BRASIL, 2008).

O Decreto 11.623/2023 apresenta o Conselho Nacional de Turismo como órgão colegiado de assessoramento em nível superior, diretamente vinculado ao Ministério do Turismo. De sua composição, fazem parte mais de quarenta e três representantes de ministérios e organizações da sociedade civil, inclusive pessoas com notório saber na área do turismo.

O Estado do Amapá possui leis específicas para o Turismo de Base Comunitária e para o Turismo Rural (Leis 3026 e 3011/2024, 2763/2022 e 881/2005) que estimulam o turismo como fator educacional e regulamentam as atividades de Turismo de Base Comunitária no Estado. Nenhuma destas leis faz menção a Conselhos ou a Fundos.

Já o estado de Rondônia possui a Lei Estadual 6.145/2025 que altera a Lei Estadual 1121/2003 e cria o Fundo Para O Desenvolvimento do Turismo do estado de Rondônia com o fito de possibilitar o desenvolvimento do turismo no Estado e ampliar o que já está na Lei Complementar Estadual 1031/2019 que cria o Conselho Estadual de Turismo.

A semelhança do que ocorre em nível federal, em Rondônia o conselho também é órgão consultivo de assessoramento em nível superior, todavia, está vinculado à Superintendência Estadual de Turismo. Sua composição é de dezenove membros do Poder Executivo, nela estão incluídos dois representantes do ensino superior público e catorze membros da sociedade civil. Sua estrutura de funcionamento, expressa nos

artigos 4 e 5 da referida lei, denota a força do Executivo no Conselho.

Na pesquisa que fizemos sobre os municípios da Região Norte, ficou clara a opção por um modelo de conselho cuja preponderância do Executivo é grande, tal como acontece em Laranjal do Jari-AP, Tucumã-PA, Sena-Madureira-AC, Breu Branco-PA e Assis Brasil-AC. É muito positivo perceber que a totalidade dos municípios citados possui conselhos e fundos. A legislação que estabelece os fundos é espelhada na regra nacional, e a existência da vinculação fundo-conselho aponta para certa autonomia financeira dos segundos em relação ao Executivo Municipal, o que permite a eles maior possibilidade de gerir a política municipal de turismo, ou ao menos parte dela.

A pesquisa não revelou uma estrutura legal semelhante para os municípios de São Francisco e São Miguel do Guaporé e Costa Marques, mas foi possível diagnosticar que há diretrizes municipais de turismo expressas nos Planos Diretores e em outras regulamentações municipais. Tal fato revela uma preocupação em ordenar o setor e caso queiram estabelecer uma legislação específica sobre conselhos e fundos, qualquer município da região tem no material que está elencado e discutido neste capítulo uma boa base em que possa se inspirar.

Encerrando a prosa (por enquanto):

O Turismo de Base Comunitária tem como característica o desenvolvimento de atividades que tenham fundamento no saber viver, saber fazer e produzir de cada comunidade. Desta forma, com relação aos aspectos levantados aqui, é preciso apontar que quanto mais a comunidade souber como é o

funcionamento dos Conselhos Municipais e a gestão dos Fundos Municipais, melhor será.

Este tipo de ação tem um caráter pedagógico muito marcado, pois é preciso que a comunidade desenvolva suas formas de empreender, planejar, financiar, gerir e compartilhar os resultados do empreendimento turístico. Portanto, quanto mais transparente a gestão dos fundos e quanto melhor funcionarem os canais de comunicação entre os gestores e a população, melhor será o resultado.

Não é possível apontar uma forma ou um caminho único para que isto ocorra. Ao contrário! Cada comunidade deve construir o seu! E ao escrevermos este diálogo, nosso objetivo foi o de iniciar um processo de conversa e construção coletiva e horizontal de uma legislação que atenda aos anseios da comunidade. Abaixo estão algumas leituras, vídeos e outros materiais que serviram de apoio e podem levar a uma reflexão mais aprofundada sobre o que está colocado aqui.

Sigamos juntos nesta caminhada!

Referências

Leituras sugeridas:

I. Sobre política, democracia e conselhos:

AMÂNCIO, Wesley T e ALVES, Gustavo B. *Democracia:* uma obra humana acabada? Revista Alamedas**,** vol 7 nº 1/2019. Disponível em: https://www.researchgate.net/profile/Gus tavo-Alves-

2/publication/358132901_DEMOCRACIA_UMA_OBRA_HUMANA_A CABADA/links/64ffba6d849bbb203b9142e2/DEMOCRACIA-UMA-OBRA-HUMANA-ACABADA.pdf. Acesso em 30 set.2025

DAGNINO, Evelina. *Sociedade civil e espaços públicos no Brasil.* São Paulo. Paz e Terra, 2002

DAHL, Robert. *Poliarquia*: participação e oposição. São Paulo.EDUSP,1.997

MARX, Karl e ENGELS, Friederich. *O Manifesto do Partido Comunista*. Prefácio de Luís Felipe Pondé. Recife. Camelot, 2022

PATEMAN, Carole. *Participação e teoria democrática*. Rio de Janeiro, Paz e Terra, 2009

PRZEWORSKY, Adam. *Democracia e mercados no Leste Europeu e na América Latina.* Belo Horizonte. Relume-Dumará, 1994

WEFFORT, Francisco C. *Os clássicos da política* vols 1 e 2. São Paulo. Ática, 2006

II. Leis citadas neste diálogo que podem ser consultadas:

AMAPÁ *Lei 881/2005*. Autoriza o Poder Executivo a instituir o Turismo Educativo no Estado do Amapá. Disponível em: https://leisestaduais.com.br/ap/lei-ordinaria-n-881-2005-amapa-institui-a-politica-estadual-de-turismo-educativo-na-rede-estadual-de-ensino-do-estado-do-amapa-e-da-outras-providencias. Acesso em 30 set. 2025

AMAPÁ; *Lei 3011/2024*. Institui a política estadual de turismo de base comunitária e dá outras providências. Disponível em:

https://sigdoc.ap.gov.br/public/arquivo/babc4693-61dd-443f-856c-4d1760582cd6. Acesso em 30 set. 2025.

BRASIL- Lei 1.1771/2008. *Lei geral do turismo*. Disponível em: https://www.planalto. gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2008/lei/l11771.htm. Acesso em 30 set. 2025.

BRASIL. *Decreto 11.623/2023*. Dispõe sobre o Conselho Nacional de Turismo. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2023-2026/2023/decreto/d11623.htm. Acesso em 30 de set. 2025.

BRASIL. *Lei 14978/2024*. Altera as Leis nºs 7.064, de 6 de dezembro de 1982, 7.565, de 19 de dezembro de 1986 (Código Brasileiro de Aeronáutica), 11.771, de 17 de setembro de 2008 (Lei Geral do Turismo), 12.462, de 4 de agosto de 2011, 13.097, de 19 de janeiro de 2015, e 13.146, de 6 de julho de 2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência), para promover a modernização do turismo; dispõe sobre a transferência de empregados da Infraero; revoga o Decreto-Lei nº 1.439, de 30 de dezembro de 1975, e a Lei nº 6.513, de 20 de dezembro de 1977, e dispositivos das Leis nºs 12.833, de 20 de junho de 2013, e 12.974, de 15 de maio de 2014. .Disponível em: https://www2.camara.leg.br/legin/fed/lei/2024/lei-14978-18-setembro-2024-796251-publicacaooriginal-173037-pl.html. Acesso em 30 de set.2025.

BREU BRANCO. *Lei 1372/2023*. Dispõe sobre a criação do conselho municipal de turismo e o fundo municipal de turismo e dá outras providências. Disponível em: https://camaramunicipalbreubranco.pa.gov.br/wp-content/uploads/2023/05/Lei-1372-2023.pdf.Acesso em 30 set. 2025.

FLORIANÓPOLIS. *Lei 11.457/2025*. Dispõe sobre a política municipal de turismo de base comunitária e dá outras

providências. Disponível em: https://leggicomunali.it/a/sc/f/florianopolis/lei-ordinaria/2025/1146/11457/lei-ordinaria-n-11457-2025-dispoe-sobre-a-politica-municipal-de-turismo-de-base-comunitaria-e-da-outras-providencias. Acesso em 27 out. 2025.

LARANJAL DO JARI. *Lei Municipal 989/2025*. Dispõe sobre a política municipal do turismo, institui o Fundo Municipal de Turismo e dá outras providências. Disponível em: file:///C:/Users/Gustavo/Downloads/Lei%20Municipal%20Ndeg 989-2025-GAB-PMLJ-%2006%20de%20Janeiro%20de%202025%20-%20Dispoe%20s obre% 20a%2 0Politica% 20Municipal%20do%20Turismo%20Institui%20o%20F undo% 20Munic ipal %20de%20Turismo%20e%20da%20outras%20providencias.pdf. Acesso em 30 set. 2025.

RONDÔNIA. *Lei Complementar 1031/2019*. Cria o Conselho Estadual de Turismo no âmbito da Superintendência Estadual de Turismo-SETUR. Disponível em: https://sapl.al.ro.leg.br/media/sapl/public/normajuridica/2019/8995/pc_1031.pdf. Acesso em 30 set.2025

RONDÔNIA. *Lei 6.145/2025.* Altera e acresce dispositivos à Lei n° 1.221, de 22 de setembro de 2003.Disponível em: http://ditel.casacivil.ro.gov.br/COTEL/L ivros/Files/L6145.pdf. Acesso em 30 set.2025

SANTARÉM. *Lei Municipal 19.614/2014*. Estabelece Normas Sobre a Política Municipal de Turismo, Define as Atribuições do Governo no Planejamento, Desenvolvimento e Estímulo ao Setor Turístico e Disciplina a Prestação dos Serviços Turísticos, Fiscalização dos Prestadores de Serviços Turísticos. Disponível

em: https://sapl.santarem.pa.leg.br/media/sapl/pu blic/normaj uridica/2014/25/25_texto _integral.pdf. Acesso em 28 out. 2025.

SENA-MADUREIRA. *Lei 467/2019*. Fica Criado o Conselho Municipal de Turismo. Disponível em: https://www.senamadureira.ac.gov.br/product-page/lei-n-647-2019-fica-criado-o-conselho-municipal-de-turismo-comtur. Acesso em 30 set. 2025.

TUCUMÃ. *Lei 408/2009*. Cria o Conselho Municipal de Meio Ambiente, Turismo e Indústria e dá outras providências. Disponível em: https://prefeituradetucuma.pa.g ov.br/wp-content/uplo ads/2020/11/Lei-N%C2%B0-408-Cria-o-Conselho-Municipal-de-Meio-Ambiente-Turismo-e-Industria-e-d%C3%A1-Outras-Provid%C3%AAncias.-00704240015391799 78.pdf. Acesso em 30 set. 2025.

DIÁLOGO 19

DESENVOLVIMENTO INTEGRADO DO TURISMO DE BASE COMUNITÁRIA: ASPECTOS LEGAIS E ESTRATÉGICOS[35]

Beatriz Lobato
Mayra Taiza Sulzbach

Apresentação

O capítulo do Plano Municipal de Turismo a ser comentado visa estabelecer critérios de cadastramento e obrigações legais dos prestadores de serviços remunerados ligados à cadeia produtiva do turismo do município. Parte-se do disposto na Política Nacional de Turismo - Lei Nº 11.771/2008, na Política Estadual de Turismo de Base Comunitária no Estado

[35] *Acesse a síntese:*
https://www.youtube.com/watch?v=Y6xe8fMWOZw

do Amapá – Lei Nº 3.001/2024 e complementada com outros dispositivos legais, relatórios e orientações de instituições turísticas e de desenvolvimento sustentável e pesquisas acadêmicas.

Contará com sugestões e reflexões a partir da análise crítica do texto legal, a fim de servir como suporte para futuras adequações por parte dos administradores públicos e gestores da iniciativa privada. A organização desta seção será feita por artigo, do 21º ao 26º, e s inicia com um breve resumo e possíveis adaptações para a aplicação da norma em consonância com as características sociais, culturais e ambientais do Vale do Jari/AP.

Dialogando com a letra da lei nacional

> *CAPÍTULO V*
>
> *DOS PRESTADORES DE SERVIÇOS TURÍSTICOS*
>
> *Art. 21.* Consideram-se prestadores de serviços turísticos, para os fins desta Lei, as sociedades empresárias, as sociedades simples, os empresários individuais, os microempreendedores individuais, as sociedades limitadas unipessoais, os serviços sociais autônomos e as associações privadas de turismo que prestem serviços turísticos remunerados e que exerçam as seguintes atividades econômicas relacionadas à cadeia produtiva do turismo (BRASIL, 2008).

O referido capítulo estabelece a definição, as obrigações e os critérios de cadastramento dos prestadores de serviços

turísticos, de diversas modalidades cadastrais e variadas atividades. O texto trata dos setores que contribuem direta e indiretamente para a oferta turística de um destino como cadeia produtiva do turismo. Ele permite a visão de um sistema econômico integrado e, complementarmente, amplia o cadastramento aos prestadores de serviço turísticos, que fornecem os serviços concretos que o turista utiliza ou aproveita. As atividades especificadas em lei estão reunidas na figura abaixo:

Figura 1 - Produtos e serviços turísticos

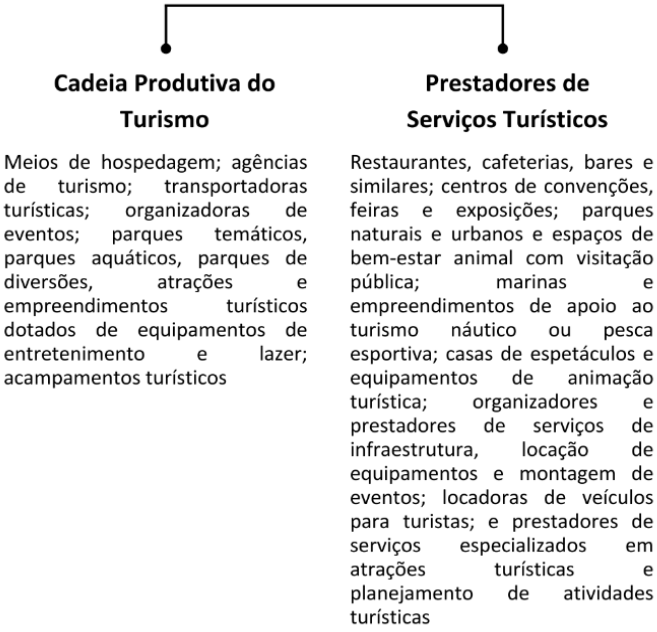

Fonte: Adaptada pela autora a partir da Lei 11.771/2008 (BRASIL, 2008).

O regulamento permite ainda a inclusão de novos serviços de interesse turístico, bem como de produtores rurais ou agricultores familiares e oportuniza a integração da comunidade na construção do destino de maneira sustentável. A incorporação destas atividades adicionais de interesse turístico também é endossada pelo estado do Amapá em sua Política Estadual de Turismo Rural de Base Comunitária na Agricultura Familiar – Lei N 3.026/2024. Essa lei oportuniza o crescimento econômico dos moradores e mantém viva a cultura e a identidade locais da comunidade, além de fortalecer o pertencimento com o território e garantir a continuidade das práticas culturais, educacionais e ambientais.

O Artigo 22 trata do cadastro de prestadores de serviços turísticos, conforme as normas da lei e regulamentação. O cadastro é obrigatório também para filiais, exceto estandes temporários em eventos. Cada cadastro deferido gera um certificado válido por dois anos, que autoriza a prestação de serviços turísticos a terceiros ou a intermediação desses serviços.

O objetivo é aumentar este cadastro no Vale do Jari, ou de qualquer município amazônico e assim é possível sugerir ações que incentivem os prestadores a atuarem na forma da lei, por exemplo:

- Oferecer cursos e oficinas para as comunidades que auxiliem no processo de cadastro, a fim de que se eliminem possíveis barreiras regulatórias e facilite o processo burocrático para os prestadores de serviço;
- Incentivar que associações ou cooperativas comunitárias registrem filiais, como pousadas e centros de recepção de turistas, para facilitar o atendimento a diferentes pontos turísticos dentro da comunidade.

Os artigos 23º a 26º ordena os meios de hospedagem, devido à complexidade e diversidade do segmento, como seus serviços acessórios de alimentação, eventos, lazer e infraestrutura que refletem na experiência do turista. Mané; Júnior; Ferreira (2021) argumentam que enquanto um dos alicerces do fenômeno turístico, os meios de hospedagem desempenham papel central no desenvolvimento econômico do setor e contribuem para gerar vantagens competitivas no mercado turístico e hoteleiro.

O Artigo 23º define os meios de hospedagem como empreendimento, destinados à oferta de alojamento temporário mediante contrato expresso ou tácito e cobrança de diária (valor referente ao uso da unidade e dos serviços oferecidos por um período de 24 horas). Determina que estabelecimentos que prestem serviços de hospedagem em condomínios residenciais também devem estar cadastrados no Ministério do Turismo.

O artigo inclui ainda a hospedagem em tempo compartilhado, que permite a permutação de períodos de uso entre cessionários. A divisão jurídica do empreendimento em unidades autônomas não descaracteriza sua função de meio de hospedagem, desde que o uso permaneça exclusivo para essa finalidade. Por fim, estabelece que os meios de hospedagem são responsáveis objetiva e solidariamente por eventuais danos decorrentes dos serviços prestados.

O Plano Municipal de Turismo do Vale do Jari, enquanto instrumento de planejamento e desenvolvimento turístico, apresenta potencial para fortalecer a identidade, a cultura e a economia local. Para a promoção de um turismo sustentável, especialmente no que se refere aos meios de hospedagem, devem ser observados os seguintes aspectos:

- Aspecto cultural: a cultura local deve ser preservada e respeitada, assegurando a continuidade da relação entre comunidade, ambiente e suas manifestações culturais diversas.

Fontes complementares: Convenção sobre a Proteção e Promoção da Diversidade das Expressões Culturais – Decreto Nº 485/2006; política de Patrimônio Imaterial e Material do Brasil – IPHAN.

- Sustentabilidade: preservação de mananciais, matas ciliares, fragmentos florestais, fauna e flora nativas; incentivo ao uso do solo de forma sustentável utilizando de Soluções Baseadas na Natureza (SBN); materiais e métodos avançados que não liberem componentes com potencial poluente ou afetem drasticamente a composição do sol.

Fontes complementares: Resolução CONAMA nº 303/2002; Lei nº 14.488/2023 – Política Nacional de Prevenção ao Assoreamento de Rios; Catálogo de Soluções Baseadas na Natureza para Espaços Livres[1].

- Acessibilidade: dispor de estrutura adaptada para pessoas com deficiência e mobilidade reduzida – PcDMr, do acesso ao edifício, serviços disponíveis e unidade habitacional; capacitar equipes operacionais e administrativas para o atendimento de PcDMr considerando a não discriminação e a garantia de comunicação acessível por meio da Língua de Sinais Brasileira, BRAILLE e audiodescrição.

Fontes complementares: Estatuto da Pessoa com Deficiência - Lei Nº 13.146/2015; ABNT NBR 9050:2020; Programa Turismo Acessível – Ministério do Turismo.

O Artigo 24 dispõe da documentação e dos trâmites legais orientados aos meios de hospedagem, para o cadastro no

Ministério do Turismo e a garantia do cumprimento das normas de segurança. No que tange à localidade do Vale do Jari, propõem-se as seguintes ações, de forma a considerar a materialidade da comunidade, a disponibilidade de espaço para instalação de alojamentos hoteleiros e meios de incentivo para participação de moradores na ampliação dos serviços hoteleiros a serem prestados:

- Incentivo à formalização econômica: estimular que a regularização de hospedagens permita às comunidades acessar linhas de crédito, seguro e programas de fomento, e garantir maior geração de renda e autonomia econômica no turismo local.

- Integração com o turismo sustentável: utilizar o processo de cadastramento como oportunidade para capacitar as comunidades em práticas de turismo sustentável, preservação ambiental e gestão de resíduos, para fortalecer a imagem de destinos ecoturísticos na Amazônia.

O Artigo 25 do Plano Municipal de Turismo determinará que o Poder Executivo, por meio de regulamento, definirá os tipos e as categorias de classificação dos meios de hospedagem, os padrões e critérios de qualidade, a segurança, o conforto, os serviços para cada categoria, e os requisitos mínimos de serviços, aspectos construtivos, equipamentos e instalações necessários para obtenção do cadastro junto ao Ministério do Turismo. Através de uma visão adaptada à realidade local, sugere-se:

- promover cursos e treinamentos sobre atendimento ao turista, gestão hoteleira e segurança, de modo que os moradores participem diretamente da operação e da decisão sobre os serviços oferecidos;

- que a comunidade obtenha selos de turismo sustentável, acessível e/ou certificações locais, para fortalecer a imagem do destino;
- considerar uma classificação adaptada à realidade comunitária, como pousadas ribeirinhas, hospedarias ou lodges de floresta, considerando infraestrutura mínima e conforto sustentável.

O Art. 26 estabelece que os meios de hospedagem devem fornecer ao Ministério do Turismo, em periodicidade definida por regulamento, informações sobre o perfil dos hóspedes, o registro quantitativo de hóspedes, incluindo taxas de ocupação, permanência e número médio por unidade habitacional. Os dados devem respeitar normas de privacidade e intimidade dos hóspedes. Os intermediários de hospedagem também são obrigados a fornecer essas informações conforme regulamento. Neste quesito, sugere-se envolver moradores na coleta e análise de dados sobre ocupação e permanência, para incentivar decisões comunitárias baseadas em evidências.

Desta feita, o Plano Municipal de Turismo do Vale do Jari, ao considerar as reflexões dispostas neste capítulo, tem a oportunidade de elevar o turismo para um plano além do crescimento econômico, utilizando-o como meio de fortalecimento cultural, participação social e sustentabilidade. Em consonância com a Política de Base Comunitária do Amapá (Governo do Estado do Amapá, 2024), o Plano Municipal de Turismo atuará na valorização, respeito e compartilhamento do modo de vida da comunidade, assim como o patrimônio cultural e natural.

Referências

BRASIL. *Lei Nº11.771*. Brasília, 17 sep. 2008. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2008/lei/l11771.htm. Acesso: 20 Oct. 2025.

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ. *Política estadual de turismo rural de base comunitária na agricultura familiar - Lei Nº 3.026.* Macapá, 2024. Disponível em: https://leisestaduais.com.br/ap/lei-ordinaria-n-3026-2024-amapa-dispoe-sobre-a-politica-estadual-de-turismo-rural-de-base-comunitaria-na-agricultura-familiar-no-estado-do-amapa-e-da-outras-providencias?q=turismo. Acesso: 20 Oct. 2025.

MANÉ, Alexandra Nara; JÚNIOR, Otávio Bezerra; FERREIRA, Lissa Valéria. Hostels: *Atributos Motivacionais para Escolha como Meio de Hospedagem*, no Brasil. Rosa dos ventos, [*s. l.*], vol. 13, no. 3, pp. 874–893, 2021. Disponível em: https://doi.org/10.18226/21789061.v13i3p874. Acesso: 20 Oct. 2025.

https://ambienteclima.prefeitura.rio/wp-content/uploads/sites/81/2023/07/1_Catalogo-de-Solucoes-baseadas-na-Natureza-para-Espacos-Livres_compressed.pdf

DIÁLOGO 20

SERVIÇOS TURÍSTICOS PARA UM TURISMO ALTERNATIVO: AGÊNCIAS E TRANSPORTADORAS TURÍSTICAS ATUANDO COM RESPEITO E JUSTIÇA SOCIAL[36]

Margarita María Dueñas Orozco
Nara Luísa Reis de Andrade
João Gilberto Ribeiro

Apresentação

O presente capítulo propõe novas perspectivas para a atuação das Agências de Turismo e das Transportadoras Turísticas e tem como base o Capítulo V da Política Nacional de Turismo, Lei nº 11.771 de setembro de 2008, que trata sobre os Prestadores de Serviços Turísticos. A Lei, na Subseção III, refere-

[36] *Acesse a síntese:*
https://www.youtube.com/watch?v=anLjxe3Suu4

se ao funcionamento e às atividades das Agências de Turismo e, na Subseção IV, ao funcionamento e às atividades das Transportadoras de Turismo.

Essas perspectivas visam mediar práticas para a concretização de um turismo alternativo. O turismo alternativo ou turismo situado, nas palavras de Zaoual (2008), aprecia a diversidade, as singularidades, para reconhecimento de outras culturas e a necessidade de um diálogo e aproximação em um encontro que vincula e promove a autodescoberta. O autor ressalta que o turismo é um dos fenômenos mais relacionais que existem e são essas novas relações, mais intensas e respeitosas, que fazem surgir um turismo de profundidade.

Assim, o turismo comunitário ou turismo de base comunitária (TBC) pode ser considerado como alternativo, o qual é amplamente praticado em países em desenvolvimento e para o qual sua definição, seus princípios e suas diretrizes estão em construção. Para Coriolano (2009), no turismo comunitário, as comunidades anfitriãs se organizam de maneira a criar "arranjos produtivos locais" que propiciam práticas de planejamento e desenvolvimento de um turismo que ressalta a cultura e as tradições locais e permite um controle interno, não somente das atividades inerentes ao turismo, mas do território no qual elas se inserem.

O TBC, como atividade alternativa, ressignifica o que é turismo. Ele surge graças à mudança no perfil dos turistas que anseiam destinos menos convencionais. Neles, os visitantes querem experiências novas, interação com os anfitriões, aprendizagem e crescimento pessoal. Os visitantes se preocupam mais com suas ações e se engajam com questões socioambientais. Ademais, o turismo comunitário:

> Favorece a coesão e o laço social e o sentido coletivo de vida em sociedade, e [...] promove a qualidade de vida, o sentido de inclusão, a valorização da cultura local e o sentimento de pertencimento (Irving, 2005, p. 111).

Esse turismo se alinha com a Política Nacional de Desenvolvimento Sustentável dos Povos e Comunidades Tradicionais, Decreto Nº 6.040, de 7 de fevereiro de 2007, que tem com um dos seus princípios "o reconhecimento, a valorização e o respeito à diversidade socioambiental e cultural dos povos e comunidades tradicionais" (BRASIL, 2007, p. 1). Portanto, o TBC pode ser um vetor de crescimento regional justo e uma estratégia de resistência e desenvolvimento sustentável dos territórios que se inserem no Vale do Jari (AP). Assim mesmo, por intermédio do TBC os visitantes e as comunidades anfitriãs podem experienciar a pluralidade e viver relações autênticas que derivem em crescimento, aprendizagem e valorização do patrimônio cultural e ambiental do Vale do Jari.

Para que isto aconteça, faz-se necessário um arcabouço jurídico que traga políticas públicas que conversem com essas novas realidades e que visem relações mais justas e respeitosas dentro desse novo paradigma de um turismo alternativo. Antes disso, é preciso conhecer as políticas públicas atuais que tratam o turismo no estado do Amapá e que se apresentam aqui, em ordem cronológica, para, posteriormente, realizar uma sucinta análise:

A Lei nº 881, de 14 de março de 2005, que autoriza o poder executivo a instituir o turismo educativo no estado do Amapá.

A Lei nº. 1.615, de 06 de janeiro de 2012, que dispõe sobre a Política Estadual de Turismo e dá outras providências.

A Lei nº 2.763, de 15 de setembro de 2022, institui o Observatório de Turismo do Amapá e o acrescenta como dispositivo à Política Estadual.

A Lei nº 3.011 de 03 de janeiro de 2024, institui a Política Estadual de Turismo de Base Comunitária no Estado do Amapá e dá outras providências.

A Lei nº 3.026, de 21 de março de 2024, dispõe sobre a Política Estadual de Turismo Rural de Base Comunitária na Agricultura Familiar no Estado do Amapá, e dá outras providências.

A Lei Municipal nº 989, de 06 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a Política Municipal do Turismo, institui o Fundo Municipal do Turismo e o Conselho Municipal do Turismo e dá outras providências (Laranjal do Jari).

A Lei Municipal n° 994, 06 de janeiro 2025, dispõe sobre a criação da Secretaria Municipal de Turismo da Prefeitura de Laranjal do Jari.

Para ter uma referência, considerou-se também a Política Estadual de Turismo Comunitário no Estado da Bahia, Lei nº 14.126, de 24 de setembro de 2019, uma vez que foi norma pioneira do turismo de base comunitária no Brasil.

Dessa maneira, convidam-se gestores ambientais, gestores de turismo, comunidade acadêmica, sociedades tradicionais amapaenses, cidadãs e cidadãos da região a pensar em serviços turísticos mais justos, mais sustentáveis e mais humanos, de modo a alcançar o bem-viver das comunidades tradicionais extrativistas, agroextrativistas e quilombolas na Amazônia.

Análise das legislações

A Lei Ordinária 881 de 2005 passa, em 2024, a se constituir Lei Estadual de número 3.106, portanto, revoga a anterior, contudo, mantém seu conteúdo original que institui o Turismo Educativo no estado do Amapá, também conhecido como Turismo Pedagógico, visa levar educação, cultura e turismo para alunos de escolas da rede pública estadual. A lei foi promulgada há 20 anos e pretende que alunos e alunas tenham acesso ao acervo turístico, artístico e cultural do Estado.

Nesse sentido, o turismo educativo seria uma via inicial para fortalecer o TBC nas comunidades e promover a visita de alunos e professores de escolas públicas às comunidades tradicionais do Vale do Jari, para que se estimulem a aprendizagem e o intercâmbio de conhecimento entre crianças, adolescentes, professores e comunitários. O TBC também pode transcender e permear, posteriormente, famílias e demais espaços onde essas pessoas convivem.

A Política Estadual de Turismo tem o objetivo de 'fomentar o desenvolvimento da atividade turística e promover a integração dos segmentos econômicos, sociais, educacionais, culturais e ambientais' (AMAPÁ, 2012, p. 1). A política visa à implementação sob a coordenação da Secretaria de Estado do Turismo – SETUR do Amapá, responsável também pela elaboração do Plano Estratégico de Desenvolvimento do Turismo Sustentável Amapaense (PDETUR) junto aos atores da cadeia do turismo.

Entre os princípios da política destacam-se a livre iniciativa, a descentralização, a regionalização e o

desenvolvimento econômico-social justo e sustentável. As áreas estratégicas da política são:

> a. Gestão e fomento ao turismo: nessa área, ressaltam-se o planejamento estratégico e participativo e a 'disseminação do turismo como atividades que contribuam para o desenvolvimento econômico, social, conservação ambiental, valorização cultural, qualidade de vida e uso racional dos recursos naturais e culturais' (AMAPÁ, 2012 p. 1).
>
> b. Desenvolvimento de destinos turísticos: nessa área, destaca-se 'propiciar a prática do turismo sustentável nas áreas naturais, promover a atividade como veículo de educação e interpretação ambiental e incentivar a adoção de condutas e práticas de mínimo impacto, compatíveis com a conservação do meio ambiente natural' (AMAPÁ, 2012 p. 1).
>
> c. Promoção e apoio à comercialização dos produtos turísticos (AMAPÁ, 2012 p. 1).

A Política Estadual de Turismo, que data de 2012, apresenta, portanto, bases sólidas e importantes que visam a um turismo sustentável. A operacionalização e a eficácia da política precisam ser analisadas, pois têm bastante tempo de promulgação.

A Lei 2.763 de 2022 institui o Observatório de Turismo do Estado do Amapá. Assim, por intermédio do Observatório, objetiva-se a realização periódica de estudos e pesquisas sobre turismo para que os setores público e privado bem como a sociedade civil possam ser integrados, com destaque para universidades e institutos de pesquisa. Ademais, visa à criação de um banco de informações atualizado a ser alimentado pelas

dependências municipais encarregadas do turismo, que contribua para a tomada de decisões e fortaleça a Política Estadual de Turismo de Amapá. É um instrumento interessante, logo, é preciso saber se tais informações contribuem efetivamente nesses dois aspectos elencados.

A Política Estadual de Turismo de Base Comunitária no estado do Amapá, datada em 2024, conceitua turismo em base comunitária, fato que traduz falta de alinhamento teórico. O primeiro valoriza o protagonismo e a gestão da comunidade cujo termo é mais técnico e usado, enquanto o segundo é um conceito mais genérico.

Na lei, o turismo em base comunitária baseia-se na economia solidária, no comércio justo, no bem comum e no bem-viver das populações diversas que compõem o estado. Traz em seu escopo, além das comunidades tradicionais, da cidade, da floresta e das águas, as comunidades rurais e do campo. Essas últimas são redundantes.

Percebe-se, no Art. 3 seção III, a menção aos valores agrícolas e agroecológicos, questão que pode ser ambígua. Tem como princípios o protagonismo comunitário e visa às trocas culturais entre turistas e comunidades locais. Institui a Rede Estadual de Trilhas de Longo Curso, instrumento que se assemelha a um corredor ecológico para conectar fragmentos da paisagem. Incentiva a organização das comunidades para planejamento do TBC.

Contudo, a última lei estadual, promulgada em 2024, que trata sobre a Política Estadual de Turismo Rural de Base Comunitária na Agricultura Familiar, aponta incongruências, redundâncias e falta de clareza nos conceitos e termos utilizados, além de sobrepor questões, até mesmo, que não dizem respeito ao

turismo propriamente dito. Nota-se que a lei foi formulada por pessoas do executivo que pouco entendem sobre a temática e que não possuem experiência prática quanto ao assunto.

Exemplo disto é percebido no título e no Art. 1 §1 da referida lei, em que três conceitos diferentes são agregados em um mesmo 'pacote': Turismo Rural, Turismo de Base Comunitária e Agricultura Familiar. Por isso, é preocupante a declaração de que o Turismo Rural 'envolve a cadeia de produção associada ao turismo, que inclui qualquer produção artesanal, da agropecuária' e da agricultura familiar (AMAPÁ, 2024, p. 1).

Além disso, não existe clareza no dispositivo legal sobre quem integra as Comunidades Tradicionais, visto que os termos comunidades indígenas, comunidades tradicionais, comunidades remanescentes de quilombos rurais e agricultores familiares são confundidos entre si.

No Art. 2, inciso X, consideram-se atividades do Turismo Rural de Base Comunitária na Agricultura Familiar eventos técnico-científicos e exposições agropecuárias. Portanto, é preciso clareza e cautela nesse sentido.

Com base municipal, Laranjal do Jari estabeleceu sua Política de Turismo e criou a Secretaria Municipal do Turismo da Prefeitura de Laranjal do Jari. A Política do Turismo do município de Laranjal do Jari está alinhada à Política Estadual de Turismo, quando disciplina a prestação dos serviços turísticos. Chama a atenção no Art. 5, objetivo XV, a prevenção e combate ao turismo que afete a dignidade humana e cause impactos sociais. Esses impactos podem ser o tráfico de pessoas (prostituição), de drogas, de armas e a exploração de mão de obra, que não recebe direitos trabalhistas. Isto é importante para o estado do Amapá, dado que o estado faz fronteira com a Guiana

Francesa e o Suriname. Ressalta-se também o Objetivo XVI que pretende elaborar o Inventário do Patrimônio Turístico Municipal.

A Política elenca uma seção que trata sobre o suporte financeiro às atividades turísticas a ser viabilizado pela Lei Orçamentária Anual – LOA e pelo Fundo Municipal de Turismo (FUMTUR), fatos imprescindíveis para uma efetivação do turismo no município. Institui o Conselho Municipal de Turismo (COMTUR), que apoie o turismo como 'fator de desenvolvimento sustentável, social, econômico e ambiental' (Laranjal do Jari, 2025).

A Lei Municipal 994 de 2025, que dispõe sobre a criação da Secretaria Municipal do Turismo da Prefeitura de Laranjal do Jari, possui uma vertente fortemente econômica (entende o turismo como atividade unicamente econômica). São deveres da Secretaria: estruturar o Mapa Turístico Local, elaborar o Plano Municipal de Turismo, organizar calendário turístico, assim como gerir o Fundo e o Conselho Municipal de Turismo.

Sendo assim, percebem-se várias políticas públicas que destacam princípios e vertentes de sustentabilidade, reconhecimento e valorização do patrimônio cultural e ambiental do estado e região. No entanto, a última política percebe-se abrangente em demasia, com descrição de atores diversos que podem gerar uma confusão acerca dos objetivos a serem alcançados e desconfigurar os três segmentos tratados. É preciso aprofundar a análise da operacionalidade e da eficácia das leis supracitadas.

Diálogo com as diretrizes/preceitos/orientações da lei nacional

A Política Nacional de Turismo, no capítulo V, que trata sobre os Prestadores de Serviços Turísticos, conceitua cada uma das atividades inerentes - meios de hospedagem, agências de turismo, transportadoras turísticas, organizadoras de eventos, parques temáticos, acampamentos turísticos -, as desdobra e esclarece diretrizes para seu funcionamento. Assim mesmo, remete a outras legislações que deverão ser cumpridas, a exemplo da legislação federal para transporte de superfície turístico.

Importante esclarecer que a Lei nº 14.978, de 18 de setembro de 2024, alterou alguns artigos e incisos da Política com o objetivo de promover a modernização do turismo, porém, percebe-se maior clareza nos conceitos e na redação dinâmica e atualizada.

Assim, apresentam-se, na íntegra, as duas subseções para, posteriormente, tecer uma estrutura focada no Turismo de Base Comunitária (TBC) no Vale do Jari, Amapá com aplicabilidade em outros municípios amazônicos, que possui características próprias e inúmeras riquezas culturais e socioambientais, entre elas a diversidade de comunidades e povos. Destaca-se que o texto da Lei, revogado em 2024 pela Lei nº 14.978, foi retirado.

Subseção III

Das Agências de Turismo

Art. 27. Considera-se agência de turismo a pessoa jurídica que exerce a atividade econômica de intermediação

remunerada entre prestadores, consumidores e usuários de serviços turísticos ou que fornece diretamente esses serviços.

§ 1º A intermediação a que se refere este artigo abrange o agenciamento, o assessoramento, o planejamento, a organização, a promoção, a contratação e a operação dos serviços intermediados, isolados ou conjugados, individuais ou coletivos, inclusive os fretamentos e os bloqueios, totais ou parciais, de meios de transporte, de hospedagem, de cruzeiros aquaviários e afins.

§ 2º O preço dos serviços das agências de turismo é a soma do valor bruto das comissões recebidas dos prestadores dos serviços turísticos ou dos consumidores e contratantes dos serviços intermediados, acrescido de valor agregado ao preço de custo desses serviços, se houver sido facultada à agência de turismo a cobrança de taxa de serviço do consumidor pelos serviços prestados.

§ 3º As atividades de intermediação de agências de turismo compreendem a oferta, a reserva e a venda a consumidores de um ou mais dos seguintes serviços turísticos fornecidos por terceiros:

I - passagens;

II - acomodações e outros serviços em meios de hospedagem;

III - programas educacionais e de aprimoramento profissional;

IV - locação de veículos;

V - obtenção ou venda de ingressos para espetáculos públicos, artísticos, esportivos, culturais e outras manifestações públicas;

VI - cruzeiros aquaviários.

§ 4º As atividades complementares das agências de turismo compreendem a intermediação ou execução dos seguintes serviços:

I - obtenção de passaportes, vistos ou qualquer outro documento necessário à realização de viagens;

II - transporte turístico de superfície;

III - desembaraço de bagagens em viagens e excursões;

VI - representação de empresas transportadoras, de meios de hospedagem e de outras fornecedoras de serviços turísticos;

VII - apoio a feiras, exposições de negócios, congressos, convenções e congêneres;

VIII - venda ou intermediação remunerada de seguros vinculados a viagens, passeios e excursões e de cartões de assistência ao viajante;

IX - venda de livros, revistas e outros artigos destinados a viajantes; e

X - acolhimento turístico, consistente na organização de visitas a museus, monumentos históricos e outros locais de interesse turístico.

§ 5º A intermediação prevista no § 2º deste artigo não impede a oferta, reserva e venda direta ao público pelos fornecedores dos serviços nele elencados.

§ 7º As agências de turismo que operam diretamente com frota própria e empresas de transporte turístico de superfície deverão atender aos requisitos específicos exigidos exclusivamente pela legislação federal para o transporte de superfície turístico, cujos termos prevalecerão sobre quaisquer regras estaduais, municipais e distrital sobre o mesmo tema.

§ 8º Os valores das multas, das penalidades ou de outras taxas cobradas pelas agências de turismo a título de cláusula penal, no caso de pedidos de alteração ou de cancelamento dos serviços por elas reservados e confirmados, não poderão exceder o valor total desses serviços.

§ 11. Nas hipóteses previstas nos incisos I e II do § 10 deste artigo, cabe à agência de turismo assistir o consumidor na interlocução com fornecedores de serviços por ela intermediados.

§ 12. Para os efeitos legais e regulamentares, os cruzeiros aquaviários são classificados nas seguintes categorias:

I - cruzeiro de cabotagem: realizado inteiramente em águas jurisdicionais brasileiras;

II - cruzeiro internacional: realizado em águas jurisdicionais brasileiras e estrangeiras.

§ 13. Para os efeitos legais, quanto aos cruzeiros aquaviários, considera-se

I - embarque: o início da viagem de passageiros;

II - escala: as paradas programadas para visitas locais;

III - trânsito: a saída e a entrada de passageiros durante escalas;

IV - desembarque: o término da viagem de passageiros (BRASIL, 2008).

Subseção IV

Das Transportadoras Turísticas

Art. 28. Consideram-se transportadoras turísticas as pessoas jurídicas que exercem atividade econômica de prestação de serviços de transporte turístico de superfície,

caracterizado pelo deslocamento de pessoas em veículos e embarcações por vias terrestres e aquáticas, compreendidas as seguintes modalidades:

I - pacote de viagem: itinerário realizado em âmbito municipal, intermunicipal, interestadual ou internacional que incluam, além do transporte, outros serviços turísticos como hospedagem, visita a locais turísticos, alimentação e outros;

II - passeio local: itinerário realizado para visitação a locais de interesse turístico do município ou vizinhança, sem incluir pernoite;

III - traslado: percurso realizado entre as estações terminais de embarque e desembarque de passageiros, meios de hospedagem e locais onde se realizem congressos, convenções, feiras, exposições de negócios e respectivas programações sociais; e

IV - especial: ajustado diretamente por entidades civis associativas, sindicais, de classe, desportivas, educacionais, culturais, religiosas, recreativas e grupo de pessoas físicas e de pessoas jurídicas, sem objetivo de lucro, com transportadoras turísticas, em âmbito municipal, intermunicipal, interestadual e internacional.

Parágrafo único. É facultado aos guias de turismo utilizar e conduzir veículos próprios na exploração da atividade de que trata este artigo, na condição de pessoa física enquadrada como empresário individual ou profissional liberal ou na condição de titular de sociedade limitada individual (BRASIL, 2008).

Art. 29. O Ministério do Turismo, ouvidos os demais órgãos competentes sobre a matéria, fixará os padrões para a identificação oficial a ser usada na parte externa dos veículos terrestres e das embarcações (BRASIL, 2008).

De início, algumas recomendações gerais são realizadas para que a minuta de lei seja realmente objetiva e eficaz:

1. Primeiramente, faz-se necessário ter clareza conceitual (Wall, 1997) do que é o Turismo de Base Comunitária. Esse turismo não é um segmento, nem um tipo de turismo, é um processo, um novo paradigma que se antepõe ao turismo convencional, também chamado turismo de massa. É um turismo que resiste ao modelo hegemônico (Bartholo; Sansolo; Bursztyn, 2009).

2. É preciso abranger todos os tipos de comunidades que se albergam no Vale do Jari (extrativistas, quilombolas, pescadores artesanais etc.). Portanto, sugere-se remeter ao Art. 1 da Política Estadual de TBC da Bahia, para melhor entendimento assim como inserir aquelas comunidades próprias do Vale.

Sugerem-se, portanto, algumas diretrizes para a Minuta de Lei do Turismo de Base Comunitária (TBC) no Vale do Jari e outras regiões da Amazônia Legal, com base nas duas seções da Política Nacional de Turismo (Agências e Transportadoras Turísticas) e alicerçadas, sobretudo, na Política Estadual de Turismo de Base Comunitária da Bahia.

O desenvolvimento do turismo de base comunitária nas comunidades/sociedades definidas no início da lei será feito nos moldes da economia solidária, sob supervisão de um Comitê Gestor composto minimamente por organizações representativas da sociedade civil (das comunidades), das instituições públicas educacionais, do Governo Estadual e da iniciativa privada, coordenada pela autoridade do turismo estadual e com composição a ser definida em regulamento próprio, observando os seguintes preceitos:

I - Os guiamentos serão feitos por profissionais credenciados no Ministério do Turismo - Cadastur;

II - O trabalho de condução de visitantes nas comunidades, compreendendo atividades informativas e interpretativas sobre os ambientes e aspectos naturais e culturais deverá ser feito por condutores locais das iniciativas de turismo comunitário;

III - As agências de turismo externas às localidades deverão contratar guias, condutores de visitantes, empreendedores locais ou monitores locais, prioritariamente das respectivas comunidades para visitação nas áreas de turismo comunitário;

IV - O comércio local nas áreas de turismo comunitário será incentivado com práticas de autogestão com base nos princípios da economia solidária;

V - As pessoas jurídicas deverão ser constituídas sob a forma de associações ou cooperativas, prioritariamente constituídas por moradores das respectivas comunidades, ou através do microempreendedorismo;

VI - Fica proibida a exploração que exponha os moradores destas comunidades a tratamento cruel, desumano ou degradante, conforme prevê a Declaração Universal dos Direitos Humanos.

Parágrafo único. O exercício da atividade turística comunitária por pessoas jurídicas que não as previstas anteriormente fica condicionado à atuação nas respectivas comunidades, mediante acordo estabelecido com as mesmas e por meio de ações sociais ou repasse de verbas para as mesmas (BAHIA, 2019).

Os responsáveis pela atividade turística nestes territórios deverão ter identificação visível para o reconhecimento do turista. “Parágrafo único. No caso da licença para o transporte dos turistas, devem ser utilizadas as formas de registro e de inspeção adotadas pela Secretaria de Turismo do Governo do Estado do Amapá - SETUR, atendendo às especificidades de cada local.”

Compete ao poder público criar políticas de incentivo ao turismo de base comunitária e suporte financeiro para as associações ou cooperativas das comunidades, para que consigam estabilidade e competências frente às grandes agências turísticas ou às operadoras independentes.

Compete ao poder público “garantir os serviços de coleta e adequada destinação de resíduos sólidos, de coleta e tratamento de esgoto, abastecimento de água e promover a sadia qualidade de vida das comunidades tradicionais” (AMAPÁ, 2024 p.10 de 55 Art. 9, III).

Estruturação, pelas comunidades que farão o Turismo de Base Comunitária, de roteiros turísticos a serem implantados nos territórios do Vale do Jari, assim como elaboração de Planos de Visitação (GARUPA, 2023).

Considerações finais

É importante que os gestores públicos do estado e dos municípios Amapaenses, bem como todos os municípios brasileiros, entendam que o Turismo de Base Comunitária leva tempo para se desenvolver e se consolidar, e entendam que não

deve haver uma exploração política do turismo[37]. Assim como consta na Política Estadual de Turismo do Amapá (Art. 4 § 2º, III), é preciso fomentar a qualificação dos destinos turísticos por intermédio da Educação para o Turismo, não somente para gestores públicos, se não para todos aqueles que integram a cadeia do turismo.

Ademais, é preciso promover Fóruns de Diálogo e articulação entre diferentes atores do turismo (povos e comunidades, poder público, imprensa, SEBRAE, escolas, agências de turismo sustentável, comunidade científica e acadêmica especializada no tema) para realização de Plano de visitação e outros documentos que direcionem as ações do TBC nos territórios (GARUPA, 2023).

Referências

AMAPÁ. *Lei nº 881, de 14 de março de 2005*. Autoriza o Poder Executivo a instituir o turismo educativo no Estado do Amapá. Macapá, 14 mar. 2005. Disponível em: https://leisestaduais.com.br/ap/lei-ordinaria-n-881-2005-amapa-institui-a-politica-estadual-de-turismo-educativo-na-rede-estadual-de-ensino-do-estado-do-amapa-e-da-outras-providencias Leis Estaduais. Acesso em: 16 set. 2025.

AMAPÁ. *Lei nº 1.615, de 6 de janeiro de 2012*. Dispõe sobre a Política Estadual de Turismo e dá outras providências. Macapá, 6 jan. 2012. Disponível em:

[37] Informação fornecida pelo idealizador da agência de turismo Caminhos da Floresta, em Ji-Paraná, no dia 18 de setembro de 2025. https://www.caminhosdafloresta.com.br/

https://www.jusbrasil.com.br/legislacao/4705335053/lei-1615-12-ap JusBrasil. Acesso em: 25 out. 2025.

AMAPÁ. *Lei nº 2.763, de 15 de setembro de 2022*. Institui o Observatório de Turismo do Amapá e o acrescenta como dispositivo à Política Estadual de Turismo. Macapá, 15 set. 2022. [Link não localizado] Acesso em: 16 set. 2025.

AMAPÁ. *Lei nº 3.011, de 3 de janeiro de 2024*. Institui a Política Estadual de Turismo de Base Comunitária no Estado do Amapá e dá outras providências. Macapá, 3 jan. 2024. Disponível em: https://sema.portal.ap.gov.br/conteudo/legislacao/leis-estaduais (consulta) sema.portal.ap.gov.br Acesso em: 24 set. 2025.

AMAPÁ. *Lei nº 3.026, de 21 de março de 2024*. Dispõe sobre a Política Estadual de Turismo Rural de Base Comunitária na Agricultura Familiar no Estado do Amapá e dá outras providências. Macapá, 21 mar., 2024. Disponível em: https://faolex.fao.org/docs/pdf/bra225092.pdf FAOLEX. Acesso em: 16 set., 2025.

BAHIA. *Lei nº 14.126*, de 24 de setembro de 2019. Estabelece a Política Estadual de Turismo Comunitário no Estado da Bahia e dá outras providências. Diário Oficial do Estado da Bahia, Salvador, n. 22749, 25 set., 2019.

BARTHOLO, Roberto; SANSOLO, Davis G.; BURSZTYN, Ivan. (ed.). *Turismo de base comunitária*: diversidade de olhares e experiências brasileiras. Rio de Janeiro: Letra e Imagem, 2009.

BRASIL. *Decreto nº 6.040, de 7 de fevereiro de 2007*. Institui a Política Nacional de Desenvolvimento Sustentável dos Povos e Comunidades Tradicionais. Diário Oficial da União: seção 1, Brasília, DF, 8 fev. 2007. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2007-2010/2007/Decreto/D6040.htm . Acesso em: 15 out., 2025.

BRASIL. *Lei nº 11.771*, de 17 de setembro de 2008. Dispõe sobre a Política Nacional de Turismo, define as atribuições do Governo Federal no planejamento, desenvolvimento e estímulo ao setor turístico; [...] e dá outras providências. Diário Oficial da União: seção 1, Brasília, p. 1, 18 set., 2008a.

BRASIL. *Lei n.º 14.978, de 18 de setembro de 2024*. Altera as Leis nº 7.064, de 6 de dezembro de 1982, nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986 (Código Brasileiro de Aeronáutica); nº 11.771, de 17 de setembro de 2008 (Lei Geral do Turismo); nº 12.462, de 4 de agosto de 2011; nº 13.097, de 19 de janeiro de 2015; e nº 13.146, de 6 de julho de 2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência), para promover a modernização do turismo; dispõe sobre a transferência de empregados da Infraero; revoga o Decreto-Lei nº 1.439, de 30 de dezembro de 1975, e a Lei nº 6.513, de 20 de dezembro de 1977, e dispositivos das Leis nº 12.833, de 20 de junho de 2013, e 12.974, de 15 de maio de 2014. Diário Oficial da União: seção 1, Brasília, DF, 19 set. 2024. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2023-2026/2024/lei/L14978.htm. Acesso em: 15 out., 2025.

Garupa. Associação Garupa. *Quem somos*. 2023. Disponível em: https://garupa.org.br/ Acesso em 13 out., 2025.

IRVING, Marta A. *Reinventando a reflexão sobre turismo de base comunitária:* inovar é possível? In: BARTHOLO, R. SANSOLO, D. G. BURSZTYN, I. Turismo de base comunitária: diversidade de olhares e experiências brasileiras. Rio de Janeiro: Letra e Imagem, 2005. p. 108-121.

LARANJAL DO JARI (AP). *Lei Municipal nº 989, de 6 de janeiro de 2025.* Dispõe sobre a Política Municipal do Turismo, institui o Fundo Municipal do Turismo e o Conselho Municipal

do Turismo e dá outras providências. Laranjal do Jari, 6 jan. 2025. Acesso em: 18 out., 2025.

LARANJAL DO JARI (AP). *Lei Municipal nº 994, de 6 de janeiro de 2025*. Dispõe sobre a criação da Secretaria Municipal de Turismo da Prefeitura de Laranjal do Jari. Laranjal do Jari, 6 jan. 2025. Acesso em: 18 out., 2025.

WALL, Geoffrey. *et al*. Is ecotourism sustainable? *Environmental Management*, v. 21, n. 4, p. 483-491, 1997.

ZAOUAL, Hassan. *Do turismo de massa ao turismo situado: quais as transições?* Caderno Virtual de Turismo, v. 8, n. 2, p. 1-14, 2008.

DIÁLOGO 21

A IMPORTÂNCIA DA PRESENÇA DE ORGANIZADORAS DE EVENTOS, DOS PARQUES TEMÁTICOS E DOS ACAMPAMENTOS TURÍSTICOS NO VALE DO JARI[38]

Ana Maria Martins A. Vasconcelos
Irene Carniatto

Apresentação

Os serviços turísticos são modelos aplicados na maioria dos Parques Nacionais, haja vista a premência de parcerias público-privadas. Vale, no entanto, estarmos atentos para os diferentes interesses que há entre as comunidades (povos indígenas, quilombolas e moradores antigos) e as empresas, enquanto pessoas jurídicas, visto que os objetivos desses grupos

[38] *Acesse a síntese:*
https://www.youtube.com/watch?v=HU1ldfFJZ6M

são permitir a visitação de um número delimitado de pessoas por dia e possibilitar melhores condições de vida das comunidades, sempre tendo como horizontes a sustentabilidade e a conservação do ambiente visitado, que possam convergir com os interesses econômicos dos povos da Amazônia brasileira.

Tais propostas e objetivos são sempre questionados, pois é necessário que a gestão e a governança andem juntas para que as parcerias público-privadas possam gerar emprego e renda para comunidades locais, mas que se mantenha a preservação ambiental, cultural e social dos povos tradicionais. Assim, a educação ambiental é peça fundamental nestes serviços, em virtude de se saber que o turismo na Amazônia está associado ao desenvolvimento regional.

Todavia, as "comunidades que estão nos limites de áreas protegidas, por meio do turismo, buscam dinamizar sua economia" (Simonetti, 2015, p. 46), já que o turismo é uma possível saída para esses grupos sociais, que também precisam ter sua cultura preservada. Swarbrooke (2000) também reforça que o conceito de sustentabilidade é constituído pelo tripé meio ambiente, pessoas e sistemas econômicos.

Mas, é preciso alertar que são os moradores das comunidades que precisam tomar as rédeas quando o assunto é a representação social do turismo amazônico. Moscardo (2011) também reitera que o turismo emergente precisa ser visto com atenção, por ser planejado e dirigido por um agente externo. Assim, a representação social deste agente precisa ter pessoas da comunidade para que os objetivos de sustentabilidade, educação ambiental, social e econômico mantenham-se alinhados.

Subseção V das organizadoras de eventos

Com base na Lei Nº 1.768 de 10 de dezembro de 2024, que autoriza o Poder Executivo Municipal (na figura do prefeito municipal de Bonito, estado de Mato Grosso do Sul a fixar normas para o Transporte Turístico e dá outras providências, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 66, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Bonito).

Os eventos elaborados no Vale do Jari devem, primeiro, passar pela aprovação das comunidades e que estejam de acordo com seu *modus operandi*. O deslocamento de pessoas para as atividades sugeridas pelos moradores deve ser principalmente por terra. Caso a comunidade aceite a participação de terceiros, como agências de turismo, deve ser feita a seleção de Agências de Viagens e Turismo ou Transportadora Turística, como apresentada no Art. 2º para a cidade de Bonito.

Segundo a lei Nº 1.768 de, 10 de dezembro de 2024, o Transporte Turístico é o serviço prestado para fins de excursões com um número limitado de pessoas. Passeios em locais selecionados pelas comunidades e devem-se tomar como referências de cuidados máximos as áreas de preservação.

Subseção VI - dos parques temáticos

Os parques temáticos têm influência direta na qualidade de vida das pessoas. A população brasileira está cada vez mais inativa e assim surgem alguns problemas de saúde, de obesidade e, com a presença constante das telas, a baixa interação social. Por conseguinte, as visitas às áreas do Vale do Jari podem ser atividades que visem também melhorar a saúde dos visitantes

nessa comunidade. Logo, é importante incentivar as visitas de mais pessoas aos parques e a algumas áreas protegidas do estado.

A parceria com as comunidades e vivências diferenciadas podem contribuir para a melhoria e manutenção da saúde dos visitantes bem como para a comunidade nativa. As áreas verdes contribuem efetivamente para o bem-estar humano, assim como o contato com a natureza, para aliviar o estresse e o desenvolvimento de doenças mentais. E as estruturas legislativas nacionais devem fazer parte dos planos de manejo com requisitos rigorosos para áreas protegidas.

A presença da comunidade científica das universidades pode criar projetos que auxiliem tanto as comunidades locais como os acadêmicos interessados neste setor. Há também a formação de aprendizes e líderes ao longo da vida em uma sociedade dedicada ao desenvolvimento de parques, turismo sustentável e recursos ecológicos que melhorem a qualidade de vida de todos os que fizerem parte desta experiência de vida. De acordo com o Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade (ICMBIO), tais diretrizes auxiliam planejadores e formuladores de políticas, bem como gestores de parques e outros profissionais de conservação, a garantirem que o turismo em áreas protegidas seja apropriado, administrado e apoie os objetivos de conservação ambiental, social e cultural. É importante o estabelecimento de boas políticas quanto aos tipos apropriados de turismo para a permanente preservação tanto do meio ambiente (fauna e flora, parte aquática) como dos indivíduos das comunidades.

Em todo o Planeta, muitos gestores de áreas protegidas estão sob pressão para alcançar vários objetivos, às vezes conflitantes. Existe uma demanda para que forneçam experiências educativas e relevantes. Há também a demanda por

receita para a gestão da conservação, a fim de se evitar o comprometimento da integridade ambiental das áreas protegidas a partir da superlotação, do desenvolvimento descontrolado ou da poluição que o turismo pode trazer. Por isso, é preciso garantir de forma legal a participação e o benefício às comunidades locais. Essas diretrizes visam fornecer a seleção das melhores práticas atuais que ajudarão os planejadores e os gestores das áreas protegidas a alcançarem esse difícil equilíbrio (ICMBIO).

Portanto, este documento visa, dentre outros objetivos, definir um espaço geográfico de forma clara, que seja reconhecido, dedicado e gerenciado, por meios legais ou outros meios efetivos, para alcançar a conservação da natureza em longo prazo com serviços ecossistêmicos e valores culturais associados (Dudley, 2008, p. 7). Com esse princípio fundamental em mente, é possível especificar que o turismo sustentável em áreas protegidas deverá, em todas as suas fases, da política ao planejamento e à gestão:

• Salvaguardar as qualidades ambientais e/ou culturais que atraiam turistas, para a manutenção dos processos ecológicos essenciais, das qualidades estéticas e espirituais que ajudem a conservar o patrimônio natural e a biodiversidade do meio ambiente;

• Respeitar os direitos dos povos tradicionais (indígenas e quilombolas), das comunidades locais, autenticidade sociocultural dos mesmos, conservar a herança cultural viva e os valores tradicionais bem como contribuir para a compreensão e tolerância interculturais;

• Criar um Geoparque: uma “área geográfica unificada e única, onde locais e paisagens de importância geológica internacional são gerenciados com um conceito holístico de

proteção, educação e desenvolvimento sustentável" (http://www.unesco.org/new/ en/natural-sciences/environment/earth-sciences/unesco-globalgeoparks/).

Os voluntários contribuem para a pesquisa biológica e o monitoramento dos recifes de coral no Parque Nacional *Baie Ternay* e no Parque Nacional *Curieuse*. Cópias dos dados da pesquisa são enviadas para a Autoridade Nacional do Parque das Ilhas Seychelles semestralmente (Spenceley, 2016). Às vezes, a mera presença de turistas em uma área protegida pode reduzir atividades destrutivas e ilegais. Na República Centro-Africana, os gestores do Projeto *Dzanga-Sangha* promovem o turismo que envolve a observação de gorilas (Gorilla spp.), de modo a ajudar na redução da caça ilegal (Greer; Cipolletta, 2006). O mesmo pode ser proposto para a conservação da fauna e da flora amazônica brasileira.

Segundo a UNESCO, os objetivos dos Geoparques são conservar patrimônio geológico significativo, promover interesses geológicos com base na educação e na interpretação desses e promover o desenvolvimento sustentável do turismo. Alguns exemplos são os geoparques na China continental, que se concentram mais no desenvolvimento do turismo e na melhoria dos meios de subsistência.

O Geoparque da UNESCO em Hong Kong é gerenciado e protegido pela Autoridade de Parques Nacionais e Marinhos. São proibidas atividades que causem distúrbios e danos aos ativos biológicos, geológicos e culturais. O advento da designação *Global Geopark* da UNESCO trouxe um aumento anual de 5% na visitação, que agora é de cerca de um milhão. Lojas, restaurantes e serviços de táxi locais se beneficiaram diretamente do aumento dos negócios relacionados ao turismo, assim, os operadores de

empresas locais tornaram-se fortes defensores da proteção do patrimônio geológico do território de Hong Kong.

Fundado em 2006, o Geoparque da UNESCO em Araripe foi o primeiro geoparque aprovado pela UNESCO no Hemisfério Sul e é o único no Brasil. A infraestrutura básica suporta mais de 2,5 milhões de visitantes por ano que chegam à cidade de Juazeiro do Norte-CE. As atividades turísticas comuns no geoparque incluem caminhadas, arvorismo, ciclismo e rapel. O Geoparque do Araripe contém mais de 59 geossítios conhecidos por seus valores científicos, educacionais e turísticos. A cidade de Nova Olinda-CE, com alguns dos destinos de geossítios mais conhecidos do Brasil, incentiva a população local a gerenciar o turismo. Nova Olinda é o lar da Fundação Casa Grande, uma ONG dedicada à educação de jovens locais para a gestão do patrimônio cultural. Em 2006, a sede da ONG recebeu 28.000 visitantes - três vezes a população da cidade. Assim, o Geoparque do Araripe é um importante instrumento para alcançar o desenvolvimento sustentável na parte sul do estado do Ceará. Em 2007, o Ministério da Cultura homenageou o Araripe com um prêmio cultural de reconhecido prestígio no Brasil, o Prêmio Rodrigo Mello Franco de Andrade (IUCN, 2007).

Os contratos de concessão, concedidos por uma duração média de quinze (15) anos, exigem tratamento de impactos ambientais (por exemplo, desenvolvimento de infraestrutura, gestão de resíduos) e sociais (por exemplo, capacitação, emprego local, compartilhamento de receita com a comunidade). O processo de licitação para operação de terceiros e gestão de acampamentos públicos em alguns parques nacionais e reservas de caça também exige uma avaliação de impacto ambiental por parte do licitante durante as fases de desenvolvimento e

operacional, bem como garantias de desempenho monetário na assinatura do contrato.

Subseção VII - dos acampamentos turísticos

Para acampamentos turísticos, podem ser tomadas como base de proteção ambiental as normas da *International Union for Conservation of Nature* (IUCN). De acordo com a IUCN, devem ser preservadas áreas como as que estão citadas abaixo.

I. Áreas estritamente protegidas em termos de biodiversidade, que podem incluir também características geológicas/geomorfológicas, onde a visitação, o uso e os impactos humanos são limitados e controlados para garantir a proteção dos valores de conservação.

Área silvestre: áreas normalmente grandes, não modificadas ou ligeiramente modificadas, que mantêm seu caráter e sua influência naturais, sem habitação humana permanente ou significativa, protegidas e geridas para preservar a condição natural desses espaços.

II. Parque nacional: grandes áreas naturais ou quase naturais que protegem processos ecológicos de grande porte, com espécies e ecossistemas característicos. Também oferecem oportunidades espirituais, científicas, educacionais, recreativas e de visita que são ambiental e culturalmente compatíveis.

III. Monumento ou característica natural: áreas reservadas para proteger um monumento natural específico, que podem ser um acidente geográfico, como uma caverna ou uma característica viva, por exemplo, uma floresta antiga.

IV. Área de gestão de habitat/espécies: áreas para proteger determinadas espécies ou habitats, onde a gestão reflete essa prioridade. Muitas vão precisar de intervenções regulares e ativas para atender às necessidades de determinadas espécies ou habitats, mas este não é um requisito da categoria.

V. Paisagem terrestre: onde a interação entre as pessoas e a natureza ao longo do tempo produziu um caráter distinto com significativo valor ecológico, biológico, cultural e estético, e onde salvaguardar a integridade dessa interação é vital para proteger e sustentar a área e seus valores associados de conservação da natureza e outros.

VI. Áreas protegidas, com uso sustentável dos recursos naturais: áreas que conservam ecossistemas, juntamente com valores culturais associados e sistemas tradicionais de gestão de recursos naturais. Geralmente grandes, principalmente em uma condição natural, com uma parte sob gestão sustentável de recursos naturais e onde o baixo nível de uso de recursos naturais não industriais, compatível com a conservação da natureza, é considerado um dos principais objetivos (como é o caso do Vale do Jari). A categoria deve ser baseada nos objetivos principais de manejo, que devem se aplicar a, pelo menos, três quartos da área protegida - a regra dos 75%. As categorias de manejo são aplicadas com uma tipologia da governança - uma descrição de quem detém autoridade e responsabilidade sobre a área protegida. A UICN define quatro tipos de governança:

Tipo A. Governança por governos: ministério/órgão federal ou nacional responsável; ministério/órgão subnacional responsável; manejo delegado pelo governo (por exemplo, a uma ONG).

Tipo B. Governança compartilhada: manejo colaborativo (vários graus de influência); manejo conjunto (conselho de manejo pluralista, manejo transfronteiriço - vários níveis que cruzam fronteiras internacionais).

Tipo C. Governança privada: por proprietário individual; por organizações sem fins lucrativos (ONGs, universidades, cooperativas); por organizações com fins lucrativos (indivíduos ou empresas).

Tipo D. Governança por povos indígenas e comunidades locais: áreas e territórios conservados de povos indígenas; áreas conservadas por comunidades - declaradas e administradas por comunidades tradicionais e locais.

Para acampamentos turísticos, podem ser previamente organizados passeios locais, translado de barcos, balsas e voadoras. O chamado Turismo Receptivo pode receber os turistas e conduzi-los às comunidades da melhor forma e que mantenha a preservação das áreas.

Considerações em fluxo

Os organizadores de eventos, parques temáticos e acampamentos turísticos são, portanto, necessários em regiões como o Vale do Jari, visto que estão, de certa forma ligados às diretrizes estabelecidas pelo ICMBio, as quais estão integradas ao turismo sustentável e à conservação ambiental. Logo, as atividades turísticas devem ser bem planejadas com vistas a garantir a preservação da biodiversidade e promover oportunidades socioeconômicas para as comunidades das áreas escolhidas.

Nesse contexto, os organizadores de eventos em discussão são convidados a promover educação e conscientização ambiental com práticas e atividades tanto para os moradores das áreas como para os turistas, tais como experiências guiadas por pessoas da comunidade, já treinadas e conscientes da importância de interagir com responsabilidade, quando se trata de preservação da natureza. Essas iniciativas atraem visitantes que prezam pela sustentabilidade e regulam o fluxo turístico, com o objetivo de mitigar impactos negativos em ecossistemas sensíveis e gerar renda para as comunidades locais.

Assim, é importante que cada comunidade possa construir uma relação de parceria com as organizadoras de eventos, de parques temáticos e de acampamentos turísticos que fortaleça a consciência ambiental e a valorização da biodiversidade. Mesmo sabendo que são muitos os caminhos para que as comunidades, os turistas e as agências consigam achar formas de turismo de baixo impacto que oportunizem a todos os atores envolvidos, ainda temos uma longa caminhada para que esses objetivos sejam alcançados.

Referências

DUDLEY, Nigel. *Guidelines for applying protected area management categories*. IUCN, Gland, 2008.

INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE. https://www.gov.br/icmbio/pt-br/centrais-de-conteudo/publicacoes/publicacoes-diversas/turismo_gestao_da_visitacao_em_areas_protegidas.pdf. Acesso: 20 de Agosto, 2025.

International Union for Conservation of Nature (IUCN). Araripe Geopark. *Geoparques e turismo em áreas protegidas* (RAE de Hong Kong, China e Brasil). https://www.gov.br/icmbio/pt-br/centrais-de-conteudo/publicacoes/publicacoes-diversas/turismo_gestao_da_visitacao_em_areas_protegidas.pdf. Acesso em 20 de Agosto, 2025.

LEI Nº 1.768 DE, 10 DE DEZEMBRO DE 2024. Poder Executivo Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul. Normas para o Transporte Turístico. Art. 66, inciso III, da *Lei Orgânica do Município de Bonito.* Matéria publicada no Diário Oficial da Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul - ASSOMASUL, no dia 13/12/2024. Número da edição: 3737.

LEUNG, Yu-Fai.; SPENCELEY, Anna.; HVENEGAARD, Glen; BUCKLEY, Ralf Buckley. *Turismo e gestão da visitação em áreas protegidas.* International Union for Conservation of Nature (IUCN). Diretrizes para sustentabilidade, editores deste volume Craig Groves, editor da série.

MOSCARDO, Gianna. *Exploring social representations of tourism planning:* issues for governance. Journal of Sustainable Tourism, v. 19, n. 4-5, p. 423-436, 2011.

SIMONETTI, Suzy, Rodrigues. *Turismo no Rio Negro*: pelos caminhos das representações sociais dos comunitários do Lago do Acajatuba e da Vila de Paricatuba (Iranduba-AM). 260 f. Tese (Doutorado). Programa de Pós-graduação em Ciências do Ambiente e Sustentabilidade na Amazônia, 2015. Universidade Federal do Amazonas – Manaus. https://doi.org/10.22239/2317-269x.01491.

SWARBROOKE, John. (2000). *Turismo sustentável*: conceitos e impacto ambiental. V. 1, São Paulo.

DIÁLOGO 22

DIREITOS, DEVERES E FISCALIZAÇÃO DO TURISMO NA AMAZÔNIA BRASILEIRA: BASE LEGAL E VIABILIDADE DE APLICAÇÃO TERRITORIAL (LEI Nº 11.771/2008, ARTS. 33 A 35)[39]

Claudia Cleomar Ximenes
Gabriel Kauã Ximenes Cerqueira
Marcos Lino Montalvão
José Mauro Palhares

Apresentação

A Lei nº. 11.771/2008 define a estrutura normativa da atividade turística no Brasil e organiza os instrumentos de regulação, fomento e controle do setor. Os Artigos 33, 34 e 35 estabelecem, respectivamente, os direitos, os deveres e a fiscalização dos prestadores de serviços turísticos. Eles compõem

[39] *Acesse a síntese:*
https://www.youtube.com/watch?v=3jHDgUj3Cd0

um núcleo normativo que regula a relação entre Estado, mercado e sociedade no turismo. A materialização desses dispositivos normativos exerce impacto direto na dinâmica socioterritorial e econômica da Amazônia Brasileira.

A atividade turística territorializa-se em frações do espaço caracterizadas por intensa pluralidade sociocultural, fixação de comunidades tradicionais e base produtiva atrelada à natureza. Conforme leciona Milton Santos (2008; 2014a), diferentes atores (Estado, corporações globais, populações locais) dominam distintas frações do espaço de forma desigual. É essa apropriação de parcelas específicas do território que gera a desigualdade socioespacial e a divisão territorial do trabalho.

Compreende-se que as parcelas espaciais na atualidade, são vistas de maneira global. Santos (2012b, p. 137) explica que "[...] a interdependência universal dos lugares é a nova realidade do território". Em sua operacionalização, o turismo avança sobre a Amazônia de forma fragmentada e estratégica.

O turismo apropria-se de recortes espaciais específicos, como lotes, margens de rios, assentamentos de comunidades tradicionais e polígonos de preservação. A lógica do capital turístico captura essas porções territoriais para ordená-las em infraestrutura (ordenamento territorial), bem como em produto consumível, inseridas verticalmente nos fluxos da economia global. Essa articulação evidencia como a mercantilização turística instrumentaliza a diversidade socioterritorial amazônica.

A conversão de parcelas específicas do espaço em produto turístico demonstra a capacidade dos agentes hegemônicos de reordenar o meio geográfico, com imposição de novas lógicas de apropriação e controle sobre o território para materializar a reprodução ampliada do capital. Como agente produtor do

espaço, o turismo atua como vetor de reordenamento territorial (Santos, 2006; Santos, 2014c), reconfigurando os padrões de uso do território, as redes de circulação e as lógicas de apropriação dos recursos ambientais.

A reflexão a geográfica a luz do Direito articula a relação indissociável entre norma e território, amparada na ontologia do espaço geográfico como um sistema de objetos e ações conceituado Santos (2014). A aplicação dos Art. 33, 34 e 35, na dimensão metodológica da construção de políticas públicas que atende as necessidades locais, consolida-se na interseção entre o escrutínio do conteúdo jurídico e a análise dialética de sua práxis territorial. Nesse sentido, interpretam-se as reestruturações espaciais a partir das dinâmicas regionais amazônicas postuladas por Bertha Becker (2006).

O objetivo deste capítulo consiste em analisar a viabilidade de aplicabilidade dos Artigos 33 a 35 como base para a formulação de legislação municipal de turismo na Amazônia. A problematização orienta-se pela seguinte questão: em que medida os dispositivos legais, formulados em escala nacional, apresentam condições de efetividade quando transpostos para territórios amazônicos caracterizados por baixa capilaridade institucional, limitações de infraestrutura e forte presença de territorialidades tradicionais?

A análise organiza-se em três frentes: direitos, deveres e fiscalização, articuladas às categorias geográficas de ordenamento territorial, reordenamento territorial e territorialização, e às variáveis de governança, infraestrutura, participação social e dinâmica do turismo.

Direitos e acesso ao território turístico (art. 33)

Subseção VIII - Dos Direitos

Art. 33. São direitos dos prestadores de serviços turísticos cadastrados no Ministério do Turismo, resguardadas as diretrizes da Política Nacional de Turismo, na forma desta Lei:

I - o acesso a programas de apoio, financiamentos ou outros benefícios constantes da legislação de fomento ao turismo;

II - a menção de seus empreendimentos ou estabelecimentos empresariais, bem como dos serviços que exploram ou administram, em campanhas promocionais do Ministério do Turismo e da Embratur, para as quais contribuam financeiramente; e

III - a utilização de siglas, palavras, marcas, logomarcas, número de cadastro e selos de qualidade, quando for o caso, em promoção ou divulgação oficial para as quais o Ministério do Turismo e a Embratur contribuam técnica ou financeiramente.

(Lei nº. 11.771/2008)

Os direitos previstos no Art. 33 organizam-se em três dimensões: acesso a financiamento, inserção em campanhas institucionais e uso de instrumentos de certificação. Esses elementos ampliam a inserção dos prestadores no sistema turístico formal e orientam sua integração às dinâmicas de mercado. No território, esses direitos dependem de condições materiais e institucionais.

O acesso a financiamento exige capacidade técnica e articulação com agentes públicos. A inserção em campanhas promocionais pressupõe integração a redes institucionais. O uso

de certificações implica adequação a padrões definidos em escala externa ao território.

Na Amazônia, essas condições apresentam distribuição desigual. A governança ocorre de forma fragmentada, a infraestrutura limita a circulação e o acesso às políticas públicas, e a participação dos agentes locais varia conforme o grau de organização territorial. Esses fatores condicionam a efetividade dos direitos e influenciam os processos de ordenamento do turismo.

Deveres e regulação do uso do território (art. 34)

> Subseção IX - Dos Deveres
>
> Art. 34. São deveres dos prestadores de serviços turísticos:
>
> I - mencionar e utilizar, em qualquer forma de divulgação e promoção, o número de cadastro, os símbolos, expressões e demais formas de identificação determinadas pelo Ministério do Turismo;
>
> II - (revogado);
>
> III - manter em suas instalações, de forma visível, mecanismos que possibilitem a apresentação de denúncias, sugestões ou reclamações e cópia do certificado de cadastro no Ministério do Turismo;
>
> IV - manter, no exercício de suas atividades, estrita obediência aos direitos do consumidor e à legislação ambiental;
>
> V - manter, em local visível, mensagem referente à vedação da exploração sexual e do tráfico de crianças e adolescentes;

> VI - viabilizar a ação fiscalizadora das autoridades competentes no exercício de suas funções;
>
> VII - inibir práticas que favoreçam o turismo sexual.
>
> (Lei nº. 11.771/2008)

Os deveres previstos no Art. 34 distribuem-se em quatro eixos: identificação formal, transparência, conformidade jurídica e responsabilidade socioambiental. Esses eixos estabelecem padrões para o funcionamento da atividade turística e orientam seu ordenamento no território.

No plano territorial, os deveres estão relacionados a regulação normativa e a diversidade espacial. Quanto a exigência de identificação e de mecanismos de comunicação depende de infraestrutura e suporte técnico. A adesão de empresas e atividades econômicas às leis, normas e licenças vigentes, visa proteger o meio ambiente, evitar sanções legais e mitigar impactos negativos (conformidade ambiental).

Esses deveres atuam como instrumentos de territorialização normativa. Ao mesmo tempo, podem produzir exclusão de agentes que não atendem aos requisitos formais, intensificando desigualdades territoriais. A articulação normativa, as variáveis de governança e participação social definem a capacidade de implementação. Frisa-se que a governança local condiciona o nível de adesão às normas e a participação social influencia a adequação dos dispositivos às práticas territoriais. O ordenamento territorial (infraestrutura) define os limites operacionais de cumprimento das normas.

Fiscalização e controle territorial (art. 35)

Seção II - Da Fiscalização

Art. 35. O Ministério do Turismo, no âmbito de sua competência, fiscalizará o cumprimento do disposto nesta Lei. (Lei nº. 11.771/2008)

Os dispositivos do Art. 35 concentram a fiscalização da atividade turística na instância federal, sob responsabilidade do Ministério do Turismo. Esse arranjo define o controle institucional sobre o cumprimento das normas e orienta o ordenamento da atividade no território.

No plano territorial, a fiscalização depende da articulação entre escalas de governança e da capacidade operacional do Estado. Na Amazônia, a extensão territorial, a dispersão dos núcleos de ocupação e as limitações de infraestrutura restringem a presença contínua do poder público. Essas condições produzem diferenças no controle da atividade turística. A governança fragmentada reduz a coordenação entre os níveis institucionalizados, enquanto a participação social pode atuar como suporte complementar à fiscalização, sobretudo em territórios com baixa presença estatal.

Aplicação dos arts. 33 a 35 da lei nº 11.771/2008 na amazônia

> O território são formas, mas o território usado são objetos e ações, sinônimo de espaço humano, espaço habitado. Mesmo a análise da fluidez posta ao serviço da competitividade, que hoje rege as relações econômicas, passa por aí. De um lado, temos uma fluidez virtual,

> oferecida por objetos criados para facilitar essa fluidez e que são, cada vez mais, objetos técnicos. Mas os objetos não nos dão senão uma fluidez virtual, porque o real vem das ações humanas, que são cada vez mais ações informadas, ações normatizadas. (Santos, 2012a; p. 138).

A análise de viabilidade para aplicar os artigos 33, 34 e 35 da Lei Geral do Turismo (Lei nº. 11.771/2008) como base para a legislação municipal na Amazônia expressa uma configuração territorial de alta relevância estratégica, porém é imperativo que se entenda a complexa viabilidade operacional.

Para que a lei produza efetividade no território amazônico, sua incorporação na escala municipal exige adaptação metodológica às condições de governança e organização espacial. Isto ocorre por ser uma condição imposta pelo território. Com base nos ensinamentos de Santos (2014a; 2014b; 2014c), percebe-se que a aplicação normativa no Brasil ocorre de forma desigual no espaço e depende da materialidade do território.

No contexto amazônico, a dispersão territorial, as limitações de infraestrutura e a predominância de economias locais de base informal condicionam a implementação das políticas públicas, exigindo adequação às dinâmicas regionais (Becker, 2006). Nessa configuração territorial, a efetividade normativa está relacionada à capacidade de governança e articulação institucional na escala local, entendida como o espaço de materialização das normas e das práticas sociais, conforme Milton Santos (2006).

A configuração territorial amazônica exige a transição de um modelo centrado no controle punitivo para uma abordagem orientada à formação, ao acompanhamento e ao fomento da atividade turística, especialmente em territórios marcados por

práticas comunitárias e baixa formalização (Lima et al., 2025; Irving; Lima; Moraes, 2016; Irving, 2010). Com base nessa orientação, a análise organiza-se a partir de dois eixos complementares: i) a estrutura normativa dos dispositivos legais; e, ii) a viabilidade de sua aplicação no território amazônico.

No primeiro eixo, os artigos analisados formam o tripé de funcionamento do mercado turístico formal. O Art. 33 assegura direitos vinculados ao acesso a crédito, apoio institucional e promoção oficial; o Art. 34 estabelece deveres relacionados ao cadastro no Cadastur (Cadastro de Prestadores de Serviços Turísticos) ao cumprimento de contratos, à observância de padrões de qualidade e à prestação de informações claras; e, o Art. 35 define a competência do poder público para fiscalizar e aplicar sanções em caso de irregularidades. Esse conjunto normativo expressa a dimensão técnica e normativa do ordenamento turístico, estruturando o território a partir de regras, instrumentos e mecanismos de controle.

No segundo eixo, a viabilidade e a aplicabilidade desses dispositivos na Amazônia evidenciam a tensão entre a norma e o território usado. Do ponto de vista econômico, a aplicação integral dos artigos fortalece a segurança jurídica e amplia a capacidade de atração de investimentos, sobretudo de operadores que atuam sob padrões rigorosos de conformidade. Municípios com normativas consolidadas ampliam sua inserção em políticas de fomento e circuitos turísticos mais amplos.

A base econômica do turismo amazônico apresenta presença continua de atividades informais, como serviços prestados por barqueiros, guias locais e pousadas familiares, que operam segundo lógicas próprias do lugar. A exigência imediata de cumprimento integral dos deveres previstos no Art. 34 introduz uma tensão entre a padronização normativa e as condições

concretas de reprodução dessas atividades. Nesse sentido, a lei municipal deve articular deveres a incentivos locais, de modo a integrar esses agentes ao sistema formal sem desestruturar as dinâmicas territoriais existentes.

No plano social, a regulação tem a função estratégica na proteção do turista e na organização do território. Em contextos marcados por deslocamentos fluviais e limitações de infraestrutura. A ausência de padrões mínimos de segurança e informação é perigosa, pois, amplia riscos à integridade física, o que atribui aos deveres previstos no Art. 34 um papel de ordenamento das práticas no território. Ao mesmo tempo, a formalização contribui para conter práticas predatórias e fortalece o reconhecimento do saber local, ao inserir comunidades ribeirinhas e indígenas no circuito turístico com maior capacidade de negociação e visibilidade.

Do ponto de vista metodológico, a aplicação desses dispositivos ocorre no interior de uma formação espacial marcada por desigualdades técnicas e institucionais. A fiscalização, conforme o Art. 35, enfrenta limites operacionais em territórios de difícil acesso, nos quais os fluxos dependem de longos trajetos fluviais e de baixa presença estatal. Exemplo disto estão as comunidades tradicionais (indígenas, ribeirinhos, seringueiros, quilombolas, piaçabeiros, peconheiros e pescadores artesanais). Essa condição pontua a necessidade de mecanismos de governança territorial que articulem diferentes escalas e agentes.

A fiscalização compartilhada, com participação de órgãos estaduais e fortalecimento de instâncias locais, como conselhos municipais de turismo, amplia a capacidade de acompanhamento e mediação das práticas. O cadastro regulado em escala federal pode ser articulado a instrumentos locais, como indicadores de qualidade, que funcionam como mediação entre a norma e o uso

do território, respeitando o ritmo e as condições da organização espacial amazônica.

Matriz de viabilidade para lei municipal

No contexto amazônico, a dispersão territorial, a baixa densidade técnica e a predominância de economias locais de base comunitária e informal condicionam a implementação de políticas públicas e tencionam a aplicação uniforme dos dispositivos legais. A distância entre sedes municipais e áreas de prestação de serviços turísticos, associada à dependência de deslocamentos fluviais e à limitada infraestrutura institucional, redefine as condições de controle, regulação e acesso aos instrumentos previstos na Lei nº 11.771/2008.

A estrutura territorial em tela expressa uma organização espacial marcada por desigualdades de acesso aos meios técnicos e normativos, conforme a leitura do território como instância ativa proposta por Milton Santos (2014c), e pela centralidade da Amazônia como fronteira de usos e disputas, conforme Bertha Becker (2006).

Diante dessas condições, torna-se necessário traduzir os dispositivos legais em instrumentos operacionais ajustados à realidade amazônica. A matriz a seguir sistematiza essa adaptação, articulando os artigos da Lei nº 11.771/2008 aos pilares de fomento, operação e controle, com base nas condições territoriais e institucionais de aplicação.

A matriz apresentada no quadro 1 expressa a mediação entre a norma e o território usado, traduzindo os dispositivos

legais em instrumentos operacionais ajustados às condições de governança e organização espacial.

Quadro 1. Matriz de viabilidade territorial para aplicação dos Arts. 33 a 35 da Lei nº 11.771/2008 na Amazônia

PILAR	ARTIGO	ADAPTAÇÃO PARA LEI MUNICIPAL NA AMAZÔNIA
Fomento	Art. 33	Criação de fundo municipal, com prioridade para prestadores regularizados em compras públicas e eventos locais.
Operação	Art. 34	Gradualidade na adequação, com prazos diferenciados para prestadores comunitários e oferta de assessoria técnica por meio de parcerias.
Controle	Art. 35	Fiscalização com caráter educativo, com etapas orientativas iniciais e aplicação de sanções em caso de reincidência.

Fonte: Elaborado pelos autores com base na Lei nº 11.771/2008 (Brasil, 2008), em Santos (2006), Becker (2006) e Secchi (2020).

A matriz orienta a aplicação municipal da Lei nº 11.771/2008 conforme as condições do território amazônico. O município deve vincular os direitos do Art. 33 a incentivos locais, priorizando prestadores regularizados. Os deveres do Art. 34 devem ser implementados de forma gradual, com prazos diferenciados e suporte técnico aos prestadores comunitários. A fiscalização do Art. 35 deve ocorrer em base territorial, com caráter orientativo inicial e acompanhamento contínuo. Esse encaminhamento articula regulação, governança e participação social na organização da atividade turística.

Essa orientação adquire consistência quando considerada à luz da leitura de Milton Santos, para quem toda situação se

apresenta simultaneamente como resultado e processo, articulando diferentes ritmos e agentes no território. A aplicação dos Artigos. 33, 34 e 35, insere-se nessa dinâmica, na medida em que a norma incide sobre uma configuração territorial preexistente e, ao mesmo tempo, passa a reordenar práticas, fluxos e relações sociais vinculadas ao turismo.

Na Amazônia, essa interação mostra a coexistência entre uma base técnicas desiguais e dinâmicas sociais próprias, nas quais agentes comunitários, poder público e mercado operam em temporalidades distintas, discutido por Santos (2014a). A efetividade da normativa, nesse contexto, depende de leitura situacional, com explicado por Santos (2014c) que considere recortes espaços-temporais em múltiplas escalas, que articula o plano macro das diretrizes nacionais ao plano micro do território usado. Essa mediação entre configuração territorial e dinâmica social confere materialidade à política pública e orienta sua adaptação às condições concretas de implementação.

Diante dessa necessidade de adequação às realidades locais, o papel da regulação na esfera municipal torna-se um fator determinante. É justamente na valorização do território usado que essa escala jurídica assume o protagonismo. A aplicação da normativa é viável e conveniente, desde que a legislação municipal não seja apenas um instrumento de punição. A base da lei deve:

a) Reconhecer as especificidades: Diferenciar “hotel de selva” do receptivo familiar nas exigências burocráticas.

b) Focar na Governança: Usar a lei para fortalecer o Conselho Municipal de Turismo, proporcionando a ele poder para validar a aplicação desses artigos.

c) Sustentabilidade como Norma: Adicionar explicitamente a obrigatoriedade de práticas sustentáveis (gestão de resíduos nos rios) como parte dos deveres do Art. 34, algo crucial para o produto Amazônia.

Como encaminhamento, a normativa municipal estrutura-se a partir da diferenciação dos agentes e das condições de uso do território, com adequação das exigências burocráticas às capacidades locais e garantia de permanência de prestadores comunitários no sistema formal. A governança ancora-se no fortalecimento do Conselho Municipal de Turismo, com função de mediação, validação e acompanhamento da aplicação dos dispositivos legais.

Assim, a normatização municipal passa a atuar como um verdadeiro mecanismo de inclusão socioprodutiva e valorização das identidades locais. O reconhecimento institucional das diferentes racionalidades que operam no território usado assegura o desenvolvimento de uma atividade turística mais equilibrada e integrada à realidade amazônica. Por fim, é por meio dessa mediação contínua entre a forma da lei e a dinâmica viva do lugar que a política pública atinge sua eficácia plena.

Considerações finais

A análise da viabilidade dos Artigos 33 a 35 da Lei nº. 11.771/2008 atesta sua funcionalidade como base normativa para a formulação de legislações turísticas na escala municipal amazônica. A transposição dessa normativa atua como estrutura de referência, mas sua validade jurídica e prática exigem a adequação irrestrita da norma às particularidades da formação socioespacial local. O ordenamento legal do turismo nos

municípios da região pressupõe superar a abstração da lei mediante sua inserção na materialidade e nas dinâmicas próprias de cada recorte do território.

A efetivação municipal dos direitos, deveres e mecanismos de fiscalização expressos nesses artigos depende intrinsecamente de condições reais de gestão e ordenamento do espaço. A exequibilidade de tais dispositivos na Amazônia condiciona-se à expansão dos sistemas de engenharia, à regulação do uso do solo e à apropriação dos processos decisórios pelos sujeitos do lugar. A legislação local adquire rigor quando traduz as diretrizes federais em instrumentos normativos capazes de mediar as tensões inerentes à mercantilização turística da natureza.

A consolidação dessa base legal municipal conforma um arranjo gerido por múltiplos agentes espaciais em diferentes escalas de poder. A confluência entre a ação normativa do Estado municipal, a intencionalidade dos prestadores de serviço e as lógicas de reprodução das comunidades tradicionais exige a instauração de uma governança territorial compartilhada. A regulação do turismo ganha eficácia quando a lei municipal deixa de ser uma imposição externa e passa a refletir, regular e responder diretamente à complexidade do território usado.

Referências

BECKER, Bertha K. *Amazônia, Geopolítica na Virada do III Milênio.* 1. ed. Rio de Janeiro: Garamond, 2006. 172 p.

BRASIL. *Lei nº 11.771*, de 17 de setembro de 2008. Dispõe sobre a Política Nacional de Turismo, define as atribuições do Governo

Federal no planejamento, desenvolvimento e estímulo ao setor turístico e dá outras providências. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2008/lei/l11771.htm. Acesso em: 28 mar. 2026.

IRVING, Marta de Azevedo. *Turismo, áreas protegidas e inclusão social:* uma reflexão sobre políticas públicas. Revista Brasileira de Pesquisa em Turismo, v. 4, n. 1, 2010. Disponível em: https://rbtur.org.br/rbtur/article/view/. Acesso em: 28 mar. 2026.

IRVING, Marta de Azevedo; LIMA, Marcelo A. G.; MORAES, Edilaine Albertino. *Turismos, naturezas e culturas:* para se pensar políticas públicas e interdisciplinaridade em pesquisa. In: IRVING, Marta de Azevedo; CALABRE, Lia.; BARTHOLO, Roberto; .; LIMA, Marcelo A. G.; MORAES, Edilaine Albertino. AEGREJAS, Marisa; LIMA, Deborah (orgs.). Turismo, natureza e cultura: interdisciplinaridade e políticas públicas, 2016. 165 p. p. 16-22. Rio de Janeiro: Fundação Casa de Rui Barbosa. Disponível em: https://www.academia.edu/34276150/Turismo_Natureza_e_Cultura_interdisciplinaridade_e_pol%C3%ADticas_p%C3%BAblicas. Acesso em: 28 mar. 2026.

SANTOS, Milton. *O retorno do território*. In: Santos, Milton. SOUZA, Maria Adélia. A.; SILVEIRA, Maria Laura Silveira. (org.) Território, Globalização e Fragmentação.5. ed. São Paulo:Hucitec, 2006. 332 p. p. 15-20.

SANTOS, Milton. *Pensando o Espaço do Homem*. 5. ed. 3. reimpr. São Paulo: EdUSP, 2012a. 96 p. (Coleção Milton Santos; 5).

SANTOS, Milton. *Da Totalidade ao Lugar.* 1. ed. 2. reimpr. São Paulo: EdUSP, 2012b. 176 p. (Coleção Milton Santos; 7).

SANTOS, Milton. *A natureza do espaço:* técnica e tempo, razão e emoção. 4. ed. 8. reimpr. São Paulo: EdUSP, 2014a. 340 p. (Coleção Milton Santos; 1).

SANTOS, Milton. *O Espaço do Cidadão.* 7. ed. 2. reimpr. São Paulo: Edusp, 2014b. 176 p. (Coleção Milton Santos; 8).

SANTOS, Milton. *Espaço e Método*. 5. ed. 2. reimpr. São Paulo: Edusp, 2014c. 136 p. (Coleção Milton Santos; 12).

SANTOS, Milton. *Metamorfoses do Espaço Habitado:* fundamentos teóricos e metodológicos da Geografia. 6. ed. 2. reimpr. São Paulo: Edusp, 2014c. 120 p. (Coleção Milton Santos; 10).

SECCHI, Leonardo. *Políticas públicas*: conceitos, esquemas de análise, casos práticos. 2. ed. São Paulo: Cengage Learning, 2020. 188 p.

DIÁLOGO 23

PERSPECTIVAS E DESAFIOS PARA O IMPLEMENTO DE UMA NOVA LEI DE TURISMO NO VALE DO JARI: COMENTÁRIOS AS PENALIDADES, INFRAÇÕES E DISPOSIÇÕES FINAIS DA POLÍTICA NACIONAL DE TURISMO[40]

Samuel Felipe Weirich
Irene Carniatto

Apresentação

Iniciaremos falando um pouco sobre a importância do Turismo para a economia local. De acordo com Brasil; Ministério do Turismo (2025), uma pesquisa inédita feita recentemente mostra que o setor de turístico de viagens tem empatado com a indústria e com o agronegócio na percepção dos brasileiros, em relação ao impacto da atividade econômica. Nesse sentido, o

[40] *Acesse a síntese:*

https://www.youtube.com/watch?v=O5--LB6ftNA

turismo tem contribuído significativamente para a geração de novos postos de trabalho e para a geração de renda da população brasileira, que listou a atividade turística como a segunda atividade econômica mais importante do Brasil. Em primeiro lugar aparecem a Tecnologia e o Comércio, empatados e com média nove (9) em uma escala de 0 a 10. Já o turismo foi listado junto aos setores da indústria e agropecuária com média final de 8,8.

Os dados foram apresentados após uma pesquisa inovadora realizada pelo Ministério do Turismo em 2024, que ouviu cerca de 2.029 mil pessoas em uma amostra sobre a opinião pública da sociedade brasileira. O estudo foi feito em todos os estados brasileiros. De acordo com Celso Sabino *apud* Brasil (2025), a pesquisa mostrou que o brasileiro anseia viajar pelo país, o que reflete na construção de novas políticas públicas para expandir a capacidade econômica do turismo nacional. Ainda, as agências de viagem irão buscar informações nessa pesquisa, para planejar e construir novos produtos, novas rotas turísticas, bem como saber os atuais interesses do mercado.

Conforme a pesquisa, o setor de turismo é muito importante em todos os tributos avaliados, como geração de emprego e renda (88%), economia do país (88%), e desenvolvimento regional que atingiu 84%. Vale lembrar que, segundo a Confederação Nacional do Comércio (CNC), o turismo é a segunda atividade econômica que mais gera empregos. De acordo com essa pesquisa, seis entre dez brasileiros acreditam no potencial econômico da atividade turística, e 79% dos entrevistados acreditam que o turismo é mais benéfico para a sociedade do que maléfico (BRASIL, 2025).

Com o objetivo de incentivar a realização de viagens pelo Brasil, o Ministério do Turismo implementou o Programa

“Conheça o Brasil, nas versões “Voando”, “Realiza”, e ‘Cívico”, iniciativa que envolve ações que permitem a expansão da conectividade e mobilidade, visando às localidades turísticas regionais e à abertura de negócios por prestadores de serviços turísticos e competitivos do setor. Ainda, ocorre a intensificação da geração de emprego e renda nessas comunidades que recebem os visitantes, bem como permite um impacto positivo e sustentável na economia local (BRASIL, 2025).

A Política Nacional de Turismo (PNT), inserida pela Lei Federal nº 11.771 de 2008, é um marco muito importante para o surgimento de outras leis estaduais e municipais que versem sobre o Turismo Regional e Local, uma vez que a PNT possui a regulamentação geral que deve ser observada e seguida em todo o território nacional (BRASIL, 2008).

Competência legislativa do poder público municipal

A Constituição Federal de 1988 estabeleceu uma série de artigos que versam sobre a competência legislativa dos Entes da Administração Pública Direta (União, Estados, Distrito Federal e Municípios). Existem matérias específicas que são de competência legislativa privativa (exclusiva) da União; também, nos moldes do Art. 22 da Constituição Federal, ocorrem situações em que a União e os Estados podem legislar, quanto aos municípios, existe uma competência pré-estabelecida no artigo 30 (BRASIL, 1988).

Nesse sentido, devemos fazer um pequeno esclarecimento em relação à competência dos Municípios para legislar, pois, conforme estabelece a Constituição Federal de 1988, aos municípios, aplicam-se somente as disposições pertinentes aos

artigos 23, 29, 29-A, e 30. Dessa forma, o poder constituinte permite que os Municípios possam legislar sobre assuntos de interesse local e aprovar leis de caráter suplementar às leis estaduais e federais, quando for necessário, conforme estabelecido nos incisos I e II, do artigo 30 da Constituição Federal (BRASIL, 1988) (grifos nosso).

O conceito de interesse local não significa que o município pode legislar sobre temas que interessam exclusivamente ao município, mas permite legislar sobre situações que sejam do interesse local. Além disso, o conceito de interesse local abrange temas que também sejam de interesse regional e nacional, contudo, deve prevalecer o interesse local do município. Aos municípios cabe legislar sobre a vida cotidiana de seus munícipes, em que são desenvolvidas as relações afetivas e profissionais que interferem diretamente nas vidas de seus cidadãos. Nesse sentido, a maior parte das leis orgânicas municipais versa sobre todos os temas possíveis e atraem para si a competência legislativa municipal (Madrigal, 2019).

O Supremo Tribunal Federal (STF) tem julgado diversas demandas que versam sobre a competência legislativa do Poder Público Municipal. Nos termos da Súmula Vinculante de nº 38, proferida pelo Egrégio Supremo Tribunal Federal: "*É competente o município para fixar o horário de funcionamento de seus estabelecimentos comerciais*". Entende-se como interesse local, no presente contexto, aquele inerente às necessidades imediatas do Município, mesmo que possua reflexos no interesse regional ou geral. Dessa forma, não compete aos Estados a disciplina do horário das atividades de estabelecimento comercial, pois se trata de interesse local. ADI 3.691, voto do relator Ministro Gilmar Mendes, p, j. 29-8-2007, DJE 83 de 9/5/2008 (Supremo Tribunal Federal, 2015).

Quanto à competência suplementar dos Municípios, o tema de nº 145 do Supremo Tribunal Federal esclarece que "o município é competente para legislar sobre o meio ambiente com a União e o Estado, no limite do seu interesse local e desde que tal regramento seja harmônico com a disciplina estabelecida pelos demais entes federados" (art. 24, VI, c/c 30, I e II, da Constituição Federal) (BRASIL, 1988).

De acordo com o Portal do Supremo Tribunal Federal (2025), em sede de julgamento de Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental (ADPF), o STF decidiu que os municípios podem: dispor diretrizes gerais para a prorrogação e relicitação dos contratos de parcerias entre o município e a iniciativa privada (ADPF 971, rel. min. Gilmar Mendes, j. 29-5-2023, P, DJE de 2-8-2023); Instituir Feriado Municipal sobre o Dia da Consciência Negra (ADPF 634, rel. min. Cármen Lúcia, j. 30-11-2022, P, DJE de 13-4-2023).

Em sede de Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADI), o STF decidiu promover o licenciamento ambiental de atividades ou empreendimentos que possam causar impacto ambiental de interesse no âmbito local (ADI 2.142, rel. min. Roberto Barroso, j. 27-6-2022, P, DJE de 4-7-2022). O STF também decidiu que as Constituições Estaduais não podem impor data para pagamento dos vencimentos dos servidores nem determinar a correção monetária em caso de atraso para os servidores municipais, sobre afronta da autonomia legislativa dos municípios (ADI 144, voto do rel. min. Gilmar Mendes, j. 19-2-2014, P, DJE de 3-4-2014).

Reconheceu violação da regra constitucional em dispositivos de Constituições Estaduais que versam sobre limitação territorial dos municípios, uma vez que a eles é assegurada autonomia para disporem sobre assuntos de interesse local (ADI 2.077 MC, red. do ac. min. Joaquim Barbosa, j. 6-3-

2013, P, DJE de 9-10-2014). O STF também decidiu reconhecer a inconstitucionalidade de dispositivo da Constituição do Estado de Goiás, que versou sobre a vacância e sucessão dos cargos de Prefeito e Vice-Prefeito, uma vez que tal disciplina é de interesse político local (ADI 3.549, rel. min. Cármen Lúcia, j. 17-9-2007, P, DJ de 31-10-2007).

Reconheceu a inconstitucionalidade de dispositivo de Constituição Estadual, que regule o funcionamento de estabelecimentos comerciais sobre o pretexto do exercício do poder de polícia, uma vez que cabe aos municípios regular assuntos de interesse local (ADI 3.731 MC, rel. min. Cezar Peluso, j. 29-8-2007, P, DJ de 11-10-2007; ADI 3.691, rel. min. Gilmar Mendes, j. 29-8-2007, P, DJE de 9-5-200) (Supremo Tribunal Federal, 2025).

Ainda, em discussão de matéria com "Repercussão Geral", o Supremo Tribunal Federal tem decidido que compete aos municípios: Legislar sobre a instalação de hidrômetros individuais nos edifícios e condomínios em razão de prevalecer o interesse local (RE 738.481, rel. min. Edson Fachin, j. 17-8-2021, P, DJE de 25-8-2021, Tema 849, com mérito julgado).

A existência de coabitação normativa entre os Poderes Executivo e Legislativo para legislar sobre vias e logradouros públicos, limitados a suas atribuições (RE 1.151.237, rel. min. Alexandre de Moraes, j. 3-10-2019, P, DJE de 12-11-2019, Tema 1070); Compete aos Municípios, Estados e União legislarem sobre o Meio Ambiente, no limite do interesse local e em harmonia com as legislações estaduais e federais (RE 586.224, rel. min. Luiz Fux, j. 5-3-2015, P, DJE de 8-5-2015, Tema 145).

O STF declarou inconstitucional um dispositivo de lei municipal que impôs sanção mais gravosa do que a prevista no

Código de Trânsito Brasileiro (CTB), uma vez que extrapolou a competência legislativa, pois compete privativamente à União legislar sobre Trânsito e Transporte, impossibilitados os Estados e Municípios salvo por lei complementar que os autorize (ARE 639.496 RG, voto do rel. min. Cezar Peluso, j. 16-6-2011, P, DJE de 31-8-2011, Tema 430). Definiu o tempo máximo de espera de clientes em filas de instituições bancárias (RE 610.221 RG, rel. min. Ellen Gracie, j. 29-4-2010, P, DJE de 20-8-2010, Tema 272) (Supremo Tribunal Federal, 2025).

Ainda, reafirmou a importância dos Municípios perante a Constituição Federal, e que os municípios devem agir em prol do bem-estar de todos seus cidadãos (RE 1.052.719/2019); Decidiu que compete aos Municípios legislarem sobre matéria de segurança em estabelecimentos financeiros e terminais de autoatendimento (ARE 784.981 AgR/2015).

O STF decidiu que os municípios podem legislar sobre a extensão da gratuidade do transporte público coletivo urbano aos idosos entre 60 e 65 anos (RE 702.848/2013). Decidiu que os Municípios podem legislar sobre a distância mínima entre postos de revenda de combustíveis (RE 236.736/2000; RE 566.836 ED/2009). O STF também garante autonomia aos Municípios para que possam regular o horário do comércio local, desde que não afronte leis estaduais ou federais (AI 622.405 AgR/2007). Os Municípios podem legislar sobre edificações, construções e equipamentos de segurança em imóveis destinados ao atendimento público (RE 795.804 AgR/2014); Afirmou que os municípios não podem legislar sobre normas que competem aos Estados e União conforme a competência determinada na Constituição Federal (RE 313.060/2006) (Supremo Tribunal Federal, 2025).

O Supremo Tribunal Federal (2025) decidiu que “O

Município pode editar legislação própria, com fundamento na autonomia constitucional que lhe é inerente (CF, art. 30, I), com o objetivo de determinar às instituições financeiras, que instalem, em suas agências, em favor dos usuários dos serviços bancários (clientes ou não), equipamentos destinados a proporcionar-lhes segurança (tais como portas eletrônicas e câmaras filmadoras) ou a propiciar-lhes conforto, mediante oferecimento de instalações sanitárias, ou fornecimento de cadeiras de espera, ou, ainda, colocação de bebedouros (AI 347.717 AgR, rel. min. Celso de Mello, j. 31-5-2005, 2ª T, DJ de 5-8-2005; RE 266.536 AgR, rel. min. Dias Toffoli, j. 17-4-2012, 1ª T, DJE de 11-5-2012).

Dialogando com a letra da lei nacional

A Constituição Federal de 1988 estabelece em seu art. 30 que os Municípios podem legislar sobre matéria de interesse local, bem como podem suplementar as legislações estaduais e federais no que couber. Dessa forma, os municípios devem exercer sua competência legislativa de forma cuidadosa e devem evitar afrontar a competência reservada aos Estados e União. Isto posto, mantivemos como base do presente projeto – minuta para a Lei do Turismo do "Vale do Jari" a Política Nacional de Turismo, instituída pela Lei nº 11.771 de 2008.

A nossa tarefa é analisar do artigo 36 ao artigo 49 no que tange à Política Nacional de Turismo. Assim, falaremos por tópicos subdivididos acerca das especificidades legais. Preliminarmente, trataremos das penalidades legais sujeitas aos prestadores de serviços turísticos; posteriormente, das disposições acerca das infrações; e por último, trataremos das disposições finais acerca da legislação nacional.

Das penalidades

A Política Nacional de Turismo - Lei nº 11.771 de 2008 - trouxe no seu texto legal os dispositivos do art. 36 até o art. 40, que versam sobre as Penalidades previstas para aqueles que prestam atividades de natureza turística. Lembramos que alguns dispositivos do texto legal inicial foram recentemente revogados após a promulgação da Lei nº 14.978 de 2024, que objetivou promover a modernização do turismo, e determinou a alteração legislativa no Código Brasileiro de Aeronáutica, e no Estatuto da Pessoa com Deficiência.

De acordo com o art. 36 da Lei nº 11.771 (2008), as penalidades impostas aos prestadores de turismo são:

> Art.36. A não-observância do disposto nesta Lei sujeitará os prestadores de serviço turísticos, observado o contraditório e a ampla defesa constitucional, às seguintes penalidades:
>
> *I- Advertência por escrito;*
>
> *II- Multa;*
>
> *III-Interdição do local, atividade, instalação, estabelecimento empresarial, impedimento ou dos equipamentos;*
>
> *IV- Cancelamento do Cadastro nos órgãos municipais;*
>
> § 1º: As penalidades previstas nos incisos anteriores poderão ser aplicadas de forma isolada ou cumulativamente.
>
> § 2º: A aplicação da penalidade de advertência não isenta o infrator da obrigação de fazer ou deixar de fazer,

interromper, cessar, reparar ou sustar de imediato o ato ou a omissão caracterizada como infração, sob pena de incidência de multa ou aplicação de penalidade mais grave.

§ 3º: A penalidade de multa será fixada no quantum mínimo de R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), e no máximo R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), conforme previsto na Política Nacional do Turismo, regulada pela Lei nº 11.771 de 2008. Fica ao critério do município estabelecer os valores de multa dentro desse patamar, em conformidade à legislação nacional vigente.

§ 4º: A penalidade de interdição será mantida até a regularização da situação, ensejando a reincidência do fato na aplicação de medidas mais gravosas.

§ 5º: A penalidade do Cancelamento do Cadastro implicará:

I. Na apreensão do certificado de cadastro, concedido prazo de até 30 (trinta) dias, contado da ciência do infrator, para regularização dos compromissos assumidos com seus usuários, não podendo, no período, assumir novas obrigações;

II. Ocorrerá somente por ordem judicial ou, administrativamente quando os serviços prestados forem estranhos à atividade turística, respeitado o contraditório e ampla defesa.

§ 6º: As penalidades referidas nos incisos III e IV deste artigo acarretarão a perda, no todo ou em parte, dos benefícios, dos recursos e incentivos que estejam sendo concedidos ao prestador de serviços turísticos.

(Redação do artigo 36; Brasil, 2008) (grifos nosso)

O dispositivo legal inseriu como penalidades para todos os prestadores de serviços turísticos: Advertência por escrito; Multa; Interdição do local, atividade, instalação, estabelecimento, empreendimento ou equipamento; e o Cancelamento do Cadastro. Contudo, desde que observado o devido processo legal, garante-se a todos os envolvidos o direito constitucional ao contraditório e à ampla defesa (art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal).

Portanto, durante o processo administrativo, os requeridos poderão usar de todos os meios de provas e de direito possíveis, admitidos no ordenamento jurídico brasileiro, para fim de comprovar sua inocência. Assim, o processo administrativo deve atender aos princípios jurídicos constitucionais, como o Princípio da Presunção de Inocência, da Dignidade da Pessoa Humana e do Contraditório e da Ampla Defesa.

Ainda, estabelece que as penalidades previstas nos incisos I, II, IV e V podem ser aplicadas isoladamente ou de forma cumulativa. Permite que o prestador de serviço turístico seja penalizado de forma dobrada, a depender da gravidade da conduta e do caso em concreto. Portanto, além de ser multado, poderá haver a interdição do local ou da atividade, por tempo determinado ou indeterminado até que o motivo que levou à aplicação da penalidade cesse, desde que o prestador se adeque para ofertar a atividade turística de acordo com a Lei.

Nesse sentido, podemos compreender que nos moldes do §2º do art. 36, o legislador oportunizou uma pena mais branda aos prestadores de serviços turísticos, que é a pena de advertência por escrito, momento em que o Poder Público poderá adverti-lo sobre tal conduta ou descumprimento das imposições legais. Isso oportuniza aos prestadores a possibilidade de resolver as pendências que ensejaram a aplicação da advertência escrita. Contudo, em caso do prestador não se adequar à obrigação de

fazer ou deixar de fazer, poderão ser aplicadas as demais penas, como multa pelo descumprimento da orientação; interdição do local, atividade ou estabelecimento; e por fim, como penalidade mais gravosa, o cancelamento do cadastro perante a junta comercial e secretaria municipal e do comércio, do município.

Quanto à fixação da multa, ficou definido que ela poderá ser fixada no patamar mínimo de R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), e máximo de R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), ficando a critério do Poder Público a fixação. De acordo com o §4º do art. 36, um possível decreto trará as disposições de critérios para a gradação dos valores de multa. Nesse sentido, o Poder Público Municipal pode inserir um dispositivo legal e fixar o valor da penalidade de multa aplicada, desde que respeitado o interesse local e fixada dentro do patamar mínimo e máximo, respeitada a Lei Federal (BRASIL, 2008).

Ainda, conforme o §5º do art. 36, a penalidade de interdição será mantida até que o infrator regularize a situação. Nesses casos, o prestador de serviços turísticos e comerciantes locais devem satisfazer as exigências do Poder Público Municipal, para ter a situação regularizada. Contudo, caso a conduta que ensejou na penalidade de interdição se repita, ensejará na aplicação de uma penalidade mais grave como a penalidade de cancelamento do cadastro que somente acontecerá por mandado judicial ou administrativo quando as atividades desempenhadas forem diversas às atividades turísticas (BRASIL, 2008).

Para a aplicação das penalidades, o Poder Público deverá observar o disposto nos artigos 37 e 38, *in verbis*:

> Art. 37: Serão observados os seguintes fatores na aplicação

de penalidades:

I. A natureza das infrações;

II. Menor ou maior gravidade da infração, considerando os prejuízos decorrentes para os usuários e para o turismo nacional, ou à administração pública.

III. Circunstâncias atenuantes ou agravantes, inclusive os antecedentes do infrator.

§ 1º: Constituirão circunstâncias atenuantes a colaboração com a fiscalização e a presteza no ressarcimento dos prejuízos ou reparação dos erros.

§ 2º: Constituirão circunstâncias agravantes a reiterada prática de infrações, a sonegação de informações e documentos e os obstáculos impostos à fiscalização.

§ 3º: A prefeitura municipal manterá sistema cadastral de informações no qual serão registradas as infrações e as respectivas penalidades aplicadas.

Art. 38: A multa a ser cominada será aplicada de forma gradual conforme a gravidade da infração, a vantagem auferida, e a condição econômica do fornecedor, bem como a imagem do turismo na região "Vale do Jari", devendo a sua aplicação ser precedida pelo devido processo administrativo, garantindo o contraditório e ampla defesa constitucional, levando em consideração a gravidade da infração, e as circunstâncias atenuantes ou agravantes.

§ 1º: A receita arrecadada com a cobrança das multas a que se refere esta Lei, será recolhida em favor da Secretaria de Turismo Municipal.

§ 2º: Os débitos decorrentes do não-pagamento, no prazo de 30 (trinta dias), de multas aplicadas pela Secretaria do Turismo serão, após apuradas a liquidez e certeza, inscritas

como Dívidas Ativas do Município.

Art. 39-A: O interessado poderá, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data da efetiva ciência da decisão que aplicar a penalidade, apresentar recurso administrativo com efeito suspensivo perante a administração pública municipal, que será apreciado pela junta de recursos e, ensejará na homologação da decisão proferida pela junta de recurso pelo gestor municipal, sendo a decisão publicada no Diário Oficial do Município.

Parágrafo Único: A Junta de recurso que se refere o caput deste artigo, será composta de forma tripartite, onde cada órgão por intermédio de seus representantes terá direito à um voto, devendo emitir parecer deliberativo sobre o acolhimento ou rejeição do recurso protocolado:

I. 1 (um) representante dos Empregadores, escolhido entre os associados da associação comercial do município;

II. 1 (um) Representante dos empregados, escolhidos entre os associados das associações de classes;

III. 1 (um) Representante da Secretaria Municipal de Turismo;

IV. Os representantes dos 03 (três) órgãos, terão direito a um único voto, prevalecendo a decisão da maioria, seja pelo acolhimento ou rejeição do recurso.

V. Caso a junta de recursos por maioria deliberar pelo acolhimento da pretensão recursal, será determinado o levantamento das penalidades impostas pelo poder público, e o arquivamento do processo administrativo do infrator.

VI. Caso a junta de recursos por maioria deliberar pela rejeição do recurso administrativo, será levantada a suspensão das penalidades, e aplicadas de forma imediata

ao infrator, após a ciência da decisão homologada pelo gestor público e publicada no Diário Oficial do Município.

VII. O Recurso protocolado por um infrator, não se estende aos demais, salvo se o processo administrativo for oriundo do mesmo fato e local.

O Poder Público, ao aplicar qualquer penalidade, deverá observar a natureza da infração e se essa tem menor ou maior gravidade de acordo com os prejuízos causados aos consumidores, ao turismo local e à administração pública. Levam-se em conta as circunstâncias atenuantes ou agravantes e olha-se para o histórico anterior do infrator. Conforme o dispositivo legal, são circunstâncias atenuantes a colaboração com a fiscalização e com os ressarcimentos dos prejuízos causados; são circunstâncias agravantes a reiterada prática das infrações e a omissão de informações ao Poder Público. Recomenda-se à Secretaria Municipal de Turismo local manter os cadastros de todos os prestadores de serviços turísticos e comerciantes locais, onde serão registradas todas as informações respectivas às condutas dos mesmos (BRASIL, 2008).

O artigo 38, da Política Nacional de Turismo, estabelece que a aplicação da multa pecuniária deve considerar a gravidade da infração, as vantagens auferidas, a condição econômica do infrator e a imagem do turismo local. Deve também levar em consideração a gravidade da infração e as circunstâncias atenuantes e agravantes, conforme mencionado no antigo anterior. Quanto à cobrança das multas, a Lei Nacional determina que os débitos de multas aplicadas sejam convertidos em Dívida Ativa, caso não sejam adimplidas no prazo de 30 dias (BRASIL, 2008).

Quanto ao procedimento de defesa prévia, a Política

Nacional de Turismo estabeleceu a possibilidade de os infratores apresentarem recurso hierárquico administrativo perante uma junta recursal, no prazo de dez dias da data da ciência da decisão administrativa. Estabelece que a junta recursal seja formada por três pessoas: um representante dos empregadores, um representante dos empregados e outro representante do Ministério do Turismo (BRASIL, 2008). Em nível municipal, sugere-se que os representantes contidos no artigo 39-A sejam substituídos conforme a realidade local. É preciso ter um representante da associação comercial local, um representante dos trabalhadores ou sindicatos e outro representante da Secretaria Municipal de Turismo e/ou Comércio, para garantir a ampla defesa e o contraditório dos infratores, sem que haja juízo da parcialidade dos julgadores.

Das infrações

A Política Nacional de Turismo estabeleceu um capítulo próprio para tratar das Infrações, conforme a Subseção II – artigo 41 ao 43-D, *in verbis*:

> *Subseção II*
>
> *Das Infrações*
>
> Art. 41º: Prestar serviços de turismo sem o devido cadastro na Secretaria Municipal de Turismo e na Junta Comercial do Município, ou deixar de atualizar o cadastro com prazo de validade vencido.
>
> § 1º: A Prefeitura Municipal por intermédio da Secretaria de Turismo em conjunto com a Secretaria de Indústria e

Comério, promoverá o cadastramento de todos os prestadores de serviços turísticos do município, independentemente da natureza da atividade e da filiação na junta comercial local.

§ 2º: Para fins do parágrafo anterior, são consideradas as seguintes atividades turísticas:

I. Acomodações: hotéis, pousadas, airbnb, hotéis rurais ou fazendas;

II. Transporte: via terrestre independentemente do meio, aéreo ou aquaviário;

III. Alimentação e Bebidas: Restaurantes, Bares, e quiosques de alimentação;

IV. Agência de Viagens e/ou agenciadores locais;

V. Entretenimento, qualquer atividade relacionada ao entretenimento dos visitantes e turistas, como passeios turísticos, espetáculos, e visita guiada.

VI. Organização de Eventos: Empresas ou pessoas físicas, que trabalham com a organização de eventos locais, a nível municipal e/ou regional.

VII. Venda de Produtos Artesanais e souvenir (lembrancinhas).

§ 3º: Pena – Advertência por escrito e multa.

Art. 42º: Não fornecer os dados e informações previstos no artigo anterior (nº do artigo), na forma desta lei:

Pena – Advertência por escrito e multa.

Art. 43º: Não cumprir com os deveres de informação, cuidado e zelo na prestação de serviços turísticos conforme previsão do art.__, ou deixar de observar os artigos contidos nesta subseção:

Pena – Advertência por escrito e multa.

Parágrafo Único: O termo de fiscalização será lavrado e encaminhado ao respectivo órgão competente.

Art. 43-Bº: Submeter criança ou adolescente à prostituição ou à exploração sexual, no âmbito da prestação de serviços turísticos:

Pena - multa, cancelamento da classificação, interdição de local, de atividade, de instalação, de estabelecimento empresarial, de empreendimento ou de equipamento e cancelamento do cadastro.

Art. 43-Cº: Deixar de colaborar com as iniciativas governamentais de combate ao turismo sexual no âmbito da prestação de serviços turísticos:

Pena - multa, cancelamento da classificação, interdição de local, de atividade, de instalação, de estabelecimento empresarial, de empreendimento ou de equipamento e cancelamento do cadastro.

Art. 43-Dº: Promover, de forma direta ou oblíqua, empreendimento, atividade ou local no território nacional como destino de turismo sexual:

Pena - multa, cancelamento da classificação, interdição de local, de atividade, de instalação, de estabelecimento empresarial, de empreendimento ou de equipamento e cancelamento do cadastro.

(Conforme Redação dos Artigos 41, 42, 43, 43-B, 43-C, 43-D, Lei nº 11.771/2008; Brasil, 2008).

A Lei é clara no sentido de que deve existir um cadastro no Poder Público de todos os prestadores de serviços turísticos e comerciantes locais, com prazo de validade. É obrigação fornecer

os dados e informações quando solicitados pelo Poder Público, e é dever deles mantê-los atualizados sob pena de advertência por escrito e multa. Da mesma forma, cabem aos prestadores e comerciantes do turismo cumprir os deveres e obrigações legais e dispostos nesta legislação específica que versem sobre o turismo, e devem cumprir as disposições complementares nas Leis Estadual e/ou Municipais.

Com a recente atualização legislativa – Lei nº 15.073 de 2024, promove-se o combate do trabalho infantil e da exploração sexual de menores, uma vez que o artigo 43-B estabelece que se forem encontradas crianças ou adolescentes em situação de prostituição ou exploração sexual no âmbito do turismo, qualquer uma delas ensejará nas penalidades de multa; cancelamento da classificação; interdição do local e da atividade e cancelamento do cadastro. No mesmo sentido, aquele comerciante ou prestador de serviços turísticos que deixar de colaborar com as iniciativas do Poder Público no combate ao turismo sexual ensejará nas mesmas penas, sendo vedada a promoção de forma direta ou indireta de empreendimentos ou atividades com destino de turismo sexual (BRASIL, 2024).

Disposições finais

A Política Nacional do Turismo determinou no capítulo VI as disposições finais da legislação. Conforme alude o artigo 44 ficou estabelecida a possibilidade da delegação de competência para o exercício de atividades e de atribuições específicas conforme a legislação em vigor para outras entidades pertencentes da administração pública. Incluem-se as demais esferas federativas, como as funções de cadastramento e de

fiscalização dos prestadores de serviços turísticos para a aplicação de penalidades e o recolhimento de receitas (BRASIL, 2024).

Nesse sentido, podemos dizer que o legislador optou por delegar a competência da União a outros entes da Federação como Estados e Municípios. Nesse caso, o Estado do Amapá e os Municípios do Vale do Jari poderão desempenhar atividades de cadastramento e fiscalização dos prestadores e comerciantes do turismo local, podendo aplicar penalidades e realizar o recolhimento de receitas, fato que contribuirá com o erário municipal e o desenvolvimento territorial e regional (BRASIL, 2024).

Isto posto, verifica-se que o Estado do Amapá já possui algumas legislações específicas que tratam sobre a matéria do turismo, demonstrando o exercício da competência que fora delegada pelo Ministério Nacional do Turismo e União. Cita-se a Lei nº 3.106 de 2024, que dispõe sobre a Política Estadual de Turismo Educativo na Rede Estadual de Ensino do Estado do Amapá, e também a Lei nº 3.011 de 2024, que institui a Política Estadual de Turismo de Base Comunitária no Estado do Amapá. Ainda, cita-se a Lei Ordinária nº 213 de 1995, que dispõe sobre a criação da Companhia Amapaense de Turismo (CATUR).

A legislação determina que as ações para a promoção do turismo são consideradas prioritárias e devem ser contempladas no planejamento e ordenamento do setor turístico, conforme a Política Nacional de Turismo e suas diretrizes, nas metas e programas definidos (BRASIL, 2024).

Quanto aos municípios do Vale do Jari, sugere-se que, ao promoverem uma legislação local, atente-se para a prevalência dos interesses locais e regionais. É preciso que se estabeleçam normas que facilitem e promovam o fortalecimento do turismo

local, bem como fortaleçam o desenvolvimento socioeconômico e regional, com respeito ao Meio Ambiente e à Biodiversidade Regional. Quanto à competência do Poder Público Municipal, lembramos que devem prevalecer os interesses locais, contudo, devem ser respeitadas as disposições previstas nas legislações estaduais e federais. Além disso, a Política Nacional do Turismo e as legislações específicas em vigor no Estado do Amapá devem ser consideradas como base para sua formação.

Referências

AMAPÁ. Lei Ordinária Nº 213, de 9 de junho de 1995. *AUTORIZA A CRIAÇÃO DA COMPANHIA AMAPAENSE DE TURISMO-CATUR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.* Macapá - AP, 09 de junho de 1995. Disponível em: https://leisestaduais.com.br/ap/lei-ordinaria-n-213-1995-amapa-autoriza-a-criacao-da-companhia-amapaense-de-turismo-catur-e-da-outras-providencias Acesso em: 13 jan. 2026.

AMAPÁ. *Lei Ordinária Nº 3106*, de 10 de julho de 2024. Institui a Política Estadual de Turismo Educativo na rede estadual de ensino do Estado do Amapá, e dá outras providências. Macapá - AP, 12 de julho de 2025. Disponível em: https://leisestaduais.com.br/ap/lei-ordinaria-n-3106-2024-amapa-institui-a-politica-estadual-de-turismo-educativo-na-rede-estadual-de-ensino-do-estado-do-amapa-e-da-outras-providencias Acesso em: 13 jan. 2026.

AMAPÁ. *LEI Nº 3011*, DE 03 DE JANEIRO DE 2024. Institui a Política Estadual de Turismo de Base Comunitária no Estado do Amapá e dá outras providências. Macapá, AP. Publicada no DOE Nº 8073, de 03/01/2024. Disponível em: https://faolex.fao.org/docs/pdf/bra223447.pdf Acesso em: 13 jan. 2026.

BRASIL. [Constituição (1988)]. *Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.* Brasília, DF: Presidente da República, [1988]. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm. Acesso em 17 set. 2025.

BRASIL. *LEI Nº 11.771*, DE 17 DE SETEMBRO DE 2008. Dispõe sobre a Política Nacional de Turismo, define as

atribuições do Governo Federal no planejamento, desenvolvimento e estímulo ao setor turístico; revoga a Lei no 6.505, de 13 de dezembro de 1977, o Decreto-Lei no 2.294, de 21 de novembro de 1986, e dispositivos da Lei no 8.181, de 28 de março de 1991; e dá outras providências. Brasília, DF: Presidente da República, [2009]. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2008/lei/l11771.htm Acesso em 17 set. 2025.

BRASIL. *LEI Nº 14.978*, DE 18 DE SETEMBRO DE 2024. Altera as Leis n.º 7.064, de 6 de dezembro de 1982, 7.565, de 19 de dezembro de 1986 (Código Brasileiro de Aeronáutica), 11.771, de 17 de setembro de 2008 (Lei Geral do Turismo), 12.462, de 4 de agosto de 2011, 13.097, de 19 de janeiro de 2015, e 13.146, de 6 de julho de 2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência), para promover a modernização do turismo; dispõe sobre a transferência de empregados da Infraero; revoga o Decreto-Lei nº 1.439, de 30 de dezembro de 1975, e a Lei nº 6.513, de 20 de dezembro de 1977, e dispositivos das Leis n.º 12.833, de 20 de junho de 2013, e 12.974, de 15 de maio de 2014. [Brasília,DF: Presidência da República, 2024]. Disponível em: https://www.planalto. gov.br/ccivil_03/_Ato2023-2026/2024/Lei/L14978.htm#art9 Acesso em: 13 jan. 2026.

BRASIL. *LEI Nº 15.073*, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024. Altera a Lei nº 11.771, de 17 de setembro de 2008 (Lei Geral do Turismo), para prever sanções aos prestadores de serviços turísticos que cometerem infrações associadas à facilitação do turismo sexual. Brasília, DF: Presidente da República, [2024]. Disponível em: https://www .planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2023-2026/2024/Lei/L15073.htm#art2 Acesso em 17 set. 2025.

MADRIGAL, Gabriel Alexis. *A Competência Legislativa Municipal.* A competência legislativa pelo viés do interesse local. Jus Brasil, 15/06/2019. Disponível em: https://www.jusbrasil.com.br/artigos/a-competencia-legislativa-municipal/721909306 Acesso em: 13 jan. 2026.

SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL. Aplicação das Súmulas no STF. *Súmula Vinculante 38. Data de publicação do enunciado:* DJE de 20-3-2015. Disponível em: https://portal.stf.jus.br/jurisprudencia/sumariosumulas.asp?base=26&sumula=2183 Acesso em 17 set. 2025.

SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL. *Tema 145* - a) Competência do Município para legislar sobre meio ambiente; b) Competência dos Tribunais de Justiça para exercer controle de constitucionalidade de norma municipal em face da Constituição Federal. Disponível em: https://portal.stf.jus.br/jurisprudenciaRepercussao/verAndamentoProcesso.asp?incidente=2616565&numeroProcesso=586224&classeProcesso =RE&numeroTema=145 Acesso 17 set. 2025.

SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL. *A Constituição e o Supremo. Dos Município***s**, 2025. Disponível em: https://portal.stf.jus.br/constituicao-supremo/artigo.asp?abrirBase=CF&abrirArtigo=30. Acesso em: 13 jan. 2026.

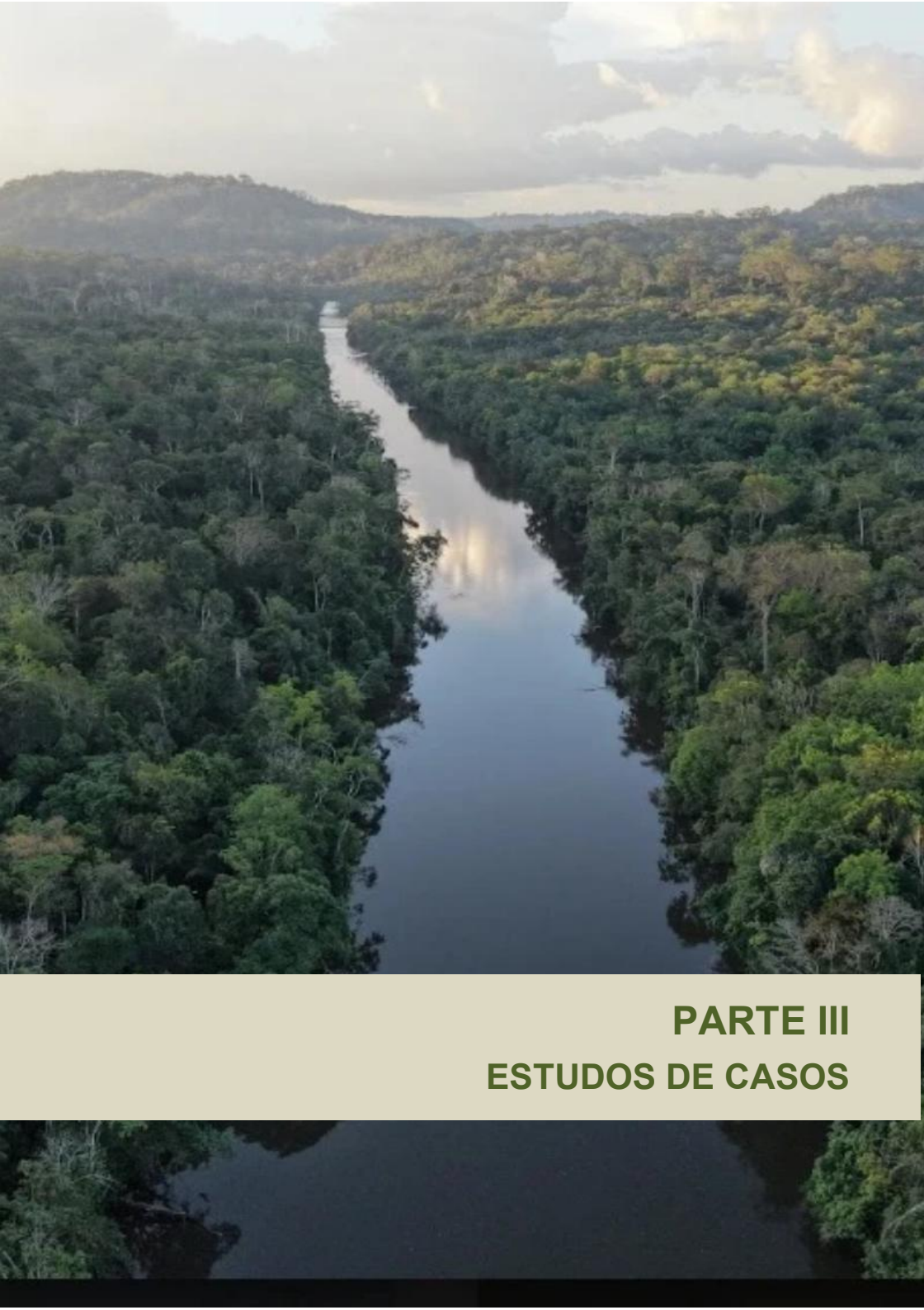

PARTE III
ESTUDOS DE CASOS

Rio Iratapuru
Fotografia de Sérgio Brasão

DIÁLOGO 24

TURISMO EM TERRAS INDÍGENAS EM RONDÔNIA COMO ALTERNATIVA SOCIOECONÔMICA[41] [42]

Ivaneide Bandeira Cardozo
Adnilson de Almeida Silva

Introdução

O desenvolvimento do turismo em Terras Indígenas (TI) no estado de Rondônia configura-se como estratégia de etnodesenvolvimento voltada à valorização da sociobiodiversidade e ao fortalecimento da autonomia dos povos originários. No contexto rondoniense, iniciativas como as desenvolvidas por povos originários, como os Paiter Suruí, Jupaú,

[41] Apoio: Projeto "Territorialidades e marcadores territoriais das terras indígenas da Amazônia: diálogos e sinapses socioculturais", Chamada CNPq/MCTI Nº 10/2023 - Faixa A - Grupos Emergentes; "Marcadores territoriais das terras indígenas da Amazônia: diálogos em contextos socioculturais" Chamada FAPERO PAP/Universal nº 05/2023.

[42] *Acesse a síntese:* https://www.youtube.com/watch?v=rvcYKpO9UKk

dentre outros, transcendem a mera atividade econômica, visto que se estabelece como ferramentas de salvaguarda do patrimônio cultural material e imaterial frente à pressão de atividades extrativistas ilegais.

Sob o rigor da Instrução Normativa nº 03/2015 da Funai, essas práticas exigem um planejamento pautado no Plano de Gestão Territorial e Ambiental (PGTA. O objetivo é garantir que o fluxo de visitantes ocorra de maneira controlada, com vista a mitigar impactos transculturais negativos e assegurar a sustentabilidade dos serviços ecossistêmicos oferecidos pelas florestas preservadas sob jurisdição indígena.

A viabilidade do turismo nessas áreas está intrinsecamente ligada à capacidade de carga dos ecossistemas locais e à manutenção da capacidade de manter as Terras Indígenas em ambiente estável e equilibrado, apesar das mudanças externas, por meio de processos autorregulatórios para garantir o funcionamento ideal e a sobrevivência desses povos, ou seja, mediante o estabelecimento de atividades humanas e a preservação ambiental.

Em Rondônia, o fomento ao etnoturismo exige governança multinível que integre o conhecimento tradicional/ancestral aos sistemas de gestão modernos, a fim de possibilitar a obtenção de recursos provenientes de ações ambientais sem comprometer a integridade das estruturas de parentesco e os diversos rituais cosmológicos e cosmogônicos desses povos. A implementação de trilhas interpretativas e o artesanato como subproduto turístico tornam-se, portanto, mecanismos de resistência cultural, cuja interação com o "outro" é mediada por normas rígidas de conduta, que visa à desconstrução de preconceitos e à promoção de economia de

baixo impacto que dialogue com os objetivos do desenvolvimento sustentável.

A análise do turismo em TI rondonienses adquire complexidade sob a ótica da territorialidade, entendida aqui não como limite geográfico, mas como espaço de reprodução social, governança e política imerso em relações de poder. Em Rondônia, a sobreposição de vetores de expansão da fronteira agrícola e mineral sobre os territórios ancestrais ressignifica o uso do solo, de modo a transformar a atividade turística em reconfiguração da reterritorialização e afirmação de domínio.

Neste sentido, ao serem delimitadas as zonas de visitação, os povos indígenas exercem a gestão do território frente às invasões. Eles consolidam o espaço geográfico como território-abrigo onde o controle do fluxo externo é uma manifestação da autonomia indígena. Assim, o turismo deixa de ser um serviço exclusivamente comercial para se tornar instrumento de vigilância e proteção das divisas, onde a presença do visitante é mediada pela reafirmação constante da posse imemorial e do usufruto exclusivo garantido constitucionalmente.

Considerações iniciais

O estado de Rondônia abriga vinte e duas TI devidamente demarcadas e homologadas, as quais configuram-se como espaços vitais para a reprodução física e cultural de diversos povos. Nesse contexto, o turismo de base comunitária (TBC), ou etnoturismo, emerge como estratégia multidimensional de fortalecimento dessas comunidades, que podem proporcionar aos indígenas geração de renda e conservação do meio ambiente e preservação da cultural.

O Decreto 7.747/2012 que institui a Política Nacional de Gestão Ambiental e Territorial de Terras Indígenas (PNGATI) no Eixo 5 (V), sobre o uso sustentável de recursos naturais e iniciativas produtivas indígenas e a Instrução Normativa 03/215, estabelece normas e diretrizes de como se desenvolver sem trazer prejuízos às comunidades:

> g) apoiar iniciativas indígenas sustentáveis de etnoturismo e de ecoturismo, respeitada a decisão da comunidade e a diversidade dos povos indígenas, promovendo-se, quando couber, estudos prévios, diagnósticos de impactos socioambientais e a capacitação das comunidades indígenas para a gestão dessas atividades [...] (Pngati, 2012).

De acordo com o Artigo 1°, "ficam estabelecidas as normas para a visitação com fins turísticos em terras indígenas, de base comunitária e sustentável, nos segmentos de Etnoturismo e de Ecoturismo; [...]".

> Art. 2 São objetivos da visitação com fins turísticos em terras indígenas a valorização e a promoção da sociodiversidade e da biodiversidade, por meio da interação com os povos indígenas, suas culturas materiais, imateriais e o meio ambiente, visando à geração de renda, respeitando-se a privacidade e a intimidade dos indivíduos, das famílias e dos povos indígenas, nos termos por eles estabelecidos (Funai, 2015).

Deste modo, o etnoturismo se diferencia do turismo convencional, pois essa atividade, ao ser gerida com autonomia, pode atuar em quatro pilares imprescindíveis:

1. *Socioeconomia e geração de renda*: proporciona alternativa econômica viável que valoriza a produção artesanal e os serviços locais, contribui para a redução da dependência de auxílios externos e mitiga o êxodo rural/indígena para os centros urbanos;

2. *Conservação ambiental*: ao estabelecer o território como ativo ecossistêmico de valor turístico, o etnoturismo revigora o papel dos povos indígenas como guardiões da biodiversidade, bem como desestimula atividades predatórias como o desmatamento e o garimpo ilegal.

3. *Resiliência climática*: o etnoturismo atua como mecanismo de valoração dos serviços ecossistêmicos e de mitigação de danos ambientais ao converter a floresta em pé em ativo econômico competitivo, de modo que fortalece a governança territorial das comunidades, a atividade contribui como suporte contra o desmatamento e a degradação florestal — principais fontes de emissão de gases danosos à atmosfera — concomitantemente promove a resiliência climática por meio da preservação da biodiversidade. Ao valorizar os sistemas agrícolas tradicionais e o manejo ancestral dos recursos naturais, o etnoturismo difunde modelos de adaptação e coexistência que são essenciais para a manutenção do equilíbrio dinâmico da temperatura regional e a proteção dos ciclos hidrológicos.

4. *Salvaguarda do patrimônio cultural*: A atividade incentiva a revitalização de saberes ancestrais, línguas e ritos, de maneira que transforma a herança cultural em fator de autoestima

identitário e resistência política diante das pressões da sociedade envolvente.

Para o desenvolvimento do turismo ou etnoturismo, é necessário que o assunto seja bem discutido com as comunidades e aliado à valorização de sua cultura com registro de memórias, histórias, costumes e saberes. Isso exige o envolvimento de todos os pertencentes às comunidades, especialmente, o envolvimento de anciões e anciãs, detentores destes conhecimentos, bem como a efetiva participação dos órgãos públicos responsáveis pela proteção do território, saúde, educação e turismo.

Neste sentido, é necessário compreender como as dimensões da territorialidade no etnoturismo, podem ser estrategicamente desenvolvidas a partir de cinco aspectos principais, como:

1. *Geopolítica local*: o etnoturismo pode atuar como "fronteira viva" contra o avanço de grileiros, madeireiros, dentre outros personagens que atuam na ilegalidade;

2. *Espaço simbólico*: em razão da territorialidade envolver a proteção de locais sagrados que permanecem inacessíveis ao turista, com isso preserva o núcleo fundante das culturas indígenas;

3. *Gestão de recursos*: a delimitação técnica de trilhas e acampamentos reflete o zoneamento ambiental previsto no PGTA;

4. *Soberania educacional e intercâmbio de saberes*: O etnoturismo atua como plataforma de pedagogia intercultural, onde o território se transforma em espaço de afirmação narrativa. Ao controlar o fluxo de informações e o que é compartilhado, os indígenas exercem a "soberania do olhar", de modo a desconstruir preconceitos e perspectivas coloniais e fortalecer a transmissão

de saberes tradicionais para as gerações mais jovens, que passam a ver, sentir e ter o território como campo de possibilidades profissionais e intelectuais;

5. *Resiliência e continuidade ontológica*: o etnoturismo ao ser planejado sob a perspectiva da territorialidade, garante que o uso econômico da terra não fragilize a relação intrínseca entre o indígena e o meio ambiente, o que representa a permanência de seu modo de vida social, cultural e espiritual. O estabelecimento de limites de carga e protocolos de visitação, possibilita que a comunidade assegure que o território perpetue-se como organismo vivo de suporte à vida e à espiritualidade, ao tempo em que contribui ainda para a diminuição de impactos da aculturação e da mercantilização da natureza.

Nem todas as TI de Rondônia possuem Plano de Gestão Etnoambiental (PGTA), no qual os povos tenham planejado ações prioritárias para serem desenvolvidas, mas recomendamos que sejam feitas, para que, no caso do turismo, não seja somente uma medida para gerar renda, em detrimento de outras ações que garantam a sustentabilidade de seus territórios.

Turismo em terras indígenas de Rondônia

O etnoturismo em TI de Rondônia assume grande relevância como ferramenta de valorização cultural, geração de renda sustentável e fortalecimento da autonomia dessas comunidades, visto que promove vivências alicerçadas nos saberes, rituais, artesanato e modos de vida de seus povos. Essa modalidade contribui para a preservação das identidades étnicas e para a transmissão de conhecimentos ancestrais às novas gerações.

Além do mais, o etnoturismo incentiva a conservação ambiental, em razão das TI funcionarem como indispensáveis áreas de proteção da biodiversidade na região, *pari passu* contribui e promove o respeito intercultural e o combate a preconceitos sobre os povos originários. A atividade ao ser planejada participativamente e com protagonismo indígena, torna-se estratégica como alternativa promotora de desenvolvimento sustentável que estabelece vínculos com cultura, economia e preservação ambiental. Entretanto, o etnoturismo em Rondônia possui grandes desafios para os povos indígenas, conforme pode ser constatado no Quadro 01.

Quadro 01: Desafios e oportunidades do etnoturismo em Rondônia

Aspecto	Descrição Técnica
Logística	Acesso complexo que exige infraestrutura mínima sem descaracterizar as TI.
Capacitação	Necessidade de formação em gestão de negócios para lideranças indígenas.
Proteção biocultural	Risco de mercantilização de rituais sagrados, de modo a exigir zoneamento rigoroso.
Vigilância etnoambiental	Uso do turismo como estratégia de monitoramento territorial, onde a presença de visitantes e guias indígenas coíbe ilícitos ambientais em áreas de pressão.
Valoração de serviços ecossistêmicos	Integração da receita turística por meio de outros projetos, dentre eles, créditos de carbono, a fim de consolidar ativos econômicos da "floresta em pé".
Segurança jurídica e normativa(*)	Alinhamento obrigatório com a Instrução Normativa nº 03/2015 da FUNAI e protocolos de consulta prévia (Convenção 169 da OIT) para evitar passivos legais.
Indicadores de impacto social(**)	Estabelecimento de métricas para avaliar a alteração nos hábitos de consumo e na estrutura geracional das aldeias, a fim de prevenir disrupturas na cultura e modos de vida.

Elaboração: Cardozo; Almeida Silva (2026).

Obs: (*) Em Rondônia, onde as disputas por terras são intensas, o respaldo legal garante que o turismo não seja usado como brecha para a descaracterização do usufruto exclusivo indígena;

(**) Como muitas TI em Rondônia estão próximas a centros urbanos (como a TI Karitiana de Porto Velho ou a TI Lourdes em Ji-Paraná, Sete de Setembro em Cacoal, dentre outras), o risco de "urbanização" espontânea dos valores indígenas é maior, por isso, exige-se que esses monitoramentos sejam constantes.

Para além dessas questões constatadas, a Gestão Turística em TI deve ainda cumprir requisitos, de modo permanente, tais como: 1) autodeterminação, isto é, a comunidade local possui o controle total sobre quais áreas e tradições podem ser compartilhadas ao empreendimento relativo à atividade; 2) conservação: o etnoturismo servir como barreira econômica contra o desmatamento e outros delitos ambientais, bem como gerar receitas por meio da preservação/conservação da floresta; 3) estabelecimento de protocolos de consulta, em que toda atividade a ser executada deve respeitar o Consentimento Prévio, Livre e Informado das lideranças tradicionais.

As iniciativas de visitação em TI no estado de Rondônia não se restringem ao fluxo comercial de pessoas; visto que se constituem sistemas complexos de gestão socioambiental que visam à sustentabilidade econômica e à proteção da integridade territorial, conforme pode ser visto a seguir:

TI Uru-Eu-Wau-Wau/Parque Nacional de Pacaás Novos

A Terra Indígena Uru-Eu-Wau-Wau encontra-se sobreposta ao Parque Nacional de Pacaás Novos, com isso possui

dupla gestão, a qual é dividida entre a Fundação Nacional dos Povos Indigenas (Funai) e o Instituto Chico Mendes de Biodiversidade (ICMBio), com diferentes papéis. O primeiro órgão está voltado para a proteção dos direitos indígenas, enquanto o segundo tem a responsabilidade de preservar flora, fauna, belezas naturais e monumentos arqueológicos presentes na UC.

A Terra Indígena detêm extensão territorial de 1.867.117 hectares (18.671,17km²), oficialmente criada pelo Decreto Presidencial nº 98.894 em 1985 e homologada pelo Decreto nº 275, de 29 de outubro de 1991, composta pelos povos Jupaú (Uru-Eu-Wau-Wau), Amondawa, Oro Towati e Cabixi. Existem ainda cinco outros povos considerados em isolamento voluntário que a Funai denomina de Indígenas Isolados. Já o Parque Nacional de Pacaás Novos foi oficialmente estabelecido pelo governo federal pelo Decreto nº 84.019, datado de 21 de setembro de 1979, cuja área é de 708.669,90ha (7086.7km²), conforme demonstra a Figura 01.

Figura 01: Terra Indígena Uru-Eu-Wau-Wau, Parna Pacaás Novos e município do entorno

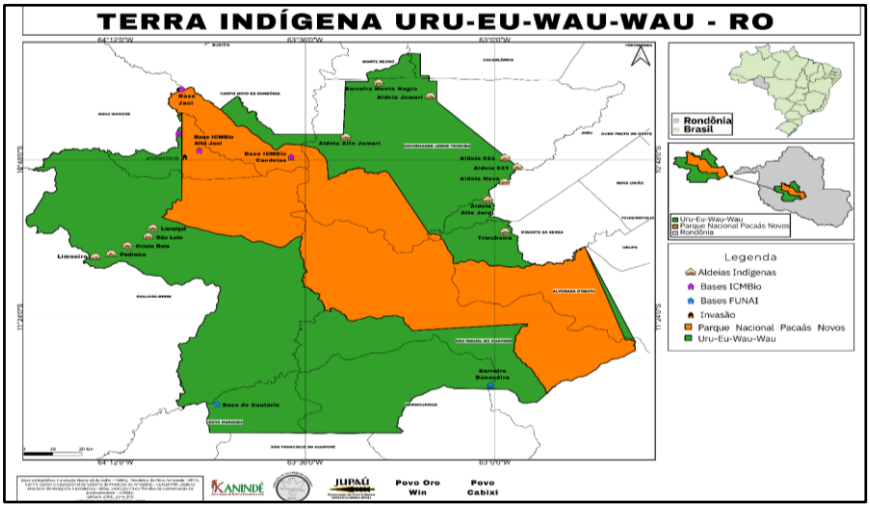

Fonte: Kanindé, 2002.

Os TI UEWW/PNPN estão inseridos em doze municípios (Guajará-Mirim, Nova Mamoré, Campo Novo de Rondônia, Monte Negro, Governador Jorge Teixeira, Mirante da Serra, Jaru, Alvorada do Oeste, São Miguel do Guaporé, Cacaulândia, Costa Marques, Seringueiras), muitos dos quais encontram-se institucionalizados como regiões turísticas de Rondônia (Figura 02). Deste modo, o turismo nesta área protegida beneficiaria a todos eles, mediante a geração de renda para o entorno e possibilita torná-los defensores das áreas protegidas.

Todos os municípios do entorno possuem alguma infraestrutura e serviços de apoio ao turismo, como vias de acesso, transporte, hospedagem e alimentação para atendimento a ao turista. Todavia, é preciso que sejam efetuadas melhorias nas

instalações e há a necessidade de aeroportos e agências de turismo que possam, em colaboração com os indígenas e os órgãos públicos, atender de maneira apropriada os visitantes. Além do mais, são indispensáveis a capacitação de recursos humanos e a divulgação das atividades relacionadas a essa modalidade econômica.

Figura 02: Mapa turístico de Rondônia

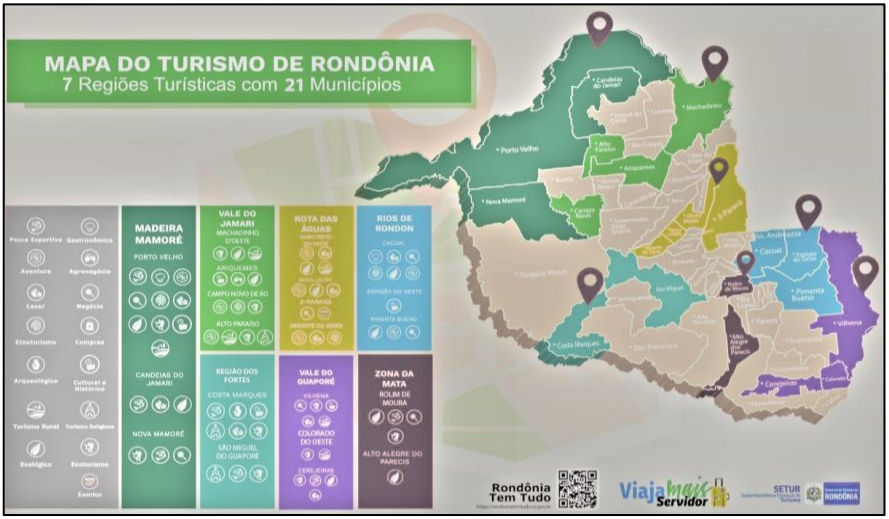

Fonte: Rondônia. Mapa do Turismo em Rondônia. 2019.

Os povos que vivem em seu interior são verdadeiros guardiões da floresta. Eles protegem o território das constantes invasões sofridas por parte de madeireiros, grileiros, garimpeiros e políticos que constantemente apresentam propostas no Congresso Nacional e junto ao Governo Federal para redução desse território.

Os principais rios que irrigam o estado de Rondônia nascem na TIUEWW, daí a grande importância de se manter essa área protegida, tanto para benefício da população indígena como para a não indígena, já que a agricultura, a economia e a população rondoniense dependem dos recursos hídricos e da energia gerada em seu interior.

Com ecossistema diverso, fauna e flora pouco estudadas, a TIUEWW/PNPN desempenha valor imensurável para o equilíbrio do clima e para estudos e pesquisas[43], voltados para saúde, preservação da fauna e flora, e para a garantia de água para abastecer o estado de Rondônia, seja para a produção agrícola, pecuária e para o consumo humano.

As culturas dos diversos povos que vivem em Terra Indígena são de riqueza incalculável, por isso precisam ser preservadas e apoiadas a fim de que sua valorização não pereça. Neste sentido, os indígenas viram no etnoturismo a oportunidade de desenvolver a atividade para garantir trabalho e renda, bem como garantir a biodiversidade e territorialidade preservadas e conservadas.

Outro fator importante é ver que a Funai, o ICMBio, os indígenas e as organizações não governamentais que atuam nas áreas pactuaram parceria consistente e de longo prazo, o que facilita a execução de projeto de (etno)turismo.

[43] É necessário destacar que os empreendimentos etnoturísticos, nesta Terra Indígena e nas demais mencionadas no texto que contam com Plano de Visitação ou em elaboração, permitem a recepção de alunos de escolas públicas e particulares, bem como de Universidades, Institutos Federais e faculdades privadas, com vista à imersão para o entendimento do modo de vida e das culturas originárias.

Na TIUEWW, os visitantes são recebidos para a atividade que se chama “Um dia na aldeia”, que também é uma atividade turística sem plano de visitação ou política pedagógica, que aproximem os povos não indígenas para que conheçam o modo de vida do povo Amondawa, conforme exposto no documento “Um Dia na Aldeia. Comunidade Amondawa Terra Indígena Uru-Eu-Wau-Wau”, publicado em 2024.

No Parque, destaca-se a Chapada dos Pacaás Novos por suas rochas sedimentares como arenitos arcoseanos e conglomerados das unidades geológicas Palmeiral e Utiariti, datadas dos períodos Neoproterozóico e Cretáceo. Suas escarpas bem entalhadas e rebordos alcantilados apresentam formações geológicas atraentes, com a presença de cachoeiras, escarpas areníticas e suas belezas cênicas naturais.

O Serviço Geológico do Brasil no “Projeto Geoparques do Brasil” (CPRM/SGB, 2010) menciona-o como área apropriada para se tornar um geoparque em Rondônia. O Geoturismo é uma das atividades turísticas possíveis na TIUEWW/PNPN, já que permite ao turista ter visão mais científica da paisagem, e assim possa contribuir para sua conservação.

O povo indígena Jupaú, conhecido como Uru-Eu-Wau-Wau, tomou a decisão de desenvolver o etnoturismo. Para tanto, propuseram a Kanindé que juntos elaborassem o Plano de Turismo, que mais tarde veio a se intitular Plano de Visitação, mediante atendimento às normas do ICMBio. Este foi realizado com a participação dos quatro povos que vivem na Terra Indígena Uru-Eu-Wau-Wau, representante da Funai, do ICMBio e da Kanindé.

O Plano de Visitação busca dar oportunidade ao visitante de vivenciar experiências junto com os indígenas, com o objetivo

de diminuir discriminação e preconceitos, gerar intercâmbio e renda, bem como a valorização da cultura e a conservação ambiental.

Os indígenas utilizaram o PGTA e o Etnozoneamento para instituir sua zona de visitação, e definiram as normas para visitação a partir de seu Protocolo de Consulta nos quais deixam claro como fazer ações e desenvolver atividades dentro da Terra Indígena Uru-Eu-Wau-Wau.

Embora tenha sido realizado em 2023, o Plano ainda não foi implementado e passa por novos ajustes para atender às solicitações da Funai.

Terra indígena Sete de Setembro

A Terra Indígena Sete de Setembro está localizada nos municípios de Cacoal (RO) e Rondolândia (MT), com população de aproximadamente 2.500 indígenas, pioneiros em atividades sustentáveis. Foram os primeiros a fazerem o Plano de Gestão Territorial e Ambiental em 2002, Etnozoneamento, projeto de carbono, Códigos e Normas e Plano de Negócio de turismo em 2012, em seu território, em parceria com a Kanindé Associação de Defesa Etnoambiental, Associação Metareila do Povo Indígena Surui, e Conservação Estratégica - CSF.

O povo Paiter Suruí se distribui em quarenta aldeias dentro de um território de aproximadamente 248.146,9286ha (2.481,47km²) entre a região centro-leste de Rondônia e Mato Grosso. Sua população é composta por quatro clãs (Gamep, Gamir, Makor e Kaban). O contato com o não indígena aproximou cada vez mais o modo de vida dos Suruí ao padrão

capitalista, com o consumo de bens industrializados e a necessidade de serviços de saúde e de educação, promovidos pela sociedade envolvente. Como consequência, os Paiter Suruí passaram a praticar atividades comerciais, venda de café e outros produtos agrícolas. Atualmente, são reconhecidos como produtores de ganhos de qualidade, por ganharem diversos prêmios nas Feiras e Festivais de Café.

Em 2010, já com seu PGTA pronto, decidiram que iriam investir no turismo, mas queriam fazê-lo com segurança e a certeza que traria benefícios, junto com a Kanindé, CSF, Metareilá, Ecam e IEB realizaram o Plano de Turismo da Terra Indígena Sete de Setembro em 2012.

A Kanindé e Metareilá, durante a elaboração do Plano, realizaram intercâmbio com o Instituto de Desenvolvimento Sustentável Mamirauá. Para tanto, levaram um grupo de indígenas selecionados pelas comunidades, com a finalidade de participarem de uma Oficina de Capacitação para o desenvolvimento de projetos de turismo comunitário. O resultado foi a formação dos indígenas para receber e atender ao turista.

O Plano de Turismo da Terra Indígena Sete de Setembro foi realizado em oficinas participativas, com troca de informações sobre as leis, os modelos de turismo e os saberes indígenas e como funciona o turismo comunitário entre as comunidades Paiter Surui e os técnicos da Kanindé e da Conservação Estratégica (CSF).

Foram realizados inventários dos atrativos de beleza cênica e cultural no período da seca e das chuvas na Terra Indígena Sete de Setembro, que geraram o diagnóstico do território. Nas oficinas técnicas, foram abordadas temáticas

relacionadas à cultura, à arquitetura, à comunicação e ao *marketing*.

Para a execução do etnoturismo, foi decidido que a infraestrutura deveria valorizar a arquitetura indígena, mesclada com elementos modernos e tradicionais. Tomou-se a decisão de que o turismo não poderia ser feito dentro das aldeias, mas que a infraestrutura seria construída em espaço externo, mas próximo às comunidades, para que ao receberem os turistas, eles tivessem um roteiro proposto a seguir, em conformidade com as diretrizes elaboradas pelas comunidades.

O produto e o roteiro foram pensados para 01, 02 dias e 01 noite, 03 a 05 dias e 04 noites, 04 a 8 dias e 07 noites. Nesse período, o turista desfrutaria de vivências culturais, passeios pela floresta, banho de rio, rodas de conversas com os anciões, trilhas na floresta, gastronomia indígena e não indígena.

Foram realizadas a análise de mercado e a viabilidade econômica, previstos investimentos e reinvestimentos, custos e despesas, lucratividade, sustentabilidade financeira do empreendimento. Também foram analisados e previstos os impactos positivos e negativos ambientais e culturais, de governança, o Plano de Implementação, as necessidades para licenciamento e financiamento, o monitoramento, as vendas, a distribuição de renda, e assim, os projetos foram colocados em prática.

Os Paiter Surui não buscaram a aprovação ou anuência da Funai em Brasília por entenderem que se a coordenação local da Funai participou de todo o processo, e se a tutela não existe, eles tinham cumprido tudo da IN 03/2015, logo, não haveria razão para o órgão autorizar a execução da atividade.

O grande desafio era a implementação, mas, com o auxílio da Kanindé, eles conseguiram apoio para a construção, equipagem da infraestrutura e o capital de giro para receber os primeiros turistas. Receberam grandes nomes da música como Xamã, da fotografia com JR Duran, o apresentador de TV Luciano Huck, do cinema, João Moreira Sales, e inúmeros jornalistas estrangeiros.

O projeto turismo Yabnaby, localizado na Linha 11, acerca de 50km da sede municipal de Cacoal, se tornou uma espécie de *set* de filmagens, onde foram e vêm sendo gravados vários filmes. O local tem recebido turistas de todo o Planeta, além de ainda ser um espaço para o turista de Rondônia, que quer passar apenas um dia e ter uma vivência nova e revigorante junto à floresta e ao povo indígena Paiter.

Para facilitar a vida do visitante, bem como gerar renda, foi criada uma agência de turismo indígena, pela qual os gestores recebem a proposta daqueles que querem visitar a Terra Indígena.

Apesar das dificuldades do primeiro ano, já investiram em melhoramento do local e conseguiram apoiadores privados. Assim, o jardim botânico no meio da floresta na região está em construção, onde houve antigos desmatamentos, nos quais os turistas visitam e podem plantar e contribuir para aumentar o reflorestamento.

O Turismo Yabnaby tem uma página no Instagram *@turismo_yabnaby*, onde todos que querem conhecer ou passar um tempo na floresta com os Paiter Suruí podem acessar.

Outro projeto de etnoturismo dos Paiter Suruí é o Centro Cultural Indígena Paiter Wagôh Pakob (Força da Floresta), localizado na Linha 09, em Cacoal, aproximadamente 40 km da cidade de Cacoal. O projeto foi idealizado pelo turismólogo,

mestre e doutor em Geografia, Gasodá Suruí, primeiro e atual Superintendente dos Povos Indígenas de Rondônia. A atual administração do empreendimento é de Chicoepab Suruí. o Centro de Plantas Medicinais Olawatawah (Nossa Saúde) integra-se ao empreendimento, como parte do etnoturismo, dirigido por Narayamat Payter.

No Centro Cultural Paiter Wagôh Pakob, foi realizada a primeira defesa de Mestrado em Geografia pela UNIR, em 2018, de um indígena nascido em Rondônia, Gasodá Suruí, com a presença de professores, da comunidade da Linha 09 e de visitantes. Esse fato caracteriza-se como marco histórico no estado de Rondônia.

Frente ao exposto, tem-se claro que a iniciativa de etnoturismo Suruí constitui-se em inspiração para que povos de outras TI de Rondônia e estados vizinhos, em razão de alguns empreendimentos estarem em fase de implantação.

O complexo Yabnaby (Figuras 03 e 04) compõe-se de trilhas na floresta, lago, restaurante, dormitórios, maloca, viveiro de mudas, loja de artesanato, maloca e roça tradicional, onde o visitante ou o turista pode desfrutar do conforto em meio à floresta, bem como compreender a cultura e o modo de vida dos Paiter Suruí. Adiciona-se o fato que o local disponibiliza acesso à internet e ao ambiente climatizado para repousar.

Figura 03 e 04 : Complexo Turístico Yabnaby



Fonte: Cardozo (2026); Ubiratã Suruí (2026).

Terra indígena Igarapé Lourdes

Com área territorial de 196.651,96ha (1.966,52km²), a Terra Indígena Igarapé Lourdes é o lar dos povos Ikólóéhj Gavião de Rondônia e Karo Arara de Rondônia, além de outras etnias estabelecidas por laços matrimoniais como Aikanã, Apurinã, Cinta Larga, Karipuna, Oro Waram, Parintintin, Paiter Suruí, Tupinambá, Uru-Eu-Wau-Wau, Zoró, Tupinambá e não indígenas.

É indispensável mencionar que a TI Igarapé Lourdes está inserida no Corredor Etnoambiental Tupi Mondé (composto ainda pelas TI Sete de Setembro, Roosevelt, Zoró, Serra Morena, Aripuanã e Parque Indígena Aripuanã), além de pertencer ao

Território Tupi Guaporé (Figura 05), com grande patrimônio etnocultural e elevada riqueza de biodiversidade. Desse modo, ela se consolida como relevante, especialmente, por se tratar de espaço com significativo contingente populacional. Os empreendimentos de etnoturismo encontram-se em fase inicial, como o Cebirop Selva de Biodiversidade (CSBIO), gerenciado pelos Gavião de Rondônia e o Té Xaragá (Nosso coração Nossa Vida), idealizado pelos Karo Arara de Rondônia.

Figura 05: Mapa Território Tupi Guaporé (2024)

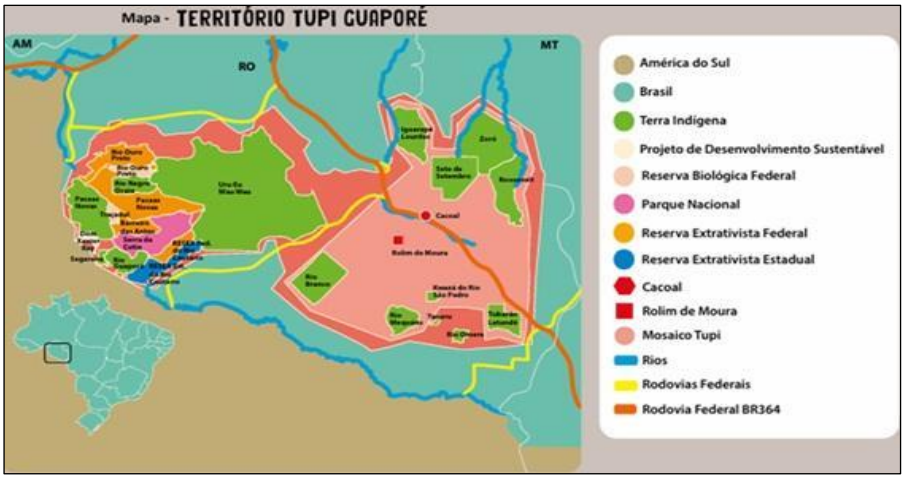

Fonte: Forest Trends, 2024.

A proposição do etnoturismo da TI Igarapé Lourdes está respaldada em seu PGTA. No entanto, o Plano de Visitação está em processo de construção com apoio do Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas (Sebrae), Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia (IFRO), órgãos

municipais e estaduais e entidades da organização civil. Os princípios desses empreendimentos foram adaptados de outras experiências executadas ou em execução no país.

Na perspectiva do gestor Josias Cebirop Gavião, em entrevista, em 2026, tem-se a clareza que o empreendimento "tem que ser sustentável, controlado, inclusivo, capaz de gerar trabalho e renda, de manter a cultura e o modo de vida de seu povo. O espaço onde está em fase de instalação do Centro tem que ser, em primeiro lugar, o espaço de vivência e trocas de experiências do próprio povo Gavião".

Em direção semelhante, Ivã Karo (2026), da Aldeia Paygap, e coordenador da Té Xaragá, considera ainda que "o projeto de etnoturismo não deve ser visto de modo isolado, pois tem que agregar conhecimentos, possibilitar e impulsionar outras atividades como artesanato, produção tradicional, bem como contribuir para o fortalecimento da cultura e a salvaguarda do território".

As duas abordagens convergem para a compreensão do etnoturismo não como uma cápsula blindada, mas como instrumento propulsor do etnodesenvolvimento e da soberania territorial. Sob a perspectiva da gestão indígena, o empreendimento perpassa a lógica mercantilista convencional ao priorizar o território como espaço de reprodução de vida e de trocas intraétnicas antes de sua abertura ao "outro".

Essa visão multidimensional articula a geração de renda à salvaguarda cultural, ao buscar integrar o turismo a uma rede de cadeias produtivas tradicionais, como o artesanato e o manejo sustentável. Neste sentido, o etnoturismo passa a ser ressignificado como estratégia de resistência política e resiliência comunitária, onde a eficiência econômica é condicionada à

manutenção do modo de vida e à integridade do patrimônio imaterial, de modo a consolidar o território como “fronteira viva” protegida tanto pela vigilância física quanto pelo fortalecimento do pertencimento da identidade cultural.

Terras indígenas Rio Branco, Rio Guaporé e Kaxarari

Distintamente das TI anteriormente mencionadas, os povos originários que habitam os três territórios desta seção encontram-se na perspectiva de implantar o etnoturismo nos próximos anos, visto que compreendem a existência de potencial da atividade.

A TI Rio Guaporé tem território de 115.788ha ou 1.157,88km² e possui PTGA aprovado e validado, enquanto, a TI Rio Branco tem uma área de 236.137ha ou 2.361,37km², a qual conta com PGTA em fase de elaboração. Ambas encontram-se inseridas no Corredor Tupi Guaporé (Figura 03) e Mapa Turístico de Rondônia (Figura 02), assim como no Corredor Ecológico Binacional Guaporé/Itenez-Mamoré (localizado na fronteira entre Brasil e Bolívia). É uma região com grande biodiversidade florística e faunística, e considerada como uma das áreas mais preservadas de Rondônia, composta pelos biomas da Floresta Amazônica e do Pantanal. Ademais, a região conta com uma diversidade étnica de povos originários, quilombolas e migrantes de vários locais da Terra.

Pertencente ao Vale do Guaporé, a região é propícia para o turismo ecológico, em decorrência da piscosidade da rede hidrográfica, além de ser um berçário de quelônios e um ambiente onde se realiza festival de pesca esportiva. Essa região concentra o maior número de etnias e povos indígenas de Rondônia, o que

confere potencial ao etnoturismo, a despeito da pequena infraestrutura para recebimento de turistas, mas que se bem planejados e realizados, os investimentos necessários poderão se traduzir em fonte de retorno socioeconômico para as populações locais e proporcionar divisas financeiras ao poder público, por meio da arrecadação de impostos.

Por seu turno, a Terra Indígena Kaxarari, com 146.000ha (1460km²), está localizada nos municípios de Porto Velho (Rondônia) e Lábrea (Amazonas), em distância aproximada de 400 km da capital rondoniense e 200 km da cidade de Rio Branco (capital do Acre). A TI não possui PGTA, mas em diálogos com os moradores de suas comunidades, existem vários que possuem expectativas para empreenderem atividades etnoturísticas.

Por fim, deverá ressaltar que muito provavelmente outras etnias das demais TI de Rondônia encontrem-se na perspectiva da implantação da atividade do etnoturismo. No entanto, não temos as informações necessárias que confirmem tal desejo. Além do mais, é necessário que esses povos estejam conscientes dos impactos positivos ou negativos que as atividades podem gerar, de maneira que é indispensável a realização de estudos de viabilidade socioeconômica, bem como de PGTA, que aponte para possíveis demandas.

Considerações finais

O etnoturismo em Terras Indígenas (TI) no estado de Rondônia consolida-se como estratégia fundamental para o etnodesenvolvimento, visto que perpassa a esfera comercial para atuar na valorização da sociobiodiversidade e na autonomia dos povos originários. A análise aqui demonstrada aponta que a

atividade é indissociável da proteção territorial, visto que funciona como "fronteira viva" que coíbe práticas extrativistas ilegais, como o garimpo e o desmatamento, ao reafirmar o usufruto exclusivo garantido constitucionalmente.

Para a execução de atividades relacionadas ao etnoturismo, devem-se considerar pelo menos quatro situações de dimensões necessárias para a sua consolidação, como prática de governança, as quais têm repercussões nos territórios indígenas:

1. *Implementação de Planos de Visitação (IN 03/2015):* as etnias devem protocolar junto à Funai Planos de Visitação que estabeleçam regramento ético e operacional das atividades. Tais documentos são primordiais e vitais para garantir que o turismo ocorra sob a égide do Consentimento Prévio, Livre e Informado;

2. *Fortalecimento da vigilância etnoambiental*: o turismo não pode ser dissociado de ações de vigilância. A abertura de trilhas para visitantes deve servir também como rotas de monitoramento contra invasões, de modo que o guia indígena torne-se agente de proteção de seu próprio território;

3. *Valorização da cadeia produtiva da sociobiodiversidade*: as iniciativas devem estimular a integração entre o turismo e a economia local, como a produção de café sustentável, o artesanato de alto valor agregado e a coleta de sementes florestais, com isso contribui para a diversificação da renda das comunidades e proporciona maior autonomia frente à dependência de fontes externas;

4. *Redes de cooperação e parcerias técnico-institucionais*: a operacionalização deve ser materializada mediante o fortalecimento em parcerias entre associações indígenas, organizações indigenistas, entidades da sociedade civil

e órgãos governamentais, com foco na capacitação para o atendimento de qualidade, na gestão financeira transparente das atividades, com objetivo de garantir autonomia econômica e de governança.

A eficácia dessas iniciativas está rigorosamente vinculada ao planejamento normativo, especificamente à observância da Instrução Normativa nº 03/2015 da Funai e do Decreto nº 7.747/2012 (PNGATI). Como evidenciado nos casos das TI Sete de Setembro e Uru-Eu-Wau-Wau, a integração da atividade turística aos Planos de Gestão Territorial e Ambiental (PGTA) é o instrumento que garante que o fluxo de visitantes respeite a capacidade de carga dos ecossistemas e os protocolos de consulta prévia, livre e informada.

A dimensão socioeconômica do etnoturismo demonstra ser o propulsor de resiliência climática e conservação ambiental, com isso ao converter a "floresta em pé" em ativo econômico competitivo, as comunidades indígenas geram renda e contribuem para a mitigação do êxodo para centros urbanos, bem como protegem serviços ecossistêmicos vitais, como o ciclo hidrológico e a regulação térmica regional, indispensáveis para o funcionamento da economia e da agricultura de todo o estado de Rondônia.

No âmbito imaterial, a atividade promove a salvaguarda do patrimônio cultural e a continuidade ontológica dos povos, conforme destacado no texto. O etnoturismo é ressignificado como espaço de vivência interna e afirmação de identidade antes de ser produto de consumo externo, com isso permite que o intercâmbio de saberes desconstrua preconceitos e fortaleça o pertencimento identitário entre as gerações mais jovens.

Por fim, há que se reafirmar que o futuro do etnoturismo em Rondônia, especialmente em áreas com potencial ainda não explorado como as TI Rio Guaporé, Rio Branco e Kaxarari, necessitam de suporte de governança multinível que supere desafios logísticos e de capacitação. É indispensável que novos projetos sejam antecedidos por estudos de viabilidade e pela elaboração de PGTA, de modo a assegurarem que o desenvolvimento turístico permaneça sob o protagonismo indígena e contribua para a sustentabilidade integral de seus territórios ancestrais.

Agradecimentos

As autoras agradecem ao Professor Doutor Hélio Rodrigues da Rocha, da Universidade Federal de Rondônia, pela revisão do texto em línguas portuguesa e inglesa.

Referências

ADAMY, Amilcar (Org). *Geodiversidade do Estado de Rondônia.* Porto Velho: CPRM, 2010.

AMONDAWA, Tambura; AMONDAWA. Warina. Ville. Amanda. *Um dia na Aldeia*. Comunidade Amondawa Terra Indígena Uru-Eu-Wau-Wau. Brasília: Observatório dos Povos Indígenas Isolados, Associação do Povo Indígena Amondawa, 2024

Brasil.*Lei nº 9.985, de 18 de julho de 2000*. Regulamenta o art. 225, § 1º, incisos I, II, III e VII da Constituição Federal, institui o

Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza e dá outras providências. Brasília: Diário Oficial da União, 2000.

FOREST TRENDS. *Catálogo de artesanato*: Território Tupi Guaporé. Povos Indígenas de Rondônia e Mato Grosso. Forest Trends, 2024. Disponível em: https://www.forest-trends.org/wp-content/uploads/2024/05/GERAL_catalogo_29-abril-2024.pdf. Acesso em 04 ago 2025.

FUNAI. *Instrução Normativa para Planos de Visitação nº03.*Brasília: Funai, 2015.

FUNAI. *Política Nacional de Gestão Ambiental e Territorial de Terras Indígenas (PNGATI)* - Decreto 7.747/2012. Brasília: Funai, 2012.

GAVIÃO, Josias Cebirop. *Entrevista concedida a Adnilson de Almeida Silva.* Ji-Paraná, 2026.

ICMbio. *Portaria nº 289 sobre Uso Público em Unidades de Conservação.* Brasília: ICMBio, 2021.

ICMbio. *Proposta de visitação para o PARNA Pacaás Novos*. Brasília: ICMBio, 2020.

KANINDÉ. *Diagnóstico Etnoambiental da Terra Indígena Uru-Eu-Wau-Wau.* Porto Velho: Kanindé, 2002.

KARO ARARA, Ivã. *Entrevista concedida a Adnilson de Almeida Silva.* Ji-Paraná, 2026.

LIMA, Danstin Nascimento. *A importância da Terra Indígena Uru-Eu-Wau-Wau para a gestão das águas em Rondônia*. Dissertação (Mestrado Profissional em Gestão e Regulação de Recursos Hídricos). Ji-Paraná: UNIR, 2020.

RONDÔNIA. Secretaria de Estado do Turismo (Setur). *Mapa de Regionalização do Turismo. 2019*. Disponível em:

https://rondonia.ro.gov.br/setur/institucional/gestao-de-turismo/mapa-de-regionalizacao/. Acesso em: 12 fev. 2025.

DIÁLOGO 25

ENTRE RIOS, TERRITÓRIOS E VISITANTES: PERCEPÇÕES SOCIOAMBIENTAIS E TURISMO EM COMUNIDADES TRADICIONAIS QUILOMBOLAS NO VALE DO GUAPORÉ/RO[44]

Nara Luisa Reis de Andrade
João Gilberto de Souza Ribeiro
Margarita María Dueñas Orozco
Nucicleide da Paz Pinheiro
Raimunda Erineide Rodrigues Pinheiro
José Torrente da Rocha
Ederson Lauri Leandro
Neiva Cristina de Araújo
Jéferson Alberto de Lima
Irene Carniatto

Apresentação

O presente diálogo analisa as percepções de lideranças

[44] *Acesse a síntese:*
https://www.youtube.com/watch?v=LwY5eJUmPTc

femininas de duas comunidades quilombolas do Vale do Guaporé (RO) sobre seu território, especificamente quanto às questões socioambientais e suas correlações com o turismo. Os territórios são notadamente fluviais, localizados às margens do Rio Guaporé. O rio possui jurisdição federal, já que percorre os estados de Mato Grosso (MT) e Rondônia (RO).

A margem direita do Guaporé banha Rondônia, enquanto a margem esquerda permeia várias cidades em território boliviano, assim se estabelece uma divisa internacional (Adamy, 2010). Como foi afirmado, o Rio Guaporé une os territórios do Brasil e da Bolívia, um conceito importante sobre as águas que trazem união e vida entre territórios e comunidades (Carniatto, 2007). Na época da colônia, no Vale do Guaporé, africanos e indígenas foram escravizados para trabalharem nas minas de ouro e, posteriormente, na construção de destacamentos e fortificações para proteger a fronteira do domínio espanhol (Teixeira; Fonseca, 2001). Nesse sentido,

> A região do Vale do Guaporé, no estado de Rondônia, é marcada pela territorialidade negra, com a existência de uma série de comunidades remanescentes de quilombos. Tais comunidades se formaram em decorrência do período colonial e da ação bandeirante, que desbravou a Floresta Amazônia (*sic*) no seu limite com a Bolívia em busca de ouro (*sic*) e pedras preciosas (Fiocruz, 2022).

Hoje essa chamada Amazônia Negra (Bonfim, 2021) compõe grande parte das riquezas do Vale do Guaporé. No entanto, seus habitantes continuam oprimidos pelo desmatamento, pela expansão da pecuária e da soja e pelo turismo predatório. São inúmeros e variados os conflitos socioambientais

que enfrentaram e ainda enfrentam as populações tradicionais do Guaporé.

Ao longo dos últimos anos, o turismo vem ganhando novo fôlego na região, contudo, as comunidades de identidade amazônica sempre estiveram na região, destacam-se as comunidades extrativistas. Importante também pontuar o modo de vida dos amazônidas que vivem às margens dos rios e igarapés, à medida que o rio é fonte de sustento, através da pesca, mas também um elemento cultural. A Festa do Divino Espírito Santo é um excelente exemplo, que une as culturas brasileira, boliviana e de povos originários da região tão diferentes, mas com elementos comuns nesta festividade.

O rio na região amazônica é um elemento social importantíssimo, é ponto de união, de diversão e meio de transporte, capaz de nutrir o corpo e a alma dos ribeirinhos, que possuem na fonte de sua existência uma interdependência do rio. Ribeirinhos por vezes podem não saber conceituar o termo "sustentável", mas trazem a materialização deste conceito em sua essência de vida.

O modo de vida dessas comunidades possui uma força tão latente que vem sobrevivendo a diferentes e significativas interferências na região, como o avanço do agronegócio, em especial da soja e da criação de gado, mas também mantém viva culturas que às vezes não são consideradas como tal, a exemplo das técnicas de pesca, da extração da castanha e de preparo de alimentos tradicionais. Dar a esses elementos a nomenclatura adequada é importante para a caracterização correta e como forma de valorizar as preciosidades que se materializam no cotidiano dessas comunidades.

Caminhos metodológicos

Desde 2021, com o desenvolvimento dos projetos 'Diagnóstico de Gestão do Território e dos Impactos Socioambientais na Região do Vale do Guaporé (RO)', aprovado junto ao Ministério do Desenvolvimento Regional (MDR) e 'Caracterização Socioambiental, Diagnóstico da Gestão Territorial e Análise do Potencial de Sustentabilidade na Região do Vale do Guaporé (RO) e do Vale do Jari (AP): desafios para o desenvolvimento do Turismo Sustentável, Gestão da Água e Educação Ambiental', da Iniciativa Amazônia+10. A equipe de pesquisadoras/es, vem realizando em conjunto com as *Comunidades Quilombolas de Forte Príncipe da Beira, Santa Fé e Pedras Negras*, questionários, entrevistas, oficinas, rodas de conversa, registro de suas atividades em fotos e vídeos, dentre outras atividades, para apontar caminhos mais sustentáveis para a gestão socioambiental e as práticas turísticas. Esses movimentos também contribuem para a troca de saberes, o empoderamento das comunidades e o fortalecimento local.

Especificamente para este capítulo, participaram lideranças comunitárias de duas comunidades quilombolas que estão às margens do Rio Guaporé: *Forte Príncipe da Beira e Pedras Negras*, habitadas há mais de 200 anos por remanescentes de quilombos. Forte Príncipe da Beira (Fig. 1) possui um histórico de convivência conflituosa com o exército brasileiro, é reconhecida e registrada pela Fundação Cultural Palmares (FCP) desde 2005, que está organizada em torno da Associação Quilombola do Forte Príncipe (ASQFORTE). Contudo, ainda não teve seu território demarcado (CONAQ, 2019; ECAM; iCS, 2021; FIOCRUZ, 2021).

Figura 1: Comunidade Quilombola do Forte Príncipe da Beira, Vale do Guaporé, Rondônia



Fonte: Ederson Lauri, 2025.

A comunidade remanescente de quilombo de Pedras Negras (Fig. 2), a cargo do INCRA, encontra-se inserida na Reserva Extrativista (RESEX) Estadual de Pedras Negras a cargo da CUC-SEDAM e causa sobreposição de áreas. É também reconhecida e registrada pela FCP desde 2005, mas sem regularização fundiária, o que têm gerado conflitos entre instituições públicas e comunitárias na unidade de conservação de uso sustentável.

Figura 2: Comunidade Quilombola de Pedras Negras, Vale do Guaporé, Rondônia.



Fonte: Ederson Lauri, 2024.

Dentro das várias temáticas trabalhadas ao longo dos projetos, um tema recorrente nas diversas interações entre comunidades e intermediadores é o turismo.

Escuta ativa como instrumento para a compreensão da realidade local

Diante do exposto, representantes das comunidades foram convidados a participarem de uma Roda de Conversa, dentro da metodologia de pesquisa participante, a fim de sintetizar a realidade atual, com foco em questões ambientais, bem como

anseios e perspectivas para o desenvolvimento do território e do turismo nas duas comunidades. A roda apoiou-se em um formulário contendo cinco questões centrais, no formato de perguntas abertas: 1. Características e atividades no território, 2. Conhecimento local e observação ambiental, 3. Participação e organização comunitária, 4. Turismo e ambiente, 5. Visão de futuro.

O exame dos dados deste estudo fundamentou-se na Análise de Conteúdo proposta por Bardin (2011), articulada a uma perspectiva qualitativa interpretativa. O *corpus* foi constituído a partir da transcrição integral das entrevistas realizadas com duas lideranças femininas das comunidades supracitadas, em formato de diálogo orientado pelo roteiro semiestruturado. A roda de conversa/entrevista teve duração aproximada de 70 minutos, o que possibilitou um aprofundamento significativo das narrativas sobre cotidiano, conflitos e expectativas em relação ao turismo e à permanência no território.

Seguindo Bardin (2011), o processo metodológico foi organizado em três grandes fases: pré análise, exploração do material e tratamento dos resultados.

O tratamento dos dados categorizados foi apoiado pelo uso do RStudio Versão 2025.09.1+401 como ambiente de análise, que combinou Análise de Conteúdo com procedimentos de organização, síntese e visualização gráfica dos resultados. As categorias temáticas e seus respectivos pesos foram inseridos em tabelas no R e submetidos a diferentes rotinas de análise. Foram incluídos agrupamentos hierárquicos e representações de rede, utilizando principalmente os pacotes *tidyverse*, *stats*, *igraphe ggraph*. A partir desses objetos, *scripts* específicos foram elaborados para gerar visualizações que auxiliassem tanto na

interpretação quanto na comunicação dos resultados. O propósito foi preservar a coerência com o processo qualitativo de codificação e com as categorias construídas à luz de Bardin (2011) e de autores da pesquisa qualitativa em ciências sociais.

Foram produzidos dois tipos principais de gráficos: um dendrograma oriundo de análise de agrupamento hierárquico, que permitiu visualizar a proximidade entre grupos temáticos a partir da co-ocorrência e a afinidade interpretativa entre categorias; e, para cada comunidade, foram elaborados gráficos do tipo "*lollipop*" (barras horizontais com marcadores), utilizando paleta de cores do tipo "plasma", com o objetivo de destacar os temas considerados mais centrais em cada entrevista, a partir dos pesos atribuídos às categorias temáticas.

Análise de questões ambientais do território e do turismo a partir da roda de conversa com representantes das comunidades

A partir da escuta ativa e do questionário semiestruturado com representantes das duas comunidades quilombolas em análise, os dados sistematizados apresentaram o agrupamento hierárquico, conforme categorias representadas no dendrograma (Fig. 3).

Figura 3: Dendrograma de categorias temáticas em Forte Príncipe da Beira e Pedras Negras.

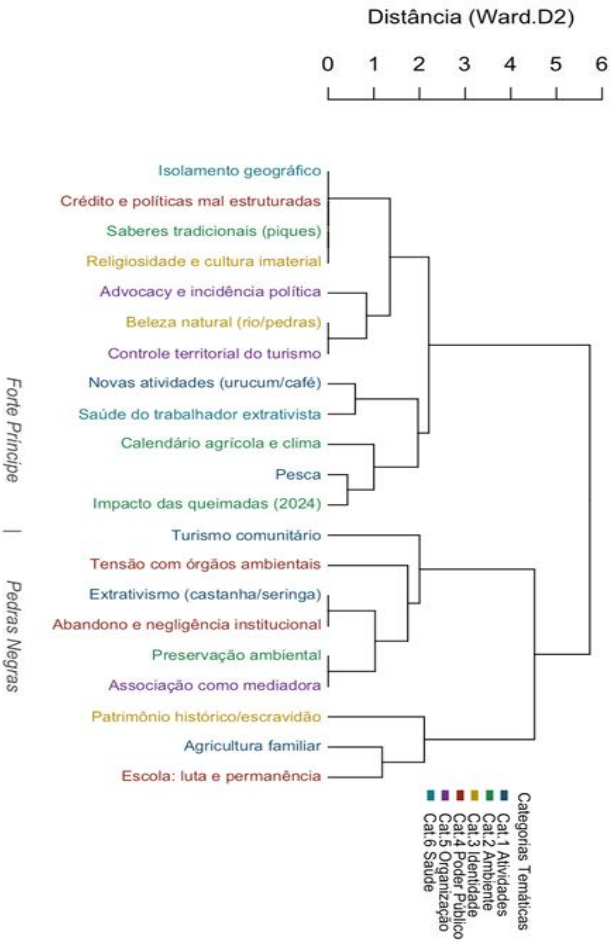

Fonte: Autoria própria.

A hierarquia principal da análise foi o território, e, dentre as cinco categorias temáticas identificadas, observou-se maior variabilidade dos temas apontados pela comunidade de Forte Príncipe (12 temas), enquanto a comunidade de Pedras Negras apontou 9 (nove) temas.

Como similaridade, ambas as comunidades tiveram os temas agrupados em dois grandes grupos (clusters), com grupos com nível de similaridade semelhantes (cortes em alturas próximas).

Em Forte Príncipe, temas relativos às categorias 02 (ambiente) foram os de maior frequência e o tema relacionado ao turismo surgiu como "controle territorial do turismo". Ele está fortemente correlacionado com os temas "beleza natural" e "*advocacy* e incidência política", e em maior nível hierárquico, também se relaciona aos temas "isolamento geográfico", "crédito e políticas mal estruturadas", "saberes tradicionais" e "religiosidade e cultura". Deste modo, evidencia-se, por um lado, que as categorias remetem a potencialidades do território, e, por outro, a questões de lacunas e aos desafios a serem enfrentados pela comunidade.

Em Pedras Negras, o grupo com maior número de temas está ligado à categoria "turismo comunitário" devidamente organizado, que se constitui em um desejo da comunidade, que forma um grupo com forte relação com os temas "extrativismo" e "preservação ambiental", uma característica marcante que permite à comunidade conviver e ter um modo próprio de vida em harmonia com a floresta, e a "associação como mediadora". Esses dois últimos temas possuem ligação mais forte. No entanto, destacam-se a "tensão com órgãos ambientais" e o "abandono institucional".

Denota-se, portanto, a importância da associação comunitária, como local de fomento da preservação ambiental, à mediação, à resolução de conflitos e à organização do extrativismo na comunidade, bem como, à organização dos associados como modo de enfrentamento do abandono por outras esferas de gestão e ausência de políticas públicas.

As Figuras 4 e 5 representam os temas centrais, de acordo com a força da categoria, sob a perspectiva de cada uma das comunidades que foram ouvidas. Fica evidente que na comunidade de Pedras Negras o turismo alcançou a força máxima na análise, Assim, corroborou-se esta atividade como uma das potencialidades deste território, que se encontra consolidado na forma de turismo de pesca (OROZCO, 2024).

Potencialidades como a preservação ambiental e o rio e a cultura e religiosidade foram identificadas. Elas remetem à beleza cênica e à biodiversidade deste local, assim como as festas tradicionais, como a Festa do Divino Espírito Santo e de Nossa Senhora da Conceição, festejos que moldam a cultura e a dinâmica sociocultural deste território e seus vizinhos no Vale do Guaporé.

Como temas considerados desafios, apresentam-se fortes a questão de “infraestrutura e logística”, seguida por “controle do turismo”, e “políticas públicas e ausência do estado”. Tais categorias estão relacionadas ao “isolamento da comunidade”, pois, ela possui acesso, para os comunitários, apenas por via fluvial, o que torna o transporte caro e muitas vezes, inacessível. Tudo isso é potencializado pela ausência de políticas públicas e de atuação do estado na garantia de acesso ao transporte, e demais itens básicos como saúde, educação e alimento para esta comunidade.

Figuras 4 e 5: Temas centrais relacionados ao turismo, para cada comunidade.

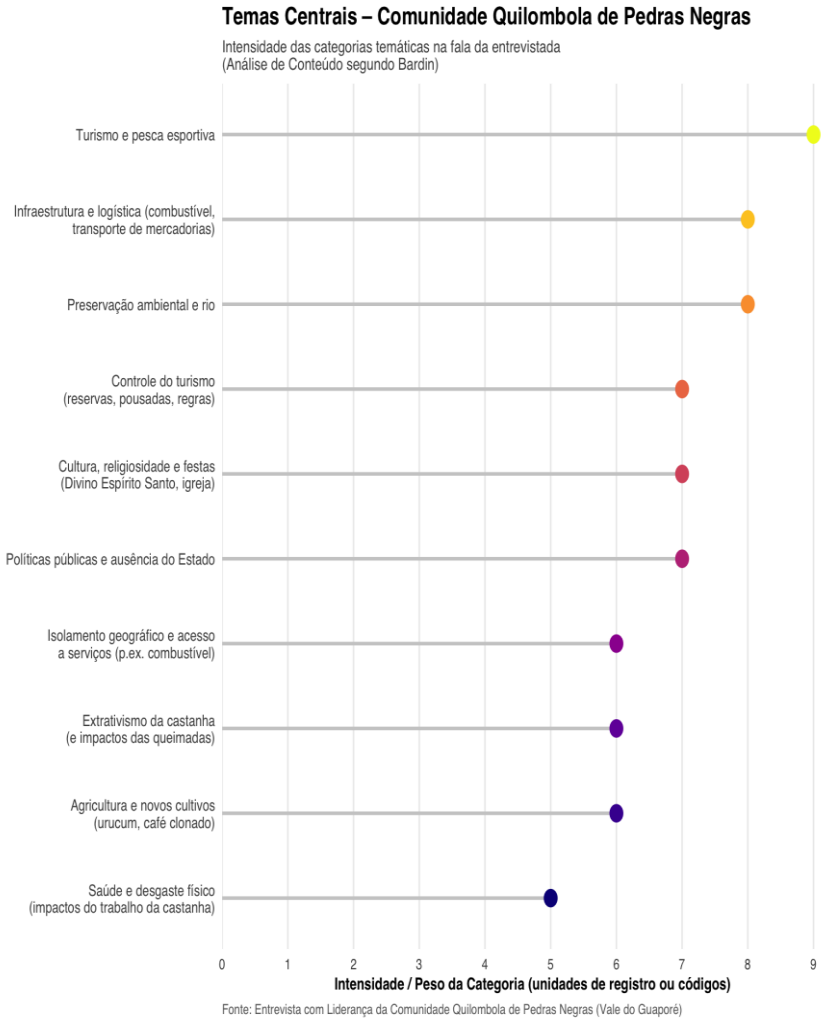

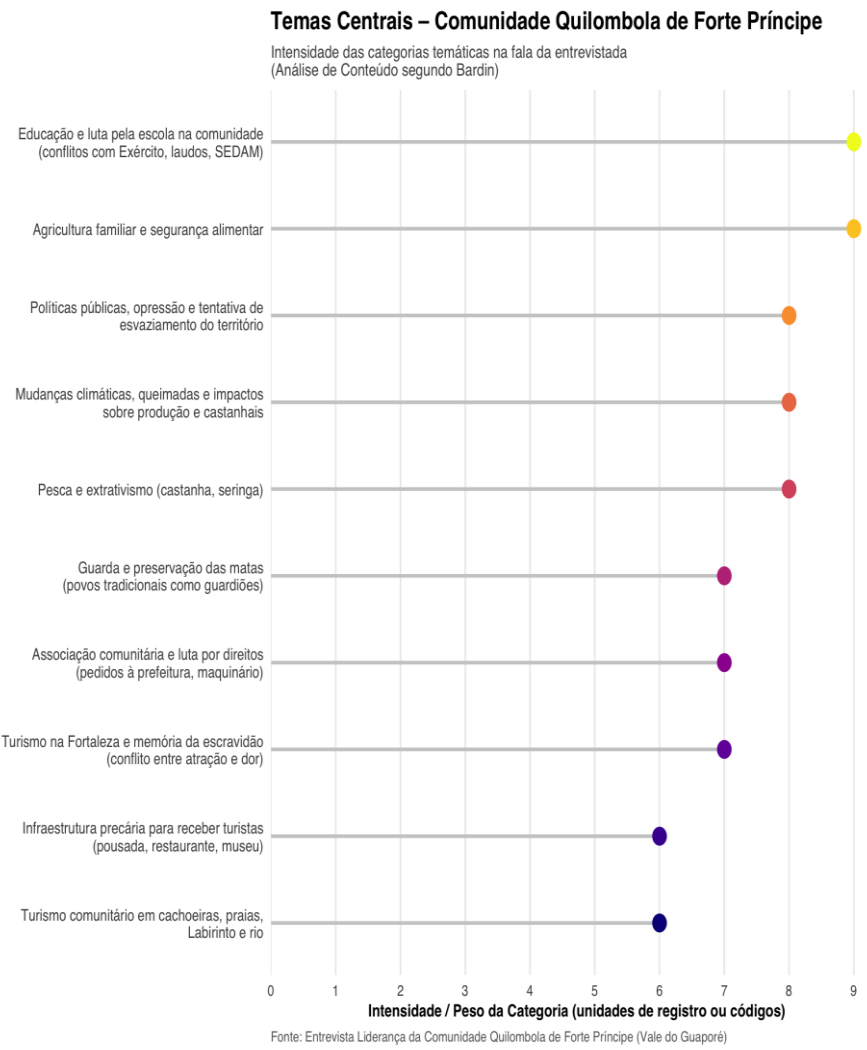

Fonte: Autoria própria.

Por sua vez, a comunidade de Forte Príncipe apresentou maior força nos temas "educação" e "agricultura familiar e segurança alimentar". Assim, há o indício de que, atualmente, o tema "turismo" não é central, e que há busca constante pela organização da gestão local na busca por melhores condições de educação, o desenvolvimento de outras fontes de renda, bem como, o enfrentamento de lutas por maior autonomia. Tais dados estão atrelados à presença do exército na comunidade, à falta de regularização fundiária, à resiliência ambiental e climática, uma vez que são apontados os impactos ocasionados por secas extremas e a presença de turismo predatório nas imediações nos últimos anos.

Portanto, o tema turismo aparece com menor força. Todavia, não significa que não seja um desejo da comunidade, mas que há uma série de desafios a serem enfrentados para que o mesmo possa se desenvolver de modo sustentável, pela comunidade.

Perspectivas de avanços, colaborações e projetos futuros

A análise das percepções de lideranças femininas quilombolas das comunidades de Forte Príncipe da Beira e Pedras Negras evidencia que o turismo, embora se apresente de forma distinta em cada território, está profundamente articulado às questões socioambientais, às disputas por reconhecimento territorial e às condições de permanência no Vale do Guaporé.

A partir da escuta ativa e da sistematização das narrativas, emergiram categorias que conectam turismo, preservação ambiental, organização comunitária, políticas públicas, educação, infraestrutura e memórias do território. Assim, indica-se que a

atividade turística não pode ser compreendida de maneira isolada, mas como parte de um conjunto mais amplo de relações sociais, conflitos e projetos de futuro.

No caso de Pedras Negras, evidencia-se um processo mais adiantado de consolidação do turismo, historicamente vinculado ao ecoturismo de base comunitária e, mais recentemente, à pesca esportiva. Nesse território, o turismo aparece como tema de máxima centralidade, conectado a potencialidades como preservação ambiental, beleza cênica, cultura e religiosidade, ao mesmo tempo em que se associa a desafios marcados pelo isolamento e pela precariedade de acesso.

A comunidade Pedras Negras não dispõe de estradas para ligação direta com outros centros, e o deslocamento ocorre, fundamentalmente, por via fluvial ou aérea, o que implica custos elevados tanto para turistas quanto para os próprios moradores. A ausência de um sistema regular de transporte fluvial para atender o Vale do Guaporé constitui uma demanda antiga, que impacta o escoamento da produção, o acesso a serviços básicos e a própria organização do turismo. Nesse contexto, a atuação da associação comunitária sobressai como mediadora de conflitos, organizadora do extrativismo e elemento-chave na gestão do turismo e da preservação ambiental, funcionando como espaço de resistência frente ao abandono institucional e à sobreposição de interesses na unidade de conservação em que a comunidade está inserida.

Por sua vez, em Forte Príncipe da Beira, o turismo não se apresenta atualmente como eixo central da vida comunitária. As lideranças enfatizam, sobretudo, temas como educação, agricultura familiar, segurança alimentar e luta por maior autonomia diante da presença do exército e da falta de regularização fundiária. Embora a comunidade conte com acesso terrestre, essa relativa facilidade de circulação está associada a

uma forte pressão externa, especialmente decorrente da expansão do agronegócio e de outras frentes econômicas que avançam sobre o território e seu entorno.

O turismo aparece fortemente vinculado ao patrimônio histórico da fortaleza e às belezas naturais da região, mas enfrenta limitações importantes relacionadas à ausência de infraestrutura receptiva, à dificuldade de manter visitantes por mais tempo na comunidade e à necessidade de controle frente a práticas turísticas consideradas predatórias. Nessa perspectiva, o turismo surge mais como potencial e desejo coletivo do que como atividade consolidada, condicionado à superação de lacunas estruturais e à garantia de direitos territoriais em um contexto de intensa pressão sobre a terra.

A comparação entre as duas comunidades evidencia distintos estágios de desenvolvimento e de apropriação comunitária do turismo, bem como diferentes configurações de acesso e de pressão externa sobre os territórios. Enquanto em Pedras Negras há um campo mais estruturado de atuação turística, mas fortemente limitado pelo isolamento e pelos custos elevados de transporte fluvial e aéreo, em Forte Príncipe da Beira, o esforço imediato concentra-se em assegurar condições mínimas de educação, renda e autonomia frente à expansão do agronegócio e à presença de instituições externas. Em ambos os casos, contudo, a centralidade do território e a defesa da permanência das novas gerações aparecem como fios condutores das narrativas e revelam que o turismo de base comunitária é concebido não apenas como estratégia econômica, mas como possibilidade de fortalecer identidades, proteger o ambiente e sustentar modos de vida quilombolas.

Os resultados apresentados indicam que para qualquer proposta de desenvolvimento do turismo no Vale do Guaporé, em

diálogo com as comunidades quilombolas, é necessário considerar a complexidade das relações entre turismo, território, infraestrutura de acesso e justiça socioambiental. As lideranças reforçam a importância da associação comunitária como instância de organização e tomada de decisão e ressaltam que a efetiva construção de um turismo de base comunitária depende da articulação entre preservação ambiental, melhoria da infraestrutura, ampliação da oferta educacional, acesso a políticas públicas e ao reconhecimento dos direitos territoriais em contextos marcados tanto pelo isolamento quanto pela pressão de agentes externos. Desse modo, as percepções aqui sistematizadas contribuem para iluminar caminhos de atuação que valorizem o conhecimento local, fortalecem a autonomia das comunidades e favorecem formas de turismo capazes de dialogar com a história, a cultura e os projetos de futuro do povo quilombola do Vale do Guaporé.

Agradecimentos

Os autores agradecem à Iniciativa Amazônia +10, por meio dos projetos: “Caracterização socioambiental, diagnóstico da gestão territorial e análise do potencial de sustentabilidade no Vale do Guaporé e Vale do Jari: desafios para o desenvolvimento do turismo sustentável, gestão da água e educação ambiental” e “Fomentando o Empoderamento Comunitário para a Sustentabilidade da Sociobiodiversidade Amazônica: Experiências nos Vales do Guaporé (RO) e Jari (AP)” – Iniciativa Amazônia+10, Chamada Expedições/2024.

Agradecemos às FAPs: FAPERO, FAPESP, FAPEAP e Fundação Araucária; e, fundamentalmente, às comunidades tradicionais do Vale do Guaporé, pela oportunidade de trabalho

conjunto, parceria e aprendizado.

Referências

ADAMY, Amilcar. (org.). *Geodiversidade do estado de Rondônia.* Porto Velho: CPRM – Serviço Geológico do Brasil, 2010.

BARDIN, Laurence. *Análise de conteúdo*. Lisboa: Edições 70, 2011.

BONFIM, Marcela. Amazônia Negra. *Revista Poiésis*, v. 22, n. 37, p. 209-220, 2021.

CARNIATTO, Irene. *Subsídios para um Processo de Gestão de Recursos Hídricos e Educação Ambiental nas Sub-Bacias Xaxim e Santa Rosa, Bacia Hidrográfica Paraná III*. Tese (Doutorado) - Doutora em Ciências Florestais do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Florestal, Setor de Ciências Agrárias da Universidade Federal do Paraná. CURITIBA, 2005. Disponível em: https://acervodigital.ufpr.br/xmlui/bitstream/handle/1884/13870/TESE%20IRENE%20CARNIATTO%2031.01.pdf?sequence=1&isAllowed=y. Acesso em: 06 abr. 2026.

COORDENAÇÃO NACIONAL DE ARTICULAÇÃO DE QUILOMBOS DE RONDÔNIA. *Pesquisa junto a comunidades quilombolas.* [S. l.]: CONAQ-RO, 2019.

EQUIPE DE CONSERVAÇÃO DA AMAZÔNIA; INSTITUTO CLIMA E SOCIEDADE. *Diagnóstico - ações de produtividade nas comunidades quilombolas de Rondônia*. [S. l.]: ECAM, iCS, 2021.

FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ. *Mapa de conflitos, injustiça ambiental e saúde no Brasil.* RO - Comunidade de Remanescentes de Quilombo Forte Príncipe da Beira, já reconhecida e registrada pela Fundação Cultural Palmares (FCP), ainda aguarda pela demarcação de seu território. Disponível em: https://mapadeconflitos.ensp.fiocruz.br/conflito/ro-comunidade-de-remanescentes-de-quilombo-forte-principe-da-beira-ja-reconhecida-e-registrada-pela-fundacao-cultural-palmares-fcp-ainda-aguarda-pela-demarcacao-de-seu-territorio/. Acesso em: 02 out. 2026.

FRANCO, Maria Laura Puglisi Barbosa. *Análise de conteúdo*. 4. ed. Brasília: Liber Livro, 2018.

MAIA, Rousiley Celi Moreira. *Análise de conteúdo na pesquisa empírica.* In: Comunicação e política: práticas, discursos e ações coletivas. São Paulo: Editora XYZ, 2008.

MINAYO, Maria Cecília de Souza. *O desafio do conhecimento: pesquisa qualitativa em saúde.* 14. ed. São Paulo: Hucitec, 2012.

OROZCO, Margarita Maria Dueñas. *Turismo na Amazônia ocidental:* as transformações do ecoturismo na Comunidade Quilombola de Pedras Negras, Vale do Guaporé, Rondônia. 2024. Tese (Doutorado em Ciências Ambientais) – Universidade Federal de São Carlos (UFSCar), São Carlos, 2024.

TEIXEIRA, Marco Antônio Domingues; FONSECA, Dante Ribeiro da. *História regional:* Rondônia. 2. ed. Porto Velho: Rondoniana, 2001.

DIÁLOGO 26

OLHAR ENDÓGENO PARA O TURISMO DE BASE COMUNITÁRIA EM COMUNIDADES TRADICIONAIS: OBSERVAÇÃO A PARTIR DO VALE DO JARI[45] [46]

Cleiciane Marques
Jaqueline Marques[47]

Introdução

O desenvolvimento de territórios tradicionais é historicamente alvo de modelos externos que nem sempre respeitam a cosmologia e o ritmo das comunidades tradicionais que habitam o local. O "olhar endógeno", entretanto, propõe uma inversão dessa lógica: o desenvolvimento nasce de dentro,

[45] Produzido sobe orientação da Profa. Dra. Nubia Caramello.
[46] Acesse a síntese: https://www.youtube.com/shorts/DFr1fHOOOyk
[47] Com a colaboração de Naila Coelho Rodrigues, Simone Damasceno Pinto, Marlon Vicente Silva Leária Souza

pautado nas potencialidades e nos desejos de quem pisa e protege o chão.

No Vale do Jari, especificamente na Reserva Extrativista do Rio Cajari e na Reserva de Desenvolvimento Sustentável (RDS) do Iratapuru, o Turismo de Base Comunitária (TBC) emerge não apenas como um produto de mercado, mas como uma estratégia de resistência e afirmação identitária (Marques *et al*., 2026). Diante do exposto, os objetivos deste artigo são analisar as percepções de lideranças e moradores das comunidades tradicionais de Açaizal, Marinho e São Francisco do Iratapuru, e investigr como o protagonismo local transforma o cotidiano extrativista em uma experiência de troca, renda e conservação.

Este capítulo é fruto de uma construção coletiva e da escuta ativa das vozes que compõem a linha de frente do desenvolvimento territorial nas comunidades do Vale do Jari, no Amapá (Brasil), aqui citadas. A análise apresentada fundamenta-se nos relatos de: Naila Coelho Rodrigues, condutora de base comunitária na comunidade do Açaizal; Simone Damasceno Pinto, moradora do Açaizal; Jaqueline Marques, professora, integrante da Associação Bio-Rio e articuladora na comunidade São Francisco do Iratapuru; Cleiciane Nascimento, liderança jovem da RDS Iratapuru pelo Coletivo da Castanha, representante do Conselho Nacional das Populações Extrativistas (CNS) e analista executiva do Fundo Iratapuru; e Marlon Vicente Silva, morador da comunidade do Marinho (Resex do Cajari), extrativista, agricultor, condutor de turismo e técnico em agroecologia.

O texto conta ainda com as contribuições de Leária Souza, também moradora da comunidade Açaizal, e demais vozes das comunidades do Açaizal, Marinho e São Francisco do Iratapuru, situadas nos territórios protegidos da Reserva Extrativista do Rio

Cajari e na Reserva de Desenvolvimento Sustentável do Iratapuru, no município de Laranjal do Jari-AP.

O "olhar endógeno" pressupõe que a interpretação da realidade e o planejamento do futuro devem partir daqueles que detêm o saber tradicional e a posse imemorial da terra. Ao observarmos o Turismo de Base Comunitária (TBC) sob esta ótica, abandonamos a visão do visitante para abraçar a visão da guardiã: a mulher ou homem que maneja a castanha, que conduz a trilha e que entende o turismo como uma extensão da sua luta pela manutenção do território vivo.

Desenvolvimento da ideia

A partir dos relatos dos autores, que por sua vez, são residentes das comunidades e/ou têm suas raízes nela, nota-se que o TBC é compreendido como uma ferramenta multifacetada. Esta visão transcende a simples prestação de serviço, pois os residentes enxergam a atividade como uma oportunidade estratégica de geração de renda que caminha lado a lado com a valorização cultural. O "olhar endógeno" manifesta-se na clareza de que a comunidade deve exercer o protagonismo absoluto, afirmativa que se sustenta tanto nos relatos das autoras quanto nos resultados da pesquisa realizada por Marques *et al*. (2026) na comunidade São Francisco do Iratapuru.

A pesquisa evidenciou que a sustentabilidade está vinculada ao dia a dia da comunidade, ainda que não tenha sido adquirida no meio acadêmico, ela é latente e presente na filosofia de seus moradores que trazem na memória o maior patrimônio natural, que é a história de luta e constante adaptação, seja pela implantação da hidrelétrica Santo Antônio (Marques *et al*., 2026),

seja pelas mudanças climáticas (Caramello *et al*., 2026a). O fato é que tão sensível quanto às espécies do ecossistema, a sociobiodiversidade florestal vivencia constantemente o teste de sua capacidade de residência local.

Dessa forma, é possível constatar que os dados coletados em São Francisco do Iratapuru, no que tange à autonomia e ao protagonismo, são convergentes com a realidade observada nas comunidades do Açaizal e do Marinho. A experiência nesses territórios demonstra que o turismo, quando gerido pela base, torna-se um mecanismo de fomento financeiro que respeita o equilíbrio ambiental, e permite que a "floresta em pé" gere dividendos sem comprometer sua essência socioecológica.

O primeiro pilar desta observação reside em como a comunidade conceitua a atividade turística. Quando questionados sobre "Como você enxerga o turismo de base comunitária?", as respostas convergem para a ideia de autonomia. Para E1 e E2, trata-se de uma "[…] grande oportunidade de renda" e uma "experiência muito boa", enquanto para E3, outros participantes aprofundam a definição como uma "ferramenta de proteção do local e fomento à renda nas comunidades tradicionais" e enfatizam que a comunidade deve ocupar o papel de "protagonista sempre".

Essa visão desconstrói o modelo de turismo passivo. No Vale do Jari, o TBC é enxergado como um mecanismo de fomentação de recursos financeiros que não descaracteriza a identidade local, mas a utiliza como base para a sustentabilidade econômica (Irving, 2009). Razão pela qual a construção de diagnósticos que apresenta expectativas, desafios e demandas a partir do olhar da comunidade torna-se de extrema relevância, assim, não se deve pensar o ordenamento do território a partir da dinâmica exógena ao lugar (Caramello *et al*., 2026b).

A execução do turismo nessas localidades é recente e marcada por aprendizados constantes. E configura-se como uma expressão prática da Cesta de Bens e Serviços Territoriais (CBST), além de ter um grande potencial, como identificada por Nascimento, Caramello e Silva (2025). Como exemplo disso, temos a articulação de elementos como o ciclo da castanha, desde a coleta até o beneficiamento na fábrica da Cooperativa Mista dos Produtores e Extrativistas do Rio Iratapuru – COMARU na Vila São Francisco.

As trilhas ecológicas e a demonstração do açaí batido à mão na comunidade do Açaizal, visita às árvores medicinais, contação de histórias da comunidade, banho no igarapé, café e almoço regional. A comunidade transforma seu modo de vida tradicional e sua identidade cultural nos principais ativos do território. Esse conjunto de bens e serviços ultrapassa a visão meramente econômica, incorpora a paisagem e o saber-fazer local como diferenciais atrativos que promovem o desenvolvimento sustentável e combatem desigualdades. Eles são classificados como bens imateriais (Santos; Cravidão; Cunha, 2010) que possuem grande valor para a comunidade e um novo nicho do turismo está se ampliando nos últimos anos no mundo.

No entanto, o processo é descrito como "desafiador", pois a transição de uma economia puramente extrativista para uma economia de serviços exige novas habilidades e competências e uma governança territorial sólida. Esse cenário tem levado as mulheres da região a buscarem formações específicas para condutoras em Unidades de Conservação oferecidas por governos municipais, estadual em cooperação como o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amapá (IFAP) e, assim, une-se o conhecimento técnico ao saber local em um processo colaborativo e emancipador.

Por conseguinte, as experiências são descritas como "incríveis trocas de conhecimentos e saberes", visto que revelam que, embora seja algo "novo para todos" e exija resiliência, o fortalecimento dessa cesta territorial é o que garante o protagonismo e a reprodução social das comunidades do Jari. Em âmbito da região Amazônica, torna-se relevante o investimento em cursos diretamente nas comunidades como evidenciado por Freitas *et al*. (2026).

A observação interna revela desafios estruturais que o olhar externo, muitas vezes superficial, tende a negligenciar. A carência de infraestrutura básica, traduzida na falta de casas de apoio, dormitórios adequados e instalações sanitárias para os visitantes, configura-se como o principal entrave logístico ao pleno desenvolvimento das atividades. Tais gargalos corroboram o diagnóstico prévio estabelecido por Marques *et al*. (2026) em sua pesquisa na comunidade São Francisco do Iratapuru. Eles também reforçam que a precariedade física limita a escala do turismo, embora não lhes retire o valor simbólico. Somada a isso, a união comunitária é apontada como um fator crítico, uma vez que o desenvolvimento endógeno é indissociável da coesão do grupo.

No que tange ao papel do Estado, emerge um entendimento maduro de que a prefeitura não deve figurar como a 'implantadora' do turismo, mas sim como uma instância indutora. Sob essa ótica, cabe ao poder público prover a infraestrutura necessária e facilitar parcerias, bem como assegurar políticas que respeitem as condicionantes ambientais e culturais estabelecidas localmente, de modo que o controle e a soberania do território permaneçam, invariavelmente, nas mãos dos moradores.

É imperativo pontuar que a infraestrutura no TBC não deve ser dissociada da lógica da hospitalidade domiciliar. Uma vez que o Turismo de Base Comunitária se fundamenta na vivência direta e no cotidiano dos moradores, e a criação de espaços exclusivos para a recepção de visitantes pode ser contraproducente. Tal prática corre o risco de descaracterizar a experiência de imersão e, de forma mais crítica, promover a concentração de renda em grupos restritos ao ferir o princípio da distribuição equitativa dos benefícios econômicos na comunidade.

A maturidade do TBC nas comunidades tradicionais no Vale do Jari também se reflete na busca por profissionalização. Participantes como Naila e outras relatam ter cursado formações de "Condutores de Turismo em Unidades de Conservação". Naila atua há 9 meses e outras condutoras há 7 meses, para unir o aprendizado teórico à prática cotidiana. Quanto aos "cuidados fundamentais para que o desenvolvimento do turismo ocorra de forma responsável", as participantes listam critérios rigorosos que definem a ética do TBC no Jari: Respeito Ambiental: "Não ser feita nenhuma alteração que possa agredir a fauna e a flora"; Segurança: Uso de EPI, profissionais qualificados e a obrigatoriedade de nunca sair das trilhas sem acompanhamento; Hospitalidade: "fazer uma boa recepção e um bom café/almoço", que unam a segurança técnica ao acolhimento tradicional.

Dito isso, observa-se que, o desenvolvimento da atividade está condicionado ao respeito rigoroso à fauna e à flora. A segurança, tanto do visitante quanto do território, é prioridade, e passa pelo uso de EPIs e pela vigilância constante para que não ocorram alterações que agridam o ecossistema. O turismo responsável, sob a ótica das guardiãs do Jari, é aquele que

promove uma recepção calorosa e segura, mas que não compromete a integridade do território para as gerações futuras.

Considerações finais

A observação a partir das comunidades tradicionais do Vale do Jari confirma que o turismo de base comunitária é um caminho viável e desejado para o fortalecimento das comunidades tradicionais, desde que mantida a autonomia local. O "olhar endógeno" revela que o potencial do território é vasto, indo além das belezas naturais para incluir o saber-fazer do extrativismo e a força das organizações coletivas (Marques, 2025). A partir dos relatos de Naila, Cleiciane, Jaqueline, Simone, Leária, Marlon e suas companheiras, percebe-se que o fortalecimento da atividade depende da superação de barreiras físicas (infraestrutura e logística) e do contínuo investimento no capital humano local.

O fortalecimento deste setor depende agora da superação dos desafios de infraestrutura e da continuidade das capacitações. A mensagem final destas guardiãs e do guardião é clara: o turismo nas comunidades tradicionais do Vale do Jari só será pleno se a comunidade mantiver o "controle da situação", para garantir que a beleza da Reserva Extrativista do Rio Cajari e da RDS do Iratapuru seja compartilhada com o mundo sem jamais deixar de pertencer, em primeiro lugar, a quem a protege.

Referências

CARAMELLO, Nubia; CARNIATTO, Irene; CUNHA, Lúcio; SANTOS, Norberto. *Comunidades tradicionais no Vale do Jari – Amazônia Oriental, Brasil:* Percepções etnoambientais que influenciam o olhar para o turismo. Revista Iberografia*,* nº 48, v.1 2026.

CARAMELLO, Nubia; CARNIATTO, Irene; ANDRADE, Nara; YURI, Hanai. *Desafios para o Desenvolvimento do Turismo Sustentável, Gestão da Água e Educação Ambiental*: um Diálogo entre Pesquisadores e Comunidade em Território Fluvial na Amazônia Brasileira a partir da iniciativa da Amazônia + 10. Revista Água y Território**,** Jaén, 2026 (Preprint).

MARQUES, Cleiciane. N.; CARAMELLO, Nubia, HANAI, Frederico. Y. CARNIATTO, Irene. *Turismo em território extrativista*: Um estudo na comunidade São Francisco do Rio Iratapuru (AP). Revista Brasileira de Ecoturismo (RBEcotur), *[S. l.]*, v. 19, n. 1, 2026, posto online 3 de fevereiro de 2026. DOI: https://doi.org/10.34024/nyb6ka71

NASCIMENTO, Waldery.; CARAMELLO, N.; SILVA, D. A. S. da. *Cesta de bens e serviços territoriais na comunidade de Iratapuru – Amapá/Brasil*: um olhar sobre as possibilidades turísticas como impulsionadoras da economia e fixação local da população. *GOT: Revista De Geografia e Ordenamento Do Território*, (29), 2025, DOI: https://doi.org/10.17127/got/2025.29.006

IRVING, M. A. *Reinventando a reflexão sobre turismo de base comunitária*: inovar é possível? In: Bartholo, R.; Sansolo, D. G.; Bursztyn, I. (Org.). *Turismo de base comunitária: diversidade de olhares e experiências brasileiras.* Rio de Janeiro: Letra e

Imagem, 2009, posto online 10 de janeiro de 2026. URL: https://www.gov.br/turismo/pt-br/centrais-de-conteudo-/publicacoes/segmentacao-do-turismo/turismo-de-base-comunitaria-diversidade-de-olhares-e-experiencias-brasileiras.pdf/vie.

FREITAS, Noêmia. A. de.; CARAMELLO, Nubia; SOUSA, Lucilene M.; SILVA, Deziane. C. de. *Percepções sobre as necessidades educacionais*: Estudo de Caso da Comunidade-Fluvial Extrativista São Francisco do Iratapuru – AP/Brasil. In NASCIMENTO, E.; CARAMELLO, N.; GODOI-JUNIOER, P. C.; FURTADO, F. B. AGENDA 2030: Contribuição para gestão, regulamentação e pesquisa hídrica e fluvial na Amazônia. Editora: Temática Editora e Cursos. 2005. p. 1-12.

SANTOS, Norberto; CRAVIDÃO, Fernanda; CUNHA, Lúcio. *Natureza, paisagens culturais e os produtos turísticos associados ao território*. In 4to Congreso Latinoamericano de Investigación Turística, 2010. https://hdl.handle.net/10316/13835

DIÁLOGO 27

A POLÍTICA NACIONAL DE TURISMO (LEI 11.771/2008) COMO INSTRUMENTO PARA A AGENDA 2030 NO VALE DO JARI (AP): VIABILIDADE, DESAFIOS INFORMACIONAIS E PROPOSTA DE AÇÃO LOCAL[48]

Larissa Ribeiro Portugal de Oliveira
Luis Francisco de Oliveira Neto Júnior
José Luiz Gonçalves da Silveira
Natalie Maria de Oliveira de Almeida

Apresentação

Este artigo analisa a aplicabilidade, no Vale do Jari (AP), da Política Nacional do Turismo (Lei 11.771/2008), abordando

[48] *Acesse a síntese:*
https://www.youtube.com/watch?v=OZncgPKzjog

especificamente os direitos, deveres e fiscalização previstos nos artigos 33 a 35 referidos na Lei. Objetiva-se verificar a viabilidade dos dispositivos legais como instrumentos alinhados aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da Agenda 2030. Para tanto, utiliza-se a análise jurídico-dogmática da lei, somada à revisão bibliográfica da literatura socioambiental acerca do turismo agregado ao olhar constituído a partir da vivência do projeto vinculado a Iniciativa Amazônia + 10, no Vale do Jari (Caramello et al., 2026/2027).

Neste ensejo, a premissa principal é que, para assegurar a viabilidade normativa, são necessárias superação das seguintes barreiras: 1) déficit material de infraestrutura básica – que prejudica o Turismo Social – e; 2) falta de clareza quanto aos direitos e deveres, obstando o protagonismo comunitário desejado e exigido pelo Turismo de base comunitária. Ao fim, este artigo traz proposta de minuta de lei municipal para o Laranjal do Jari, em linguagem acessível com a finalidade de facilitar o acesso ao conhecimento de um dos pilares da política socioambiental e econômica local.

O Vale do Jari, situado na divisa entre o Amapá e o Pará, é um território marcado por dualidades. De um lado, ostenta um patrimônio natural de relevância global, incluindo vastas áreas de floresta preservada, unidades de conservação como a Reserva Extrativista (RESEX) do Cajari e atrativos de grande potencial ecoturístico. De outro, carrega as cicatrizes de projetos de desenvolvimento exploratório da natureza e dos comunitários, como o histórico Projeto Jari; apresentando, assim, grandes desafios socioambientais (Jesus; Firmino; Guedes, 2013).

Esta forma de desenvolvimento exploratório é resquício do colonialismo no Brasil, e, por óbvio, isto também se reflete no Vale do Jari e no Amapá. Vizentini Apud Almeida (2023) cita

que há dois tipos de colônias: as de povoamento e as de exploração. A perspectiva do colonizador na colônia de povoamento é utilizar-se do local para viver; e, doutra forma, a colônia de exploração servia meramente para a obtenção de riquezas que seriam destinadas aos exploradores.

Em diversos municípios amapaenses, infelizmente, já ocorreram diversos projetos exploratórios com a bandeira de desenvolvimento e progresso, como por exemplo em Serra do Navio, Calçoene, Santana, bem como no Vale do Jari, zona fronteiriça com o estado do Pará. Em todos estes casos é perceptível a baixa internalização de valores gerados pelos projetos que exploram/exploraram as riquezas naturais da região; deixando, por outro lado, problemas sociais, ambientais e econômicos em decorrência de crescimento urbano desordenado (Monteiro, 2003).

Desta feita, nota-se a relevância deste estudo para que se lance luz acerca da problemática do turismo no Vale do Jari e, por conseguinte, haja prevenção de possíveis danos ambientais, sociais e econômicos em decorrência do turismo desordenado na região, considerando ainda o amplo desejo da inserção em comunidades tradicionais como Quilombo São José, São Francisco do Iratapuru e Santo Antônio da Cachoeira conforme apontamentos de Caramello et al. (2026). É precisamente neste cenário que a Política Nacional de Turismo (PNT), instituída pela Lei nº 11.771/2008, se apresenta como um potencial vetor de desenvolvimento. A lei, em seu espírito, busca transformar o turismo em uma ferramenta de inclusão social e geração de renda.

É consabido que a mera existência da norma não garante sua eficácia social. Por isto, pergunta-se: como os dispositivos de fomento ao Turismo de Base Comunitária (“TBC” - Art. 33) e ao Turismo Social (Arts. 34-35) da PNT podem ser efetivados em

um território com as especificidades do Jari? Seriam eles apenas letra morta ou ferramentas viáveis para alcançar os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da Agenda 2030?

Entende-se que a aplicação da lei é viável, mas estritamente condicionada. A eficácia da norma depende da superação de barreiras que antecedem o próprio turismo: uma *barreira material*, ligada à infraestrutura básica (ODSs 6 e 11), e uma *barreira imaterial*, ligada ao acesso ao conhecimento e à mitigação da assimetria informacional (ODS 16), que hoje impede o verdadeiro protagonismo das comunidades locais, pilar central do TBC (Bartholo; Sansolo; Bursztyn, 2009).

O turismo como vetor de desenvolvimento sustentável (ODS 1, 8 e 15) e justiça (ods 10 e 11) no Vale do Jari

No contexto amazônico, falar sobre turismo necessariamente deve abordar a sustentabilidade e responsabilidade de todos os envolvidos, desde o Poder Público, às empresas, aos comunitários e aos turistas. Especificamente no Vale do Jari, os locais que já há turismo ou que podem ser implementados são áreas de preservação/conservação, como é o caso da RESEX Cajari e da Reserva de Desenvolvimento Sustentável Iratapuru que tem grande potencial de oferta de cestas de bens e serviços a partir dos recursos naturais (Nascimento; Caramello; Silva da Silva, 2025).

O ecoturismo em Unidades de Conservação de Uso Sustentável demonstra que o turismo pode ser, simultaneamente, uma fonte de renda e uma estratégia de conservação, desde que rigorosamente gerido e alinhado aos planos de manejo (Menezes, 2015; Marques et al., 2026).

Com isto, sendo implementado cuidadosamente, o turismo de base comunitária tem potencial para se tornar ferramenta do Desenvolvimento Sustentável, alinhando-se diretamente ao ODS 1 (Erradicação da Pobreza), ao ODS 8 (Trabalho Decente, ao gerar renda alternativa) e ao ODS 15 (Vida Terrestre, ao criar um incentivo econômico para a conservação da *floresta em pé*).

O art. 34 da Lei 11.771/2008 que instituiu a Política Nacional de Turismo, prevê os deveres dos prestadores de serviços turísticos como uma forma de possibilitar o turismo a todos os cidadãos como uma parte do direito social ao lazer previsto no Art. 6º da Constituição Federal.

Denota-se, portanto, a relação entre o turismo enquanto exercício do direito social ao lazer e os ODS 11 (Cidades e comunidades sustentáveis) e 12 (Consumo e produção responsáveis), que tratam da redução das desigualdades e as cidades sustentáveis, respectivamente; isto porque é direito do cidadão usufruir de seus espaços de lazer e cultura.

A viabilidade do turismo no Vale do Jari e seus desafios

O turismo no Jari não é uma mera hipótese, é fato! Fluxos turísticos já existem e são operados majoritariamente por agências de Macapá/AP, que levam visitantes aos atrativos da região (exemplo: Cachoeira de Santo Antônio, Comunidades Ribeirinhas e etc.). A viabilidade econômica, portanto, está demonstrada. A questão central não é *se* o turismo pode ocorrer, mas *para quem* ele gera valor e *quem* o controla. Um debate central na literatura sobre turismo de base comunitária que

também se aplica ao Vale do Jari. Quem são os protagonistas? (Bartholo; Sansolo; Bursztyn, 2009).

Diante da efetiva viabilidade do turismo no Vale do Jari, deve-se ponderar também os seus desafios, cujo primeiro a citar é a barreira da infraestrutura local – ODS 6 e 11, o que pode prejudicar o turismo social.

Beni (2012) assevera que o turismo enquanto parte do direito ao lazer pressupõe planejamento e gestão; o que, por sua vez, exige condições estruturais. Contudo, parte da população urbana de Laranjal do Jari/AP, não tem moradia adequada (ODS 11), reside em palafitas e carece, ainda, de saneamento básico (ODS 6). E, por conta disto, tem direito ao lazer reduzido a uma prioridade secundária frente às necessidades básicas.

Por isto, a política de turismo social, para ser viável, deve abranger um conjunto de ações como políticas estruturantes de desenvolvimento urbano e sanitário. Neste contexto, uma lei municipal que prevê o turismo nesta região não pode ignorar a hierarquia das necessidades básicas ao propor o acesso ao lazer à população de Laranjal do Jari com baixa renda.

Além da infraestrutura local, outro desafio para o turismo local no Vale do Jari é a assimetria de informação (ODS 16). Quando se fala em turismo comunitário, de imediato pensa-se no protagonismo das comunidades. Entretanto, para que haja real e eficaz protagonismo das comunidades, estas precisam estar devidamente envolvidas, engajadas e, principalmente, bem-informadas acerca de seus direitos e deveres.

Na prática, no entanto, embora as comunidades locais de Laranjal do Jari sejam detentoras do conhecimento tradicional e do território, há precariedade quanto ao acesso à educação formal (Oliveira et al., 2025). E, exatamente por isto, vê-se a

preponderância das operadoras e agências externas operando turismo no Vale do Jari, posto que têm conhecimento jurídico-administrativo sobre como obter licenças, Cadrastur, legislação ambiental, bem como detêm conhecimento de mercado, fazendo uso de marketing, precificação e exposição nas redes sociais.

Nesta perspectiva, ante à dificuldade de acesso ao conhecimento de seus direitos e deveres, o protagonismo se inverte. As comunidades que deveriam ser gestoras do negócio, passam a ser mão de obra precarizada e/ou mera fornecedora de serviços (tais como alimentação e barco "catraia") para agências externas que ficam com a maior parte do lucro.

Com isto, não sendo direcionada a atenção devida a este segundo desafio, que é a assimetria informacional, o turismo *de* base comunitária (pela comunidade, na comunidade e para a comunidade) passará a ser turismo *em* base comunitária e somente isto: uma roupagem que desnuda a falha direta no alcance do ODS 16 – paz, justiça e instituições eficazes -, que prevê o acesso à informação e a instituições que funcionem para todos (Bartholo; Sansolo; Bursztyn, 2009).

Tamanha importância desta discussão que não somente a doutrina, mas também a jurisprudência pátria têm feito delimitações ao turismo, evidenciando as diferenças entre lazer privado e turismo sustentável.

O Superior Tribunal de Justiça (STJ), no julgamento do AgInt no REsp 1.884.722-MS, se posicionou destacando que atividades de lazer privado, como "casas de veraneio" e "ranchos de pesca" em área de preservação permanente (APA) não se amolda à exceção de "ecoturismo" prevista no Artigo 61-A do Código Florestal: "Nas Áreas de Preservação Permanente, é autorizada, exclusivamente, a continuidade das atividades

agrossilvipastoris, de ecoturismo e de turismo rural em áreas rurais consolidadas até 22 de julho de 2008".

A distinção trazida pelo STJ de propriedades privadas para atividades de lazer privados e ecoturismo é vital, pois blinda APAs de apropriação privada disfarçada de turismo. Tal pensamento firme do STJ reforça que a exploração da atividade turística em áreas de preservação/conservação deve submeter-se aos ditames da legislação ambiental.

Da análise crítica dos Artigos 33, 34 e 35 da Política Nacional de Turismo (PNTur) – Lei 11.771/2008

Os artigos 33, 34 e 35 da PNTur dispõem, respectivamente, sobre os direitos, deveres e fiscalização quanto à prestação de serviços turísticos (capítulo V, seção I da referida Lei). A Lei 11.771/2008 deve ser observada como direcionador para futura Lei de Turismo em Laranjal do Jari, que, por sua vez, precisa estar alinhada ao Desenvolvimento Sustentável, à Agenda 2030 e com a preservação e conservação da natureza.

Da análise dos arts. 33 a 35 da PNTur vê-se que não há previsão de que os prestadores de serviço visem o ecoturismo ou turismo social, o que, por sua vez, deságua na prescindibilidade do protagonismo da comunidade.

> *Subseção VIII*
>
> *Dos Direitos*
>
> *Art. 33.* São direitos dos prestadores de serviços turísticos e das comunidades tradicionais, ribeirinhas, extrativistas e

> indígenas envolvidas com a atividade turística no Município de Laranjal do Jari:
>
> I – exercer a atividade turística em conformidade com os princípios do turismo sustentável, do ecoturismo e do turismo de base comunitária, assegurando a preservação ambiental e o fortalecimento da identidade cultural local;
>
> II – receber capacitação técnica, gerencial, jurídica e ambiental promovida ou custeada pelo Poder Público Municipal, a fim de garantir igualdade informacional e autonomia na gestão das atividades turísticas;
>
> III – participar de forma deliberativa na formulação, execução e fiscalização das políticas municipais de turismo, por meio de conselhos, fóruns ou colegiados representativos;
>
> IV – obter prioridade em programas públicos de financiamento, incentivos fiscais e divulgação, desde que comprovada a gestão comunitária e sustentável das atividades turísticas;
>
> V – usufruir do acesso gratuito às informações públicas e dados ambientais, econômicos e turísticos relacionados ao território do Vale do Jari, como forma de garantir a transparência e o empoderamento das comunidades (BRASIL, 2008).

Trazendo isto ao contexto de Laranjal do Jari, observa-se a necessidade de que haja previsão expressa do ecoturismo ou turismo social. E, uma vez estando previsto expressamente, há necessidade de política integrada de desenvolvimento urbano e saneamento; bem como faz-se necessária a ação deliberada do Poder Público para mitigar a assimetria informacional através de

capacitações jurídicas, gerenciais e técnicas às comunidades visando a autogestão (Coriolano, 2006).

Esta minuta adapta os preceitos dos artigos 33, 34 e 35 da Lei Federal nº 11.771/2008 à realidade local. Ela preenche as lacunas da lei federal, notadamente ao condicionar a atuação de prestadores de serviços turísticos à celebração de parcerias justas com as comunidades locais, transformando o que poderia ser uma relação de exploração predatória em um vetor de desenvolvimento socioeconômico regulado.

Subseção IX

Dos Deveres

Art. 34. São deveres dos prestadores de serviços turísticos e das entidades que exploram economicamente o turismo no Município de Laranjal do Jari:

I – respeitar e valorizar os saberes tradicionais e o modo de vida das comunidades locais, assegurando-lhes participação justa nos resultados econômicos da atividade turística;

II – observar as normas ambientais, urbanísticas e sanitárias, especialmente nas áreas de preservação e nas zonas de amortecimento da Reserva Extrativista do Cajari e demais Unidades de Conservação;

III – manter parceria formal com as comunidades locais para o desenvolvimento de roteiros, hospedagens e serviços turísticos, garantindo repartição justa de lucros e responsabilidades;

IV – adotar práticas de turismo social, assegurando o acesso ao lazer e à fruição dos bens naturais e culturais à população de baixa renda do município;

> V – colaborar com as autoridades municipais na coleta de dados sobre impactos socioeconômicos e ambientais da atividade turística, visando ao planejamento participativo e sustentável BRASIL, 2008).

O acesso ao conhecimento de direitos e deveres é a chave para que o protagonismo deixe de ser uma palavra na lei federal e se torne uma realidade na vida ribeirinha. Como contribuição prática deste estudo, apresenta-se a seguir uma proposta de minuta de lei municipal para Laranjal do Jari, que internaliza essas conclusões em linguagem acessível.

> *Seção II*
>
> *Da Fiscalização*
>
> *Art. 35.* A fiscalização das atividades turísticas desenvolvidas no Município de Laranjal do Jari será realizada de forma integrada entre o Poder Público Municipal, o Conselho Municipal de Turismo Sustentável, as associações comunitárias, organizações ambientais e demais entidades da sociedade civil.
>
> § 1º Compete ao Poder Público Municipal:
>
> I – coordenar as ações de fiscalização e controle, assegurando que as atividades turísticas ocorram em conformidade com as normas ambientais, sanitárias e urbanísticas;
>
> II – manter sistema de informações públicas atualizado sobre licenças, autorizações e parcerias firmadas com prestadores de serviços turísticos;

III – aplicar sanções administrativas aos infratores das normas desta Lei, observando o devido processo administrativo.

§ 2º Caberá ao Conselho Municipal de Turismo Sustentável:

I – acompanhar e avaliar a execução das políticas públicas de turismo e seus impactos locais;

II – elaborar e divulgar, anualmente, relatório de avaliação das atividades turísticas, contendo indicadores de sustentabilidade e de cumprimento dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da Agenda 2030;

III – propor medidas corretivas e recomendações para aprimoramento das práticas turísticas e para mitigação de impactos negativos sobre o meio ambiente e as comunidades locais.

§ 3º O sistema de fiscalização deverá observar os seguintes princípios:

I – transparência, mediante divulgação periódica, em meio físico e digital, de relatórios sobre as atividades fiscalizadas;

II – participação social, garantindo às comunidades tradicionais e entidades locais o direito de acompanhar, propor e fiscalizar as políticas e ações de turismo;

III – educação e prevenção, priorizando medidas pedagógicas de orientação e capacitação antes da imposição de penalidades;

IV – sustentabilidade e inclusão, considerando os impactos sociais, econômicos e ambientais das atividades turísticas sobre as comunidades do Vale do Jari (BRASIL, 2008).

A proposta apresentada busca operacionalizar a Política Nacional de Turismo, adequando-a à realidade local do Município de Laranjal do Jari, promovendo a inclusão social, a proteção ambiental e a divisão justa dos benefícios da atividade turística.

Considerações finais

O presente estudo demonstrou que a Política Nacional de Turismo, embora estabeleça diretrizes relevantes para a promoção do turismo sustentável, do turismo social e do turismo de base comunitária, não apresenta meios suficientes para garantir sua efetiva implementação em territórios com vulnerabilidades econômicas e sociais, como o Vale do Jari.

A análise demonstrou que a precariedade da infraestrutura urbana e a dificuldade de acesso à informação limitam a viabilidade da aplicação da Política Nacional de Turismo na região do Vale do Jari.

A falta de adequação da Política Nacional de Turismo à realidade local dificulta o acesso da população ao turismo social e enfraquece o turismo de base comunitária. E, para além disto, restou evidenciado que modelos de exploração turística pouco integrados às dinâmicas sociais e ambientais da região passam a ser reproduzidos, razão pela qual o presente estudo é de extrema relevância.

Com isto, a proposta de regulamentação municipal apresentada se revela como instrumento jurídico apto a promover a concretização dos objetivos da Política Nacional de Turismo e da Agenda 2030 no âmbito local, estabelecendo um modelo de

turismo orientado pela inclusão social, proteção ambiental e divisão igualitária dos lucros.

Portanto, o estudo contribui para o debate sobre a construção de políticas públicas em contextos regionais, alinhando desenvolvimento econômico, justiça ambiental e fortalecimento da região amazônica.

Referências

ALMEIDA, Sivanildo José de. *HERANÇA COLONIAL NO BRASIL:* uma interpretação institucionalista das contribuições de Caio Prado Jr. E Raimundo Faoro. Revista ANPC, 2023. Disponível em: https://www.anpec.org.br/sul/2023/submi ssao/fil es_I/i1-b1c2ff5e55482af4f008d830336d5fc6.pdf Acesso em: 15 de outubro de 2025.

BARTHOLO, Roberto; SANSOLO, Davis Gruber; BURSZTYN, Ivan et al. *Turismo para quem? Sobre caminhos de desenvolvimento e alternativas para o turismo no Brasil.* (p. 78 – 93). *In* Turismo de base comunitária: diversidade de olhares e experiências brasileiras**.** / Roberto Bartholo, Davis Gruber Sansolo e Ivan Bursztyn, organizadores. – Rio de Janeiro: Letra e Imagem, 2009. Disponível em: https://www.gov.br/turismo/pt-br/centrais-de-conteudo-/publicacoes/segmentacao-do-turismo/turismo-de-base-comunitaria-diversidade-de-olhares-e-experiencias-brasileiras.pdf Acesso em 17 de outubro de 2025.

BENI, Mário Carlos (Org.). *Turismo*: planejamento estratégico e capacidade de gestão. Barueri, SP: Manole, 2012.

BRASIL. *Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.* Brasília, DF: Senado Federal. Disponível em:

https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/cons
tituicao/constituicao.htm. Acesso em: 16 outubro de 2025.

BRASIL. Ministério do Turismo. *Lei n.º 11.771*, de 17 de setembro de 2008. Dispõe sobre a Política Nacional de Turismo, define as atribuições do Governo Federal no planejamento, desenvolvimento e estímulo ao setor turístico. Brasília, DF, 2008. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2008/lei/l11771.htm. Acesso em 10 de abril de 2025.

BRASIL. *Lei nº 12.651*, de 25 de maio de 2012. Disponível em: http://www.planalto .gov.br/ccivil03/_ato2011-2014/2012/lei/L12651compilado.htm. Acesso em: 16 outubro de 2025.

BRASIL. Superior Tribunal de Justiça (2ª Turma). *AgInt no Recurso Especial nº 1884722 – MS (2020/0176620-2)*. Relator Min. Afrânio Vilela. Sessão virtual em 23/08/2024. Disponível em: https://sv03.stj.jus.br/SCON/GetInteiroTeorDoAcordao?num_registro=202001766202&dt_publicacao=28/08/2024 Acesso em: 15 de outubro de 2025.

BRASIL. Ministério do Turismo. *Lei 14.978*, de 18 de setembro de 2024. Altera as Leis nºs 7.064, de 6 de dezembro de 1982, 7.565, de 19 de dezembro de 1986 (Código Brasileiro de Aeronáutica), 11.771, de 17 de setembro de 2008 (Lei Geral do Turismo), 12.462, de 4 de agosto de 2011, 13.097, de 19 de janeiro de 2015, e 13.146, de 6 de julho de 2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência), para promover a modernização do turismo; dispõe sobre a transferência de empregados da Infraero; revoga o Decreto-Lei nº 1.439, de 30 de dezembro de 1975, e a Lei nº 6.513, de 20 de dezembro de 1977, e dispositivos das Leis nºs 12.833, de 20 de junho de 2013, e 12.974, de 15 de maio de 2014. Brasília, DF, 2024. Disponível em: .

https://www.planalto.gov.br/ccivil03/_ Ato2023-2026/2024/Lei/L14978.htm. Acesso em 10 de abril de 2025.

CARAMELLO, Nubia; CARNIATTO; Irene, SANTOS, Norberto; CUNHA, Lúcio. *Comunidades tradicionais no Vale do Jari – Amazônia Oriental, Brasil*: Percepções etnoambientais que influenciam o olhar para o turismo. Revista Iberografia, nº 48, v.1 | 2026.

CARAMELLO, Nubia; ANDRADE, Nara R.; CARNIATTO, Irene; HANI, Frederico Y. *Desafios para o Desenvolvimento do Turismo Sustentável e Gestão da Água:* Diálogos entre Pesquisadores e Comunidades na Amazônia brasileira. Revista Agua y Território, Número 30 - Julio-Septiembre, 2026/2027 (prelo).
https://revistaselectronicas.ujaen.es/index.php/atma/issue/view/520

CORIOLANO, Luzia Neide Menezes Teixeira. *O turismo de inclusão e o desenvolvimento local.* Fortaleza: FUNECE, 2006.

JESUS, Flávia de; FIRMINO, Anderson e GUEDES, Marcelino. In: XI CONGRESSO INTERNACIONAL DE ECOLOGIA. Ecologia e Gestão Ambiental: anais. *Atividades produtivas dos castanheiros da RESEX do Rio Cajari, Amapá.* Porto Seguro: SEB, 2013. Disponível em: https://www.alice.cnptia.embrapa.br/alice/bitstre am/doc/980860/1/CPAFAP2013ProdutivasCastanheiros.pdf Acesso em 15 de outubro de 2025.

MARQUES, Cleiciane Nascimento; CARAMELLO, Nubia Deborah Araujo; HANAI, Frederico Yuri; CARNIATTO, Irene. *Turismo em território extrativista*: Um estudo na comunidade São Francisco do Rio Iratapuru (AP).Revista Brasileira de Ecoturismo (RBEcotur), *[S. l.]*, v. 19, n. 1, 2026. DOI:10.34024/nyb6ka71

MENEZES, Bárbara Flôr Rimolo de. *Ecoturismo em unidades de conservação*. *In* Revista Eletrônica Uso Público em Unidades de Conservação. Niterói/RJ, vol. 3, nº 5, 2015. Disponível em: https://periodicos.uff.br/uso_publico/article/download /28761/16689/99110 Acesso em 17 de outubro de 2025.

MONTEIRO, Maurílio de Abreu. *A ICOMI no Amapá*: meio século de exploração mineral. *In*: Revista Novos Cadernos NAEA (Núcleo de Altos Estudos Amazônicos da UFPA), v. 6, nº 2, p. 113-168, ISSN 1516-6481. Pará, 2003. Disponível em: https://repositorio.ufpa.br/server/api/core/bitstreams/86348953-5db4-4f7f-93d2-b2a2ef0608b4/content Acesso em 15 de outubro de 2025.

NASCIMENTO, Waldery; CARAMELLO, Nubia; SILVA, Diego Armando S. da. *Cesta de bens e serviços territoriais na comunidade de IRATAPURU – AMAPÁ/BRASIL*: um olhar sobre as possibilidades turísticas como impulsionadoras da economia e fixação local da população. GOT: Revista de Geografia e Ordenamento do Território, *[S. l.]*, n. 29, 2025. Disponível em: https://ojs.letras.up.pt/index .php/got/article/view/15727. Acesso em: 4 fev. 2026.

OLIVEIRA, Larissa Ribeiro Portugal, CARAMELLO, Nubia, CARNIATTO, Irene, MELO, Lucilene de Sousa. *Direito à Educação Ambiental e Desenvolvimento Sustentável*: perspectiva da comunidade extravisita de São Francisco do Iratapuru – Laranjal do Jari, AP. South American Journal of Basic Education, Technical and Technological – SAJBETT , v. 11. 2025.

DIÁLOGO 28

DO REGISTRO À ROTA: APLICAÇÃO DE FERRAMENTAS PRÁTICAS DE VANT NA ESTRUTURAÇÃO DA TRILHA DA COMUNIDADE DE CACHOEIRA DE SANTO ANTÔNIO DO RIO JARI[49]

Sérgio Augusto Brazão

Apresentação

A Região do Vale do Jari, localizada na divisa entre o estado do Amapá e do Pará, destaca-se como um território de exuberância cênica e complexidade geográfica. Entre seus principais ativos turísticos está a Cachoeira de Santo Antônio do Jari, um imponente monumento hídrico. Contudo, o planejamento de infraestruturas turísticas nessas áreas esbarra em desafios logísticos, como a densidade da floresta tropical e o relevo acidentado. Nesse cenário, os Veículos Aéreos Não Tripulados

[49] *Acesse a síntese:*
https://www.youtube.com/watch?v=thI4SiYqgPM

(VANT) emergem não apenas como dispositivos de entretenimento, mas como instrumentos estratégicos para o ecoturismo. A introdução desta tecnologia permite uma "leitura do terreno" que precede a intervenção física, e garante que a estruturação de trilhas e pontos de observação ocorra de forma eficiente e com o mínimo de impacto ambiental. Este artigo propõe demonstrar como o uso prático de drones pode catalisar o desenvolvimento do turismo local, além de servir de ponte entre o registro visual de alta qualidade e o planejamento técnico de rotas ecológicas.

Este artigo reside na necessidade de integrar tecnologias de precisão como os VANT, ao planejamento de rotas turísticas seguras e sustentáveis, mas também atuar como instrumento de salvaguarda ambiental e no fortalecimento da sociobioeconomia da comunidade de Cachoeira de Santo Antônio. A localidade apresenta um terreno acidentado, oferece risco real aos turistas que optam por fazer trilhas. O uso de drones impulsiona a segurança ao criar rotas bem planejadas e estruturadas a partir do mapeamento detalhado do terreno sem impactos ambientais e através de imagens em alta resolução, pontos de interesse, mirantes e outros registros que podem ser feitos com a ajuda desta tecnologia.

Desta forma, analisamos a viabilidade prática do uso de drones como ferramenta de suporte técnico e promocional na estruturação de trilhas e experiências turísticas na cachoeira de Santo Antônio do Jari. O objetivo foi identificar obstáculos geográficos e traçados otimizados para a trilha da cachoeira com base no reconhecimento aéreo. Os pontos de interesse (POI) e mirantes naturais na Cachoeira de Santo Antônio do Jari foram catalogados utilizando-se registros visuais de alta definição. Um roteiro operacional para o uso de drones também foi proposto,

para que pudesse auxiliar guias locais e gestores de monitoramento das trilhas sem a necessidade de softwares complexos.

Para guiar este estudo, foram elaboradas perguntas norteadoras que sugerem a eficácia e a garantia de bons resultados científicos para a comunidade acadêmica: como o uso de drones pode contribuir para a construção de trilhas e a segurança dos turistas na Cachoeira de Santo Antônio do Jari? É possível inserir pontos de interesse e mapeamento da área, para garantir o uso correto e seguro pelos trilheiros e turistas?

Este estudo tem como hipótese central a possibilidade de construir trilhas eficientes e seguras em ambientes acidentados de difícil acesso para garantir o mínimo de impacto ambiental em áreas de preservação ambiental e turística. A tecnologia embarcada nos veículos aéreos não tripulados atualmente é muito avançada e permite a criação de mapas 3D, mapeamento aéreo preciso de alta resolução sem qualquer invasão ou impacto ambiental e principalmente em áreas de difícil acesso. Desta forma, o estudo embasa-se na alta relevância e na lacuna literária sobre o assunto; além do que o estudo contribui para os estudos de viabilidade turística que estão em processo de crescimento na região do Vale do Jari, sobretudo na Cachoeira de Santo Antônio. Finalmente, o estudo se justifica pela urgência e emergência que o crescimento turístico vive atualmente na região, além de ser capaz de demonstrar as diversas possibilidades de uso do espaço através de tecnologia precisa totalmente sustentável ambientalmente.

Adotaremos procedimentos metodológicos que abarcam a pesquisa de abordagem qualitativa. Neste contexto, a pesquisa bibliográfica e documental contextualiza o tema com base na literatura existente sobre o uso de drones no mapeamento, sobre

conservação e o uso de tecnologias que auxiliem a preservação ambiental, geração de imagens em alta resolução com pontos de interesse da cachoeira de Santo Antônio e traçados com as melhores possibilidades de construção de trilhas.

O Turismo é um setor em desenvolvimento na região do Vale do Jari, em especial no município de Laranjal do Jari. Na atualidade, tem se demonstrado como alternativa econômica para as comunidades circunvizinhas à Cachoeira de Santo Antônio, principalmente porque as comunidades vivem predominantemente da extração vegetal da castanha do Pará (ou castanha do Brasil), que ocorre de janeiro a junho todos os anos. No entanto, é necessário que haja investimentos para o desenvolvimento deste potencial a partir da implantação de infraestrutura turística adequada para receber os turistas que chegam ao local para visitação.

A comunidade de Cachoeira de Santo Antônio tem trabalhado para ampliar os serviços ofertados aos turistas, com oferta de local para recepção, restaurante de comidas típicas, alojamento e guia turístico; somados ao esforço das autoridades públicas em promover a região como novo polo turístico do Estado do Amapá – com projeto de estruturação logística e infraestrutura do ponto turístico.

Assim, cada vez mais visitantes chegam para observar e desfrutar das belezas naturais do local através de novos empreendedores locais do ramo de agências de turismo. Contudo, atualmente, é insipiente a infraestrutura para a demanda crescente de turistas e isso gera a necessidade urgente de atrações para produzir em curto espaço de tempo a confiabilidade e a qualidade de espaços que garantam o mínimo de conforto aos visitantes. Para Barreto (1995), “infraestrutura é a base material, o conjunto de edificações, obras e serviços públicos que garantem o mínimo

conforto […]", mas, o local apresenta limitações da legislação ambiental para grandes obras de infraestrutura que podem ocasionar desequilíbrios que afetam diretamente a atividade.

> Qualquer atividade turística depende, para seu sucesso, da qualidade do ambiente, tanto natural como humano. Se as atividades turísticas e suas instalações resultam em um alto grau de degradação ambiental, é muito provável que o turismo decline em vez de crescer. A redução do turismo e da qualidade ambiental vai resultar em perda na renda municipal e acarretar restrições de serviços essenciais, o que irá afastar ainda mais os turistas (Veiga; Silva, 2007 p. 181).

Assim, a partir deste princípio, afirma-se que o uso de veículos aéreos não tripulados (VANT), mais conhecidos como drones, é primordial para o planejamento, a criação e a execução de rotas seguras, de estudo para projetos de infraestrutura sem impactos ambientais, com a prerrogativa de geração de imagens, mapas em 3D, fotogrametrias e mapeamento de áreas acidentadas e de difícil acesso para que assim sejam realizados os primeiros projetos de infraestrutura com o mínimo de impacto ambiental. Contudo, os turistas continuam frequentando os espaços do entorno da Cachoeira de Santo Antônio. Por isso, este trabalho sugere o uso de drones na criação de trilhas seguras, em caráter de urgência, através da tecnologia embarcada em seus equipamentos.

De início, construir trilhas parece algo pequeno, sem significância, mas para o turista que chega a visitar a cachoeira, é um grande constructo de possibilidades e atrações que trazem ao visitante novas e inesquecíveis sensações.

Cabe salientar que não é objetivo deste estudo detalhar a evolução histórica dos drones nem seu uso nas demais atividades possíveis, mas apenas atribuir a esta tecnologia o uso como recurso indispensável para novas possibilidades. Vale ressaltar que se trata de um recurso muito usado em mapeamento e estudo de pequenas áreas com alta precisão e definição de imagens.

> Os dados gerados a partir de levantamentos com VANT podem captar informações verticais e horizontais com precisão mínima e máxima de 0,022 m a 0,004 m. A coleta de dados permite a reconstrução tridimensional automatizada do objeto de estudo, exportando-os diretamente para softwares de mercado. Os resultados são superiores quando comparados aos recursos de imagens fornecidos por satélites, que usam recursos visuais disponível em diretórios internacionais, em baixa resolução; estes produzem dados bem menos precisos, que giram em torno de 2,000 m a 0,080 cm na horizontal (Pedreira, 2017).

Nesse sentido, cresce a necessidade de informações dinâmicas e precisas. Os dados gerados pelos satélites são de baixa qualidade, se comparados com as imagens captadas por drones. Elas são bem mais precisas e geram mais dados, melhor qualidade e mais recursos ao estudo. Apesar de também não ser nosso objetivo usar programas de computador para gerar mapas mais sofisticados. Contudo, há uma gama de possibilidades que podem ser facilmente acessadas e realizadas, que poupam o meio ambiente, o tempo e os recursos humanos.

> Novas pesquisas mostram que os dados obtidos por drones podem oferecer leituras científicas otimizadas de fenômenos naturais quando comparados à observação humana. Hodgson et al. (2018), por exemplo, evidenciaram contagens mais precisas de animais a partir de dados de imagem de drones. Da mesma forma, os drones podem oferecer dados geoespaciais mais precisos a um custo inferior quando comparados a outras tecnologias de mapeamento (Glen dell et al., 2017, Castillo et al., 2012).

Para que seja possível a execução, são necessários planejamento e avaliação de profissional habilitado e capacitado para realizar o estudo de criação de trilhas dentro do espaço explorado. Não se trata apenas do uso do equipamento, mas é fundamental que o profissional entenda profundamente do objetivo e dos parâmetros fornecidos pelos dados coletados. Carvalho ressalta que *"*não é somente representar, mas é montar um sistema e associar a esse um novo olhar sobre o espaço, um ganho de conhecimento, que é a informação" (Carvalho, p. 09, 2012). Ou seja, não é somente usar o drone e fotografar, mas conhecer toda a tecnologia e fazer bom uso dela em benefício da ciência e do conhecimento. Assim, são atribuídos avanços significativos à vida das pessoas que vivem no entorno da cachoeira de Santo Antônio e da ciência.

> A forma como os dados são coletados a partir dos drones varia conforme a aplicação. […] Ele então sobrevoou a área de interesse e o sensor coletará os dados durante o voo. […]. A forma como o drone é pilotado e o tipo de sensor a bordo afetarão a qualidade e a resolução espacial dos dados coletados (Duffy, 2020, p. 10).

Toda essa abordagem, segundo a legislação brasileira, não pode ser executada por leigos. É necessário seguir as regras da aviação civil, com profissional capacitado e habilitado, pois todo o estudo é complexo, peculiar, minucioso, exige formação, conhecimento técnico e profissionalismo. Apesar de ser realizado em área remota, a legislação exige o registro do piloto, registro da aeronave, autorização e plano de voo cadastrado na ANAC, avaliação de risco operacional e seguro; ou seja, o profisional deve seguir criteriosamente o passo a passo para atingir o objetivo-fim, desde as ações prévias até o voo para que se tenham todos os registros capazes de subsidiar o planejamento, a criação e o roteiro das trilhas.

Procedimentos metodológicos

Adotaremos procedimentos metodológicos que abarcam um estudo de abordagem qualitativa no âmbito da pesquisa bibliográfica e documental para contextualizar o tema, com base na literatura existente sobre o uso de drones em mapeamento, registro de imagens e rota de trilhas; a observação direta e remota na área de interesse seguindo algumas etapas que julgamos interessantes descrever a seguir:

- *Pesquisa Bibliográfica e Documental*: para contextualizar o tema com base na literatura existente sobre o uso de drone como recurso tecnológico para a mapear, fotografar e georreferenciar a área de estudo com o mínimo de impacto;

- *Levantamento Normativo:* consulta às zonas de voo no sistema SARPAS (DECEA) da Anac para verificar as restrições próximas à Hidrelétrica de Santo Antônio.
- *A Avaliação de Risco Operacional – ARO*: documento exigido para voo de drone em áreas acidentadas e de difícil acesso;
- *Reconhecimento aéreo (Scouting):* uso de drone para identificar o melhor traçado de trilha, desviando de áreas perigosas, de mata densa sem necessidade de incursões terrestres exaustivas;
- *Pontos de vista privilegiados*: captura de ângulos da Cachoeira de Santo Antônio que são impossíveis via solo ou catraias (barco), especialmente durante o inverno amazônico de cheias do Rio Jari.
- *O Registro fotográfico:* dos pontos de interesse, classificados como primordiais para a construção da trilha ecológica; a construção de imagem com traçado de rota da trilha.

Desenvolvimento

O Objetivo do estudo é demonstrar, com o uso prático de drones, a possibilidade de serem criadas rotas de trilhas como atração para impulsionar o turismo na Cachoeira de Santo Antônio do Jari a partir de estudo de imagens captadas em alta definição de pontos de interesse e melhores rotas para construção de trilhas.

Para se iniciar este estudo, devemos cumprir algumas etapas importantes, imprescindíveis e rigorosas que a lei vigente

exige quando se faz uso de drones. Principalmente, quanto ao Código Brasileiro de Aeronáutica (Lei nº 7.565/1986) e ao Regulamento Brasileiro de Aviação Civil - RBAC-E nº 94, da ANAC. O início é pela consulta ao sistema SARPAS que demonstra as áreas restritas ao voo de drone.

Após a consulta, foi possível constatar que não há impedimento de voar, pois não há incidência de área restrita. Contudo, é importante ressaltar que a 500 metros temos a barragem da Hidrelétrica de Santo Antônio, onde, segundo o regulamento, é necessário manter distância de pelo menos 200 metros (em linha reta) de estruturas que gerem campos eletromagnéticos, pois interferem no controle do drone devido às ondas de rádio entre o drone e o controle remoto. Mas é importante ressaltar que o plano de voo está distante o suficiente da hidrelétrica e cumpre as medidas de segurança.

Ainda em cumprimento à legislação, é necessário fazer a Avaliação de Risco Operacional, mas como o documento é extenso, vamos destacar neste somente os resultados e características que avaliam o risco da operação durante o voo. A Avaliação de Risco Operacional demonstra o baixo risco na operação durante o voo caracterizado como 1 E (Baixo Risco) em todas situações demonstradas na tabela do documento.

Cumprida esta etapa, seguimos para o *check-list* antes do voo do drone para averiguar o sistema operacional do drone, checagem de baterias, bússola, itens de do drone como: hélices, braços, câmera e GPS (números de satélites visualizados pelo equipamento). Assim, constatada a liberação do voo, partimos para o reconhecimento aéreo, pontos de vista privilegiados e registro fotográfico.

Resultados e discussão

No dia 22 de fevereiro de 2026, após todo o cumprimento da legislação e das etapas pré-voo, realizamos a primeira operação de reconhecimento para captar as imagens necessárias do que foi proposto pelo estudo, conforme demonstrado na Figura 1. A imagem demonstra o percurso (traçado laranja) entre a Vila e a Cachoeira de Santo Antônio que pode ser feito por via terrestre através de ramal, que segue em paralelo ao leito do Rio Jari, e se caracteriza o início de uma possível trilha a ser utilizada pelos turistas que visitam o local.

Figura 1: Espacialidade da trilha



Imagem 01:Imagem aérea do entorno entre Cachoeira e a Vila de Santo Antônio



Imagem 02:Acesso do ramal ao ponto de banho, descanso e mirante.

Fonte: O Autor, 2026.

Apesar de, inicialmente, ter fácil acesso, quanto mais se aproxima do local, a floresta densa gera a necessidade de imagens mais precisas, próximas e de alta qualidade para melhor visualização da possibilidade de acesso aos pontos de interesse e que possam dar ao visitante a vista da queda d'água.

Nesse sentido fez-se necessária a captação de nova imagem que demonstre o local com a possibilidade de visualizar o ambiente da floresta menos densa que possa servir como trilha.

A imagem aproximada permite a visualização dos pontos menos densos da floresta, onde a trilha pode ser construída levando do ramal principal ao ponto 1 – onde é possível descansar e se deleitar em uma queda d'água e piscina natural; no ponto 2, é possível visualizar a queda d'água a poucos metros da cachoeira de Santo Antônio, onde hoje está sendo construído um mirante para os turistas que visitam o local.

Cabe frisar que este documento é produto resumido de um estudo mais detalhado com muito mais dados e melhor compreensão, pois optamos por apresentar as possibilidades de construção de trilha sem uso de programas de computador avançado, o qual nos permite aprofundamento em todos os âmbitos.

Considerações finais

Este estudo envolveu a Comunidade e a Cachoeira de Santo Antônio do Jari, ponto turístico do município de Laranjal do Jari. É um local que está em desenvolvimento como ponto turístico e tem recebido muitos visitantes semanalmente, porém, a infraestrutura incipiente tem sido fator crucial de impedimento

deste crescimento. Apesar de já apresentar alguns avanços nos serviços disponíveis aos seus visitantes, a área precisa urgentemente de investimentos e atrações para informar e envolver o público. Neste sentido, propomos a criação de uma trilha como atrativo, mas o local apresenta restrições ambientais que exigem obras com o mínimo de impacto. Então, sugerimos o uso de drone como recurso tecnológico para mapear e gerar imagens de qualidade para traçar rotas sem a necessidade de contato e sem a presença humana.

Trata-se de uma experiência que envolve profissionalismo, uso de recursos tecnológicos em benefício do meio ambiente que envolveu diversas etapas para se chegar à conclusão e apresentar o traçado de uma possível rota de trilha no local que chega a dois pontos importantes ao visitante: um deles é para deleite sob uma queda d'água com piscina natural e outro chega ao mirante e deixa o visitante muito próximo de umas das principais quedas d'água da cachoeira, com visão privilegiada que aguça os sentidos de quem visita o local.

É importante salientar que ainda é possível aperfeiçoar e detalhar os dados deste estudo se usarmos programas avançados em geração de imagem, mapas e projeção 3D. Assim, melhoram-se a percepção e os resultados na criação de trilhas, pois os recursos oferecem a visão além do aparente em imagens simples, ainda que em alta definição. Outra questão muito importante é a apresentação de imagens neste documento, apesar de possuir uma gama de imagens que possam ser mostradas, este documento possui limitação no tamanho e no detalhamento das técnicas utilizadas para se chegar ao resultado final.

Ademais, é possível melhorar, ampliar e detalhar todos os dados obtidos neste estudo. Contudo, é necessário tempo, uso de tecnologias avançadas de computação de modo que o complexo

trabalho de criação de trilhas com uso de drones fique evidente, exposto e explícito, principalmente em áreas de difícil acesso e acidentadas como é o caso da região da cachoeira de Santo Antônio.

Conclui-se desta maneira que a tecnologia, quando alinhada às normativas da ANAC, ao respeito às comunidades tradicionais e ao meio ambiente, atua como um vetor de desenvolvimento sustentável e integra a modernidade técnica à preservação do patrimônio natural e cultural da região amazônica.

Referências

BARRETTO, Margaritta. *Manual de iniciação de estudo ao turismo*. Campinas, SP: Papirus, 1995.

BRASIL. Agência Nacional de Aviação Civil. *Regulamento Brasileiro de Aviação Civil Especial - RBAC-E nº 94*: requisitos gerais para aeronaves não tripuladas de uso civil. Brasília, DF: ANAC, 2017. Disponível em: [site da ANAC]. Acesso em: 22 fev. 2026.

BRASIL. *Comando da Aeronáutica. Departamento de Controle do Espaço Aéreo. Instrução do Comando da Aeronáutica - ICA 100-40:* Sistemas de Aeronaves não Tripuladas e o Acesso ao Espaço Aéreo Brasileiro. Rio de Janeiro: DECEA, 2020. Disponível em: [site do DECEA]. Acesso em: 22 fev. 2026.

CASTILLO, Carlos, PÉREZ, Rama, JAMES, Mike R., QUINTON, Jhon Nicholas., TAGUAS, Eulogio Vicente; GÓMEZ, José Afonso. *Comparing the accuracy of several field methods for measuring gully erosion*. Soil Science Society of America Journal, 2012.

DUFFY, James, Karen Anderson, Aurélie Shapiro, Felipe Spina Avino, Leon DeBell, Paul Glover-Kapfer. *Série de Tecnologias para Conservação do WWF* 1(5) 2020.

GLENDELL, Michael, MCSHANE, Gareth, FARROW, Luke, JAMES, Mike. R., QUINTON, Jhon Nicholas, ANDERSON, Karen, EVANS, Martin, BENAUD, Pia, RAWLINS, Barry; MORGAN, David. Testing the utility of structure-from-motion photogrammetry reconstructions using small unmanned aerial vehicles and ground photography to estimate the extent of upland soil erosion. Earth Surface Processes and Landforms, 2017.

PEDREIRA, Wellington José P. *Avaliação da Acurácia Altimétrica De Mapeamento Topográfico Usando Vant*. Dissertação, Universidade Federal do Recôncavo da Bahia, Centro de Ciências Exatas e Tecnológicas, 2017.

VEIGA, Tânia Cristina; SILVA, José Xavier da. *Geoprocessamento aplicado à identificação de áreas potenciais para a atividade turística:* O caso do Município de Macaé – RJ. IN: Geoprocessamento & análise ambiental: aplicações. Jorge Xavier da Silva, Ricardo Tavares Zaidan (organizadores). 2 edição – Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2007.

DIÁLOGO 29

TURISMO NAS RESEX MARINHAS DO MARANHÃO: DE EMBRIÃO ÀS POSSIBILIDADES[50]

Rosalva de Jesus dos Reis
Matheus Costa Araujo

Introdução

Nesse capítulo, abordamos experiências embrionárias de Turismo de Base Comunitária (TBC) em Reservas Extrativistas (RESEX) situadas no litoral maranhense. O estado do Maranhão possui uma das maiores extensões litorâneas do país, compartimentadas de diversas formas que levam em consideração suas particularidades.

Os manguezais maranhenses, juntamente com aqueles dos estados do Pará e Amapá, se constituem na maior faixa contínua desse ecossistema no país. Eles são de grande importância

[50] *Acesse a síntese:*
https://www.youtube.com/watch?v=D_TqjICRbOg

ecológica e social. Muitas espécies animais neles vivem ou se reproduzem, servem de proteção à linha de costa, são a base de sustento de muitas comunidades de pescadores e pescadoras artesanais, marisqueiras, entre outros serviços ecossistêmicos prestados. Na porção oriental do litoral maranhense, o destaque fica para o campo de dunas, de extensão e beleza cênica ímpar, mais conhecido como Lençóis Maranhenses.

Na região litorânea do Maranhão estão situadas Unidades de Conservação (UC) como parque, APA e RESEX. Nelas são encontradas comunidades tradicionais que têm como possibilidade o TBC.

Serão apresentadas duas experiências que podem avançar para um TBC de acordo com o que é preconizado pelo referencial teórico existente, com as diretrizes indicadas pelo órgão gestor e conforme as práticas vivenciadas. O que apresentaremos está sendo implementado na RESEX Cururupu e RESEX Baía do Tubarão.

A construção do texto foi baseada em revisão sistemática da bibliografia e entrevistas semiestruturadas realizadas com duas pessoas de Santa Maria de Guaxenduba (RESEX Baía do Tubarão) e uma de Lençóis, ilha situada na RESEX Cururupu. A partir da fala dos entrevistados, é possível identificar o que se aproxima do TBC e as dificuldades enfrentadas.

Litoral do Maranhão

No contexto brasileiro, o estado Maranhão se destaca pela extensão e diversidade do seu litoral, que é o segundo maior do país sem contar com as reentrâncias. São 640 Km de extensão

com feições diferenciadas. Conforme abordagem de Muehe (2018), a Zona Costeira e Estuarina do Maranhão (ZCEM) é dividida em inco setores com características fisiográficas bem diferenciadas (Fig. 1).

Figura 1: Mapa de Setorização da Zona Costeira do Estado do Maranhão (ZCEM)

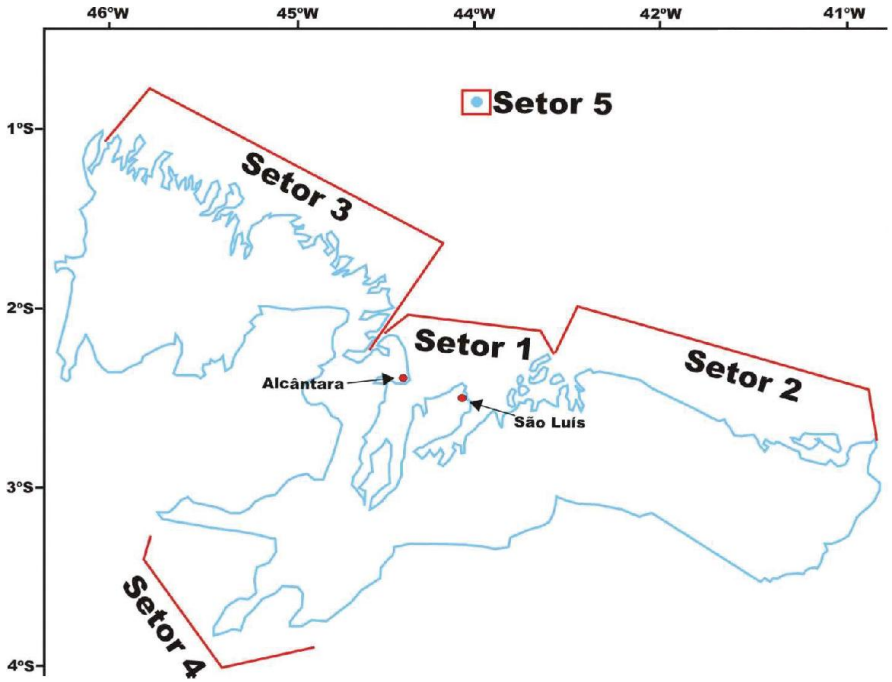

Fonte: Muehe (2018).

Entre eles, estão:

> Setor 1-Golfão maranhense: [...] caracterizado como um complexo estuarino, onde deságuam os afluentes dos rios Mearim, Itapecuru e Munim, entre outros menos expressivos;
>
> Setor 2- Litoral oriental: [...] é marcado por uma linha de costa retilínea, que recorta restingas, cordões de dunas fixas e móveis, manguezais, praias, baías, ilhas, enseadas e sistemas deltáicos, estuarinos;
>
> Setor 3 - Litoral ocidental: [...] conhecido como a região das "reentrâncias maranhenses", exibindo importantes manguezais e profundos estuários (Muehe, 2018, p. 71).

No Setor 2, encontra-se o maior conjunto de dunas do país, concentrado nos municípios de Barreirinhas e Santo Amaro. Os Lençóis Maranhenses, como esse conjunto é conhecido, possui beleza cênica ímpar e abriga diversas comunidades tradicionais.

> A planície costeira em que se insere o Parque Nacional dos Lençóis Maranhenses - PNLM e respectiva zona de entorno caracterizam-se por apresentar um relevo suave a moderadamente ondulado, no qual são comuns extensos campos de dunas móveis, de diversas configurações, com altura média em torno de 30m (Santos; Silva, 2009, p. 3).

O setor 3 é a porção de predominância dos manguezais, ecossistema de extrema importância ecológica e social, essencial para a manutenção da biodiversidade e sustento das comunidades a eles associadas. Constituem-se em berçários naturais para

inúmeras espécies que neles habitam ou os procuram nos períodos reprodutivos. Os serviços ecossistêmicos dos manguezais são importantes para a manutenção dos modos de vida de suas comunidades.

Mochel (2011, p. 93) assim se refere aos manguezais amazônicos:

> A Costa Norte do Brasil, situada na região tropical da América do Sul, é constituída principalmente pela Amazônia Costeira, caracterizada pelos elevados aportes de água doce, provenientes de chuvas intensas, das descargas de grandes rios e sob um regime de marés de grande altura (macromarés). Essa região fisiográfica apresenta uma distribuição latitudinal de 4º N, no rio Oiapoque, até 2º 50' S'' e uma variação longitudinal de 42º a 53º W, incluindo os estados do Amapá, Pará e Maranhão [...]. O Estado do Maranhão [...] é formalmente classificado como região Nordeste do Brasil, mas a porção ocidental, a partir do Golfão Maranhense, está oficialmente incluída na Amazônia Legal. Considerando os aspectos ambientais, a costa maranhense assemelha-se às do Pará e Amapá [...].

Algumas características fisiográficas que identificam essa porção do litoral maranhense e a diferencia das demais porções litorâneas brasileiras são assim destacadas por Mochel (2011).

> A costa amazônica é peculiar em sua forma, caracterizada por dezenas de baías, estuários e reentrâncias, sendo as maiores a desembocadura do rio Amazonas com seu delta, e o Golfão Maranhense. É na Amazônia Costeira que se

> estende a maior área contínua de manguezais do mundo (Mochel, 2011, p. 92).

Na costa ocidental do Maranhão, no entanto, os manguezais se dispõem frequentemente nas margens das águas estuarinas, com extensas planícies lamosas emersas durante as marés baixas. Marismas hipersalinos, apicuns, brejos de água doce e florestas de várzea geralmente ocorrem por trás da faixa de manguezais, em direção à terra firme (Mochel, 2011).

O litoral ocidental é, portanto, bastante recortado e os manguezais se estendem ao longo da costa, formando franjas ou recuando por trás de pequenas praias areno-lodosas, além de penetrarem as desembocaduras dos rios por dezenas de quilômetros (Mochel *et al.*, 2001).

O nível de conservação apresentado no litoral maranhense respaldou, junto com outros aspectos, a fundamentação para criar diversas Unidades de Conservação (UC) nessa porção do estado. São Reservas Extrativistas, Áreas de Proteção Ambiental e Parque que praticamente "fecham" o litoral do estado. Entre as UC estão as RESEX Arapiranga-Tromaí, Cururupu, Quilombo Frechal, Itapetiniga, Baía do Tubarão (Figura 2).

Figura 2: Reservas Extrativistas do Norte do Maranhão

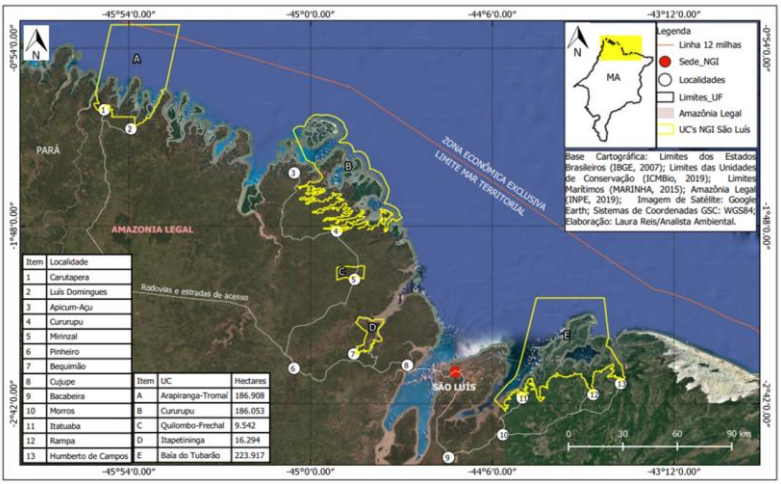

Item	Localidade
1	Carutapera
2	Luís Domingues
3	Apicum-Açu
4	Cururupu
5	Mirinzal
6	Pinheiro
7	Bequimão
8	Cujupe
9	Bacabeira
10	Morros
11	Itatuaba
12	Rampa
13	Humberto de Campos

Item	UC	Hectares
A	Arapiranga-Tromaí	186.908
B	Cururupu	186.053
C	Quilombo-Frechal	9.542
D	Itapetininga	16.294
E	Baía do Tubarão	223.917

Fonte: ICMBio (2019).

O ambiente de origem natural existente no litoral do Maranhão é a base para reprodução dos modos de vida de diversas comunidades tradicionais compostas por pescadores e pescadoras artesanais, marisqueiras, quilombolas, agricultores familiares, entre outros. Essas comunidades retiram o que é necessário para seu sustento, para a realização de suas práticas ancestrais e contribuem, na maioria das vezes, para sua conservação socioambiental.

Reservas extrativistas e turismo de base comunitária

O decreto nº 98.897, de 30 de janeiro de 1990 institucionalizou as RESEX no país:

> Art. 1º As reservas extrativistas são espaços territoriais destinados à exploração autossustentável e conservação dos recursos naturais renováveis, por população extrativista.
>
> Art. 2º O Poder Executivo criará reservas extrativistas em espaços considerados de interesse ecológico e social.
>
> Parágrafo único. São espaços territoriais considerados de interesse ecológico e social as áreas que possuam características naturais ou exemplares da biota que possibilitem a sua exploração autossustentável, sem prejuízo da conservação ambiental (Brasil, 1990).

Diferente dos parques, nas RESEX, as atividades econômicas podem ser praticadas desde que não comprometam a conservação e estejam de acordo com o que é estabelecido no decreto de criação, Plano de Manejo e Sistema Nacional de Unidades de Conservação (SNUC).

> Art. 18. A Reserva Extrativista é uma área utilizada por populações extrativistas tradicionais, cuja subsistência baseia-se no extrativismo e, complementarmente, na agricultura de subsistência e na criação de animais de pequeno porte, e tem como objetivos básicos proteger os meios de vida e a cultura dessas populações, e assegurar o uso sustentável dos recursos naturais da unidade (Brasil, 2000).

Uma atividade econômica que pode ser praticada e atende à legislação é o Turismo de Base Comunitária, que valoriza o

patrimônio natural e cultural do lugar, promove a conservação socioambiental, envolve a comunidade em todas as etapas do processo turístico e, consequentemente, ela é a principal beneficiária desse Turismo. Dessa maneira, há o fortalecimento do território local.

> O turismo alternativo de base comunitária busca se contrapor ao turismo massificado, requerendo menor densidade de infraestrutura e serviços e buscando valorizar uma vinculação situada nos ambientes naturais e na cultura de cada lugar. Não se trata, apenas, de percorrer rotas exóticas, diferenciadas daquelas do turismo de massa (Bursztyn; Bartholo; Delamaro, 2009, p. 86).

A noção de coletividade está bem clara nas premissas do TBC. A comunidade propõe, executa, inclui e promove a valorização dos atributos locais e a qualidade de vida.

> O turismo de base comunitária, portanto, tende a ser aquele tipo de turismo que, em tese, favorece a coesão e o laço social e o sentido coletivo de vida em sociedade, e que por esta via, promove a qualidade de vida, o sentido de inclusão, a valorização da cultura local e o sentimento de pertencimento. [...]
>
> Assim, não é possível imaginar uma iniciativa de turismo de base comunitária resultante de uma decisão externa, de uma intervenção exógena à realidade e aos modos de vida locais (Irving, 2009, p. 111-112).

Irving (2009) destaca a relação da comunidade estabelecida com o lugar no TBC:

> O protagonismo social resulta do sentimento de pertencimento e do poder de influência sobre os processos de decisão, e só pode ser expresso plenamente quando o ator social se reconhece como agente do processo de construção da realidade e da dinâmica de desenvolvimento (Irving, 2009, p.112).

O ICMBio, órgão gestor das UC federais do Brasil, incentiva a realização do TBC nessas áreas legalmente protegidas. Para tanto, foi criado um grupo de trabalho para tratar do tema:

> [...] foi a criação de um Grupo de Trabalho (GT) para estabelecer as diretrizes institucionais para o TBC em UC federais. O GT-TBC, assim denominado, foi então formado por representantes do ICMBio e de povos e comunidades das UC geridas por esse Instituto. Em 2016 o GT-TBC com nova composição deu continuidade ao trabalho. Este documento, intitulado "Turismo de Base Comunitária em Unidades de Conservação Federais: Princípios e Diretrizes", é, portanto, resultado desse trabalho iniciado em 2011. Convém ressaltar, ainda, que o documento contou com a colaboração de atores externos ao GT, que participaram de reuniões presenciais ou de conferências virtuais (ICMBio, 2018, p. 9).

Existem inúmeras práticas de TBC no Brasil, dentre as várias práticas, os autores Bartholo, Sansolo e Bursztyn (2009)

apontam que 80% das experiências de TBC mapeadas no Brasil ocorreram no interior de áreas protegidas, em territórios como ilhas, florestas, margens de rios, restingas e manguezais.

Experiências embrionárias em RESEX maranhenses

Para efeito deste trabalho, vamos tomar as práticas embrionárias de TBC uma experiência na RESEX Cururupu e outra na RESEX Baía do Tubarão (Figuras 3, 4 e 5). Estas são as duas maiores reservas marinho-costeiras do Brasil. A primeira é totalmente marinha, a segunda possui comunidades marinhas e continentais.

Figura 3: Lençóis (RESEX Cururupu) e RESEX Baía do Tubarão



Fonte: Reis (2019); Araújo e Reis (2023).

Figura 4: RESEX Cururupu

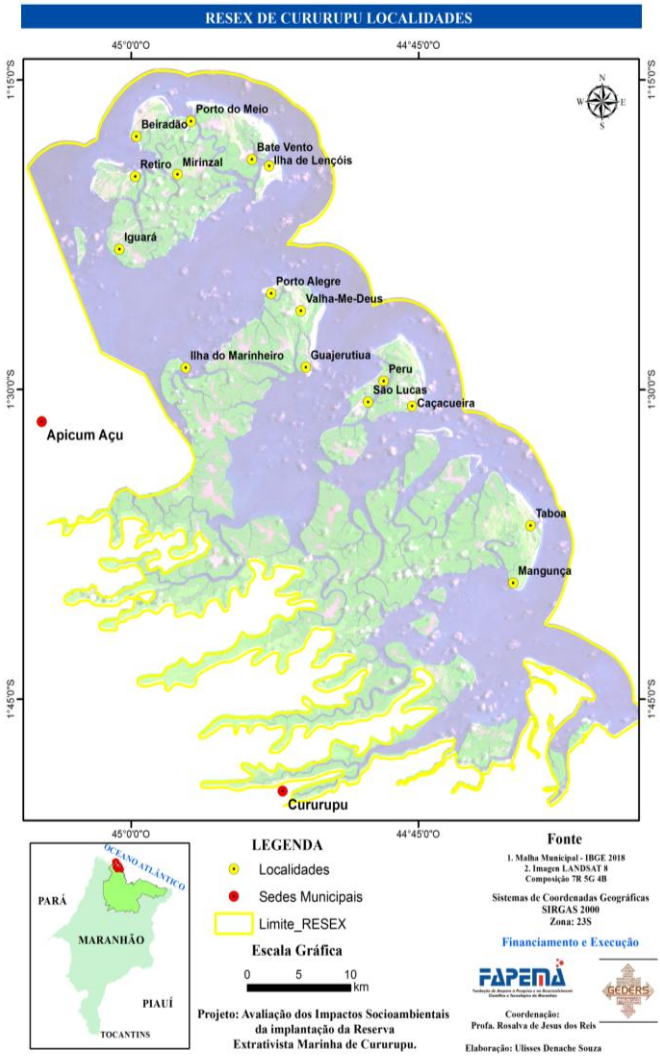

Fonte: Reis (2019).

Figura 5: RESEX Baía do Tubarão

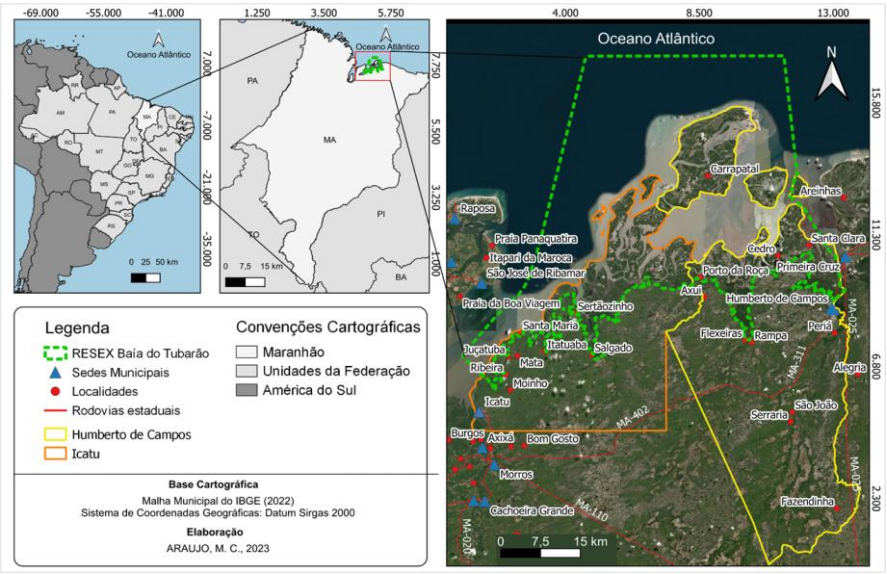

Fonte: Araújo, 2023.

Lençóis

Ilha que compõe a RESEX Cururupu, situada no município de mesmo nome. Sua paisagem natural é dominada pelas dunas, praias, manguezal e um canal que a separa da comunidade de Bate-Vento. O acesso mais usual é através da sede municipal de Apicum-Açu.

Uma experiência em destaque é desenvolvida por um pescador e sua família. Ele nasceu em Lençóis e trabalha há 17 anos com recepção de turistas à ilha e região. Inicialmente, trabalhou como guia na equipe de uma tia que acolhia turistas em sua casa. A motivação para trabalhar com o Turismo surgiu a

partir de conversas com um visitante do Ceará que esteve na ilha e o incentivou a trabalhar com esse segmento econômico.

No roteiro de passeios e visitações, realizado atualmente, constam: Ponta do Gino, observação dos guarás, visita ao manguezal e à praia, apreciação pôr do Sol e Farol de São João (situado na ilha de Bate-Vento) e praia adjacente. Um roteiro para três ou quatro dias, inclui as comunidades de Porto do Meio e Mirinzal.

Os serviços ofertados são: transporte, hospedagem, alimentação e passeios. E a família trabalha da seguinte forma: ele conduz a embarcação, conduz os turistas durante os passeios e a esposa é responsável pelo preparo da alimentação. Em períodos de grande fluxo, a partir de doze hóspedes, ela conta com três ajudantes na cozinha, limpeza; e ele com dois guias.

A família é proprietária de uma embarcação (do tipo biana) e da pousada, que é integrada à residência do casal. A pousada possui quatro quartos, na área integrada à casa, todos com banheiros internos e forrados. Há mais três quartos em um anexo. Possui um redário e banheiro na parte externa, que também pode servir de acomodações.

A pousada fica em uma posição privilegiada, de frente para o canal, com vista para a Ilha de Bate-Vento, manguezais, borda dos lençóis e excelente visão tanto para o nascer, quanto para o pôr do Sol. Os períodos de maior procura são a Semana Santa e o mês de julho, que corresponde às férias escolares.

Quando questionado sobre a forma de divulgação de sua pousada e serviços oferecidos ao visitante, ele nos informou que utiliza uma rede social. Ao acessar o perfil, observamos que os registros fotográficos destacam as belezas naturais do lugar, os grupos de turistas, alguns aspectos das acomodações e cardápio,

mas notamos a ausência de detalhes sobre os roteiros e serviços prestados.

Considerando-se a qualificação, ele afirma que participou de dois momentos promovidos pelo Serviço Social do Comércio (SESC). Um em São Luís (em 2011), durante uma semana. O outro ocorreu no Ceará, RESEX Painha do Canto Verde (2018), que durou onze dias. O deslocamento foi favorecido pelo Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade (ICMBio). Ele não soube dizer a categoria dos eventos, se foi um seminário, semana, oficina, curso. No entanto, afirma que foi de grande importância escutar outras experiências e partilhar a sua.

Apesar de estar há quase duas décadas desenvolvendo essa atividade, é a pesca artesanal a principal fonte de renda família, que só é interrompida no período do defeso do camarão e nos meses de agosto e setembro, em decorrência dos ventos muito fortes. O Turismo é uma renda complementar. Que não consegue sustentar a família em todos os meses do ano. Afirma que pode passar um mês, um mês e meio sem chegar turista na ilha. Ele se identifica, se reconhece como pescador artesanal.

Uma possibilidade de qualificação da comunidade local é a participação no Curso Superior de Tecnologia em Turismo ofertado pelo Núcleo de Tecnologia para a Educação – UEMANet, da Universidade Estadual do Maranhão. Este curso assim como os Recursos Pesqueiros são oriundos de um movimento chamado Escola das Marés e das Águas.

Ele afirma que não acompanhou o movimento na ilha, mas pelo que sabe, considera muito importante.

Um aspecto negativo citado pelo pescador é a dificuldade dos turistas para se deslocarem da embarcação até a terra firme. Não há um trapiche, quem chega desce na água, lama e capim.

Nesse sentido, ele considera que a municipalidade poderia dar grande contribuição com ações de infraestrutura.

Santa Maria de Quaxenduba

Povoado situado na RESEX Baía do Tubarão e pertencente ao município de Icatu.As informações a seguir derivam da entrevista concedida por cônjuges e donos de uma pousada situada à beira do mar.

Ela é formada em Matemática, professora aposentada da rede pública estadual e em processo de aposentadoria da rede municipal de ensino, natural do município de Humberto de Campos, comunidade de Carrapatal. Ele é pescador artesanal, guia turístico e contador de histórias que abordam aspectos da ocupação portuguesa do Maranhão e sua história pessoal. Convém destacar que o município de Icatu é um dos mais antigos do estado e em suas águas ocorreu a famosa Batalha de Guaxenduba, no período colonial, quando os portugueses fizeram a retomada do território ocupado pelos franceses.

O casal começou a trabalhar com Turismo há quatro anos, após a Pandemia do COVID-19. A família mora na própria pousada, que tem 56 metros de largura e 95 metros de comprimento, e está situada de frente para a paia de Santa Maria de Guaxenduba. Dessa praia é possível avistar o município de São José de Ribamar, que compõe a Região Metropolitana de São Luís.

O casal conta que eles tinham um bar onde faziam serestas e os amigos começaram a incentivá-los a expandir os serviços, destacando a beleza do lugar. No bar, passaram a vender tira-gosto. Depois, decidiram trabalhar com restaurante, haja vista o

sucesso da culinária. Atualmente, o cardápio servido é um grande atrativo da pousada, cuja cozinha é comandada pelo esposo.

Inicialmente, o estabelecimento contava com um quarto dentro da própria residência do casal. Após ampliações, chegou à quantidade de três quartos.

Para eles, os atrativos do lugar são a praia, a natureza preservada e os guarás. Os passeios ofertados são: passeio náutico, passeio em outras praias, trilhas, observação da revoada de guarás e pôr do sol.

Eles contam com recursos próprios para empreender e ampliar a pousada. Não receberam e nem recebem ajuda governamental. Afirmam que a pousada pode se manter quase 100% sem aporte de outras fontes. Mas, alguns turistas fizeram a sugestão para os donos construírem chalés. O casal afirma está avaliando a possibilidade de construir dois em 2026.

Períodos de alta estação: julho, dezembro, janeiro e fevereiro. No período de chuvas, a pousada é pouco procurada, a estrada fica ruim e dificulta o acesso ao local.

O trabalho é desenvolvido pelo casal e pela filha de 17 anos, com as seguintes divisões de tarefas:

- Marido: responsável pela culinária, mas é um "faz tudo". É pedreiro, pescador, e o que mais necessitar;
- Esposa: gerente do estabelecimento. Encarrega-se de recepcionar os turistas e a
- Filha: é a garçonete.

O restaurante da pousada pode atender até 100 pessoas. As acomodações comportam até 26 pessoas do mesmo grupo. Os donos têm uma prática de não disponibilizar todas as

acomodações para grupos diferentes ao mesmo tempo. Afirmam que evitam desconfortos e conflitos de interesses.

A divulgação, inicialmente, era realizada de “boca a boca”. Posteriormente, os próprios turistas divulgavam em suas redes sociais e passaram a cobrar as postagens que os donos também utilizassem essa prática. Atualmente, a divulgação é feita por uma rede social, que é alimentada pela mãe e filha.

Qualificação – Já fizeram cursos na comunidade, em outra localidade e *online*. Citaram como exemplos.: um curso promovido pelo governo do estado sobre bares, restaurantes, hospedagem, artesanato; curso promovido pelo SENAR sobre questão ambiental; curso de doces, realizado na comunidade Boca da Mata (Icatu), promovido pelo Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas (SEBRAE); curso *online* e participaram do Seminário sobre Turismo promovido pelo ICMBio na RESEX Quilombo Frechal.

Sobre a Escola das Marés e das Águas, a professora assim se manifestou: “muito bom para nossos jovens porque podem se formar sem sair das comunidades”. A esposa está inscrita no Curso de Tecnologia em Turismo, cuja aula inaugural ocorreu no dia 11/02/2026, de forma presencial, na comunidade de Santa Maria de Guaxenduba.

Ao falarem sobre o lugar, percebe-se a preocupação com a conservação do lugar: “Em Santa Maria não há coleta de lixo. Nós trabalhamos com o turista e há a questão ambiental. Não há placa que indique que é RESEX. O ICMBio pode olhar com mais carinho. Esse cuidado nós temos. Usam de uma praia limpa, sem sujeira, sem poluição” (Geniane).

“Para ser belo tem que ser cuidado” (Geniane).

> “A alma do empreendedorismo é a abordagem. É por isso que a gente zela” (Genivaldo).

Conclusão

Os relatos dos entrevistados destacam alguns aspectos comuns: utilização de recursos próprios para iniciar e implementar o negócio, ausência de apoio governamental. As famílias residem na pousada, a divulgação é feita por rede social e busca por qualificação para atuar na área.

As experiências apresentadas refletem algumas dificuldades encontradas para a implementação do TBC, a saber: dificuldade de acesso a Santa Maria de Guaxenduba, o que se intensifica no período chuvoso; os turistas de Lençóis, ao chegarem na Ilha, descem em locais inadequados.

Entre os aspectos que respaldam as possibilidades de implementação do TBC estão o patrimônio natural dos lugares, a busca por qualificação permanente, a satisfação em receber os turistas e os cuidados com as questões ambientais locais.

Ficou evidente, portanto, a necessidade de que haja mais investimento nas localidades. Dessa forma, acreditamos que a oferta dos serviços pode ser expandida, o patrimônio cultural pode ter mais destaque, e mais sujeitos locais podem ser protagonistas da atividade turística. O TBC pode contribuir para diversificar a economia local, gerar emprego e renda, e seguir as diretrizes para ele preconizadas. Assim, haverá o fortalecimento dos maretórios.

Referências

ARAÚJO, Matheus Costa; REIS, Rosalva de Jesus dos. *Condições atuais e necessidades sociais, econômicas e ambientais da Reserva Extrativista Baía do Tubarão. In*: FIGUEIREDO, Marina Bezerra; SOUSA, Eliane Pinheiro de; GALVES, Marcelo Cheche (org.). Coletânea UEMA Produzindo Conhecimento (Ciclo 2021-2022). São Luís: Ed. Pascal, 2023. p. 718-727.

BRASIL. *Decreto n. 98.897, de 30 de janeiro de 1990*. Dispõe sobre as reservas extrativistas e dá outras providências. Brasília, 1990. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/Antigos/D98897.htm. Acesso em: 28 fev. 2026.

BRASIL. *Lei n. 9.985, de 18 de julho de 2000.* Regulamenta o art. 225, § 1º, incisos I, II, III e VII da Constituição Federal, institui o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza e dá outras providências. Diário Oficial da União, Brasília, 19 jul. 2000. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9985.htm. Acesso em: 28 fev. 2026.

BURSZTYN, Ivan; BARTHOLO, Roberto; DELAMARO, Maurício. *Turismo para quem?* sobre caminhos de desenvolvimento e alternativas para o turismo no Brasil. *In:* BARTHOLO, Roberto; SANSOLO, Davis Gruber; BURSZTYN, Ivan (org.). Turismo de base comunitária: diversidade de olhares e experiências brasileiras. Rio de Janeiro: Letra e Imagem, 2009. p. 76-91.

INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE – ICMBio. *Turismo de base comunitária*

em unidades de conservação federais: princípios e diretrizes. Brasília: ICMBio, 2018.

IRVING, Marta A. *Reinventando a reflexão sobre turismo de base comunitária. In:* BARTHOLO, Roberto; SANSOLO, Davis Gruber; BURSZTYN, Ivan (org.). Turismo de base comunitária: diversidade de olhares e experiências brasileiras**.** Rio de Janeiro: Letra e Imagem, 2009. p. 108-121.

MOCHEL, Flávia Rebelo *et al. Degradação dos Manguezais na ilha de São Luís (MA):* processos naturais e impactos antrópicos. *In*: PROST, Maria Thereza Ribeiro da Costa; MENDES, Amilcar Carvalho (org.). Ecossistemas costeiros: impactos e gestão ambiental. Belém: Museu Emílio Goeldi, 2001.p. 112-132.

MOCHEL, Flávia Rebelo. *Manguezais amazônicos*: status para a conservação e a sustentabilidade na zona costeira maranhense. *In*: MARTINS, Marlúcia Bonifácio; OLIVEIRA, Tadeu Gomes (ed.). Amazônia maranhense: diversidade e conservação. Belém: MPEG, 2011. p. 93-117.

MUEHE, Dieter Carl Ernst Heino (org.). *Panorama da Erosão Costeira no Brasil.* Brasília, DF: Ministério do Meio Ambiente, Secretaria de Recursos Hídricos e Qualidade Ambiental, Departamento de Gestão Ambiental territorial, 2018.

REIS, Rosalva de Jesus dos. *Reserva Extrativista Marinha de Cururupu:* limites e possibilidades à sustentabilidade ambiental. 2019. 266 f. Tese (Doutorado em Políticas Públicas) – Universidade Federal do Maranhão, São Luís, 2019.

SANTOS, Jorge Hamilton Souza dos; SILVA, Jorge Xavier da. *Datação e evolução dos campos de dunas eólicas inativas dos Lençóis Maranhenses. In*: Simpósio Brasileiro de Geografia Física Aplicada, 13., 2009, Viçosa, MG. Anais [...]Viçosa, MG: SBGFA, 2009. v. 1, p. 1-17.

DIÁLOGO 30

ENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO NA GESTÃO DO PARQUE NACIONAL DE MAPUTO: PERCEPÇÕES, DESAFIOS E CAMINHOS PARA UMA GESTÃO PARTICIPATIVA

Mário Meireles Pedro Manhique
Dário Isidóro Manuel Chundo
Palmira Isaura de Castro Morgado

Acesse a síntese:
https://www.youtube.com/watch?v=oIAv4hARQq8

Introdução

As áreas de conservação desempenham papel fundamental na proteção da biodiversidade e na promoção do desenvolvimento sustentável. Contudo, a eficácia da sua gestão depende, em grande medida, da forma como as comunidades locais são envolvidas nos processos de decisão e na utilização dos recursos naturais.

Em muitos países, incluindo Moçambique, as comunidades que vivem próximas às áreas protegidas dependem

diretamente dos recursos naturais para sua subsistência. Nesse contexto, a participação comunitária torna-se um elemento fulcral para garantir uma gestão equilibrada entre conservação ambiental e melhoria das condições de vida das populações locais.

O envolvimento das comunidades locais na gestão das áreas de conservação tanto fortalece os processos de governança, como contribui para reduzir conflitos, promover o uso sustentável dos recursos naturais e aumentar o sentimento de pertença e responsabilidade pela conservação do património natural.

Neste contexto, o presente capítulo discute o envolvimento comunitário na gestão do Parque Nacional de Maputo e analisa as percepções das comunidades locais. Esses são os principais desafios enfrentados e os possíveis caminhos para fortalecer uma gestão participativa.

Problematização

A Política Nacional do Ambiente enfatiza que a sustentabilidade na gestão dos recursos naturais e ambientais só pode ser eficaz através da participação direta e ativa das comunidades locais. Ela valoriza seus conhecimentos tradicionais, práticas culturais e experiências acumuladas ao longo do tempo. Nesse sentido, o processo participativo é entendido como um mecanismo essencial para aumentar o conhecimento, a confiança e a autonomia dos utilizadores dos recursos naturais, pois os incentiva a colaborar de forma ativa com a promoção do desenvolvimento sustentável (Mataka; Mushove, 2001).

Em Moçambique, a participação das comunidades na gestão das áreas de conservação tem evoluído em função das

transformações políticas e institucionais ocorridas, tanto nacional como internacionalmente. Diversas iniciativas têm sido promovidas por instituições do Estado, organizações não governamentais, setor privado e instituições acadêmicas com o objetivo de criar condições que favoreçam à participação ativa das comunidades na gestão dos recursos naturais.

Nos últimos anos, a inclusão da participação social nos processos de gestão das políticas públicas tem se tornado cada vez mais frequente, visto que acompanha o aumento da consciência da população sobre seus direitos e deveres na gestão dos recursos naturais e do território. Entretanto, apesar desse avanço no discurso político e institucional, muitas vezes, observa-se uma fragilidade na implementação efetiva da chamada gestão participativa propriamente dita. Em alguns casos, a participação das comunidades ocorre apenas de forma simbólica ou limitada, sem garantir a verdadeira influência e integração nos processos de decisão.

Os espaços de democracia e participação não devem ser apenas concedidos pelo Estado, mas sim conquistados e construídos coletivamente pela sociedade, através de processos de diálogo, organização social e exercício da cidadania (Demo, 2001; Souza; Rodrigues, 2004).

Contudo, na prática, a implementação de políticas e estratégias relacionadas com a gestão participativa enfrenta diversas dificuldades, sobretudo, em contextos onde o Estado apresenta limitações institucionais, recursos reduzidos ou fraca presença territorial. Nesse cenário, torna-se fundamental compreender como as comunidades locais estão realmente envolvidas na gestão das áreas de conservação e quais são os obstáculos que limitam a sua participação. Assim, surge o problema central sintetizado na seguinte questão:

- *Qual é o nível de envolvimento e de participação das comunidades locais na gestão do Parque Nacional de Maputo?*

Enquadramento teórico da gestão participativa

A gestão participativa é um modelo de governança que promove a inclusão de diferentes atores sociais nos processos de tomada de decisão, relacionados com o uso e a gestão dos recursos naturais. Esse modelo reconhece que as comunidades locais possuem conhecimentos, práticas tradicionais e experiências que podem contribuir significativamente para a conservação ambiental e para o desenvolvimento sustentável.

Ao longo das últimas décadas, diversos estudos têm destacado que a participação comunitária é elemento fundamental para o sucesso das áreas protegidas. Quando as comunidades são incluídas nos processos de planeamento e gestão, tende a existir maior aceitação das regras de conservação, redução de conflitos e fortalecimento das estratégias de proteção da biodiversidade.

Segundo Demo (2001), a participação não deve ser entendida apenas como consulta ou presença simbólica das comunidades em reuniões, mas como um processo ativo de envolvimento na definição de prioridades, na tomada de decisões e na implementação das políticas públicas. Da mesma forma, Souza (2004) argumenta que a gestão participativa deve promover a construção coletiva das decisões, pois valoriza o diálogo entre o Estado, as comunidades locais e outros atores envolvidos na gestão territorial.

No contexto das áreas de conservação, a gestão participativa é uma estratégia central para conciliar a proteção da

natureza com as necessidades das populações locais. Em Moçambique, esta abordagem é balizada pela Lei n.º 20/97 (Lei do Ambiente), que no seu Artigo 4º preconiza a valorização do conhecimento local e é reforçada pela Lei n.º 5/2017. Esta última legislação legitima o envolvimento das comunidades tanto na proteção da biodiversidade, como na partilha de benefícios, ao transformar a participação em um direito legalmente assegurado no processo de governança das áreas protegidas.

Caracterização do Parque Nacional de Maputo

O Parque Nacional de Maputo[51] localiza-se na região Sul de Moçambique, na província de Maputo, abrange uma diversidade de ecossistemas, nomeadamente áreas costeiras, florestas, lagoas e savanas, que constituem habitats relevantes para uma ampla variedade de espécies de fauna e flora (Figuras 1 e 2).

[51] O Parque Nacional de Maputo foi classificado como Património Mundial pela Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura (UNESCO). A decisão final sobre seu reconhecimento foi tomada em Paris, França, durante a 47.ª reunião da UNESCO.

Figura 1:Localização do Nacional de Maputo – A área em azul representa a Península de Machangulo e a área em vermelho, o Rio Maputo e a Reserva Marinha Parcial da Ponta de Ouro

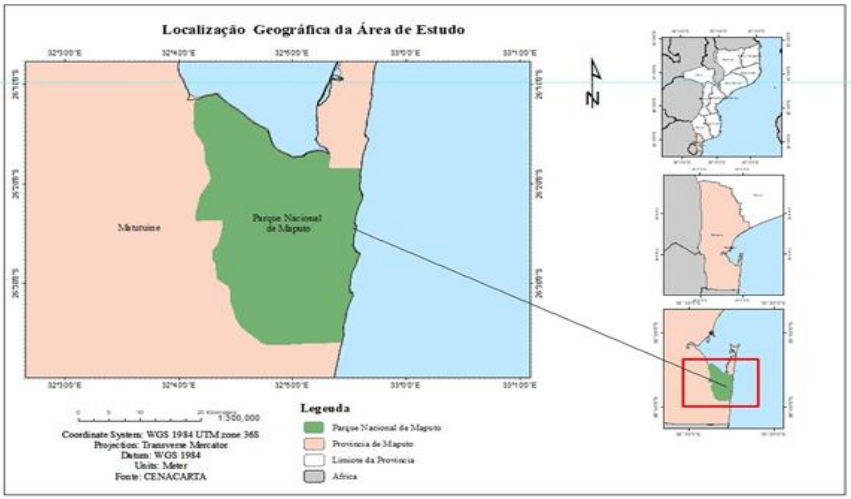

Fonte: Autores (2025).

Figura 2: Identificação Oficial do Parque Nacional de Maputo



Fonte: Autores (2025).

Estabelecido originalmente em 1932 como reserva de caça sob a administração colonial, o Parque Nacional de Maputo evoluiu para uma estrutura de conservação complexa e de elevada biodiversidade. Atualmente, desempenha um papel estratégico na proteção de ecossistemas costeiros e no fomento do turismo de natureza.

A sua configuração espacial compreende duas unidades fundamentais (Figura 1): a Área Central Terrestre, que integra o Corredor do Futi elemento vital de conectividade ecológica com o Parque de Elefantes de Tembe (África do Sul) para a gestão transfronteiriça de habitats e vida selvagem e a Reserva Marinha Parcial de Ponta do Ouro. Esta última estende-se por 678 km² desde as dunas da Ponta do Ouro até a Ilha de Inhaca, e visa à salvaguarda de espécies marinhas e habitats costeiros críticos, bem como consolida a Parque Nacional de Maputo como um pilar de sustentabilidade ecológica e potencial turístico na região.

Figura 3: Fauna silvestre como potencial de atração turística no Parque Nacional de Maputo



Fonte: Autores (2025).

Grupo de zebras em área de pastagem, como exemplo da diversidade de espécies animais que habitam as savanas do parque. A proteção destes habitats é fundamental para a conservação da fauna moçambicana.

No entanto, nas áreas circundantes ao parque, vivem várias comunidades locais que dependem diretamente dos recursos naturais para sua subsistência, através de atividades como pesca artesanal, agricultura de subsistência, coleta de lenha e outros recursos naturais. Essa realidade torna essencial o estabelecimento de mecanismos de gestão que conciliem os objetivos de conservação ambiental com as necessidades e aspirações das comunidades locais.

A placa informativa na entrada do Parque Nacional de Maputo destaca a gestão da Administração Nacional das Áreas de Conservação (ANAC) e a parceria com a *Peace Parks Foundation*. Esta área protege ecossistemas costeiros, florestas e savanas essenciais para a biodiversidade da região Sul de Moçambique.

Percepções das comunidades locais sobre a gestão do parque

As percepções das comunidades locais no que concerne à gestão das áreas de conservação resultam de diversos fatores: as experiências cotidianas relacionadas com o acesso aos recursos naturais, à relação com as autoridades responsáveis pela conservação e aos benefícios concretos gerados pelas iniciativas de conservação, ao turismo, bem como em relação ao nível de participação nos processos de tomada de decisão.

Nas comunidades localizadas nas proximidades do Parque Nacional de Maputo, o modo como os habitantes interpretam a

gestão do parque está profundamente ligado às suas condições de vida e às práticas tradicionais de uso do território. Para muitas famílias, os recursos naturais como a pesca, a coleta de lenha, o uso da terra para agricultura e o acesso à água representam elementos essenciais para a sobrevivência e para a manutenção das suas práticas culturais. Um morador de uma comunidade destacou que:

> Sabemos que é importante proteger os animais e a floresta, porque se tudo acabar também acaba a nossa vida aqui. O parque pode ajudar a conservar a natureza, mas precisamos também de participar nas decisões (Morador local).

Portanto, essa percepção demonstra claramente que, apesar das limitações e dos desafios, existe um reconhecimento crescente quanto à importância da conservação ambiental. Contudo, essa compreensão nem sempre é acompanhada por um sentimento de inclusão nos processos de gestão.

As comunidades percebem as áreas de conservação como espaços que impõem restrições ao uso de recursos naturais que historicamente faziam parte do seu modo de vida. À luz desse entendimento, os moradores expressam preocupações relacionadas com as limitações impostas às suas atividades tradicionais:

> Antes nós pescávamos e recolhíamos lenha sem problema. Agora, muitas áreas são proibidas. Às vezes sentimos que o parque protege os animais, mas não pensa muito nas pessoas que vivem aqui (Membro da comunidade).

> Estamos conscientes da importância do parque para os animais e para o turismo, mas muitas vezes não entendemos por que não podemos cultivar ou apanhar

> frutos em algumas zonas. Sentimo-nos excluídos das decisões que afetam a nossa vida diária (Membro da comunidade).

Esse tipo de percepção pode gerar tensões entre os objetivos de conservação e as necessidades socioeconômicas das populações locais. Quando as restrições ao uso dos recursos naturais não são acompanhadas por alternativas econômicas ou mecanismos de compensação, pode surgir um sentimento de exclusão ou injustiça.

Outro aspecto frequentemente mencionado pelas comunidades está relacionado com a distribuição dos benefícios gerados pelas atividades de conservação e turismo. Embora o parque possua potencial para promover oportunidades de emprego e iniciativas de desenvolvimento local, muitos membros da comunidade afirmam que esses benefícios ainda são pouco visíveis no seio da comunidade.

O líder comunitário afirmou:

> O turismo pode ajudar muito a nossa comunidade, mas, para isso, precisamos ver resultados concretos no nosso dia a dia. As pessoas querem emprego, projetos que beneficiem diretamente a comunidade, apoio às nossas atividades de pesca, agricultura e pequenas vendas. Se o parque e os visitantes trouxerem oportunidades reais, então, todos vão entender que conservar os animais e as florestas também é bom para todos nós. Caso contrário, é difícil convencer as pessoas a seguir as regras quando elas sentem que não têm nada em troca. Queremos participar nas decisões, ser ouvidos e ver que o turismo não é só para os turistas, mas também para melhorar a vida de quem aqui vive.

Este desabafo revela que a aceitação das políticas de conservação depende, em grande medida, da capacidade das instituições responsáveis em garantir benefícios tangíveis para as comunidades locais. Este sentimento encontra eco na Lei do Turismo (Lei n.º 4/2004), que estabelece no seu Artigo 4, alínea g), a *participação das comunidades locais e obtenção de benefícios resultantes da exploração turística* como um princípio fundamental. Assim, a falta de participação nos processos de tomada de decisão não é apenas uma falha de gestão, mas um incumprimento do preceito legal que deveria nortear a atividade turística no Parque Nacional de Maputo.

As queixas dos moradores sobre a natureza limitada das consultas e a exclusão de suas opiniões nas decisões finais representam o exato avesso do preceituado no Artigo 7 da Lei n.º 4/2004. A legislação é clara ao determinar que a atividade turística deve ser coordenada com as autoridades comunitárias visando à harmonização de interesses. O descompasso entre o texto legal, que pressupõe uma construção conjunta, e a prática relatada, que revela participação puramente protocolar, são os principais desafios para a governança do Parque Nacional de Maputo.

Desafios para a gestão participativa

Apesar do reconhecimento da importância da participação comunitária, a implementação da gestão participativa enfrenta diversos desafios:

- Limitações institucionais: A capacidade do Estado em criar, implementar e monitorizar mecanismos de participação é muitas vezes insuficiente, refletindo-se na ausência de políticas

claras, recursos limitados e na fraca articulação entre diferentes órgãos governamentais.

- Falta de informação e capacitação das comunidades: Muitas comunidades locais desconhecem os instrumentos e oportunidades de participação disponíveis, o que compromete o seu envolvimento ativo e informado nos processos de gestão.

- Conflitos de interesse: A necessidade de proteger os ecossistemas e espécies da área de conservação nem sempre se concilia com as atividades de subsistência das comunidades, como agricultura, pesca e recolha de recursos naturais, originando tensões e resistência à implementação de regras.

- Distribuição desigual dos benefícios do turismo: Os ganhos económicos gerados pelas atividades turísticas nem sempre chegam de forma equitativa às comunidades locais, podendo gerar insatisfação e desmotivação face à conservação.

- Dificuldade na implementação de estratégias de participação efetiva: A ausência de mecanismos específicos que garantam o envolvimento real das populações locais limita o potencial transformador da gestão participativa, tornando-a muitas vezes simbólica.

Caminhos para fortalecer a gestão participativa

É importante considerar algumas estratégias que podem fortalecer o envolvimento das comunidades locais para promover uma gestão mais inclusiva no Parque Nacional de Maputo:

- Fortalecimento institucional: Capacitar os órgãos de governação local e nacional, melhorar a articulação

interinstitucional e garantir recursos adequados para implementar políticas de participação garantindo que as comunidades participem nas decisões relacionadas com a gestão do parque.

- Educação e capacitação comunitária: Desenvolver programas de educação ambiental, sensibilização e informação que permitam às comunidades a compreender os instrumentos de participação e assumir um papel ativo na gestão das áreas de conservação.

- Mediação de conflitos e conciliação de interesses: Criar espaços de diálogo entre o Estado, operadores turísticos e comunidades locais, de modo a equilibrar a conservação ambiental com as necessidades de subsistência.

- Distribuição equitativa de benefícios: Implementar mecanismos que assegurem que os lucros do turismo e outros projetos de conservação cheguem de forma justa e direta às comunidades, promovendo incentivos à participação e à conservação

Considerações Finais

Com o exposto, podemos depreender que a gestão do Parque Nacional de Maputo enfrenta o desafio crítico de converter o discurso institucional em prática efetiva de participação comunitária. Embora o quadro legal moçambicano reconheça formalmente os saberes tradicionais e a premência da inclusão social, os resultados desta pesquisa indicam que a participação ainda se manifesta de forma predominantemente simbólica e distancia as percepções locais das decisões estratégicas.

A sustentabilidade da biodiversidade na região depende, essencialmente, da capacidade do Estado em transitar de uma gestão centralizada para um modelo onde as comunidades sejam parceiras deliberativas. Os caminhos para essa transição exigem a institucionalização de espaços de diálogo genuínos, atualmente precários, que permitam o empoderamento efetivo dos atores locais sobre as políticas que afetam sua subsistência. Para tal, é essencial a transição dos fóruns comunitários de espaços consultivos para instâncias deliberativas, para que garantam que as decisões locais influenciem o manejo do Parque. Paralelamente, a criação de sistemas de prestação de contas e retorno direto das receitas do turismo para projetos de subsistência são o caminho para mitigar o sentimento de exclusão e para fortalecer a governança territorial. Em última análise, é preciso articular a conservação do patrimônio natural com a promoção da dignidade humana.

Em última análise, articular a conservação do patrimônio natural com a promoção da dignidade humana não é apenas uma exigência ética, mas uma condição *sine qua non* para a governança territorial. Ao mitigar conflitos e validar o papel da comunidade como guardiã do território, a gestão participativa deixa de ser uma retórica normativa para se tornar o pilar de eficácia das políticas de conservação em Moçambique.

Referências

DEMO, Pedro. *Participação é conquista:* noções de política social participativa. São Paulo: Cortez, 2001.

MOÇAMBIQUE. (1997). *Lei n.º 20/97 de 1 de Outubro* (Lei do Ambiente). Boletim da República.

MOÇAMBIQUE. (2017). *Lei n.º 5/2017 de 11 de Maio* (Lei da Conservação da Biodiversidade). Boletim da República.

MOÇAMBIQUE. (2004*). Constituição da República de Moçambique.* Boletim da República.

MOÇAMBIQUE. *Lei n.º 4/2004, de 17 de Junho*: Lei do Turismo. Maputo: Imprensa Nacional de Moçambique, 2004.

SOUZA, Marcelo Lopes de; RODRIGUES, Glauco Bruce. *Planejamento urbano e ativismo social*. São Paulo: Editora UNESP, 2004.

DIÁLOGO 31

A DINAMIZAÇÃO TURÍSTICA ENQUANTO MOTOR DE PROMOÇÃO TERRITORIAL EM TERRITÓRIOS DE BAIXA DENSIDADE: O CASO-ESTUDO DE SEVER DO VOUGA[52]

Tiago Mesquita

Introdução

O presente capítulo pretende abordar o tema da promoção turística em territórios de baixa densidade da Região Centro, com especial enfoque no município de Sever do Vouga. Os territórios de baixa densidade não possuem um critério único de classificação, e são frequentemente definidos com base em indicadores como a densidade populacional ou o rendimento *per capita*. Contudo, o programa Portugal 2020 propõe uma abordagem multicritério que considera diversos fatores,

[52] *Acesse a síntese:*
https://www.youtube.com/watch?v=eYOylPN-PKw

nomeadamente a densidade populacional, a evolução demográfica, os padrões de povoamento, as características físicas do território, as condições socioeconómicas e as acessibilidades, como forma de determinar se determinado território pode ser classificado como de baixa densidade (João Ferrão, 2018; Programa Portugal 2020, 2014).

Neste contexto, estruturou-se um trabalho que analisa de que forma a promoção turística pode funcionar como motor de valorização e dinamização territorial nestas áreas. O turismo surge, assim, como um instrumento estratégico para estimular o desenvolvimento econômico e social de regiões marcadas por desafios demográficos, como o envelhecimento populacional, o despovoamento e a diminuição da atividade econômica (Nuno Carvalho, 2020).

O município de Sever do Vouga integra o distrito de Aveiro, na Região Centro de Portugal, situando-se numa zona de transição entre o litoral e o interior do país. O concelho possui uma área aproximada de 129 km² e é composto por várias freguesias distribuídas por um território marcado por relevo acidentado, vales profundos e uma forte presença de recursos naturais. Esta configuração geográfica confere ao território características típicas de áreas rurais de baixa densidade, onde predominam paisagens naturais, florestais e agrícolas (Instituto Nacional de Estatística, 2021).

Do ponto de vista físico e paisagístico, o território é fortemente influenciado pela presença da Serra do Arestal, que atinge altitudes superiores a 800 metros e constitui um elemento estruturante da paisagem local. A rede hidrográfica é igualmente relevante, destacam-se o Rio Vouga e diversos afluentes que atravessam o ‘concelho’ contribuem para a riqueza ambiental e

para a existência de diversos recursos naturais com potencial turístico (Turismo Centro de Portugal, 2022).

A paisagem natural de Sever do Vouga caracteriza-se por uma elevada cobertura florestal e pela presença de múltiplos cursos de água e quedas de água, entre as quais se destaca a Cascata da Cabreia, um dos principais pontos de interesse natural do 'concelho'. Estes recursos naturais têm contribuído para o desenvolvimento de atividades associadas ao turismo de natureza, como percursos pedestres, ciclismo de montanha e outras atividades ao ar livre, bem como reforçam a atratividade do território enquanto destino turístico alternativo (Turismo Centro de Portugal, 2022).

Do ponto de vista demográfico, Sever do Vouga apresenta uma densidade populacional (85,2 habitantes por km^2), relativamente reduzida quando comparada com a média nacional e com outros 'concelhos' do distrito de Aveiro. É marcado por fenômenos de envelhecimento populacional e diminuição populacional ao longo das últimas décadas (Instituto Nacional de Estatística, 2021). O Censo de 2021 contava com 11.063 residentes distribuídos pelas suas sete (7) 'freguesias' (Instituto Nacional de Estatística, 2021). Estas características são comuns em territórios rurais do interior e reforçam a necessidade de implementar estratégias de desenvolvimento territorial que valorizem os recursos endógenos e promovam novas dinâmicas econômicas, nomeadamente através do turismo (João Ferrão, 2018).

Para além dos recursos naturais, o 'concelho' possui também um patrimônio cultural e gastronômico relevante, associado às tradições rurais e às atividades agrícolas da região. Nos últimos anos, tem-se assistido à valorização de produtos locais, como o mirtilo, que tem assumido papel importante na

identidade e na promoção territorial do município, bem como contribuído igualmente para a dinamização turística e econômica da região (Turismo Centro de Portugal, 2022). O patrimônio imaterial, com a gastronomia e o desenvolvimento das vinhas ao longo do Vouga podem ser potenciais de uma maior dinamização turística e, subsequentemente, territorial (Norberto Santos, 2021).

Metodologia

Como forma de responder ao objetivo deste capítulo, foi realizado um *focus group* com especialistas do setor do turismo que participam ativamente em atividades de promoção turística no território em estudo. O *focus group* foi constituído por cinco participantes ligados diretamente ao turismo no Município de Sever do Vouga (alojamentos turísticos, restaurantes, padarias/pastelarias, animação turística, artesãos). Durante a sessão, os participantes abordaram diversos temas relacionados com a oferta turística existente no território, os principais problemas estruturais associados ao desenvolvimento do turismo e as perspectivas relativas ao papel desta atividade na promoção territorial.

Posteriormente, procedeu-se à aplicação de um inquérito por questionário à população residente no 'concelho'. O inquérito foi aplicado presencialmente em espaço público, com o método de amostragem por conveniência e foram recolhidas duzentas e duas (202) respostas válidas. Este instrumento teve como objetivo relacionar os temas discutidos no *focus group* com a percepção da população residente, que permitiu analisar a forma como os habitantes do concelho avaliam o papel do turismo no desenvolvimento do território.

A utilização destas duas técnicas de recolha de dados permitiu integrar diferentes perspectivas sobre o fenômeno em estudo, combinando a visão dos agentes diretamente envolvidos na promoção turística com a percepção da população residente. Desta forma, tornou-se possível obter uma compreensão mais abrangente da oferta turística existente em Sever do Vouga, bem como das perspectivas futuras para o território, considerando o turismo enquanto fator de promoção e valorização territorial.

Análise e resultados do *focus group*

Relativamente à oferta de animação turística nos territórios de baixa densidade, o turismo de natureza e fluvial foi um tema transversal a todos os participantes, com ligações a trilhos pedestres e atividades ligadas diretamente ao Rio Vouga.

Apontou-se que os dois grandes motores do turismo no território eram a natureza e a gastronomia, mas que o turismo de aventura também estava muito presente no território. A rota do cabrito, vitela e lampreia é um roteiro gastronômico bastante divulgado na televisão nacional e nas redes sociais da comunicação social, afirmando-se como um grande motor de promoção da gastronomia endógena e da criação de gado regional. A forma como alimentam as vitelas e os cabritos, assim como a forma de confecção, confere um destaque diferente aos pratos regionais. No entanto, parece que os restaurantes mais procurados durante esta rota gastronómica são sempre os mais conhecidos, ficando alguns restaurantes, menos bem localizados, com menos afluência do que o esperado.

Quanto aos museus interativos e de exploração histórica, referiu-se que não estavam implantados de forma coerente no

território, não representando, por isso, grande relevância para a população local. A maioria dos participantes indicou que quando há atividades no Museu Municipal, os participantes são sempre os mesmos, o que lhes dá a sensação de que as atividades não são diversificadas o suficiente ou que a divulgação não é eficaz.

As cerimónias religiosas, também destacadas, são impactantes no Município de Sever do Vouga, nomeadamente a Semana Santa de Pessegueiro do Vouga que, apesar de já não ter a força humana existente no passado, mantém relevância sociocultural, pois remonta há mais de cinco séculos de história. De vincar, também, a Festa de Santa Eufémia, em Talhadas, que continua, anualmente, a atrair milhares de devotos. Os participantes apontam que se podia ter implementado algo semelhante ao que foi realizado noutras áreas rurais da região centro, que é divulgação do patrimônio imaterial do município, através de subsídios ou panfletos espalhados noutras cidades. Essas duas atividades religiosas, além do carácter espiritual, consistem em demonstração cultural, pois têm participação de bandas filarmônicas, objetos culturais de grande relevo local.

Em relação à atração turística, os participantes apontam que o território é destino preferencial dos nacionais e dos espanhóis, mas que estas nacionalidades preferem atividades mais relaxantes e calmas, enquanto os turistas da Europa Ocidental e do Norte e dos Estados Unidos da América preferem um turismo de natureza, com participação ativa em trilhas e caminhadas no espaço florestal.

A procura do Município, em contexto de diversificação cultural, é muito ligada aos saberes tradicionais da terra, assim como o envolvimento com a natureza. Sever do Vouga é conhecido, em Portugal, como a Capital do Mirtilo, onde organiza uma Feira Nacional Anual que atrai milhares de pessoas. Esta

Feira ajuda na lotação dos alojamentos hoteleiros do território e contribui para a economia, principalmente das pastelarias, padarias e restaurantes, que nesta altura adequam seus cardápios ao fruto.

Todos os entrevistados elogiaram a Autarquia por continuar a apoiar os produtores de mirtilos e a fazer divulgação massiva sobre a Feira nos meios de comunicação social, pois sentem que este evento é crucial para a revitalização anual deste território.

A riqueza natural de Sever do Vouga concede a este território um espaço sobranceiro no que toca às paisagens encaixadas entres as montanhas e o Rio Vouga. Assim, o turismo de natureza encontra neste território um espaço onde se pode reproduzir em atividades de lazer. As construções das barragens do Vouga, já neste século, alteraram de forma estrutural a paisagem do Município, e fizeram desaparecer territórios, mas criaram potencialidades, nomeadamente com as 'albufeiras'. Estas 'albufeiras' trouxeram novos olhares para o turismo de natureza e fluvial, pois, através deste lençol de água, agora, é possível ver barcos e outros desportos aquáticos sendo praticados no Rio Vouga durante o Verão.

Durante a Pandemia da COVID-19, os participantes afirmaram que houve menos procura e que os grupos eram menores, mas, no entanto, foram esses números que salvaram os alojamentos e empresas. Os níveis pré-Pandemia voltaram logo após as restrições serem levantadas pelo Governo Português, para o final de 2022. O pós-Pandemia trouxe mais turistas interessados em turismo de natureza e com mais disponibilidade de participarem em atividades de animação turística, especialmente no turismo de natureza.

Em Sever do Vouga, a ligação aos saberes da terra é intrínseca ao território, com vários alojamentos como os próprios promotores da animação turística nesse âmbito. Os responsáveis pelos alojamentos turísticos levam seus hóspedes para participarem da confecção de doces e compotas, e outro artesanato variado presente no 'concelho'. Os participantes apontam que o típico produtor de artesanato e arte local não se vê suficientemente valorizado pela Autarquia Local, uma vez que esta não organiza visitas aos ateliers com frequência. Esta realidade é transversal a vários artistas que, devido à idade avançada, não conseguem participar de todas as atividades promovidas pela Autarquia nem se deslocarem até ao centro do Município. Os entrevistados sugerem a criação de uma rota mais completa pelo artesanato local e não apenas aqueles que são próximos à Autarquia Local, com um roteiro bem definido, assim como contatos e horários.

As parcerias foram amplamente discutidas durante o *focus group*, pois dois dos participantes, o responsável por uma unidade de alojamento local e um responsável de empresa de animação turística, colaboram juntos há vários anos. A maioria acredita que o futuro do turismo em um território de baixa densidade como Sever do Vouga só será possível com a implementação de parcerias entre empresas e entre os Municípios circundantes (ex. Montanhas Mágicas). Saúdam as colaborações que a Autarquia Local e a responsável pelo turismo têm feito com captação de fundos internacionais e com a colaboração dos Municípios ao redor de Sever do Vouga, mas que falta a implementação real, além de que os apoios para as empresas e associações de valorização territorial ainda são escassos. A criação, ao longo destes últimos anos, de associações de promoção territorial é fundamental, pois elas ainda não estão diretamente ligadas à

animação turística, mas contribuem para o destaque da beleza natural do Município, nomeadamente através das redes sociais.

Resultados dos inquéritos à população residente

Caracterização da amostra

O inquérito por questionário foi aplicado no território de forma presencial, em espaço público, nomeadamente no centro da vila de Sever do Vouga. A metodologia aplicada permitiu recolher a opinião direta da população residente relativamente à atividade turística no concelho. No total, obtiveram-se 202 respostas válidas provenientes das diferentes freguesias do município.

Quanto à distribuição territorial dos inquiridos, verificou-se que 32% residiam na freguesia de Pessegueiro do Vouga, 24% em Sever do Vouga, 18% em Silva Escura e Dornelas, 12% em Rocas do Vouga, 7% em Couto de Esteves, 4% em Cedrim e Paradela, 3% em Talhadas. Assim, garantiu-se uma representação territorial relativamente abrangente do 'concelho'.

No que se refere à caracterização sociodemográfica, 59% dos inquiridos identificaram-se como do sexo feminino e 41% como do sexo masculino.

Em termos de estrutura etária, verificou-se uma predominância de participantes pertencentes a faixas etárias adultas e mais envelhecidas, característica comum em territórios de baixa densidade. Assim, 63% dos participantes tinham entre 50 e 59 anos, 15% situavam-se entre os 40 e os 49 anos, 10%

tinham 60 ou mais anos, 8% encontravam-se entre os 30 e os 39 anos e 4% tinham menos de 30 anos.

Em relação ao nível de escolaridade, observou-se que 40% dos inquiridos possuíam o ensino secundário completo, 35% tinham o ensino básico, 18% possuíam ensino superior e 7% indicaram outro tipo de formação ou não responderam à questão.

No que diz respeito à relação profissional com o setor do turismo, a maioria dos participantes (88%) referiu não possuir ligação direta à atividade turística. Por outro lado, 10% indicaram possuir uma ligação indireta, nomeadamente através do comércio local, restauração ou serviços associados ao turismo, enquanto 2% afirmaram trabalhar diretamente em atividades relacionadas com o setor turístico, como alojamento local, restauração ou animação turística.

De forma geral, a amostra caracteriza-se majoritariamente por residentes adultos e com pouca ligação direta ao setor do turismo. Assim, foi possível recolher uma percepção mais abrangente da população local relativa ao desenvolvimento e ao impacto da atividade turística no' concelho' de Sever do Vouga.

Percepção dos residentes sobre o turismo no 'concelho'

Quanto à percepção dos residentes sobre o turismo no 'concelho' de Sever do Vouga, os resultados do inquérito revelam uma percepção positiva sobre o papel desta atividade no desenvolvimento territorial. Quando questionados sobre a importância do turismo para o 'concelho', 68% dos inquiridos consideraram que o turismo é muito importante para o desenvolvimento local, enquanto 24% indicaram que é importante. Por outro lado, apenas 8% consideraram que o

turismo tem pouca importância ou que não tem qualquer relevância para o ‘concelho’.

Quando questionados sobre a evolução do turismo no ‘concelho’ nos últimos anos, 57% dos participantes referiram que o turismo tem aumentado, enquanto 29% consideraram que se mantém relativamente estável. Apenas 11% dos inquiridos consideraram que o turismo tem diminuído.

Quanto aos recursos que mais contribuem para a atratividade turística do ‘concelho’, a maioria (46%) dos residentes destacou os recursos naturais e paisagísticos. A gastronomia e os produtos locais foram apontados por 28% dos inquiridos, enquanto os eventos locais foram indicados por 17%. Por sua vez, o patrimônio foi referido por 9% dos participantes. Estes resultados evidenciam a forte associação entre o território e o turismo de natureza, confirmando igualmente algumas das percepções identificadas no *focus group*.

No que diz respeito à frequência com que os residentes contatam com turistas no seu quotidiano, 34% afirmaram que contatam ocasionalmente com visitantes, sobretudo no verão ou durante eventos locais. 41% referiram que raramente têm contato direto com turistas, enquanto 18% indicaram que contatam frequentemente, principalmente em contextos profissionais ligados ao comércio, restauração ou serviços. Apenas 7% afirmaram nunca ter contato com turistas no ‘concelho’.

De uma forma geral, os resultados indicam que a população residente reconhece o turismo como uma atividade relevante para o desenvolvimento local, associando-o principalmente aos recursos naturais, à gastronomia e aos eventos do território.

Avaliação da promoção turística do conelho

Sobre a eficácia da promoção turística do município, 36% dos inquiridos consideraram que a promoção turística é adequada, enquanto 28% afirmaram que ela é boa. No entanto, 24% dos participantes consideraram que a promoção turística do 'concelho' é insuficiente, e 12% indicaram que poderia ser significativamente melhorada.

No que se refere aos principais meios de promoção turística identificados pelos residentes, 39% dos inquiridos destacaram os eventos locais, como a Feira Nacional do Mirtilo, Ficavouga e outras festividades do 'concelho', como os principais instrumentos de promoção do território. Por outro lado, 26% referiram a divulgação através das redes sociais e meios digitais, enquanto 21% apontaram a promoção realizada pelos próprios estabelecimentos turísticos e restauração. Apenas 14% indicaram a promoção institucional e campanhas oficiais como principal forma de divulgação do destino.

Quando questionados sobre os elementos que deveriam ser mais valorizados na promoção turística do 'concelho', a maioria dos participantes destacou os recursos naturais e paisagísticos, referidos por 44% dos inquiridos. A gastronomia e os produtos locais foram mencionados por 27% dos participantes. Por sua vez, os eventos culturais foram apontados por 18%, enquanto o patrimônio foi referido por 11% dos residentes.

Quanto às estratégias futuras de promoção turística, 47% dos inquiridos consideraram que seria importante reforçar a divulgação do 'concelho' em meios digitais, enquanto 29% apontaram a necessidade de criar mais eventos culturais que pudessem atrair visitantes ao território. Por outro lado, 15%

referiram a importância de valorizar e promover mais os produtos locais e o artesanato e 9% indicaram a necessidade de melhorar a articulação entre entidades públicas e privadas no desenvolvimento de estratégias de promoção turística.

No geral, os resultados indicam que a população residente reconhece os esforços realizados para a promoção turística do 'concelho', sobretudo, através de eventos locais. Contudo, os inquiridos apontam igualmente a necessidade de reforçar estratégias de divulgação mais amplas, de forma a potencializar a atratividade turística de Sever do Vouga.

Perspectivas futuras para o turismo

Quando questionados sobre o futuro do turismo no 'concelho', 52% dos inquiridos consideraram que o turismo tem potencial para crescer significativamente, enquanto 34% afirmaram que ele poderá crescer de forma moderada. Por outro lado, 9% dos participantes consideraram que o turismo se manterá estável nos próximos anos, e apenas 5% indicaram que não acreditam em um crescimento relevante da atividade turística no 'concelho'.

No que diz respeito às áreas que deveriam ser prioritárias para o desenvolvimento do turismo no território, 38% dos inquiridos destacaram o turismo de natureza, referindo-se à importância de valorizar as trilhas pedestres, as paisagens naturais e os recursos associados ao Rio Vouga. A gastronomia e os produtos locais foram apontados por 24% dos participantes, evidenciando a relevância da valorização da identidade gastronômica local, as quais incluem iniciativas associadas à produção de mirtilo e aos pratos tradicionais da região.

Por sua vez, 18% dos residentes consideraram que a organização de eventos culturais poderá contribuir para atrair mais visitantes ao 'concelho'; 12% referiram a necessidade de investir na promoção do património, enquanto 8% destacaram a importância de desenvolver novas atividades de animação turística, nomeadamente experiências associadas aos saberes tradicionais, ao artesanato e às atividades ao ar livre.

Quando questionados sobre as principais medidas que poderiam contribuir para reforçar o desenvolvimento do turismo em Sever do Vouga, 41% dos participantes indicaram a necessidade de reforçar a promoção turística do concelho, sobretudo, através de campanhas de divulgação mais abrangentes e do uso de plataformas digitais. Por outro lado, 27% referiram a importância de criar mais infraestruturas e serviços de apoio ao turismo, enquanto 19% apontaram a necessidade de fortalecer as parcerias entre entidades públicas e privadas no desenvolvimento de estratégias de promoção territorial. Finalmente, 13% dos inquiridos consideraram que seria importante valorizar mais os produtores locais e o artesanato tradicional como forma de reforçar a identidade cultural do território.

De forma geral, os resultados indicam que a população residente reconhece o turismo como uma oportunidade relevante para o desenvolvimento econômico e social do 'concelho'. A valorização dos recursos naturais, da gastronomia local e das tradições culturais surge, assim, como um elemento central nas perspectivas futuras para o turismo em Sever do Vouga. Portanto, reforça-se o papel desta atividade enquanto motor de promoção territorial em territórios de baixa densidade.

Notas conclusivas

A análise realizada ao longo deste capítulo permitiu compreender de que forma o turismo pode assumir um papel relevante na promoção territorial em contextos de baixa densidade populacional, como é o caso do 'concelho' de Sever do Vouga. A combinação metodológica entre o *focus group* realizado com agentes turísticos e o inquérito aplicado à população residente permitiu recolher diferentes perspectivas sobre o desenvolvimento da atividade turística no território.

Os resultados obtidos evidenciam que os recursos naturais, a gastronomia e os eventos locais constituem os principais elementos de atratividade turística do 'concelho'. O turismo de natureza, associado às paisagens naturais, às trilhas pedestres e aos recursos fluviais do Rio Vouga surge como um dos principais motores de dinamização turística do território. Paralelamente, iniciativas como a Feira Nacional do Mirtilo e os roteiros gastronômicos desempenham um papel importante na promoção da identidade local e na dinamização da economia regional.

A análise das percepções dos residentes demonstra igualmente uma visão globalmente positiva relativa ao desenvolvimento do turismo no 'concelho'. Essa atividade é reconhecida como um potencial instrumento de valorização territorial e dinamização econômica. No entanto, os resultados evidenciam também a necessidade de reforçar estratégias de promoção turística, nomeadamente no nível da comunicação digital, da valorização do patrimônio cultural e da criação de novas iniciativas de animação turística.

De forma geral, conclui-se que o turismo pode desempenhar um papel significativo no desenvolvimento de territórios de baixa densidade, desde que esteja baseado em uma estratégia integrada que valorize os recursos naturais, culturais e

gastronômicos do território. E que possa promover simultaneamente a cooperação entre entidades públicas, agentes turísticos e comunidade local. Nesse contexto, Sever do Vouga apresenta condições favoráveis para consolidar sua afirmação enquanto destino turístico de natureza no contexto da Região Centro de Portugal.

Referências

CARVALHO, Nuno Manuel dos Santos. *Turismo e recursos endógenos como catalizadores do desenvolvimento local sustentável nos territórios de baixa densidade populacional.* In Turismo, Sociedade e Ambiente. Christopher Smith Bignardi Neves (org.). Ponta Grossa - PR: Atena, 2020. Editora Atena., 2020. p. 23-29 https://doi.org/10.22533/at.ed.5532004123

Ferrão, João. *Despovoamento em áreas rurais:* entre a inevitabilidade e a capacidade de transformação. Cultivar. Cadernos de Análise e Prospetiva, *11*, 13-19, 2018. http://hdl.handle.net/10451/33338

Instituto Nacional de Estatística [INE]. *Censos 2021*. Recuperado de https://www.ine.pt

Santos, N. (Ano). *A cultura do vinho em Portugal: Pelos caminhos da vitivinicultura.* In Geografia, riscos e proteção civil: Homenagem ao Professor Doutor Luciano Lourenço (Vol. 1). Imprensa da Universidade de Coimbra, 2021.

Programa Portugal 2020. *Programa de Desenvolvimento Rural do Continente para 2014-2020.* Ministério da Economia, 2020. https://portugal2020.pt/portugal-2020/programas-operacionais/

Turismo Centro de Portugal. *Guia de promoção turística da Região Centro.* Coimbra, Portugal: Turismo Centro de Portugal, 2022. https://turismodocentro.pt/

DIÁLOGO FINAL

PENSAMENTO SISTÊMICO E TEORIA DAS REDES O ALCANCE DA CIÊNCIA ATRAVÉS DAS REDES INTERNACIONAIS DE PESQUISADORES E CONTRIBUIÇÃO COM O CENÁRIO AMAZÔNICO: TURISMO E A EDUCAÇÃO AMBIENTAL PARA A SUSTENTABILIDADE[53]

Irene Carniatto
Vilmar Alves Pereira
Wilson João Zoni
Renuka Thakore

Introdução

O mundo está com o folego suspenso. Uma onda de preocupação como nunca, desde a segunda Guerra Mundial, tem invadido nações, famílias e pessoas individualmente. Estamos vendo desmoronar uma articulação internacional para promover

[53] *Acesse a síntese:*
https://www.youtube.com/watch?v=VIS56WOzx9E

a paz que a Organização das Nações Unidas (ONU) tinha conseguido estabelecer desde a sua criação.

As inquietações que emergem mediante a este contexto de múltiplas crises extremas nos levam a refletir sobre como podemos ter, como civilização, chegado a esse ponto de quase não retorno? O que a política e alguns líderes mundiais, ou seja, de países poderosos têm percebido e acreditado que podem obter através da guerra, através do ataque deliberado a outra nação? Em que medida estamos repetindo eventos cujos resultados necrófilos já demonstram em experiências pretéritas seu fracasso? Existe alguma relação desses fatos com a sustentabilidade e a Educação Ambiental?

Uma perspectiva orientada pela racionalidade ambiental vai nos demonstrar que não existe objetivo humano, de civilização, ou humanitário que possa fazer sentido mediante o estado de colapso que alimenta a lógica da guerra. Novamente, a história já registrou outros períodos, diante da barbárie e da invasão do mais forte sobre o mais fraco, e de todos nós, tendo em vista a complexidade da articulação econômica e política mundial, sem ação. Mas, algumas poucas ações de apoio têm ocorrido. Nós temos esse conhecimento, mas são meramente paliativas, pois não resolverão os problemas e estão longe de conseguir atuar para a resolução da questão da paz mundial.

A partir de um olhar quanto às questões climáticas, vivemos tempos extremos em que a ansiedade ambiental é uma das principais doenças atuais. Tempos em que os desastres ambientais têm se tornado cada vez mais intensos e mais frequentes, quando já ultrapassamos a meta de no máximo 1,5ºC acima da média da temperatura da Terra, desde a era pré-industrial (1850 a 1900**),** estabelecida pela Ciência, como “Não

exatamente seguro'", mas é considerado o limite menos perigoso para evitar catástrofes climáticas irreversíveis.

A ciência, especialmente por meio do IPCC (Painel Intergovernamental sobre Mudanças Climáticas), define 1,5°C como limiar crítico de proteção em comparação aos níveis de aquecimento mais altos. Enfatiza-se que é considerado 'Menor Risco, mas não Risco Zero'. Mesmo com 1,5°C, o mundo enfrentará eventos climáticos mais extremos, como ondas de calor, secas e inundações. Os problemas relacionados à disponibilidade de água e à segurança alimentar e nutricional para a população e para a agricultura já são, e serão ainda mais graves. Mas, nós já ultrapassamos esse limiar.

Esse amplo conjunto de dados nos levam a questionar sobre qual é a possível relação entre as mudanças climáticas, a ausência de paz, a Educação Ambiental e a sustentabilidade?

A educação ambiental é uma área da Ciência que estuda o tênue equilíbrio do planeta e como as ações humanas podem impactar esse equilíbrio, ao trazerem o desequilíbrio. Igualmente, a educação ambiental se preocupa com alternativas pedagógicas e educativas em favor de um projeto de sociedade em que a vida está em primeiro plano. Mas, de qual vida estamos falando?

Neste sentido, vale considerar que a vida na Terra é uma grande teia, a Teia da Vida. Fritjof Capra esclarece que o padrão de redes é o padrão da vida, pois trata-se de reconhecer profundas e densas relações e conexões não lineares, mas que estão interligadas e interdependentes:

> Onde quer que encontremos sistemas vivos - organismos, partes de organismos ou comunidades de organismos - podemos observar que seus componentes estão arranjados

> à maneira de rede. Sempre que olhamos para a vida, olhamos para redes (Capra, 1996, p. 77).

Segundo Capra, "o padrão da vida [...] é de uma rede capaz de auto-organização" (1996, p. 78). Essa é uma síntese brilhante da Teoria de Sistemas, popularizada por pensadores como Fritjof Capra. Ela lembra-nos que a vida não é feita de "peças" isoladas, mas de relacionamentos.

Ela muda os pressupostos do paradigma mecanicista, quando a vida no planeta era vista ou explicada como uma máquina. As partes dessa máquina poderiam ser substituídas quando necessário e a máquina continuaria funcionando de modo normal.

A Teoria dos Sistemas traz novas bases. A ideia central é que a vida não é feita de blocos de montar isolados, mas de relacionamentos. Em uma rede viva, em que o todo é maior que a soma das partes porque a inteligência do sistema reside na interconectividade. Se você retira um fio dessa teia, altera o todo, pois a identidade de cada parte depende da sua conexão com as outras e se o fluxo de informação para o sistema morre. A auto-organização que ele menciona é o que permite que uma floresta ou o próprio corpo se curem e se mantenham em equilíbrio sem um "chefe" central.

Lefebvre (1983), ao discutir formas de se representar o conhecimento em ciência, apresenta como se passava da representação em “árvore” para a de “rede”. Ele argumenta que a representação da árvore é como o trajeto de um ponto obrigatório para outro, e passa pela hierarquia dos cumes. Assim, constituem-se em apenas relações binárias ou bifurcações. A árvore é a figura da organização burocrática, que determina a projeção da ordem hierárquico-burocrática. Em troca, as redes ou semirredes

permitem múltiplos percursos para ir de um ponto a outro. A rede permite uma racionalidade aguçada, segundo a qual o pensamento vai do complexo ao mais complexo, tal como a prática social.

A lógica trazida por Edgar Morin vem contribuir com esse pensamento e, para navegar nela através do Pensamento Complexo, Morin (2002, p.110-111) enfatiza que “Não apenas a parte está no todo”, como ponto de vista, mas o “todo está na parte”.

Assim, Pereira (2016) reconhece pelo olhar da Ecologia Cosmocena o quanto ainda temos dificuldades de perceber as amplas relações que já estão postas desde o cosmos para a humanidade. Esse distanciamento causado pela separação que dissocia a relação natureza humanidade é fruto de processos desenvolvidos a partir da racionalidade instrumental estratégica moderna que é a mesma que orienta o modo de produção capitalista. A referida racionalidade possui endereçamentos muito claros e objetivos em que o aumento do lucro e do poder estão no horizonte de suas teleologias.

A alternativa proposta por Pereira consiste em um convite a nossa redefinição sobre o espaço que ocupamos e como estamos vivendo a vida no atual contexto. Isso vai sugerir como a necessidade de uma pedagogia cosmocena com amplas reivindicações de novas aprendizagens e redefinições pode nos ressituar neste caminho onde perdemos o endereço de nós mesmos. Portanto, a crise ecológica atual além de sistêmica é também uma profunda crise de sentido ontológico.

O convite de Morin (2010, p.120), quando afirma que "O destino humano de hoje depende ... da nossa capacidade em enfrentar a incerteza e em encontrar os meios que nos permitam navegar num futuro incerto," é também um alerta e uma denúncia

para aqueles(as) que durante muitos séculos apostaram em perspectivas pautadas na certeza cujos objetivos não foram alcançados.

É o caso das inúmeras propostas embasadas em uma noção de ciência que perdeu sua consciência, como o próprio Morin reconhece. De certo modo, estamos neste amplo contexto de crises e refazemos as perguntas básicas e fundamentais sobre o sentido de habitarmos coletivamente o planeta. Por isso, Morin nos convida para educar e sentir, para desenvolver o pertencimento à terra, para reforçar a nossa relação e identidade como humanos e terráqueos. Em sete saberes necessários para a Educação do Futuro, o autor nos reivindica uma relação de educar não para dominar a Terra, mas para melhorar nossos vínculos com ela.

Esta ponderação é particularmente importante no quadro atual, apresentado no início desta reflexão, quando verdadeiros ditadores do poder desejam governar o mundo como se vidas e nações fossem seus brinquedos. Eles podem tomar os recursos naturais e sustentáveis de qualquer parte do globo que desejarem e dispor das vidas humanas. Eles não levam em conta a crise planetária humanitária nem a climática, as quais já estamos inseridos e não dão valor algum às vidas humanas que são afetadas e ceifadas.

Aprendemos com Paulo Freire que a educação verdadeira sempre se orienta pela busca das potencialidades de vida. É partir dessa perspectiva e da luta contra os processos de opressão que devemos lutar contra as perspectivas necrófilas no sentido de resgatarmos de volta nossa humanidade que está sendo roubada. Por isso, é importante conhecermos as estratégias da Pedagogia do Opressor para além da lógica da pedagogia do oprimido, as

quais alimentam sua vocação ontológica das condições de subserviência do oprimido.

O campo da Educação Ambiental Climática, Crítica e Sistêmica

Diante da lógica de Pensamento Complexo e da Teia da Vida, para trazermos essa discussão para a Educação Ambiental com Carniatto, entramos no campo da Educação Ambiental Climática, Crítica e Sistêmica. Nessa área, Carniatto, Sato e Pereira são vozes que traduzem a "Teia da Vida" (Capra) e o "Pensamento Complexo" (Morin) para a prática pedagógica e a gestão de coletivos e da Comunidade nos territórios (Carniatto, 2007, Carniatto; Sato; Pereira, 2021).

Para essas autoras, uma comunidade de pesquisadores não deve apenas "trocar dados", mas formar uma *Rede de Aprendizagem Coletiva.* De acordo com Carniatto (2019), a visão sistêmica na educação ambiental visa superar a fragmentação do saber, bem como permitir que as redes de conhecimento se auto-organizem para sustentar a vida. A visão sistêmica e a complexidade na educação ambiental buscam superar a fragmentação do conhecimento e promover a inter-relação entre os sujeitos e o meio, onde a rede de saberes se auto-organiza em prol da sustentabilidade da vida (Carniatto, 2019[54]).

[54] Comunicação pessoal. I Workshop da Rede RIPERC, 2019.

A gestão de comunidades de pesquisadores como ecossistema de saberes

A gestão de uma comunidade de pesquisadores, sob a ótica da **Teia da Vida**, supera a visão burocrática e assume um caráter orgânico. Como afirma Fritjof Capra, a vida se organiza em redes cujos "componentes estão arranjados à maneira de rede" (Capra, 1996, p. 72). Transportar esse conceito para a ciência significa entender que o conhecimento não é uma propriedade individual, mas um fenômeno emergente das conexões entre os membros.

Já embasados em Einstein, é possível alargar essa compreensão para uma visão humanitária e cósmica.

> O ser humano é uma parte do todo, chamado por nós de 'Universo', uma parte limitada no tempo e no espaço. Ele experiencia a si próprio, seus pensamentos e sentimentos como algo separado do resto — uma espécie de ilusão de ótica de sua consciência (Einstein, 1950, p. 206).

Carniatto assume essa discussão ao conectar as redes e a complexidade com a sustentabilidade das relações. Para ela, a rede de pesquisadores deve ser um espaço de diálogo contínuo, cujos saberes ambientais e o científico se fundem para transformar a realidade.

> A rede é uma estrutura aberta, capaz de expandir-se de forma ilimitada, integrando novos nós desde que sejam capazes de comunicar-se dentro da rede, ou seja, de partilhar os mesmos códigos de comunicação (Carniatto, 2019, op.cit.).

Assim, uma Rede de Pesquisadores, como a Rede RIPERC, pode nos trazer alguns aprendizados, tais como:

- *Superação da Ilusão de Separação*: na gestão de pesquisadores, a ideia de que uma descoberta pertence apenas a um "gênio isolado" é a "ilusão de ótica" que Einstein menciona. O conhecimento emerge porque o pesquisador está imerso em uma cultura, em diálogos e em uma rede de informações que o precedem.

- *Conhecimento como Propriedade do Todo*: assim como Einstein vê o indivíduo como parte do Universo, a gestão sistêmica vê o pesquisador como um "nó" da rede. O brilho da descoberta não está no nó, mas na tensão e no fluxo entre os nós.

- *A Libertação pelo Coletivo*: Einstein completa essa ideia quando diz que nossa tarefa é nos libertarmos da "prisão" da separação, ao ampliar nosso círculo de compaixão (ou, de colaboração científica).

As fortes bases teóricas atuais alicerçam os princípios da Educação Ambiental e das Redes no Brasil. Além disso, são assumidas na identidade da Rede Internacional de Pesquisa Resiliência Climática – RIPERC e definem sua trajetória.

Para que essa rede não seja apenas um amontoado de especialistas, Edgar Morin introduz a necessidade de um pensamento que una o que foi fragmentado. Ele alerta que "o conhecimento das partes depende do conhecimento do todo e o conhecimento do todo depende do conhecimento das partes" (Morin, 2015, p. 73). Assim, existe um papel formador da rede de pesquisa RIPERC que busca garantir que cada pesquisador (a parte) compreenda o propósito da comunidade.

Rede Internacional de Pesquisa Resiliência Climática – RIPERC espaço de formação e sua trajetória

Quando se assume que tais aprendizagens são partes do corpo conceitual da fundamentação da Rede RIPERC, ela se constitui como um espaço de formação ambiental para a resiliência climática. A trajetória da Rede RIPERC, iniciada em 2019 como um projeto financiado pelo *British Council*, é uma parceria da *University of York* (UK) e da *University of Leeds* (UK) e da Universidade Estadual do Oeste do Paraná – UNIOESTE (Brasil). Teve como proposta inicial desenvolver parcerias entre pesquisadores na busca pela resiliência Climática nos projetos desenvolvidos por seus pesquisadores. E tem se desenvolvido e firmado como um espaço acadêmico de formação e fortalecimento para novos pesquisadores (Fig. 1).

Figura 1: Participantes da Rede Internacional de Pesquisa Resiliência Climática – RIPERC



Fonte: Carniatto, 2026.

Atualmente, a Rede RIPERC conta com a adesão de 400 pesquisadores oriundos de mais de 200 instituições de 22 países: Brasil, Reino Unido, Paraguai, Argentina, Guatemala, Chile, México, Espanha, Itália, Portugal, Cuba, Bolívia, Venezuela, Colômbia, Costa Rica, El Salvador, Estados Unidos, Angola, Moçambique, Nova Zelândia e Gana. A RIPEDRC está presente em 22 estados brasileiros: Amazonas, Amapá, Bahia, Ceará, Distrito Federal, Goiás, Minas Gerais, Mato Grosso, Mato Grosso do Sul Paraná, Santa Catarina, São Paulo, Rio Grande do Sul, Rio Grande do Norte, Rio de Janeiro, Rondônia, Roraima, Tocantins, Pará, Paraíba, Pernambuco e Piauí.

A atuação da Unioeste, enquanto Universidade Pública paranaense, é vasta e aqui não se trata de registrar sua atuação, pois apesar de coordenadora, a Unioeste é apenas uma das quase 200 instituições com quem a Rede RIPERC tem parceria, através da participação de seus membros pesquisadores. Se levarmos em conta que a Rede RIPERC está em conjunto com os Programas de Pós-graduação em Desenvolvimento Rural Sustentável, de Administração e ainda de Energia na Agricultura, já teríamos projetos fantásticos de pesquisa e de extensão, que gostamos de denominar como atuação comunitária.

Aqui serão apresentadas apenas algumas das conexões dessa Rede RIPERC, para ilustrar e registrar parte da sua atuação. Principalmente, os projetos que os coordenadores têm desenvolvido.

Espaços acadêmicos de debates em eventos e projetos em parcerias

A partir de setembro de 2019 até agora (2026), a Rede RIPERC tem oferecido inúmeras oportunidades que permitem alinhar conceitos, abrir novas possibilidades de pesquisas integradas e apoiar a formação de novos pesquisadores.

1. Reuniões e *lives* são realizadas mensalmente, com apresentação de palestras com convidados dos diversos países com temas atuais e importantes para a resiliência climática e sustentabilidade. Assim como, para articular novas estratégias de engajamento dos pesquisadores. Existem ente 600 e 1000 participações por ano, as quais somam aproximadamente 4.000 participações.

2. Outra importante iniciativa é o projeto de editoração do periódico *International Journal of Environmental Resilience Research and Science* – IJERRS (ISSN Eletrônico 2675-3456), criado em 2019 como resultado da *International Climate Resilience Research Network* – RIPERC (Rede Internacional de Pesquisa Resiliência Climática), através do Centro de Ensino Pesquisa e Extensão em Proteção e Desastre - CEPED Unioeste. Conta com dezesseis números e aproximadamente 300 artigos científicos publicados. Ainda, possui um repositório com quatro Anais dos *Workshops* e Seminário DRS com mais de 450 trabalhos completos, resumos expandidos ou resumos publicados (Figura 2).

3. Em 2020, fruto da parceria internacional aprovada pelo edital do CNPQ/Fundação Araucária: PI 06/2018 Programa *Researcher Links*, esse programa foi financiado pela Fundação Newton, *British Council* no Reino Unido e, no Brasil e

pela Fundação Araucária (do governo do Paraná), com o apoio do CNPq e da CONFAP. Pesquisadores e alunos fizeram uma viagem técnica para firmar projetos colaborativos conjuntos.

Figura 2:International Journal of Environmental Resilience Research and Science - IJERRS



Fonte: Portal e-revista.unioeste.br, 2026. (ISSN Eletrônico 2675-3456 - https://e-revista.unioeste.br/index.php/ijerrs/index).

Nesta parceira, fruto da mobilização do PPGDRS e do PPG Energia na Agricultura - UNIOESTE, quatro pesquisadores docentes e alunos do doutorado estiveram em evento e visita técnica na Universidade Autônoma de Lisboa. Lá, eles apresentaram suas pesquisas e coordenaram uma das salas de trabalhos no III Congresso Lusófono de Ciência das Religiões «Religião, Ecologia e Natureza» e ampliaram conexões e conhecimentos.

Ainda durante a viagem internacional ao Reino Unido, sete pesquisadores foram em visita técnica e seminários em 2020. Lá, foram estabelecidas parcerias e incluíram-se os grupos de alunos em projetos conjuntos e de desenvolvimento de tecnologias em orientações conjuntas de doutoramentos. Desta ação, resultou outra parceria com a *University of Reding*. Continuamos a parceria com a criação da *Global Sustainable Futures Progress through Partnerships,* coordenada pela Drª Renuka Takore, Coordenadora Associada da Rede RIPERC, que hoje possui 3.000 colaboradores.

A *University of Hallan Shelfield* seguiu com a orientação de duas teses de doutoramento, das quais uma desenvolveu-se como *startup* com uma empresa na área de energia solar, fortalecida hoje no mercado brasileiro. A *University of Coventry* elaborou um programa cujos grupos de alunos da Unioeste, em conjunto com equipes de Coventry, da África e do EUA, durante três anos, desenvolveram três *Hackathons* com projetos que contemplavam os Objetivos do Desenvolvimento Sustentáveis (ODS), com projetos fantásticos desenvolvidos pelos jovens. Aguardamos novas oportunidades de parcerias.

Uma oportunidade de protagonismo, trabalhos e potencialização das atividades em redes são os projetos desenvolvidos diretamente sob a coordenação geral da rede, como também a partir do estímulo de novos grupos para se articularem em função de projetos comuns. Neste sentido, é possível destacar os principais projetos em coordenação geral da Rede RIPERC.

1. NAPI EC - Novos Arranjos de Pesquisa e Inovação Emergência Climática do Paraná – Unioeste.

Sete Universidades do Paraná participam deste projeto, com aproximadamente 80 pesquisadores, alunos e bolsistas. O

grande desafio dos gestores públicos em um contexto de mudanças climáticas é quantificar os impactos e reduzir os riscos às bases ecológicas da vida e às atividades econômicas e sociais. A missão dos cientistas do clima do Paraná que fazem parte do NAPI Emergência Climática (Fig. 3 a 5) é desenvolver estudos e projetos de tecnologia e inovação que visem avaliar o impacto das mudanças climáticas no estado.

A rede de pesquisadores está fazendo o inventário da emissão de gases e aerossóis responsáveis pelo efeito estufa, provenientes de atividades urbano-industriais e agropecuárias, bem como a adaptação aos cenários climáticos futuros nos quais os eventos climáticos extremos tendem a se intensificar. Desta forma, o governo do Paraná poderá cumprir o compromisso assumido com o Protocolo de Paris e a NDC Brasileira. Em um trabalho transversal, considerou-se que os setores e as áreas prioritárias do estado estão diretamente relacionados com as emissões de GEE (Gases de efeito estufa).

2. Câmara Temática Nacional de Educação Ambiental Climática do Fórum Brasileiro de Mudanças do Clima – CTNEAC FBMC.

Figuras 03 a 05: Grupo de pesquisadores do NAPI Emergência Climática, Projeto financiado pela Fundação Araucária do Paraná







Fonte: Acervo próprio.

Como um espaço de protagonismo e atuação de educadores ambientais voltados para a resiliência climática, a Coordenadora foi convidada para organizar e coordenar a CTNEAC ao final de 2023. Este fato decorre não de uma atuação isolada e independente, pelo contrário, é resultado da atuação em rede, com um grupo fortalecido pela atuação de seus pesquisadores. Isso se deve a uma trajetória de atuação nos projetos de Educação Ambiental, sustentabilidade e resiliência

pelo Centro de Ensino Pesquisa e Extensão em Proteção aos Desastres – CEPED Unioeste e da Rede RIPERC, e como participante do Fórum brasileiro de Mudança do Clima desde 2017,

Neste coletivo de atuação, a câmara nacional CTNEAC foi criada e hoje conta com 170 pesquisadores participantes. É apoiada por inúmeros segmentos, entre eles destacam-se a Rede RIPERC com seus 400 pesquisadores, a qual dá suporte e estrutura para as ações, em conjunto com o Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Rural Sustentável da Unioeste, o Centro Nacional de Monitoramento e Alertas de Desastres Naturais – CEMADEN, o Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais – INPE, a Rede Brasileira de Educação Ambiental – REBEA, dentre outros.

A Câmara Temática Nacional Educação Ambiental Climática (CTNEAC) é parte integrante do Fórum Brasileiro de Mudança do Clima – FBMC, o qual tem a missão de conscientizar, sensibilizar, mobilizar a sociedade e contribuir para a discussão das ações necessárias para enfrentar a mudança global do clima. Nesse sentido, a CTNEAC tem elaborado um Plano de Trabalho 2024-2025 e está desenvolvendo um plano 2026 a 2035, com as contribuições elaboradas de modo participativo e democrático pelos seus membros.

Enfatizamos o entendimento da importância e a responsabilidade em participar dessa Câmara. Evidenciam-se a urgência e a necessidade de uma Educação Ambiental Climática (EAC) robusta, consolidada e que alcance o território brasileiro, para que possa contribuir e divulgar conceitos e informações que realmente permitam o enfrentamento da emergência climática, sociopolíticas e econômicas, oriundas do modelo de produção de vida na sociedade brasileira e mundial.

As propostas apresentadas nestes planos de trabalho visam contribuir com a mobilização das pessoas para participar de atividades educativas assertivas em relação ao clima, à ciência, à justiça climática e à conservação ambiental, que auxiliam na cultura de enfrentamento quanto à problemática socioambiental e à promoção de cidadania planetária democrática.

Assim, a proposta é participar de um grande Coletivo Brasileiro de Educação Ambiental com foco na emergência climática, na democracia fortalecida e nos territórios sustentáveis e resilientes.

3. Projeto Iniciativa Amazônia+10 – UNIOESTE

O Vale do Guaporé e o Vale do Jari albergam uma rica sociobiodiversidade, mas, esses territórios são marcados por conflitos socioambientais que afetam as populações tradicionais e os recursos naturais. No Vale do Guaporé, destacam-se os impactos advindos da pesca esportiva na comunidade de Rolim de Moura do Guaporé e Pedras Negras, uma vez que a prática deriva de um turismo predatório que tem ocasionado sérios problemas às comunidades quilombolas locais. Inclusive, ele dizima sua fonte de alimento e contamina com efluentes prejudiciais às águas do Rio Guaporé. Enquanto no Vale do Jari, há uma luta pela floresta em pé, em especial as castanheiras que mantêm o sustento de mais de dez comunidades tradicionais que vivem às suas margens, entre as quais estão a de Iratapuru e a de São José (Figuras 06 e 07).

Figura 06 e 07: Comunidades do Vale do Guaporé participantes do Projeto Amazônia+10 – UNIOESTE



Fonte: Arquivos do Projeto.

Os pesquisadores (Fig. 8) atuantes neste projeto objetivam a compreensão conjunta (comunidade-mediadores) do uso e da gestão do território, pela caracterização socioambiental, do diagnóstico da gestão territorial e da gestão do turismo. Pretende-se, portanto, também analisar o potencial de sustentabilidade do Vale do Guaporé - RO com replicação da Metodologia no Vale do Jari - AP.

Figura 08: Cooperação Genuína e Parcerias Sinérgicas e Convergentes Amazônia+10



Fonte: https://www.amazoniamaisdez.org.br/chamada1/projeto-11

Espera-se, além da caracterização socioambiental do território, a sistematização de propostas endógenas para um turismo sustentável que derive em geração de renda e desenvolvimento local das populações da região, assim como concretizar um plano de gestão ambiental e territorial para minimizar os impactos negativos identificados e protagonizar os atores hidrográficos desses territórios fluviais na construção da governança desejada ao desenvolvimento regional.

4. IV Seminário Internacional de Pós-Graduação em Desenvolvimento Rural Sustentável e VI Workshop da Rede Internacional em Pesquisa e Resiliência Climática

A Rede RIPERC está ligada ao Programa de Pós-graduação em Desenvolvimento Rural Sustentável (PPGDRS) da

Universidade Estadual do Oeste do Paraná (UNIOESTE), e em conjunto organizam dois eventos internacionais.

O Seminário Internacional de Pós-Graduação em Desenvolvimento Rural Sustentável e o Workshop Internacional em Pesquisa e Resiliência Climática são eventos promovidos pelo Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Rural Sustentável (PPGDRS) e pela Rede RIPERC desde o ano de 2017, ocasião em que foi implantado o Curso de Doutorado no PPGDRS. Nesta caminhada, vários eventos foram realizados conjuntamente, e seus resultados foram publicados em livros. (ZONIN et al. 2020; 2023).

Em dezembro de 2025, o IV Seminário e o VI Workshop foram realizados de 8 a 11 de dezembro no Campus Foz do Iguaçu, em formato híbrido (presencial e remoto). Os eventos vêm consolidando-se como espaço estratégico de debate científico interdisciplinar. Nestes eventos, uma média de 300 a 350 participantes apresentam suas pesquisas em 13 Grupos Temáticos. Houve, portanto, a interação e a criação de novas conexões na rede, com um total aproximado de 2.000 participantes nas suas edições.

Os eventos reuniram pesquisadores, docentes, estudantes e profissionais do Brasil e de outros países da América Latina. Assim, redes de cooperação acadêmica se fortaleceram e ampliaram o diálogo científico sobre temas centrais ao desenvolvimento rural sustentável. A proposta institucional do evento fundamentava-se na integração entre ciências sociais e agrárias para promover análises sistêmicas e territoriais.

A programação científica foi estruturada em 13 Grupos de Trabalho (GTs), organizados para contemplar diferentes dimensões do desenvolvimento rural sustentável. Entre os

principais eixos temáticos destacaram-se: Agricultura Familiar, Políticas Públicas, Comunicação e Extensão Rural; Aquicultura Sustentável e Qualidade da Água; Agroecologia e Sistemas Agroflorestais; Agropecuária Sustentável; Ciências Sociais Aplicadas; Cooperativismo e Economia Solidária; Educação Ambiental e Ética; Inovações Tecnológicas, Agroenergia e Monitoramento Ambiental; Internacionalização e Desenvolvimento Sustentável Regional; Territórios, Questão Agrária e Movimentos Sociais; Emergência Climática; Saúde, Segurança e Soberania Alimentar; e Gênero, Protagonismo e Turismo Socioambiental. A diversidade temática reforçou o caráter interdisciplinar do evento e articulou dimensões técnicas, sociais, econômicas, políticas e ambientais.

Os debates sobre agricultura familiar evidenciaram sua centralidade na construção de sistemas alimentares sustentáveis, enquanto os GTs voltados à emergência climática e à bioeconomia ampliaram a reflexão sobre desafios globais e suas repercussões territoriais. Cada Grupo de Trabalho contou com uma comissão científica especializada, composta por professores e pesquisadores vinculados a diferentes universidades e instituições de pesquisa nacionais e internacionais.

A pluralidade institucional garantiu rigor acadêmico, diversidade de perspectivas e qualificação no processo de avaliação dos trabalhos submetidos. As comissões científicas foram formadas por docentes da UNIOESTE e de outras instituições públicas e privadas, institutos federais, centros de pesquisa e universidades estrangeiras.

Essa composição fortaleceu a credibilidade do evento e assegurou critérios de avaliação baseados na originalidade, relevância científica, consistência metodológica e contribuição ao avanço do conhecimento. Além das sessões de apresentação de

trabalhos, o evento incluiu mesas-redondas, conferências internacionais e atividades paralelas, como o 1º Diálogo Internacional sobre Bioeconomia, Saúde e Transições Sustentáveis. Tais ações ampliaram o alcance social do seminário e integraram universidade e sociedade.

O evento destacou-se também como espaço estratégico para a construção coletiva de propostas voltadas para o fortalecimento do desenvolvimento rural sustentável, em consonância com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS) da Agenda 2030 para contribuir com a implementação das ações prioritárias encaminhadas na COP 30 do Clima. O intercâmbio internacional e a abordagem transdisciplinar fortaleceram a formação acadêmica e a produção científica no âmbito do PPGDRS.

Perspectivas de internacionalização decolonial no contexto da rede internacional de pesquisa e resiliência climática

Importante pesquisa de Streck e Abba (2018) analisa a internacionalização na América Latina com base em dados produzidos por uma rede de gestores e pesquisadores do ensino superior na região. Trata-se de uma análise que permite o alargamento compreensivo sobre o sentido da internacionalização que fazemos ou que pretendemos fazer. Os autores problematizam a internacionalização tanto a partir de lógica mercadológica, das políticas neoliberais quanto das perspectivas da lógica hegemônica, globalizadora que, por muitas vezes, mitiga as potencialidades culturais e desenvolve uma internacionalização colonizadora para gerar maior dependência, além de reforçar a herança colonial.

O convite feito pelos autores, nesse movimento problematizador, é o de percebermos as tensões entre um modo de fazer internacionalização na América Latina e Caribe que não seja aquele da sedução ao "novo canto da sereia", mas que possa reforçar perspectivas interculturais na direção da vivência intercultural. Nesse sentido, os autores consideram esse um grande desafio e acreditam que pensar internacionalização na região pressupõe considerar as especificidades desse lugar.

A ampla análise feita no estudo demonstra também que a racionalidade hegemônica de uma internacionalização norte-sul tem reforçado relações de poder que se traduzem tanto nas expectativas de quem a dissemina quanto na busca do caminho do norte pelos intercambistas. Alerta-nos, ao mesmo tempo, para experiência de que, por muitas vezes, pela forma que a referida lógica com fortes raízes dos Estados Unidos da América direciona os currículos em que o idioma da língua inglesa tem substituído inclusive demais referências idiomáticas em nome da internacionalização. Como alternativa, os autores sugerem uma forma de fazer a internacionalização em uma perspectiva decolonial.

No entanto, alertam para o fato de que, na América Latina e no Caribe, esse campo de investigação é ainda muito recente e necessita ser melhor aprofundado tanto pelo conceito como o teórico considerando as características próprias do contexto (STRECK, ABBA, 2018).

A partir desse contexto, buscamos a ampliação de sentidos sobre uma perspectiva eivada de intencionalidades, objetivos, projetos e modos de lidar com o conhecimento. Portanto, esse estudo persegue a hipótese de que os processos de internacionalização traduzem cosmovisões políticas, econômicas, sociais, culturais e epistemológicas sobre como se produzem, se

dão valor, se reconhecem e se consideram os conhecimentos que devem ser necessários para a formação e trajetórias formativas.

Trata-se de um grande desafio orientado por pedagogias de horizontes críticos que possam para, além da realização de um processo formal, fomentar perspectivas de pertencimento, abertura extra fronteiriças, valorização cultural, reforço de identidade e protagonismo. Este é justamente o esforço que estamos fazendo coletivamente na RIPERC. A seguir, destacamos algumas ações de Internacionalização na Perspectiva Decolonial, cujas participações tão somente dos coordenadores da Rede RIPERC podem demonstrar *links* e parcerias estabelecidas, cujas participações têm ocorrido em inúmeros eventos nacionais e internacionais (Fig. 09).

Figura 09: Cooperação e Parcerias em Eventos Nacionais e Internacionais, nuvem de palavras-chave


Brasil
Cop 30
México
Conferência
Riperc
Rebea
Pesquisadores
Ciência
Cúpula Dos Povos
Pandemia
Cop Das Mulheres
Tecnología
Cepal
Prodes
Fórum Internacional
Workshop Internacional
Documentário
Baixa Califórnia
Brasil
Onu
Rebea
Tic
Inovación
África
Satélite
Delegados
Educación
Venezuela
Onu
Nicarágua
Crise Global
Caribe
Roda De Conversa
Tic
Educação Ambiental
Anea
Casa Bndes
Documentário
Onu
Sustentabilidade
Cop 30
América Latina
Justiça Climática
Ciência
Caribe
Pós-graduação
Questões Socioambientais
Meio Ambiente
Cúpula Das Águas E Florestas
Ecologia Política
Selva Amazônica
Rede Resiliência Climática
Rede Congresso Internacional Virtual
Mudança Climática
Tic Ministério Da Educação
Pós-graduação
Workshop Internacional
Educação A Distância
Conferência
Onu
Satélite
Delegados
Educación
Pandemia
Riperc
Conferência
Tic
Anea
Crise Global
Sustentabilidade
Cop 30
América Latina
Tecnologia
Documentário
Onu
Casa Bndes
Educação Ambiental
Caribe
Crise Global
Nicarágua
Roda De Conversa
Pesquisadores
Cúpula Dos Povos
Rebea
Tic
Cepal
Tecnología
Riperc
Prodes
Ciência
Brasil
Onu
Rebea
Cepal
Anea
Rebea
Tic
Inovación
África
Venezuela
Onu
Satélite
Caribe
Justiça Climática
Ciência
Delegados

Essas são algumas de um conjunto de inúmeras outras atividades que reforçam a perspectiva de que é possível fazer internacionalização sobre outras perspectivas epistemológicas e fundamentalmente políticas. Assim, o horizonte decolonial da Internacionalização da RIPERC demonstra a possibilidade de que é necessário, nas pegadas de Miguel Arroyo, pensar e desenvolver para outros sujeitos outras pedagogias. E no caso específico, outras formas de realizarmos parcerias internacionais.

Um destaque foi a participação na COP 30, quando 06 pesquisadores da Rede RIPERC foram credenciados pela Organização das Nações Unidas – ONU, como delegados oficiais da Conferência da ONU, participando de Mesas de Debates e ou palestras na a Cúpula dos Povos; A COP das Mulheres; Roda de Conversa e Documentário Casa BNDES na COP30; Organização dos eventos na COP 30: II Cúpula das Águas e Florestas: Educação Ambiental e Justiça Climática - REBEA e VI Workshop Internacional da Rede Resiliência Climática – RIPERC (Figuras 9 a 13).

No conjunto dessas ações em geral, temos discutido sobre projetos de sociedade, perspectivas de sustentabilidade desde os saberes dos povos originários e da educação popular, educação ambiental climática na perspectiva do modelo crítico e integrador de *Esperanza Térron* e aprendizagens coletivas desde uma perspectiva crítica de reconhecermos e trabalharmos em rede.

Figura 10 a 14: Destaques da Participação de pesquisadores da Rede RIPERC como delegados na Conferência da Organização das Nações Unidas – ONU - COP 30, Belém, PA, Brasil, 2025











Fonte: Arquivos acervo próprio e https://riperc.unioeste.br/cop30.

Consideramos que há um amplo horizonte de aprendizagens que a perspectiva de Internacionalização decolonial vem nos legando. De modo geral, ela nos indica possibilidades tanto na América Latina quanto na África da identidade e do pertencimento.

Redes como espaço de formação para novos pesquisadores e empoderamento dos grupos

Alguns outros eixos de formação foram desenvolvidos como desdobramentos das atividades da Rede RIPERC, na indissociabilidade do tripé Ensino, Pesquisa e Extensão. Desde 2019, são oferecidas as seguintes formações diretas e também disciplinas.

Formação em Pós-Graduação *stricto sensu* – Pós-doutorado

O Pós-doutorado de dez pesquisadores foi realizado: no Brasil, o primeiro Pós-doutoramento foi desenvolvido em 2020 no âmbito da Rede RIPERC, com a parceria do PPGDRS Unioeste, da pesquisadora e coordenadora da RIPERC, Drª Irene Carniatto, que contou com a supervisão da Drª Michèle Sato (*in memoriam*), da Universidade Federal do Mato Grosso - UFMT, expoente pesquisadora em Educação Ambiental no Brasil e no exterior, e apoio do Dr. Vilmar Alves Pereira, da *Universidad Internacional Iberoamericana* – UNINI do México. Realizado sem bolsa. A síntese do trabalho está publicada em Carniatto, Sato e Pereira (2021). Este pós-doutorado serviu como propulsor para um total de dez pós-doutorados, oito concluídos e dois em

andamento, apenas no âmbito da atuação dos coordenadores da Rede RIPERC.

Estes foram realizados com a integração entre o Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Rural Sustentável – PPGDRS e o Programa de Pós-Graduação em Administração - UNIOESTE, Brasil; a Universidade Federal do Rio Grande do Sul, UFRGS, Brasil; Universidade Federal do Paraná, UFPR, Brasil. De acordo com o cenário de orientações e cooperações estabelecidas, surgem as oportunidades de bolsa de pesquisa, contudo, a limitação de orçamento não possibilita a contemplação 100%, conforme Figura 15.

No ato da escrita desde documento, existem dois pós-doutoramentos em andamento, com parceria internacional desenvolvidos no Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Rural Sustentável – PPGDRS: um em parceria com o Centro de Estudos de Geografia e Ordenamento do Território na Universidade de Coimbra, Portugal, ligado ao Projeto Amazônia+10, financiado e bolsista pela Fundação Araucária, Paraná, docente liberada pelo Instituto Federal do Amapá, Brasil; e outro ligado ao Projeto Pacto dos Jovens pelo Clima, em parceria com o Instituto Edgar Morin, Paris, França, sem bolsa, docente da Universidade do Vale do Itajaí – UNIVALI, Brasil.

Figura 15: Levantamento da formação em Pós-Doutorados e financiamento (2019-2026), dados da pesquisa com figura gerada pela inteligência artificial



Fonte: Dados da pesquisa dos autores, com imagem gerada pela Inteligência Artificial Google. Em 20 de abril de 2026.

A experiência em qualificação de pesquisadores através dos pós-doutorados tem contribuído para que esses se desenvolvam e criem inúmeros *links* de parcerias internacionais e se tornem fortes em suas instituições, com projetos que fazem a diferença nas comunidades e escolas em seus territórios.

Formação de doutores e mestres (2019-2026)

A formação técnica na área de sustentabilidade e resiliência tem sido fortalecida com a formação de 29 doutores, 23 Mestres, com um total de 52 pesquisadores (Fig. 16), com estudantes de Angola, Brasil, Chile, Colômbia e da Republica

Dominicana. Destacam-se entre as universidades a Universidade Estadual do Oeste do Paraná – UNIOESTE; a *Universidad Internacional Iberoamericana* – UNINI, no México; Universidade Estadual do Mato Grosso – UNEMAT; Universidade Federal do Rio Grande – FURG; Universidade Europeia do Atlântico, Espanha e a *Universidad* de Guadalajara, UDG, México.

Figura 16: Formação de Doutores e Mestres nas universidades, com atuação direta dos coordenadores da Rede RIPERC (2019-2026)

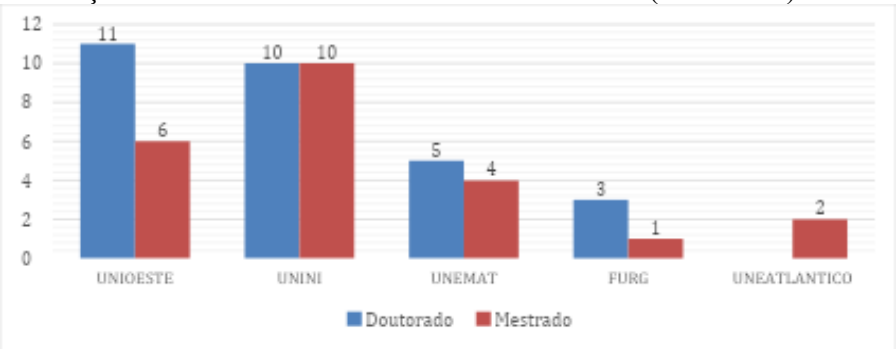

Fonte: autores (2026)

Ainda, na pós-graduação, registra-se a oferta de dez disciplinas de Educação Ambiental e Sustentabilidade; Educação, Diversidade e Interculturalidade; Pesquisa em Educação; Educação Ambiental e Desenvolvimento para Cidades Resilientes; Seminário de Pesquisa, Mobilizações e Movimentos Sociais; Educação Popular e Utopias; Leituras de Ser e Tempo de Martin Heidegger; Epistemologias nas Pesquisas em Educação; Teorias da Educação. Calcula-se em média a presença de 15 alunos por turma x 10 disciplinas x 05 anos = 750 alunos (Nível Doutorado e Mestrado)

Formação de técnicos em nível superior de Graduação: 35 alunos de Graduação e Iniciação Científica

Eles receberam orientações e desenvolveram pesquisa nas áreas aqui contempladas na Universidade Estadual do Oeste do Paraná – UNIOESTE, Brasil. Ainda no aspecto da formação de quadros técnicos para o país e para a Resiliência Climática, Educação Ambiental, e Sustentabilidade, são ofertadas disciplinas que contribuem para este objetivo. Foram ofertadas 14 disciplinas de graduação de Educação Ambiental, Oficinas de Ensino em Ciências Sociais; Laboratório de Pesquisa em Ciências Sociais I e II; Ciência Política, Políticas Públicas e Sociedade; Relações Internacionais I; Relações Internacionais II; Política III; Fundamentos Metodológicos da Pesquisa em Educação; Fundamentos e Metodologia da Pesquisa em Educação; Seminário Teórico Prático da Ação Educativa; Orientação de Trabalho de Conclusão de Curso; Elementos Filosóficos da Educação. Considerou-se uma média de 20 alunos x 14 disciplinas por ano x 07 anos (2019-2026) = 2000 alunos.

Este é apenas um exemplo ilustrativo do potencial de ação, formação e influência com protagonismo que uma rede pode desenvolver. Entende-se, portanto, que cada rede possui características e trajetórias próprias, bem como a produção de seus conhecimentos coletivos. No caso apresentado aqui da Rede RIPERC, demostra-se pelos números da Figura 17, que apenas os Coordenadores da Rede RIPERC têm contribuído para a formação técnica direta de 2.800 novos pesquisadores, no período de 2019-2026. Além de todas as demais pessoas que participam desses projetos, estima-se que 5.000 participantes trabalham e

vivem em sintonia com os projetos relatados em suas comunidades e territórios de atuação.

Atuações como essas favorecem sobremaneira o protagonismo nos projetos em redes. Assim, a RIPERC refere-se a um espaço aberto, plural e complexo pela ampla teia que estabelece desde o olhar de reconhecimento das diferenças.

Figura 17: Síntese de resultados de formação de pesquisadores e formação técnica, exclusivo dos coordenadores da REDE RIPERC (2019-2026), dados da pesquisa com figura gerada pela inteligência artificial



Fonte: Dados da pesquisa dos autores, com imagem gerada pela Inteligência Artificial Google. Em 20 de abril de 2026.

Assim, uma rede traz a magia e a oportunidade de se pensar em conexão, sem perder a identidade de cada instituição, grupos de pesquisa e de cada investigador envolvido. Pensar em rede significa a forma como cada um de nós pensa todo o dia e o dia todo, como nos comunicamos (Alves, 2002), com signos

construídos a partir de muitas civilizações, os quais nos apropriamos e conceituamos nossas ações. ‘Tecer a propriedade coletiva do conhecimento’ é dividir, acolher e compartilhar com o outro nossos saberes e enriquecer-se dos saberes que o outro nos traz, nesta convivência cotidiana da vida em comum, da pesquisa e da ciência coletiva.

Considerações finais

Como Einstein bem observou, a ideia de separação é uma 'ilusão de ótica da consciência'. Na gestão de comunidades de pesquisadores, essa percepção se traduz na compreensão de que a inovação não é um ato isolado, mas um fenômeno emergente da conexão profunda entre os membros da rede.

Nesse sentido, a gestão da comunidade deve focar na comunicação, pois é ela que mantém a rede viva e auto-organizada. Ressalta-se que essa integração não é apenas técnica, mas pedagógica e ética: ‘A complexidade nos convida a repensar a prática educativa [e de pesquisa] como um processo de auto-organização, em que a incerteza e o diálogo entre diferentes saberes são fundamentais para a construção de comunidades de aprendizagem’.

Ao unirmos esses atores, percebemos que gerir pesquisadores é, fundamentalmente, gerir fluxos de vida e informação. A comunidade deixa de ser um "departamento" para se tornar uma Rede de Aprendizagem, na qual a cooperação substitui a competição e a transdisciplinaridade supera o isolamento das especialidades.

A Rede RIPERC, o PPGDRS, a CTNEAC FBMC e o Programa Iniciativa Amazônia+10 são muito maiores do que foi

possível exemplificar aqui em algumas de suas ações. Portanto, aponta-se a necessidade de se fazer um levantamento de pesquisa da influência de todos os pesquisadores integrantes desses grupos, como trabalhos futuros.

Assim, busca-se afirmar que a ciência é construída coletivamente, que a rede de uma pessoa ou uma instituição é muito maior do que se supõe e menor do que poderia ser. Este é o desafio diuturno posto de ampliação dos horizontes e territórios pela ciência.

Portanto, aqui é a oportunidade de convidar a quem desejar participar da Rede RIPERC e integrar ações, para buscar parcerias e fortalecer suas pesquisas, e podem realizar através do *link* para ingresso: https://forms.gle/prPdPFoycvcptTyR9. ATENÇÃO: Ao terminar de preencher o *Forms*, antes de enviar, certifique-se de copiar o *link* que aparecerá para entrar no grupo de *WhatsApp* da Rede (Figura 18).

Figura 18: Convite para ingressar na REDE RIPERC, dados da Rede com figura gerada pela inteligência artificial



Referências

CAPRA, Fritjof. *A Teia da Vida*: uma nova compreensão científica dos sistemas vivos. Tradução de Newton Roberval Eichemberg. São Paulo: Cultrix, 1996. [1, 2, 3]

CARNIATTO, Irene. *Subsídios para um Processo de Gestão de Recursos Hídricos e Educação Ambiental nas Sub-Bacias Xaxim e Santa Rosa, Bacia Hidrográfica Paraná III.* Tese (Doutorado) - Doutora em Ciências Florestais do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Florestal, Setor de Ciências Agrárias da Universidade Federal do Paraná. CURITIBA, 2007.

CARNIATTO, Irene. *Educação ambiental e pensamento complexo*: em busca de uma nova racionalidade. Palestra: Comunicação pessoal. In: I Workshop da Rede Riperc, Foz do Iguaçu, PR, 2019.

CARNIATTO, Irene.; SATO, Michèle.; PEREIRA, Vilmar Alves. *Aprendizagens em Rede*: Cooperação interinstitucional na atuação da Rede Internacional de Pesquisa Resiliência Climática – RIPERC. Research, Society and Development, v. 10, n. 9, e41910918018, 2021. (CC BY 4.0) | ISSN 2525-3409 | DOI: http://dx.doi.org/10.33448/rsd-v10i9.18018

EINSTEIN, Albert. The New York Times, 29 de março de 1950. (citado frequentemente em coletâneas como *the ultimate quotable Einstein*, Princeton University Press, p. 206).

LEFEBVRE, Henri. *A presença e a ausência*: contribuição à teoria das representações. Tradução de José Paulo Netto. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 1983.

Morin, E. (2000). *Os sete saberes necessários à educação do futuro*. 2ª ed., São Paulo: Cortez, Brasília, DF: UNESCO, 2000.

MORIN, Edgar. *Ciência com consciência*. 14. ed. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2010. (p. 120-123).

MORIN, Edgar. *Introdução ao pensamento complexo*. 5. ed. Porto Alegre: Sulina, 2015.

MORIN, Edgar. *O Método 1*: a natureza da natureza. 3. ed. Porto Alegre: Sulina, 2002. (p. 110-111).

PEREIRA, Vilmar Alves. *Ecologia Cosmocena*: uma perspectiva ontológica para Educação Ambiental. REMEA - Revista Eletrônica do Mestrado em Educação Ambiental, [S. l.], p. 138–162, 2016. DOI: 10.14295/remea.v0i0.5965. Disponível em: https://periodicos.furg.br/remea/article/view/5965. Acesso em: 13 abr. 2026.

STRECK, D; ABBA, J. (2018). Internacionalização da educação superior e herança colonial na América Latina. In: L. Korsunsky; D. Del Valle; E. Miranda [et al.] (Comp.). *Internacionalización y producción de conocimiento:* el aporte de las redes académicas (pp. 113-131). Ciudad Autónoma de Buenos Aires: IEC - CONADU; Ciudad Autónoma de Buenos Aires: CLACSO.

ZONIN, Wilson João; MATTIA, Vinícius; SANTOS, Natália Cardoso dos; CARNIATTO, Irene (org.). *50 anos de Estocolmo-72, 30 anos da Rio-92, 10 anos do PPGDRS:* uma análise sobre o III Seminário Internacional de Pós-Graduação em Desenvolvimento Rural Sustentável. Curitiba: CRV, 2023. 340 p.2

ZONIN, Wilson João; NEUKIRCHEN, Leandro César (Org.) *Interdisciplinaridade sem fronteiras:* águas, alimentos, saberes, inclusão social e produtiva nos territórios rurais da América Latina. Curitiba: CRV, 2020. 254 p.

Agradecimentos: Os autores agradecem à CAPES e ao CNPq pelo apoio através das bolsas concedidas aos alunos e pesquisadores. Às fundações ARAUCÁRIA, FAPESP, FAPEAP e FAPERO, por apoio, financiamento e bolsas oferecidos, que viabilizam esses projetos em Rede.

Adélia de Jesus Nobre ***NUNES***



.....https://www.cienciavitae.pt/portal/8B1A-4883-71BA

Adnilson de Almeida **SILVA**



http://lattes.cnpq.br/1636594441225024

Aires José ***ROVER***



http://lattes.cnpq.br/5353319785806627

Aldenilson ***COSTA***



.....http://lattes.cnpq.br/4660914198065434

Ana Maria ***VASCONCELOS***



http://lattes.cnpq.br/1445150904394043

André Moraes dos ***SANTOS***



http://lattes.cnpq.br/1908141029874163

Beatriz ***LOBATO***



http://lattes.cnpq.br/5232228414918380

Bruna **CEBULISKI**

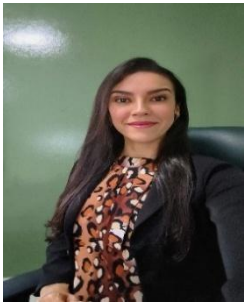

http://lattes.cnpq.br/0732205482320529

Carla Samara **DE SOUSA**



http://lattes.cnpq.br/4954779040618949

Carolina ***REDOLFI***

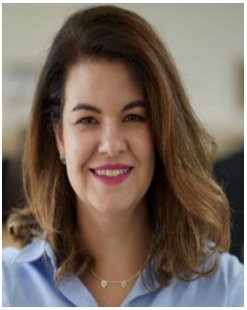

http://lattes.cnpq.br/8243234219000240

Cathy Kurz ***BESSON***



https://orcid.org/0000-0003-3685-0923

Claudia Cleomar ***XIMENES***



http://lattes.cnpq.br/8014015246571237

Cleiciane ***MARQUES***



http://lattes.cnpq.br/1108443687408192

Danielli Vilela ***CANSIAN***



http://lattes.cnpq.br/0840240680612159

Danilo Ferreira **SODRÉ**



http://lattes.cnpq.br/3948033285481617

Dário **CHUNDO**



https://orcid.org/0000-0001-7436-9941

Denise dos Passos **GAMA**



http://lattes.cnpq.br/6699818058563558

Deviani Pereira ***PAZ***



http://lattes.cnpq.br/4599013916369144

Diego **SILVA-DA-SILVA**



http://lattes.cnpq.br/7306351915828921

Dierlem **SANTOS**



http://lattes.cnpq.br/1282707316809981b

Ederson Lauri ***LEANDRO***



http://lattes.cnpq.br/6205031098096458

Elielson Borges da **ROCHA**



http://lattes.cnpq.br/9837435773453576

Francisco de Assis **MENDONÇA**



http://lattes.cnpq.br/3941384182506697

Frederico Yuri ***HANAI***



http://lattes.cnpq.br/7651828454575175

Gabriel Kauã ***XIMENES CERQUEIRA***



http://lattes.cnpq.br/3454419891046000

Giovanni ***SEABRA***

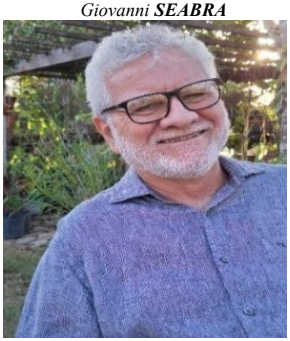

http://lattes.cnpq.br/4584055935338655

Gustavo Biasoli ***ALVES***



http://lattes.cnpq.br/7679869339058228

Gutemberg Cardoso **DA SILVA**



http://lattes.cnpq.br/1854250231500064

Hamilton **PRAZERES**



http://lattes.cnpq.br/1157410719962997

Ilka Maria **BIANCHINI**



http://lattes.cnpq.br/5443415317135554

Inmaculada ***DIAZ-SORIA***



.....https://portalrecerca.uab.cat/en/persons/inmaculada-diaz-soria/

Irene ***CARNIATTO***

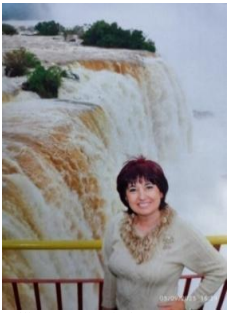

http://lattes.cnpq.br/7508449720430708

Ivaneide Bandeira **CARDOZO**



http://lattes.cnpq.br/1921877622962105

Jaqueline ***FREITAS***



Jeferson Alberto ***LIMA***



http://lattes.cnpq.br/3187724457350660

João Gilberto ***RIBEIRO***



http://lattes.cnpq.br/6369391054626318

Jorge Ricardo ***FERREIRA***



.....https://www.cienciavitae.pt/portal/1411-80C6-ED29

José Luiz ***SILVEIRA***



http://lattes.cnpq.br/1154931154850906

José Mauro ***PALHARES***



http://lattes.cnpq.br/8262131787816202

José Torrente da ***ROCHA***



http://lattes.cnpq.br/9545550606621341

Juci **THEODORO**



http://lattes.cnpq.br/2363046903322085

Juliana Grasiéli Bueno **MOTA**



http://lattes.cnpq.br/0584039873715893

Larissa Portugal de ***OLIVEIRA***



.....https://lattes.cnpq.br/1647209267442611

Lúcio ***CUNHA***



https://www.cienciavitae.pt/portal/2117-FCBB-360B

Luis F. de Oliveira ***NETO JÚNIOR***



http://lattes.cnpq.br/6552280274983678

Luis ***TAKYAMA***



.....http://lattes.cnpq.br/4281201198002253

Manuelle da Costa **PEREIRA**



http://lattes.cnpq.br/8419810128141222

Marcos Lino ***MONTALVÃO***



http://lattes.cnpq.br/8510640366343458

Marcos Ronielly da Silva ***SANTOS***



http://lattes.cnpq.br/5695152705442948

Margarita Maria **DUEÑAS OROZCO**



http://lattes.cnpq.br/9621366740477954

Maria Madalena **FERREIRA**



http://lattes.cnpq.br/8966083967546081

Mário ***MANHIQUE***



http://lattes.cnpq.br/5642017473467440

Maristela **MEZZOMO**



http://lattes.cnpq.br/7363411208573602

Matheus Costa **ARAÚJO**



http://lattes.cnpq.br/1360998829010279

.....Mayra Taiza **SULZBACH**

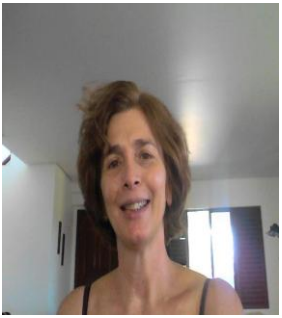

https://lattes.cnpq.br/6811493861489792

Micael **CARAMELLO-LUZZE**



http://lattes.cnpq.br/8275589135119934

Michael ***MORAES***



http://lattes.cnpq.br/0677695244716525

Millena Sciascio ***GHIDINI***



http://lattes.cnpq.br/1776925150492600

Nara Luisa Reis de **ANDRADE**



http://lattes.cnpq.br/1976520958836915

Natalie Maria de Oliveira de ***ALMEIDA***



http://lattes.cnpq.br/7704919493602555

Natanael Pabikar **SURUÍ**



http://lattes.cnpq.br/4570287449687326

*Neiva Cristina de **ARAÚJO***



http://lattes.cnpq.br/7300866906734717

Norberto dos **SANTOS**

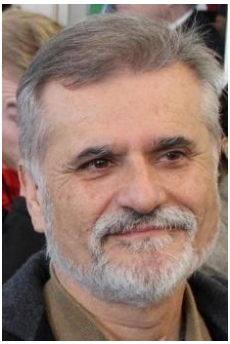

https://www.cienciavitae.pt/portal/2117-FCBB-360B

*Nubia **CARAMELLO***



.....http://lattes.cnpq.br/8155132371455051

*Nucicleide da Paz **PINHEIRO***



http://lattes.cnpq.br/7848254919488621

*Palmira **MORGADO***



https://orcid.org/0000-0002-4510-0385

*Rachel **DOURADO***



http://lattes.cnpq.br/2740009228507242

*Raimunda Erineide R, **PINHEIRO***

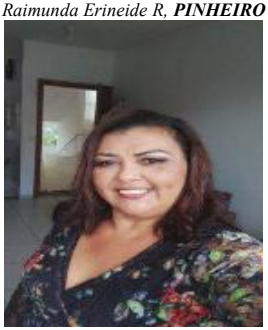

http://lattes.cnpq.br/7848254919488621

Regiane **SILVESTRINI**



http://lattes.cnpq.br/2304554351807971

Renuka ***THAKORE***



.....https://www.futureearthcoasts.org/biography/dr-renuka-thakore/

Robson Borges de **LIMA**



http://lattes.cnpq.br/4180291284433803

Romaro **SILVA**



http://lattes.cnpq.br/1204242293372513

Rosalva de Jesus dos **REIS**



.....http://lattes.cnpq.br/7026455927701085

Roseline **MEZACASA**



http://lattes.cnpq.br/9992142012477243

Rosislene de Fátima **FONTANA**



http://lattes.cnpq.br/0411099241790537

Saeid **POURMORAD**



.....https://www.cienciavitae.pt/portal/E512-926C-56EC



Samuel Felipe ***WEIRICH***

http://lattes.cnpq.br/3226553865681114

Sérgio **BRAZÃO**



http://lattes.cnpq.br/5123921031157172

Suzanna ***DOURADO***



.....http://lattes.cnpq.br/3493409740032550

Suzana Leitão **RUSSO**



http://lattes.cnpq.br/8056542335438905

Tiago **MESQUISTA**



https://www.cienciavitae.pt//pt/6E1D-FA47-A9D9

Vinicius Valdir **DOS SANTOS**



http://lattes.cnpq.br/4180569412305231

*Vilmar A****lves PEREIRA***



http://lattes.cnpq.br/8501893261263297

Wilson ***ZONIN***



http://lattes.cnpq.br/2139762598911476

INSTITUIÇÕES, COLETIVOS, ASSOCIAÇÕES, MOVIMENTOS E GRUPOS DE PESQUISA ENVOLVIDOS




IG
INSTITUTO DE
GEOGRAFÍA
UNAM


CEGOT
Centro de Estudos de Geografia
e Ordenamento do Território


GRUPO DE INVESTIGAÇÃO
DIÁLOGO FLUVIAL INTERMULTIDISCIPLINAR


1 2 90
FACULDADE DE LETRAS
UNIVERSIDADE D
COIMBRA


CEEMA
CENTRO DE ESTUDOS EM ECOLOGIA E MANEJO NA AMAZÔNIA


GPECCA
Grupo de Pesquisa Etnomatemática
e Cultura em Contextos Amazônicos


FÓRUM
BRASILEIRO
DE MUDANÇA
DO CLIMA
CÂMARA TEMÁTICA NACIONAL DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL CLIMÁTICA - CTNEAC/FBMC


INTERNATIONAL JOURNAL OF
ENVIRONMENTAL
RESILIENCE
RESEARCH AND SCIENCE


ARAUCARIA
CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO PARA O PARANÁ


FCIA
FACULDADE DE CIÊNCIAS DA
TERRA E AMBIENTE


UNIR
UNIVERSIDADE FEDERAL
DE RONDÔNIA


GPEAMB


ProfÁgua













ASQFORTE

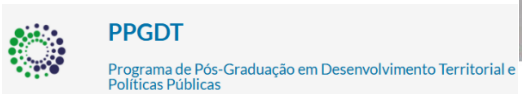











Programa de
Pós-Graduação em
Ciências Ambientais


INSTITUTO
FEDERAL
Pará

GeoClima
GRUPO DE PESQUISA

NAPI

Lafront

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO
Uema
UNIVERSIDADE ESTADUAL
DO MARANHÃO

UFMA
Universidade Federal do Maranhão

PG
Cult

UNIR
UNIVERSIDADE FEDERAL
DE RONDÔNIA

UFGD
20
ANOS
caminhando com você

COLETIVO
GEOPOVOS
ÑANDEREKO
(UFGD)

LabHin

PPGGEO
UFMS

UFPR
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ


KANINDÉ
Associação de Defesa Etnoambiental
UTFPR
UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ


GPGGA
Lagea
UFPA
Universidade
Federal do Pará
NAEA